**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 00002

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo/MG;

Venho através deste respeitosamente, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 11 de maio de 2026.

Ernany Assis Marotta de Oliveira
Secretário de obras

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00000003

**Documento de Formalização de Demanda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

**Dores do Turvo MG, 11 de maio de 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000004
Fls

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

30 de junho de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de obras de drenagem pluvial e recomposição da pavimentação na Rua Aquiles Marotta, localizada no Município de Dores do Turvo/MG, tendo em vista os danos estruturais causados por eventos climáticos adversos, que comprometeram significativamente as condições de trafegabilidade e segurança da via.

A deficiência no sistema de drenagem existente tem ocasionado o acúmulo inadequado de águas pluviais, provocando processos erosivos, deterioração do pavimento e riscos à integridade física de pedestres e condutores. Tal situação demanda intervenção técnica especializada, com vistas à restauração da infraestrutura urbana e à prevenção de novos danos.

A execução dos serviços está amparada pela Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece a necessidade de ações emergenciais e estruturantes em decorrência dos impactos causados por desastres naturais.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme projetos técnicos e demais documentos disponibilizados, garantindo a adequada execução da obra, a durabilidade das intervenções e a segurança da população local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000005
FLS.

## 3-MATERIAIS/SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra (projeto anexo)<br><br>01- SERVIÇO |

## 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000006
Fls.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Dores do Turvo MG, 11 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 00007

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação de sistema de drenagem pluvial e à recomposição da pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo/MG.

A intervenção faz-se necessária em razão dos danos causados por eventos climáticos, que comprometeram o sistema de escoamento de águas pluviais e a estrutura do pavimento existente, resultando em pontos de alagamento, erosões, irregularidades na via e prejuízos à mobilidade urbana e à segurança da população.

Os serviços a serem contratados compreendem a execução completa das obras, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme especificações constantes nos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo.

A contratação está fundamentada na Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que viabiliza a execução de ações voltadas à recuperação de áreas afetadas por desastres, sendo a obra essencial para restabelecer as condições adequadas de infraestrutura urbana, prevenir novos danos e garantir a segurança e o bem-estar da população.

## 3. AREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE OBRAS

## 4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000008

A presente contratação decorre da necessidade institucional de restabelecer e manter a adequada infraestrutura urbana do Município de Dores do Turvo/MG, especialmente no que se refere à drenagem pluvial e às condições de trafegabilidade da Rua Aquiles Marotta.

Os danos ocasionados por eventos climáticos adversos comprometeram significativamente o sistema de escoamento de águas pluviais e a pavimentação da via, gerando impactos diretos na mobilidade urbana, no acesso de moradores, no transporte de bens e serviços e na segurança da população. Tal cenário afeta não apenas a circulação local, mas também a eficiência na prestação de serviços públicos essenciais, como atendimento de saúde, coleta de resíduos e transporte escolar.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia mostra-se indispensável para viabilizar a execução das intervenções necessárias, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme projetos técnicos e demais documentos que compõem o processo.

A demanda está alinhada às diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que prevê ações de resposta e recuperação em áreas afetadas por desastres, contribuindo para a mitigação de riscos, prevenção de novos danos e promoção da resiliência urbana.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços, a melhoria das condições de infraestrutura e a proteção da população local.

## 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra (projeto anexo)<br><br>01- SERVIÇO |

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia voltados à implantação de sistema de drenagem pluvial e recomposição da pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme projetos e documentos técnicos disponíveis.

**Do ponto de vista técnico**, a solução mostra-se a mais adequada, tendo em vista a complexidade dos serviços a serem executados, que envolvem atividades específicas de engenharia civil, como

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000009

escavação, implantação de dispositivos de drenagem, compactação de solo, recomposição de base e sub-base, além da aplicação de revestimento asfáltico. Tais serviços exigem conhecimento técnico especializado, uso de equipamentos apropriados e observância rigorosa às normas técnicas vigentes, o que inviabiliza sua execução direta pela Administração Pública, considerando limitações operacionais, estruturais e de pessoal técnico.

Além disso, a adoção de solução integrada (drenagem e pavimentação) garante maior eficiência e durabilidade da intervenção, uma vez que corrige a causa dos danos (escoamento inadequado de águas pluviais) e promove a recuperação completa da via, evitando retrabalhos e recorrência de problemas.

**Sob o aspecto econômico**, a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício, uma vez que permite a execução dos serviços com maior eficiência, qualidade e dentro de prazos adequados, reduzindo custos indiretos decorrentes de manutenções frequentes, intervenções emergenciais e possíveis danos a terceiros.

A centralização da execução em um único contrato também proporciona ganhos de escala, melhor gerenciamento dos recursos públicos, padronização dos serviços e maior controle sobre prazos e resultados. Ademais, a solução está compatível com os recursos disponibilizados por meio da Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados à recuperação de áreas afetadas por desastres.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, garantindo a efetividade da intervenção e a melhoria das condições de infraestrutura urbana e segurança da população.

## 7. RESPONSÁVEIS

ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

## 8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 11 de maio de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000010
FLS.

# Projeto Básico

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Objeto: Execução de BSCC
- Local: Rua Aquiles Marotta
- Município: Dores do Turvo – MG
- Contratante: Município de Dores do Turvo/MG
- Responsável Técnico: Rodrigo Heleno Coelho – CREA MG 383.511/D

## 2. JUSTIFICATIVA

A intervenção se faz necessária em razão do colapso estrutural da rede de drenagem existente, composta por manilhas de concreto de Ø 0,80 m instaladas a aproximadamente 4,00 m de profundidade, ocasionando afundamento da pista e risco à segurança da população.

Conforme laudo e parecer técnico do setor de engenharia, a solução mais adequada consiste na substituição da tubulação existente por galeria celular em aduelas de concreto armado pré-moldado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000011
Fls.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

Será implantada galeria celular em aduelas de concreto armado pré-moldado com seção interna de 2,50 x 2,50 m, comprimento de 1,00 m e espessura de 0,20 m, assentadas sobre base em rachão e lastro de brita.

Também serão executadas:

* bocas de galeria;

* bocas de lobo;

* tubulação de ligação;

* reaterro compactado;

* recomposição da via.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução deverá seguir:

- Normas da ABNT
- Normas do DNIT
- Normas do CONTRAN
- Normas de acessibilidade (NBR 9050)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000012
FLS.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo estimado: 120 dias corridos após emissão da ordem de serviço.

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos conforme efetivamente executados:

* escavação por $m^3$;

* transporte por $m^3$xkm;

* galeria por metro linear;

* bocas de lobo por unidade;

* reaterro por $m^3$.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A execução deverá seguir cronograma FISICO FINANCEIRO em anexo.

## 9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000013
Fls.

## 10. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante do Projeto Básico:

* Memorial Descritivo;

* Parecer Técnico;

* Laudo Técnico;

* Planilha orçamentária;

* Cronograma físico-financeiro;

* Projetos e detalhes executivos.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser executada conforme normas técnicas vigentes, sendo qualquer alteração condicionada à aprovação da fiscalização.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO HELENO COELHO
Data: 11/05/2026 11:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Heleno Coelho – CREA 383.511/D
Engenheiro Civil

Dores do Turvo, 11 de maio de 2026.

Obra: Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marcilio
Data: 17/03/2026
BDI Padrão: 31,730%
Bancos:
SINAPI: MG 1/2026
SICRO3: MG 10/2025

# Planilha Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000014
Fls

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos | | | | 2.795,93 |
| 1.1 | Composição | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 3 | 430,02 | 523,46 | 1.570,38 |
| 1.2 | Composição | SINAPI | 90089 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 15 | 77,43 | 94,23 | 1.225,55 |
| 2 | | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos | | | | 22.986,10 |
| 2.1 | Composição | SINAPI | 102296 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, CM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTELIGÊNCIA. AF_06/2024 | M3 | 556 | 7,36 | 8,96 | 6.888,96 |
| 2.2 | Composição | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2808 | 2,23 | 2,71 | 7.609,68 |
| 2.3 | Composição | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³, POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_03/2023 | M3 | 305 | 18,74 | 22,81 | 6.957,86 |
| 3 | | | | BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - DSCE | cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos | | | | 164.614,46 |
| 3.1 | Composição | SINAPI | 105742 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | M3 | 14 | 155,70 | 189,00 | 2.380,64 |
| 3.2 | Composição | SINAPI | 96524 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 | M3 | 5 | 227,45 | 276,87 | 1.384,35 |
| 3.3 | Composição | SINAPI | 104894 | ADUTIVA/ GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MÚDULA DE 2,0 X 2,0 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MÍN = 15 CM, TB 45 F'CK DO CONCRETO = 30 MPA E LANÇAMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2023 | M | 13 | 6.882,41 | 8.377,09 | 88.821,33 |
| 3.4 | Composição | SICRO | 705240 | Boca ESCE 2,50 x 2,50 m - escamoteada 0° - areia extraída e brita produzida | un | 2 | 21.543,27 | 26.226,27 | 52.452,54 |
| 4 | | | | BOCA DE LOBO | dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos | | | | 2.449,62 |
| 4.1 | Composição | SICRO | 2003618 | Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais | un | 2 | 1.024,45 | 1.247,16 | 2.494,32 |
| 4.2 | Composição | SICRO | 3018313 | Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas | m | 10 | 242,76 | 295,53 | 2.955,30 |
| 5 | | | | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | quinze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos | | | | 15.122,31 |
| 5.1 | Composição | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 60 | 42,25 | 51,43 | 3.085,80 |
| 5.2 | Composição | SINAPI | 95996 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | M3 | 2 | 1.889,21 | 2.056,27 | 3.378,43 |
| 5.3 | Composição | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | M3 | 2 | 1.394,15 | 2.379,52 | 3.904,26 |
| 5.4 | Composição | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 514 | 2,23 | 2,71 | 1.146,22 |
| 5.5 | Composição | SINAPI | 94282 | EXECUÇÃO DO SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 | M | 10 | 55,83 | 67,96 | 679,60 |
| 5.6 | Composição | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M3 | 1 | 902,65 | 1.098,79 | 1.098,79 |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **179.809,00** |
| **Total do BDI** | **57.849,12** |
| **Total** | **210.958,12** |

Rodrigo Heleno Coelho
Engenheiro Civil - CREA 183511
Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO HELENO COELHO
Data: 17/03/2026 09:51:48 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Município de Dores do Turvo - MG**
Estado de Minas Gerais

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA: Município de Dores do Turvo - MG | | | VALOR DO DA OBRA: 210.958,12 | | | | | | DATA: 11/05/2026 | |
| OBRA: Drenagem Rua Aquiles Marotta | | | LOCAL: Dores do Turvo - MG | | | | | | PRAZO DA OBRA: 4 meses | |
| ITEM | CÓDIGO | ETAPAS/DESCRIÇÃO | FÍSICO/ FINANCEIRO | TOTAL ETAPAS | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | | |
| 1 | | SERVIÇOS PRE LIMINARES | Físico % | 1,33% | 100,00% | | | | | |
| | | | Financeiro | 2.795,63 | 2.795,63 | | | | | |
| 2 | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | Físico % | 10,89% | 69,62% | | 30,38% | | | |
| | | | Financeiro | 22.876,10 | 15.996,24 | | 6.879,86 | | | |
| | | BSCC | Físico % | 76,03% | 2,45% | 97,55% | | | | |
| | | | Financeiro | 164.814,46 | 4.038,75 | 160.575,71 | | | | |
| | | BOCA DE LOBO | Físico % | 2,58% | | | 100,00% | | | |
| | | | Financeiro | 5.449,62 | | | 5.449,62 | | | |
| 3 | | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃP | Físico % | 7,17% | | | | 100,00% | | |
| | | | Financeiro | 15.122,31 | | | | 15.122,31 | | |
| TOTAL | | | Físico % | 100,00% | 10,12% | 76,12% | 5,89% | 7,17% | | |
| | | | Financeiro | R$ 210.958,12 | R$ 21.830,62 | R$ 160.575,71 | R$ 12.329,48 | R$ 15.122,31 | | |

Documento assinado digitalmente
Assin RODRIGO HELENO COELHO
Data: 11/05/2026 11:2[illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável

383511
CREA ou CAU

Observações:

Assinatura do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls
000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000016
Grau de Sigilo
#PÚBLICO

**Quadro de Composição do BDI**

**PROPONENTE / TOMADOR**
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Drenagem na Rua Aquiles Marotta

| | |
|---|---|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 2,00% |

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

**OBRA RODOVIÁRIA – SEM DESONERAÇÃO**

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---|---|
| Administração Central | AC, | 4,67% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,74% |
| Risco | R | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,05% |
| Lucro | L | 7,53% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 1,40% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | **21,73%** |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Dores do Turvo/MG
**Local**

Terça feira, 10 de março de 2026
**Data**

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO HELENO COELHO
Data: 17/03/2026 09:31:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000017

Responsável Técnico
**Nome:** Rodrigo Heleno Coelho
**CREA/CAU:** CREA MG 383.511/D
**ART/RRT:** MG20264693859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000018
FLS

# MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Execução de Drenagem Pluvial
Local: Rua Aquiles Marotta – Dores do Turvo - MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG
Responsável Técnico: Rodrigo Heleno Coelho, Engenheiro Civil – CREA nº MG 383.511

## 1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os serviços necessários para execução de obra de drenagem pluvial na Rua Aquiles Marotta, no município de Dores do Turvo – MG.

A intervenção é necessária em função do colapso da rede existente, composta por manilhas de concreto com diâmetro de 0,80 m instaladas a aproximadamente 4,00 m de profundidade, que sofreram ruptura estrutural, ocasionando o afundamento do pavimento e formação de cratera na via.

A solução adotada consiste na implantação de galeria celular em aduelas de concreto armado pré-moldadas, garantindo maior capacidade hidráulica e estrutural ao sistema de drenagem.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1 Placa de obra

Será executado o fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, confeccionada em chapa galvanizada e estrutura de madeira.

Calculo: 1,20m x 2,40m
Quantidade: 2,88 m²

A placa deverá conter as informações institucionais da obra, conforme padrões exigidos pelos órgãos públicos.

### 2.2 Locação da obra

Será realizada a locação da obra utilizando gabarito de tábuas corridas, devidamente niveladas e alinhadas, garantindo a correta implantação da galeria de drenagem.

Extensão da locação: 13 metros

Este procedimento será executado antes do início das escavações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000019
Fls.

## 3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

### 3.1 Escavação mecanizada de vala

Será executada escavação mecanizada de vala com escavadeira hidráulica, para implantação da galeria de drenagem.

Características da escavação:

- Profundidade: 4 metros
- Largura da vala: 4,5 metros
- Extensão: 52 metros (Essa extensão é a existente com as manilhas de 0,80m)
- Solo classificado como solo mole com baixo nível de interferência

Calculo: 4m x 4,50m x 52m
Quantidade: 936m³

Todo material escavado será removido da vala para possibilitar a execução da estrutura.

### 3.2 Transporte de material escavado

O material proveniente das escavações será transportado por caminhão basculante com capacidade de 14 m³, em vias urbanas pavimentadas.

Distância média de transporte (DMT): até 30 km

Características:

- Distancia adotada: 3 km
- m³ a ser transportada: 936m³

Calculo: 936m³ x 3km
Quantidade: 2.808 m³*km

### 3.3 Reaterro mecanizado

Após a execução da galeria de drenagem, será realizadc o reaterro da vala com o próprio material escavado, desde que tecnicamente adequado.

O reaterro será executado em camadas sucessivas, com compactação mecânica.

Volume estimado de reaterro:

- 305,50 m³

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000020
Fls.

## 4. EXECUÇÃO DA GALERIA DE DRENAGEM (BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO)

### 4.1 Base em rachão

Será executada base em rachão com espessura de 30 cm, destinada à regularização e estabilização do fundo da vala para assentamento da galeria.

Características:

- Extensão: 13m
- Largura: 3,50m
- Espessura: 0,30m

Calculo: 13m x 3,5m x 0,30m
Quantidade: 13,65 m³

### 4.2 Lastro de brita

Sobre a base será executado lastro com material granular (brita nº 2) com espessura aproximada de 10 cm, garantindo melhor apoio e distribuição de cargas.

Caracteristicas:

- Extensão: 13m
- Largura: 3,50m
- Espessura: 0,10m

Calculo: 13m x 3,5m x 0,10m
Quantidade: 4,55 m³

### 4.3 Aduelas de concreto pré-moldado

A drenagem será executada com galeria celular pré-moldada em concreto armado, com as seguintes características:

- Seção interna: 2,50 m x 2,50 m
- Comprimento da peça: 1,00 m
- Espessura: 0,20 m
- Concreto estrutural: fck = 30 MPa
- Classe de carga: TB-45

Quantidade total de galeria instalada:

- 13 metros lineares

As peças serão assentadas mecanicamente, garantindo alinhamento, nivelamento e vedação adequada entre as juntas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000021
Fls.

### 4.4 Execução de bocas de galeria

Serão executadas bocas de bueiro simples celular (BSCC) nas extremidades da galeria, com esconsidade de 0°.

Quantidade:

- 2 unidades

Essas estruturas têm a função de permitir a entrada e saída adequada das águas pluviais, garantindo proteção da estrutura contra erosão.

## 5. EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO

### 5.1 Boca de lobo simples

Serão executadas bocas de lobo simples, destinadas à captação das águas superficiais da via.

Quantidade:

- 2 unidades

As estruturas serão executadas em concreto e conectadas ao sistema de drenagem (aduelas).

### 5.2 Tubulação de ligação

Para condução da água captada pelas bocas de lobo até a galeria principal, será executado corpo de bueiro tubular simples de concreto (BSTC).

Características:

- Diâmetro: 0,40 m

Extensão prevista:

- 10 metros

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e sob supervisão da fiscalização da Prefeitura Municipal.

A implantação da nova galeria celular em aduelas de concreto armado proporcionará maior segurança estrutural, maior capacidade de escoamento das águas pluviais e maior durabilidade ao sistema de drenagem da via, eliminando o risco de novos colapsos do pavimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000022

Dores do Turvo, 20 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO HELENO COELHO
Data: 20/03/2026 15:44:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO HELENO COELHO
CREA-MG 383.511/D
ENGENHEIRO CIVIL

# LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Obra: Intervenção em rede de drenagem pluvial
Local: Rua Aquiles Marotta – Município de Dores do Turvo - MG
Solicitante: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG
Responsável: Rodrigo Heleno Coelho, CREA 383.511
Setor: Engenharia

## 1. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico de Engenharia tem por objetivo apresentar o diagnóstico das condições estruturais da rede de drenagem pluvial existente na Rua Aquiles Marotta, bem como justificar tecnicamente a necessidade de intervenção, visando à recuperação da estabilidade da via e à mitigação de riscos à população e à infraestrutura urbana.

## 2. METODOLOGIA

A elaboração deste laudo baseou-se em:

- Vistoria técnica in loco realizada pelo setor de engenharia;
- Inspeção visual das condições da via e da rede de drenagem;
- Análise das características construtivas da tubulação existente;
- Avaliação das condições de uso e carregamento da via;
- Registro fotográfico das patologias observadas.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA AREA E DA REDE EXISTENTE

A rede de drenagem pluvial existente é composta por tubulações em manilhas de concreto com diâmetro de 0,80 m, implantadas a uma profundidade média de aproximadamente 4,00 metros em relação ao nível da via.

A via em questão apresenta tráfego constante de veículos, contribuindo significativamente para o carregamento sobre a estrutura enterrada.

Durante vistoria técnica, foi constatada a ocorrência de ruptura estrutural em trecho da tubulação, ocasionando o colapso do solo sobrejacente e a formação de cratera na pista de rolamento.

## 4. DIAGNOSTICO TECNICO

Com base na análise realizada, verificam-se as seguintes condições:

- A elevada profundidade da rede (≈ 4,00 m) resulta em aumento significativo das cargas verticais atuantes;
- As manilhas existentes apresentam capacidade estrutural limitada para suportar tais esforços, especialmente sob tráfego contínuo;
- A ruptura da tubulação provocou perda de suporte do solo, gerando processo de erosão interna e carreamento de material;
- O afundamento do pavimento evidencia a instabilidade do sistema;
- Há risco iminente de novos colapsos, podendo comprometer a segurança de veículos e pedestres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000024

Diante desse cenário, a recuperação pontual da tubulação existente não é tecnicamente recomendada, por não garantir solução definitiva ao problema.

## 5. AVALIAÇÃO DE RISCO

A situação observada caracteriza-se como de risco estrutural moderado a alto, considerando:

- Possibilidade de agravamento do colapso da via;
- Risco à integridade física de usuários da via;
- Potencial de ampliação do dano em períodos chuvosos;
- Comprometimento da mobilidade urbana local.

Dessa forma, a intervenção é classificada como necessária e urgente.

## 6. SOLUÇÃO TECNICA RECOMENDADA

Recomenda-se a substituição da rede existente por galerias em aduelas de concreto pré-moldado, com dimensões:

2,50 m x 2,50 m x 1,00 m x 0,20 m

A solução proposta apresenta as seguintes vantagens:

- Elevada capacidade estrutural para suportar cargas de solo e tráfego;
- Maior durabilidade e resistência;
- Melhor desempenho hidráulico;
- Maior estabilidade em grandes profundidades;
- Redução do risco de colapsos futuros.

A utilização de aduelas pré-moldadas é amplamente adotada em obras de drenagem profunda, sendo tecnicamente indicada para condições semelhantes às observadas.

## 7. JUSTIFICATIVA TECNICA

A adoção da solução proposta justifica-se pelos seguintes fatores:

- Ruptura da tubulação existente;
- Profundidade elevada da rede;
- Solicitações estruturais superiores à capacidade das manilhas;
- Tráfego intenso na via;
- Risco de recorrência de patologias;
- Necessidade de garantir segurança estrutural e eficiência hidráulica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000025
Fls

## 8. CONCLUSÃO

Diante das condições verificadas em campo, conclui-se que a rede de drenagem existente se encontra estruturalmente comprometida, não sendo recomendável sua recuperação pontual.

Este laudo técnico manifesta-se favoravelmente à substituição integral da rede por galeria em aduelas de concreto pré-moldado, como medida necessária para:

- Restabelecimento da estabilidade da via;
- Garantia do adequado escoamento das águas pluviais;
- Mitigação de riscos à população;
- Prevenção de novos colapsos estruturais.

## 9. RESPONSABILIDADE TECNICA

O presente laudo foi elaborado com base em vistoria técnica e análise das condições observadas no local, sendo de responsabilidade do profissional abaixo identificado.

**A intervenção é considerada tecnicamente adequada, necessária e urgente.**

Dores do Turvo, 17 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO HELENO COELHO
Data: 17/03/2026 09:31:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO HELENO COELHO
CREA-MG 383.511/D
ENGENHEIRO CIVIL

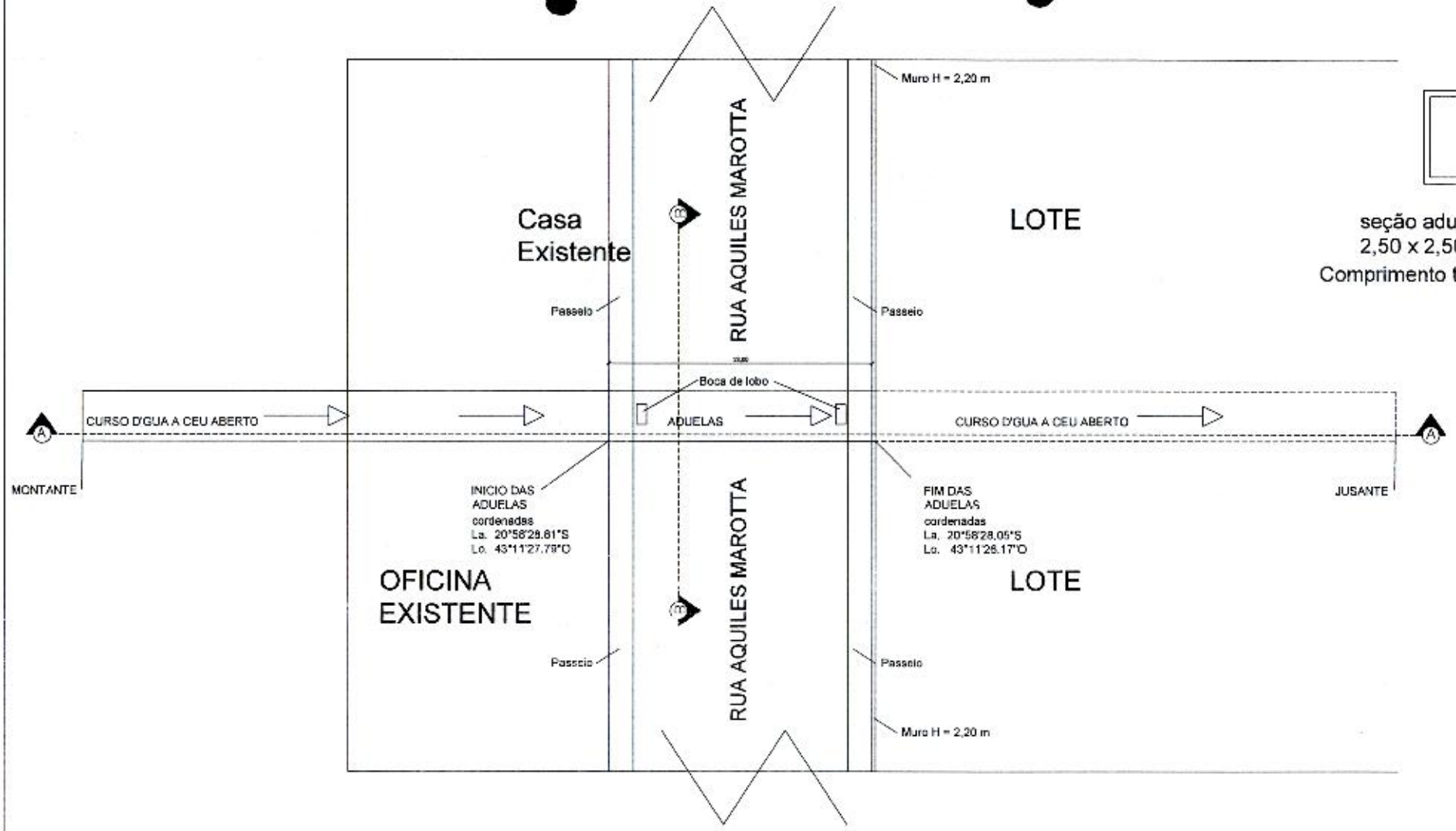


seção aduelas
2,50 x 2,50 x 0,20 x 1,00
Comprimento total de 26 metros

01/01 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
00026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

DRENAGEM RUA AQUILES MAROTTA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RODRIGO HELENO COELHO

FOLHA 01/01

A1

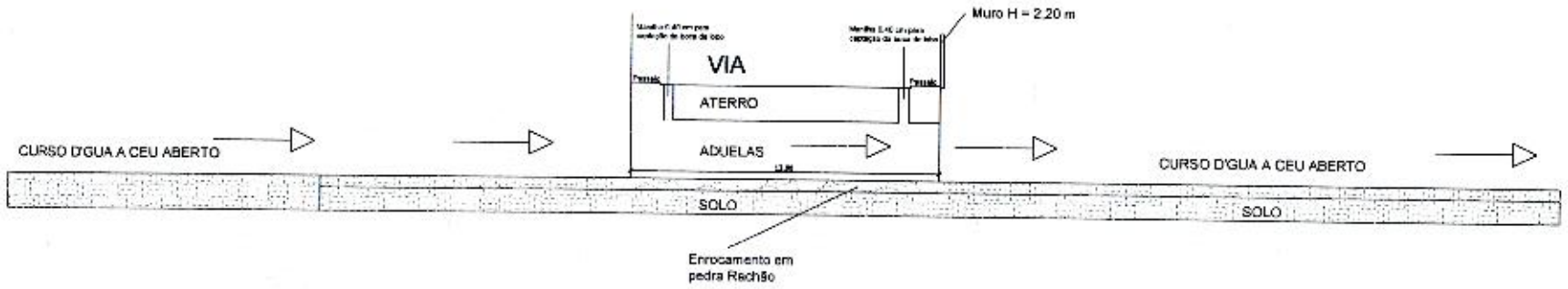


01
01 CORTE AA
ESCALA: 1/100

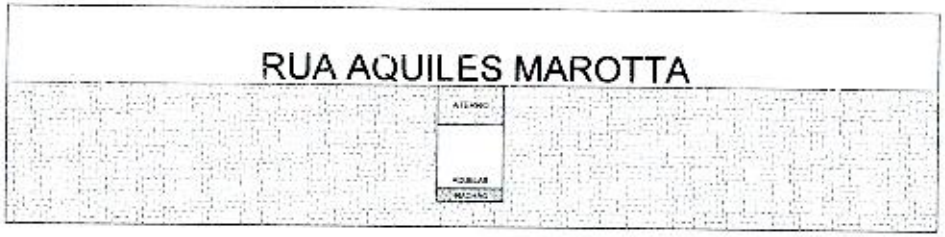


01
01 CORTE BB
ESCALA: 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00027

| PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | |
|---|---|
| DRENAGEM RUA AQUILES MAROTTA | |
| PROPRIETÁRIO: | |
| RT: | |
| FOLHA 01/01 | |

A1

# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

DEFESA CIVIL

## Estado de Minas Gerais

### COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DESASTRE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000028

**PROTOCOLO:**
**MUNICIPIO:** DORES DO TURVO. **UF:** MG.
**DATA DO DESASTRE**: 20/01/2026.
**DESASTRE**: 1.3.2.1.4 (COBRADE) – Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.

**Meta 01: Danificação na Drenagem Pluvial da Rua Aquiles Marotta, Centro.**

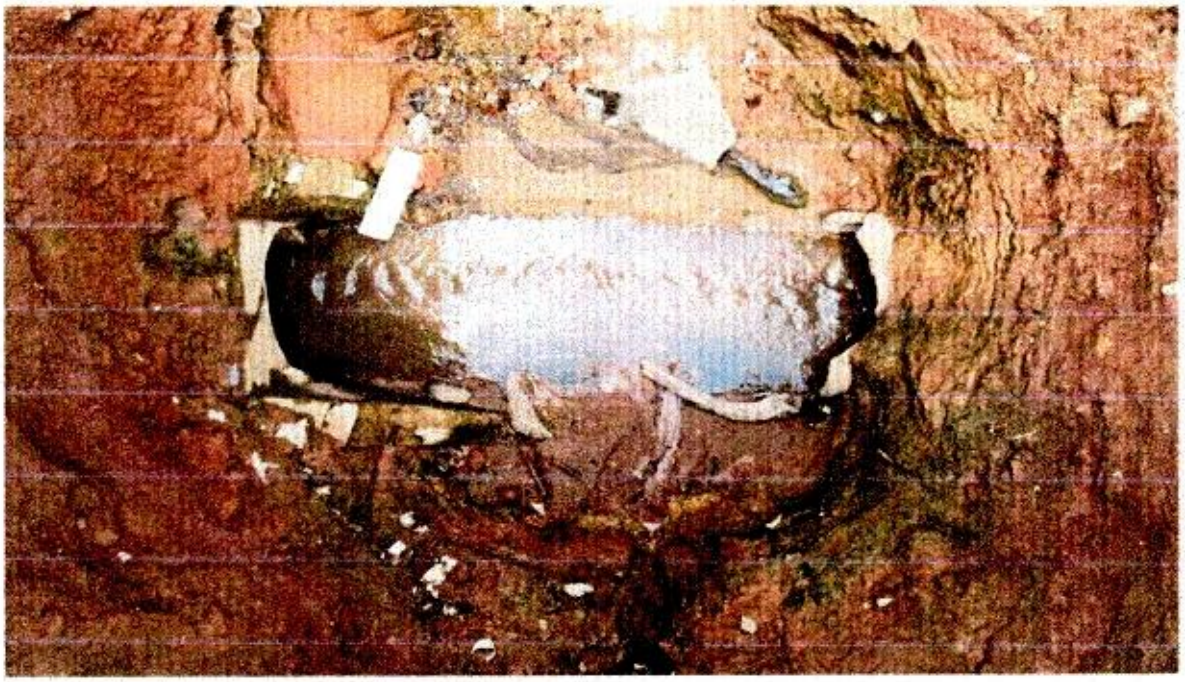

Washington Luiz Cabral da Silva
Coordenador Municipal Defesa Civil
CPF 868.774.886-87

# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

### COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

DEFESA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000029
Fls.

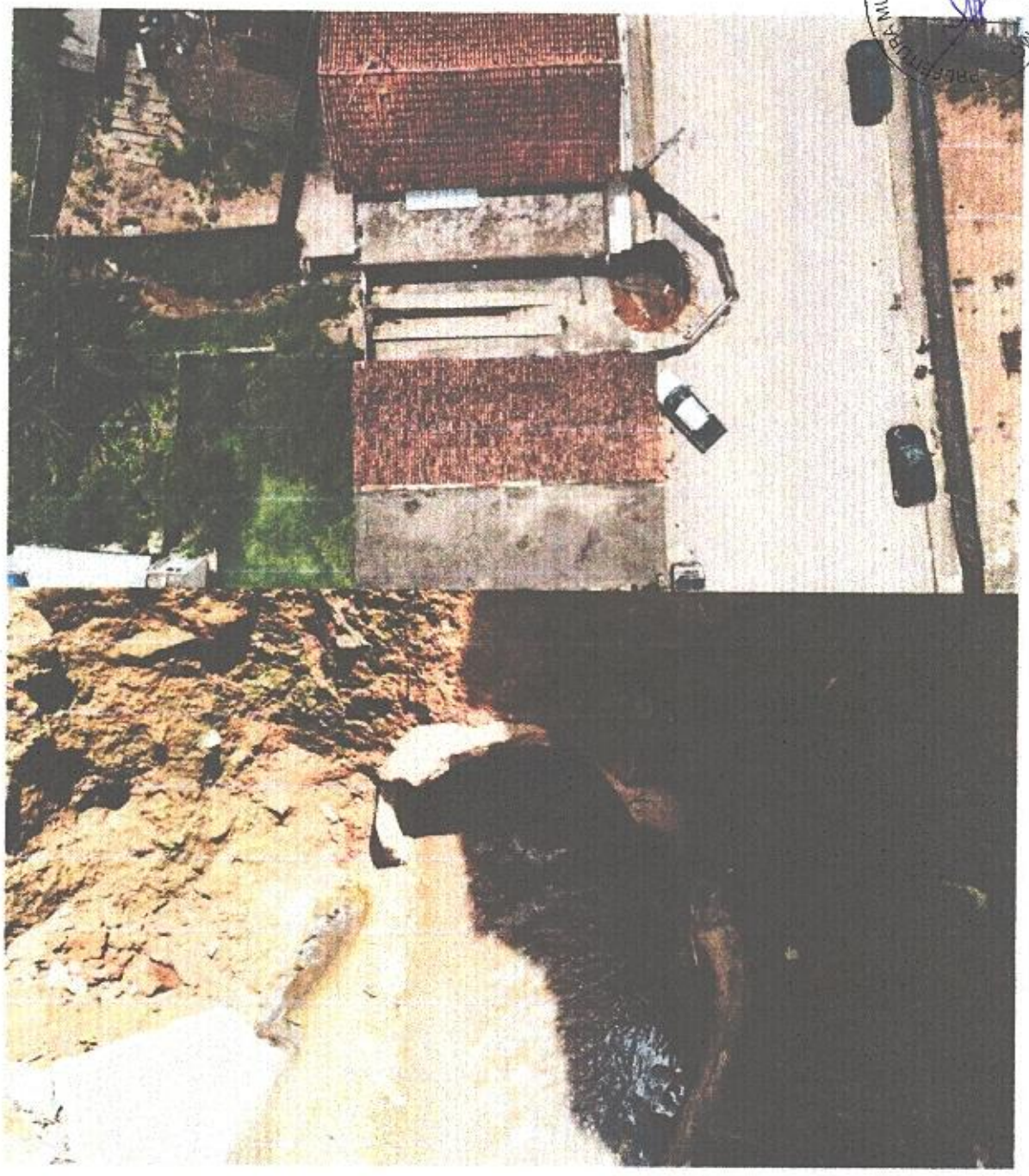

Washington Luiz Cabral da Silva
Coordenador Municipal Defesa Civil
CPF 868.774.886-87

# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

### COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

DEFESA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000030
Fls

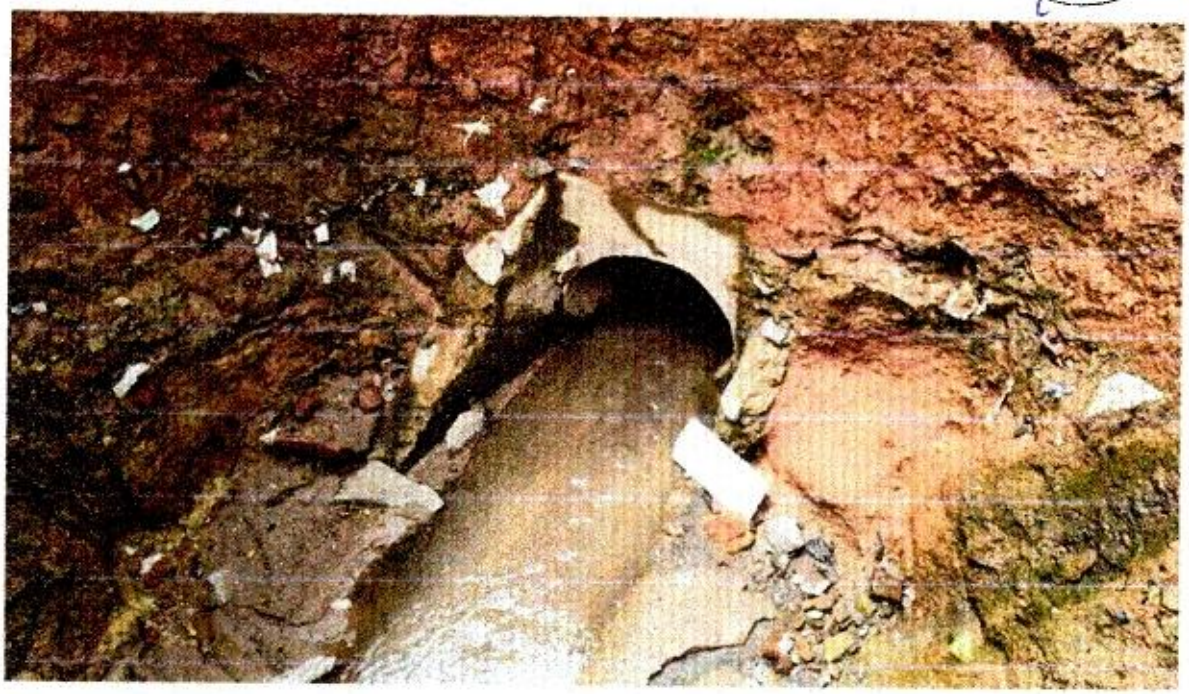

**Descrição da Situação: Danificação na Drenagem Pluvial da Rua Aquiles Marotta, Centro.**

Lat: 20° 58' 28.456" S - Long: 43° 11' 27.506" W -

Washington Luiz Cabral da Silva

Washington Luiz Cabral da Silva
Coordenador Municipal Defesa Civil
CPF 868.774.886-87

**COMPDEC DE DORES DO TURVO/MG**

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2026.03.11 10:44:50 -03'00'

**Kallil Dahier Moreira Cunha**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000031

2026

# ESTUDO HIDROLÓGICO E HIDRÁULICO

Elinael Lima

ELINAEL LIMA – CRQ MG 02203062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

14/3/2026

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000032

**Responsável Técnico:**

**Elinael de Lima Silva**

**CRQ MG 02203062**

**Contato: 32 9 8429 2235**

**E-mail: elinaels@yahoo.com.br**

**elinaelsl@gmail.com**

**Dores do Turvo – MG**

**14 de Março de 2026**

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000033
Fls.

## 1. Caracterização do Prefeito

**Responsável Legal:** Kallil Dahier Moreira Cunha

**CPF:** 086.009.216-00

## 2. Caracterização do Empreendedor

**Empreendedor:** Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

**CNPJ:** 18.128.249/0001-42

**Endereço:** Pc. Con. Agostinho Jose Rezende, N° 30, Centro

**Município:** Dores do Turvo - MG

**CEP:** 36.513-000

## 3. Caracterização do Local da Obra

**NOME:** Rua Pública

**Endereço:**

**Município:** Dores do Turvo - MG

**CEP:** 36.513-000

**Coordenadas do Imóvel:** 20°58'28.52"S 20°58'28.52"S

## 4. Identificação do responsável técnico pelo estudo

**NOME:** Elinael de Lima Silva

**FORMAÇÃO:** Pós-graduado em Direito Ambiental / Bacharel em Direito (OAB MG 239.053) / Gestor Ambiental / Técnico em Mineração / Técnico em Segurança do Trabalho

**CRQ-MG:** 02203062

**ENDEREÇO:** Rua Vereador José Manoel, n 87, Bairro Bengo, CEP 36.525-000

**CIDADE:** Guiricema - MG

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000034
FLS.

## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do **Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais (2010)**, **canalização e/ou retificação de curso d'água** constitui obra destinada a conferir **forma geométrica definida à seção transversal** do curso d'água, ou a trecho deste, **com ou sem revestimento** das margens e/ou do leito.

Consoante o referido Manual, a **cheia máxima de projeto** deve ser analisada **em função da extensão da série histórica dos dados fluviométricos disponíveis**, de modo a garantir a adequada avaliação da capacidade hidráulica da intervenção proposta.

Para a elaboração do presente documento, adotou-se o **Termo de Referência – Código 2.14 (Canalização e/ou Retificação de Curso d'Água)**, tendo sido realizadas **adaptações técnicas adicionais**, consideradas relevantes às **condições reais da captação**, bem como observadas as **recomendações constantes do Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais (2010)**.

## 5. Caracterização da Obra

A obra será executada com o objetivo de solucionar de forma definitiva os problemas de drenagem que há anos afetam o local.

O sistema atualmente existente, constituído por manilhas circulares de **0,80 m de diâmetro**, caracteriza-se como uma estrutura antiga, inadequada e insuficiente frente à vazão de pico, não atendendo às condições mínimas de segurança hidráulica.

Dessa forma, o sistema será substituído por uma **galeria de alvenaria com seção de 2,50 m x 2,50 m**, a qual apresenta capacidade hidráulica significativamente superior, aproximadamente **1,8 vezes maior que a vazão de pico estimada** para a bacia contribuinte.

A intervenção proposta permitirá o adequado escoamento das águas pluviais, promovendo maior eficiência do sistema de drenagem e eliminando os recorrentes problemas de extravasamento e alagamento observados na área.

**Início:**

**Latitude:** 20°58'28.83"S

**Longitude:** 43°11'27.76"O

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000035

**Fim:**

**Latitude:** 20°58'28.21"S

**Longitude:** 20°58'28.21"S

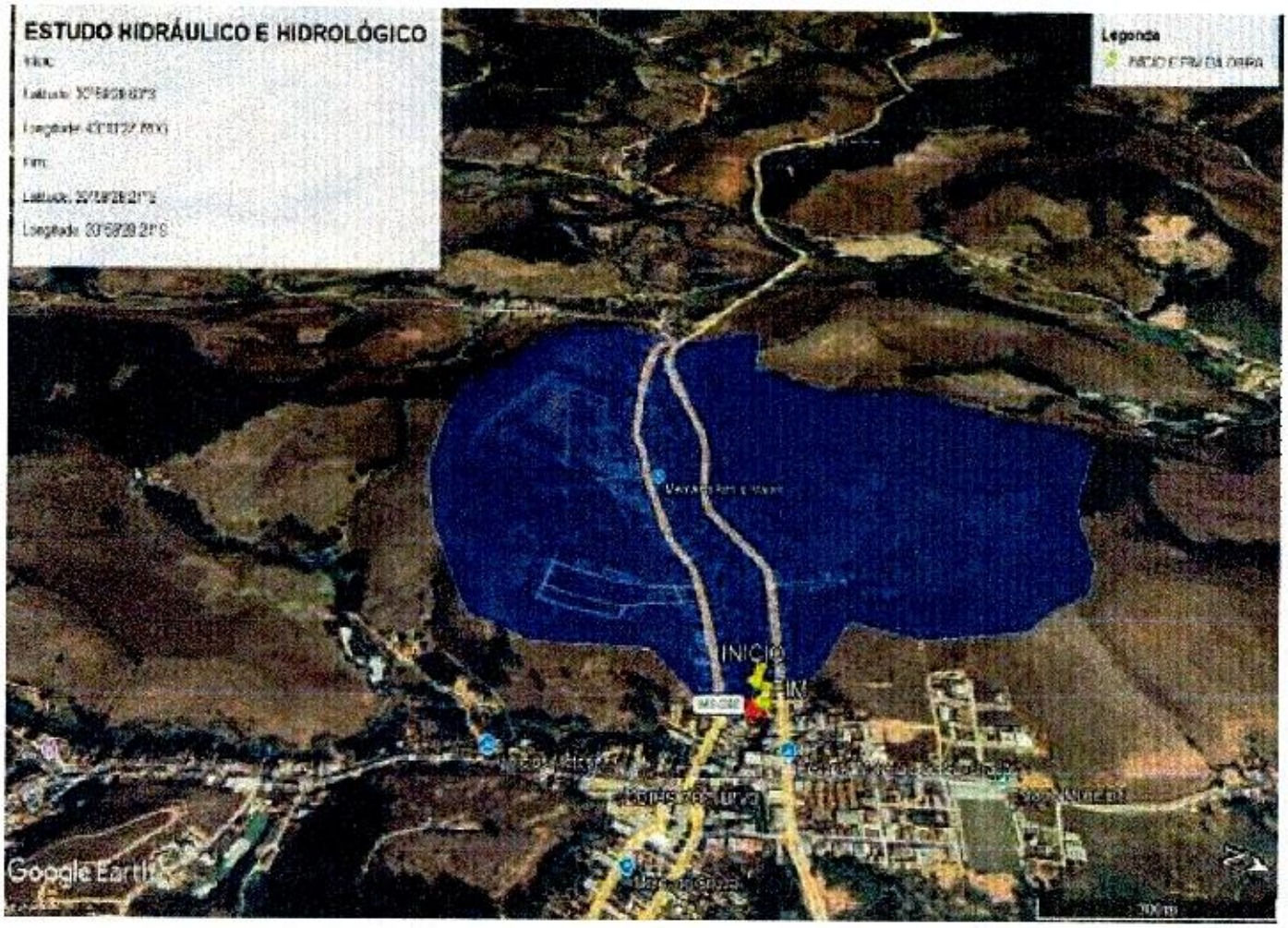


**FIGURA 01:** Inicio e Fim da Obra.

Com **extensão aproximada de 40 m**, o **curso d'água** foi objeto de **canalização por meio de manilha de alvenaria com diâmetro de 0,80 m**, desde muitos anos atrás.

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 0000036

Atualmente, o município irá realizar uma obra de melhoria, trocando as manilhas de 0,80 m para galeria de alvenaria de 2,5 x 2,5 x 1, aumentação a vazão local, evitando inundações em tempos de chuvas intensas.

**Imagem 01:** Ilustração da Galeria Vista de Frente e em Nível.

## 6. Bacia Hidrográfica

**Bacia Federal:** Rio Doce

**Bacia Estadual:** Rios Piranga

**Curso D'água Local:** Ribeirão Dores do Turvo

**Local da Obra:** Sem Nome

**UPGRH:** DO1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 037

**Imagem 02:** Bacia Hidrográfica a Montante da Obra.

## 7. Característica Do Curso D'água

O Curso D'água Sem Nome, em seu talvegue maior, uma extensão **1079 metros** desde sua nascente até o início da intervenção,contendo uma extensão total de **957.574 m², ou, 0,96 km²** de bacia a montante do **Início da Canalização**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000038

À montante da intervenção são áreas de mata, pastagens, culturas anuais, curral, moradias urbanas, ruas, ou seja, infraestrutura urbana comum de uma cidade.

**FIGURA 02:** Bacia a montante do Início da Obra.

Conforme ilustrado na **Figura 02 e 03**, a **nascente** do curso d'água encontra-se situada a uma **cota altimétrica de 733 m**, enquanto o **ponto inicial da Obra** localiza-se a **694 m**, correspondendo a uma **diferença de altura de 39 m**, indicando a **inclinação do trecho a montante do início da canalização.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000039
Fls.

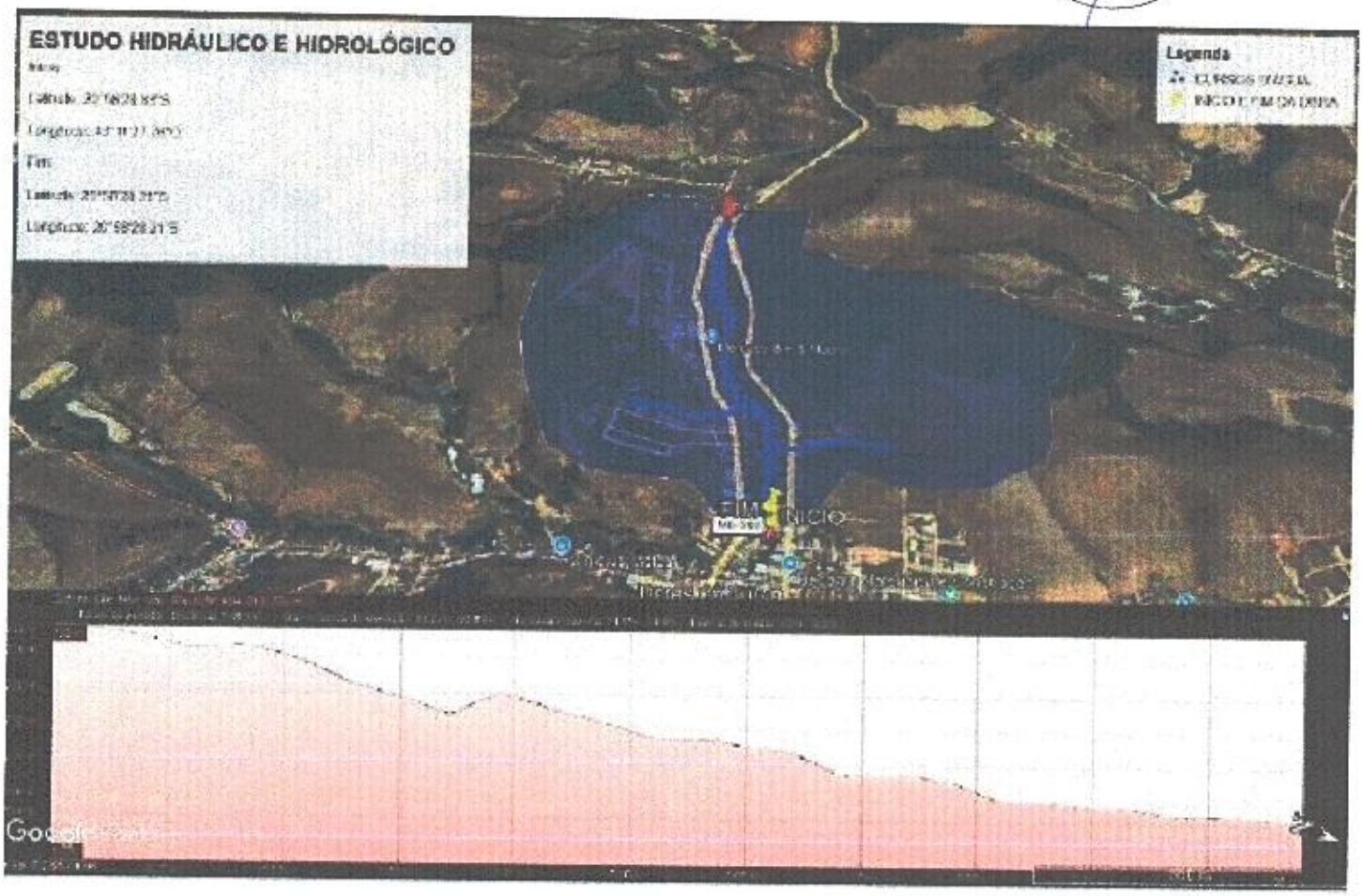


**FIGURA 03:** Bacia a montante do Início da Obra. Perfil de Elevação Nascente x Início da Obra.

## 8. Caracterização Fisiográfica

### 8.1. Geologia

O presente **Capítulo** fundamenta-se **integralmente** no **mapeamento geológico** desenvolvido no âmbito do **Projeto Sul de Minas**, realizado pela **Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMIG**, no ano de **2013**.

O empreendimento encontra-se localizado na região geológica denominada **Faixa Ribeira**, caracterizada como uma **faixa móvel neoproterozóica-cambriana**, formada ao final da **Orogênese Brasiliana** (aproximadamente 630–480 Ma).

A referida faixa móvel subdivide-se em diversos **terrenos tectono-estratigráficos**, a saber: **Cabo Frio, Oriental, Paraíba do Sul e Ocidental**. No

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000040
Fls.

presente caso, a área do empreendimento insere-se no **terreno Ocidental**, especificamente na **região do Complexo Mantiqueira**.

➢ **ESTRATIGRAFIA**

Adotou-se, para a presente região, a **subdivisão em três grandes conjuntos litológicos**:

i) **Rochas do embasamento paleoproterozóico**, posteriormente retrabalhadas durante a **Orogênese Brasiliana**;
ii) **Sucessões metavulcano-sedimentares neoproterozóicas**;
iii) **Granitos neoproterozóicos**, agrupados em função de suas **relações com os processos de deformação tectônica**.

➢ **Embasamento**

O **embasamento geológico** da região é constituído por dois **complexos principais**: o **Complexo Mantiqueira** e o **Complexo Juiz de Fora**.

➢ **Complexo Mantiqueira**

O **Complexo Mantiqueira** é representado por um **complexo ígneo plutônico** transformado em **ortognaisses de composição variada**, apresentando **frequentes corpos de anfibolito**, de **idade paleoproterozóica** (aproximadamente 2.180–2.050 Ma), com ocorrência de **inliers de idade arqueana**.

As rochas que compõem este complexo apresentam **exposição limitada**, em razão do **intenso intemperismo**, sendo caracterizadas por **gnaisses bandados** com **intercalações métricas de anfibolito**.

➢ **Complexo Juiz de Fora**

O **Complexo Juiz de Fora** é composto por **ortognaisses e metabasitos**, apresentando **paragêneses da fácies granulito**, igualmente de **idade paleoproterozóica**. Os **gnaisses** constituem o **litotipo característico** deste complexo, ocorrendo também nas **diversas lascas tectônicas** associadas à unidade.

Trata-se de rochas de **granulação média**, de coloração **verde-escura**, exibindo **bandamento centimétrico** e **intercalações máficas boudinadas**. A **mineralogia essencial** é constituída por **plagioclásio, quartzo, ortopiroxênio e clinopiroxênio**, enquanto **biotita e hornblenda** ocorrem como produtos de **reações retrometamórficas**.

Adicionalmente, **tipos de composição granítica** (como **gnaisses charnockíticos**) podem estar presentes. Os gnaisses do **Complexo Juiz de Fora** podem exibir **feições de migmatização**, com presença de **leucossoma de grão grosso**, caracterizado por **cristais bem desenvolvidos de piroxênio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000041
Fls

## 9. Geomorfologia

A área objeto do presente estudo está inserida na **unidade geomorfológica denominada Serranias da Zona da Mata Mineira** (Gatto et al., 1983). Esta unidade é caracterizada por **relevos alongados**, com **escarpas associadas a falhas**, **sulcos estruturais**, bem como **grandes linhas de cume e cristas simétricas alinhadas**.

Os cursos d'água nesta unidade tipicamente formam **pequenos terraços e planícies**. As **feições morfológicas** observadas na paisagem refletem, ainda, a influência das **variáveis geológicas**, incluindo **litologias, foliações e falhamentos**, bem como das **oscilações climáticas mesozoicas e cenozoicas**, que contribuíram para a **formação de superfícies cíclicas de erosão**.

## 10. Estudo Hidrológico

Os critérios técnicos relativos aos processos de outorga em cursos de água de domínio do Estado são determinados pela Portaria Administrativa do IGAM, n. 48/2019. Essa Portaria determina que, até que se estabeleçam as diversas vazões de referência a serem utilizadas nas bacias hidrográficas, a vazão de referência adotada em todo o Estado de Mina Gerais é a $Q_{7,10}$ (vazão mínima de sete dias de duração e dez anos de recorrência).

### 10.1. *Vazão média de longo termo – Qmlt*

A **Vazão Média de Longo Termo (QMLT ou $Q_{med}$)** é a média de todas as vazões médias diárias de um rio ao longo de muitos anos, representando a disponibilidade geral de água.

A partir dos dados e informações técnicas disponibilizadas no sítio eletrônico IDE SISEMA vemos que a vazão média de longo termo – Qmt estimada para o local onde o barramento encontra-se instalado é da ordem de **0,013121 m³/s**, conforme observa-se na **Figura 4**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
00042

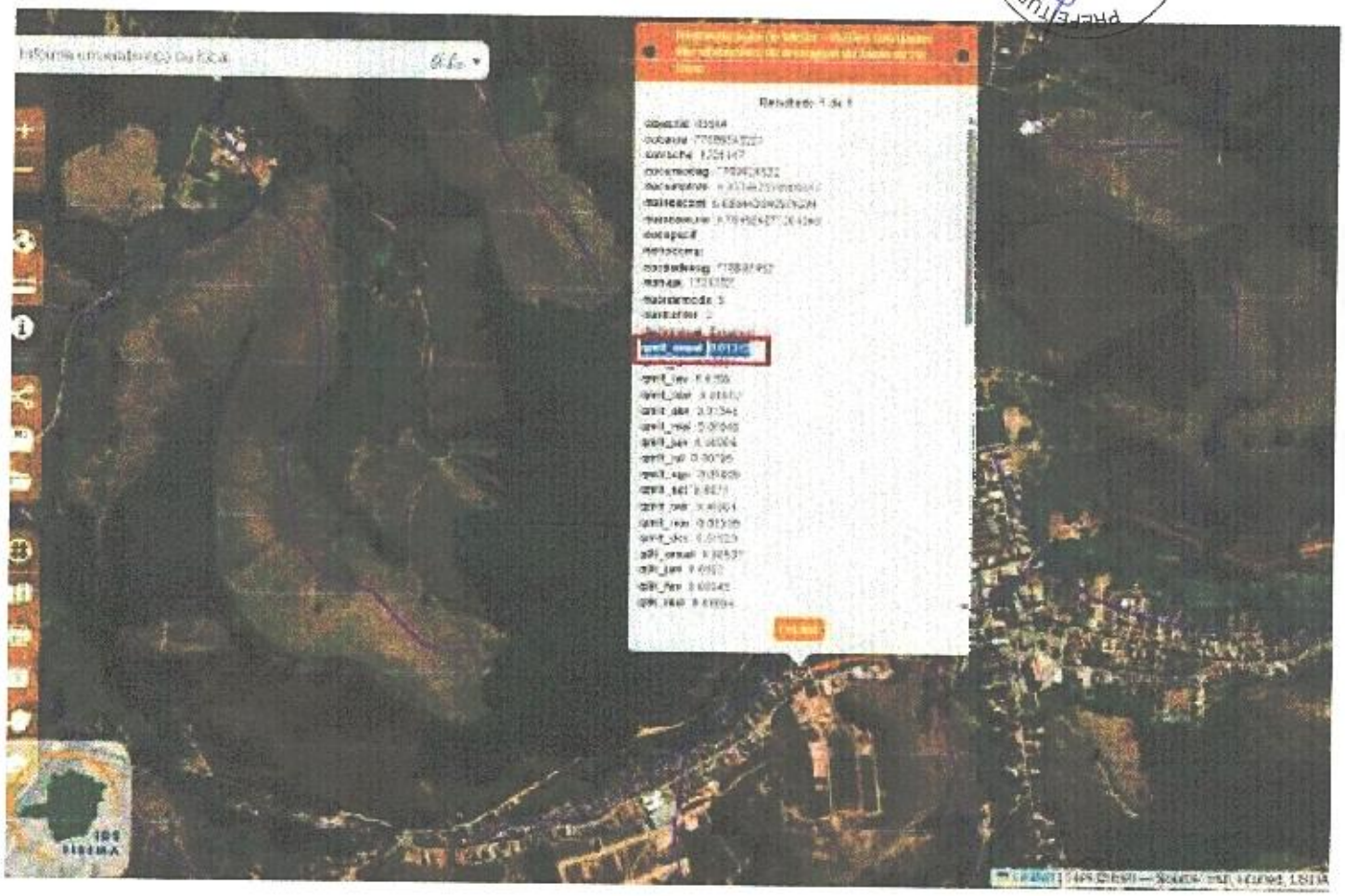

**FIGURA 04: Vazão Média de Longo Termo (QMLT ou $Q_{med}$).**

### 10.2. *Vazão $Q_{7,10}$*

A **Q7,10** é uma vazão mínima de segurança, sendo a média de 7 dias consecutivos de baixa vazão que tem 10% de chance de ocorrer ou ser superada em um ano (ou um período de retorno de 10 anos), crucial para a gestão de outorgas e projetos de abastecimento, pois reflete o período de estiagem mais crítico.

A partir dos dados e informações técnicas disponibilizadas no sitio eletrônico IDE SISEMA vemos que a vazão de referência $Q_{7,10}$ estimada para o local onde o barramento encontra-se instalado é da ordem de **0,00351 m³/s**, conforme observa-se na **Figura 5**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000043

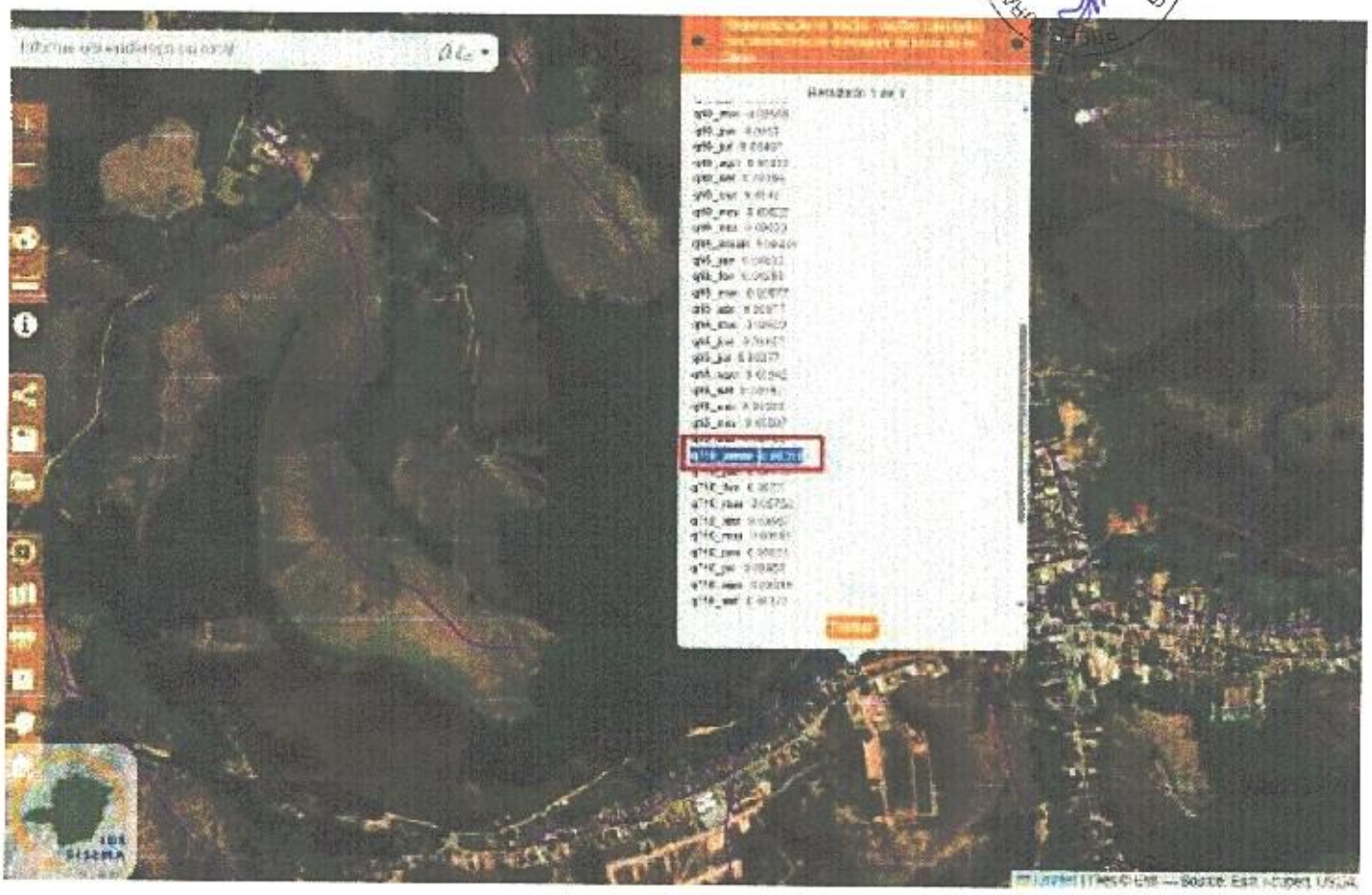

**FIGURA 05:** Vazão $Q_{7,10}$.

### 10.3. *Vazão máxima – Qmax*

Apesar da utilização do método racional ser recomendado para áreas de drenagem de até 2,5 km², existem especialistas que o recomendam para áreas de até 5,0 km², além do que, este método é mais restritivo, pois a vazão máxima é superestimada. (Escoamento Superficial Editora UFV).

### 10.4. Tempo De Duração Da Chuva (T)

Antes vamos calcular I ( Declividade média (m/km)):

Podemos calcular a **declividade média** de forma clara e passo a passo. Vamos aos dados:

Elinael Lima

- Área = 957.574 m², ou, 0,96 km²
- Ponto mais alto = 733 m
- Ponto mais baixo = 694 m
- Diferença de altura (Δh):

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000044

$$\Delta h = 733 - 694 = 39\,m$$

**Passo 1:** Determinar o comprimento horizontal

A declividade média geralmente é calculada como **diferença de altura dividida pela distância horizontal percorrida**. Como você deu **área**, podemos assumir que a área seja aproximadamente quadrada para estimar o comprimento de um lado:

**Passo 2:** Calcular a declividade média

A declividade média é dada por:

$$I = \frac{\Delta h}{L}$$

I = \frac{\Delta h}{L}

Substituindo os valores:

$$I = \frac{39}{0,978}$$

$$I \approx 39,87\,m/km$$

**Voltando ao TEMPO DE DURAÇÃO DA CHUVA (t):**

Para isso calcula-se t, que é o tempo de duração da chuva, que será considerado igual ao tempo de concentração.

t = tc, onde tc, é o tempo de concentração (tempo necessário onde à chuva partindo do ponto mais a montante da bacia atingindo o ponto onde se deseja

Elinael Lima

realizar a intervenção).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000045

Será utilizada a equação de Vem Te Chow:

Esta equação foi obtida para bacias com até 25 há. (Illinois, EUA)

$$t_c = \frac{52,64 \ (L)^{0,54}}{I}$$

$t_c$= Tempo de concentração (minutos)

L= Comprimento total do Talvegue principal (km)

I = Declividade média (m/km)

Onde temos:

L = 1,10 KM

I = 39,87 M/KM

**Passo 1 — Calcular $L^{0,54}$**

$$(1,10)^{0,54} \approx 1,053$$

**Passo 2 — Substituir na equação**

$$t_c = \frac{52,64 \times 1,053}{39,87}$$

$$t_c = \frac{55,44}{39,87}$$

**Passo 3 — Resultado**

$$t_c \approx 1,39 \text{ minutos}$$

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000046
Fls.

**10.5. Equação De Intensidade-Duração-Frequência Da Precipitação**

A principal forma de caracterização de chuvas intensas é por meio da equação de intensidade, duração e frequência da precipitação, representada por:

$$i_m = \frac{K \times T^a}{(t + b)^c}$$

EM QUE:

$i_m$ = INTENSIDADE MÁXIMA MÉDIA DE PRECIPITAÇÃO (mm/h);
T = PERÍODO DE RETORNO (ANOS);

t = DURAÇÃO DA PRECIPITAÇÃO (MINUTOS);

K, a, b, c = PARÂMETROS RELATIVOS À LOCALIDADE,

Buscando os parâmetros relativos à localidade no program pluvio, chuvas intensas para o Brasil, para o Município de Ubá – MG, segundo aplicativo PLUVIO da UFV, encontrou-se:

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000047
Fls.

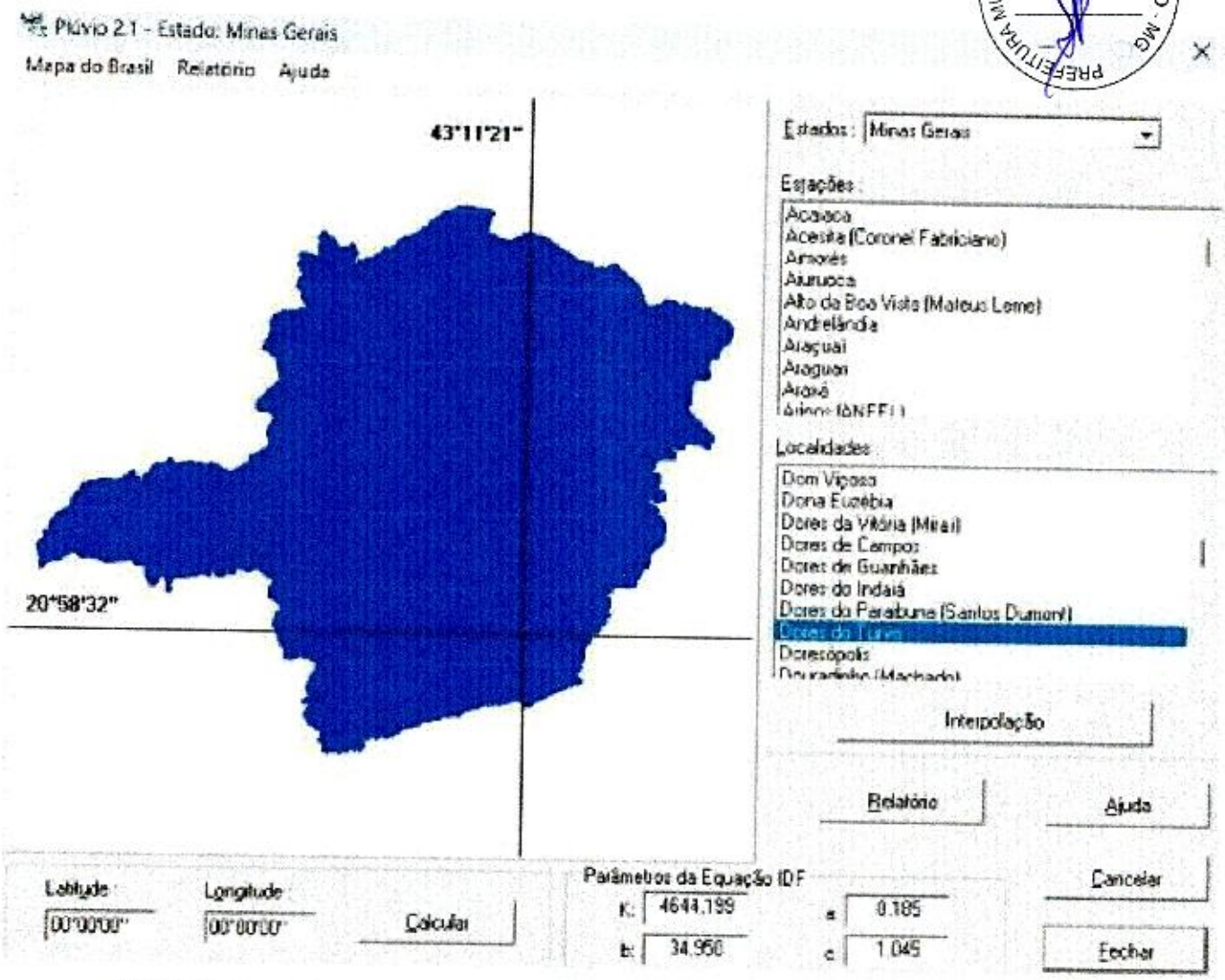


**FIGURA 06:** Aplicativo Pluvio UFV.

K = 4644,199

a = 0,185

b = 34,950

c = 1,045

t = 1,39 MIN

T = 25 anos

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000048
Fls.

Passo 1 — Cálculo de $T^n$

$$T^n = 25^{0,186}$$

$$25^{0,186} \approx 1,814$$

Passo 2 — Cálculo de $t + b$

$$t + b = 1,39 + 34,950$$

$$t + b = 36,34$$

Passo 3 — Cálculo de $(t + b)^c$

$$(36,34)^{1,05} \approx 42,90$$

Passo 4 — Intensidade da precipitação

$$i_m = \frac{4644,199 \times 1,814}{42,90}$$

$$i_m = \frac{8424,17}{42,90}$$

$$i_m \approx 196,37\ mm/h$$

### 10.6. Cálculo Da Vazão De Pico

Inicialmente vamos achar o C = Coeficiente de escoamento (neste caso é área ondulada).

O fator dominate olhando a Figura 03, é de área **Prados, campinas, terreno ondulado**, possuindo também,, superfíficis impermeáveis, por tal, utilizamos o **C 0,65**.

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000049
Fls.

**Tabela 1** - Valores de C proposto pelo Colorado Highway Department

| CARACTERÍSTICAS DA BACIA | C |
|---|---|
| Superfícies impermeáveis | 0,90 - 0,95 |
| Terreno estéril montanhoso | 0,80 - 0,90 |
| Terreno estéril ondulado | 0,60 - 0,80 |
| Terreno estéril plano | 0,50 - 0,70 |
| **Prados, campinas, terreno ondulado** | 0,40 - **0,65** |
| Matas decíduas, folhagem caduca | 0,35 - 0,60 |
| Matas coníferas, folhagem permanente | 0,25 – 0,50 |
| Pomares | 0,15 – 0,40 |
| Terrenos cultivados em zonas altas | 0,15 – 0,40 |
| Terrenos cultivados em vales | 0,10 – 0,30 |

$$Q_p = \frac{C \times i_{t,T} \times A}{3,6}$$

**$Q_p$** = Vazão de Pico ($m^3/s$)

**C** = Coeficiente de escocamento (neste caso é área ondulada)

**$I_{t,T}$** = Intensidade máxima média de precipitação (mm/h)

**A** = Área de drenagem ($km^2$)

**$Q_p$** = Vazão de Pico ($m^3/s$)

**C** = 0,65

**$I_{t,T}$** = 196,37 (mm/h)

**A** = 957.574 $m^2$, ou, 0,96 $km^2$

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
080050
Fls

Substituição na equação

$$Q_p = \frac{0,65 \times 196,37 \times 0,96}{3,6}$$

Cálculo

1. Multiplicação dos parametros:

$$0,65 \times 196,37 \times 0,96 = 122,56$$

2. Divisão pelo fator de conversão:

$$Q_p = \frac{122,56}{3,6}$$

$$Q_p \approx 34,05\,m^3/s$$

## 11. Estudos Hidráulicos

### 11.1. Dimensionamento Canal

O desnível entre o inicio e o final da intervenção proposta é de **2 metros**, sendo, **início da intervenção 694 m** e o **fim da intervenção 692 m** (google Earth – Perfil de Elevação) enquanto a extensão da intervenção é de **40 metros**, enquanto a extensão do talvegue até o inicio da intervenção é de **1.079 metros**, e a declividade do canal será de **0,05 m/m**.

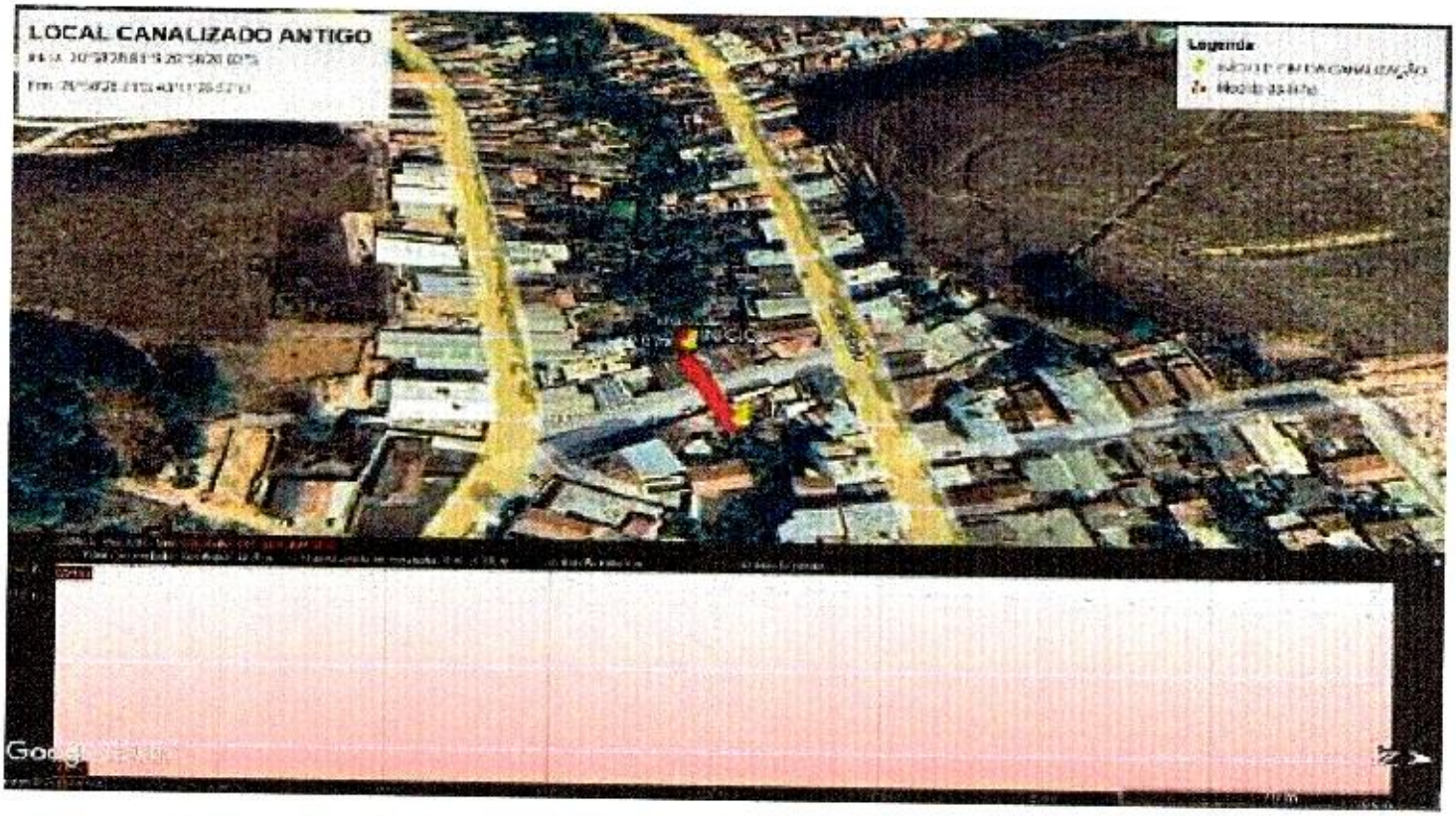


**FIGURA 07:** Perfil Elevação Início e Fim da Obra.

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000051
Fls

**11.2. Do Sistema Atual – Manilha de 0,80 m**

O sistema de drenagem existente apresenta características precárias e encontra-se em condição obsoleta, sendo constituído por manilhas circulares de alvenaria com diâmetro de **0,80 m**, conforme ilustrado nas **Fotos 01**, **02**, **03** e **04**.

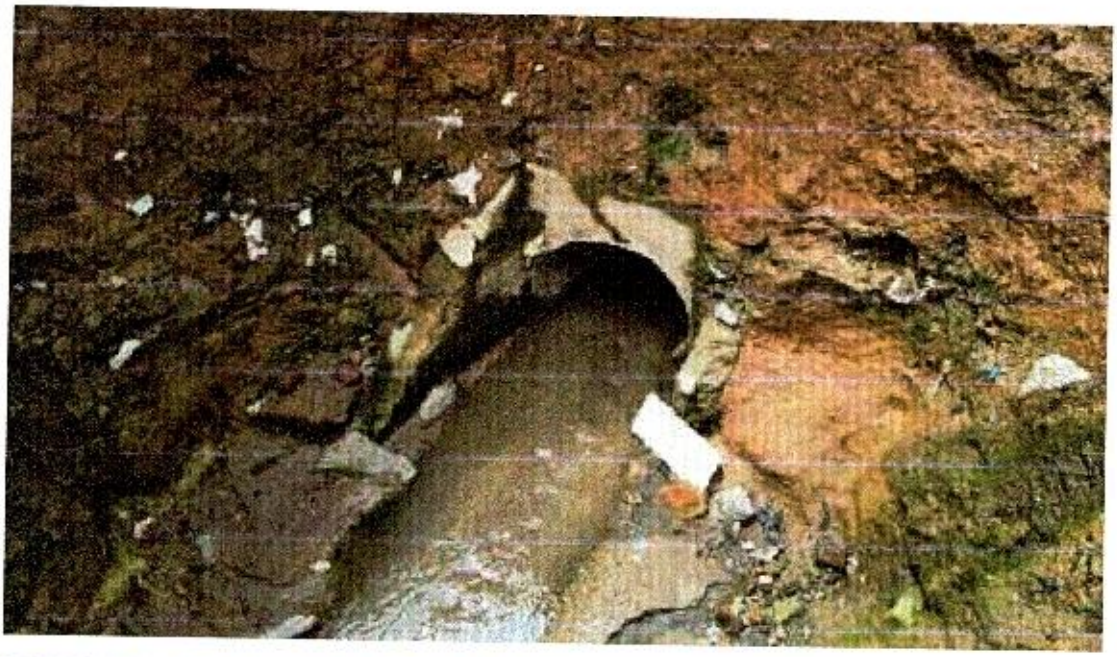

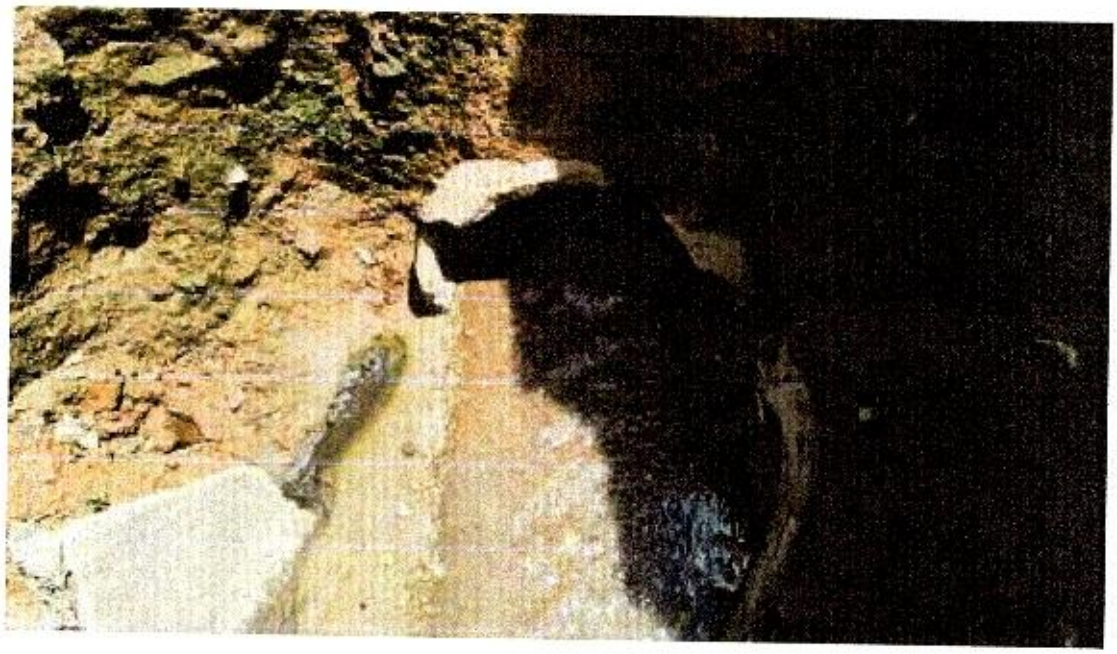

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000052
Fls

**Fotos 01, 02, 03 e 04:** Características do Manilha mento atual (antigo) e o fato ocorrido.

O canal possui seção circular, com diâmetro de **0,80 m**, sendo cada elemento com aproximadamente **1,00 m** de comprimento.

O escoamento ocorrerá em **canal circular** com revestimento em alvenaria, para o qual foi adotado coeficiente de rugosidade de Manning **n = 0,013**.

A capacidade hidráulica do sistema existente foi estimada em aproximadamente **2,96 m³/s**, enquanto a vazão de pico calculada para a bacia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000053
FLS.

contribuinte atinge **34,05 m³/s**.

Dessa forma, verifica-se que a capacidade de escoamento do sistema atual é significativamente inferior à vazão de projeto, evidenciando sua insuficiência hidráulica e justificando a necessidade de adequação/implantação de nova estrutura.

Para o dimensionamento hidráulico, utilizou-se o **Sistema de Dimensionamento de Canais** desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa em Recursos Hidricos do DEA/UFV, conforme apresentado na **Figuras 08** e **09**.

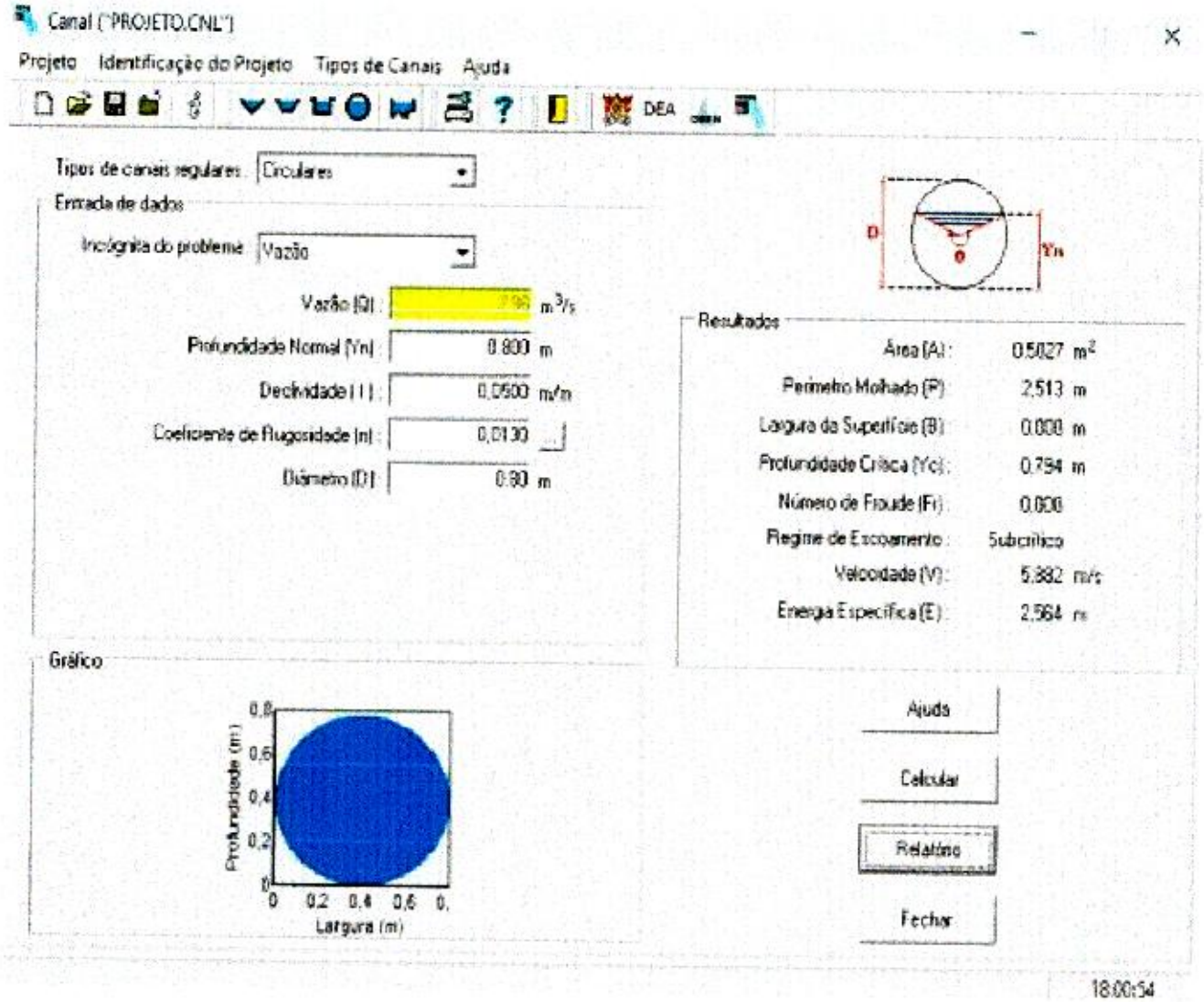


**FIGURA 08:** Aplicativo Canal UFV.

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000054
Fls.

Data de emissão do relatório: 19/03/2026

GPRH **Canal** GPRH

Copyright (2003) © GPRH

## RELATÓRIO
### Dimensionamento de Canais Circulares

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Nome:** CANAL ANTIGO - MANILHA DE 0.80 M
**Empresa:** PREFEITURA DORES TURVO
**Técnico:** ELINAEL LIMA
**Local:** DORES DO TURVO
**Estado:** MG
**Data:** 19/03/2026

**DADOS DE ENTRADA**

**INCÓGNITA DO PROBLEMA:** Vazão

**Vazão:** 2.96 m3/s
**Profundidade Normal:** 0.800 m
**Declividade:** 0.0500 m/m
**Coeficiente de Rugosidade:** 0.0130
**Diâmetro:** 0.80

**RESULTADOS**

**Área:** 0.5027 m2
**Perímetro Molhado:** 2.513 m
**Largura da Superfície:** 0.000 m
**Profundidade Crítica:** 0.794 m
**Número de Froude:** 0.000
**Regime de Escoamento:** Subcrítico
**Velocidade:** 5.882 m/s
**Energia Específica:** 2.564 m

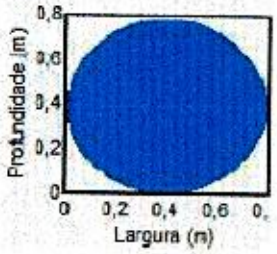


**FIGURA 09:** Relatório do Aplicativo Canal UFV.

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000055
Fls.

**11.3. Do Sistema Novo – Galeria de Alvenaria de 2,5x2,5x1**

O sistema proposto para implantação consiste em uma **galeria de alvenaria**, conforme ilustrado na **Foto 05**.

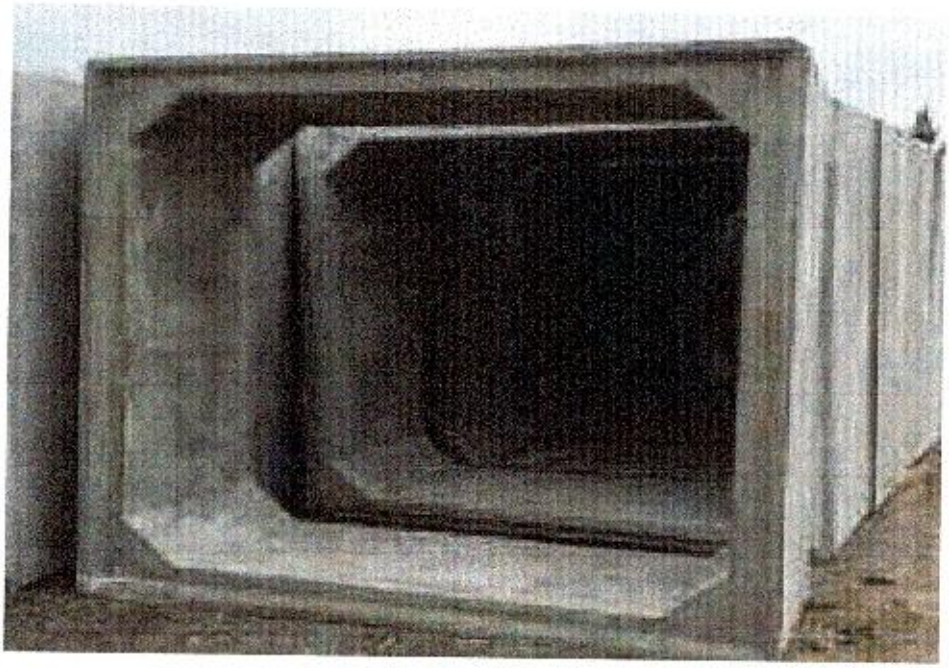

**Fotos 05:** Caracteristicas do Novo Sistema: Galeria 2,5x2,5x1. Foto meramente ilustrativa

A estrutura projetada possui seção retangular, com **2,50 m de largura (base)** e **2,50 m de altura**, sendo o módulo com aproximadamente **1,00 m** de comprimento.

O escoamento ocorrerá em **canal retangular** com revestimento em alvenaria, para o qual foi adotado coeficiente de rugosidade de Manning **n = 0,020**.

A capacidade hidráulica da galeria projetada foi estimada em aproximadamente **61,88 m³/s**, enquanto a vazão de pico da bacia contribuinte é de **34,05 m³/s**.

Dessa forma, verifica-se que a estrutura proposta apresenta **capacidade de escoamento significativamente superior à vazão de projeto**, garantindo adequada segurança hidráulica ao sistema. Ressalta-se que a vazão da galeria é aproximadamente **1,8 vezes maior** que a vazão de pico estimada.

Elinael Lima

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000056
FLS.

Para o dimensionamento hidráulico, utilizou-se o **Sistema de Dimensionamento de Canais**, desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa em Recursos Hídricos do DEA/UFV, conforme apresentado na **Figuras 10 e 11**.

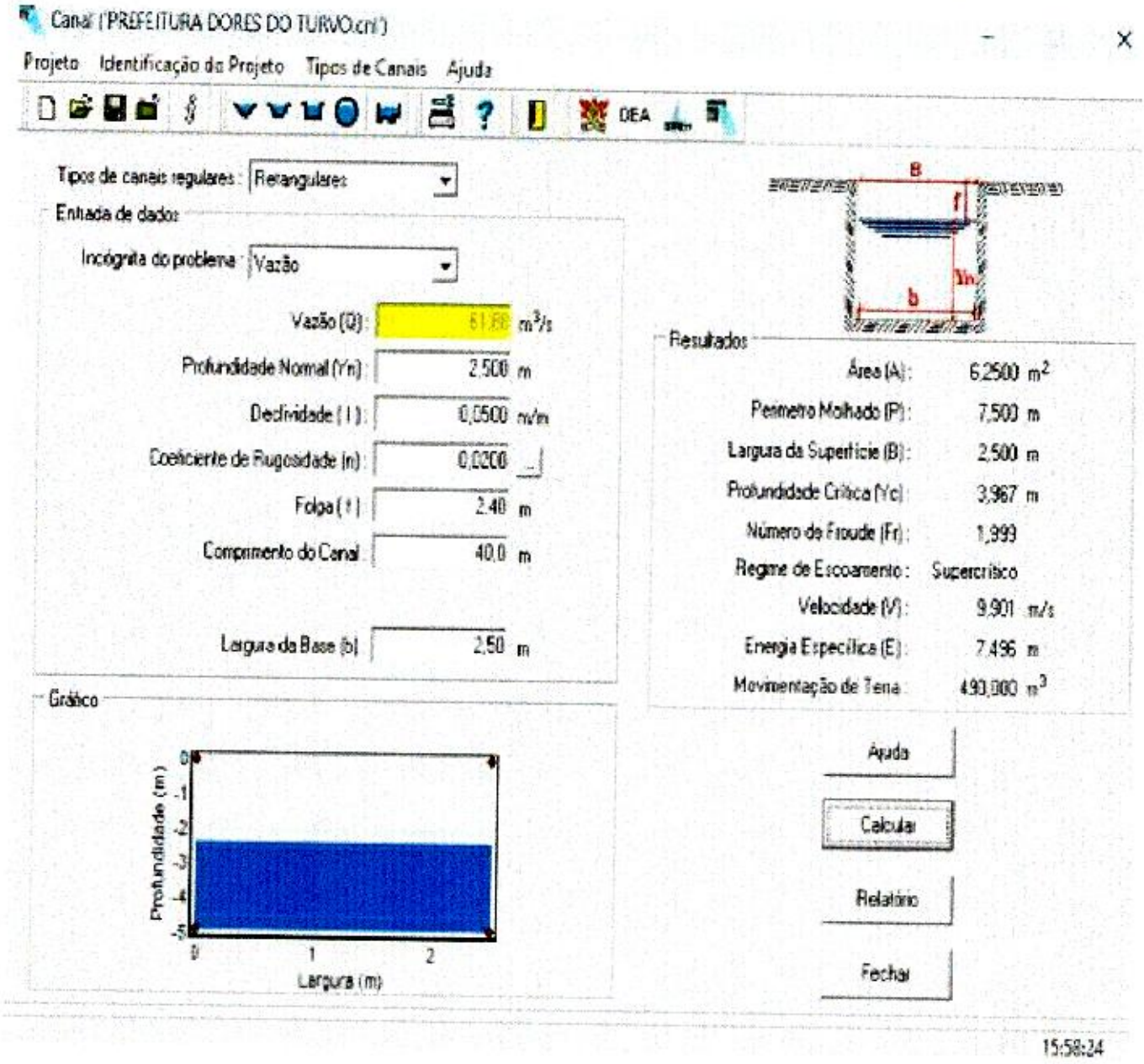


**FIGURA 10:** Aplicativo Canal UFV.

Elinael Lima

Data de emissão do relatório: 15/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000057
Fls

GPRH

# Canal

Copyright (2003) © GPRH

## RELATÓRIO
## Dimensionamento de Canais Retangulares

### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**Nome:** vazão
**Técnico:** ELINAEL E DEIVIDSON
**Estado:** MG

**Empresa:** prefeitura dores turvo
**Local:** DORES DO TURVO
**Data:** 14/03/2026

### DADOS DE ENTRADA

**INCÓGNITA DO PROBLEMA:** Vazão

**Vazão:** 61.88 m3/s
**Declividade:** 0.0500 m/m
**Folga:** 2.40 m
**Largura da Base:** 2.50

**Profundidade Normal:** 2.500 m
**Coeficiente de Rugosidade:** 0.0200
**Comprimento do Canal:** 40.0 m

### RESULTADOS

**Área:** 6.2500 m2
**Largura da Superfície:** 2.500 m
**Número de Froude:** 1.999
**Velocidade:** 9.901 m/s
**Movimentação de Terra:** 490.000 m3

**Perímetro Molhado:** 7.500 m
**Profundidade Crítica:** 3.967 m
**Regime de Escoamento:** Supercrítico
**Energia Específica:** 7.496 m

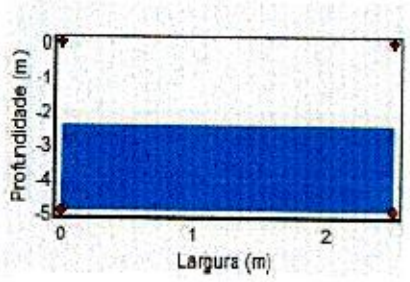


**FIGURA 11:** Relatório do Aplicativo Canal UFV.

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000058
Fls.

## 12. Conclusão Técnica

Com base na análise integrada dos estudos hidrológicos e hidráulicos desenvolvidos para a área em questão, conclui-se que a solução de drenagem proposta apresenta plena capacidade de atendimento às condições de escoamento associadas ao evento de projeto adotado.

Os cálculos hidrológicos indicaram uma vazão de pico estimada de **34,05 m³/s** para a microbacia contribuinte, considerando-se as características fisiográficas da área de drenagem, o tempo de concentração calculado e os parâmetros pluviométricos obtidos por meio da equação Intensidade-Duração-Frequência (IDF) aplicável à região.

No tocante à verificação hidráulica, foi realizado comparativo entre o sistema existente e o sistema proposto, conforme síntese a seguir:

- **Sistema existente (manilhamento Ø 0,80 m):** Capacidade hidráulica estimada de aproximadamente **2,96 m³/s**, valor **muito inferior** à vazão de pico (cerca de 8,7% da vazão necessária), evidenciando severa insuficiência hidráulica;
- **Sistema proposto (galeria 2,50 m × 2,50 m):** Capacidade hidráulica estimada de aproximadamente **61,88 m³/s**, valor **significativamente superior** à vazão de pico, representando cerca de **1,8 vezes** a vazão de projeto.

### Quadro Comparativo dos Sistemas de Drenagem (Versão Final Ajustada)

| Parâmetro | Sistema Existente (Manilha Ø 0,80 m) | Sistema Proposto (Galeria 2,50 x 2,50 m) |
|---|---|---|
| Tipo de seção | Circular | Retangular |
| Dimensões | Ø 0,90 m | 2,50 m x 2,50 m |
| Material | Concreto (antigo) | Alvenaria |
| Coeficiente de Manning (n) | 0,013 | 0,020 |
| Capacidade hidráulica | 2,96 m³/s | 61,88 m³/s |
| Vazão de pico (projeto) | 34,05 m³/s | 34,05 m³/s |
| Relação Qcap / Qpico | 0,087 (8,7%) | 1,82 (182%) |
| Condição hidráulica | Insuficiente | Satisfatória |
| Situação operacional | Extravasamentos frequentes | Operação segura |

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000059
fls.

A análise comparativa demonstra um ganho expressivo de capacidade hidráulica, com aumento superior a **20 vezes** em relação ao sistema atualmente implantado.

Destaca-se que os episódios de alagamento e extravasamento observados no local estão diretamente relacionados às limitações do sistema de drenagem existente, implantado há vários anos por meio de manilhas de concreto com diâmetro aproximado de 0,80 m. Além da reduzida capacidade de escoamento inerente a essa seção hidráulica, a estrutura apresenta sinais de desgaste e comprometimento estrutural decorrentes do envelhecimento do material, da ação contínua do escoamento e da deposição de sedimentos, fatores que contribuem para a diminuição da eficiência hidráulica do sistema.

Dessa forma, a substituição do sistema existente pela galeria de maior seção hidráulica proposta (**2,50 m × 2,50 m**) proporcionará aumento substancial da capacidade de condução das águas pluviais, permitindo o adequado escoamento das vazões de projeto e reduzindo significativamente o risco de ocorrência de extravasamentos e inundações no trecho analisado.

Adicionalmente, a nova estrutura apresenta margem de segurança hidráulica compatível com os critérios técnicos adotados em projetos de drenagem urbana, contribuindo para maior resiliência do sistema frente a eventos pluviométricos intensos.

Conclui-se, portanto, que a intervenção proposta apresenta **plena viabilidade técnica sob os aspectos hidrológicos e hidráulicos**, configurando solução eficaz e necessária para a melhoria das condições de drenagem urbana local, bem como para a mitigação definitiva dos problemas recorrentes de alagamento associados à insuficiência do sistema atualmente existente.

**Dores do Turvo – MG, 19 03 2026.**

**Elinael de Lima Silva**

**Gestor Ambiental / Técnico em Mineração**

**CRQ MG 02203062**

Elinael Lima

ESTUDO HIDROLÓGICO E
HIDRÁULICO AVANÇADO
Tempo de Concentração
$$tc = \frac{52{,}64 \times L^{0.54}}{I}$$
tc = 1,39 min (1 min 23 s)
Equação IDF
$$im = \frac{K \times T^{-a}}{(t+b)^{c}}$$

Simulação Hidráulica
Galeria de Concreto
$Q_{máx}$ = 61,88 m³/s
$Q_{pico}$ = 34,05 m³/s
SEGURANÇA E EFICIÊNCIA
NO CONTROLÉ DE ENCHÉNTES

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000060

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000061
Fls.

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Fotos do Local da Obra

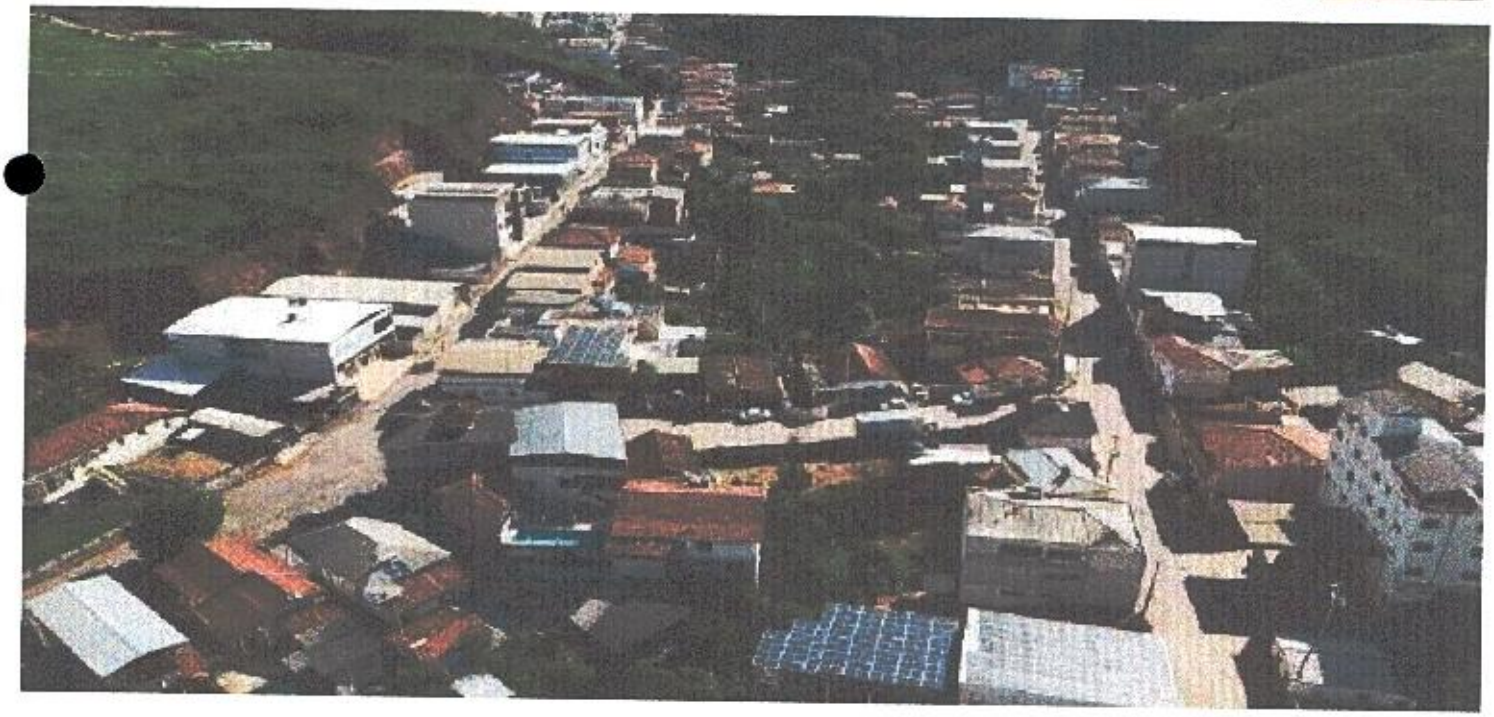

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000062
FLS

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000063
Fls.

## Fotos da Bacia a Montante da Obra

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000064

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000065

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000066
Fls

## Fotos do Sistema de Drenagem Atual

## Manilha de 0,80 m

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000067
Fls.:

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
000068
FLS.

## Foto do Novo Sistema de Drenagem

## Galeria de 2,5x2,5x1

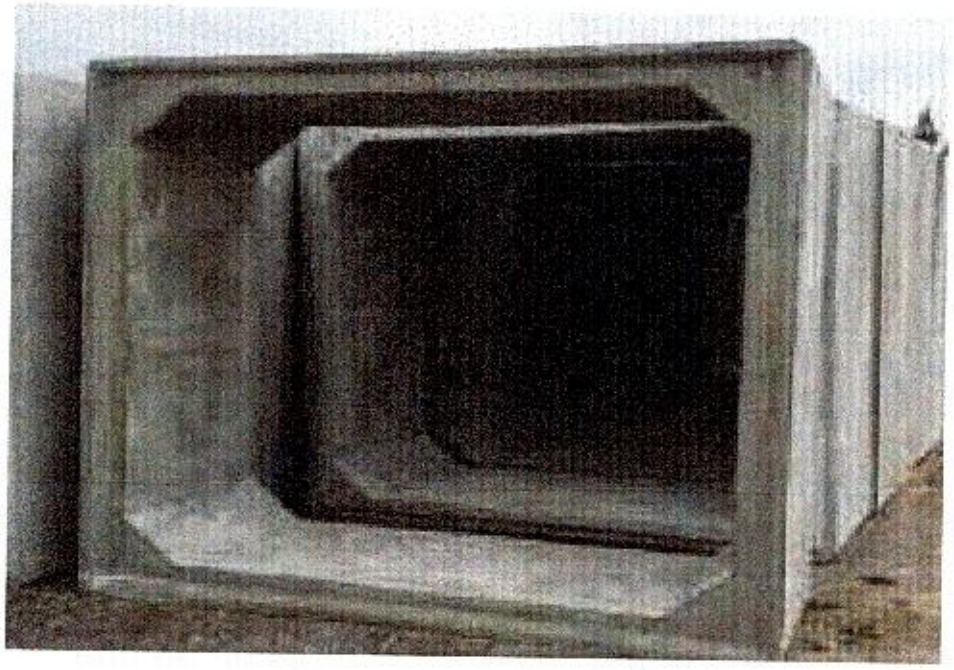

**Foto Meramente Ilustrativa**

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

Elinael Lima

000069
Fls.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

# ANEXO

**ART.**

ELINAEL LIMA CRQ MG 02203062
CONTATO 032 9 8429 2235

# CRQ - MG
## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 2ª REGIÃO - MINAS GERAIS

Nº 39797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000070
Fls.

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART SERVIÇO

### CONTRATADO

01 Nome do Profissional Responsável pelo Serviço: **ELINAEL DE LIMA SILVA**

02 Endereço residencial do profissional: **R OSMAR MARTINS**

03 Nº: **88 - C 2**

04 Bairro: **SANTA EDWIGES**

05 CEP: **36505-246**

06 Cidade: **UBÁ**

07 Estado: **MG**

08 Telefone: **3294292235**

09 E-mail: **elinaels@yahoo.com.br**

10 Registro no CRQ: **02203062**

11 Título Profissional: **Tecnólogo em Gestão Ambiental**

12 CPF: **076.261.476-50**

### CONTRATANTE

13 Nome da Empresa: **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

14 Endereço para correspondência: **Pc. Con. Agostinho Jose Rezende**

15 Nº: **30**

16 Bairro: **Centro**

17 CEP: **36.513-000**

18 Cidade: **Dores do Turvo**

19 Estado: **MG**

20 Telefone: **3294292235**

21 E-mail: **elinaels@yahoo.com.br**

22 Registro no CRQ: **NÃO**

23 CNPJ: **18.128.249/0001-42**

24 Quota Social: **SEM FINS LUCRATIVOS**

### ATIVIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO

25 Endereço do Serviço: **R. Aquiles Marotta**

26 Nº: **S/n**

27 Bairro: **Centro**

28 Cidade: **Dores do Turvo**

29 Estado: **MG**

30 Telefone: **3294292235**

31 CEP: **36.513-000**

32 Descrição do Serviço:

**Meio Ambiente: ESTUDO HIDROLÓGICO E HIDRÁULICO**

33 Valor do Serviço: **CONFIDENCIAL**

34 Honorários: **CONFIDENCIAL**

35 Tipo de Contrato: **07**

36 Início do Serviço / Data: **13/03/2026**

37 Prazo: **31/03/2026**

### ASSINATURAS

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas.

Dores do Turvo - MG, 19 03 2026.

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida pela Lei 2800/56 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

INFORMAÇÕES GERAIS

A ART incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento.

Para confirmação da veracidade do documento, utilize o código abaixo para verificação através do serviço-online

Código: **zva0lqsg18z3ofjt8prpxqyfukgY92235**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**
**PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,30**
**CEP 36513-000 Tel. (32) 3576 1130**
**e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000071
FLS.

**Ofício nº 29/2026.**

Dores do Turvo, 23 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre**

Senhor Secretário Nacional,

1. No dia 20 de janeiro de 2026, nosso município e toda região sofreram com uma chuva devastadora com precipitação estimada em 60 mm. Com tal acontecimento, a cidade de Dores do Turvo/MG foi um dos vários municípios afetados pelo desastre. Com o grande volume de agua que caiu sobre nossa cidade foram causados inúmeros danos que atingiram direta e indiretamente toda a população. Tal solicitação refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Dores do Turvo/MG.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo S2ID: | Reconhecimento federal Sumário | | |
| Desastre: | Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas | Data do desastre: | 20/01/2026 |
| Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal do estado de emergência. | | MG-F-3123304-13214-20260120 | |
| Reconhecimento Federal: Portaria MI nº460 | | 11 de fevereiro de 2026 | |
| Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta | | RES-MG-3123304-20260223-01 | |

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal do estado de emergência, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921690

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

**Estado de Minas Gerais**

**COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000072

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DESASTRE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS

**PROTOCOLO:**
**MUNICIPIO:** DORES DO TURVO. **UF:** MG.
**DATA DO DESASTRE:** 20/01/2026.
**DESASTRE:** 1.3.2.1.4 (COBRADE) – Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.

**Meta 01: Danificação na Drenagem Pluvial da Rua Aquiles Marotta, Centro.**

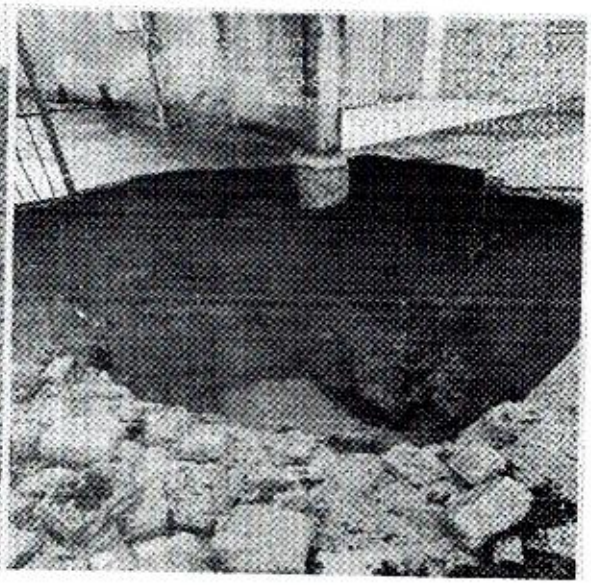

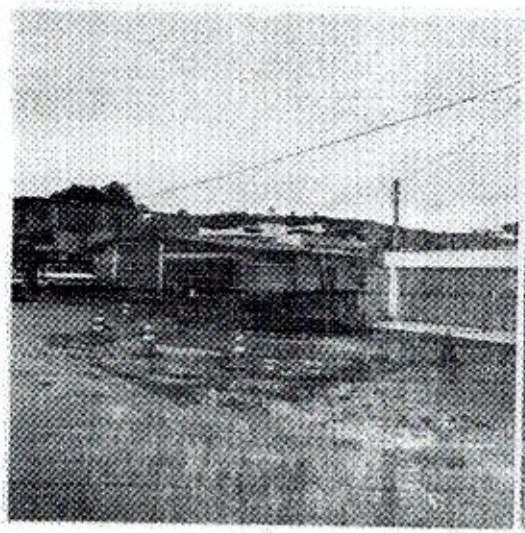

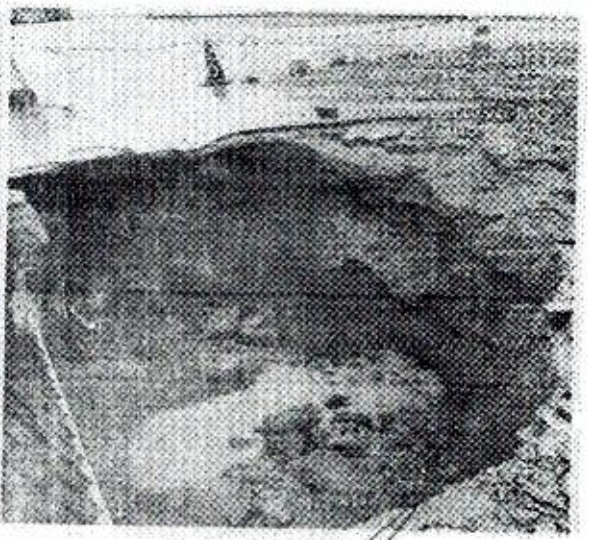

# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

### COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

**Descrição da Situação: Danificação na Drenagem Pluvial da Rua Aquiles Marotta, Centro.**

Lat: 20° 58' 28.456" S - Long: 43° 11' 27.586" W - Foto tirada na Data: 22/01/2026, às 08h07min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000073
FLS

Washington Luiz Cabral da Silva

**COMPDEC DE DORES DO TURVO/MG**

Washington Luiz Cabral da Silva
Coordenador Municipal Defesa Civil
CPF 868.774.886-87

**Kallil Dahier Moreira Cunha**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000074

# RELATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Dores do Turvo, 21 de janeiro de 2026.**

No dia 20 de janeiro de 2026, por volta das 05h, o Município de Dores do Turvo foi atingido por chuvas intensas nas zonas urbana e rural, as quais se estenderam ao longo de toda a madrugada e durante o referido dia, registrando acumulado aproximado de 60 mm de precipitação.

O evento ocasionou alagamentos em diversos pontos do perímetro urbano e atingiu várias comunidades rurais, provocando danos ao sistema de drenagem pluvial e o alagamento de vias públicas, o que resultou no isolamento temporário de trechos da área urbana.

Em decorrência do desastre, foram registradas 06 (seis) pessoas temporariamente desalojadas, as quais buscaram abrigo em residências de familiares e amigos. Estima-se que aproximadamente 370 (trezentas e setenta) pessoas tenham sido afetadas direta ou indiretamente pelo evento adverso.

A assistência social permanece prestando atendimento e acompanhamento ao grupo familiar afetado pelas chuvas intensas. Ressalta-se a necessidade urgente de limpeza e manutenção do sistema de drenagem pluvial que circunda extensa faixa do perímetro urbano, ladeada por residências em ambos os lados, bem como do leito do córrego responsável pela captação e escoamento das águas pluviais. A não execução dessas medidas poderá resultar no agravamento dos danos e na ampliação do número de vítimas, configurando risco real à população local.

---

**Observação:** As informações acima atendem ao disposto na **Portaria nº 260/2022**, para fins de registro no **Formulário de Informações sobre Desastres - FIDE**, no que se refere à caracterização da população afetada e aos impactos decorrentes do evento adverso.

Fernanda Caetano Bitencourt
Assistente Social
CRESS 15705

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000075
Fls

# RELATÓRIO DOS DANOS MATERIAIS

O evento adverso atingiu diversas comunidades rurais, bem como o perímetro urbano do Município, ocasionando danos à infraestrutura pública e às edificações. Foram registradas 02 (duas) passagens de água danificadas na Comunidade Macuco.

Em decorrência das precipitações pluviométricas intensas, 02 (duas) unidades habitacionais foram danificadas, com prejuízo estimado em R$ 1.000,00 (mil reais), ocasionando transtornos aos moradores, incluindo a perda de móveis e eletrodomésticos.

Ademais, na Rua Aquiles Marotta, a elevada intensidade das chuvas provocou a danificação do sistema de drenagem pluvial, desencadeando um processo erosivo significativo, o que resultou na interdição da via pública. Ressalta-se, ainda, que a referida via sofreu danos expressivos, gerando transtornos à população local em razão da impossibilidade de circulação e do comprometimento do tráfego de veículos e pedestres.

Dores do Turvo, 21 de janeiro de 2026.

Ernany Assis Marotta de Oliveira

Secretário Municipal de Obras

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

## Lista de Pendências

| SOLICITAÇÃO: 04/03/2026 | PRAZO LIMITE: 11/03/2026 | SIMBOLOGIA: |
|---|---|---|
| PROTOCOLO: RES-MG-3123304-20260223-01 | DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas | |

**RECOMENDAÇÃO 1**

**Pendência:**

Análise da solicitação RES-MG-3123304-20260223-01. Trata-se de solicitação de recursos para o restabelecimento de uma via urbana no município de Dores do Turvo, feita no S2iD, através do protocolo RES-MG-3123304-20260223-01. Nos documentos anexados consta a seguinte informação: ¿na Rua Aquiles Marotta, a elevada intensidade das chuvas provocou a danificação do sistema de drenagem pluvial, desencadeando um processo erosivo significativo, o que resultou na interdição da via pública. Ressalta-se, ainda, que a referida via sofreu danos expressivos, gerando transtornos à população local em razão da impossibilidade de circulação e do comprometimento do tráfego de veículos e pedestres.¿ No entanto, pelas fotos apresentadas não foi possível verificar, nenhum indício de que existia um sistema de drenagem implantado naquela via antes da ocorrenci do desastre. Ainda assim, o dano na via é inegável. A princípio, entende-se que caberia o restabelecimento apenas do pavimento. Ou seja, o fechamento do buraco e a reconstrução da pavimentação. No entanto, sob o princípio do reconstruir melhor, propalado pelo Marco de Sendai, é razoável prover a via de um sistema de drenagem caso seja comprovado que aquele local se configura como um ponto de acúmulo e convergência de um grande volume de águas da microbacia hidrográfica adjacente.Para tanto, o município deverá instruir a presente solicitação de recursos com um estudo hidrográfico, com um laudo de engenharia e um projeto detalhado da infraestrutura que se pretende construir para sanar o problema. Deve ainda apresentar um orçamento com preços baseados em sistemas de preços nacionais SINAPI e/ou SICRO. O orçamento deve conter os códigos dos itens e a informação se se trata de orçamento com preços desonerados ou não desonerados. Quanto a data base do orçamento, esta deve ser a mais atualizada possível. As composições de insumos, serviços, equipamentos para os itens de drenagem devem ser as do SICRO pois estas já estão completas (já incluem os equipamentos de movimentação dos elementos de concreto, por exemplo).Deve ser feito o upload de toda a documentação mencionada acima no S2iD.

**Data e hora:**

04/03/2026 12:57:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000076
Fls.

**Análise da solicitação RES-MG-3123304-20260223-01.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00077

Trata-se de solicitação de recursos para o restabelecimento de uma via urbana no município de Dores do Turvo/MG, feita no S2iD, através do protocolo RES-MG-3123304-20260223-01. Nos documentos anexados consta a seguinte informação:

> *"na Rua Aquiles Marotta, a elevada intensidade das chuvas provocou a danificação do sistema de drenagem pluvial, desencadeando um processo erosivo significativo, o que resultou na interdição da via pública. Ressalta-se, ainda, que a referida via sofreu danos expressivos, gerando transtornos à população local em razão da impossibilidade de circulação e do comprometimento do tráfego de veículos e pedestres."*

No entanto, pelas fotos apresentadas não foi possível verificar, nenhum indicio de que existia um sistema de drenagem implantado naquela via antes da ocorrência do desastre.

Ainda assim, o dano na via é inegável. A princípio, entende-se que caberia o restabelecimento apenas do pavimento. Ou seja, o fechamento do buraco e a reconstrução da pavimentação. No entanto, sob o princípio do reconstruir melhor, propalado pelo Marco de Sendai[1], é razoável prover a via de um sistema de drenagem caso seja comprovado que aquele local se configura como um ponto de acúmulo e convergência de um grande volume de águas da microbacia hidrográfica adjacente.

Para tanto, o município deverá instruir a presente solicitação de recursos com um estudo hidrográfico, com um laudo de engenharia e um projeto detalhado da infraestrutura que se pretende construir para sanar o problema. Deve ainda apresentar um orçamento com preços baseados em sistemas de preços nacionais SINAPI e/ou SICRO. O orçamento deve conter os códigos dos itens e a informação se se trata de orçamento com preços desonerados ou não desonerados. Quanto a data base do orçamento, esta deve ser a mais atualizada possível. As composições de insumos, serviços, equipamentos para os itens de drenagem devem ser as do SICRO pois estas já estão completas (já incluem os equipamentos de movimentação dos elementos de concreto, por exemplo).

Deve ser feito o upload de toda a documentação mencionada acima no S2iD.

Prazo para devolução: 11/03/2026.

Brasília, 04/03/2026.

**Sonia Mariano**

Analista de Infraestrutura
Coordenação de Ações de Restabelecimento
Coordenação-Geral de Restabelecimento
Departamento de Reconstrução e Restabelecimento
SEDEC/MIDR

[1] https://www.undrr.org/publication/sendai-framework-disaster-risk-reduction-2015-2030.

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

## Lista de Pendências

| SOLICITAÇÃO: 12/03/2026 | PRAZO LIMITE: 18/03/2026 | SIMBOLOGIA: |
|---|---|---|
| PROTOCOLO: RES-MG-3123304-20260223-01 | DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas | |

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
0078

### RECOMENDAÇÃO 1

**Pendência:**

Análise da solicitação RES-MG-3123304-20260223-01. Trata-se de solicitação de recursos para o restabelecimento de uma via urbana no município de Dores do Turvo, feita no S2iD, através do protocolo RES-MG-3123304-20260223-01. Nos documentos anexados consta a seguinte informação: ¿na Rua Aquiles Maroda, a elevada intensidade das chuvas provocou a danificação do sistema de drenagem pluvial, desencadeando um processo erosivo significativo, o que resu tou na interdição da via pública. Ressalta-se, ainda, que a referida via sofreu danos expressivos, gerando transtornos à população local em razão da impossibilidade de circulação e do comprometimento do tráfego de veículos e pedestres.¿ No entanto, pelas fotos apresentadas não foi possivel verificar, nenhum indicio de que existia um sistema de drenagem implantado naquela via antes [redacted] ocorrenci do desastre. Ainda assim, o dano na via é inegável. A princípio, entende-se que caberia o restabelecimento apenas do pavimento. Ou seja, o fechamento do buraco e a reconstrução da pavimentação. No entanto, sob o princípio do reconstruir melhor, propalado pelo Marco de Sendai, é razoável prover a via de um sistema de drenagem caso seja comprovado que aquele local se configura como um ponto de acúmulo e convergência de um grande volume de águas da microbacia hidrográfica adjacente.Para tanto, o município deverá instruir a presente solicitação de recursos com um estudo hidrográfico, com um laudo de engenharia e um prcjeto detalhado da infraestrutura que se pretende construir para sanar o problema. Deve ainda apresentar um orçamento com preços baseados em sistemas de preços nacionais SINAPI e/ou SICRO. O orçamento deve conter os códigos dos itens e a informação se se trata de orçamento com preços desonerados ou não desonerados. Quanto a data base do orçamento, esta deve ser a mais atualizada possível. As composições de insumos, serviços, equipamentos para os itens de drenagem devem ser as do SICRO pois estas já estão completas (já incluem os equipamentos de movimentação dos elementos de concreto, por exemplo).Deve ser feito o upload de toda a documentação mencionada acima no S2iD.

**Data e hora:**

04/03/2026 12:57:25

### RECOMENDAÇÃO 2

**Pendência:**

Foi requerido ao ente municipal a apresentação de um estudo hidrológico demonstrando a necessidade de ampliação da [redacted] ção transverdal de modo demasiado. aparentemente existia no local um bueiro simples tubular de comcreto de seção entre [redacted] ,60m a 1,00m no máximo, e está sendo requerido um BSCC de 2,50m x 2,5m. Nesse caso a meta é passivel de atendimento mas requer justificativa. outrossim. o comprimento da tubulação requerido é de 26 metros . enquanto a via possui apenas cerca de 12 metros de la gura. Pelas fotos e projeto encaminhado a galeria parece se extender na direção de terreno de particulares. lembrabdoi que os recu sos de restabelecimento da defesa civil nacional sao para a recuperação de bens e equipamentos de propriedade pública, nao podendo serem empregados para a recuperação de bens de particulares. Consta diferençã de preço no valor do formulário demetas e a planilha orçamentária encaminhada em anexo. pede-se corrigir e complementar o pleito conforme as oreintações anteriores. também nao foi encaminhado o laudo de engenharia.

**Data e hora:**

12/03/2026 02:58:12

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

## Lista de Pendências

| SOLICITAÇÃO: 20/03/2026 | PRAZO LIMITE: 23/03/2026 | SIMBOLOGIA: |
|---|---|---|
| PROTOCOLO: RES-MG-3123304-20260223-01 | DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva ; Chuvas Intensas | |

DORES DO TURVO - MG
079

### RECOMENDAÇÃO 1

**Pendência:**

Análise da solicitação RES-MG-3123304-20260223-01. Trata-se de solicitação de recursos para o restabelecimento de uma via urbana no município de Dores do Turvo, feita no S2iD, através do protocolo RES-MG-3123304-20260223-01. Nos documentos anexados consta a seguinte informação: ¿na Rua Aquiles Marotta, a elevada intensidade das chuvas provocou a danificação do sistema de drenagem pluvial, desencadeando um processo erosivo significativo, o que resultou na interdição da via pública. Ressalta-se, ainda, que a referida via sofreu danos expressivos, gerando transtornos à população local em razão da impossibilidade de circulação e do comprometimento do tráfego de veículos e pedestres.¿ No entanto, pelas fotos apresentadas não foi possivel verificar, nenhum indicio de que existia um sistema de drenagem implantado naquela via antes da ocorrenci do desastre. Ainda assim, o dano na via é inegável. A principio, entende-se que caberia o restabelecimento apenas do pavimento. Ou seja, o fechamento do buraco e a reconstrução da pavimentação. No entanto, sob o principio do reconstruir melhor, propalado pelo Marco de Sendai, é razoável prover a via de um sistema de drenagem caso seja comprovado que aquele local se configura como um ponto de acúmulo e convergência de um grande volume de águas da microbacia hidrográfica adjacente.Para tanto, o município deverá instruir a presente solicitação de recursos com um estudo hidrográfico, com um laudo de engenharia e um projeto detalhado da infraestrutura que se pretende construir para sanar o problema. Deve ainda apresentar um orçamento com preços baseados em sistemas de preços naciona.s SINAPI e/ou SICRO. O orçamento deve conter os codigos dos itens e a informação se se trata de orçamento com preços desonerados ou não desonerados. Quanto a data base do orçamento, esta deve ser a mais atualizada possivel. As composições de insumos, serviços, equipamentos para os itens de drenagem devem ser as do SICRO pois estas já estão completas (já incluem os equipamentos de movimentação dos elementos de concreto, por exemplo).Deve ser feito o upload de toda a documentação mencionada acima no S2iD.

**Data e hora:**

04/03/2026 12:57:25

### RECOMENDAÇÃO 2

**Pendência:**

Foi requerido ao ente municipal a apresentação de um estudo hidrológico demonstrando a necessidade de ampliação da seção transverdal de modo demasiado. aparentemente existia no local um bueiro simples tubular de comcreto de seção entre 0,60m a 1.00m no máximo, e está sendo requerido um BSCC de 2,50m x 2,5m. Nesse caso a meta é passivel de atendimento mas requer justificativa. outrossim. o comprimento da tubulação requerido é de 26 metros . enquanto a via possui apenas cerca de 12 metros de largura. Pelas fotos e projeto encaminhado a galeria parece se extender na direção de terreno de particulares. lembrabdoi que os recursos de restabelecimento da defesa civil nacional sao para a recuperação de bens e equipamentos de propriedade pública, nao podendo serem empregados para a recuperação de bens de particulares. Consta diferençã de preço no valor co formulário demetas e a planilha orçamentária encaminhada em anexo. pede-se corrigir e complementar o pleito conforme as oreintações anteriores. também nao foi encaminhado o laudo de engenharia.

**Data e hora:**

12/03/2026 02:58:12

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

## Lista de Pendências

| SOLICITAÇÃO: 30/03/2026 | PRAZO: 31/03/2026 | SIMBOLOGIA: |
|---|---|---|
| PROTOCOLO: RES-MG-3123304-20260223-01 | DESASTRE: Vendaval Local /Convectiva / Chuvas Intensas | |

DORES DO TURVO - MG
080
PREFEITURA

### RECOMENDAÇÃO 1

**Pendência:**

Análise da solicitação RES-MG-3123304-20260223-01. Trata-se de solicitação de recursos para o restabelecimento de uma via urbana no município de Dores do Turvo, feita no S2iD, através do protocolo RES-MG-3123304-20260223-01. Nos documentos anexados consta a seguinte informação: ¿na Rua Aquiles Vicentini, a elevada intensidade das chuvas provocou a danificação do sistema de drenagem pluvial, desencadeando um processo erosivo significativo, o que resultou na interdição da via pública. Ressalta-se, ainda, que a referida via sofreu danos anteriores, gerando transtornos à população local em razão da impossibilidade de circulação e do comprometimento do tráfego de veículos e pedestres.¿ No entanto, pelas fotos apresentadas não foi possível verificar, nenhum indício de que exista um sistema de drenagem implantado naquela via antes da ocorrência do desastre. Ainda assim, o dano na via é inegável. A princípio, entende-se que caberia o restabelecimento apenas do pavimento. Ou seja, o fechamento do buraco e a reconstituição do pavimentação. No entanto, sob o princípio do reconstruir melhor, propalado pelo Marco de Sendai, é razoável prover a via de um sistema de drenagem caso seja comprovado que aquele local se configura como um ponto de acúmulo e convergência de um grande volume de águas da microbacia hidrográfica adjacente.Para tanto, o município deverá instruir a presente solicitação de recursos com um estudo hidrográfico, com um laudo de engenharia e um projeto detalhado da infraestrutura que se pretende construir para sanar o problema. Deve ainda apresentar um orçamento com preços baseados em sistemas de preços nacionais SINAPI e/ou SICRO. O orçamento deve conter os códigos dos itens e a informação se se trata de orçamento com preços desonerados ou não desonerados. Quanto a data base do orçamento, esta deve ser a mais atualizada possível. As composições de insumos, serviços, equipamentos para os itens de drenagem devem ser as do SICRO pois estas já estão completas (já incluem os equipamentos de movimentação dos elementos de concreto, por exemplo).Deve ser feito o upload de toda a documentação mencionada acima no S2iD.

**Data e hora:**

04/03/2026 12:57:25

### RECOMENDAÇÃO 2

**Pendência:**

Foi requerido ao ente municipal a apresentação de um estudo hidrológico demonstrando a necessidade de ampliação da seção transversal de modo demasiado, aparentemente existia no local um bueiro simples tubular de concreto de seção entre 0,60m a 1,00m no máximo, e está sendo requerido um BSCC de 2,50m x 2,5m. Nesse caso a meta é passível de atendimento mas requer justificativa, outrossim, o comprimento da tubulação requerido é de 26 metros , enquanto a via possui apenas cerca de 12 metros de largura. Pelas fotos e projeto encaminhado, a tubulação parece se estender na direção de terreno de particulares, lembrabdo que os recursos de restabelecimento da defesa civil nacional são para a recuperação de bens e equipamentos de propriedade pública, não podendo serem empregados para a recuperação de bens de particulares. Consta diferença de preço no valor do formulário de metas e a planilha orçamentária encaminhada em anexo, pede-se corrigir e complementar o pleito conforme as orientações anteriores, também não foi encaminhado o laudo de engenharia.

**Data e hora:**

12/03/2026 02:58:12

### RECOMENDAÇÃO 3

**Pendência:**

O valor total da meta no formulário de metas está diferente da planilha orçamentária encaminhada em anexo, pois foram repassados para o formulário de metas os 'subtotais dos preços SINAPI BDI. Recomenda-se que o formulário de metas seja revisado e que os itens sejam reduzidos (excluídos), pode se manter apenas um item e este item pode ter a mesma descrição do título da meta. Pede-se ainda que a planilha orçamentária seja encaminhada em formato pdf, porém contendo as linhas de grade da planilha, para que seja converter a planilha para excel, mesmo que seja feita a conversão da forma como foi encaminhada a planilha gerada fica totalmente desconfigurada. Prazo para devolução: 31/03/2026.

**Data e hora:**

30/03/2026 14:35:42

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

| Nº | Dados da Meta |
|---|---|
| 1 | Construção de Bueiro Simples Celular de Concreto na Rua Aquiles Marotta - 13 metros |
| | A referida construção trará aos moradores do município de Dores do Turvo, em especial os moradores da Rua Aquiles Marotta maior tranquilidade, segurança e comodidade ao passar pela mencionada rua, melhorando e aumentando a trafegabilidade pela via que é um importante acesso [illegible] comerciais e residenciais da cidade. |

| Pessoas diretamente beneficiadas | Período de execução (em dias) | Valor total da meta 1 |
|---|---|---|
| 370 | 120 | R$ 210.958,12 |

| Item | Qtde. | Unid. | Período de execução (em dias) | Valor unitário | Valor total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Construção de Bueiro Simples Celular de Concreto na Rua Aquiles Marotta - 13 metros | | | | Serviço |
| | 1 | UN | 120 | R$ 210.958,12 | R$ 210.958,12 |

| | Sugestão de atendimento | R$ Solicitado | R$ Sugerido |
|---|---|---|---|
| Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário) | [X] Sim [ ] Não | R$ 210.958,12 | R$ 210.958,12 |

| Item | Especificação | R$ Solicitado | R$ Sugerido |
|---|---|---|---|
| 1 | Construção de Bueiro Simples Celular de Concreto na Rua Aquiles Marotta - 13 metros | R$ 210.958,12 | R$ 210.958,12 |

### QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

| | R$ Solicitado | R$ Sugerido |
|---|---|---|
| TOTAL DA SOLICITAÇÃO | R$ 210.958,12 | **R$ 210.958,12** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000082
Fls

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres
Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Interna
Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos
Coordenação de Instrumentos de Repasse

Ofício nº 251/2026/CIR/CGOFI/DPOG/CENAD/SEDEC-MIDR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito(a) Municipal
Praça Con. Agostinho Jose Rezende n° 30 - Centro
36.513-000 - Dores do Turvo - MG

**Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.**

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) para este município.

2. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta, que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. Portanto, são ações emergenciais e imediatas, durante e após um desastre, para atendimento à população afetada.

3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

| | |
|---|---|
| CNPJ | 18.128.249/0001-42 |
| Agência | 3827-X |
| Conta | 20682-2 |
| Centro de Custo | 008614599 |
| Nome do Portador | KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA |
| CPF do Portador | 086.009.216-00 |
| Processo S2iD-SEI | 59052.038587/2026-12 |

4. O titular da conta é o(a) representante legal do Município (Prefeito/a), a quem cabe formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija à agência do Banco do Brasil indicada para o preenchimento e a assinatura dos seguintes formulários e documentos:

a) Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
b) Proposta de Adesão ao CPDC;

c) Cadastro de Centro de Custos;
d) Cadastro do(s) Portador(es);
e) Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
f) Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o(a) representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta, com a presença dos mesmos para o cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de Secretário estadual/municipal.

6. Para maiores esclarecimentos a Sedec disponibiliza o Manual do CPDC, o qual pode ser acessado em https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf

Respeitosamente,

EWERTHON MARQUES
Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000083

Adendo: Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques, Coordenador(a)-Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos**, em 14/04/2026, às 17:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6608677** e o código CRC **94BE89F9**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 107 a 110- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.655-775 - Brasília/DF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000084

Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de **Dores do Turvo/MG**, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, consoante a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência âde recursos ao município de **Dores do Turvo/MG** para a execução de ações de **Resposta**, conforme o protocolo de solicitação registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e contido no processo SEI n.º **59052.038587/2026-12**, no valor de **R$ 210.958,12** (duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, a título de Transferência Legal, onerando a classificação orçamentária 06.182.2318.22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil no Plano Orçamentário (PO) 0002 - Ações de Resposta e de Recuperação de Infraestrutura danificada ou destruída por Desastres.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o **prazo para a execução será de 180 dias**, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria, devendo o ente beneficiário cumprir, nos casos de obra de restabelecimento de serviços essenciais, as disposições do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013 e afixar em local visível a placa da obra elaborada conforme o Manual de Uso da Marca do Governo Federal â Obras, Portaria SECOM/PR n.º 31, de 28 de agosto de 2025 e a Instrução Normativa SECOM n.º 5, de 26 de fevereiro de 2024, sem prejuízo do disposto no art. 1º-A, Â§9º da Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010. A placa deve ser mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução da obra, conforme o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em " Assuntos", "Proteção e Defesa Civil", "Solicitação de Recursos"

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias, contado da data do término do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 16/04/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00058870** e o CRC **63505b11**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000085
Fls.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 58

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 00086 Visto

## PORTARIA Nº 1.200, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de Dores do Turvo/MG, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao município de Dores do Turvo/MG para a execução de ações de Resposta, conforme o protocolo de solicitação registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e contido no processo SEI n.º 59052.038587/2026-12, no valor de R$ 210.958,12 (duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, a título de Transferência Legal, onerando a classificação orçamentária 06.182.2318.22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil no Plano Orçamentário (PO) 0002 - Ações de Resposta e de Recuperação de Infraestrutura danificada ou destruída por Desastres.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (D

Acessível com VLibras

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria, devendo o ente beneficiário cumprir, nos casos de obra de restabelecimento de serviços essenciais, as disposições do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013 e afixar em local visível a placa da obra elaborada conforme o Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras, Portaria SECOM/PR n.º 31, de 28 de agosto de 2025 e a Instrução Normativa SECOM n.º 5, de 26 de fevereiro de 2024, sem prejuízo do disposto no art. 1 ° -A, §9º da Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010. A placa deve ser mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução da obra, conforme o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em "Assuntos", "Proteção e Defesa Civil", "Solicitação de Recursos".

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias, contado da data do término do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000087

Processo nº 59052.038587/2026-12

Protocolo S2iD:RES-MG-3123304-20260223-01

Município: **Dores do Turvo/MG**

**Assunto: Solicitação de emissão de Nota de Empenho e de Ordem Bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos a título de **transferência legal**, nos termos da legislação vigente.

Considera-se:

- análise de Metas (6605759);
- Portaria publicada n.º 1200, de 13 de abril de 2026 (6611462); e
- dados bancários disponíveis no documento n.º 6611464.

Portanto, **solicita-se:**

- **emissão da Nota de Empenho dos recursos**, observando a classificação orçamentária a seguir; e

| Programa de Trabalho | PTRES | Fonte | Natureza de Despesa | UG Responsável | Plano Interno | Valor (R$) | Vinculação | Competência | Categoria | Objeto | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.182.2318.22 BO.6507 | 269003 | 3000000000 | 3.3.40.41 | 530012 | MG446511TC00 | 210.958,12 | 350 | 3 | C | Ações de Resposta | 18.128.249 /0001-42 |
| TOTAL | | | | | | 210.958,12 | - | | | | |

- **que na sequência, seja emitida a Ordem Bancária**, conforme os dados bancários disponíveis no documento acima.

Atenciosamente,

EWERTHON MARQUES

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br



Menor Preço | Não Cotado

# Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

## Cotação: 0069/2026

**Data:** 07/04/2026 **Validade:** 07/08/2026
**Tipo Processo:** SC - Solicitação Comum
**Responsável pela Pesquisa:** ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA
**Justificativa:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.
**Justificativa menos de três cotações:** VALORES BASEADOS EM TABELAS

### Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Valor Ref.: Preço médio | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Val. Unitário | Val. Total |
| 001 | 1484 | SERVIÇO - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 | MT | 10 | 67,96 | 679,60 |
| 002 | 1605 | SERVIÇOS - ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 | MT | 13 | 8.317,09 | 108.122,17 |
| 003 | 1607 | SERVIÇOS - Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida | UN | 2 | 26.226,77 | 52.453,54 |
| 004 | 1608 | SERVIÇOS - Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais | UN | 2 | 1.247,16 | 2.494,32 |
| 005 | 1602 | SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | MT³ | 14 | 189,60 | 2.654,40 |
| 006 | 1609 | SERVIÇOS - Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas | MT | 10 | 295,53 | 2.955,30 |
| 007 | 1599 | SERVIÇOS - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | MT³ | 936 | 8,96 | 8.386,56 |
| 008 | 1613 | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | MT³ | 1 | 1.098,79 | 1.098,79 |
| 009 | 1611 | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | MT³ | 2 | 2.056,27 | 4.112,54 |
| 010 | 1612 | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | MT³ | 2 | 2.376,32 | 4.752,64 |
| 011 | 1598 | SERVIÇOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | MT² | 3 | 523,46 | 1.570,38 |
| 012 | 1610 | SERVIÇOS - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | MT² | 60 | 51,43 | 3.085,80 |
| 013 | 1603 | SERVIÇOS - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 | MT³ | 5 | 276,87 | 1.384,35 |
| 014 | 1597 | SERVIÇOS - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | MT | 13 | 94,25 | 1.225,25 |
| 015 | 1601 | SERVIÇOS - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M³ | 306 | 22,81 | 6.979,86 |
| 016 | 1606 | SERVIÇOS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2808 | 2,71 | 7.609,68 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Recebi dia 12/05

Menor Preço | Não Cotado

## Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Valor Ref.: Preço médio | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Val. Unitário | Val. Total |
| 017 | 1614 | SERVIÇOS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO | M3 X KM | 514 | 2,71 | 1.392,94 |
| | | | | | Total ===> | 210.958,12 |

## Fornecedores

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CNPJ: 18.128.249/0001-42**

| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1484 | SERVIÇO - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 | MT | 10 | 67,96 | 679,60 |
| 002 | 1597 | SERVIÇOS - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | MT | 13 | 94,25 | 1.225,25 |
| 003 | 1598 | SERVIÇOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | MT² | 3 | 523,46 | 1.570,38 |
| 004 | 1599 | SERVIÇOS - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | MT³ | 936 | 8,96 | 8.386,56 |
| 005 | 1601 | SERVIÇOS - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | MT³ | 306 | 22,81 | 6.979,86 |
| 006 | 1602 | SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | MT³ | 14 | 189,60 | 2.654,40 |
| 007 | 1603 | SERVIÇOS - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 | MT³ | 5 | 276,87 | 1.384,35 |
| 008 | 1605 | SERVIÇOS - ADUELA/ GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 | MT | 13 | 8.317,09 | 108.122,17 |
| 009 | 1606 | SERVIÇOS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3 X KM | 2808 | 2,71 | 7.609,68 |
| 010 | 1607 | SERVIÇOS - Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida | UN | 2 | 26.226,77 | 52.453,54 |
| 011 | 1608 | SERVIÇOS - Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais | UN | 2 | 1.247,16 | 2.494,32 |
| 012 | 1609 | SERVIÇOS - Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas | MT | 10 | 295,53 | 2.955,30 |
| 013 | 1610 | SERVIÇOS - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | MT² | 60 | 51,43 | 3.085,80 |
| 014 | 1611 | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | MT³ | 2 | 2.058,27 | 4.112,54 |
| 015 | 1612 | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | MT³ | 2 | 2.376,32 | 4.752,64 |
| 016 | 1613 | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | MT² | 1 | 1.098,79 | 1.098,79 |
| 017 | 1614 | SERVIÇOS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO | M3 X KM | 514 | 2,71 | 1.392,94 |
| | | | | | Total ===> | 210.958,12 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG Fls. 0089

## Apuração

Informações Gerais da Cotação

### Cotação: 0069/2026

**Data:** 07/04/2026 **Validade:** 07/08/2026

**Tipo Processo:** SC - Solicitação Comum

**Responsável pela Pesquisa:** ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA

**Justicativa:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Itens

| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1613 | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO | MT² | 1.00 | 1,098.79 | 1,098.79 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 1.00 | 1,098.79 | 1,098.79 |
| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 2 | 1612 | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E | MT³ | 2.00 | 2,376.32 | 4,752.64 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 2.00 | 2,376.32 | 4,752.64 |
| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 3 | 1601 | SERVIÇOS - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), | MT³ | 306.00 | 22.81 | 6,979.86 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 306.00 | 22.81 | 6,979.86 |
| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 4 | 1608 | SERVIÇOS - Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais | UN | 2.00 | 1,247.16 | 2,494.32 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 2.00 | 1,247.16 | 2,494.32 |
| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 5 | 1597 | SERVIÇOS - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. | MT | 13.00 | 94.25 | 1,225.25 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 13.00 | 94.25 | 1,225.25 |
| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 6 | 1484 | SERVIÇO - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 | MT | 10.00 | 67.96 | 679.60 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 10.00 | 67.96 | 679.60 |
| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 7 | 1606 | SERVIÇOS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). | M3 X KM | 2,808.00 | 2.71 | 7,609.68 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 2,808.00 | 2.71 | 7,609.68 |
| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 8 | 1605 | SERVIÇOS - ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), | MT | 13.00 | 8,317.09 | 108,122.17 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 13.00 | 8,317.09 | 108,122.17 |

| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| N° Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 9 | 1611 | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. | MT³ | 2.00 | 2,056.27 | 4,112.54 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 2.00 | 2,056.27 | 4,112.54 |
| N° Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 10 | 1599 | SERVIÇOS - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR | MT³ | 936.00 | 8.96 | 8,386.56 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 936.00 | 8.96 | 8,386.56 |
| N° Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 11 | 1614 | SERVIÇOS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). | M3 X KM | 514.00 | 2.71 | 1,392.94 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 514.00 | 2.71 | 1,392.94 |
| N° Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 12 | 1609 | SERVIÇOS - Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas | MT | 10.00 | 295.53 | 2,955.30 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 10.00 | 295.53 | 2,955.30 |
| N° Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 13 | 1602 | SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E | MT³ | 14.00 | 189.60 | 2,654.40 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 14.00 | 189.60 | 2,654.40 |
| N° Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 14 | 1610 | SERVIÇOS - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | MT² | 60.00 | 51.43 | 3,085.80 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 60.00 | 51.43 | 3,085.80 |
| N° Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 15 | 1598 | SERVIÇOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | MT² | 3.00 | 523.46 | 1,570.38 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 3.00 | 523.46 | 1,570.38 |
| N° Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 16 | 1607 | SERVIÇOS - Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida | UN | 2.00 | 26,226.77 | 52,453.54 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 2.00 | 26,226.77 | 52,453.54 |
| N° Item | Cód. | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 17 | 1603 | SERVIÇOS - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE "10 CM". | MT³ | 5.00 | 276.87 | 1,384.35 |
| Fornecedor | | CPF/CNPJ | | - | - | - |
| MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | | 18.128.249/0001-42 | | 5.00 | 276.87 | 1,384.35 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 0091

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000092

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, no valor estimado de R$ 210.958,12 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dores do Turvo/MG, 12 de maio de 2026.

Edmar Antônio Venâncio

Agente de Contratação

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 069, conforme dotação(ões) abaixo:

**SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO - SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO**

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.2.10.01.15.122.0003.2.0051 | 1.747.014 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS | R$ 210.958,12 |
| | | **TOTAL** | **R$ 210.958,12** |

**Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.**
**Atenciosamente.**

Dores do Turvo, 12/05/2026

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000093

## DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000094

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Dores do Turvo, 12 de Maio de 2026.

Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000095

Gabinete do Prefeito Municipal

# *DESPACHO:*

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 12 de maio de 2026.

KALLIL DAHIE RMOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000096

**-PORTARIA Nº 035 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

**SUPLENTE**

Membro Suplente: **Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 16 de Janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2026.01.16 14:08:02 -03'00'

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000097
FLS.

## AUTUAÇÃO

Aos doze e dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação CPL subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026.
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

**Fundamento legal: Lei 14.133 de 01/04/2021**
Art. 28, II
Art. 46, II

Valor total estimado: R$ 210.958,12 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.10.01.15.122.0003.2.0051

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 34780702

0000098

# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

| | |
|---|---|
| **Processo nº** | **076/2026** |
| **Modalidade Concorrência Eletrônica nº** | **002/2026** |
| **Tipo** | **Menor preço global** |
| **Dotações Orçamentárias** | Constante do Edital |
| **Da sessão pública daConcorrência Eletrônica** | Fim do recebimento (propostas e documentos): 29/05/2026 07h:59min<br>Início da análise das propostas: 29/05/2026 AS 08h00min<br>**SESSÃO PÚBLICA: DIA: 29/05/2026 AS 08h00minh**<br>**DISPUTA: Aberto Fechado** |
| **Site para realização da Concorrência Eletrônica** | Portal: **AMM LICITA** |
| **Modo de disputa** | Aberto Fechado |
| **Objeto do certame** | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra |
| **Valor** | R$ 210.958,12 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) |
| **Recurso** | Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. |
| **Edital** | O edital com os anexos está publicado nos sites https://ammlicita// e www.doresdoturvo.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-simile e pelos correios. |
| **Contatos e informações:** | Comissão de Contratação - Telefone 34780702<br>E-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br |
| ***Para conhecimento: Base legalLei 14.133 de 01/04/2021***<br>***Art. 28, II***<br>***Art. 46, II*** | |

1) O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, com endereço na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Bairro: Centro, Dores do Turvo/MG, CEP nº 36.513-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 076/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica 002/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais condições fixadas neste edital.

**Fim do recebimento (propostas e documentos):**
**29/05/2026** 07h:59min
**Início da análise das propostas: 29/05/2026** AS 08h00min
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://ammlicita.org.br/**

## 2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas, na Forma Eletrônica (licitações) na AMM LICITA, endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) do Município de Dores do Turvo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 000099

nomeado como Agente de Contratação e participante da Comissão de Contratação, através da Portaria nº 035/2026 do dia 16 de janeiro de 2026 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica https://ammlicita.org.br/

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site www.doresdoturvo.mg.gov.br, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

## 3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto desta concorrência a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

## 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As empresas do ramo de execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente edital, devidamente reconhecidas e registradas no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para execução de seu objeto.

**4.1.1 -** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: AMM LICITA. (https://ammlicita/) até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e documentação início da Concorrência Eletrônica.

**4.1.2 -** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: LICITAR DIGITAL pelos telefones (31) 3191-7001, ou através do emailcontato@licitardigital.com.br.

4.2- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)[1], conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, **em campo próprio, no sistema eletrônico**, sua condição de ME ou EPP.

**4.2.1** – O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.2.2 -** Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigênciasdo edital.**

4.3 - Os licitantes deverão comprovar **JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO ANEXO III** a condição demicroempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

***a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis,*** *declaração de enquadramento arquivada ou a certidãosimplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

***b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,*** *declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão deBreve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.*

***c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional*** *deverá apresentar Declaração de Opção pelo "SimplesNacional".*

***OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.***

**4.3.1 -** O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto à proposta**, pelo detentor da proposta de menor preço na disputa do

Concorrência Eletrônica.

4.4– Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**4.4.1** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio[2] em dissolução ou emliquidação;

[1] **NOTA EXPLICATIVA**: O tratamento diferenciado relativo às ME e EPP será conferido às sociedades cooperativas, nos termosda Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

[2] **NOTA EXPLICATIVA**: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Concorrência Eletrônica em tela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000100
FLS.

000101

**4.4.2** – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Dores do Turvo, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

**4.4.3** – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

**4.4.4** - Que incorram na vedação estabelecida no Art. 14 da Lei 14.133/2021.

4.5- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento,se sujeita às penalidades cabíveis.

## 5. VISITA TÉCNICA

**5.1.** As visitas técnicas ao local dos serviços serão **facultativas**, realizadas em dias úteis, no período compreendido entre a data da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município de Dores do Turvo até 03 (três) dias úteis anteriores à data determinada para sessão pública de análise da proposta de preços e os documentos de habilitação.

A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente com a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO através do e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. As visitas ocorrerão às segundas-feiras a sexta-feiras. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.

**AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.**

## 6. DA GARANTIA CONTRATUAL

**6.1.** A licitante adjudicatária prestará ao Município de Dores do Turvo garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

**6.2.** Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses.

**6.3.** No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Contratante e para acobertar valores referentes às multas e indenizações devidos.

**6.4.** A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.

**6.5.** Em sendo o caso, nos termos do artigo Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional.

## 7– DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

**7.1-** O credenciamento das empresas interessadas a participar desta Concorrência Eletrônica ocorrerá no sítio https://ammlicita/.

**7.2-** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.3- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG
000102
Fls

transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 8. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

8.1– A proposta com o **valor dos itens e demais informações**, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas, vedados **a identificação do titular da propostaaté abertura das propostas, devendo constar**:

a) Razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;
b) Preço total para a execução da obra, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessárias à execução completa, do objeto ora licitado;
c) Planilha orçamentária detalhada, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no Projeto Básico e Projetos Executivos;
d) Planilha de composição do BDI utilizado;
e) Prazo de execução do objeto ora licitado de acordo com o cronograma físico financeiro constante do projeto básico, a contar do primeiro dia útil após da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG;
f) Prazo de garantia dos serviços a serem executados, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil; e
g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 90 da Lei 14.133/2021
h) Apresentar cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital. devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

8.2Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, forma de execução indireta, devendo ser observados pelos licitantes todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Projeto Básico anexo a este edital.

8.3Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, mencionadas nas alíneas "e" e "f", serão considerados os prazos estipulados neste edital.

8.4Os preços unitários deverão ser expressos em R$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deveráser expresso tanto em algarismos como por extenso.
8.5As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá às licitantes formular imediata comunicação escrita à Comissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega/inserção no sistema dos Documentos de Propostas de Preços e de Habilitação, que solicitará esclarecimento por parte da Equipe Técnica, responsável pelos Projetos.

8.6A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência antes da fase de habilitação, sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

**8.7-** Não serão adjudicadas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
00103
Fls

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

**8.8-** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;

**8.9-** A proposta deverá referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

**8.10-** O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

**8.11-** Documento de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme disposto no item 7.3 deste edital;

**8.12-** Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa dolicitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

**8.12.1–** A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

**8.12.2-** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**8.12.3-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**8.12.4-** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ouseja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

**8.12.5-** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**8.13–** O licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar**, detentor da proposta de menor preço, terão os seusdocumentos de habilitação, já anexados, analisados pela Comissão de Contratação e deverá encaminhar à Comissão de Contratação em original, **se for solicitado, todos os documentos em original ou cópias autenticadas e/ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação em 03 (três) dias úteis.**

**8.14-** Estar ciente que a presente licitação terá o julgamento das propostas comerciais pelo menor preço e na sequênciaa análise de habilitação somente da empresa vencedora do menor preço, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal n.º 14.133/21.

## 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 Os documentos de Habilitação só serão analisados da empresa vencedora na Proposta de Preços, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21. Serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública, relativo à **"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"** apresentarem os seguintes documentos, **dentro do prazo de validade na data de sua abertura**.

### 10. HABILITAÇÃO

### 10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.1.1.1.** Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

**10.1.1.2.** Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.1.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 00104

**10.1.1.4.** Cédula de Identidade dos sócios.

### 10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**10.1.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.° 734/2007 e do Decreto n.° 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1° do art. 1° da IN/RFB n.° 734/2007.

**10.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);

**10.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**10.1.2.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**10.1.2.6.** Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.° 12.440/2011.

No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

**Nota**: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### 10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**10.1.3.1.** Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital.

**10.1.3.2.** A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 ena Resolução do CONFEA n° 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU.

**10.1.3.2.1.** A licitante deverá apresentar do profissional responsável técnico pela mesma, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU:

a) Carteira de Habilitação Profissional;
b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
c) Certidão de responsabilidade técnica pela empresa licitante (esta certidão não se confunde com a certidão de pessoa jurídica solicitada no item 10.1.3.1);
d) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
00105
Fls.

**10.1.3.3. A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

**10.1.3.3.1.** A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido no item 10.1.3.3 supra:

a) Carteira de Habilitação Profissional;
b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
c) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

**10.1.3.4** Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% dototal estimado (Art. 67, §1°, Lei 14133/2021):

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.° 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra (projeto anexo) |

**10.1.3.5** **Declaração de Responsabilidade Técnica** na qual deverá constar o nome e a qualificação do **responsável técnico pela execução da obra**, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.

**10.1.3.6.** Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

### 10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

**10.1.4.1.** Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele, admitindo-se certidões digitais.

**10.1.4.1.1.** Caso a certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial apresente restrição aos processos eletrônicos (PJE), caberá ao licitante apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

**10.1.4.2.** **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social (2025) apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa

PREFEITURA DE DORES DO TURVO
000106
Fls.

situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços prosisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):**

I - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em DiárioOficial; e

II - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na JuntaComercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):**

I - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

II - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III - Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

**a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:**

I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial dasede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,20**, calculado pela fórmula abaixo: $ILC = \frac{AC}{PC}$

**Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,40**, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000107

Longo PrazoPELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total

**b.1)** Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após avírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

**b.2)** As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado aobalanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

**b.3)** Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

**10.1.4.3.** Comprovação, na data de abertura da licitação, **CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento)**do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 69, §4°, da Lei n° 14.133/2021 **(exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).**

**10.1.5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃOFEDERAL.**

**10.1.5.1.** A licitante deverá firmar declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do Art. 116 da Lei No. 14.133/2021, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99 (Anexo VI).

**10.1.6. – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE MODELO (Anexo V)**

**10.1.7. – Apresentação de DECLARAÇÃO NAO POSSUI PARENTESCO SERVIDOR PUBLICO.**

**11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço**, atendidas as especificações, cláusulas e condições estabelecidas nesta Concorrência e que atender todas as exigências de Habilitação.Para análise das propostas comerciais e dos documentos de habilitação a Comissão de Contratação poderá solicitar aos consultores externos contratados para manifestação por meio de parecer conclusivo.

**11.2.** O objeto desta Concorrência será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora e atenda aos exigido na habilitação. As demais propostas válidas serão classificadas em ordem crescente de preço.

**11.3.** Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor global, o desempate será em conformidade com o Art. 60 da Lei 14.133/2021

**11.4.** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas das licitantes que:

**11.4.1.** Não atendam a qualquer dos requisitos constantes neste edital;

**11.4.2.** Não atendam às especificações técnicas mínimas contidas nos projetos técnicos;

**11.4.3.** Apresentem preços unitários e totais superiores aos estabelecidos pela administração para os

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000108
FLS.

serviços;

**11.4.4.** Apresentem preço manifestamente inexequível, conforme Art. 59, § 4º, Lei 14133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.4.5.** Apresentem ofertas de vantagens com base nas propostas das demais licitantes;

**11.4.6.** Contenham cláusulas de antecipação de pagamento;

**11.4.7.** Contenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

**11.5.** Dos licitantes classificados com valor global da proposta inferior a 85% (oitenta por cento), conforme Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

**11.6.** Poderão ser corrigidos pela Comissão singelos erros aritméticos (soma e/ou multiplicação) detectados nas Planilhas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas, devendo ter o arredondamento para 02 (duas) casas decimais.

**11.6.1.** As planilhas de composição das propostas podem ser requisitadas pela Comissão de Contratação em meio magnético para verificação de conformidade.

**11.7.** Na divergência entre os preços globais e unitários, haverá prevalência destes últimos.

**11.8.** Se a proposta de menor preço, considerada classificada, não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, procedendo-se da seguinte forma:

**11.8.1.** Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão eletrônica, o mesmo será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

**11.8.2.** Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão eletrônica, a Comissão de Contratação encaminhará ofício ao licitante, podendo ser por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta comercial, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

**11.8.3.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

**11.8.4.** Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 6, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

**11.8.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão de Contratação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.

**11.8.6.** Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas comerciais.

000109

**11.9.** Será classificada em primeiro lugar a proposta que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº123/06, e suas alterações em especial a Lei Complementar 147/2014 quando houver, ofertar o menor valor global.

**11.10** Só serão analisados os documentos de Habilitação da empresa vencedora na Proposta Comercial. No caso de inabilitação da empresa vencedora, a Comissão de Contratação analisará a Habilitação da empresa imediatamente com melhor preço.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

**12.1.** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo legal necessário à interposição de recursos.

**12.2.** É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, tais como da publicação da decisão da Comissão de Contratação no quadro de avisos ou da comunicação, por escrito, na própria sessão.

**12.3.** Os recursos relativos ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação dos licitantes e terão efeito suspensivo.

**12.4.** Os recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, ou encaminhados através de e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

**12.5.** Os pedidos de esclarecimentos realizados através do e-mail deverão ser enviados em arquivos anexos (ofícios) para serem juntados ao processo.

**12.6.** Solicitações de esclarecimentos enviadas no corpo do e-mail serão desconsideradas, portanto não serão respondidas.

**12.7.** A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

**12.8.** O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados por outras formas, entregues em locais diversos do indicado acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação objeto desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.10.01.15.122.0003.2.0051

**13.2.** A Nota de Empenho e a Ordem de Serviços serão emitidas, no máximo, em 02 (dois) dias úteis, a contar da datade homologação da licitação.

## 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Inexistindo interposição de recursos ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para homologar o procedimento licitatório e adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

## 15.DO CONTRATO E DO INÍCIO DA OBRA

**15.1.** A licitante classificada em primeiro lugar firmará contrato com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. O contrato incluirá as condições gerais estabelecidas no edital e outras especiais necessárias à fiel execução do objeto da presente Concorrência, nos termos da minuta contratual a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e/ou convencionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
000110
Fls.

**15.2.** Atendidas as exigências legais a Administração da Prefeitura emitirá a Ordem de Serviço em no ato da assinatura do contrato.

**15.3.** A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da Lei n° 6.496/77, a matrícula da obra no INSS, bem como promover sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e apresentar lista de empregados alocados à obra, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA/MG ou CAU, condições essas que, juntamente com a prestação das garantias contratual e/ou adicional, constituem condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

**15.4.** A execução da obra se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, apresentado à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG quando da assinatura do contrato.

a) O profissional Responsável Técnico terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e a Assessoria Técnica da Contratante ou quem por esta indicar, durante a execução do contrato e a integração de todos os serviços;
b) A Contratada deverá manter um profissional engenheiro civil permanentemente locado na obra, com a finalidade de supervisionar, em nome da Contratada, a execução dos serviços objeto desta Licitação; e
c) Os profissionais envolvidos na execução dos serviços devem estar habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU pelo tempo necessário para a consecução completa do objeto contratado.

**15.4.1.** A aceitação dos profissionais deverá ser submetida à apreciação da Assessoria Técnica da Contratante, a ser definida pela mesma.

**15.4.2.** Com arrimo no Art. 67 § 6º, Lei 14.133/2021, os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**15.4.3.** É permitida a subcontratação parcial dos serviços, exceto referente aos itens descritos como relevantes nesse edital, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnica-profissional, que não poderão ser subcontratadas.

**15.5.** A empresa Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo-MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

## 16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

### 16.1 - Compete ao Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 00111

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**16.2 -** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindocomo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital eseus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condiçõesde habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

e) Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

f) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto epelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos.

## 17. DO PAGAMENTO

**17.1.** A Contratada emitirá relatório para fins de medição dos itens do cronograma físico- financeiro executado, submetendo-o à apreciação da Contratante. Após análise e aprovação do mesmo autorizará a emissão das Notas Fiscais. A Assessoria Técnica da Contratante analisará e atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**17.1.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante Cartão de Pagamento conforme portaria da Defesa Civil (CPDC), conforme medição e Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da Assessoria Técnica da Contratante sendo que, o contratado deverá possuir a maquininha para receber o pagamento. Impostos gerado pela maquininha por conta do contratado– As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

**17.1.2.** As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereçomencionado no preâmbulo deste edital.

**17.1.2.1** Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 17.2 supra,porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

**17.2.1.2.** Na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, onome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

**17.1.3.** Só terão validade jurídica, para fins de pagamentos, as notas fiscais atestadas pela Fiscalização da Contratante.

**17.1.4.** Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto, serão previamente aprovados e visados pela Fiscalização da Contratante e com a anuência do Ordenador de Despesa, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 0000112

**17.2.3.1.** As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares,apresentadas na forma disciplinada pela presente Cláusula.

**17.2.5.** O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local, instalação de canteiro e acampamento, mobilizações e desmobilizações, e IRPJ e CSLL.

**17.2.6.** Na hipótese de possíveis aditivos, o orçamento deverá ser submetido pela Contratada à prévia aprovação da Contratante. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 17.2.5 supra, quanto ao BDI.

**17.2.7.** As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação deverão observar o que estabelece o item4.4.4, da Cláusula IV, do Contrato.

## 18. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

**18.1.** Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura e pelo Responsável Técnico da Contratada.

**18.1.1.** A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o à Contratante para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

**18.1.2 –** O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
c) Assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra quedeverão ser satisfeitas pela Contratada.

**18.2.** O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 18.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

**18.2.1.** Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

**18.2.2.** Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

**18.2.3.** Entrega dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
c) Diário da Obra original; e
d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados aterceiros.

**18.2.4.** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
0080113

distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 18.1.1 para o recebimento provisório.

## 19. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

**19.1.** Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**19.2.** Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas nas Cláusulas XI e XII da Minuta de Contrato (Anexo VIII), pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**19.3** - Inexistindo justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, o descumprimento de qualquer prazo determinado para a concretização das etapas e atividades previstas no cronograma físico-financeiro aprovado configurará inexecução contratual, podendo ensejar: (I) a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, (II) a imediata aplicação das penalidades estabelecidas contratualmente, (III) a execução da garantia prestada e (IV) a rescisão do contrato.

**19.4** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

**20.1.** Da aplicação das penalidades previstas neste edital, referentes às sanções contratuais caberá recurso nos prazos previstos na Lei 14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**20.2.** Os recursos serão interpostos, preferencialmente, através de e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

**21.1.** A execução da obra será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

**21.1.1.** A Prefeitura definirá a Assessoria Técnica tão logo se iniciem as obras.

**21.2.** A fiscalização exercida no interesse da Administração Publica não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar à Prefeitura ou a terceiros.

**21.3.** As exigências determinadas pela Assessoria Técnica da Prefeitura ou outro setor que vier a lhe substituir, sendo pertinentes ao objeto ora licitado e previstas nas obrigações da Contratada, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Contratante.

## 22. DO SEGURO

**22.1.** A contratada deverá fazer junto à companhia idônea e apresentar à Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato, o seguro garantia contratual deve constar seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra, constando como beneficiário o Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais.

**22.2.** Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000114
Fls.

e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

**22.3.** A contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item 18.1, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

**22.4.** A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados,ou com estes conexos.

## 23. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO

**23.1.** Nos termos do art. 28, §1°, da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA ou nos termos CAU, a ART deverá ser registrada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início do serviço.

**23.2.** O(s) responsável (is) técnico(s) pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo profissional formal com a contratada, que pode ser por meio de contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme descrito neste Edital e deverá(ão) ser o(s) indicado(s) na fase de habilitação do certame licitatório.

**23.3.** É admitida a substituição do responsável técnico a que alude a condição supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que solicitado formalmente e aprovado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura deste Município.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1.** A Nenhum pagamento ou indenização será devido às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentose propostas relativos ao presente certame.

**24.2.** A rubrica aposta nos documentos apresentados não implicará reconhecimento de validade e regularidade de seu conteúdo, mas apenas de sua existência física.

**24.3.** É facultada à Comissão caso julgue necessário, suspender a sessão, de habilitação ou de classificação e julgamento das propostas, para melhor analisar o conteúdo dos documentos e, posteriormente, proferir sua decisão.

**24.4.** De todas as reuniões realizadas serão lavradas atas que circunstanciarão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por estes próprios reduzidas a termo, devidamente assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

**24.5.** Somente poderão promover impugnações, interpor recursos e assinar as atas, no decorrer das sessões públicas, os respectivos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados junto à Comissão.

**24.6.** Poderão os representantes legais das empresas participantes do certame renunciar expressamente ao prazo recursalou desistir do recurso eventualmente interposto.

**24.7.** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinadaa esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação por parte da licitante que deveria constar originariamente na proposta.

**24.8.** É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, sendo que a não observância dessa exigência inabilitará as empresas envolvidas.

**24.9.** O resultado desta licitação será comunicado às licitantes em data e local oportunamente agendados, mediante convocação para esse fim, ou através da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial do Munícipio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
000115
Fls.

**24.10.** Havendo quaisquer divergências entre o contrato e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no contrato.

**24.11.** Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

**24.12.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas, por escrito, em forma de "Pedido de Esclarecimento", ao Agente de Contratação com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis da data limite para o recebimento dos envelopes.

**24.13.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente Concorrência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados com a Comissão, divulgados também no sítio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.

**24.14.** O licitante não é obrigado a fazer vistoria no local onde será executada a obra objeto deste Edital, e quem a fizer será devidamente atestada pela Comissão.

**24.15.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

**24.16.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, números de telefone, fax, correio eletrônico, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

**24.17.** Integram o presente edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Planta e Desenho Gráfico;

**Anexo II** - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

**Anexo III** - Memorial Descritivo (Especificações Técnicas); **Anexo IV** - Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo V** - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

**Anexo VI** - Declaração de Cumprimento do Disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da CF/88;

**Anexo VII** - Declaração de Responsabilidade Técnica;

**Anexo VIII** - Minuta de Contrato;

**24.18.** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Comissão no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou através de e-mail licitacao@doresd turvo.mg.gov.br.

## 25. DO FORO

**25.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Dores do Turvo, 13 de maio de 2026.

**Kallil Dahier Moreira Cunha**
**Prefeito Municipal**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000116

**ANEXO I**

**Planta e Desenho Gráfico;**

**Anexo II** - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

**Anexo III** - Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 0117

**Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**

| | | |
|---|---|---|
| 01- Razão Social da Proponente | | |
| 02- CNPJ/MF nº: | 03- Inscrição Estadual nº: | |
| 04- Endereço: | | |
| 05- Bairro: | Cidade/UF | CEP |
| 06- Fone: | Fax: | E-mail: |
| 07- Nome para contato: | | |
| 08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL | | |
| 09- Valor global da proposta: R$ (...) Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa). | | |
| 10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir daapresentação. | 11-Prazo para entrega: CONFORME EDITAL | |
| 12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo. | | |
| 13- Conta corrente nº | 14- Nome e número do Banco | 15- Nome e número da Agência |
| 17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo licitatório nº 076/2026, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa reiativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos. | | |
| 18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários. | | |
| 19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços. | | |
| (Localidade/UF), (...) de (...) de 2026.<br>Assinatura do Representante Legal da Empresa<br>**Carimbo padronizado do CNPJ** | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000118
Fls.

## ANEXO V

## MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG n° (...) e inscrito(a) no CPF sob o n° (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Licitatório nº 076/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do CNPJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000119
Fls.

**ANEXO VI**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: (  ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).*

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do CNPJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000120
Fls.

## Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XXXX, Processo Licitatório 076/2026, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.: Assinatura RT:

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do CNPJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000121
Fls.

## ANEXO VIII

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**Modalidade Concorrência Eletrônica 002/2026**
**Processo Licitatório nº 076/2026**
**Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00.2.10.01.15.122.0003.2.0051

**Fonte de recursos financeiros:** Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Gestor deste contrato: Departamento de Convenios e Departamento de Obras

**CONTRATANTE:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Dores do Turvo** (...) denominada simplesmente CONTRATANTE.
**CONTRATADO (A):**
**(..)** denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 076/2026, modalidade Concorrência eletrônica 002/2026, tipo menor preço, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

1.2 – O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

### CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando- se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.2 – Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.

2.2.1 – Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000122

2.2.2 – No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestadode equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.

2.3 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.4 – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.

2.5 – A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

2.6 – A CONTRATADA se obriga a:

2.6.1 – Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.2 – Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.3 – Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.4 – Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;

2.6.5 – Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;

2.6.6 – Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;

2.6.7 – Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;

2.6.8 – Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000123
FIS.

tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro "Diário de Obra", com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

a) A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;

b) Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;

c) A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

2.6.9 – Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;

2.6.10 – Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";

2.6.11 – Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;

2.6.12 – Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;

2.6.13 – Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;

2.6.14 – Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;

2.6.15 – Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);

2.6.16 – Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas
– ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

2.6.17 – Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação de regência;

2.6.18 – Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;

2.6.19 – Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;

2.6.20 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000124

CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;

2.6.21 – Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;

2.6.22 – Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;

2.6.23 – Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;

2.6.24 – Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;

2.6.25 – Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;

2.6.26 – Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;

2.6.27 – Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;

2.6.28 – Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;

2.6.29 – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;

2.6.30 – Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;

2.6.31 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;

2.6.32 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;

2.6.33 – Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;

a) A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000125
Fls.

b) A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

2.7 – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com aPrefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.

2.8 – É vedado à CONTRATADA:

2.8.1 – Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

2.8.2 – Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

2.8.3 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

2.9 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

## CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a:

3.1.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;

3.1.2 – Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;

3.1.3 – Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.

3.1.4 – Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.

3.2 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

3.2.1 – A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.

3.3 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

## CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de execução do objeto ora contratado será de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será ate 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 000126

de dezembro de 2026, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.2 – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.

4.2.1 – A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.

4.3 – No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

4.3.1 – Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.

4.3.2 – Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.

4.3.3 – Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.

4.4 – O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:

4.4.1 – falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;

4.4.2 – ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;

4.4.3 – alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;

4.4.4 – adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA V – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 – A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de (...), com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R$ (...) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.

5.1.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

5.1.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000127
FLS

5.1.3 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.

5.1.4 – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

## CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Munícipio ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

6.2 – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico- financeiro que integra este Contrato, que será de 04(quatro) meses.

6.3 – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

## CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 4.4.90.51.00.2.10.01.15.122.0003.2.0051

## CLÁUSULA VIII – DO PREÇO – REAJUSTE – EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1 – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R$ ----------
(.....), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.

8.1.1 – O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

8.2 - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.

8.3 - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3°, §1°, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.

8.3.1 – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.

8.3.2 - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.3.3 - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.

8.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000128

configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular dereforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1 – A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.1.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante Cartão de Pagamento conforme portaria da Defesa Civil (CPDC), conforme medição e Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da Assessoria Técnica da Contratante sendo que, o contratado deverá possuir a maquininha para receber o pagamento. Impostos gerado pela maquininha por conta do contratado– As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

9.1.2 – A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados – RE.

9.1.3 – É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.

9.1.4 – Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.

9.1.5 – Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadasà CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

9.1.6 – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

9.1.7 – Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 0129

nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

9.2 – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal suplementar.

## CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

10.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.

10.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

10.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;

b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

10.2 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

10.2.1 – atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

10.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadoresde serviços empregados na edificação;

10.2.3 – Entrega dos seguintes documentos:

a) comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;

b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;

c) Diário da Obra original; e

d) certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

10.2.4 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

## CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.2 – Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000130

IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nestaCláusula:

11.3.1 – recusa injustificada em assinar o contrato;

11.3.2 – retardamento injustificado para o início da obra;

11.3.3 – atraso injustificado na conclusão dos serviços;

11.3.4 – não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;

11.3.5 – descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;

11.3.6 – recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;

11.3.7 – recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;

11.3.8 – descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

11.4 – Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suasjustificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XII – OUTRAS SANÇÕES

12.1 – De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:

12.1.1 – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.2 – Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

12.1.3 – Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA XIII – DESCONTO DO VALOR DA MULTA

13.1 – Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.

13.1.1 – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000131
Fls.

fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

**CLÁUSULA XIV – DOS RECURSOS**

14.1 – Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão,caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.

14.1.1 – Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas ou encaminhados através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

14.2 – No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

**CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL**

15.1 – Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, aCONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.

15.1.1 – Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados daCONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.

15.1.2 – A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.

15.2 – Responderá, igualmente, a CONTRATADA:

15.2.1 – Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;

15.2.2 – Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

15.2.3 – Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;

15.2.4 – Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

a) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;

b) 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

15.2.5 – Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

15.3 – O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

**CLÁUSULA XVI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

16.1 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.

16.1.1 – A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.

16.2 – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente

000132

Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

## CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA

17.1 – A CONTRATADA designará o(s) Engenheiro(s) Civil(is), Sr.(a) (...) residente em (...) , CREA n.° (...) e CPF/MF n° (...), como responsável( is) técnico(s) pela execução da obra.

17.2 – A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado "engenheiro residente" e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.

17.3 – A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.

17.4 – Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

## CLÁUSULA XVIII – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

18.2 – A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

18.2.1 – A Fiscalização terá poderes para:

a) sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

b) recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

18.2.2 – No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,
atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto deregistro.

a) O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.

b) Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.

c) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

d) Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

18.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 0133

medidas convenientes.

## CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO

19.1 – Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n° 14.133/2021.

19.2 – No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

19.2.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários;

19.2.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.

19.3 – Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.

19.4 – Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

19.5 – Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

19.6 – Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.

19.7 – Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

## CLÁUSULA XX – DA SUSPENSÃO

20.1 – Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

20.2 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

## CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

21.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

21.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditórioe a ampla defesa.

21.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000134

a.1) Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:

a.2) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

a.3) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato,necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;

a.4) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

a.5) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a.1)" e "a.2)" anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

c) É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.

d) Na hipótese da alínea "a.2)" anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

21.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda

21.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4 – De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

21.4.1 – devolução da garantia;

21.4.2 – pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e

21.4.3 – pagamento do custo da desmobilização.

## CLÁUSULA XXII – DA CLÁUSULA PENAL

22.1 – Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.

22.2 – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

23.2 – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.

23.2.1 – Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo

Fls 050135

que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.

23.3 – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.

23.4 – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

23.5 – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência n.º 002/2026.

**CLÁUSULA XXIV – DO FORO**

24.1 – Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, ----- de --------de 2026.

**CONTRATANTE:** **CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

1) **CPF:**

2) **CPF:**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO-MG
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000136

**Documento de Formalização de Demanda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

**Dores do Turvo MG, 11 de maio de 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000137
Fls.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

30 de junho de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de obras de drenagem pluvial e recomposição da pavimentação na Rua Aquiles Marotta, localizada no Município de Dores do Turvo/MG, tendo em vista os danos estruturais causados por eventos climáticos adversos, que comprometeram significativamente as condições de trafegabilidade e segurança da via.

A deficiência no sistema de drenagem existente tem ocasionado o acúmulo inadequado de águas pluviais, provocando processos erosivos, deterioração do pavimento e riscos à integridade física de pedestres e condutores. Tal situação demanda intervenção técnica especializada, com vistas à restauração da infraestrutura urbana e à prevenção de novos danos.

A execução dos serviços está amparada pela Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece a necessidade de ações emergenciais e estruturantes em decorrência dos impactos causados por desastres naturais.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme projetos técnicos e demais documentos disponibilizados, garantindo a adequada execução da obra, a durabilidade das intervenções e a segurança da população local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000138
Fls.

## 3-MATERIAIS/SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra (projeto anexo)<br><br>01- SERVIÇO |

## 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000139
Fls.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Dores do Turvo MG, 11 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000140
Fls.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação de sistema de drenagem pluvial e à recomposição da pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo/MG.

A intervenção faz-se necessária em razão dos danos causados por eventos climáticos, que comprometeram o sistema de escoamento de águas pluviais e a estrutura do pavimento existente, resultando em pontos de alagamento, erosões, irregularidades na via e prejuízos à mobilidade urbana e à segurança da população.

Os serviços a serem contratados compreendem a execução completa das obras, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme especificações constantes nos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo.

A contratação está fundamentada na Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que viabiliza a execução de ações voltadas à recuperação de áreas afetadas por desastres, sendo a obra essencial para restabelecer as condições adequadas de infraestrutura urbana, prevenir novos danos e garantir a segurança e o bem-estar da população.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE OBRAS

## 4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000141
Fls.

A presente contratação decorre da necessidade institucional de restabelecer e manter a adequada infraestrutura urbana do Município de Dores do Turvo/MG, especialmente no que se refere à drenagem pluvial e às condições de trafegabilidade da Rua Aquiles Marotta.

Os danos ocasionados por eventos climáticos adversos comprometeram significativamente o sistema de escoamento de águas pluviais e a pavimentação da via, gerando impactos diretos na mobilidade urbana, no acesso de moradores, no transporte de bens e serviços e na segurança da população. Tal cenário afeta não apenas a circulação local, mas também a eficiência na prestação de serviços públicos essenciais, como atendimento de saúde, coleta de resíduos e transporte escolar.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia mostra-se indispensável para viabilizar a execução das intervenções necessárias, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme projetos técnicos e demais documentos que compõem o processo.

A demanda está alinhada às diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que prevê ações de resposta e recuperação em áreas afetadas por desastres, contribuindo para a mitigação de riscos, prevenção de novos danos e promoção da resiliência urbana.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços, a melhoria das condições de infraestrutura e a proteção da população local.

## 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra (projeto anexo)<br><br>01- SERVIÇO |

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia voltados à implantação de sistema de drenagem pluvial e recomposição da pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme projetos e documentos técnicos disponíveis.

**Do ponto de vista técnico**, a solução mostra-se a mais adequada, tendo em vista a complexidade dos serviços a serem executados, que envolvem atividades específicas de engenharia civil, como

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000142

escavação, implantação de dispositivos de drenagem, compactação de solo, recomposição de base e sub-base, além da aplicação de revestimento asfáltico. Tais serviços exigem conhecimento técnico especializado, uso de equipamentos apropriados e observância rigorosa às normas técnicas vigentes, o que inviabiliza sua execução direta pela Administração Pública, considerando limitações operacionais, estruturais e de pessoal técnico.

Além disso, a adoção de solução integrada (drenagem e pavimentação) garante maior eficiência e durabilidade da intervenção, uma vez que corrige a causa dos danos (escoamento inadequado de águas pluviais) e promove a recuperação completa da via, evitando retrabalhos e recorrência de problemas.

**Sob o aspecto econômico**, a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício, uma vez que permite a execução dos serviços com maior eficiência, qualidade e dentro de prazos adequados, reduzindo custos indiretos decorrentes de manutenções frequentes, intervenções emergenciais e possíveis danos a terceiros.

A centralização da execução em um único contrato também proporciona ganhos de escala, melhor gerenciamento dos recursos públicos, padronização dos serviços e maior controle sobre prazos e resultados. Ademais, a solução está compatível com os recursos disponibilizados por meio da Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados à recuperação de áreas afetadas por desastres.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, garantindo a efetividade da intervenção e a melhoria das condições de infraestrutura urbana e segurança da população.

## 7. RESPONSÁVEIS

ERNANY ASSIS MARIOTTA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

## 8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 11 de maio de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00143

***Encaminhamento para parecer jurídico:***

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº 076/2026, tipo menor preço global, regime de execução: empreitada global na modalidade Concorrência Eletronica nº 002/2026, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 13 de maio de 2026.

**Kallil Dahier Moreira Cunha**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000144

# PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para implantação de sistema de drenagem pluvial e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais. Recurso federal proveniente da Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Análise jurídica da fase preparatória. Regularidade formal. Possibilidade de publicação do edital.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica preliminar de processo licitatório a ser instaurado pelo Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na modalidade concorrência, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, pelo critério de julgamento de menor preço global, com adoção do modo de disputa aberto e fechado.

O objeto pretendido consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia destinados à implantação de sistema de drenagem pluvial e à recomposição da pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, conforme Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

A presente demanda não se apresenta como contratação ordinária de simples melhoria urbana, mas como providência administrativa necessária diante de situação fática concreta vivenciada no Município. Conforme se extrai dos documentos técnicos, relatórios e registros acostados aos autos, a Rua Aquiles Marotta sofreu danos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000145

decorrentes de eventos climáticos, os quais comprometeram o adequado escoamento das águas pluviais e afetaram a estrutura do pavimento existente.

Os danos relatados ocasionaram pontos de alagamento, erosões, irregularidades na via e prejuízos à mobilidade urbana, com reflexos diretos na segurança dos moradores, transeuntes, condutores e demais usuários da via pública. Trata-se, portanto, de intervenção voltada não apenas à recomposição física do pavimento, mas também ao restabelecimento de condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, segurança viária e proteção da população local.

A execução da obra revela-se necessária para restabelecer o funcionamento adequado do sistema de drenagem pluvial, reduzir riscos de agravamento dos danos já identificados, prevenir novas ocorrências em períodos chuvosos e assegurar melhores condições de tráfego e circulação na localidade atingida. A ausência de intervenção tempestiva poderia contribuir para a deterioração progressiva da via, ampliação das erosões, reincidência de alagamentos e aumento dos custos futuros ao Poder Público.

Os serviços a serem contratados compreendem a execução completa das obras, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme especificações constantes nos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo administrativo.

A contratação está vinculada à Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que viabiliza a execução de ações voltadas à recuperação de áreas afetadas por desastres. Nesse contexto, a obra mostra-se essencial para reparar os danos verificados, restabelecer condições adequadas de infraestrutura urbana, prevenir novos danos e garantir a segurança e o bem-estar da população.

Consta dos autos que a contratação possui valor estimado de R$ 210.958,12, sendo o recurso proveniente da mencionada Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Foram acostados ao procedimento, dentre outros documentos, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo, Estudo Hidrológico, Planilha Orçamentária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000146
Fls

Laudo Técnico de Engenharia, Relatório Fotográfico do Local, Ofício de Solicitação de Recursos Federais para Ações de Resposta a Desastre, Relatório da Assistência Social, Relatório dos Danos Materiais, Pendências e Requisitos apresentados pela Defesa Civil e Análise da Solicitação RES-MG-3123304-20260223-01.

Também se informa que o preço estimado se encontra compatível com os valores praticados no mercado, tendo sido a pesquisa de preços amparada nas tabelas SINAPI e SICRO, bases oficiais usualmente empregadas para composição de custos em obras e serviços de engenharia.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem por finalidade realizar o controle prévio de legalidade da fase preparatória do processo licitatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao órgão de assessoramento jurídico examinar a conformidade dos atos administrativos com o ordenamento jurídico aplicável.

A atuação da assessoria jurídica no âmbito dos processos licitatórios possui natureza preventiva, orientativa e opinativa. Seu objetivo é conferir segurança jurídica à Administração Pública, reduzir riscos de nulidade, prevenir irregularidades formais e materiais e assegurar que o procedimento observe os princípios e normas que regem as contratações públicas.

Compete ao parecerista examinar a legalidade da modalidade escolhida, a suficiência formal da instrução processual, a presença dos documentos exigidos na fase preparatória, a compatibilidade jurídica do objeto, a adequação das cláusulas editalícias e contratuais, a observância dos princípios licitatórios e a viabilidade jurídica da deflagração do certame.

Não compete ao assessor jurídico substituir a Administração na análise de conveniência e oportunidade da contratação, nem emitir juízo técnico próprio sobre matérias de engenharia, orçamento, metodologia executiva, quantitativos, composições de custos, soluções técnicas, estudos hidrológicos ou características operacionais da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000147
Fls.

obra, salvo quando houver manifesta ilegalidade, ausência de motivação, contradição evidente ou incompatibilidade com as normas aplicáveis.

A responsabilidade pela definição da necessidade administrativa, pela escolha da solução técnica, pela suficiência do projeto básico, pela adequação dos quantitativos, pela composição da planilha orçamentária, pela compatibilidade do cronograma físico e financeiro, pela análise do local da obra e pela confirmação da viabilidade técnica da intervenção compete aos setores técnicos responsáveis.

Desse modo, o parecer jurídico não substitui as manifestações técnicas produzidas nos autos, nem afasta a responsabilidade dos agentes públicos competentes pela elaboração, conferência e aprovação das peças de engenharia e dos documentos de planejamento. A manifestação jurídica limita-se ao exame de legalidade, à luz dos elementos constantes no processo.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabelece, em seu art. 5º, que a aplicação da norma deve observar, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economicidade.

No caso em exame, a modalidade concorrência mostra-se juridicamente adequada, uma vez que o art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, prevê a concorrência como modalidade licitatória cabível para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia. Considerando que o objeto envolve obra e serviços de engenharia, com implantação de sistema de drenagem pluvial e recomposição de pavimentação, a adoção da concorrência revela-se compatível com o regime jurídico vigente.

O critério de julgamento pelo menor preço global também se mostra admissível, desde que a Administração tenha definido de forma clara o objeto, os serviços a serem executados, os quantitativos, as especificações técnicas, os critérios de medição e pagamento, as condições de execução e os parâmetros necessários para formulação das propostas pelos licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000148

A escolha do menor preço global revela-se compatível com a natureza do objeto, pois a Administração pretende selecionar a proposta mais vantajosa para a execução integral da obra, considerada em sua totalidade, observadas as exigências de habilitação, as especificações técnicas, o orçamento estimado, o cronograma físico e financeiro e as demais condições fixadas no edital.

O modo de disputa aberto e fechado encontra amparo na Lei nº 14.133, de 2021, devendo estar expressamente previsto no instrumento convocatório e ser conduzido de modo a assegurar isonomia, competitividade, publicidade, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

Quanto à fase preparatória, a Lei nº 14.133, de 2021, confere especial relevância ao planejamento da contratação. O art. 18 estabelece que essa fase deve evidenciar o problema a ser resolvido, a melhor solução para atendimento do interesse público, a definição do objeto, as condições de execução, a estimativa do valor da contratação, a justificativa técnica e econômica e os demais elementos necessários à adequada competição.

No caso concreto, a justificativa da contratação encontra respaldo não apenas na conveniência administrativa, mas em circunstância fática devidamente demonstrada nos autos. A intervenção pretendida decorre de danos provocados por eventos climáticos que afetaram a Rua Aquiles Marotta, comprometendo o sistema de drenagem pluvial, a integridade da pavimentação e as condições de tráfego e segurança no local.

A documentação acostada evidencia que a ausência de adequada recomposição da via e de correção do sistema de escoamento pode perpetuar ou agravar os problemas existentes, especialmente em períodos de chuva, com risco de novos alagamentos, erosões, deterioração do pavimento e prejuízos à população diretamente atingida.

A obra, portanto, possui natureza de recuperação de infraestrutura urbana afetada por desastre, estando alinhada à finalidade do recurso federal disponibilizado pela Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Sob esse aspecto, a contratação atende ao interesse público primário, pois busca restabelecer a funcionalidade da via, preservar a segurança da coletividade, assegurar melhores condições de mobilidade urbana e prevenir o agravamento dos danos já

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000149

identificados. A atuação administrativa revela-se proporcional e necessária, sobretudo porque a omissão na execução das medidas corretivas poderia resultar em maior deterioração da infraestrutura e em novos custos ao Poder Público.

A presença de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Estudo Hidrológico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Laudo Técnico de Engenharia e Relatório Fotográfico confere suporte à necessidade da contratação e permite compreender a extensão da intervenção pretendida.

Tais elementos demonstram que a Administração buscou instruir o processo com peças técnicas compatíveis com a natureza do objeto, possibilitando a adequada definição dos serviços, dos quantitativos, dos custos estimados e das condições de execução.

O Documento de Formalização de Demanda cumpre a função de registrar a necessidade pública que motiva a contratação. O Estudo Técnico Preliminar destina-se a demonstrar o interesse público envolvido, a justificativa da solução escolhida e os elementos de planejamento que subsidiam a Administração. O Projeto Básico, o Memorial Descritivo, o Estudo Hidrológico, o Laudo Técnico de Engenharia e a Planilha Orçamentária constituem peças relevantes para a caracterização da obra, permitindo a compreensão do objeto, da solução técnica, dos serviços necessários e do custo estimado.

A existência de Relatório Fotográfico do Local, Relatório dos Danos Materiais, Relatório da Assistência Social, Ofício de Solicitação de Recursos Federais para Ações de Resposta a Desastre, Pendências e Requisitos apresentados pela Defesa Civil e Análise da Solicitação RES-MG-3123304-20260223-01 reforça a motivação administrativa e a vinculação da contratação a providências de resposta e recuperação decorrentes dos danos apurados no Município.

A vinculação do objeto à Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, bem como ao recurso federal dela proveniente, impõe à Administração o dever de observar rigorosamente a finalidade pública autorizada, as condições de execução, os prazos, as exigências de prestação de contas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000150
Fls.

as regras de publicidade, os requisitos técnicos e demais condicionantes eventualmente fixadas pelo órgão federal responsável pelo repasse.

A aplicação dos recursos deve guardar estrita correspondência com o objeto aprovado, sendo vedado o desvio de finalidade, a alteração substancial não autorizada da solução aprovada ou a execução de despesas sem aderência às condições estabelecidas no ato federal de repasse e nos documentos técnicos que deram suporte à solicitação.

Quanto à estimativa de preços, consta dos autos que o orçamento foi elaborado com base nas tabelas SINAPI e SICRO. A utilização dessas bases mostra-se adequada para obras e serviços de engenharia, especialmente por se tratarem de referenciais oficiais de custos amplamente utilizados pela Administração Pública para aferição da compatibilidade dos preços estimados.

A pesquisa de preços deve permanecer devidamente documentada nos autos, com indicação das composições utilizadas, data-base, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, memória de cálculo, quantitativos, composições próprias eventualmente adotadas e justificativas técnicas pertinentes.

A responsabilidade pela correção técnica da planilha, dos quantitativos, dos preços unitários e do orçamento global é do setor técnico competente, cabendo à assessoria jurídica apenas verificar a existência formal dos elementos de suporte e sua aparente conformidade legal.

No tocante à habilitação, o edital deverá observar os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, contemplando exigências proporcionais e compatíveis com o objeto, sem restrições indevidas à competitividade. Em se tratando de obra e serviços de engenharia, é legítima a previsão de qualificação técnica adequada, desde que limitada ao necessário para aferir a capacidade do futuro contratado, com observância da razoabilidade, da pertinência e da vedação a exigências excessivas ou impertinentes.

As exigências de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica devem estar alinhadas ao objeto e à legislação, evitando cláusulas que possam direcionar o certame, restringir injustificadamente a competitividade ou frustrar a seleção da proposta mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000151
Fls.

O instrumento convocatório deverá prever, de forma clara, as condições de participação, o regime de execução, o critério de julgamento, o modo de disputa, as regras de apresentação das propostas, a forma de julgamento, os critérios de desempate, as exigências de habilitação, as condições de assinatura contratual, as garantias eventualmente exigidas, as sanções administrativas, os prazos de execução, os critérios de medição, pagamento, reajuste, fiscalização e recebimento do objeto.

Também deverão constar do edital e de seus anexos as informações necessárias para que os licitantes compreendam com precisão o objeto, elaborem suas propostas de forma segura e assumam os encargos decorrentes da execução contratual, especialmente por se tratar de obra pública com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

A Administração deverá atentar para a publicidade do certame, especialmente quanto à divulgação do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas, sem prejuízo de outros meios oficiais de divulgação que sejam aplicáveis ao Município. A publicidade constitui condição essencial à ampla competitividade, ao controle social e à validade dos atos licitatórios.

No que se refere aos prazos de divulgação, deverá ser observado o art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021, com a contagem do prazo mínimo aplicável ao objeto e ao critério de julgamento definidos no edital, considerando tratar-se de contratação de obra e serviços de engenharia.

Recomenda-se, por cautela, que antes da publicação do edital a Administração confirme a regularidade da dotação orçamentária ou da indicação da fonte de recurso, a compatibilidade do objeto com a Portaria nº 1.200, de 13 de abril de 2026, a aprovação das peças técnicas pela autoridade competente, a assinatura dos responsáveis técnicos, a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica, quando cabível, e a coerência entre projeto, planilha, memorial, cronograma, edital e minuta contratual.

Recomenda-se, ainda, que a Administração mantenha nos autos manifestação do setor técnico atestando a suficiência do projeto básico, a compatibilidade do orçamento com os referenciais adotados, a adequação do cronograma físico e financeiro, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000152
Fls.

necessidade da obra, a viabilidade de execução no local indicado e a conformidade com as exigências da Defesa Civil Nacional.

Diante da documentação apresentada, não se identifica, sob o enfoque estritamente jurídico, óbice à continuidade do procedimento, desde que observadas as recomendações acima e mantida a compatibilidade entre o edital, seus anexos, o projeto básico, a planilha orçamentária, o cronograma físico e financeiro, a fonte de recurso e as condições estabelecidas pelo órgão federal responsável pelo repasse.

## III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, no exercício do controle prévio de legalidade, opina-se pela regularidade jurídica da fase preparatória do processo licitatório, na modalidade concorrência. Consideram-se juridicamente aptos, para fins de prosseguimento do feito, os documentos acostados aos autos.

Por fim, opina-se pela aprovação da fase interna do procedimento e pela possibilidade de publicação do edital, desde que sejam observadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, as exigências do ato federal de repasse, as regras de publicidade aplicáveis, os prazos legais de divulgação, a compatibilidade integral entre edital e anexos, bem como a conferência final, pelos setores competentes, dos elementos técnicos, orçamentários e operacionais da contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 13 de maio de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Júnior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000153
Fls.

# AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026.
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026, pela Plataforma AMM LICITA, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 13 de maio de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

*- CERTIDÃO -*

*Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 076/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.*

*Dores do Turvo, 13 de maio de 2026.*

*Samuel Abraão Pires*
*Membro*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
0000154
Fls.

*Última atualização 13/05/2026*

Acessar Contratação

**Local:** Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 13/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de inicio de recebimento de propostas:** 13/05/2026 16:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 29/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18128249000142-1-000057/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Municipio de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 210.958,12 | R$ 0,00 |

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Municipio de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1 | R$ 210.958,12 |

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS DO TURVO - MG
000155
Fls.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1380

quarta-feira, 13 de maio de 2026


PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000156
Fls.
PREFEITURA MUNICIPAL

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 075/2026 Pregão Eletrônico nº 028/2026, Licitação 26/05/2026, as 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 34780702 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13/05/2026. Samuel A. Pires– Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 076/26 Concorrência Eletrônica nº 002/26, Licitação 29/05/26, as 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta - Dores do Turvo MG-Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, c/ fornecimento material, equipamentos e mão de obra conforme projetos p/ realização da obra. Edital esta site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13/05/26. Edmar A. Venancio– Agente Contratação.

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.05.13 16:15:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000157
Fls.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2026**

Inexigibilidade Nº. 022/2026. O Município de Catuji/MG, torna pública a abertura do Credenciamento de interessados, através da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a abertura de Credenciamento Eletrônico, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de carnes destinadas à merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catuji/MG. O período de credenciamento será de 21/05/2026 a 19/05/2027, devendo os interessados proceder ao envio da documentação exigida no edital por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. O edital e demais informações estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.catuji.mg.gov.br.

3 cm -13 2211208 - 1

# Catuti

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026**

TIPO MAIOR DESCONTO - O Município de Catuti/MG, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 07/2026, tipo maior desconto, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A – Z – INCLUINDO MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES - COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL GLOBAL sobre os preços constantes na Tabela CMED/ANVISA. Data da Sessão Pública: 27/05/2026 às 09:00 horas. Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: [illegible]
Deliomando do Nascimento França
Prefeito Municipal

4 cm -13 2211104 - 1

# Caxambu

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO 112/2026, PE 32/2026**

Objeto: Aquisição de [illegible], conforme Termo de Referência. Data de abertura: 29/05/2026, 09:00 h de Brasília. Edital disponível no www.caxambu.mg.gov.br e www.bll.org.br. Caxambu/MG, 13/05/2026 – Marcela Carvalho Gallo Prefeita.

1 cm -13 2211022 - 1

# Central de Minas

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 06/2026**

No exclusão do edital referente ao Processo Administrativo de Licitação Nº 019/2026 - Concorrência Pública Presencial Nº 06/2026 - ONDE SE LÊ: Na introdução do edital e no item 1: Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário e critério de julgamento MENOR PREÇO, para a contratação, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. LEIA-SE: Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Critério de Julgamento: Menor Desconto sobre o valor global estimado. Prefeitura Municipal de Central de Minas, 13 de maio de 2026. MARIA NEUZA FERREIRA. Agente de contratação. Decreto nº 127/2024

3 cm -13 2211405 - 1

# Comercinho

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 - Prefeitura Municipal de Comercinho - MG, CNPJ: 18.414.623/0001-30. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE para atender a demanda das diversas Secretarias do Município". ABERTURA DIA 01/06/2026 às 09horas. MAIORES INFORMAÇÕES, BEM COMO EDITAL COMPLETO, junto a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Rafael de Oliveira, 309, centro, CEP 39 628-000 - Comercinho/MG ou SITE www.comercinho.mg.gov.br.
Liane Aparecida Batista Franca
(PREGOEIRA)

3 cm -13 2211235 - 1

# Confins

## Prefeitura Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de obras de manutenção, reforma, revitalização em piso intertravado e revitalização em geral da Avenida José Sandoval "Beco Santa Luzia" no Município de Confins. Entrega das propostas será até às 09:00hs do dia 02/06/2026 e abertura às 09:30hs da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1, www.licitardigital.com.br na Plataforma de Licitardigital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel: (31) 3665-7835. Maria Aparecida de Oliveira - Pregoeira.

2 cm -13 2210766 - 1

# Conselheiro Lafaiete

## Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2021**

Torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Programa em epígrafe, com o município de Lamim, que objetiva o Programa do Serviço de Inspeção Municipal. Devido a prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

1 cm -13 2211192 - 1

**CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2026**

Torna público a assinatura do Contrato de Rateio em epígrafe com o município de Lamim, no valor de R$ 21.500,00, que objetiva o rateio das despesas de manutenção e custeio do CODAP, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

1 cm -13 2211231 - 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026 Torna público a Revogação do edital de licitação do Pregão em epígrafe, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de lotes vagos, vias públicas, terrenos urbanos, áreas públicas, áreas verdes, áreas de preservação permanente, distritos, dentre outros conforme ao atendimento das demandas do Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP e dos municípios consorciados, em razão da identificação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de potencial erro na planilha de cálculo.

3 cm -13 2211483 - 1

# Coração de Jesus

## Prefeitura Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção destinado a atender as necessidades das Secretarias deste Município. A participação na presente licitação se dará pela Plataforma Licitardigital, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login. Período para registro de propostas: de 14/05/2026 até às 07h59min do 26/05/2026. Abertura da sessão pública: às 08:00 (oito horas) do dia 26/05/2026. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. O edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na íntegra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacao[illegible] ou pelo telefone: (38)3228-7282. Coração de Jesus-MG, 13 de maio de 2026. Gilmar Moreira da Silva. Secretário Municipal de Obras Públicas.

4 cm -13 2211043 - 1

# Córrego Danta

## Prefeitura Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - O Município de Córrego Danta/MG torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato Administrativo nº 081/2025, firmado com a empresa TERRA SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.737.526/0001-87. Objeto: supressão quantitativa parcial do item 1.4.1 da planilha orçamentária referente à "Execução de Passeio Indicado no piso de concreto realizado in loco, acabamento convencional não armado", correspondente a 13,41% do referido item, em razão da constatação técnica de que parte dos passeios previstos originalmente já se encontravam executados no local da obra. Valor da supressão: R$ 6.022,20 (seis mil, vinte e dois reais e vinte centavos). Novo valor global atualizado do contrato: R$ 287.333,57 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento legal: artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Córrego Danta/MG, 13 de maio de 2026. Edmo Martins de Matos - Prefeito Municipal.

4 cm -13 2210877 - 1

# Córrego Fundo

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PRE 030/2026**

Pregão Eletrônico nº 010/2026. Objeto: R. P. para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas: até 27/05/2026 às 12:29hs. Abertura da Sessão: 27/05/2026 às 12:30hs. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3322-8242. Córrego Fundo, 13 de maio de 2026. Luis Henrique Rodrigues - Pregoeiro Municipal.

2 cm -13 2211128 - 1

# Cruzília

## Prefeitura Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzília/MG torna pública a homologação do Processo 021/2026 Inexigibilidade nº 007/2026 Credenciamento nº 002/2026. Objeto: credenciamento de empresa especializada para realização de exames de biopsia. Contratado: Laboratório Associação Instituto de Preservação e Desenvolvimento - IPD, inscrita no CNPJ nº 26.161.391/0001-94. Valor total R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Cruzília 05 de maio de 2026. Joaquim José Paranaíba – Prefeito Municipal.

3 cm -12 2210301 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026**

A Prefeitura Municipal de Cruzília/MG torna público o Extrato de Contrato nº 040/2026 oriundo do Processo 021/2026 Inexigibilidade nº 007/2026 Credenciamento nº 002/2026. Objeto: credenciamento de empresa especializada para realização de exames de biopsia. Contratada: Associação Instituto de Preservação e Desenvolvimento - IPD, inscrita no CNPJ nº 26.161.391/0001-94, Valor total R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência inicial 05/05/2026 a 05/05/2027. Joaquim José Paranaíba – Prefeito Municipal.

2 cm -12 2210329 - 1

# Divinésia

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026**

Torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução, sob regime de empreitada por preço global, de 04 (quatro) intervenções de restabelecimento de infraestrutura viária rural, no município de Divinésia/MG (PIR). Data da sessão pública eletrônica: 19/05/2026 às 9h00min. Informações gerais e edital podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://www.divinesia.mg.gov.br e www.amm-licita.com.br. Divinésia - MG, 13 de maio de 2026. Sílvia Helena Campos - Agente de Contratação.

5 cm -13 2210937 - 1

# Divino das Laranjeiras

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026. O Município de Divino das Laranjeiras/MG torna público o AVISO DE SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 12/2026 - Pregão Presencial Nº 11/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para atendimento de plantões, prestação de serviços de ultrassonografia e direção clínica no Hospital Municipal Divino Espírito Santo em Divino das Laranjeiras/MG, para retificação do edital. Nova sessão será agendada. Informações e-mail: licitacao@divinodaslaranjeiras.mg.gov.br, no site: https://divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: (33) 99912-1693. Laura Silva Melo Fabiano Lopes – Agente de Contratação.

3 cm -13 2211235 - 1

# Divinópolis

## Prefeitura Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026**

Concorrência Eletrônica nº 90003/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde Lagoa dos Mandarins, tipo II, localizada na Rua Gerson Antônio Simão, S/N, Bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis/MG, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 32.740.816/0001-69. Divinópolis, 12 de maio de 2026. Paulo José Silva - Superintendente de Obras Públicas e Planejamento.

3 cm -13 2210914 - 1

# Dom Viçoso

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO DE LICITAÇÃO 032/2026**

Pregão Eletrônico 017/2026. A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso-MG torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de combustível, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO DO PREGÃO acontecerá no dia 26 / 05 / 2026, às 09:00 horas, na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br). O edital encontra-se disponível no site da Plataforma, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone (31) 3131-0707 ou (31) 98109-0000. Mais informações e edital pelo e-mail: licitacao[illegible] ou pelo telefone (35) 3379-1100. Ramal 21. Dom Viçoso, 14/05/2026. Francisco Bruno Gomes Camargo – Prefeito Municipal.

4 cm -13 2210981 - 1

# Dores de Guanhães

## Prefeitura Municipal

**AVISO RETIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 003/2026**

A P.M. de Dores de Guanhães-Mg Torna Público O Processo Licitatório Nº 030/2026. Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias destinadas ao atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Dores de Guanhães/MG, através Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e as Demais Secretarias, na cidade de Dores de Guanhães/MG. Fica Retificado para Nova Data Encerramento de envio das Propostas, Habilitação e Início da Sessão Eletrônica dia 19 de maio de 2026 das 08h00min às 14h00min. O edital e anexos estarão disponíveis no site do município https://doresdeguanhaes.mg.gov.br ou portal [illegible].

**AVISO RETIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 002/2026** A P.M. de Dores de Guanhães-Mg Torna Público O Processo Licitatório Nº 024/2026. Menor Preço Item. Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Dores de Guanhães/MG, incluindo os colaboradores das áreas Administrativa, Operacional e da Casa de Passagem do Município de Dores de Guanhães/MG, visando garantir a adequado desempenho de suas funções, transporte de pacientes, entre outras e demais necessidades inerentes às atividades da autarquia. Fica Retificado para Nova Data Encerramento de envio das Propostas, Habilitação e Início da Sessão Eletrônica dia 19 de maio de 2026 das 08h00min às 14h00min. O edital e anexos estarão disponíveis no site do município https://doresdeguanhaes.mg.gov.br ou portal [illegible].

7 cm -13 2211002 - 1

# Dores do Turvo

## Prefeitura Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/26**

Concorrência Eletrônica nº 002/26, Licitação 29/05/26, às 08:00 hrs. Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Drenagem e Recomposição de Pavimentação de Rua Aquiles Mariano - Dores do Turvo MG-Portaria nº 1.200 de 13 de abril de 2026 Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, c/ fornecimento material, equipamentos e mão de obra conforme projetos p/ realização da obra. Edital com site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br), plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala Licitação. Inf. e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13/05/26. Edson A. Venâncio - Agente Contratação.

3 cm -13 2210971 - 1

# Engenheiro Navarro

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/26**

Pregão Eletrônico nº 006/26. Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos de uso hospitalar e laboratorial, bem como leites e dietas destinadas à alimentação enteral, visando atender às demandas da Atenção Básica de Saúde do Município de Engenheiro Navarro/MG. Acolhimento das propostas: 13/05/26 a partir das 17h, até o dia 27/05/26 às 09h59. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 27/05/26. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.engenheironavarro.mg.gov.br. Setor de Licitações - Alef Henrique Santos Lopes – Pregoeiro oficial.

4 cm -13 2211414 - 1

# Espera Feliz

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

Torna a público a alteração no subitem 12.4.1 "c" do edital e nova data do Pregão Eletrônico – nº 24/2026- Processo 97/2026 registro de preços para futuras aquisições de peças e serviços de retíficas, manutenção e outros para atender as necessidades do Município De Espera Feliz. Data 02/06/2026 às 12:30 horas. O edital completo encontra - se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

3 cm -13 2211380 - 1

# Ewbank da Câmara

## Prefeitura Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 044/2026**

pregão eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é "Registro de preços para aquisição de bens permanentes destinados à estruturação física, tecnológica e operacional das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme Convênio nº 001.943/2025 celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais", sendo a abertura no dia 26 de maio de 2026, às 09h. 13 de maio de 2026 - Pregoeira.

2 cm -13 2211030 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260513844079113.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 000158 Fls. Protocolo

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026**

Processo de Compra nº 004/2026 - Processo Licitatório nº 008/2026
Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde e Secretaria de Governança de Assistência Social, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos. Comunicamos que as seguintes proponentes saíram vencedoras: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA - 03.402.979/0001-17, referente aos itens 01 e 05, ao valor global de R$ 235.856,25 e MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 28.088.733/0001-49, referente aos itens 02 e 03, ao valor global de R$ 113.622,50. Os itens 04, 06 e 07 foram fracassados.

Coronel Fabriciano, 12 de maio de 2026.
AHIRTON VITÓRIA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

Processo de Compra nº 081/2026 - Processo Licitatório nº 041/2026
Objeto: Aquisição de Veículo para premiar os contribuintes participantes da campanha do IPTU Premiado, conforme Lei Municipal nº 3.510 de 07 de abril de 2010 e Decreto nº 9.102 de 12 de fevereiro de 2026, em atendimento à Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária, tendo como fonte de receita: Recursos Não Vinculados de Impostos. Comunicamos que a seguinte proponente saiu vencedora: GTL COMERCIO DE VEICULOS - 60.720.087/0001-70, referente ao item 01, ao valor global de R$ 66.500,00.

Coronel Fabriciano, 12 de maio de 2026.
AHIRTON VITÓRIA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

Processo de Compra n.º 017/2026 - Processo Licitatório n.º 040/2026
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Sistemas de Energia Ininterruta (Nobreaks) com Instalação e Suporte, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, configuração e manutenção integral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças e baterias, em atendimento à Secretaria de Governança de Gestão e Transparência e Secretaria de Governança da Saúde, tendo como fonte de receita: Recursos Não Vinculados de Impostos, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual. Informamos que a vencedora do processo foi a empresa POS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - 57.334.195/0001-24 referentes ao item 01 ao valor global de R$ 311.400,00.

Coronel Fabriciano, 11 de maio de 2026.
RHAYSSA SOARES DE ARAÚJO
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2/2026**

Município de Córrego Danta/MG torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato Administrativo nº 081/2025 referente ao PRC 044/25 CO 005/25, firmado com a empresa TERRA SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.737.736/0001-87. Objeto: supressão quantitativa parcial do item 1.4.1 da planilha orçamentária referente à 'Execução de Passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, acabamento convencional não armado', correspondente a 13,41% do referido item, em razão da constatação técnica de que parte dos passeios previstos originalmente já se encontravam executados no local da obra. Valor da supressão: R$ 6.022,20 (seis mil, vinte e dois reais e vinte centavos). Novo valor global atualizado do contrato: R$ 287.333,67 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Fundamento legal: artigo 124, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Córrego Danta/MG, 12 de Maio de 2026. Edneí Martins de Matos. Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026**

Processo Licitatório nº 031/2026. Dispensa de Licitação nº 005/2026. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE PERÍODO: de 21/05/2026 a 09/06/2026. Sessão Pública às 12:30hs do dia 09/06/2026. LOCAL: Sede da Prefeitura - Setor de Licitações. Demais informações através do e-mail: pregoescorregofundo@gmail.com ou por fone 037-3322-9144.

Córrego Fundo, 12 de maio de 2026.
TAMIRIS EDUARDA DE CASTRO
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/26**

Procedimento Licitatório nº 30/26. Objeto: R.P. para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas: até 27/05/2026 as 12:29hs. Abertura da Sessão: 27/05/2026 às 12:30hs. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3322-9202.

Córrego Fundo, 13 de maio de 2026.
LUIS HENRIQUE RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - Partes: Prefeitura Municipal de Crisólita X LOK MAQUINAS SERVIÇOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA - Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COMPLETAS, LIGADOS A TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 825/2017. - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Crisólita, 30 de dezembro de 2024. - (a) Contratante, Contratado e Testemunhas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - Partes: Prefeitura Municipal de Crisólita X LOK MAQUINAS SERVIÇOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA - Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COMPLETAS, LIGADOS A TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 825/2017. - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Crisólita, 30 de abril de 2025. - (a) Contratante, Contratado e Testemunhas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - Partes: Prefeitura Municipal de Crisólita X LOK MAQUINAS SERVIÇOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA - Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COMPLETAS, LIGADOS A TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 825/2017. - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Crisólita, 01 de setembro de 2025. - (a) Contratante, Contratado e Testemunhas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - Partes: Prefeitura Municipal de Crisólita X LOK MAQUINAS SERVIÇOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA - Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COMPLETAS, LIGADOS A TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 825/2017. - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Crisólita, 30 de dezembro de 2025. - (a) Contratante, Contratado e Testemunhas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - Partes: Prefeitura Municipal de Crisólita X LOK MAQUINAS SERVIÇOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA - Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COMPLETAS, LIGADOS A TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 825/2017. - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Crisólita, 30 de abril de 2026. - (a) Contratante, Contratado e Testemunhas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 134/2025 Concorrência Pública 002/2025
O Município de Cruzília, CNPJ 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, torna público o 2º termo aditivo ao contrato 001/2026, oriundo do Processo 134/2025 Concorrência Pública 002/2025, contratado São Bento Artefatos de Cimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.370.429/0001-01, cujo objeto é a reforma predial da Escola Selma Magalhães Ferreira, prorrogando sua vigência, vigência inicial 09/05/2026 a 09/07/2026, não houve alteração no valor inicial do contrato que permanece em R$ 105.999,00 (cento e cinco mil novecentos e noventa e nove reais), fundamentação legal Lei Federal nº 14.133/2021, data da assinatura 08/05/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 065/2025 Concorrência Pública 001/2025
O Município de Cruzília, CNPJ 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, torna público o 5º termo aditivo ao contrato 098/2025, oriundo do Processo 055/2025 Concorrência Pública 001/2025, contratado Brankl Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.020.617/0001-43, para construção de ponte de concreto, acréscido no valor inicial do contrato, valor atual do contrato R$ 226.565,37 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), valor do termo aditivo R$ 5.312,71 (cinco mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos). Em razão do acréscimo realizado o valor global do contrato passará a ser de R$ 231.878,08 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), fundamentação legal Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura 30/04/2026.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 5/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, CNPJ: 18.128.280/0001-83, representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Robert Rufino Gomes, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa contemplando fase recursal, Nº 5/2026, Processo Administrativo nº 28/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas AMM Licita - Plataforma de Licitações Online. Detalhes do Processo: ID do processo: 100331 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução, sob regime de empreitada por preço global, de 04 (quatro) intervenções de restabelecimento de infraestrutura viária rural, no município de Divinésia/MG Data de Publicação no PNCP: 12/05/2026 16:36:05 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 19/05/2026 09:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto Valor total do processo: R$ 394.955,99(trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Consulte o processo em: https://apa2.ammlicita.org.br/pesquisa/100331. Robert Rufino Gomes - Autoridade Competente.

Divinésia/MG, 13 de maio de 2026
SILVIA HELENA CAMPOS
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026**

Processo Licitatório 12/2026
Obj: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos p/ atendimento de plantões, prestação de serviços de ultrassonografia e direção clínica no Hospital Mun. Divino Espírito Santo em Divino das Laranjeiras, p/ retificação do edital. Nova sessão será agendada. Informações e-mail: licitacao@divinodaslaranjeiras.mg.gov.br ou site: http://divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes/. Tel.: (33) 99912-1893.

LUANA SILVA MELO PALMARES LOPES
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/26**

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 076/26 Concorrência Eletrônica nº 002/26, Licitação 29/05/26, as 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta - Dores do Turvo MG-Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, c/ fornecimento material, equipamentos e mão de obra conforme projetos p/ realização da obra. Edital está site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf, e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 13 de maio de 2026.
EDIMAR A. VENANCIO
Agente Contratação

# IMPRENSA OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

PL 003/26 – Credenciamento 001/26. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação para a construção de empresa especializada para execução de obra de calçamento poliédrico na Travessa Antônio Rodrigues Ferreira, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos pertinentes. Detalhes do Edital: www.biquinhas.mg.gov.br e www.amm-mg.org.br. Credenciamento até as 07:30 do dia 02/06/2026. Abertura às 08:00 horas do dia 01/06/2026 (horário de Brasília) Informações pelo e-mail: licitacao@biquinhas.mg.gov.br. Alana Aula Monteiro Silva. Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos comprados em caixa de Sofosbuvir + Ledipasvir. Data da Abertura: 29/05/2026, 09:00 h (horário Oficial). Edital disponível no site caxambu.mg.gov.br e www.bll.org.br. Caxambu, MG, 13/05/2026. – Marcelo Carvalho Gallo Fragoso.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO – Processo Licitatório nº 070/GG Concorrência Eletrônica nº 002/26. Licitação 26/06/26, as 08:00 Hora. Plataforma www.licte.com.br. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para drenagens e descontaminação da Rua Arnaldo Marconi – Dores do Turvo/MG-Portaria nº 1.300, de 14 de abril de 2025 Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, o fornecimento material, equipamento e mão de obra conforme projetos, planilha e cronograma de execução da obra. Edital com íntegra no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.bll.org.br) e portal licitações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (www.tce.mg.gov.br). Dores do Turvo, 13/05/26. Edmar A. Venancio – Agente Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

**Aviso de dispensa eletrônica nº 33/2026 - processo administrativo nº 10/2026.** A prefeitura Municipal de Lavras/MG, torna público que realizará com critério de julgamento menor preço por item, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.208/2023 e as demais legislações aplicáveis, o certame supracitado. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de início para apresentação das propostas 19/05/2026 às 13:00 até 26/05/2026 às 08:59 horas – Abertura 26/05/2026 às 09:00. O encaminhamento concomitante e exato às exigências com todos os princípios norteadores da licitação disposto em art. 5º da Portaria nº 1.070 do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, do publicado no Lavras Notícias, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial do Município. Patrícia Cristina Lopes Carneiro - Secretária de Saúde.

**Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 062/2026, Credenciamento nº 01/2026.** Menor preço por item. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de exames de imagens, especialmente ressonância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Encerramento das propostas a partir das 13:00hs do dia 19/05/2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal - Av. Dr. Rafael Arcoverde, nº 1274, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratos Públicos – PNCP. Telefax: (35) 3694-4091. Wilson Rodrigues Ribeiro – Superintendente de Compras e Licitações.

**Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 77/2026, Pregão Eletrônico nº 47/2026.** Menor preço global. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de palcos, camarins, grades, banheiros químicos, geradores e demais itens para a realização de eventos culturais, sociais e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal - Av. Dr. Rafael Arcoverde, nº 1274, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratos Públicos – PNCP. Telefax: (35) 3694-4091. Wilson Rodrigues Ribeiro – Superintendente de Compras e Licitações.

## EXPEDIENTE

Jornal Panorama

CADASTRO – CNPJ: 03.508.388/0001-22 – Av. Henrique Manoel, nº 784 – Belvedere – CEP: 37443-000 – Cabeline – MG – TELEFONE: (35) 3241-1548

BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS – CEP: 30.130-054
TELEFONE: (0331) 99699-9135 / (031) 97146-2384

jornalistajornalpanorama007@gmail.com
licitacaojornalpano-gmail75@gmail.com
impressaooficialmg.das.edicoes@gmail.com
secretariajornalpanorama@gmail.com

JORNAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Edição impressa exclusiva para Jornal Panorama com circulação estadual (Minas e arredores). As páginas dessas publicações estão disponíveis na internet no site: https://jornalpanorama.com.br/publicacao-legal. A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR CODE ao lado

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA
JORNALISTA - MTB 0600/1988

O JORNAL PANORAMA É PUBLICADO EM CIDADES DIFERENTES


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA/MG Extrato de Contrato 089/2026 PE 089/2026 PL 089/2026 PE N.089/2026 OBJETO: Aquisição de medicamentos e dispositivos, destinados a 02 (dois) grandes eventos e 01 (um) bazar oficial, destinados ao atendimento das necessidades do Abrigo Operativo, visando os atendimentos emergenciais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Materlândia/MG.CONTRATADO: Moop 810.332/0001-31, Valor:R$2.604,36 (dois mil e duzentos e quatro mais e dezenas centavos. Vigência: 13/05/2026 à 13/06/2027. Data de assinatura: 13/05/2026. Isaac Rocha Ferreira Filho Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 002/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. PEDIDO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Data da Sessão: 26/05/2026, às 08:00. O Aviso completo está disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: www.carvalhopolis.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br. Carvalhópolis/MG, 13/05/2026. Fabio Dutra Aguiar de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Termo de Contrato 079/2026. Processo nº 084/2026. Inexigibilidade nº 004/2026. Contratado: Mariana de Oliveira Andrade. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e gestão em controle interno e auditoria. Valor Total: R$ 5.500,00. Vigência: 12 meses. Bom Jardim de Minas, 05 de maio 2026. José Francisco Matos e Silva, Prefeito.

Termo de Ata de Registro de Preços nº 17/2026. Processo nº 070/2026. Pregão Presencial nº 012/2026. Contratado: 53.604.453 ALESSANDRO JOSE BATISTA - ME, CNPJ: 53.272.474/0001-42. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para atender a Secretaria de Saúde. Valor Total: R$ 2.910,00. Vigência: 12 meses. Bom Jardim de Minas, 13 de maio 2026. José Francisco Matos e Silva, Prefeito.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA – MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA, inscrita no CNPJ nº 31.920.333/0001-08, torna público a inexigibilidade nº 004/2026, Processo Administrativo nº 018/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria, visando à realização do curso "Aperfeiçoamento em Controle Interno e Avaliação Estratégica do Vereador na Prevenção de Riscos e na Tomada de Decisão na Câmara Municipal".
A contratação foi realizada no valor total de R$ 2.910,00 (dois mil e quinhentos reais), junto à empresa CAPACITAR GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.868.715/0001-18.
Base legal: art. 74, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações gerais poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal (Setor de Licitações), ou por meio do site https://www.camaraervalia.mg.gov.br/, Ervália, MG, 13 de maio de 2026.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 010/2026. O Município de Aguanil/MG, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de veículos 0 km e ônibus escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário da sessão pública: 29/05/2026 às 13:30 horas. Referência de horário: Horário de Brasília/DF. Edital disponível em: www.aguanil.mg.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas com a Pregoeira pelo telefone (035) 3295-1212 ou e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 011/2026. O Município de Aguanil/MG, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de veículos 0 km e ônibus escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário da sessão pública: 29/05/2026 às 09:30 horas. Referência de horário: Horário de Brasília/DF. Edital disponível em: www.aguanil.mg.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas com a Pregoeira pelo telefone (035) 3295-1212 ou e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos de carroceria em chassis novo/0 km, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Paraíso. Abertura: 27/05/2026 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do Município de Santana do Paraíso: www.santanadoparaiso.mg.gov.br.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TP PE/SRP 052/2026
PROCESSO ELETRÔNICA 053/2026
O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA/MG, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, DJAC FERNANDO OSORIO TORRES FOLLADO A REVOGAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 71, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE SANEAMENTO DE ATOS CONTRATUAIS DO PROCEDIMENTO, ESPECIALMENTE QUANTO À PUBLICAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS PREVISTO NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NO VEÍCULO DE PUBLICIDADE DO AVISO DA DATA, HORA E AVISO DE CONTRATAÇÃO PUBLICADO EM 23/04/2026.
SANTA RITA DE JACUTINGA/MG, EM 05 DE MAIO DE 2026.

Aviso de Abertura, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG, situada na Rua Prefeito Waldemiro Osorio Rodrigues, nº 50, Cachoeira Velha cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de adquirir pessoas físicas ou jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições contidas no edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou através do site www.sjacutinga.mg.gov.br.
Aviso de abertura, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG, situada na Rua Prefeito Waldemiro Osorio Rodrigues, nº 50, Cachoeira Velha cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pelo modo de disputa aberto, para aquisição eventual e futura (Ata de Registro de Preços) de Veículos de Carroceria para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Edital e seus Anexos.
O Edital e anexos da licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 3.394/2019 e demais legislações aplicáveis e condições estabelecidas neste Edital. Serão observados os seguintes horários e endereços para o recebimento das propostas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até as 08:00 horas do dia 27/05/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, conforme Edital e seus Anexos.
O Edital e anexos da licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 3.394/2019 e demais legislações aplicáveis e condições estabelecidas neste Edital. Serão observados os seguintes horários e endereços para o recebimento das propostas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até as 08:00 horas do dia 27/05/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, conforme Edital e seus Anexos.


ENVIE SUA PUBLICAÇÃO OFICIAL PARA O E-MAIL:
impresa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com
Siga-nos em nossas Redes Sociais:


PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG 000159

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000160
Fls

# Proposta Readequada

## Dados Gerais

| Ente Público | Nº Processo | Nº Concorrência |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | 76/2026 | 2/2026 |

## Dados do Fornecedor

| CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia | |
|---|---|---|---|
| 40.376.938/0001-25 | JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA | JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM | |
| **CEP** | **Endereço** | | |
| 35400-485 | Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 88 | | |
| **Bairro** | **Cidade / UF** | | |
| Nossa Senhora do Carmo | Ouro Preto / MG | | |
| **Nome Representante** | **Cargo** | **E-mail** | **Telefone** |
| joao luiz ferreira lopes | Diretor | jlj.locacao@hotmail.com | (31) 99526-9414 |
| **ME/EPP/COOP** | **Envio da Proposta** | | |
| Sim | | | |

## Documentos

| Link |
|---|
| ANEXO_V_DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_FATOS_IMPEDITIVOS |
| ANEXO_VI_DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DO_DISPOSTO_NO_ART._7º_INCISO_XXXIII_DA_CF_88 |
| Anexo_VII_-_DECLARACAO_DE_RESPONSABILIDADE_TECNICA |
| ART_atestado_ABM_ |
| ART_atestado_PRADOS_ |
| Balanco_2024 |
| Balanco-Indicadores_2025 |
| CAO |
| CARTEIRINHA_CREA-MG |
| CAT_-_Construcao_Portaria_Germano |
| certidaoENG.ANDRESILVA_CREA |
| CNH-Joao_Luiz |
| CNPJ_JLJ_atualizado |
| CONTRATO_ENGENHEIRO |
| contrato_social_2_Alteracao |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000161

| |
|---|
| CREA_31-03-27 |
| DECLARACAO_CONJUNTA |
| DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_PARENTESCO |
| DECLARACAO_DE_PLENO_CONHECIMENTO_E_RESPONSABILIDADE_PELA_NAO_VISTORIA |
| Estadual_29-07 |
| FALENCIA_CONCORDATA_10-07 |
| Fed._INSS_24-06 |
| FGTS_12-06 |
| Insc._Municipal |
| Municipal_07-10 |
| Simplificada_13-07 |
| Trabalhista_07-10 |

## Lotes e Itens

**Lote 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra**

| Item - Descrição | Quantidade | Unitário Referência | Unitário Final |
|---|---|---|---|
| 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | 210.958,12 | R$ 182.000,00 |
| **Marca:** | **Fabricante:** | **Modelo:** | |
| **Valor Total** | | | R$ 182,000.00 |

**Valor Total do Fornecedor** ( R$ 182,000.00 )

## Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000162

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

## Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

**Impressão:** 29/05/2026 08:38:20

Ciente

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000163
Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31217162695 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600289373

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |

OURO PRETO
Local

18 MARÇO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13716020 em 23/03/2026 da Empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31217162695 e protocolo 262130262 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 18/03/2026. Autenticação: 28DD2E2DAA267C6C76A78864551A71EFD6451EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/213.026-2 e o código de segurança TPnK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS DO TURVO - MG
000164

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 26/213.026-2 | MGP2600289373 | 19/03/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 037.243.566-17 | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13716020 em 23/03/2026 da Empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31217162695 e protocolo 262130262 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 18/03/2026. Autenticação: 28DD2E2DAA267C6C76A78864551A71EFD6451EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/213.026-2 e o código de segurança TPnK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CNPJ.: 40.376.938/0001-25

**JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

NIRE: 31217162695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000165
Fls

**JOAO LUIZ FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/10/1976, portador da carteira de identidade MG10281457 expedida pela SSP/MG, CPF nº 037.243.566-17, residente e domiciliado em Ouro Preto / MG, a Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 82, Casa – Bairro: Nossa Senhora do Carmo, CEP.: 35.400-485

Único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de **JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, sede a Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 88, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto / MG, CEP.: 35.400-485, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o nº 31217162695, e inscrita no CNPJ sob o nº 40.376.938/0001-25. Resolve assim na melhor forma da lei alterar o seu contrato social mediantes as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objetivo social passa a ser a partir deste ato prestação de serviços aluguel de máquina e equipamento com e sem operador, transporte de carga municipal, serviços de terraplanagem, recolhimento e destinação de resíduos da construção civil, serviços de topografia, colocação de tubos para rede de esgoto e agua com e sem material, execução de drenagem pluvial com e sem fornecimento de material, execução de meio fio com e sem fornecimento de material, execução de muro gabião com e sem fornecimento de material, execução de pavimentação asfáltica e poliédrica com e sem fornecimento de material, serviço de execução de muro de arrimo, serviços de demolição, locação de automóveis sem condutor, locação meios de transporte, sem operador, perfurações e sondagens, serviços de preparação do terreno, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e

**FL.01**

**CONTINUA...**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13716020 em 23/03/2026 da Empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31217162695 e protocolo 262130262 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 18/03/2026. Autenticação: 28DD2E2DAA267C6C76A78864551A71EFD6451EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/213.026-2 e o código de segurança TPnK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**CONTINUAÇÃO...**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000166

de gás, obras de instalações em construções, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de agua, serviços especializados para construção, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, captação, tratamento e distribuição de agua, distribuição de agua por caminhões, gestão de redes de esgoto, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA- DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade tem como nome empresarial de JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
**Paragrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM.

**CLAUSULA SEGUNDA- SEDE E PRAZO:** A sede da sociedade será na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 88, Bairro: Nossa Senhora do Carmo – Ouro Preto / MG, CEP 35.400-485. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 13/01/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA- OBJETIVO:** O objetivo da sociedade é a prestação de serviços aluguel de máquina e equipamento com e sem operador, transporte de carga municipal, serviços de terraplanagem, recolhimento e destinação de resíduos da construção civil, serviços de topografia, colocação de tubos para rede de esgoto e água com e sem material, execução de

**FL. 02**
**CONTINUA...**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13716020 em 23/03/2026 da Empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31217162695 e protocolo 262130262 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 18/03/2026. Autenticação: 28DD2E2DAA267C6C76A78864551A71EFD6451EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/213.026-2 e o código de segurança TPnK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000167
Fls.

**CONTINUAÇÃO...**

drenagem pluvial com e sem fornecimento de material, execução de meio fio com e sem fornecimento de material, execução de muro gabião com e sem fornecimento de material, execução de pavimentação asfáltica e poliédrica com e sem fornecimento de material, serviço de execução de muro de arrimo, serviços de demolição, locação de automóveis sem condutor, locação meios de transporte, sem operador, perfurações e sondagens, serviços de preparação do terreno, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de instalações em construções, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de agua, serviços especializados para construção, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, captação, tratamento e distribuição de agua, distribuição de agua por caminhões, gestão de redes de esgoto, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

**CLAUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL:** O capital da sociedade é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), sendo o capital totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído exclusivamente ao seu titular **JOAO LUIZ FERREIRA LOPES.**

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**FL. 03**

**CONTINUA...**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13716020 em 23/03/2026 da Empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31217162695 e protocolo 262130262 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 18/03/2026. Autenticação: 28DD2E2DAA287C6C76A78864551A71EFD6451EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/213.026-2 e o código de segurança TPnK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000168

**CONTINUAÇÃO...**

**CLAUSULA SEXTA- RETIRADA PRO-LABORE:** O Titular fixa uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA SETIMA- ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade limitada unipessoal é administrada por seu Titular, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** As deliberações sociais serão tomadas por seu Titular.

**CLAUSULA NONA- LUCROS E/OU PREJUIZOS:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador / Titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e no balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2202).

**CLAUSULA DECIMA- INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO:** A sociedade se dissolverá pelo falecimento de seu Titular.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O administrador / titular declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade comercial 8934/94.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**FL. 04**
**CONTINUA...**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13716020 em 23/03/2026 da Empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31217162695 e protocolo 262130262 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 18/03/2026. Autenticação: 28DD2E2DAA267C6C76A78864551A71EFD6451EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/213.026-2 e o código de segurança TPnK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**CONTINUAÇÃO...**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
0000169
Fls.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** A sociedade limitada unipessoal considera a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de OURO PRETO – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação em vigor.

Assim, assina o presente instrumento:

**Ouro Preto / MG, 18 de março de 2026.**

**JOAO LUIZ FERREIRA LOPES**
**CPF 037.243.566-17**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13716020 em 23/03/2026 da Empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31217162695 e protocolo 262130262 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 18/03/2026. Autenticação: 28DD2E2DAA267C6C76A78864551A71EFD6451EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/213.026-2 e o código de segurança TPnK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000170
Fls.

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 26/213.026-2 | MGP2600289373 | 19/03/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 037.243.566-17 | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13716020 em 23/03/2026 da Empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31217162695 e protocolo 262130262 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 18/03/2026. Autenticação: 28DD2E2DAA267C6C76A78864551A71EFD6451EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/213.026-2 e o código de segurança TPnK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000171

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, de NIRE 3121716269-5 e protocolado sob o número 26/213.026-2 em 19/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13716020, em 23/03/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 037.243.566-17 | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 037.243.566-17 | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES |

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de março de 2026

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Gustavo Henrique Campos dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2026, às 23:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/213.026-2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13716020 em 23/03/2026 da Empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31217162695 e protocolo 262130262 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 18/03/2026. Autenticação: 28DD2E2DAA267C6C76A78864551A71EFD6451EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/213.026-2 e o código de segurança TPnK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000172

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de março de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13716020 em 23/03/2026 da Empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31217162695 e protocolo 262130262 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 18/03/2026. Autenticação: 28DD2E2DAA267C6C76A78864551A71EFD6451EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/213.026-2 e o código de segurança TPnK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

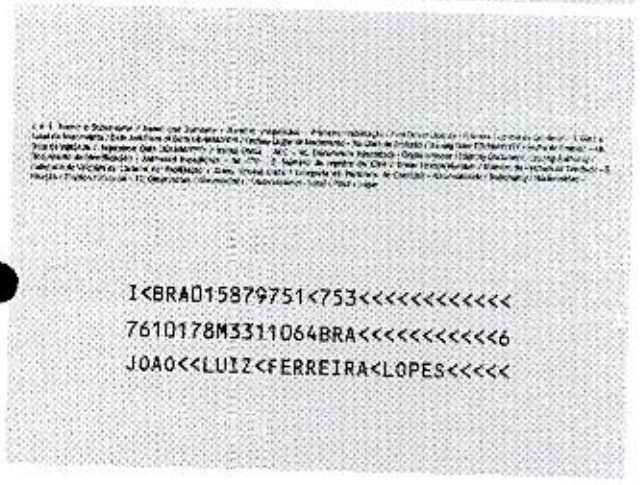


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000173

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000174
Fls.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **40.376.938/0001-25**<br>**MATRIZ** | | **13/01/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água**
**36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões**
**37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.22-7-02 - Obras de irrigação**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NOSSA SENHORA DOS PRAZERES** | **88** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.400-485** | **NOSSA SENHORA DO CARMO** | **OURO PRETO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **JLJ.LOCACAO@HOTMAIL.COM** | **(31) 9767-7969** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **13/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **10:42:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000175

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **40.376.938/0001-25**<br>**MATRIZ** | | **13/01/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NOSSA SENHORA DOS PRAZERES** | **88** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.400-485** | **NOSSA SENHORA DO CARMO** | **OURO PRETO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **JLJ.LOCACAO@HOTMAIL.COM** | **(31) 9767-7969** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **13/01/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **10:42:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000176

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA**
**CNPJ: 40.376.938/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:53 do dia 26/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2026.
Código de controle da certidão: **025C.3DF6.4B04.26F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

## Negativa

**Data de emissão**
30/04/2026

**Data de validade**
29/07/2026

**Razão Social**
JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA

**CNPJ**
40.376.938/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000177
Fls

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**
4659-2E1F-0D2A-BABB-DC1F-DEB1-5C4A-482B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000178
Fls

# CERTIDÃO NEGATIVA

**Identificação do Contribuinte:**

**RAZÃO SOCIAL:** **JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

**CNPJ: 40.376.938/0001-25**

**Endereço: R NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 88 ******** NOSSA SENHORA DO CARMO - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-485**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de déditos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de OperacionalizaÇão, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Emitida em: 10/04/2026 12:12:05**
**Válida até o dia: 07/10/2026**

**Código de controle da certidão: F1D7890479735CAC5EB6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000179

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.376.938/0001-25
**Razão Social:** JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA
**Endereço:** R NOSSA SENHORA DOS PRAZERES 88 / NOSSA SENHORA DO CA / OURO PRETO / MG / 35400-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**14/05/2026 a 12/06/2026

**Certificação Número:** 2026051408596397617722

Informação obtida em 15/05/2026 15:55:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**OURO PRETO**

000180

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 40.376.938/0001-25

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Abril de 2026 às 12:14

OURO PRETO, 10 de Abril de 2026 às 12:14

**Código de Autenticação:** 2604-1012-1414-0897-7146

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000181

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.376.938/0001-25
Certidão nº: 38332296/2026
Expedição: 10/04/2026, às 12:11:25
Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.376.938/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

000182
Fls.

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

| Data de abertura | Número de Inscrição | CNPJ/CPF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| 01/02/2021 | 110906 | 40.376.938/0001-25 | |

Nome Empresarial
JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
JLJ LOCACOES, DEMOLICOES E TRANSPORTE

Código e descrição das atividades econômicas
0720-0/02-88 - CARTOGRAFIA, GEOGRAFICOS, MAPEAMENTO OU CONGENERES 5.00 %
0720-0/03-88 - LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS OU CONGENERES 5.00 %
0720-0/04-88 - LEVANTAMENTOS BATIMETRICOS OU CONGENERES 5.00 %
0703-0/01-88 - ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES RELACIONADOS COM SERVICOS E OBRAS DE ENGENHARIA 5.00 %
0703-0/02-88 - ELABORACAO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE RELACIONADOS COM SERVICOS E OBRAS DE ENGENHARIA 5.00 %
0703-0/05-88 - OUTROS SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA RELACIONADOS COM SERVICOS E OBRAS DE ENGENHARIA 5.00 %
0701-0/03-88 - AGRIMENSURA OU CONGENERES, EXCETO EXECUCAO MATERIAL DE OBRA 5.00 %
0702-0/27-88 - OBRAS DE ATERRO, EXCETO SANITARIO 5.00 %
0702-0/35-88 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE A DISPONIBILIZACAO DE MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS COM OPERADOR PARA ESTE FIM 5.00 %
0702-0/32-88 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 5.00 %
1602-0/02-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE BENS EM GERAL 5.00 %
1601-0/07-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE BENS EM GERAL 5.00 %
1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL 5.00 %
1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL 5.00 %
1601-0/07-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE BENS EM GERAL 5.00 %

| Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES | 88 | ******** |

| CEP | Bairro/Distrito | Município | UF |
|---|---|---|---|
| 35400-485 | NOSSA SENHORA DO CARMO | Ouro Preto | MG |

| Situação Cadastral | Data da Situação Cadastral |
|---|---|
| ATIVA | 10/05/2024 |

Regime Atualmente Enquadrado
Simples

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
**Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.**
**Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 20/04/2025 10:14:41H

Assinatura Contribuinte

**JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA**
**CNPJ: 40.376.938/0001-25**
**Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000183
Fls

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026, Processo Licitatório 076/2026, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.: ANDRE HERCULANO DA SILVA
Registro: 1408869691

Assinatura RT:

Ouro Preto, 29 de maio de 2026

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617
Dados: 2026.05.27 16:08:35 -03'00'

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
CPF nº 037.243.566-17
RG: MG10281457

R NOSSA SENHORA DOS PRAZERES N°88 BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO OURO PRETO CEP: 35.400-485
EMAIL:JLJ.LOCAÇÃO@HOTAIL.COM | TELEFONE: (31) 99767-7969

JLJ LOCAÇÕES TERRAPLENAGEM

**JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA**
**CNPJ: 40.376.938/0001-25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000184

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA NÃO VISTORIA**

A/C
Agente de Contratação do Município de Dores do Turvo /MG

Referente:
Processo nº 076/2026
Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

A empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.376.938/0001-25, com endereço à Rua/Av. R NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, nº 88, CEP: 35.400-485, na cidade de OURO PRETO, Estado de MG, telefone (31)99526-9414, e-mail: jlj.locacao@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). João Luiz Ferreira Lopes portador(a) da carteira de identidade nº MG 10281457, expedida pela SSP/MG, CPF 037.243.566-17, DECLARA:

- Que não visitou o local de execução do objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim, que CONCORDA com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- Que recebeu todos os documentos e informações necessárias para participar da licitação;
- Que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
- Que assume toda e qualquer responsabilidade pelas ocorrências surgidas em virtude da não verificação das condições dos locais de execução do objeto do processo;
- Que assume o compromisso de honrar plenamente as exigências do instrumento, responsabilizando-se por manter integralmente a proposta, na forma da lei.

Ouro Preto, 29 de maio de 2026

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617:40376938000125
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617:40376938000125
Dados: 2026.05.28 09:02:17 -03'00'

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
CPF nº 037.243.566-17
RG: MG10281457

JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 40.376.938/0001-25

000185
Fls.

**ANEXO VI**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88**

JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.376.938/0001-25, sediada na R Nossa Senhora dos Prazeres n°88 Nossa Senhora do Carmo, CEP: 35400-485, Ouro Preto/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). João Luiz Ferreira Lopes, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º MG10281457 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 037.243.566-17, DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze)anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ouro Preto, 29 de maio de 2026

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617
Dados: 2026.05.27 16:09:02 -03'00'

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
CPF nº 037.243.566-17
RG: MG10281457

**JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA**
**CNPJ: 40.376.938/0001-25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000186
Fls.

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**

JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.376.938/0001-25, sediada na R Nossa Senhora dos Prazeres n°88 Nossa Senhora do Carmo, CEP: 35400-485, Ouro Preto/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). João Luiz Ferreira Lopes, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º MG10281457 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 037.243.566-17, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Licitatório nº 076/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ouro Preto, 29 de maio de 2026

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617
Dados: 2026.05.27 16:08:16 -03'00'

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
CPF nº 037.243.566-17
RG: MG10281457

**JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA**
**CNPJ: 40.376.938/0001-25**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

000187
Fls

JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.376.938/0001-25, sediada na R Nossa Senhora dos Prazeres n°88 Nossa Senhora do Carmo, CEP: 35400-485, Ouro Preto/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). João Luiz Ferreira Lopes, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º MG10281457 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 037.243.566-17, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Licitatório nº 076/2026, que nenhum de seus sócios, gerentes, diretores ou empregados possui vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidores públicos que exerçam cargos de direção, chefia ou assessoramento, ou que atuem na respectiva unidade contratante, bem como com autoridades do município, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ouro Preto, 29 de maio de 2026

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617
Dados: 2026.05.27 16:08:49 -03'00'

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
CPF nº 037.243.566-17
RG: MG10281457

JLJ LOCAÇÕES / TERRAPLANAGEM

**JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA**
**CNPJ: 40.376.938/0001-25**
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000188
FLS

**PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 076/2026**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

A empresa, JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.376.938/0001-25 , através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação na **Concorrência nº 002/2026** em sua forma ELETRÔNICA - **Processo de Contratação nº 076/2026, DECLARA**:

1 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2 - Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3 - Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4 - Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 - Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

6- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a esta Concorrência.

8- Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10- Declara, para fins do disposto neste Edital de Concorrência Eletrônica, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta Concorrência Eletrônica foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Concorrência Eletrônica, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica, quanto a participar ou não da referida licitação;

R NOSSA SENHORA DOS PRAZERES N°88 BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO OURO PRETO CEP: 35.400-485
EMAIL:JLJ.LOCAÇÃO@HOTAIL.COM | TELEFONE: (31) 99767-7969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000189

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Concorrência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Concorrência Eletrônica antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Concorrência Eletrônica não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas-MG antes da abertura oficial das propostas.

11 - Declara plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ouro Preto, 29 de maio de 2026

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617:40376938000125

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617:40376938000125
Dados: 2026.05.28 09:03:51 -03'00'

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
CPF nº 037.243.566-17
RG: MG10281457

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000190

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 40.376.938/0001-25 | 13/01/2021 | 13/01/2021 |

Endereço Completo:

RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES 88 - BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO CEP 35400-485 - OURO PRETO/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTO COM E SEM OPERADOR, TRANSPORTE DE CARGA MUNICIPAL, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, RECOLHIMENTO E DESTINACAO DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, COLOCACAO DE TUBOS PARA REDE DE ESGOTO E AGUA COM E SEM MATERIAL, EXECUCAO DE DRENAGEM PLUVIAL COM E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUCAO DE MEIO FIO COM E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUCAO DE MURO GABIAO COM E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA E POLIEDRICA COM E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVICO DE EXECUCAO DE MURO DE ARRIMO, SERVICOS DE DEMOLICAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO MEIOS DE TRANSPORTE, SEM OPERADOR, PERFURACOES E SONDAGENS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGACAO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 037.243.566-17 | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES | R$ 300.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 23/03/2026 — Número: 13716020

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260001062160 e visualize a certidão)

26/267.751-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
060191
Fls.

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA |
| Natureza Juridica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

| | | |
|---|---|---|
| Ato | 002 | - ALTERACAO |
| Evento(s) | 2244 | - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | 2015 | - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | 051 | - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Abril de 2026 11:16

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260001062160 e visualize a certidão)

26/267.751-2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MG**

**Nº 3360960/2026**
**Emissão: 27/03/2026**
**Validade: 31/03/2026**
**Chave: 6B7DCanuidades**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DO TURVO - MG
000192
Fls.

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 40.376.938/0001-25

Registro: 0001563130

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 26/04/2024

Faixa: 3

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO COM E SEM OPERADOR, TRANSPORTE DE CARGA MUNICIPAL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COLOCAÇÃO DE TUBOS PARA REDE DE ESGOTO E ÁGUA COM E SEM MATERIAL, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL COM E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO COM E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA COM E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO.

Endereço Matriz: RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 88, NOSSA SENHORA DO CARMO, OURO PRETO, MG, 35400485

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 06/12/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000157078DDMG

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANDRE HERCULANO DA SILVA

Registro: 1408869691

CPF: ***.814.476-**

Data Início: 06/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

MESTRE EM CONSTRUÇÃO METÁLICA

MESTRE EM CONSTRUÇÃO METÁLICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOAO VITOR RODRIGUES

Registro: 1406019194

CPF: ***.885.096-**

Data Início: 20/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MG**

**Nº 3360960/2026**
**Emissão: 27/03/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: 6B7DCanuidades**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Anuidades Pagas**

| Exercício: | Parcela: | Valor: | Data Pagamento: |
|---|---|---|---|
| 2026 | 1/1 | 1 899,10 | 10/03/2026 |
| 2025 | 1/1 | 1 805,20 | 10/03/2025 |
| 2024 | 1/1 | 193,44 | 10/03/2025 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1 000193

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6B7DCanuidades
Impresso em: 27/03/2026 às 19:35:12 por: adapt, Ip: 170.239.192.125

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MG

**Nº 3369191/2026**
**Emissão: 09/04/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: aAB40**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: ANDRE HERCULANO DA SILVA
Registro: 1408869691
CPF: ***.814.476-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/09/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000194

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Data de Formação: 31/08/2010

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

MESTRE EM CONSTRUÇÃO METÁLICA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Data de Formação: 03/12/2018

MESTRE EM CONSTRUÇÃO METÁLICA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Data de Formação: 03/12/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Registro: 0001563130
CNPJ: 40.376.938/0001-25
Data Início: 06/12/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Historico Situacao Registro**

| Situacao: | Data Inicial: | Data Final: |
|---|---|---|
| ATIVO | 14/10/2011 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000195

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado a empresa JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 037.243.566.17 — com sede na Rua Nossa Senhora dos Prazeres n 88 — Bairro Nossa Senhora do Carmo — Ouro Preto — MG, inscrito no CNPJ 40.376.938/0001-25, denominado CONTRATANTE e de outro lado ANDRÉ HERCULANO DA SILVA, Brasileiro, Portador do CPF n 071.814.476-20, Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n130668/D, residente a Rua do Cobre n:09 AP:101, Bairro Bauxita, Ouro Preto -MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato de serviços, mediante clausulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É a contratação na forma de trabalhador autônomo (Engenheiro Civil), para acompanhar obra a serem realizadas pela empresa contratante em todo território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PREÇO.

O preço dos serviços aqui contratado será de R$:1800,00 reais (Mil e Oitocentos Reais), sem descontos legais.

CLAUSULA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA.

A contribuição previdenciária (mensal), ficará por conta do contratado.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado todo quinto dia útil do mês, através de PIX em nome do contratado.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O presente contrato será por tempo indeterminado, iniciando 13/11/2024, nos horários estipulado pela Contratante, de segunda a sábado, uma vez que não existirá vínculo empregatício, nem pagamento de horas extras.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados por todo o território nacional, e será de responsabilidade da CONTRATANTE todos os meios de segurança necessárias para a prestação de serviços no horário estabelecido neste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
00196

CLAUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS.

Os encargos sociais (13º salário, férias e FGTS) e as normas de segurança do trabalho serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO, inclusive os acidentes de trabalho se porventura acontecerem.

CLAUSULA OITAVA - FALTA

Avisar previamente com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, se precisar faltar por qualquer motivo, sendo que o dia faltoso será descontado no valor da prestação de serviços, salvo se por motivo de doença.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO.

O contrato será rescindido em caso de infração contratual/legal ou caso haja interesse de umas das partes na rescisão comunicará a outra parte no mínimo de 24 horas de antecedência.

E por estarem justas e contratados, assinam p presente contrato em duas vias de igual teor e formará um só efeito.

Ouro Preto, 13 de novembro de 2024

João Luiz Ferreira Lopes.

Contratante.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO LUIZ FERREIRA LOPES data: 13, 11/2024
Verifique em https://verificar.iti.gov.br

André Herculano da Silva.

Contratado MG.130668/D

André Herculano da Silva
Engenheiro

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
140886969-1

Nome
ANDRE HERCULANO DA SILVA

Filiação
RICARDO HERCULANO DA SILVA
VALQUIRIA COTEA DE SOUZA DA SILVA

| C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang. |
|---|---|---|
| 071.814.476-70 | MG 12.107 234 SSP-MG | |

| Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade |
|---|---|---|---|
| 21/10/1985 | BELO HORIZONTE | MG | BRASILEIRA |

| Crea de Registro | Emissão | Data de Registro |
|---|---|---|
| CREA-MG | 19/12/2011 | 10/09/2010 |

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG00001[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000197

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[illegible]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

# Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420150002637**

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Visto 000198

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANDRE HERCULANO DA SILVA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ANDRE HERCULANO DA SILVA**
Registro: **04.0.0000130668**..... RNP: **1408869691**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Número ART: **14201400000002148835**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: ..... Baixada em: **31/10/2013**
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **PROJETO HEXAGONO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **SAMARCO MINERAÇÃO SA**..... CPF/CNPJ: **16628281000161**
Logradouro: **RUA PARAÍBA**..... Nº: .....
Complemento: **9 E 10 ANDAR**..... Bairro: **FUNCIONÁRIOS**
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **30130-140**
Contrato: **4500120483**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201300000001437605**
Valor do contrato: **R$ 7630601,88**..... Tipo do contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **RUA 1ª RUA DE GERMANO**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: **MARIANA**..... UF: **MG**..... CEP: **35420-000**
Data Início: **15/10/2012** Conclusão efetiva: **31/10/2013** Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **INDUSTRIAL**..... Código: .....
Proprietário: **SAMARCO MINERAÇÃO SA**..... CPF/CNPJ: **16628281000323**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST MISTA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1125,31 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST MISTA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1125,31 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST MISTA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1125,31 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST MISTA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1125,31 , Unidade m²**.....

Observações

**CONSTRUÇÃO DA NOVA PORTARIA DE GERMANO**.....

Informações Complementares

**NAO FAZEM PARTE INTEG. DA PRESENTE CERTIDAO OS SERV. CLIMATIZACAO, FORN. E PLANTIO DE GRAMA, INC. TER VEGETAL, SPDA E ATERRAMENTO, TELEFONIA E REDE DE DADOS, SUBSTACAO CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA SEMARCO MINERACAO S/A, EM 05/01/2015 UMA VEZ QUE NAO E DA ATRIB DO ENG CIVIL ANDRE HERCULANO DA SILVA**.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 151474 a 151480, o documento contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420150002637/2015**

**08/05/2015 , 14:01:59**

**1420150002637**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SAMARCO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
15 1474

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **"PROJETO HEXÁGONO CONSULTORIA ENGENHARIA LTDA"**, registrada no CREA (MG) sob o nº 12.977, situada a Avenida Américo Renê Gianetti, nº 521A, Saramenha – Ouro Preto (MG), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ: 23.975.006/0001-80, executou para a **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**, sociedade com sede na Rua Paraíba, 1122-bairro Funcionários, Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº16.628.281/0001-61, os serviços descritos a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000199

**Obra:** Construção da Nova Portaria Central
**Local da Obra:** Germano – Mariana – MG.
**Contrato:** 4500120483
**Regime:** Empreitada Global
**Período:** 17/07/2012 a 31/10/2013
**Área:** 1.125,31 m²

Valor Global dos Serviços: **R$ 7.630.601,88** (Sete milhões seiscentos e trinta mil seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos).

Principais serviços executados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTE |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | Mobilização da obra civil | vb | 1,00 |
| 1.2 | Desmobilização da obra civil | vb | 1,00 |
| 1.3 | Instalação e manutenção de canteiro de obras | mês | 11,00 |
| 1.4 | Execução de tapume em compensado resinado 10 mm , altura de 2,10m incluindo pintura, portões e manutenção durante o período da obra | m | 180,00 |
| 1.5 | Instalação e manutenção de canteiro de obras | vb | 1,00 |
| 2 | **DEMOLIÇÕES** | | |
| 2.1 | Demolição de edificações existentes h=3,00 m incluindo limpeza e bota fora | m2 | 60,00 |
| 3 | **LOCAÇÃO DA OBRA** | | |
| 3.1 | Locação topográfica da obra com gabarito | m2 | 999,44 |
| 4 | **FUNDAÇÃO** | | |
| 4.1 | Fundações rasas - blocos e cintas | | |
| 4.1.1 | Escavação manual de valas em material de 1ª categoria | m3 | 644,33 |
| 4.1.2 | Apiloamento de fundo de valas | m2 | 568,48 |
| 4.1.3 | Concreto fck > = 9,00MPa - traço convencional - concreto magro | m3 | 9,45 |
| 4.1.4 | Forma para fundação | m2 | 377,12 |
| 4.1.5 | Armação em aço CA-50 / CA-60 | kg | 7.820,32 |
| 4.1.6 | Concreto fck >=30,00MPa lançado em fundação | m3 | 104,10 |
| 4.1.7 | Grout | m3 | 0,63 |
| 4.1.8 | Reaterro compactado | m3 | 532,54 |
| 4.2 | Bota-fora | | |
| 4.2.1 | Carga e transporte de material com DMT = 5 km | m3 | 134,07 |

SAMARCO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.2.2 | Momento extraordinário de transporte | m3 x km | 1.340,74 |
| 5 | **ESTRUTURA** | | |
| 5.1 | Laje tipo steel deck e = 0,80mm, Metform MF 75 ou similar , inclusive escoramento onde necessário e fechamentos laterais | m2 | 583,07 |
| 5.2 | Armação para laje steel deck conforme projeto | kg | 1.166,14 |
| 5.3 | Concreto fck >=30,00MPa - traço bombeável, lançado em estrutura | m3 | 72,88 |
| 5.4 | Fornecimento, transporte e montagem de estrutura metálica, engradamento metálico, calhas, rufos, condutores, guarda-corpo e outros, conforme projeto de estrutura metálica- pintados: estacionamento, plataforma, pórtico, prédio de apoio e prédio de credencia. Brise em aço resistente a corrosão atmosférica (aço patinável) tipo corten ou similar e = 2mm, com sustentação em estrutura metálica. Painel em aço resistente a corrosão atmosférica e = 2mm - incluído no quantitativo de estrutura metálica | kg | 84.190,60 |
| 5.5 | BATENTE (PÓRTICO) | vb | 1,00 |
| 5.6 | Fornecimento e colocação de "Batente" em estrutura metálica, diam. 0,30m, comp. 2,50m, preenchido com concreto fck 20,0 Mpa. Aplicar pintura de fundo anti-corrosiva e acabamento em esmalte sintético padrão SUVINIL. Proteção das colunas dos prédios e estacionamento. | und. | 8,00 |
| 6 | **ALVENARIA E VEDAÇÕES** | | |
| 6.1 | Paredes externas de fechamento indicadas em projeto - sistema Ligth Steel Framing tudo incluso | vb | 1,05 |
| 6.2 | Dry-wall em nas divisões internas | m2 | 397,71 |
| 6.3 | Placa de gesso acartonado | m2 | 9,92 |
| 6.4 | Muro ecológico modelo 59ME da Neo-Rex | m2 | 93,44 |
| 7 | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | |
| 7.1 | Impermeabilização por cristalização, com sika top 100 ou similar - i.s. 2º pvto, inclusive rodapé h = 40cm | m2 | 23,06 |
| 7.2 | Impermeabilização com manta asfáltica. inclusive camada de regularização e de proteção - laje plana impermeabilizada / jardim terraço | m2 | 158,55 |
| 7.3 | Impermeabilização com manta asfáltica - parede atrás do muro ecológico | m2 | 93,44 |
| 7.4 | Impermeabilização por cristalização, com sika top 100 ou similar - cintas de fundação | m2 | 67,72 |
| 8 | **COBERTURA** | | |
| 8.1 | Cobertura em telha trapezoidal, MF 40, Metform, espessura de 0,95mm, pré-pintada na cor branca , somente na face inferior: estacionamento | m2 | 125,09 |
| 8.2 | Cobertura em telha trapezoidal, MF 40, Metform, espessura de 0,95mm, natural: prédio de apoio, prédio de credenciamento | m2 | 255,73 |
| 8.3 | Cobertura em telha de aço termoacústica trapezoidal MF 40 x 30mm de espessura, Metform, espessura de 0,65mm, pintada na cor branca , somente na face inferior, inclusive cumeeira: pórtico | m2 | 428,61 |
| 8.4 | Iluminação zenital em vidro laminado e = 10mm com película jateada, apoiado em estrutura de alumínio | m2 | 43,63 |
| 8.5 | Cobertura com estrutura em alumínio e vidro laminado atirantado | m2 | 15,60 |
| 9 | **ESQUADRIAS** | | |
| 9.1 | De alumínio, cor natural | | |
| 9.1.1 | Janelas em alumínio correr / máximo-ar / fixa, anodizado cor natural | m2 | 151,37 |
| 9.1.2 | Janelas em alumínio fixa - veneziana, anodizado cor natural | m2 | 0,72 |
| 9.1.3 | Portas em alumínio correr, anodizado cor natural | m2 | 13,44 |
| 9.1.4 | Portas em alumínio abrir - veneziana, anodizado cor natural | m2 | 21,35 |
| 9.2 | De madeira | | |

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000201

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9.2.1 | Porta prancheta 120 x 240cm, 02 folha de abrir, em MDF preto, com friso no marco, completa | unid. | 1,00 |
| 9.2.2 | Porta prancheta 80 x 210cm, 01 folha de abrir, em MDF preto, com friso no marco, completa | unid. | 8,32 |
| 9.2.3 | Porta prancheta 60 x 210cm, 01 folha de abrir, em MDF preto, com friso no marco, completa | unid. | 9,00 |
| 9.2.4 | Porta prancheta 55 x 195cm, 01 folha de abrir, em MDF branco, completa | unid. | 12,00 |
| 9.2.5 | Porta 80 x 210cm, 01 folha de abrir, seguindo padrão das divisórias | unid. | 2,00 |
| 9.3 | De vidro | | |
| 9.3.1 | Porta em vidro temperado e= 10mm, inclusive ferragens | m2 | 3,36 |
| 9.3.2 | Janela em vidro laminado e= 10mm, inclusive ferragens (fachada elevação nº 1) | m2 | 19,65 |
| 9.4 | De ferro | | |
| 9.4.1 | Porta corta fogo, 80 x 210cm, 01 folha de abrir | unid. | 1,00 |
| 9.4.2 | Porta corta fogo, 90 x 240cm, 01 folha de abrir, com barra anti-pânico conforme especificação de projeto | unid. | 1,00 |
| 9.4.3 | Portão metálico com vedação em Nylofort 30 ou similar - malha 5 x 20cm, fio 5m, postes retangulares com base chumbada cor verde | m2 | 59,53 |
| 9.4.4 | Cerca metálica com vedação em Nylofort 30 ou similar - malha 5 x 20cm, fio 5m, postes retangulares com base chumbada h = 230cm cor verde | m | 233,05 |
| 9.4.5 | Alçapão 80 x 80cm | unid. | 2,00 |
| 9.4:6 | Guarda-corpo / corrimão conf projeto incluindo instalação e pintura | kg | 180,00 |
| **10** | **REVESTIMENTO** | | |
| 10.1 | Revestimento interno | | |
| 10.1.1 | Gesso corrido em paredes | m2 | 854,78 |
| 10.1.2 | Cerâmica branca 20 x 20cm, extra, Eliane ou similar | m2 | 372,07 |
| 10.2 | Revestimento externo | | |
| 10.2.1 | Brise aeroscreen plano Hunter Douglas perfurado 30 x 6mm, cor alumlnio | m2 | 19,90 |
| **11** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| **11.1** | **Pavimentação interna** | | |
| 11.1.1 | Regularização do terreno incluindo aterro superficial e compactação | m2 | 385,48 |
| 11.1.2 | Laje de piso em concreto fck > = 15,00MPa, e =10cm - incluindo lona plástica | m2 | 385,48 |
| 11.1.3 | Contrapiso em argamassa 1:3 e = 3cm | m2 | 485,28 |
| 11.1.4 | Piso em porcelanato Portobello 45 x 45cm, London) | m2 | 93,97 |
| 11.1.5 | Piso em granito cinza andorinha 40 x 40cm, (e=2cm) | m2 | 407,83 |
| 11.1.6 | Piso em granito cinza andorinha para escada, (e=2cm) | m2 | 8,17 |
| 11.1.7 | Piso tátil de alerta / direcional | m2 | 6,81 |
| 11.1.8 | Sóculo em alvenaria h = 10cm | m2 | 1,17 |
| **11.2** | **Pavimentação externa** | | |
| 11.2.1 | Pavimento tipo 2: concreto armado com tela dupla, esp. = 17 cm | | |
| 11.2.1.1 | Fornecimento, carga, transporte do concreto armado com tela dupla, descarga, incluindo: confecçã o, assentamento, rejuntamento e nivelamento mecanizado e entrega do piso pronto (consumo de armação, incluindo tela soldada dupla e barra de transferência= 63,91kg/m2) | m2 | 275,00 |
| 11.2.2 | Demolição e remoção de pavimento existente | m2 | 850,00 |
| 11.2.3 | Transporte de material para bota fora DMT 16 km | m2 | 850,00 |
| **11.3** | **DRENAGEM** | | |
| 11.3.1 | Fornecimento e execução de caixa coletora de sarjeta (BL), completa com grelha em concreto, conforme Des. G000001-C-110087 | und. | 8,00 |

151476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
000202
Fls.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.3.2 | Tubo em concreto diam. 400mm, com fornecimento de todos os materiais, inclusive escavação e reaterro. | m | 70,00 |
| 11.3.3 | Fornecimento e execução de Caixa de Passagem do sistema de coleta de chuva, conforme Des. G000001-C-110038 | und | 16,00 |
| 11.3.4 | Execução de sarjeta conforme padrão existente, com fornecimento de todos os materiais. | m | 212,00 |
| **11.4** | **TERRAPLENAGEM / PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 11.4.1 | Regularização e compactação do subleito a no mínimo 100% do Proctor normal. | m2 | 1.200,00 |
| 11.4.2 | Execução de sub-base em bica corrida com camada de 20,0cm e grau de compactação no mínimo a 100% do proctor normal, com fornecimento de todos os materiais. | m2 | 1.200,00 |
| 11.4.3 | Execução de base em bica corrida com camada de 20,0cm e grau de compactação no mínimo a 100% do proctor normal, com fornecimento de todos os materiais. | m2 | 1.200,00 |
| 11.4.4 | Execução de CBUQ, faixa B, com fornecimento de todos os materiais, esp. 6,0cm. | m2 | 1.200,00 |
| **12** | **RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS** | | |
| 12.1 | Rodapé em granito cinza andorinha e = 2cm, h = 10cm | m | 511,11 |
| 12.2 | Soleira em granito cinza andorinha e = 2cm | m2 | 5,33 |
| 12.3 | Peitoril em granito cinza andorinha e = 2cm | m2 | 30,84 |
| **13** | **BANCADAS, DIVISÓRIAS, BANCOS, PRATELEIRAS E BALCÕES** | | |
| 13.1 | Bancada em granito cinza andorinha e = 2cm, inclusive testeira h = 10cm | m2 | 18,64 |
| 13.2 | Rodabancada em granito cinza andorinha e = 2cm, h = 10cm | m | 22,58 |
| 13.3 | Divisória em granito cinza andorinha e = 3cm, inclusive ferragens cromadas de fixação | m2 | 44,30 |
| 13.4 | Divisória piso / teto linha 90 e = 90mm, com estrutura em aço pintado na cor alumínio e painéis em madefibra BP carvalho prata da Ampla divisórias ou similar | m2 | 35,70 |
| 13.5 | Banco em granito cinza andorinha e = 3cm | m2 | 0,94 |
| 13.6 | Prateleira em granito cinza andorinha e = 2cm, polida nas duas faces | m2 | 4,46 |
| **13.7** | **DIVISÓRIAS** | | |
| 13.7.1 | Divisória piso teto vidro parcial, em MDP esp=1,8cm parte inferior revestida por laminado melaminico e parte superior em vidro laminado 6mm. Acústica. 2 pvto Credenciamento. | m2 | 6,00 |
| 13.7.2 | Divisória piso teto cega, em MDP esp=1,8cm revestida por laminado melaminico. Acústica. 2 pvto Credenciamento. | m2 | 6,00 |
| 13.7.3 | Divisória baixa cega em MDP Esp= 1,8cm revestida em laminado melaminico H= 1,2m. 2 pvto Credenciamento. | m2 | 6,00 |
| **14** | **INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIA / AR COND / COMBATE INCEND /A.P. / AQUEC SOL** | | |
| 14.1 | Instalações hidro sanitárias | vb | 1,00 |
| 14.2 | Loucas e metais | vb | 1,00 |
| 14.4 | Instalações de prevenção e combate a incêndio conforme projeto | vb | 1,00 |
| 14.5 | Cisterna acqualimp, capacidade de 10.000 litros, inclusive instalação e bomba Bomax, modelo MAXSELO 421/2 | vb | 1,00 |
| 14.6 | Reservatório tipo taça (coluna seca) capacidade de 10.000 litros, inclusive fundação | vb | 1,00 |
| 14.7 | Kit aquecedor solar com reservatório 500L e 3 placas coletoras 1822 x 1070 x 060 mm | vb | 1,00 |
| **14.8** | **HIDROSANITÁRIA** | | |

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
151477

SAMARCO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.8.1 | Caixa de inspeção (CI), com fornecimento de todos os materiais, conforme Des. G000001-C-110060 | und. | 6,00 |
| **14.9** | **IRRIGAÇÃO** | | |
| 14.9.1 | Execução de rede galvanizada de água para irrigação diâm. 1", com fornecimento de todos os materiais, inclusive escavação e reaterro. | m | 200,00 |
| 14.9.2 | Fornecimento e colocação de torneira de esfera d= 3/4" em metal marca: DECA. | und. | 10,00 |
| **14.10** | **CLIMATIZAÇÃO** | | |
| 14.10.1 | Substituição do sistema de climatização projetado, por climatização individual com no máximo dois aparelhos Split por condensadora, total de 16 aparelhos Split: 7.500btu's 1 aparelho, 10.000btu's 3 aparelhos, 12.000 7 aparelhos, 18.000btu's 4 aparelhos, 20.000 btu's 1 aparelho. Marca Gree. Necessário novo projeto com especificação e detalhamento. Sujeito a alteração de acordo com novo projeto. | vb. | 1,00 |
| **15** | **FORROS** | | |
| 15.1 | Forro de gesso gypsum | m2 | 293,40 |
| 15.2 | Forro em pvc, cor branco | m2 | 40,93 |
| 15.3 | Forro modular AMF Thermatex Star 62,5 x 62,5cm, sistema de fixação, painéis removíveis com estrutura oculta | m2 | 127,04 |
| 15.4 | Junta de dilatação | m | 446,49 |
| 15.5 | Cortineiro | m | 51,18 |
| 15.6 | Forro Hunter Douglas, Bafle 100 / 200 ou similar | m2 | 43,63 |
| **16** | **PINTURA** | | |
| 16.1 | Em paredes | | |
| 16.1.1 | Selador acrílico sobre reboco - externo | m2 | 171,79 |
| 16.1.2 | Tinta acrílica sobre selador - externo | m2 | 171,79 |
| 16.1.3 | Textura Tecno Rústico desempenado da Tecnocril ou similar, na cor cinza e azul fantasma 08BB 07/288 da Coral ou similar, conforme especificação de projeto, inclusive montagem e desmontagem de andaime | m2 | 953,37 |
| 16.1.4 | Tinta acrílica sobre gesso corrido - interno incluindo acabamento final sobre gesso | m2 | 854,78 |
| 16.2 | Em tetos | | |
| 16.2.1 | Emassamento com massa pva em forro de gesso | m2 | 293,40 |
| 16.2.2 | Tinta acrílica sobre massa corrida em forro de gesso | m2 | 293,40 |
| 16.3 | Em esquadrias | | |
| 16.3.1 | Esmalte sintético em marcos de madeira, inclusive emassamento (somente nos marcos) | m2 | 31,02 |
| 16.3.2 | Esmalte sintético em esquadrias metálicas | m2 | 145,00 |
| **17** | **VIDROS** | | |
| 17.1 | Vidro liso incolor e = 4mm, comum - janelas | m2 | 131,24 |
| 17.2 | Vidro liso incolor e = 10mm, temperado - portas | m2 | 13,44 |
| 17.3 | Vidro mini-boreal e = 3mm - janelas | m2 | 15,37 |
| 17.4 | Espelho cristal lapidado e = 4mm | m2 | 11,65 |
| **19** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 19.1 | Balcão recepção visitantes - parte civil (não inclui mobiliário), exceto armário | vb | 1,00 |
| 19.2 | Balcão de apoio - externo - parte civil (não inclui mobiliário) | vb | 1,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FOLHA 000203

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
151478

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000204
Fls.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19.3 | Balcão recepção credenciamento - parte civil (não inclui mobiliário) - exceto armário | vb | 1,00 |
| 19.4 | Edificação para instalação da Subestação da portaria - completa | m2 | 17,85 |
| 19.5 | Mola de retorno | und. | 9,00 |
| 19.6 | Sensor para porta P10 - porta automática | und. | 2,00 |
| **20** | **URBANIZAÇÃO** | | |
| 20.1 | Passeio em concreto fck > = 20,00MPa, traço bombeável, inclusive polimento em concreto - laje nível "zero", e = 12cm, inclusive lastro de brita, lona plástica e tela - entorno das portarias | m2 | 589,30 |
| **20.2** | **SINALIZAÇÃO** | | |
| **20.2.1** | **Sinalização Vertical.** | | |
| 21.2.1.1 | Fornecimento e colocação de placa D= 60cm em chapa de aço retrorrefletiva, padrão DENATRAN, com poste metálico. | und. | 15,00 |
| **20.3** | **Sinalização horizontal** | | |
| 20.3.1 | Pintura em asfalto com tinta epoxi retrorrefletiva padrão DENATRAN | m2 | 50,00 |
| 20.3.2 | Laminado eletroplástico para setas, dizeres e faixas de pedestre. | m2 | 20,00 |
| 20.3.3 | Fornecimento e colocação de tachinhas, padrão DENATRAN | und. | 30,00 |
| 20.3.4 | Fornecimento e colocação de tachões, padrão DENATRAN | und. | 30,00 |
| **20.4** | **DIVERSOS** | | |
| 20.4.1 | Fornecimento e plantio de grama esmeralda, inclusive terra vegetal. | m2 | 5.000,00 |
| 20.4.2 | Fornecimento e colocação de postes para bandeiras conforme padrão existente. Praça das bandeiras | und. | 4,00 |
| **21** | **INSTALAÇÃO ELETRICA / SPDA / TEFEFONIA** | | |
| 21.1 | Iluminação e tomadas | VB | 1,00 |
| 21.2 | SPDA e aterramento | VB | 1,00 |
| 21.3 | Sistema de bombeamento | VB | 1,00 |
| 21.4 | Telefonia e rede de dados | VB | 1,00 |
| 21.5 | Sistema de detecção de incêndio | VB | 1,00 |
| 21.6 | Iluminação e tomadas para subestação | VB | 1,00 |
| 21.7 | Rede de dutos | VB | 1,00 |
| 21.8 | Envelopamento | VB | 0,08 |
| 21.9 | Subestação unitária composta por transformador trifásico 440-220Vca de 225kVA, painel de distribuição 220Vca e painel 440Vca, a ser adquirido conforme especificação técnica G000001-E-1ET001. | VB | 1,00 |
| 21.10 | ELÉTRICA | | |
| 21.10.1 | Remoção da rede elétrica existente englobando os seguintes serviços: - Desligamento de cabos quadruplex na subestação; retirada de aprox. 200,0m de cabos quadruplex em postiação; retirada de um painel de iluminação fixado em poste; retirada de nove reatores e nove refletores em postes; retirada de cinco postes de concreto; retirada de dois postes de madeira. | vb | 1,00 |
| 21.10.2 | Caixa de passagem em concreto 1,50x1,50x2,0m com fornecimento de todos os materiais, inclusive tampa em chapa de aço, conforme Des. G000001-E-110014 | und. | 3,00 |
| 21.10.3 | Caixa de passagem 0,60x0,60x1,0m com fornecimento de todos os materiais, inclusive tampa em chapa de aço, conforme Des. G000001-E-110014 | und. | 3,00 |
| 21.10.4 | Caixa de passagem 0,40x0,40x0,60m com fornecimento de todos os materiais, inclusive tampa em chapa de aço, conforme Des. G000001-E-110014 | und. | 3,00 |

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Cobrança
151479

SAMARCO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
151480

| | | | |
|---|---|---|---|
| 21.10.5 | Fornecimento e colocação de holofote refletor completo, inclusive lâmpada Hqi400w/220v com soquete E40. Instalar no pórtico para iluminação do estacionamento. | und. | 6,00 |
| 21.10.6 | Fornecimento e lançamento de cabo 240mm2, preto, 0,6/1kv para 90°C, classe 5 de encordoamento. Alimentação da subestação da portaria. | m | 930,00 |
| 21.10.7 | Fornecimento e lançamento de cabo 120mm2, verde, 450/750V, classe 4 de encordoamento. Alimentação da subestação da portaria. | m | 310,00 |
| **22** | **LIMPEZA FINAL** | | |
| 22.1 | Limpeza final da obra (piso porcelanato, piso granito, vidros, espelhos, soleiras, bancadas em granito, divisórias em granito, etc) | m2 | 822,88 |
| **23** | **DIVERSOS** | | |
| 23.1 | Telefonia e Rede de Dados (fusão fibras óticas e pontos adicionais) | vb | 1,00 |
| 23.2 | Instalação dos containers da Quality | vb | 1,00 |
| 23.3 | Mudança de circuito de tomadas de 220V para 127V | vb | 1,00 |
| 23.4 | Alteração circuitos elétricos da sala de treinamento | vb | 1,00 |
| 23.5 | Mudança da altura do reservatório metálico, de 6,0 para 12,0m. | vb | 1,00 |
| 23.6 | Tanque de louça com coluna | und. | 1,00 |
| 23.7 | Pontos de esgoto | und. | 5,00 |
| 23.8 | Pontos de água | und. | 1,00 |
| 23.9 | Corte laje armada com serra cliper | m | 50,66 |
| 23.10 | Demolição de laje com martelete | m³ | 0,15 |
| 23.11 | Retirada de Pavi's | m² | 196,06 |
| 23.12 | Demolição de asfalto com utilização de retroescavadeira | m² | 213,66 |
| 23.13 | Poço de visita diam. 1,70m, alt. 2,00m com tampa em concreto | und. | 1,00 |
| 23.14 | Poço de visita diam. 0,80m, alt. 2,00m com tampa em concreto | und. | 1,00 |
| 23.15 | Portão em chapa lisa 18, 276x254cm, duas bandeiras | und. | 1,00 |
| 23.16 | Execução de mureta em bloco de concreto cheio 0,15m | m² | 8,24 |
| 23.17 | Bases em concreto Fck20,0 Mpa para postes de CFTV | und. | 3,00 |
| 23.18 | Fornecimento e instalação de Para-raios no reservatório metálico | vb | 1,00 |
| 23.19 | Instalação da logomarca SAMARCO | vb | 1,00 |

Responsável Técnico:

**Engº Civil : André Herculano da Silva** – CREA: 130.668 / D /MG.

Declaramos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos solicitados, sendo considerados satisfatórios.

Atenciosamente.

Ouro Preto, 05 de janeiro de 2015.

Sérgio Paiva
Gerência de Infraestrutura
SAMARCO MINERAÇÃO S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000205

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MG20264833756**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANDRE HERCULANO DA SILVA**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1408869691**
Registro: **MG0000130668D MG**

Empresa contratada: **JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**
Registro Nacional: **0001563130-MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG**
CPF/CNPJ: **18.557.538/0001-67**
**RUA JOSÉ SILVA FILHO**
Nº: **11**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRADOS**
UF: **MG**
CEP: **36320000**

Contrato: **014/2026**
Celebrado em: **27/02/2026**
Valor: **R$ 646.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 000206

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA CEL. JOSÉ MANOEL, CAP. MANOEL DIAS DE OLIVEIRA, CEL. JOÃO LUÍS, ANTÔNIO AMÉRICO DA COSTA E TRECHOS DAS RUAS ANTÔNIO PATRÍCIO DE ASSIS E LUÍS CAMPOS DE MELO**
Nº: **S / N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRADOS**
UF: **MG**
CEP: **36320000**
Data de Início: **02/03/2026**
Previsão de término: **29/08/2026**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Código: **001/2026**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG**
CPF/CNPJ: **18.557.538/0001-67**

**4. Atividade Técnica**

| 16 - Execução | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS | 193,99 | m³ |
| 49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO | 804,53 | m³ |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS | 804,53 | m³ |
| 49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO | 336,44 | m³ |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS | 1.293,27 | m² |
| 49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO | 1.640,73 | m² |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) | 1.640,73 | m² |
| 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS | 177,35 | kg |
| 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 2,11 | m³ |
| 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER | 68,42 | m² |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA | 174,15 | m² |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA | 348,15 | m |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: CdD4w
Impresso em: 09/04/2026 às 17:46:35 por: , ip: 187.1.49.110

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MG20264833756**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

| | | |
|---|---|---|
| 49 - Execução de obra > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > ORGANIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO > DE ARRANJO FÍSICO > #42.11.1.4 - DE CANTEIRO DE OBRAS | 1,00 | un |
| 49 - Execução de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO | 2.934,00 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE PRADOS/MG.

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Politica de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos especificos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

A3EM - Associação dos Antigos Alunos da Escola de Minas de Ouro Preto

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ANDRÉ HERCULANO DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ HERCULANO DA SILVA
Dados: 2026.04.09 17:47:38 -03'00'

**ANDRE HERCULANO DA SILVA - CPF: 071.814.476-70**

RILDO COSTA:49701797604
Assinado de forma digital por RILDO COSTA:49701797604
Dados: 2026.04.17 15:55:41 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG - CNPJ: 18.557.538/0001-67**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **08/04/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8612437679**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000207
FLS.

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA**
**Nº MG20254132781**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANDRE HERCULANO DA SILVA**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MESTRE EM CONSTRUÇÃO METÁLICA**
RNP: **1408869691**
Registro: **MG0000130668D MG**

Empresa contratada: **JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617**
Registro Nacional: **0001563130-MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CONSTRUTORA ABM LTDA**
CPF/CNPJ: **26.644.867/0001-73**
**RUA HUMBERTO MONTE**
Nº: **2929**
Complemento:
Bairro: **PICI**
Cidade: **FORTALEZA**
UF: **CE**
CEP: **60440593**
País: **Brasil**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000208

Contrato: **ABM-005/2025**
Celebrado em: **17/01/2025**
Valor: **R$ 1.073.456,14**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RODOVIA DOS INCONFIDENTES**
Nº: **KM 78**
Complemento:
Bairro: **CACHOEIRA DO CAMPO**
Cidade: **OURO PRETO**
UF: **MG**
CEP: **35409592**
Data de Início: **17/01/2025**
Previsão de término: **27/05/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **HOTELEIRO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CONSTRUTORA ABM LTDA**
CPF/CNPJ: **26.644.867/0001-73**

**4. Atividade Técnica**

| 16 - Execução | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 6.100,00 | m² |
| 49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 2.150,00 | m |
| 49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 2.150,00 | m |
| 49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA | 2.400,00 | m |
| 49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO | 720,00 | m |
| 49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO | 23,00 | un |
| 49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM | 35,00 | un |
| 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.5 - EM GABIÕES | 2.550,00 | m³ |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) | 6.100,00 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Execução de Serviços de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação e Contenção em Gabião para a empresa CONSTRUTORA ABM LTDA, referente à Obra do Hotel Vila Galé em Ouro Preto / MG.

**6. Declarações**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1aaWz
Impresso em: 07/08/2025 às 08:06:26 por: , ip: 187.1.49.110

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA**
**Nº MG20254132781**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

A3EM - Associação dos Antigos Alunos da Escola de Minas de Ouro Preto

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ANDRÉ HERCULANO DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ HERCULANO DA SILVA
Dados: 2025.08.07 08:39:41 -03'00'

**ANDRE HERCULANO DA SILVA - CPF: 071.814.476-70**

CONSTRUTORA ABM LTDA:26644867000173
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA ABM LTDA:26644867000173
Dados: 2025.08.07 08:48:45 -03'00'

**CONSTRUTORA ABM LTDA - CNPJ: 26.644.867/0001-73**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Taxa de Expediente: **R$ 385,47** Registrada em: **06/08/2025** Valor pago: **R$ 385,47** Nosso Número: **86088259**
Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **06/08/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **86089214**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000269
Fls

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO

## 3340699/2026

Empresa: **JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617**
Registro: **0000157078DDMG**

Profissional: **ANDRE HERCULANO DA SILVA**
Registro: **MG0000130668D MG** RNP: **1408869691**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, MESTRE EM CONSTRUÇÃO METÁLICA, MESTRE EM CONSTRUÇÃO METÁLICA

Número da ART: **MG20254132781** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 22/07/2025 Baixada em: 07/08/2025

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617**

Contratante: **CONSTRUTORA ABM LTDA** CPF/CNPJ: **26.644.867/0001-73**
Endereço do contratante: RUA HUMBERTO MONTE Nº: 2929
Complemento: Bairro: PICI
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60440593
Contrato: ABM-005/2025 Celebrado em: 17/01/2025
Valor do contrato: R$ 1.073.456,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA DOS INCONFIDENTES Nº: KM 78
Complemento: Bairro: CACHOEIRA DO CAMPO
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35409592
Data de início: 17/01/2025 Previsão de término: 27/05/2025
Finalidade: HOTELEIRO
Proprietário: CONSTRUTORA ABM LTDA CPF/CNPJ: 26.644.867/0001-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CURVO - MG
000210
Fls.

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.5 - EM GABIÕES 49 - Execução de obra 2550.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6100.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) 49 - Execução de obra 6100.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 35.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 23.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 720.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2150.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2150.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 2400.00 metro;

**Observações**

Execução de Serviços de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação e Contenção em Gabião para a empresa CONSTRUTORA ABM LTDA, referente à Obra do Hotel Vila Galé em Ouro Preto / MG.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO

3340699/2026

**Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3340699/2026**
**06/02/2026, 15:05**
**cBcWD**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cBcWD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000211

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121716269-5 | CNPJ: | 40.376.938/0001-25 | NIRE Anterior: | 3182158534-2 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617 | | | | | |
| Município: | OURO PRETO | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | | Inscrição Municipal: | 110906 | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | 13/01/2021 | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FIS. 000212

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 2 | Quantidade de páginas: | 30 |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2025 | Data Assinatura: | 13/01/2026 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 037.243.566-17 | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES | Sócio/Administrador | |
| 762.141.506-10 | MARCIA PINTO DA ROCHA | Técnico em Contabilidade | 081599 |

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/01/2025 | 00001650 | 60001 | 40101 | 19.682,00 | VLR. REF. PROVISÃO DE SERVIÇOS |
| 02/01/2025 | 00000026 | 32046 | 10501 | 89,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 02/01/2025 | 00000772 | 60001 | 00266 | 5.146,39 | VLR. REF. PROVISÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES. |
| 02/01/2025 | 00000773 | 60003 | 00266 | 3.800,00 | VLR. REF. PROVISÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES. |
| 02/01/2025 | 00000774 | 60004 | 00266 | 54.020,00 | VLR. REF. PROVISÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES. |
| 02/01/2025 | CCCCC775 | 00266 | 21401 | 720,12 | VLR. REF. PROVISÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES. |
| 02/01/2025 | CCCCC776 | 10501 | 00266 | 28.363,63 | VLR. REF. AJUSTE DE SALDOS EXERCICIOS ANTERIORES |
| 03/01/2025 | CCCCCC27 | 32027 | 10501 | 76,83 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADOS BH. |
| 03/01/2025 | 00000028 | 10501 | 60004 | 54.020,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 03/01/2025 | 00000029 | 32046 | 10501 | 89,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 06/01/2025 | 00000030 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/01/2025 | 00000031 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/01/2025 | 00000032 | 31102 | 10501 | 40,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/01/2025 | CCCCCC33 | 32027 | 10501 | 110,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 06/01/2025 | CCCCCC34 | 31102 | 10501 | 18,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/01/2025 | CCCCCC35 | 32027 | 10501 | 410,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO REAL PECAS. |
| 06/01/2025 | 00000036 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/01/2025 | 00000037 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 06/01/2025 | 00000038 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/01/2025 | CCCCCC39 | 32023 | 10501 | 469,74 | PAGAMENTO DE DESPESAS BOTA FORA. |
| 06/01/2025 | CCCCCC4C | 31102 | 10501 | 10,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/01/2025 | 00000123 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 06/01/2025 | 00000124 | 32046 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 06/01/2025 | 00000125 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 06/01/2025 | 00000126 | 32023 | 10501 | 40,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 06/01/2025 | 00000127 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/01/2025 | CCCCCCC1 | 60004 | 40101 | 67.950,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000040 |
| 07/01/2025 | CCCCCC41 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 07/01/2025 | CCCCCC42 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/01/2025 | CCCCCC43 | 31102 | 10501 | 115,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/01/2025 | 00000044 | 32027 | 10501 | 90,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. REFIL PEGAS DIESEL LTDA. |
| 07/01/2025 | 00000045 | 32023 | 10501 | 7,00 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 08/01/2025 | 00000046 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/01/2025 | 00000047 | 32041 | 10501 | 104,51 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 08/01/2025 | CCCCCC48 | 32041 | 10501 | 81,80 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 08/01/2025 | CCCCCC49 | 32041 | 10501 | 122,60 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 08/01/2025 | 00000050 | 32041 | 10501 | 62,75 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 09/01/2025 | 00000051 | 31102 | 10501 | 20.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/01/2025 | 00000052 | 31005 | 10501 | 41,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 09/01/2025 | 00000053 | 31005 | 10501 | 35,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 09/01/2025 | 00000054 | 31102 | 10501 | 2.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/01/2025 | CCCCCC55 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 10/01/2025 | CCCCCC56 | 31102 | 10501 | 760,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/01/2025 | 00000057 | 31102 | 10501 | 60,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/01/2025 | 00000058 | 31102 | 10501 | 6.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/01/2025 | 00000128 | 21401 | 10501 | 155,32 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 09/2024. |
| 10/01/2025 | 00000129 | 35005 | 10501 | 35,28 | MULTAS E JUROS REFERENTE DARF PREV SOCIAL 09/2024. |
| 10/01/2025 | 00000130 | 21401 | 10101 | 875,44 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL MESES DE 2024. |
| 10/01/2025 | 00000131 | 35005 | 10101 | 233,40 | MULTAS E JUROS REFERENTE DARF PREV SOCIAL MESES DE 2024. |
| 10/01/2025 | CCCCC132 | 32051 | 10101 | 600,00 | TAXA REF. MULTA ATRASO ENTREGA DCTFWEB. |
| 10/01/2025 | CCCCC133 | 35005 | 10101 | 22,45 | MULTAS E JUROS REFERENTE ATRASO ENTREGA DCTFWEB. |
| 10/01/2025 | 00000756 | 21201 | 10101 | 1.423,66 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE REFERENTE 12/2024. |
| 13/01/2025 | 00000059 | 32027 | 10501 | 78,77 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADOS BH. |
| 13/01/2025 | 00000060 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 13/01/2025 | 00000061 | 31102 | 10501 | 2.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/01/2025 | CCCCC134 | 21401 | 10501 | 155,32 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 06/2024. |
| 13/01/2025 | CCCCC135 | 35005 | 10501 | 35,28 | MULTAS E JUROS REFERENTE DARF PREV SOCIAL 06/2024. |
| 14/01/2025 | CCCCCC62 | 32046 | 10501 | 564,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 14/01/2025 | 00000063 | 31102 | 10501 | 2.622,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/01/2025 | 00000064 | 31102 | 10501 | 45,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/01/2025 | 00000003 | 60004 | 40101 | 74.740,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000042 |
| 15/01/2025 | 00000065 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/01/2025 | 00000066 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/01/2025 | CCCCCC67 | 10501 | 60001 | 3.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 15/01/2025 | CCCCCC68 | 10501 | 60001 | 1.348,39 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 15/01/2025 | CCCCCC69 | 32027 | 10501 | 26,63 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUP EPA. |
| 15/01/2025 | CCCCCC70 | 31102 | 10501 | 1.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/01/2025 | 00000136 | 21605 | 10501 | 19.607,48 | PAGAMENTO DAS REF. 12/2024. |
| 15/01/2025 | 00000137 | 21401 | 10501 | 155,32 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 12/2024. |
| 16/01/2025 | 00000071 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 17/01/2025 | 00000072 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/01/2025 | CCCCCC73 | 31102 | 10501 | 3.280,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/01/2025 | CCCCCC74 | 32046 | 10501 | 89,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 20/01/2025 | 00000075 | 31102 | 10501 | 30,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/01/2025 | 00000076 | 32046 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 20/01/2025 | 00000077 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/01/2025 | 00000078 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/01/2025 | 00000079 | 31102 | 10501 | 134,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/01/2025 | 00000080 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/01/2025 | CCCCCC81 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/01/2025 | CCCCCC82 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 21/01/2025 | CCCCCC83 | 31005 | 10501 | 91,76 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 21/01/2025 | CCCCCC84 | 10501 | 60004 | 57.950,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 21/01/2025 | 00000085 | 32023 | 10501 | 300,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS AUTO ELETRICA MARQUES. |

MARCIA PINTO DA ROCHA - Mastermaq Softwares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000213
FLS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/01/2025 | 00000086 | 32046 | 10501 | 69,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 22/01/2025 | 00000087 | 31102 | 10501 | 2.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/01/2025 | 00000088 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/01/2025 | 00000089 | 31005 | 10501 | 6,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 22/01/2025 | 00000090 | 32046 | 10501 | 55,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 22/01/2025 | 00000091 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 23/01/2025 | 00000092 | 31102 | 10501 | 840,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/01/2025 | 00000093 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 24/01/2025 | 00000094 | 31102 | 10501 | 2.050,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/01/2025 | 00000095 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 24/01/2025 | 00000096 | 31102 | 10501 | 675,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/01/2025 | 00000097 | 32027 | 10501 | 84,71 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADOS BH. |
| 24/01/2025 | 00000098 | 31102 | 10501 | 250,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/01/2025 | 00000099 | 32023 | 10501 | 284,16 | PAGAMENTO VALENET. |
| 27/01/2025 | 00000100 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/01/2025 | 00000101 | 32027 | 10501 | 2,65 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO A F C COMERCIAL LTDA. |
| 27/01/2025 | 00000102 | 31102 | 10501 | 600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/01/2025 | 00000103 | 32046 | 10501 | 139,79 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 27/01/2025 | 00000104 | 31102 | 10501 | 140,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/01/2025 | 00000105 | 31102 | 10501 | 105,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/01/2025 | 00000106 | 31102 | 10501 | 266,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/01/2025 | 00000107 | 10501 | 60004 | 74.740,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF, CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 28/01/2025 | 00000108 | 32027 | 10501 | 250,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO LUBRIFICANTES CACHOEIRA. |
| 28/01/2025 | 00000109 | 32046 | 10501 | 64,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 28/01/2025 | 00000110 | 32023 | 10501 | 1,30 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 28/01/2025 | 00000138 | 21401 | 10101 | 310,64 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL MESES DE 2024. |
| 28/01/2025 | 00000139 | 35005 | 10101 | 82,81 | MULTAS E JUROS REFERENTE DARF PREV SOCIAL MESES DE 2024. |
| 29/01/2025 | 00000111 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/01/2025 | 00000112 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 29/01/2025 | 00000113 | 32046 | 10501 | 45,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 30/01/2025 | 00000114 | 32027 | 10501 | 224,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 30/01/2025 | 00000115 | 32023 | 10501 | 750,00 | PAGAMENTO BAMAQSA. |
| 30/01/2025 | 00000116 | 32027 | 10501 | 235,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 30/01/2025 | 00000117 | 32046 | 10501 | 622,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 30/01/2025 | 00000118 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 31/01/2025 | 00000119 | 32023 | 10501 | 630,00 | PAGAMENTO JGX RECAPAGEM DE PNEUS LTDA. |
| 31/01/2025 | 00000120 | 32027 | 10501 | 125.000,00 | MATERIAL DE USO E CONSUMO HW COMERCIO DE MAQUINAS PESADAS E PECAS LTDA |
| 31/01/2025 | 00000121 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 31/01/2025 | 00000122 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 31/01/2025 | 00000750 | 40204 | 21609 | 17.592,69 | PROVISAO DE DAS SIMPLES NACIONAL REF. 01/2025. |
| 31/01/2025 | 00000757 | 30105 | 21201 | 1.590,64 | PROVISAO PRO LABORE REF. 01/2025. |
| 31/01/2025 | 00000764 | 21201 | 21401 | 155,95 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 01/2025. |
| 31/01/2025 | 00000771 | 10101 | 60003 | 3.800,00 | RECEBIMENTO NESTA DATA. |
| 31/01/2025 | 00000777 | 60001 | 40101 | 5.662,00 | VLR. REF. PROVISÃO DE RECEITAS. |
| 31/01/2025 | 00000778 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISÃO. |
| **SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :** | | **129** | **SUBTOTAL DO MÊS :** | **694.565,46** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000214
Fls.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/02/2025 | CCCCC140 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/02/2025 | CCCCC141 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/02/2025 | CCCCC142 | 32027 | 10501 | 345,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO REAL PECAS. |
| 03/02/2025 | 00000143 | 32027 | 10501 | 1.230,27 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 03/02/2025 | 00000144 | 31102 | 10501 | 85,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/02/2025 | 00000180 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/02/2025 | CCCCC004 | 60004 | 40101 | 99.410,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000043 |
| 04/02/2025 | CCCCC145 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 04/02/2025 | CCCCC146 | 32046 | 10501 | 70,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 05/02/2025 | 00000147 | 31102 | 10501 | 185,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/02/2025 | 00000776 | 10501 | 60003 | 3.800,00 | RECEBIMENTO DE SERVIÇOS. |
| 05/02/2025 | 00000145 | 10501 | 60001 | 352,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 05/02/2025 | 00000149 | 31102 | 10501 | 4.720,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/02/2025 | 00000150 | 10501 | 60001 | 3.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 06/02/2025 | CCCCC151 | 32023 | 10501 | 22,00 | PAGAMENTO VALENCE MAQUINAS. |
| 06/02/2025 | CCCCC152 | 32027 | 10501 | 84,58 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ANEL DISTRIBUIDORA. |
| 06/02/2025 | 00000153 | 32027 | 10501 | 35,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO REAL PECAS. |
| 06/02/2025 | 00000154 | 32023 | 10501 | 20,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 06/02/2025 | 00000155 | 31102 | 10501 | 50,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/02/2025 | 00000156 | 32023 | 10501 | 790,00 | PAGAMENTO BAMAQSA. |
| 06/02/2025 | 00000157 | 32027 | 10501 | 238,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 06/02/2025 | 00000158 | 32027 | 10501 | 1.430,37 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 06/02/2025 | CCCCC159 | 32023 | 10501 | 120,00 | PAGAMENTO TRAMAC. |
| 07/02/2025 | CCCCC160 | 31102 | 10501 | 600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/02/2025 | 00000161 | 32046 | 10501 | 60,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 07/02/2025 | 00000162 | 32023 | 10501 | 90,00 | PAGAMENTO TUBARAO FREIOS. |
| 10/02/2025 | 00000163 | 32046 | 10501 | 757,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 10/02/2025 | 00000164 | 32023 | 10501 | 3.400,00 | PAGAMENTO POSITIVO TRANSPORTES LTDA |
| 10/02/2025 | 00000165 | 31102 | 10501 | 1.600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/02/2025 | CCCCC166 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 10/02/2025 | CCCCC167 | 31102 | 10501 | 1.600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/02/2025 | CCCCC168 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/02/2025 | 00000169 | 31102 | 10501 | 130,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/02/2025 | 00000191 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/02/2025 | 00000170 | 32023 | 10501 | 300,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 12/02/2025 | 00000171 | 31102 | 10501 | 1.530,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/02/2025 | 00000172 | 32023 | 10501 | 300,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS AUTO ELETRICA MARQUES. |
| 14/02/2025 | 00000173 | 32023 | 10501 | 6,13 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 14/02/2025 | 00000174 | 31102 | 10501 | 45,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/02/2025 | CCCCC175 | 10501 | 60001 | 1.500,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 14/02/2025 | CCCCC176 | 32023 | 10501 | 75,00 | PAGAMENTO BAUXITA PECAS PNEUS LTDA. |
| 15/02/2025 | 00000782 | 21201 | 10101 | 1.089,70 | POTO PRO-LABORE |
| 15/02/2025 | 00000783 | 21401 | 10101 | 166,96 | PGTO INSS |
| 18/02/2025 | 00000177 | 32023 | 10501 | 124,90 | PAGAMENTO NANO LOCALIZACAO VEICULAR LTDA. |
| 19/02/2025 | 00000036 | 60004 | 40101 | 137.500,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000045 |
| 20/02/2025 | 00000178 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/02/2025 | CCCCC179 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 24/02/2025 | CCCCC180 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 24/02/2025 | CCCCC181 | 32023 | 10501 | 45,00 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 24/02/2025 | CCCCC182 | 31005 | 10501 | 20,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 24/02/2025 | 00000183 | 32046 | 10501 | 56,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 24/02/2025 | 00000184 | 32027 | 10501 | 400,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ARW COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. |
| 28/02/2025 | 00000185 | 32027 | 10501 | 1.000,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ALUACO DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA. |
| 28/02/2025 | 00000186 | 31102 | 10501 | 4.250,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/02/2025 | 00000187 | 32027 | 10501 | 1.800,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO VIDRACARIA INCONFIDENTES LTDA. |
| 28/02/2025 | CCCCC188 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 28/02/2025 | CCCCC189 | 10501 | 60004 | 137.500,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 28/02/2025 | 00000751 | 40204 | 21609 | 31.823,30 | PROVISAO DE DAS SIMPLES NACIONAL REF. 02/2025. |
| 28/02/2025 | 00000766 | 21201 | 21401 | 166,96 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 02/2025. |
| 28/02/2025 | 00000780 | 60001 | 40101 | 4.325,00 | PROVISÃO DE RECEITAS NESTA DATA. |
| 28/02/2025 | 00000781 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISÃO DE RECEITAS NESTA DATA. |
| 28/02/2025 | 00000784 | 30105 | 21201 | 1.466,99 | PGTO INSS |
| 28/02/2025 | 00000785 | 30107 | 21401 | 333,95 | VLR. PROVISÃO NESTA DATA |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | 63 | SUBTOTAL DO MÊS : | 457.716,15 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000215
FLS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 05/03/2025 | CCCCC192 | 10501 | 60004 | 99.410,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 05/03/2025 | CCCC0193 | 32027 | 10501 | 110,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ARW COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. |
| 05/03/2025 | 00000194 | 10601 | 60001 | 3.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 05/03/2025 | 00000195 | 31102 | 10501 | 2.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/03/2025 | 00000196 | 32023 | 10501 | 146,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 05/03/2025 | CCCCC197 | 10501 | 60001 | 178,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 05/03/2025 | CCCCC198 | 32023 | 10501 | 947,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 05/03/2025 | 00000199 | 31102 | 10501 | 6.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/03/2025 | 00000200 | 31102 | 10501 | 2.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/03/2025 | 00000201 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 05/03/2025 | 00000202 | 31005 | 10501 | 460,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 05/03/2025 | 00000203 | 32046 | 10501 | 800,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 05/03/2025 | CCCCC204 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/03/2025 | CCCCC205 | 32023 | 10501 | 680,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 05/03/2025 | CCCCC206 | 32023 | 10501 | 1.273,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 05/03/2025 | 00000207 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/03/2025 | 00000208 | 31102 | 10501 | 2.548,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/03/2025 | 00000209 | 32046 | 10501 | 134,67 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 05/03/2025 | CCCCC210 | 32027 | 10501 | 221,74 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 05/03/2025 | CCCCC211 | 32041 | 10501 | 74,41 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 05/03/2025 | CCCCC212 | 32041 | 10501 | 56,70 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 05/03/2025 | 00000213 | 32041 | 10501 | 120,12 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 05/03/2025 | 00000214 | 31102 | 10501 | 2.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/03/2025 | 00000215 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/03/2025 | 00000216 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/03/2025 | CCCCC217 | 32027 | 10501 | 330,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO APAIL DIESEL. |
| 05/03/2025 | CCCCC218 | 31102 | 10501 | 56,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/03/2025 | 00000219 | 32027 | 10501 | 240,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO REAL PECAS. |
| 05/03/2025 | 00000220 | 32027 | 10501 | 195,50 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO AGF SUPER BOLTS. |
| 05/03/2025 | 00000221 | 32027 | 10501 | 3.820,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 05/03/2025 | 00000222 | 32027 | 10501 | 120,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO HDS REFRIGERACAO. |
| 05/03/2025 | 00000223 | 31102 | 10501 | 600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/03/2025 | CCCCC224 | 10501 | 31102 | 120,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/03/2025 | CCCCC225 | 32027 | 10501 | 1.678,32 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 06/03/2025 | 00000226 | 31005 | 10501 | 680,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 06/03/2025 | 00000227 | 31102 | 10501 | 5.490,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/03/2025 | 00000228 | 32023 | 10501 | 171,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 06/03/2025 | 00000229 | 32027 | 10501 | 249,95 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ATACADAO DO BRAZ LTDA. |
| 06/03/2025 | CCCCC230 | 31102 | 10501 | 4,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/03/2025 | CCCCC231 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 06/03/2025 | 00000232 | 32023 | 10501 | 129,90 | PAGAMENTO VALENET. |
| 06/03/2025 | 00000233 | 21401 | 10501 | 166,98 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 02/2025. |
| 06/03/2025 | 00000234 | 31102 | 10501 | 380,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/03/2025 | 00000235 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/03/2025 | 00000236 | 31102 | 10501 | 40,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/03/2025 | CCCCC237 | 26502 | 10501 | 4.500,00 | DISTRIBUICAO DE LUCROS. |
| 06/03/2025 | CCCCC238 | 21401 | 10501 | 166,98 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 01/2025. |
| 06/03/2025 | 00000331 | 35005 | 10501 | 9,37 | MULTAS E JUROS REFERENTE DARF PREV SOCIAL 01/2025. |
| 06/03/2025 | 00000332 | 21609 | 10501 | 17.592,89 | PAGAMENTO DAS REF. 01/2025. |
| 06/03/2025 | 00000333 | 35005 | 10501 | 958,72 | MULTAS E JUROS REFERENTE DARF PREV SOCIAL 01/2025. |
| 07/03/2025 | 00000007 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000046 |
| 07/03/2025 | 00000008 | 60004 | 40101 | 142.900,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000048 |
| 07/03/2025 | CCCCC239 | 31102 | 10501 | 10.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/03/2025 | CCCCC240 | 32046 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/03/2025 | 00000241 | 31102 | 10501 | 1.398,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 07/03/2025 | 00000242 | 31102 | 10501 | 50,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/03/2025 | 00000243 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/03/2025 | 00000325 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/03/2025 | CCCCC244 | 31102 | 10501 | 10.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/03/2025 | CCCCC245 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/03/2025 | 00000246 | 32023 | 10501 | 6.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/03/2025 | 00000247 | 10501 | 31102 | 350,00 | PAGAMENTO CONSTRUTORA JJ. |
| 10/03/2025 | 00000248 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/03/2025 | 00000249 | 32023 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/03/2025 | 00000250 | 26502 | 10501 | 245,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 10/03/2025 | CCCCC251 | 32051 | 10501 | 20.000,00 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 10/03/2025 | CCCCC252 | 32051 | 10501 | 515,70 | TAXAS MUNICIPAL. |
| 10/03/2025 | CCCCC253 | 32051 | 10501 | 964,65 | TAXAS MUNICIPAL. |
| 10/03/2025 | 00000254 | 32051 | 10501 | 490,90 | TAXAS MUNICIPAL. |
| 10/03/2025 | 00000255 | 32023 | 10501 | 311,40 | TAXAS MUNICIPAL. |
| 10/03/2025 | 00000256 | 31102 | 10501 | 1.995,64 | PAGAMENTO DE DESPESAS |
| 10/03/2025 | 00000257 | 32046 | 10501 | 1.770,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/03/2025 | CCCCC258 | 21201 | 10501 | 40,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 11/03/2025 | CCCCC259 | 32041 | 10501 | 1.000,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 11/03/2025 | CCCCC2EC | 31102 | 10501 | 207,62 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 11/03/2025 | 00000261 | 31102 | 10501 | 6.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/03/2025 | 00000262 | 31102 | 10501 | 450,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/03/2025 | 00000326 | 31102 | 10501 | 2.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/03/2025 | 00000263 | 35003 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/03/2025 | 00000264 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 12/03/2025 | CCCCC265 | 31102 | 10501 | 2.650,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/03/2025 | CCCCC266 | 31005 | 10501 | 2.650,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/03/2025 | CCCCC267 | 31102 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| | | | | 508,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000216
Fls.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 14/03/2025 | 00000268 | 32027 | 10501 | 292,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO JL FREIOS LTDA. |
| 17/03/2025 | 00000269 | 32023 | 10501 | 20.000,00 | PAGAMENTO LOK AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA. |
| 17/03/2025 | 00000270 | 32046 | 10501 | 48,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 17/03/2025 | 00000271 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 17/03/2025 | CCCCC272 | 31102 | 10501 | 80,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/03/2025 | 00000273 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 17/03/2025 | 00000274 | 32027 | 10501 | 679,56 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 17/03/2025 | 00000275 | 31102 | 10501 | 1.580,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/03/2025 | 00000276 | 31102 | 10501 | 230,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/03/2025 | CCCCC277 | 32046 | 10501 | 61,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 18/03/2025 | CCCCC278 | 32027 | 10501 | 499,70 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO OUTLET DAS TINTAS. |
| 18/03/2025 | 00000279 | 31102 | 10501 | 1.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/03/2025 | 00000280 | 31101 | 10501 | 35,00 | PAGTO PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENÇÃO. |
| 18/03/2025 | 00000281 | 32023 | 10501 | 125,00 | PAGAMENTO AM AUTO PECAS. |
| 19/03/2025 | 00000282 | 31102 | 10501 | 3.050,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/03/2025 | CCCCC283 | 32023 | 10501 | 350,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 19/03/2025 | CCCCC284 | 32023 | 10501 | 280,00 | PAGAMENTO VERDE PERTO. |
| 19/03/2025 | 00000285 | 21609 | 10501 | 31.823,30 | PAGAMENTO DAS REF. 02/2025 |
| 19/03/2025 | 00000286 | 32027 | 10501 | 135,92 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO CHULA CONSTRUCOES. |
| 19/03/2025 | 00000287 | 32023 | 10501 | 3.120,00 | PAGAMENTO ELMAZ TARRAF COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA. |
| 19/03/2025 | 00000327 | 32023 | 10501 | 350,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 20/03/2025 | 00000288 | 21401 | 10501 | 166,98 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 02/2025. |
| 20/03/2025 | CCCCC289 | 31102 | 10501 | 4.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/03/2025 | 00000290 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/03/2025 | 00000291 | 31101 | 10501 | 1.200,00 | PAGAMENTO MANUTENCAO OFICINA MECANICA NOTURNA LTDA. |
| 20/03/2025 | 00000292 | 31005 | 10501 | 186,20 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 21/03/2025 | 00000009 | 60004 | 40101 | 147.080,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000049 |
| 21/03/2025 | 00000293 | 32023 | 10501 | 220,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS NETO CONEXOES. |
| 21/03/2025 | 00000294 | 10501 | 60004 | 142.900,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 21/03/2025 | 00000295 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 21/03/2025 | CCCCC296 | 32046 | 10501 | 20,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 21/03/2025 | CCCCC297 | 31102 | 10501 | 6.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/03/2025 | 00000298 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 24/03/2025 | 00000299 | 31102 | 10501 | 1.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/03/2025 | 00000300 | 32046 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 24/03/2025 | 00000301 | 31102 | 10501 | 900,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/03/2025 | CCCCC3C2 | 31102 | 10501 | 2.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/03/2025 | CCCCC3C3 | 21201 | 10501 | 300,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 24/03/2025 | 00000304 | 31102 | 10501 | 4.100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/03/2025 | 00000328 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/03/2025 | 00000305 | 32023 | 10501 | 59,00 | PAGAMENTO PNEUS SAO PAULO. |
| 25/03/2025 | 00000306 | 31102 | 10501 | 35,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/03/2025 | 00000307 | 32046 | 10501 | 1.247,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 25/03/2025 | 00000308 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 26/03/2025 | CCCCC309 | 32027 | 10501 | 255,36 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 26/03/2025 | CCCCC310 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/03/2025 | CCCCC311 | 32027 | 10501 | 560,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SOCORRO DAS BATERIAS. |
| 27/03/2025 | 00000312 | 10501 | 60001 | 350,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 27/03/2025 | 00000313 | 31102 | 10501 | 700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/03/2025 | 00000314 | 32027 | 10501 | 150,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 27/03/2025 | 00000315 | 32027 | 10501 | 5.871,39 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 27/03/2025 | 00000316 | 32027 | 10501 | 3.812,56 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 27/03/2025 | CCCCC317 | 32023 | 10501 | 1.650,00 | PAGAMENTO ELMAZ TARRAF COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA. |
| 27/03/2025 | CCCCC318 | 32023 | 10501 | 100,00 | PAGAMENTO DE E L COMERCIO OURO PRETO. |
| 30/03/2025 | CCCCC786 | 60001 | 40101 | 8.600,00 | VLR. PROVISÃO NESTA DATA |
| 31/03/2025 | 00000319 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 31/03/2025 | 00000320 | 31102 | 10501 | 60,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 31/03/2025 | 00000321 | 32023 | 10501 | 463,74 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 31/03/2025 | 00000322 | 32027 | 10501 | 1.150,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SOCORRO DAS BATERIAS. |
| 31/03/2025 | 00000323 | 31102 | 10501 | 800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 31/03/2025 | 00000324 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 31/03/2025 | 00000325 | 32046 | 10501 | 60,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 31/03/2025 | CCCCC752 | 40204 | 21609 | 40.010,80 | PROVISAO DE DAS SIMPLES NACIONAL REF. 03/2025. |
| 31/03/2025 | CCCCC758 | 30105 | 21201 | 2.710,78 | PROVISAO PRO LABORE REF. 03/2025. |
| 31/03/2025 | CCCCC766 | 21201 | 21401 | 100,98 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 03/2025. |
| **SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :** | | **149** | **SUBTOTAL DO MÊS :** | **837.613,05** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000217
Fls.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000218

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | CCCCCC10 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF CCCCCC050 |
| 01/04/2025 | CCCCC334 | 31102 | 10501 | 2.450,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/04/2025 | CCCCC335 | 31102 | 10501 | 2.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/04/2025 | 00000336 | 31102 | 10501 | 600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/04/2025 | 00000337 | 21201 | 10501 | 500,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 02/04/2025 | 00000338 | 32051 | 10501 | 35,28 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | CCCCC339 | 32051 | 10501 | 254,26 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | CCCCC340 | 32051 | 10501 | 274,51 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000341 | 32051 | 10501 | 311,10 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000342 | 32051 | 10501 | 344,20 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000343 | 32051 | 10501 | 371,62 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | CCCCC344 | 32051 | 10501 | 421,16 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | CCCCC345 | 32051 | 10501 | 1.557,94 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000346 | 32051 | 10501 | 1.700,97 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000347 | 32051 | 10501 | 1.905,24 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000348 | 32051 | 10501 | 84,83 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000349 | 32051 | 10501 | 92,61 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | CCCCC350 | 32051 | 10501 | 103,79 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | CCCCC351 | 32051 | 10501 | 215,66 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000352 | 32051 | 10501 | 231,56 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000353 | 32051 | 10501 | 253,93 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000354 | 31102 | 10501 | 2.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/04/2025 | 00000355 | 32023 | 10501 | 150,00 | PAGAMENTO DE E L COMERCIO OURO PRETO. |
| 02/04/2025 | CCCCC356 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/04/2025 | CCCCC462 | 32051 | 10501 | 35,28 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000463 | 32051 | 10501 | 35,28 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000464 | 32051 | 10501 | 35,28 | TAXAS. |
| 02/04/2025 | 00000465 | 32051 | 10501 | 35,28 | TAXAS. |
| 03/04/2025 | 00000357 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/04/2025 | 00000358 | 10501 | 60001 | 1.000,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 04/04/2025 | CCCCC359 | 21201 | 10501 | 114,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 04/04/2025 | CCCCC360 | 10501 | 60004 | 147.080,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 04/04/2025 | 00000361 | 21201 | 10501 | 25,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 04/04/2025 | 00000362 | 10501 | 60001 | 3.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 04/04/2025 | 00000363 | 31102 | 10501 | 1.810,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/04/2025 | 00000364 | 32023 | 10501 | 3,26 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 07/04/2025 | 00000365 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 07/04/2025 | CCCCC366 | 31102 | 10501 | 1.300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/04/2025 | CCCCC367 | 31102 | 10501 | 84,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/04/2025 | 00000368 | 31102 | 10501 | 17,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/04/2025 | 00000369 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/04/2025 | 00000370 | 32023 | 10501 | 50,00 | PAGAMENTO DE E L COMERCIO OURO PRETO. |
| 07/04/2025 | 00000371 | 21201 | 10501 | 1.000,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 07/04/2025 | 00000372 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/04/2025 | CCCCC373 | 32027 | 10501 | 164,70 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUP EPA. |
| 07/04/2025 | CCCCC374 | 21201 | 10501 | 138,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 07/04/2025 | CCCCC375 | 31102 | 10501 | 3.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/04/2025 | 00000466 | 31102 | 10501 | 3.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/04/2025 | 00000011 | 60004 | 40101 | 149.781,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000051 |
| 08/04/2025 | 00000376 | 31102 | 10501 | 4.920,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/04/2025 | 00000377 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 09/04/2025 | 00000378 | 31102 | 10501 | 60,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/04/2025 | CCCCC379 | 32046 | 10501 | 1.150,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 09/04/2025 | CCCCC380 | 31102 | 10501 | 600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/04/2025 | CCCCC381 | 32023 | 10501 | 28,00 | PAGAMENTO AUTO PECAS. |
| 09/04/2025 | 00000382 | 32023 | 10501 | 50,00 | PAGAMENTO TRAVESSIA IMP. |
| 09/04/2025 | 00000383 | 31102 | 10501 | 10.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/04/2025 | 00000384 | 21201 | 10501 | 85,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 10/04/2025 | 00000385 | 21201 | 10501 | 250,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 10/04/2025 | 00000386 | 32041 | 10501 | 105,36 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 10/04/2025 | CCCCC387 | 32023 | 10501 | 129,90 | PAGAMENTO VALENET. |
| 10/04/2025 | CCCCC388 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/04/2025 | CCCCC389 | 26502 | 10501 | 12.500,00 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 10/04/2025 | 00000390 | 31102 | 10501 | 10.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/04/2025 | 00000391 | 31102 | 10501 | 100.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/04/2025 | 00000392 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/04/2025 | 00000393 | 31102 | 10501 | 600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/04/2025 | CCCCC394 | 32046 | 10501 | 42,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 11/04/2025 | CCCCC395 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/04/2025 | CCCCC396 | 21201 | 10501 | 20,80 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 11/04/2025 | CCCCC397 | 31101 | 10501 | 30,00 | PAGAMENTO SERVICOS DE MANUTECAO JULIO DIAS TOLEDO. |
| 11/04/2025 | 00000398 | 32046 | 10501 | 22,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 11/04/2025 | 00000399 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/04/2025 | 00000012 | 60004 | 40101 | 14.000,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000052 |
| 14/04/2025 | 00000013 | 60004 | 40101 | 24.800,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000053 |
| 14/04/2025 | 00000400 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/04/2025 | CCCCC401 | 31102 | 10501 | 93,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/04/2025 | CCCCC402 | 31102 | 10501 | 60,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/04/2025 | CCCCC403 | 31102 | 10501 | 100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/04/2025 | CCCCC404 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/04/2025 | 00000405 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 15/04/2025 | 00000406 | 31102 | 10501 | 2.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/04/2025 | 00000407 | 31102 | 10501 | 9.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/04/2025 | 00000408 | 31102 | 10501 | 3.560,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 15/04/2025 | 00000409 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/04/2025 | CCCCC410 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/04/2025 | CCCCC411 | 31102 | 10501 | 600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/04/2025 | 00000412 | 32051 | 10501 | 343,91 | TAXA ESTADUAL. |
| 16/04/2025 | 00000413 | 32041 | 10501 | 134,22 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 16/04/2025 | 00000414 | 32041 | 10501 | 60,74 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 16/04/2025 | CCCCC415 | 32041 | 10501 | 79,26 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 16/04/2025 | CCCCC416 | 31102 | 10501 | 14.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/04/2025 | 00000467 | 21609 | 10501 | 40.010,90 | PAGAMENTO DAS REF. 03/2025. |
| 17/04/2025 | 00000417 | 32023 | 10501 | 54,90 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 17/04/2025 | 00000418 | 31102 | 10501 | 1.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/04/2025 | CCCCC419 | 31102 | 10501 | 5.342,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/04/2025 | CCCCC014 | 60004 | 40101 | 174.300,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF CCCCCC054 |
| 22/04/2025 | 00000420 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/04/2025 | 00000421 | 31102 | 10501 | 760,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/04/2025 | 00000422 | 32023 | 10501 | 110,00 | PAGAMENTO SO CABINES PECAS E ACESSORIOS LTDA. |
| 22/04/2025 | 00000423 | 32023 | 10501 | 2.692,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 22/04/2025 | CCCCC424 | 21201 | 10501 | 173,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 22/04/2025 | CCCCC425 | 31102 | 10501 | 5.100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/04/2025 | 00000426 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 22/04/2025 | 00000427 | 31102 | 10501 | 450,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/04/2025 | 00000428 | 31102 | 10501 | 1.100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/04/2025 | CCCCC429 | 32027 | 10501 | 302,57 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 22/04/2025 | CCCCC430 | 32046 | 10501 | 405,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 22/04/2025 | CCCCC431 | 32027 | 10501 | 56,66 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 22/04/2025 | 00000432 | 32023 | 10501 | 150,00 | PAGAMENTO DE E L COMERCIO OURO PRETO. |
| 22/04/2025 | 00000433 | 21201 | 10501 | 1.000,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 23/04/2025 | 00000434 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/04/2025 | 00000435 | 31102 | 10501 | 2.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/04/2025 | CCCCC436 | 31102 | 10501 | 2.400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/04/2025 | CCCCC437 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 24/04/2025 | 00000438 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/04/2025 | 00000439 | 31102 | 10501 | 1.050,00 | DESPESAS REFFRENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/04/2025 | 00000440 | 10501 | 60004 | 148.781,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 28/04/2025 | 00000441 | 31102 | 10501 | 1.561,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/04/2025 | CCCCC442 | 26502 | 10501 | 4.500,00 | DISTRIBUICAO DE LUCROS. |
| 28/04/2025 | CCCCC443 | 31102 | 10501 | 4.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/04/2025 | 00000444 | 31102 | 10501 | 7.036,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/04/2025 | 00000445 | 32046 | 10501 | 1.555,65 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 28/04/2025 | 00000446 | 31102 | 10501 | 6.162,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/04/2025 | 00000447 | 32046 | 10501 | 145,32 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 28/04/2025 | 00000448 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/04/2025 | CCCCC449 | 31102 | 10501 | 2.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/04/2025 | CCCCC450 | 32027 | 10501 | 1.297,43 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 28/04/2025 | 00000451 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/04/2025 | 00000452 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/04/2025 | 00000453 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/04/2025 | 00000454 | 32027 | 10501 | 2.132,19 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 29/04/2025 | 00000455 | 31102 | 10501 | 2.795,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/04/2025 | CCCCC456 | 32027 | 10501 | 249,07 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO COOPEROURO. |
| 29/04/2025 | CCCCC457 | 10501 | 60004 | 24.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 29/04/2025 | CCCCC458 | 10501 | 60004 | 14.000,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 29/04/2025 | 00000459 | 32023 | 10501 | 33,00 | PAGAMENTO TAMPINHA MOTOS. |
| 30/04/2025 | 00000015 | 60004 | 40101 | 10.500,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000055 |
| 30/04/2025 | 00000460 | 21201 | 10501 | 236,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 30/04/2025 | 00000461 | 10501 | 60001 | 3.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 30/04/2025 | 00000753 | 40204 | 21509 | 52.867,23 | PROVISAO DE DAS SIMPLES NACIONAL REF. 04/2025. |
| 30/04/2025 | CCCCC760 | 30105 | 21201 | 2.011,16 | PROVISAO PRO LABORE REF. 04/2025. |
| 30/04/2025 | CCCCC767 | 21201 | 21401 | 166,96 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 04/2025. |
| 30/04/2025 | CCCCC767 | 21401 | 10101 | 166,96 | PROVISAO PRO LABORE REF. 03/2025. |

**SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 144** **SUBTOTAL DO MÊS : 1.100.490,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000219
Fls. _____



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 00000468 | 21201 | 10501 | 173,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 02/05/2025 | CCCCC469 | 31102 | 10501 | 30,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/05/2025 | CCCCC470 | 31102 | 10501 | 78,70 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/05/2025 | 00000471 | 32023 | 10501 | 27,25 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 02/05/2025 | 00000472 | 31102 | 10501 | 475,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/05/2025 | 00000473 | 31102 | 10501 | 100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/05/2025 | 00000474 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 05/05/2025 | 00000475 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/05/2025 | CCCCC476 | 31102 | 10501 | 141,12 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/05/2025 | CCCCC477 | 31102 | 10501 | 900,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/05/2025 | 00000478 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 05/05/2025 | 00000479 | 31102 | 10501 | 350,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/05/2025 | 00000480 | 31102 | 10501 | 1.830,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/05/2025 | 00000481 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/05/2025 | 00000482 | 31102 | 10501 | 1.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/05/2025 | 00000483 | 21201 | 10501 | 1.000,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 05/05/2025 | CCCCC484 | 31102 | 10501 | 2.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/05/2025 | CCCCC485 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/05/2025 | 00000601 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/05/2025 | 00000602 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/05/2025 | 00000603 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/05/2025 | 00000016 | 60004 | 40101 | 270.791,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000056 |
| 06/05/2025 | 00000017 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000057 |
| 06/05/2025 | 00000486 | 32046 | 10501 | 45,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 06/05/2025 | 00000487 | 32046 | 10501 | 1.803,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 07/05/2025 | CCCCC488 | 31102 | 10501 | 370,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/05/2025 | CCCCC489 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 08/05/2025 | CCCCC490 | 31102 | 10501 | 1.620,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/05/2025 | CCCCC491 | 31102 | 10501 | 3.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/05/2025 | 00000492 | 31102 | 10501 | 2.340,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/05/2025 | 00000493 | 26502 | 10501 | 4.500,00 | DISTRIBUICAO DE LUCROS. |
| 09/05/2025 | 00000494 | 31102 | 10501 | 2.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/05/2025 | 00000495 | 31102 | 10501 | 170,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/05/2025 | 00000496 | 31102 | 10501 | 130,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/05/2025 | 00000497 | 31102 | 10501 | 5.220,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/05/2025 | 00000498 | 32046 | 10501 | 24,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 09/05/2025 | 00000605 | 21401 | 10501 | 166,68 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 04/2025. |
| 12/05/2025 | CCCCC499 | 32027 | 10501 | 94,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO VILA RICA GAS. |
| 12/05/2025 | CCCCC500 | 32046 | 10501 | 27,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 12/05/2025 | 00000501 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/05/2025 | 00000502 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/05/2025 | 00000503 | 31102 | 10501 | 875,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/05/2025 | 00000504 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/05/2025 | 00000505 | 32046 | 10501 | 29,90 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 12/05/2025 | 00000506 | 32023 | 10501 | 3.236,16 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JOF DE PECAS LTDA. |
| 12/05/2025 | 00000604 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/05/2025 | 00000507 | 10501 | 60004 | 174.360,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 13/05/2025 | CCCCC508 | 32046 | 10501 | 27,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 13/05/2025 | CCCCC509 | 32023 | 10501 | 101,92 | PAGAMENTO NET MINAS FIBRA. |
| 13/05/2025 | CCCCC510 | 32046 | 10501 | 1.393,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 13/05/2025 | CCCCC511 | 32023 | 10501 | 3.400,00 | PAGAMENTO ELMAZ TARRAF COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA. |
| 14/05/2025 | 00000512 | 21201 | 10501 | 42,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 14/05/2025 | 00000513 | 31102 | 10501 | 9.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/05/2025 | 00000514 | 32023 | 10501 | 17,90 | PAGAMENTO SO CABINES PECAS. |
| 14/05/2025 | 00000515 | 32027 | 10501 | 944,50 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 14/05/2025 | 00000516 | 32023 | 10501 | 1.957,20 | PAGAMENTO RGS PECAS E A LTDA. |
| 14/05/2025 | 00000517 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 15/05/2025 | 00000518 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 15/05/2025 | 00000519 | 32027 | 10501 | 63,36 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 15/05/2025 | 00000520 | 31102 | 10501 | 2.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/05/2025 | CCCCC521 | 31102 | 10501 | 1.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/05/2025 | CCCCC522 | 32027 | 10501 | 350,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ARW COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. |
| 15/05/2025 | CCCCC523 | 32023 | 10501 | 250,00 | PAGAMENTO BRUNO CRISTIANO DINIZ DA SILVA. |
| 16/05/2025 | CCCCC524 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/05/2025 | CCCCC525 | 31102 | 10501 | 900,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/05/2025 | CCCCC526 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 16/05/2025 | CCCCC527 | 31102 | 10501 | 120,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/05/2025 | CCCCC528 | 31102 | 10501 | 8.404,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/05/2025 | 00000018 | 60004 | 40101 | 298.750,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000058 |
| 19/05/2025 | 00000529 | 31102 | 10501 | 2.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/05/2025 | 00000530 | 31102 | 10501 | 2.540,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/05/2025 | 00000531 | 31102 | 10501 | 4.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/05/2025 | 00000532 | 32041 | 10501 | 81,07 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 19/05/2025 | 00000533 | 31102 | 10501 | 130,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/05/2025 | 00000534 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 19/05/2025 | 00000535 | 31102 | 10501 | 2.750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/05/2025 | CCCCC536 | 31102 | 10501 | 25,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/05/2025 | CCCCC537 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 19/05/2025 | CCCCC538 | 31102 | 10501 | 3.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/05/2025 | CCCCC539 | 31102 | 10501 | 4.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/05/2025 | CCCCC540 | 32046 | 10501 | 80,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 19/05/2025 | 00000541 | 26502 | 10501 | 20.000,00 | DISTRIBUICAO DE LUCROS |
| 19/05/2025 | 00000542 | 31102 | 10501 | 825,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/05/2025 | 00000543 | 21201 | 10501 | 129,90 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
00220

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 40.376.938/0001-25

Rua RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 86 - NOSSA SENHORA DO CARMO, Ouro Preto MG - CEP: 35400-485

NIRE 31217162695 -

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/05/2025 | 00000544 | 10501 | 60004 | 10.500,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 20/05/2025 | 00000606 | 21605 | 10501 | 52.897,23 | PAGAMENTO DAS REF. 04/2025. |
| 21/05/2025 | 00000545 | 31102 | 10501 | 4.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 21/05/2025 | 00000546 | 32046 | 10501 | 27,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 22/05/2025 | 00000547 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/05/2025 | 00000548 | 32027 | 10501 | 91,32 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO GUARAPIRANGA SUPERMERC. |
| 22/05/2025 | 00000549 | 32046 | 10501 | 391,99 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 22/05/2025 | 00000550 | 31102 | 10501 | 420,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/05/2025 | 00000551 | 32023 | 10501 | 64,80 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 22/05/2025 | 00000552 | 28502 | 10501 | 10.000,00 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS |
| 23/05/2025 | 00000553 | 21201 | 10501 | 500,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 23/05/2025 | 00000554 | 31102 | 10501 | 800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/05/2025 | 00000555 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/05/2025 | 00000556 | 31102 | 10501 | 105,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/05/2025 | 00000557 | 32023 | 10501 | 378,00 | PAGAMENTO BAUXITA PECAS E PNEUS. |
| 23/05/2025 | 00000558 | 10501 | 60004 | 270.791,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 23/05/2025 | 00000559 | 31102 | 10501 | 1.400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/05/2025 | 00000560 | 31102 | 10501 | 2.318,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/05/2025 | 00000561 | 32046 | 10501 | 1.034,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 23/05/2025 | 00000562 | 31102 | 10501 | 10.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/05/2025 | 00000563 | 31102 | 10501 | 3.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/05/2025 | 00000564 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/05/2025 | 00000565 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/05/2025 | 00000566 | 32023 | 10501 | 2.000,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 26/05/2025 | 00000567 | 31102 | 10501 | 1.460,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/05/2025 | 00000568 | 32023 | 10501 | 359,08 | PAGAMENTO VALENCE MAQUINAS. |
| 26/05/2025 | 00000569 | 32023 | 10501 | 511,02 | PAGAMENTO VALENCE MAQUINAS. |
| 26/05/2025 | 00000570 | 31102 | 10501 | 600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/05/2025 | 00000571 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 26/05/2025 | 00000572 | 31102 | 10501 | 7.100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/05/2025 | 00000573 | 32027 | 10501 | 481,67 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 26/05/2025 | 00000574 | 31102 | 10501 | 32,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/05/2025 | 00000575 | 32041 | 10501 | 103,42 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 26/05/2025 | 00000576 | 32041 | 10501 | 104,72 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 26/05/2025 | 00000577 | 31005 | 10501 | 99,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 26/05/2025 | 00000578 | 31005 | 10501 | 101,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 26/05/2025 | 00000579 | 31102 | 10501 | 142,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/05/2025 | 00000580 | 31102 | 10501 | 2.566,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/05/2025 | 00000581 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/05/2025 | 00000582 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/05/2025 | 00000583 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/05/2025 | 00000584 | 31102 | 10501 | 1.615,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/05/2025 | 00000585 | 31102 | 10501 | 1.580,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/05/2025 | 00000586 | 31102 | 10501 | 347,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/05/2025 | 00000587 | 31102 | 10501 | 3,50 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/05/2025 | 00000588 | 31102 | 10501 | 1.420,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/05/2025 | 00000589 | 31102 | 10501 | 350,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/05/2025 | 00000590 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/05/2025 | 00000591 | 31102 | 10501 | 35,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/05/2025 | 00000592 | 31102 | 10501 | 60,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/05/2025 | 00000593 | 31102 | 10501 | 35,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/05/2025 | 00000594 | 31102 | 10501 | 960,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/05/2025 | 00000595 | 31005 | 10501 | 197,50 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 30/05/2025 | 00000596 | 31102 | 10501 | 2.710,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/05/2025 | 00000597 | 31102 | 10501 | 2.300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/05/2025 | 00000598 | 32023 | 10501 | 1.261,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 30/05/2025 | 00000599 | 32023 | 10501 | 149,00 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 30/05/2025 | 00000600 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/05/2025 | 00000789 | 60001 | 40101 | 3.800,00 | VLR. CORBERTURA DE BANCOS. |
| 31/05/2025 | 00000790 | 40204 | 21609 | 4.347,59 | VLR. PROVISÃO DE SIMPLES |
| 31/05/2025 | 00000754 | 40204 | 21609 | 87.183,21 | PROVISAO DE DAS SIMPLES NACIONAL REF. 05/2025. |
| 31/05/2025 | 00000755 | 32012 | 21602 | 400,00 | PROV. HONARARIO CONTABIL 05/2025. |
| 31/05/2025 | 00000761 | 30105 | 21201 | 6.114,01 | PROVISAO PRO LABORE REF. 05/2025. |
| 31/05/2025 | 00000788 | 21201 | 21401 | 155,99 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 05/2025. |

**SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 148** **SUBTOTAL DO MÊS : 1.397.893,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000221
Fls.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | CCCCC015 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000059 |
| 02/06/2025 | 00000020 | 60004 | 40101 | 251.040,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000060 |
| 02/06/2025 | 00000607 | 21201 | 10501 | 1.411,20 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 02/06/2025 | 00000608 | 10501 | 31102 | 900,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/06/2025 | 00000609 | 32042 | 10501 | 142,81 | PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE. |
| 02/06/2025 | 00000610 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/06/2025 | 00000611 | 31102 | 10501 | 450,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/06/2025 | 00000612 | 31102 | 10501 | 520,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/06/2025 | 00000021 | 60004 | 40101 | 166.000,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000061 |
| 03/06/2025 | CCCCC013 | 10501 | 60004 | 296.760,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 03/06/2025 | CCCCC014 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/06/2025 | CCCCC015 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/06/2025 | CCCCC016 | 32023 | 10501 | 1.500,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 04/06/2025 | CCCCC017 | 31102 | 10501 | 1.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/06/2025 | 00000618 | 10501 | 60001 | 3.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 04/06/2025 | 00000619 | 32027 | 10501 | 51.001,50 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SETELOC VENDA DE VEICULOS ATACADO LTDA |
| 04/06/2025 | 00000620 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 04/06/2025 | 00000621 | 32023 | 10501 | 150,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 04/06/2025 | 00000622 | 32023 | 10501 | 6.001,50 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 04/06/2025 | 00000623 | 32027 | 10501 | 606,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO REAL PECAS. |
| 04/06/2025 | 00000624 | 32027 | 10501 | 26,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 04/06/2025 | 00000625 | 31102 | 10501 | 4.100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/06/2025 | 00000626 | 32027 | 10501 | 46,81 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DROGA REDE-BIOMAG |
| 05/06/2025 | 00000627 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/06/2025 | 00000628 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 05/06/2025 | 00000629 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 05/06/2025 | 00000630 | 32027 | 10501 | 47,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 05/06/2025 | 00000631 | 32027 | 10501 | 196,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 05/06/2025 | 00000632 | 32046 | 10501 | 25,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 05/06/2025 | 00000633 | 32023 | 10501 | 50,00 | PAGAMENTO DE E _ COMERCIO OURO PRETO. |
| 05/06/2025 | CCCCC034 | 26502 | 10501 | 5.000,00 | DISTRIBUICAO DE LUCROS |
| 05/06/2025 | CCCCC035 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/06/2025 | CCCCC036 | 31102 | 10501 | 170,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/06/2025 | CCCCC037 | 32046 | 10501 | 12,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 05/06/2025 | CCCCC038 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 05/06/2025 | CCCCC039 | 32023 | 10501 | 72,00 | PAGAMENTO MC CORRENTES |
| 05/06/2025 | CCCCC040 | 32046 | 10501 | 3.950,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 05/06/2025 | CCCCC041 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/06/2025 | CCCCC042 | 31102 | 10501 | 560,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/06/2025 | CCCCC043 | 32027 | 10501 | 85,25 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 05/06/2025 | CCCCC044 | 32027 | 10501 | 18,99 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 05/06/2025 | CCCCC045 | 32027 | 10501 | 1.952,09 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 06/06/2025 | CCCCC046 | 21201 | 10501 | 399,13 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 06/06/2025 | CCCCC047 | 32027 | 10501 | 268,55 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO COOPEROURO. |
| 06/06/2025 | CCCCC048 | 31005 | 10501 | 23,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 06/06/2025 | CCCCC049 | 32023 | 10501 | 25,00 | PAGAMENTO AUTO PECAS. |
| 06/06/2025 | CCCCC050 | 32023 | 10501 | 15,00 | PAGAMENTO AUTO PECAS. |
| 06/06/2025 | CCCCC051 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 10/06/2025 | CCCCC052 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/06/2025 | CCCCC053 | 31102 | 10501 | 180,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/06/2025 | CCCCC054 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 10/06/2025 | CCCCC055 | 31102 | 10501 | 6.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/06/2025 | 00000744 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/06/2025 | 00000748 | 11003 | 10501 | 300.000,00 | APLICACAO SICOOB CREDINEPI. |
| 11/06/2025 | CCCCC056 | 21201 | 10501 | 2.000,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 11/06/2025 | CCCCC057 | 32023 | 10501 | 340,00 | PAGAMENTO CENTRAL SOM E CHAVES |
| 11/06/2025 | CCCCC058 | 32027 | 10501 | 74,10 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DMA DISTRIBUIDORA SA. |
| 11/06/2025 | CCCCC059 | 31102 | 10501 | 14.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/06/2025 | CCCCC060 | 26502 | 10501 | 20.000,00 | DISTRIBUICAO DE LUCROS. |
| 11/06/2025 | CCCCC061 | 31102 | 10501 | 4.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/06/2025 | 00000022 | | 40101 | 86.951,87 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000066 |
| 12/06/2025 | 00000022 | 60002 | | 82.604,28 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000066 |
| 12/06/2025 | 00000022 | 21609 | | 4.347,59 | RETENCAO DE ISSQN REFERENTE NF 000000066 |
| 12/06/2025 | 00000662 | 31102 | 10501 | 935,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/06/2025 | 00000663 | 31102 | 10501 | 4.605,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/06/2025 | 00000664 | 32023 | 10501 | 1.660,48 | PAGAMENTO BRASIF MAQUINAS. |
| 12/06/2025 | 00000665 | 31102 | 10501 | 900,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/06/2025 | 00000666 | 31102 | 10501 | 1.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/06/2025 | 00000667 | 31102 | 10501 | 14.100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/06/2025 | 00000668 | 31102 | 10501 | 15.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/06/2025 | 00000669 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 13/06/2025 | 00000670 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/06/2025 | 00000671 | 32023 | 10501 | 7.140,00 | PAGAMENTO H. R. DA SILVA CAMPOS COM MATERIAL DE CONSTRUCAO. |
| 13/06/2025 | 00000672 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/06/2025 | 00000673 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/06/2025 | 00000674 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/06/2025 | 00000675 | 26502 | 10501 | 8.240,00 | DISTRIBUICAO DE LUCROS. |
| 13/06/2025 | 00000676 | 31102 | 10501 | 3.340,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/06/2025 | 00000677 | 31101 | 10501 | 600,00 | PAGAMENTO GENESIO REGINALDO JORGE. |
| 13/06/2025 | 00000745 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/06/2025 | 00000678 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 16/06/2025 | 00000679 | 32023 | 10501 | 2,50 | PAGAMENTO AUTO PECAS. |
| 16/06/2025 | 00000680 | 31102 | 10501 | 984,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/06/2025 | 00000681 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000222
FLS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/06/2025 | 00000682 | 32027 | 10501 | 941,42 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 18/06/2025 | CCCCC748 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/06/2025 | CCCCC683 | 31102 | 10501 | 370,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/06/2025 | CCCCC684 | 10501 | 60004 | 251.040,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 17/06/2025 | 00000685 | 10501 | 60004 | 198.000,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 17/06/2025 | 00000686 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/06/2025 | 00000323 | 60004 | 40101 | 202.420,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000063 |
| 18/06/2025 | 00000324 | 60004 | 40101 | 7.350,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000064 |
| 18/06/2025 | 00000325 | 60004 | 40101 | 40.200,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000065 |
| 18/06/2025 | CCCCC687 | 31102 | 10501 | 4.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/06/2025 | CCCCC688 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 18/06/2025 | CCCCC689 | 32023 | 10501 | 22,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 18/06/2025 | 00000690 | 32027 | 10501 | 48,40 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO BDI MANGUEIRAS. |
| 18/06/2025 | 00000691 | 32027 | 10501 | 232,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 18/06/2025 | 00000692 | 31102 | 10501 | 2.803,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/06/2025 | 00000748 | 11003 | 10501 | 300.000,00 | APLICACAO SICCOB CREDIMPI |
| 20/06/2025 | CCCCC693 | 31102 | 10501 | 450,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/06/2025 | CCCCC694 | 32027 | 10501 | 80,99 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DMA DISTRIBUIDORA SA. |
| 20/06/2025 | CCCCC695 | 10501 | 32027 | 80,99 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DMA DISTRIBUIDORA SA. |
| 20/06/2025 | CCCCC696 | 26502 | 10501 | 132.000,00 | DISTRIBUICAO DE LUCROS. |
| 20/06/2025 | 00000697 | 21602 | 10501 | 400,00 | PAGAMENTO HONORARIO CONTABIL 05/2025. |
| 20/06/2025 | 00000698 | 21401 | 10501 | 166,98 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 05/2025. |
| 20/06/2025 | 00000699 | 21609 | 10501 | 87.183,21 | PAGAMENTO DAS REF. 05/2025. |
| 20/06/2025 | 00000700 | 31102 | 10501 | 1.619,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/06/2025 | 00000701 | 31102 | 10501 | 60,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/06/2025 | 00000702 | 31102 | 10501 | 2.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/06/2025 | CCCCC703 | 31102 | 10501 | 2.060,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/06/2025 | CCCCC704 | 21201 | 10501 | 600,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 20/06/2025 | CCCCC705 | 31102 | 10501 | 2.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/06/2025 | CCCCC706 | 32046 | 10501 | 233,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 20/06/2025 | 00000707 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/06/2025 | 00000747 | 32027 | 10501 | 80,99 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DMA DISTRIBUIDORA SA. |
| 23/06/2025 | 00000708 | 31102 | 10501 | 330,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/06/2025 | 00000709 | 32023 | 10501 | 54,90 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 23/06/2025 | 00000710 | 31102 | 10501 | 2.760,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/06/2025 | 00000711 | 31102 | 10501 | 2.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/06/2025 | 00000712 | 31102 | 10501 | 550,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/06/2025 | CCCCC713 | 32046 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 23/06/2025 | CCCCC714 | 32046 | 10501 | 25,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 23/06/2025 | CCCCC715 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/06/2025 | CCCCC716 | 32027 | 10501 | 90,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO LUBRIFICANTES CACHOEIRA. |
| 24/06/2025 | 00000717 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/06/2025 | 00000718 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 24/06/2025 | 00000719 | 21201 | 10501 | 15,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 24/06/2025 | 00000720 | 32023 | 10501 | 132,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JCF DE PECAS LTDA. |
| 24/06/2025 | 00000721 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/06/2025 | 00000722 | 32023 | 10501 | 2.251,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JCF DE PECAS LTDA. |
| 24/06/2025 | 00000723 | 31102 | 10501 | 4.270,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/06/2025 | 00000724 | 31102 | 10501 | 70,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/06/2025 | CCCCC725 | 35003 | 10501 | 199,99 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 25/06/2025 | CCCCC726 | 31102 | 10501 | 6.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/06/2025 | CCCCC727 | 32027 | 10501 | 1.100,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO BASCULAR PECAS E ACESSORIOS HIDRAULICOS PARA BASCULANTES LTDA |
| 26/06/2025 | 00000728 | 31102 | 10501 | 2.130,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/06/2025 | 00000729 | 21201 | 10501 | 1.500,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 26/06/2025 | 00000730 | 32027 | 10501 | 78,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO LUBRIFICANTES CACHOEIRA. |
| 26/06/2025 | 00000731 | 32027 | 10501 | 90,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO LUBRIFICANTES CACHOEIRA. |
| 26/06/2025 | 00000732 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/06/2025 | 00000733 | 26502 | 10501 | 4.500,00 | DISTRIBUICAO DE LUCROS |
| 27/06/2025 | 00000734 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/06/2025 | CCCCC735 | 31102 | 10501 | 32,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/06/2025 | CCCCC736 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/06/2025 | CCCCC737 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/06/2025 | CCCCC738 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/06/2025 | 00000739 | 32046 | 10501 | 60,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 30/06/2025 | 00000740 | 21201 | 10501 | 21,50 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 30/06/2025 | 00000741 | 32027 | 10501 | 171,98 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ATACADAO DO BRAZ. |
| 30/06/2025 | 00000742 | 32023 | 10501 | 35,89 | PAGAMENTO DROGARIA AMERICANA. |
| 30/06/2025 | 00000743 | 32023 | 10501 | 1.650,32 | PAGAMENTO ELETROZEMA. |
| 30/06/2025 | 00000762 | 30105 | 21201 | 7.721,71 | PROVISAO PRO LABORE REF. 06/2025. |
| 30/06/2025 | 00000763 | 32012 | 21602 | 400,00 | PROV. HONARARIO CONTABIL 06/2025. |
| 30/06/2025 | 00000769 | 21201 | 21401 | 166,98 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 06/2025. |
| 30/06/2025 | 00000788 | 10501 | 10101 | 13.693,26 | VLR. CORBERTURA DE BANCOS. |
| 30/06/2025 | CCCC1851 | 40204 | 21609 | 121.763,53 | PROVISÃO SIMPLES |
| **SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :** | | **155** | **SUBTOTAL DO MÊS :** | **2.783.103,82** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000223



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/07/2025 | 00000794 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000067 |
| 01/07/2025 | 00000856 | 31102 | 10501 | 550,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/07/2025 | 00000857 | 10501 | 60001 | 40,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 01/07/2025 | 00000858 | 32027 | 10501 | 400,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ATACADAO BAIRRO TAVARES LTDA. |
| 01/07/2025 | 00000859 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 01/07/2025 | 00000860 | 10501 | 60004 | 40.200,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 01/07/2025 | 00000861 | 10501 | 60004 | 202.420,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 01/07/2025 | 00000862 | 10501 | 60004 | 7.350,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 01/07/2025 | 00000863 | 32027 | 10501 | 99,48 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO IMPERIAL PECAS TRATORES. |
| 01/07/2025 | 00000864 | 32027 | 10501 | 40,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO REAL PECAS. |
| 01/07/2025 | 00000865 | 32023 | 10501 | 22,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 01/07/2025 | 00000866 | 32027 | 10501 | 18,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO BH CABINES. |
| 01/07/2025 | 00000867 | 32027 | 10501 | 141,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 01/07/2025 | 00000868 | 32027 | 10501 | 36,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO WELLINGTON SACRAMENTO & CIA LTDA. |
| 01/07/2025 | 00000869 | 32027 | 10501 | 23,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO WELLINGTON SACRAMENTO & CIA LTDA. |
| 01/07/2025 | 00000870 | 10501 | 60001 | 3.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 02/07/2025 | 00000871 | 32027 | 10501 | 2.162,78 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 02/07/2025 | 00000872 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/07/2025 | 00000873 | 31102 | 10501 | 5.514,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/07/2025 | 00000874 | 32041 | 10501 | 53,50 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 03/07/2025 | 00000875 | 32041 | 10501 | 99,90 | CONTA DE LUZ. |
| 03/07/2025 | 00000876 | 32041 | 10501 | 107,48 | CONTA DE LUZ. |
| 03/07/2025 | 00000877 | 32027 | 10501 | 10,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO AUTO PECAS IMPERIAL LTDA. |
| 03/07/2025 | 00000878 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/07/2025 | 00000879 | 21201 | 10501 | 49,40 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 03/07/2025 | 00000880 | 21201 | 10501 | 78,35 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 04/07/2025 | 00000795 | 60004 | 40101 | 166.166,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000068 |
| 04/07/2025 | 00000881 | 31102 | 10501 | 1.650,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/07/2025 | 00000882 | 31102 | 10501 | 45.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/07/2025 | 00000883 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/07/2025 | 00000884 | 10501 | 60002 | 82.604,28 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. |
| 07/07/2025 | 00000885 | 32027 | 10501 | 47,86 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DROGA REDE-BIOMAQ |
| 07/07/2025 | 00000886 | 32046 | 10501 | 3.135,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 07/07/2025 | 00000887 | 31102 | 10501 | 2.990,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/07/2025 | 00000888 | 31102 | 10501 | 1.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/07/2025 | 00000889 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/07/2025 | 00000890 | 32027 | 10501 | 72,90 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DMA DISTRIBUIDORA SA. |
| 07/07/2025 | 00000891 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/07/2025 | 00000892 | 11003 | 10501 | 100.000,00 | APLICACAO REF. SICOOB. |
| 08/07/2025 | 00000893 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 08/07/2025 | 00000894 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 08/07/2025 | 00000895 | 32046 | 10501 | 215,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 09/07/2025 | 00000796 | 60004 | 40101 | 22.000,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000069 |
| 09/07/2025 | 00000896 | 31102 | 10501 | 29.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/07/2025 | 00000897 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 09/07/2025 | 00000898 | 32046 | 10501 | 3.000,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 10/07/2025 | 00000899 | 31102 | 10501 | 1.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/07/2025 | 00000900 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/07/2025 | 00000901 | 32027 | 10501 | 131,42 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DMA DISTRIBUIDORA SA. |
| 10/07/2025 | 00000902 | 32027 | 10501 | 355,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 10/07/2025 | 00000903 | 31102 | 10501 | 4.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/07/2025 | 00000904 | 31102 | 10501 | 24.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/07/2025 | 00000905 | 21201 | 10501 | 300,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 10/07/2025 | 00000906 | 21201 | 10501 | 133,35 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 11/07/2025 | 00000907 | 31102 | 10501 | 7.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/07/2025 | 00000908 | 31102 | 10501 | 520,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/07/2025 | 00000909 | 32023 | 10501 | 25.000,00 | PAGAMENTO MCS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA. |
| 11/07/2025 | 00000910 | 31102 | 10501 | 3.000,02 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/07/2025 | 00000911 | 31102 | 10501 | 3.945,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/07/2025 | 00000912 | 31102 | 10501 | 5.460,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/07/2025 | 00000913 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/07/2025 | 00000914 | 31101 | 10501 | 10.079,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PJ GERSAO LOCACAO E TRANSPORTES LTDA |
| 11/07/2025 | 00000915 | 31102 | 10501 | 6.713,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/07/2025 | 00000916 | 31102 | 10501 | 1.460,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/07/2025 | 00000917 | 32023 | 10501 | 4.430,00 | PAGAMENTO H. R. DA SILVA CAMPOS COM MATERIAL DE CONSTRUCAO. |
| 14/07/2025 | 00000918 | 32023 | 10501 | 320,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 14/07/2025 | 00000919 | 21201 | 10501 | 17,40 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 14/07/2025 | 00000920 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/07/2025 | 00000921 | 21201 | 10501 | 28,22 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 15/07/2025 | 00000844 | 32051 | 10501 | 13,43 | TAXA REF. CND SIMPLIFICADA JUCEMG. |
| 15/07/2025 | 00000922 | 10501 | 11003 | 100.000,00 | RESGATE APLICACAO |
| 15/07/2025 | 00000923 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 15/07/2025 | 00000924 | 32046 | 10501 | 48,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 15/07/2025 | 00000925 | 32027 | 10501 | 8.400,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO BHM DIESEL LIMITADA |
| 15/07/2025 | 00000926 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 16/07/2025 | 00000927 | 21201 | 10501 | 1.850,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 16/07/2025 | 00000928 | 31102 | 10501 | 3.150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/07/2025 | 00000929 | 32027 | 10501 | 1.245,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ATACADAO BAIRRO TAVARES LTDA. |
| 17/07/2025 | 00000930 | 10501 | 11003 | 100.000,00 | RESGATE APLICACAO |
| 17/07/2025 | 00000931 | 31102 | 10501 | 26,90 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/07/2025 | 00000932 | 31102 | 10501 | 7.535,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/07/2025 | 00000797 | 60004 | 40101 | 151.370,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000070 |
| 18/07/2025 | 00000818 | 21608 | 10501 | 121.763,53 | PAGAMENTO DAS REF. 06/2025. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000224
Fls



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 15/07/2025 | 00000619 | 21401 | 10501 | 166,98 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 06/2025. |
| 15/07/2025 | 00000933 | 31102 | 10501 | 800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/07/2025 | 00000934 | 31102 | 10501 | 1.050,50 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/07/2025 | 00000935 | 31102 | 10501 | 2.300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/07/2025 | CCCCC636 | 31102 | 10501 | 3.476,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/07/2025 | CCCCC637 | 21201 | 10501 | 400,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 16/07/2025 | CCCCC638 | 32027 | 10501 | 1.088,53 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO MINAS AÇO LTDA. |
| 16/07/2025 | 00000939 | 21201 | 10501 | 128,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 20/07/2025 | 00001646 | 21802 | 10101 | 400,00 | PAGAMENTO REFERENTE HONORARIO CONTABIL. |
| 21/07/2025 | 00000940 | 32027 | 10501 | 5,78 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO COOPEROURO. |
| 21/07/2025 | 00000941 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 21/07/2025 | CCCCC642 | 31102 | 10501 | 430,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 21/07/2025 | CCCCC643 | 32051 | 10501 | 5.007,81 | PAGAMENTO TAXA PREFEITURA. |
| 21/07/2025 | CCCCC644 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA. |
| 21/07/2025 | 00000945 | 31102 | 10501 | 730,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 21/07/2025 | 00000946 | 32023 | 10501 | 95,00 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 22/07/2025 | 00000947 | 32023 | 10501 | 54,50 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 22/07/2025 | 00000948 | 32051 | 10501 | 386,47 | TAXA REFERENTE CREA MG |
| 22/07/2025 | 00000949 | 31102 | 10501 | 1.775,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/07/2025 | CCCCC650 | 21201 | 10501 | 4.570,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 22/07/2025 | CCCCC651 | 32027 | 10501 | 1.476,53 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO BHM DIESEL LIMITADA |
| 23/07/2025 | CCCCC652 | 32041 | 10501 | 84,52 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 23/07/2025 | 00000953 | 32041 | 10501 | 44,31 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 23/07/2025 | 00000954 | 32041 | 10501 | 34,28 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 23/07/2025 | 00000955 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/07/2025 | 00000956 | 32027 | 10501 | 1.466,48 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO MINAS AÇO LTDA. |
| 25/07/2025 | 00000957 | 31102 | 10501 | 760,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/07/2025 | 00000958 | 31102 | 10501 | 450,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/07/2025 | 00000959 | 32023 | 10501 | 50,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 25/07/2025 | CCCCC660 | 10501 | 60004 | 22.000,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 25/07/2025 | CCCCC661 | 10501 | 60004 | 166.166,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 25/07/2025 | CCCCC662 | 32023 | 10501 | 3.450,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 25/07/2025 | 00000963 | 31102 | 10501 | 2.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/07/2025 | 00000964 | 31102 | 10501 | 20.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/07/2025 | 00000965 | 31102 | 10501 | 17.400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/07/2025 | 00000966 | 32027 | 10501 | 16,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO BDI MANGUEIRAS. |
| 28/07/2025 | 00000967 | 32027 | 10501 | 258,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO PENAC. |
| 28/07/2025 | 00000968 | 31102 | 10501 | 17,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/07/2025 | 00000969 | 32027 | 10501 | 269,66 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO MINAS FERRAMENTAS. |
| 28/07/2025 | CCCCC670 | 32027 | 10501 | 6.220,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 28/07/2025 | CCCCC671 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 28/07/2025 | CCCCC672 | 31102 | 10501 | 152,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/07/2025 | CCCCC673 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 28/07/2025 | 00000974 | 31102 | 10501 | 120,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/07/2025 | 00000975 | 32027 | 10501 | 44,16 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 28/07/2025 | 00000976 | 31102 | 10501 | 800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/07/2025 | 00000977 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/07/2025 | 00000978 | 32023 | 10501 | 140,00 | PAGAMENTO AM AUTO PECAS. |
| 29/07/2025 | 00000994 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 29/07/2025 | CCCCC679 | 31101 | 10501 | 36,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PJ ELETRICA SILVA. |
| 29/07/2025 | CCCCC680 | 32046 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES. |
| 29/07/2025 | CCCCC681 | 32046 | 10501 | 32,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 29/07/2025 | CCCCC685 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 30/07/2025 | 00000982 | 31102 | 10501 | 3.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/07/2025 | 00000983 | 32027 | 10501 | 1.020,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO BHM DIESEL LIMITADA |
| 30/07/2025 | 00000984 | 31102 | 10501 | 5.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/07/2025 | 00000985 | 10501 | 60001 | 3.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 30/07/2025 | 00000986 | 32027 | 10501 | 44,85 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ZAPFESTAS. |
| 30/07/2025 | 00000987 | 32046 | 10501 | 163,20 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUITANDA DO TONINHO. |
| 30/07/2025 | 00000988 | 32027 | 10501 | 217,80 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO FARID. |
| 31/07/2025 | 00000831 | 30105 | 21201 | 8.796,61 | PROVISÃO DE PRO - LABORE REFERENTE 07/2025 |
| 31/07/2025 | CCCCC837 | 21201 | 21401 | 166,98 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 07/2025. |
| 31/07/2025 | CCCCC843 | 40204 | 21609 | 59.551,65 | PROVISAO DE DAS SIMPLES NACIONAL REF. 07/2025. |
| 31/07/2025 | CCCCC985 | 32023 | 10501 | 735,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 31/07/2025 | CCCCC990 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 31/07/2025 | CCCCC991 | 31102 | 10501 | 3.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 31/07/2025 | 00000992 | 31102 | 10501 | 2.400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 31/07/2025 | 00000993 | 31102 | 10501 | 3.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 31/07/2025 | 00000996 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 31/07/2025 | 00001640 | 32012 | 21802 | 400,00 | PROV. HONORARIO CONTABIL |
| **SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :** | | **153** | **SUBTOTAL DO MÊS :** | **1.710.151,72** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000225



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/08/2025 | 00000798 | 60004 | 40101 | 128.930,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000071 |
| 01/08/2025 | 00000799 | | 40101 | 11.773,84 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000073 |
| 01/08/2025 | 00000799 | 60002 | | 11.185,15 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000073 |
| 01/08/2025 | 00000799 | 21609 | | 588,69 | RETENCAO DE ISSQN REFERENTE NF 000000073 |
| 01/08/2025 | 00000997 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/08/2025 | 00000998 | 10501 | 60004 | 151.370,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 01/08/2025 | 00000999 | 31102 | 10501 | 4.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/08/2025 | 00001000 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/08/2025 | 00001001 | 31005 | 10501 | 40,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 04/08/2025 | 00001002 | 32027 | 10501 | 5,55 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DMA DISTRIBUIDORA SA. |
| 04/08/2025 | 00001003 | 21201 | 10501 | 5.000,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 04/08/2025 | 00001004 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/08/2025 | 00001005 | 31102 | 10501 | 1.600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/08/2025 | 00001006 | 31102 | 10501 | 210,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/08/2025 | 00001007 | 32023 | 10501 | 472,00 | PAGAMENTO MCS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA. |
| 04/08/2025 | 00001008 | 31102 | 10501 | 4.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/08/2025 | 00001009 | 32027 | 10501 | 130,02 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 04/08/2025 | 00001010 | 21201 | 10501 | 56,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 04/08/2025 | 00001011 | 32027 | 10501 | 103,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO COMERCIAL FERREIRA SANCHES LTDA. |
| 04/08/2025 | 00001012 | 21201 | 10501 | 129,90 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 04/08/2025 | 00001013 | 32023 | 10501 | 414,00 | PAGTO DESPESAS DIVERSAS |
| 04/08/2025 | 00001014 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 05/08/2025 | 00000800 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000074 |
| 05/08/2025 | 00001015 | 32023 | 10501 | 3,40 | PAGTO DESPESAS. |
| 05/08/2025 | 00001016 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/08/2025 | 00001017 | 31101 | 10501 | 5.447,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PJ GERSAO LOCACAO E TRANSPORTES LTDA |
| 05/08/2025 | CCCC1018 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/08/2025 | CCCC1019 | 32027 | 10501 | 657,53 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO BHM DIESEL LIMITADA |
| 05/08/2025 | CCCC1020 | 31102 | 10501 | 75,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/08/2025 | CCCC1021 | 32027 | 10501 | 516,89 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO FARID. |
| 06/08/2025 | CCCC1022 | 32046 | 10501 | 3.605,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 06/08/2025 | CCCC1023 | 32027 | 10501 | 18.000,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A |
| 06/08/2025 | CCCC1024 | 32027 | 10501 | 2.050,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A |
| 06/08/2025 | CCCC1025 | 32027 | 10501 | 7.225,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO TEIXEIRA AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 06/08/2025 | CCCC1026 | 32023 | 10501 | 195,00 | PAGAMENTO TAMPINHA MOTOS |
| 06/08/2025 | CCCC1027 | 31005 | 10501 | 40,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 06/08/2025 | CCCC1028 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/08/2025 | CCCC1029 | 32023 | 10501 | 2.559,64 | PAGTO DESPESAS DIVERSAS |
| 07/08/2025 | CCCC1030 | 32027 | 10501 | 2.319,70 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 07/08/2025 | CCCC1031 | 32027 | 10501 | 20,90 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO COOPEROURO. |
| 07/08/2025 | CCCC1032 | 32027 | 10501 | 169,06 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO COOPEROURO. |
| 07/08/2025 | CCCC1033 | 31102 | 10501 | 340,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/08/2025 | CCCC1034 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 07/08/2025 | CCCC1035 | 31101 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PJ GERSAO LOCACAO E TRANSPORTES LTDA |
| 08/08/2025 | CCCC1036 | 31102 | 10501 | 6.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/08/2025 | CCCC1037 | 21201 | 10501 | 56,12 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 11/08/2025 | CCCC1038 | 32041 | 10501 | 226,51 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG |
| 11/08/2025 | CCCC1039 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 11/08/2025 | CCCC1040 | 31102 | 10501 | 880,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/08/2025 | CCCC1041 | 31102 | 10501 | 6.316,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/08/2025 | CCCC1042 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/08/2025 | CCCC1043 | 10501 | 60001 | 1.000,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 11/08/2025 | CCCC1044 | 21201 | 10501 | 150,59 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 11/08/2025 | CCCC1045 | 32027 | 10501 | 180,93 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 11/08/2025 | CCCC1046 | 31102 | 10501 | 100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/08/2025 | CCCC1047 | 21201 | 10501 | 1.000,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 11/08/2025 | CCCC1048 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/08/2025 | CCCC1049 | 21201 | 10501 | 368,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 11/08/2025 | CCCC1050 | 32027 | 10501 | 143,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO OUTLET DAS TINTAS. |
| 11/08/2025 | CCCC1116 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/08/2025 | CCCC1051 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/08/2025 | CCCC1052 | 31102 | 10501 | 645,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/08/2025 | CCCC1053 | 31102 | 10501 | 4.740,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/08/2025 | CCCC1054 | 31101 | 10501 | 5.148,52 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PJ PARCELA EXPRESS SERVICOS DIGITAIS S.A. |
| 13/08/2025 | CCCC1055 | 31102 | 10501 | 9.060,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/08/2025 | CCCC1056 | 32046 | 10501 | 56,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 13/08/2025 | CCCC1057 | 21201 | 10501 | 15,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 14/08/2025 | CCCC1058 | 31102 | 10501 | 1.530,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/08/2025 | CCCC1059 | 10501 | 60004 | 128.930,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 14/08/2025 | CCCC1060 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/08/2025 | CCCC1061 | 32046 | 10501 | 1.200,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 14/08/2025 | CCCC1062 | 31101 | 10501 | 443,70 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PJ OURO PRETO CLINICA. |
| 14/08/2025 | CCCC1063 | 31005 | 10501 | 195,31 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL POSTO BEIEL LTDA. |
| 15/08/2025 | CCCC1064 | 32023 | 10501 | 15,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 15/08/2025 | CCCC1065 | 31102 | 10501 | 1.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/08/2025 | CCCC1066 | 31102 | 10501 | 445,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/08/2025 | CCCC1067 | 32027 | 10501 | 19,11 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DROGA REDE. |
| 15/08/2025 | CCCC1068 | 31102 | 10501 | 2.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/08/2025 | CCCC1069 | 31102 | 10501 | 4.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/08/2025 | CCCC1070 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/08/2025 | CCCC0801 | 60004 | 40101 | 125.210,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000075 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000226
Fls

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/08/2025 | 00001071 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/08/2025 | 00001072 | 31102 | 10501 | 1.330,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/08/2025 | 00001073 | 31102 | 10501 | 990,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/08/2025 | 00001074 | 21201 | 10501 | 500,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 18/08/2025 | 00001075 | 21201 | 10501 | 370,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 18/08/2025 | 00001076 | 32046 | 10501 | 56,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 18/08/2025 | 00001077 | 32023 | 10501 | 16,00 | PAGTO DESPESAS DIVERSAS |
| 18/08/2025 | 00001078 | 32023 | 10501 | 37,00 | PAGTO DESPESAS DIVERSAS |
| 18/08/2025 | 00001079 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/08/2025 | 00001116 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/08/2025 | 00001080 | 21201 | 10501 | 200,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 19/08/2025 | 00001081 | 10501 | 60002 | 11.185,15 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. |
| 20/08/2025 | 00000820 | 21401 | 10501 | 166,96 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 07/2025. |
| 20/08/2025 | 00000821 | 21609 | 10501 | 58.962,96 | PAGAMENTO DAS REF. 07/2025. |
| 20/08/2025 | 00001082 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 20/08/2025 | 00001083 | 21201 | 10501 | 550,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 20/08/2025 | 00001084 | 31102 | 10501 | 430,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/08/2025 | 00001085 | 31102 | 10501 | 6.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/08/2025 | 00001847 | 21802 | 10101 | 400,00 | PAGAMENTO REFERENTE HONORARIO CONTABIL. |
| 21/08/2025 | 00001086 | 10501 | 11003 | 100.000,00 | RESGATE APLICACAO |
| 21/08/2025 | 00001087 | 32041 | 10501 | 39,76 | CONTA DE LUZ. |
| 21/08/2025 | 00001088 | 32041 | 10501 | 32,44 | CONTA DE LUZ. |
| 21/08/2025 | 00001089 | 32023 | 10501 | 54,90 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 21/08/2025 | 00001090 | 32027 | 10501 | 314,97 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO CONFECCOES SANTA MARIA. |
| 21/08/2025 | 00001091 | 32027 | 10501 | 479,95 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO AURORA BUREAL MARIANA. |
| 21/08/2025 | 00001092 | 10501 | 60001 | 1.880,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 21/08/2025 | 00001093 | 32027 | 10501 | 110,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO VILA RICA GAS. |
| 22/08/2025 | 00001094 | 31102 | 10501 | 10.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/08/2025 | 00001095 | 25502 | 10501 | 250.000,00 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 25/08/2025 | 00001096 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/08/2025 | 00001097 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/08/2025 | 00001098 | 32046 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 25/08/2025 | 00001117 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 25/08/2025 | 00001118 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/08/2025 | 00001099 | 32027 | 10501 | 1.245,33 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 26/08/2025 | 00001100 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/08/2025 | 00001101 | 31101 | 10501 | 63,34 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PJ PARCELA EXPRESS SERVICOS DIGITAIS S.A. |
| 26/08/2025 | 00001102 | 31102 | 10501 | 5,10 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/08/2025 | 00001103 | 31102 | 10501 | 420,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/08/2025 | 00001104 | 31102 | 10501 | 2.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/08/2025 | 00001105 | 31102 | 10501 | 2.400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/08/2025 | 00001106 | 31102 | 10501 | 900,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/08/2025 | 00001107 | 31102 | 10501 | 3.090,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/08/2025 | 00001108 | 32023 | 10501 | 20.000,00 | PAGAMENTO MCS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA. |
| 27/08/2025 | 00001109 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 27/08/2025 | 00001110 | 31102 | 10501 | 9.300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/08/2025 | 00001111 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/08/2025 | 00001112 | 32023 | 10501 | 30,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS ALTO FLUXO MOTOS. |
| 28/08/2025 | 00001113 | 32023 | 10501 | 88,00 | PAGAMENTO TAMPINHA MOTOS. |
| 28/08/2025 | 00001119 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 29/08/2025 | 00001114 | 21201 | 10501 | 233,43 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 31/08/2025 | 00000832 | 30105 | 21201 | 1.016,17 | PROVISÃO DE PRO - LABORE REFERENTE 08/2025 |
| 31/08/2025 | 00000838 | 21201 | 21401 | 166,98 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 08/2025. |
| 31/08/2025 | 00000845 | 40204 | 21609 | 45.045,93 | PROVISAO DE DAS SIMPLES NACIONAL REF. 08/2025. |
| 31/08/2025 | 00001641 | 32012 | 21802 | 400,00 | PROV. HONARARIO CONTABIL |
| **SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :** | | **134** | **SUBTOTAL DO MÊS :** | **1.211.101,59** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000227



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2025 | 00000002 | 60004 | 40101 | 139.940,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000076 |
| 01/09/2025 | 00001120 | 32046 | 10501 | 74,80 | DESPESAS COM ALIMENRTACAO SACOLAO ELIANE. |
| 01/09/2025 | 00001121 | 32027 | 10501 | 149,34 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO GUARAPIRANGA SUPERMERC. |
| 01/09/2025 | 00001122 | 31102 | 10501 | 800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/09/2025 | 00001123 | 31102 | 10501 | 1.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/09/2025 | 00001124 | 32027 | 10501 | 175,98 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO FARID. |
| 01/09/2025 | 00001125 | 32027 | 10501 | 3.500,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ELETRICA E MATERIAL CONSTRUCAO INCONFIDENTES LTDA |
| 01/09/2025 | 00001126 | 21201 | 10501 | 52,80 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 01/09/2025 | 00001127 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/09/2025 | 00001128 | 32027 | 10501 | 945,36 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 01/09/2025 | 00001129 | 10501 | 60001 | 1.552,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 02/09/2025 | 00000003 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000077 |
| 02/09/2025 | 00001130 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 02/09/2025 | 00001131 | 21201 | 10501 | 53,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 02/09/2025 | 00001132 | 10501 | 60004 | 125.210,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 02/09/2025 | 00001133 | 31102 | 10501 | 3.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/09/2025 | 00001134 | 31102 | 10501 | 101,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/09/2025 | 00001135 | 32029 | 10501 | 60,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 03/09/2025 | 00001136 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/09/2025 | 00001137 | 10501 | 60001 | 3.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 04/09/2025 | 00001138 | 31102 | 10501 | 230,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/09/2025 | 00001139 | 31102 | 10501 | 1.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/09/2025 | 00001140 | 31102 | 10501 | 5.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/09/2025 | 00001141 | 31102 | 10501 | 9.265,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/09/2025 | 00001142 | 31102 | 10501 | 17,90 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/09/2025 | 00001143 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/09/2025 | 00001144 | 31102 | 10501 | 3.740,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/09/2025 | 00001145 | 31102 | 10501 | 175,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/09/2025 | 00001146 | 21201 | 10501 | 88,30 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 08/09/2025 | 00001147 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/09/2025 | 00001148 | 31102 | 10501 | 144,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/09/2025 | 00001149 | 31102 | 10501 | 700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/09/2025 | 00001150 | 32046 | 10501 | 109,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ARMAZEM DU MENOTI. |
| 08/09/2025 | 00001151 | 32023 | 10501 | 152,64 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 08/09/2025 | 00001152 | 32023 | 10501 | 254,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 08/09/2025 | 00001153 | 31102 | 10501 | 4.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/09/2025 | 00001154 | 32027 | 10501 | 59,35 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO GUARAPIRANGA SUPERMERC. |
| 09/09/2025 | 00001155 | 31005 | 10501 | 27,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 09/09/2025 | 00001156 | 32027 | 10501 | 136,80 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ATACADAO BAIRRO TAVARES LTDA. |
| 09/09/2025 | 00001157 | 31102 | 10501 | 920,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/09/2025 | 00001158 | 32046 | 10501 | 25,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE & CHURRASCARIA DEGUSTE LTDA |
| 09/09/2025 | 00001159 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO PONTO FORTE LTDA |
| 10/09/2025 | 00001160 | 31102 | 10501 | 2.100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/09/2025 | 00001161 | 32027 | 10501 | 385,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO UNIVERSAL TACOGRAFOS LTDA |
| 10/09/2025 | 00001162 | 32027 | 10501 | 649,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO UNIVERSAL TACOGRAFOS LTDA |
| 10/09/2025 | 00001163 | 31102 | 10501 | 125.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/09/2025 | 00001164 | 31005 | 10501 | 80,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 12/09/2025 | 00001165 | 10501 | 11003 | 50.000,00 | RESGATE APLICACAO |
| 12/09/2025 | 00001166 | 31102 | 10501 | 1.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/09/2025 | 00001167 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/09/2025 | 00001168 | 31102 | 10501 | 660,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/09/2025 | 00001169 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA. |
| 12/09/2025 | 00001238 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/09/2025 | 00001170 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/09/2025 | 00001171 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/09/2025 | 00001172 | 31102 | 10501 | 2.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/09/2025 | 00001173 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 15/09/2025 | 00001174 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/09/2025 | 00001175 | 31102 | 10501 | 2.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/09/2025 | 00001176 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/09/2025 | 00001177 | 32027 | 10501 | 135,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO CASA DE PECAS RAMOS |
| 16/09/2025 | 00000004 | 60004 | 40101 | 128.920,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000078 |
| 16/09/2025 | 00001178 | 32023 | 10501 | 15,00 | PAGAMENTO CENTRAL SOM E CHAVES |
| 16/09/2025 | 00001179 | 31102 | 10501 | 25,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/09/2025 | 00001180 | 10501 | 60004 | 139.940,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 16/09/2025 | 00001181 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/09/2025 | 00001182 | 26502 | 10501 | 8.000,00 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS |
| 16/09/2025 | 00001239 | 31102 | 10501 | 15,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/09/2025 | 00000005 | 60001 | 40101 | 43.033,49 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000083 |
| 17/09/2025 | 00001183 | 31102 | 10501 | 1.900,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/09/2025 | 00001184 | 32023 | 10501 | 35,00 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 17/09/2025 | 00001185 | 31102 | 10501 | 380,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/09/2025 | 00001186 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/09/2025 | 00001187 | 32046 | 10501 | 2.880,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 17/09/2025 | 00001188 | 31102 | 10501 | 2.300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/09/2025 | 00000006 | 60001 | 40101 | 26.499,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000084 |
| 18/09/2025 | 00001189 | 31102 | 10501 | 1.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/09/2025 | 00001190 | 31102 | 10501 | 1.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/09/2025 | 00001191 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/09/2025 | 00000523 | 21401 | 10501 | 100,58 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 08/2025. |
| 19/09/2025 | 00001192 | 32027 | 10501 | 5.048,99 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ALAN BENJAMIN VIANA MARACANAU |
| 19/09/2025 | 00001193 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 19/09/2025 | 00001194 | 21201 | 10501 | 400,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 19/09/2025 | 00001195 | 32027 | 10501 | 2.815,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO INCOMAFI LTDA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 000228

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 19/09/2025 | CCCC1156 | 32023 | 10501 | 54,90 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 19/09/2025 | CCCC1157 | 32023 | 10501 | 170,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 19/09/2025 | CCCC1158 | 32023 | 10501 | 145,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 19/09/2025 | CCCC1159 | 32027 | 10501 | 9,63 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO MATERIAIS DE CONS CACHOEIRA. |
| 20/09/2025 | CCCC0822 | 21609 | 10501 | 46.049,93 | PAGAMENTO DAS REF. 08/2025. |
| 20/09/2025 | 00001646 | 21602 | 10101 | 400,00 | PAGAMENTO REFERENTE HONORARIO CONTABIL. |
| 22/09/2025 | 00001200 | 32027 | 10501 | 2.456,85 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 22/09/2025 | 00001201 | 32027 | 10501 | 16,83 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 22/09/2025 | 00001202 | 32046 | 10501 | 11,80 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUITANDA DO TONINHO. |
| 22/09/2025 | 00001203 | 32046 | 10501 | 60,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO SABOROUROPRETO |
| 23/09/2025 | 00001204 | 32023 | 10501 | 69,07 | PAGTO DESPESAS DIVERSAS |
| 23/09/2025 | 00001205 | 21201 | 10501 | 50,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 23/09/2025 | 00001206 | 21201 | 10501 | 205,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 24/09/2025 | 00001207 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 24/09/2025 | 00001208 | 31102 | 10501 | 2.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/09/2025 | 00001209 | 32023 | 10501 | 20.000,00 | PAGAMENTO MCS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA. |
| 24/09/2025 | CCCC1210 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 24/09/2025 | CCCC1211 | 32027 | 10501 | 240,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO REAL PECAS. |
| 24/09/2025 | CCCC1212 | 32027 | 10501 | 720,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO REAL PECAS. |
| 24/09/2025 | CCCC1213 | 32046 | 10501 | 22,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE SABOR SUAV |
| 24/09/2025 | CCCC1214 | 32027 | 10501 | 134,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO BH CABINES. |
| 24/09/2025 | CCCC1215 | 32027 | 10501 | 425,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 24/09/2025 | CCCC1216 | 32027 | 10501 | 574,92 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO IMPERIAL PECAS TRATORES. |
| 24/09/2025 | CCCC1217 | 32027 | 10501 | 125,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 24/09/2025 | CCCC1218 | 32027 | 10501 | 1.328,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 24/09/2025 | CCCC1219 | 32023 | 10501 | 845,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 25/09/2025 | CCCC1220 | 10501 | 60001 | 71.532,49 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO |
| 26/09/2025 | 00001221 | 32027 | 10501 | 10.000,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. |
| 26/09/2025 | 00001222 | 31102 | 10501 | 1.350,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/09/2025 | 00001223 | 31102 | 10501 | 103,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/09/2025 | 00001224 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/09/2025 | 00001225 | 31102 | 10501 | 200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/09/2025 | 00001226 | 31102 | 10501 | 1.100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/09/2025 | 00001227 | 26002 | 10501 | 68.397,50 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 29/09/2025 | 00001228 | 31102 | 10501 | 9.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/09/2025 | 00001229 | 32023 | 10501 | 500,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 29/09/2025 | 00001230 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 29/09/2025 | 00001231 | 31102 | 10501 | 1.575,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/09/2025 | 00001232 | 32023 | 10501 | 125,00 | PAGTO DESPESAS. |
| 30/09/2025 | 00000833 | 30105 | 21201 | 2.901,24 | PROVISÃO DE PRO - LABORE REFERENTE 09/202. |
| 30/09/2025 | 00000839 | 21201 | 21401 | 166,58 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 09/2025. |
| 30/09/2025 | 00000846 | 40204 | 21509 | 72.264,14 | PROVISAO DE DAS SIMPLES NACIONAL REF. 09/2025. |
| 30/09/2025 | 00001233 | 32041 | 10501 | 97,72 | CONTA DE LUZ. |
| 30/09/2025 | 00001234 | 32041 | 10501 | 55,15 | CONTA DE LUZ. |
| 30/09/2025 | 00001235 | 32041 | 10501 | 35,86 | CONTA DE LUZ. |
| 30/09/2025 | 00001236 | 10501 | 60004 | 126.920,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 30/09/2025 | 00001237 | 10501 | 60001 | 3.600,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 30/09/2025 | 00001642 | 32012 | 21602 | 400,00 | PROV. HONARARIO CONTABIL |
| **SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :** | | **132** | **SUBTOTAL DO MÊS :** | **1.343.102,53** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000229



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/10/2025 | CCCC1240 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 01/10/2025 | CCCC1241 | 21201 | 10501 | 129,90 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 01/10/2025 | CCCC1242 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/10/2025 | CCCC1243 | 32023 | 10501 | 1.427,40 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 01/10/2025 | CCCC1350 | 21201 | 10501 | 126,80 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 02/10/2025 | CCCC0807 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF CCCCCCC85 |
| 02/10/2025 | CCCC1244 | 32027 | 10501 | 200,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO KARRADIADORES |
| 02/10/2025 | CCCC1245 | 31101 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PJ. |
| 02/10/2025 | CCCC1246 | 31102 | 10501 | 1.900,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/10/2025 | CCCC1247 | 32045 | 10501 | 22,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE SABOR SUAV |
| 02/10/2025 | CCCC1248 | 32027 | 10501 | 106,14 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO BH CABINES |
| 02/10/2025 | CCCC1249 | 32027 | 10501 | 270,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 02/10/2025 | CCCC1250 | 31102 | 10501 | 3.155,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/10/2025 | CCCC1251 | 31102 | 10501 | 3.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/10/2025 | CCCC1252 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA. |
| 02/10/2025 | CCCC1351 | 21201 | 10501 | 1.000,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 03/10/2025 | CCCC0808 | 60004 | 40101 | 127.150,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF CCCCCCC88 |
| 03/10/2025 | CCCC1253 | 32045 | 10501 | 57,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 06/10/2025 | CCCC1254 | 31102 | 10501 | 450,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/10/2025 | CCCC1255 | 31102 | 10501 | 4.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/10/2025 | CCCC1256 | 32046 | 10501 | 25,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 06/10/2025 | CCCC1257 | 32027 | 10501 | 400,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SAO CRISTOVAO PNEUS |
| 06/10/2025 | CCCC1258 | 32027 | 10501 | 55,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 06/10/2025 | CCCC1259 | 31102 | 10501 | 309,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/10/2025 | CCCC1260 | 31102 | 10501 | 900,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 06/10/2025 | CCCC1261 | 32023 | 10501 | 388,08 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 06/10/2025 | CCCC1262 | 32046 | 10501 | 32,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 06/10/2025 | CCCC1263 | 32046 | 10501 | 74,20 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 06/10/2025 | CCCC1264 | 32046 | 10501 | 167,87 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 08/10/2025 | CCCC1265 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/10/2025 | CCCC1266 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/10/2025 | CCCC1267 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 08/10/2025 | CCCC1268 | 31102 | 10501 | 140,70 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/10/2025 | CCCC1269 | 21201 | 10501 | 14,79 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 08/10/2025 | CCCC1352 | 21201 | 10501 | 55,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE |
| 08/10/2025 | CCCC1353 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/10/2025 | CCCC1270 | 32027 | 10501 | 4,59 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DMA DISTRIBUIDORA SA. |
| 07/10/2025 | CCCC1271 | 31102 | 10501 | 30.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/10/2025 | CCCC1272 | 31102 | 10501 | 4.951,07 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/10/2025 | CCCC1273 | 21201 | 10501 | 228,21 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 08/10/2025 | CCCC1274 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/10/2025 | CCCC1275 | 31102 | 10501 | 1.650,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/10/2025 | CCCC1276 | 26502 | 10501 | 6.000,00 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 09/10/2025 | CCCC1277 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 09/10/2025 | CCCC1278 | 31102 | 10501 | 3.750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 09/10/2025 | CCCC1279 | 32027 | 10501 | 250,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA |
| 10/10/2025 | CCCC1280 | 32051 | 10501 | 2.041,75 | TAXA PREFEITURA. |
| 10/10/2025 | CCCC1281 | 32023 | 10501 | 482,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 10/10/2025 | CCCC1282 | 21201 | 10501 | 105,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 10/10/2025 | CCCC1283 | 32046 | 10501 | 216,80 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUITANDA DO TONINHO. |
| 10/10/2025 | CCCC1284 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/10/2025 | CCCC1285 | 32046 | 10501 | 2.833,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 13/10/2025 | CCCC1286 | 21201 | 10501 | 665,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 13/10/2025 | CCCC1287 | 31102 | 10501 | 600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/10/2025 | CCCC1288 | 32023 | 10501 | 20,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 13/10/2025 | CCCC1289 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 13/10/2025 | CCCC1290 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 13/10/2025 | CCCC1291 | 31102 | 10501 | 400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/10/2025 | CCCC1292 | 31102 | 10501 | 2.250,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/10/2025 | CCCC1293 | 32023 | 10501 | 6,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 13/10/2025 | CCCC1294 | 31102 | 10501 | 630,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 13/10/2025 | CCCC1295 | 31102 | 10501 | 900,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/10/2025 | CCCC0849 | 32051 | 10501 | 13,43 | TAXA REF. CND SIMPLIFICADA JUCEMG. |
| 14/10/2025 | CCCC0850 | 32049 | 10101 | 221,91 | ALVARA REFERENTE 2025 PARCELA 3. |
| 14/10/2025 | CCCC0851 | 32049 | 10101 | 224,33 | ALVARA REFERENTE 2025 PARCELA 2. |
| 14/10/2025 | CCCC0852 | 32049 | 10101 | 210,54 | ALVARA REFERENTE 2025 PARCELA 4. |
| 14/10/2025 | CCCC0853 | 32049 | 10101 | 227,05 | ALVARA REFERENTE 2025 PARCELA 1. |
| 14/10/2025 | CCCC1296 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/10/2025 | CCCC1297 | 32027 | 10501 | 91,81 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 15/10/2025 | CCCC1298 | 31102 | 10501 | 6.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/10/2025 | CCCC1299 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/10/2025 | CCCC1300 | 31102 | 10501 | 2.830,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/10/2025 | CCCC1301 | 31102 | 10501 | 3.185,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/10/2025 | CCCC1302 | 31102 | 10501 | 2.110,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/10/2025 | CCCC0809 | 60004 | 40101 | 140.010,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF CCCCCCC89 |
| 17/10/2025 | CCCC1303 | 10501 | 60004 | 127.150,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 17/10/2025 | CCCC1304 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/10/2025 | CCCC1305 | 26502 | 10501 | 2.700,00 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 17/10/2025 | CCCC1306 | 32023 | 10501 | 787,60 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 17/10/2025 | CCCC1307 | 35003 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 20/10/2025 | CCCC0824 | 21609 | 10501 | 72.264,14 | PAGAMENTO DAS REF. 09/2025. |
| 20/10/2025 | CCCC1308 | 10501 | 11003 | 200.000,00 | RESGATE APLICACAO |
| 20/10/2025 | CCCC1309 | 31102 | 10501 | 100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/10/2025 | CCCC1310 | 31102 | 10501 | 1.550,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000230
Fls.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/10/2025 | 00001311 | 32023 | 10501 | 1,500.00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 20/10/2025 | 00001312 | 21201 | 10501 | 351.66 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 20/10/2025 | 00001313 | 32027 | 10501 | 42.89 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 20/10/2025 | 00001314 | 32046 | 10501 | 12.65 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO SACOLAO MACIEL |
| 20/10/2025 | CCCC1315 | 31005 | 10501 | 50.00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 20/10/2025 | CCCC1316 | 31102 | 10501 | 900.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/10/2025 | 00001317 | 31102 | 10501 | 550.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 20/10/2025 | 00001354 | 31005 | 10501 | 100.00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 20/10/2025 | 00001649 | 21802 | 10101 | 400.00 | PAGAMENTO REFERENTE HONORARIO CONTABIL. |
| 21/10/2025 | 00001318 | 32046 | 10501 | 311.95 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 21/10/2025 | CCCC1319 | 31102 | 10501 | 3,800.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 21/10/2025 | CCCC1320 | 32023 | 10501 | 21,500.00 | PAGAMENTO MCS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA. |
| 21/10/2025 | CCCC1321 | 31102 | 10501 | 70,000.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 21/10/2025 | 00001322 | 31005 | 10501 | 30.00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 22/10/2025 | 00001323 | 21201 | 10501 | 54.00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 22/10/2025 | 00001324 | 32041 | 10501 | 45.65 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 22/10/2025 | 00001325 | 32041 | 10501 | 35.36 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 22/10/2025 | 00001326 | 32041 | 10501 | 84.20 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 22/10/2025 | 00001327 | 31102 | 10501 | 685.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/10/2025 | CCCC1328 | 31102 | 10501 | 70,000.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/10/2025 | CCCC1328 | 31102 | 10501 | 69,901.38 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/10/2025 | CCCC1330 | 31102 | 10501 | 200.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/10/2025 | CCCC1331 | 31102 | 10501 | 800.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/10/2025 | 00001332 | 31102 | 10501 | 70,000.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/10/2025 | 00001333 | 32027 | 10501 | 19.37 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 24/10/2025 | 00001334 | 31102 | 10501 | 1,550.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/10/2025 | 00001335 | 32027 | 10501 | 81.00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ATACADAO BAIRRO TAVARES LTDA. |
| 27/10/2025 | 00001336 | 31005 | 10501 | 150.00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 27/10/2025 | 00001337 | 31102 | 10501 | 1,680.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/10/2025 | CCCC1338 | 31005 | 10501 | 30.00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 27/10/2025 | CCCC1339 | 32023 | 10501 | 125.00 | PAGTO DESPESAS. |
| 27/10/2025 | CCCC1340 | 32027 | 10501 | 48.64 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO A F C COMERCIAL LTDA. |
| 27/10/2025 | CCCC1365 | 31102 | 10501 | 150.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/10/2025 | CCCC0826 | 21401 | 10501 | 156.98 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 09/2025. |
| 28/10/2025 | CCCC0826 | 35005 | 10501 | 4.40 | MULTAS E JUROS REFERENTE DARF PREV SOCIAL 09/2025. |
| 28/10/2025 | 00001341 | 32027 | 10501 | 2,441.88 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 29/10/2025 | 00001342 | 32046 | 10501 | 25.00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 30/10/2025 | 00000810 | 60001 | 40101 | 5,000.00 | PROVIGAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000089 |
| 30/10/2025 | 00001343 | 31102 | 10501 | 270.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/10/2025 | 00001344 | 32023 | 10501 | 34.50 | PAGTO DESPESAS. |
| 31/10/2025 | 00000811 | 60004 | 40101 | 160,320.00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000090 |
| 31/10/2025 | 00000834 | 30105 | 21201 | 1,274.21 | PROVISÃO DE PRO - LABORE REFERENTE 10/2025 JOAO LUIZ FERREIRA LOPES. |
| 31/10/2025 | 00000840 | 21201 | 21401 | 166.98 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 10/2025. |
| 31/10/2025 | 00000847 | 40204 | 21609 | 96,091.96 | PROVISAO DE DAS SIMPLES NACIONAL REF. 10/2025. |
| 31/10/2025 | CCCC0848 | 32051 | 10501 | 136.95 | TAXA REF. REGISTRO ALTERACAO CONTRATUAL JUCEMG. |
| 31/10/2025 | CCCC1345 | 10501 | 60001 | 3,500.00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 31/10/2025 | CCCC1346 | 31102 | 10501 | 300.00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 31/10/2025 | CCCC1347 | 32027 | 10501 | 1,053.00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 31/10/2025 | 00001348 | 10501 | 60001 | 5,000.00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 31/10/2025 | 00001349 | 31005 | 10501 | 100.00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 31/10/2025 | 00001643 | 32012 | 21802 | 400.00 | PROV. HONARARIO CONTABIL. |
| **SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :** | | **135** | **SUBTOTAL DO MÊS :** | **1,376,586,26** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000231



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/11/2025 | 00000812 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000091 |
| 03/11/2025 | CCCC1356 | 31102 | 10501 | 450,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/11/2025 | CCCC1357 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/11/2025 | CCCC1358 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/11/2025 | 00001359 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL POSTODASLAJES |
| 03/11/2025 | 00001360 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/11/2025 | 00001361 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 04/11/2025 | CCCC1362 | 32023 | 10501 | 2.800,00 | PAGAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA. |
| 04/11/2025 | CCCC1363 | 32048 | 10501 | 1.627,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 04/11/2025 | CCCC1364 | 31102 | 10501 | 2.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/11/2025 | 00001366 | 10501 | 60001 | 500,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 05/11/2025 | 00001366 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 05/11/2025 | 00001367 | 32027 | 10501 | 60,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO REAL PECAS. |
| 05/11/2025 | 00001368 | 32027 | 10501 | 45,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 05/11/2025 | 00001369 | 32027 | 10501 | 120,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 05/11/2025 | 00001370 | 32027 | 10501 | 84,86 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO BH CABINES. |
| 06/11/2025 | CCCC1371 | 11003 | 10501 | 50.000,00 | APLICACAO REF. SICOOB. |
| 06/11/2025 | CCCC1372 | 10501 | 11003 | 50.000,00 | RESGATE APLICACAO |
| 06/11/2025 | CCCC1373 | 31005 | 10501 | 7,92 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 06/11/2025 | 00001374 | 31005 | 10501 | 40,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 06/11/2025 | 00001375 | 32027 | 10501 | 14,50 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO MATERIAIS DE CONS CACHOEIRA. |
| 06/11/2025 | 00001376 | 32023 | 10501 | 6,40 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 07/11/2025 | 00001377 | 11003 | 10501 | 70.000,00 | APLICACAO REF. SICOOB. |
| 07/11/2025 | 00001378 | 10501 | 60004 | 140.010,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 07/11/2025 | 00001379 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/11/2025 | 00001380 | 31102 | 10501 | 1.350,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/11/2025 | CCCC1381 | 31102 | 10501 | 3.455,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/11/2025 | CCCC1382 | 31102 | 10501 | 1.730,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 07/11/2025 | CCCC1383 | 10501 | 31102 | 1.000,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 10/11/2025 | CCCC1384 | 32027 | 10501 | 25,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ARW COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. |
| 10/11/2025 | 00001385 | 31102 | 10501 | 4.720,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/11/2025 | 00001386 | 31102 | 10501 | 2.400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/11/2025 | 00001387 | 31102 | 10501 | 1.300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/11/2025 | 00001388 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA. |
| 10/11/2025 | 00001389 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/11/2025 | 00001390 | 21201 | 10501 | 231,01 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 10/11/2025 | 00001391 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 10/11/2025 | 00001392 | 31102 | 10501 | 3.331,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/11/2025 | CCCC1393 | 26502 | 10501 | 5.500,00 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 11/11/2025 | CCCC1394 | 31102 | 10501 | 4.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/11/2025 | CCCC1395 | 35003 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 12/11/2025 | CCCC1396 | 31102 | 10501 | 3.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 12/11/2025 | 00001397 | 32023 | 10501 | 140,00 | PAGAMENTO BRUNO CRISTIANO DINIZ DA SILVA. |
| 12/11/2025 | 00001398 | 32048 | 10501 | 2.413,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 12/11/2025 | 00001399 | 32023 | 10501 | 12,87 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 13/11/2025 | 00001400 | 32041 | 10501 | 239,87 | PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELETRICA REF. CEMIG. |
| 13/11/2025 | 00001401 | 31102 | 10501 | 3.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/11/2025 | 00001402 | 32041 | 10501 | 45,10 | CONTA DE LUZ. |
| 14/11/2025 | 00001403 | 32041 | 10501 | 34,76 | CONTA DE LUZ. |
| 14/11/2025 | 00001404 | 32041 | 10501 | 82,09 | CONTA DE LUZ. |
| 14/11/2025 | 00001405 | 31102 | 10501 | 26.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 14/11/2025 | 00001406 | 32027 | 10501 | 45,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO CASA DE PECAS RAMOS |
| 14/11/2025 | CCCC1407 | 10501 | 60004 | 160.320,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 14/11/2025 | CCCC1408 | 31102 | 10501 | 2.210,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/11/2025 | CCCCCC13 | 60004 | 40101 | 82.510,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 000000092 |
| 17/11/2025 | CCCC1409 | 32027 | 10501 | 29,19 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DROGARIA ARAUJO. |
| 17/11/2025 | CCCC1410 | 32027 | 10501 | 135,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO MATERIAL DE CONSTRUCAO LOPES LTDA |
| 17/11/2025 | 00001411 | 31102 | 10501 | 9.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/11/2025 | 00001412 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 17/11/2025 | 00001413 | 21201 | 10501 | 112,45 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 17/11/2025 | 00001414 | 21201 | 10501 | 13,80 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 17/11/2025 | 00001415 | 31102 | 10501 | 3.400,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/11/2025 | 00001416 | 31102 | 10501 | 80,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 17/11/2025 | 00001417 | 31102 | 10501 | 4.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/11/2025 | 00001418 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 18/11/2025 | CCCC1419 | 32023 | 10501 | 10,00 | PAGAMENTO AUTO PECAS. |
| 19/11/2025 | CCCCCC27 | 21609 | 10501 | 96.001,96 | PAGAMENTO DAS REF. 10/2025. |
| 19/11/2025 | CCCCCC28 | 21401 | 10501 | 155,99 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 10/2025. |
| 19/11/2025 | CCCC1420 | 21201 | 10501 | 131,43 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 19/11/2025 | 00001421 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/11/2025 | 00001422 | 32027 | 10501 | 38,45 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO DMA DISTRIBUIDORA SA. |
| 19/11/2025 | 00001423 | 32012 | 10501 | 800,00 | PAGAMENTO REFERENTE HONORARIO CONTABIL. |
| 19/11/2025 | 00001424 | 32023 | 10501 | 4,48 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 19/11/2025 | 00001425 | 32027 | 10501 | 228,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ELIAS & GUIMARAES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA |
| 21/11/2025 | 00001426 | 10501 | 11003 | 70.126,79 | RESGATE APLICACAO |
| 21/11/2025 | 00001427 | 32046 | 10501 | 93,63 | DESPESAS COM ALIMENRTACAO SACOLAO ELIANE. |
| 21/11/2025 | 00001428 | 21201 | 10501 | 42,87 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 21/11/2025 | CCCC1429 | 31102 | 10501 | 1.750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 21/11/2025 | CCCC1430 | 31102 | 10501 | 5,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 21/11/2025 | CCCC1431 | 21201 | 10501 | 12,97 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 21/11/2025 | CCCC1432 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 21/11/2025 | 00001433 | 31102 | 10501 | 520,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 21/11/2025 | 00001434 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
0000232

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/11/2025 | 00001435 | 31102 | 10501 | 3.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 21/11/2025 | CCCC1436 | 32023 | 10501 | 54,90 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 24/11/2025 | CCCC1437 | 32023 | 10501 | 5.000,00 | PAGAMENTO MCS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA. |
| 24/11/2025 | 00001438 | 32023 | 10501 | 12,00 | PAGAMENTO BAUXITA PECAS E PNEUS. |
| 24/11/2025 | 00001439 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO ROTA SUL LTDA |
| 24/11/2025 | 00001440 | 21201 | 10501 | 54,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 24/11/2025 | 00001441 | 31102 | 10501 | 60.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/11/2025 | CCCC1442 | 32023 | 10501 | 200,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 24/11/2025 | CCCC1443 | 32023 | 10501 | 8,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 24/11/2025 | CCCC1444 | 31102 | 10501 | 71,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/11/2025 | 00001445 | 31102 | 10501 | 24,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/11/2025 | 00001446 | 32046 | 10501 | 60,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 24/11/2025 | 00001447 | 32027 | 10501 | 832,56 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 24/11/2025 | 00001448 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 24/11/2025 | 00001449 | 32027 | 10501 | 237,66 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 24/11/2025 | CCCC1450 | 32046 | 10501 | 110,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE INCONFIDENTES |
| 24/11/2025 | CCCC1451 | 31102 | 10501 | 1.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/11/2025 | 00001452 | 32046 | 10501 | 79,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTEXA ITAPERUNA |
| 25/11/2025 | 00001453 | 32046 | 10501 | 25,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PADARIA E LANCHONETE ITABAPOANA LTDA |
| 25/11/2025 | 00001454 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 25/11/2025 | 00001455 | 32023 | 10501 | 5.000,00 | PAGAMENTO MCS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA. |
| 26/11/2025 | 00001456 | 31102 | 10501 | 150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/11/2025 | 00001457 | 32023 | 10501 | 5.000,00 | PAGAMENTO MCS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA. |
| 26/11/2025 | CCCC1458 | 32046 | 10501 | 65,80 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO BAR LANCHONETE RESTAUR ACAIACA |
| 26/11/2025 | CCCC1459 | 31005 | 10501 | 400,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL POSTO COQUEIRAO LTDA |
| 26/11/2025 | CCCC146C | 31102 | 10501 | 19,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/11/2025 | CCCC1461 | 31005 | 10501 | 543,29 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO MARCO TIMBOZAO LTDA |
| 27/11/2025 | 00001462 | 32023 | 10501 | 210,00 | PAGTO DESPESAS DIVERSAS |
| 27/11/2025 | 00001463 | 31005 | 10501 | 200,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 27/11/2025 | 00001464 | 32027 | 10501 | 38,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 27/11/2025 | 00001465 | 32027 | 10501 | 61,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 27/11/2025 | 00001466 | 32046 | 10501 | 31,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 27/11/2025 | 00001467 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/11/2025 | 00001468 | 32027 | 10501 | 535,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO REAL PECAS. |
| 27/11/2025 | 00001469 | 32046 | 10501 | 22,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE SABOR SUAV |
| 27/11/2025 | CCCC1470 | 21201 | 10501 | 140,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 27/11/2025 | CCCC1471 | 32027 | 10501 | 220,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 27/11/2025 | CCCC1472 | 32027 | 10501 | 1.272,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 27/11/2025 | 00001473 | 31102 | 10501 | 1.118,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 27/11/2025 | 00001474 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 28/11/2025 | 00001475 | 21201 | 10501 | 140,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 28/11/2025 | 00001476 | 32027 | 10501 | 109,31 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO GUARAPIRANGA SUPERMERC. |
| 28/11/2025 | 00001477 | 32023 | 10501 | 385,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 28/11/2025 | 00001478 | 21201 | 10501 | 228,90 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 28/11/2025 | 00001479 | 31102 | 10501 | 1.350,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/11/2025 | 00001480 | 31102 | 10501 | 390,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 28/11/2025 | CCCC1481 | 32023 | 10501 | 5.750,00 | PAGAMENTO MCS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA. |
| 28/11/2025 | CCCC1482 | 31101 | 10501 | 600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PJ. |
| 28/11/2025 | CCCC1483 | 32023 | 10501 | 91,00 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 30/11/2025 | CCCC0835 | 30105 | 21201 | 2.054,41 | PROVISÃO DE PRO - LABORE REFERENTE 11/2025 JOAO LUIZ FERREIRA LOPES. |
| 30/11/2025 | 00000841 | 21201 | 21401 | 185,98 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 11/2025. |
| 30/11/2025 | 00000854 | 40204 | 21609 | 19.751,69 | PROVISAO DE DAS SIMPLES NACIONAL REF. 11/2025. |
| 30/11/2025 | 00001644 | 32012 | 21802 | 400,00 | PROV. HONARARIO CONTABIL |
| **SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :** | | **136** | **SUBTOTAL DO MÊS :** | **952.953,49** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000233
FLS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2025 | 00000814 | 60003 | 40101 | 3.800,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 0000000010 |
| 01/12/2025 | 00000815 | 60004 | 40101 | 60.770,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 0000000011 |
| 01/12/2025 | 00001484 | 32027 | 10501 | 2.512,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO IMPERIAL PECAS DE TRATORES LTDA |
| 01/12/2025 | CCCC1485 | 21201 | 10501 | 56,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 01/12/2025 | CCCC1486 | 31102 | 10501 | 100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/12/2025 | 00001487 | 31102 | 10501 | 1.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/12/2025 | 00001488 | 32046 | 10501 | 19,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 01/12/2025 | 00001489 | 32046 | 10501 | 150,57 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 01/12/2025 | 00001490 | 32046 | 10501 | 125,16 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 01/12/2025 | 00001491 | 32027 | 10501 | 126,76 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 01/12/2025 | CCCC1492 | 32023 | 10501 | 2.500,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 01/12/2025 | CCCC1493 | 32046 | 10501 | 209,40 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 01/12/2025 | CCCC1494 | 32023 | 10501 | 52,70 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 01/12/2025 | CCCC1495 | 32023 | 10501 | 175,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 01/12/2025 | 00001496 | 31102 | 10501 | 26,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 01/12/2025 | 00001497 | 32023 | 10501 | 557,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 02/12/2025 | 00001498 | 10501 | 60004 | 62.810,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 02/12/2025 | 00001499 | 31005 | 10501 | 20,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA. |
| 02/12/2025 | CCCC1500 | 32023 | 10501 | 8,75 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 02/12/2025 | CCCC1501 | 10501 | 60001 | 3.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 02/12/2025 | CCCC1502 | 31102 | 10501 | 2.415,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/12/2025 | CCCC1503 | 31102 | 10501 | 17,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 02/12/2025 | 00001504 | 32046 | 10501 | 699,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 03/12/2025 | 00001505 | 32027 | 10501 | 66,91 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO GUARAPIRANGA SUPERMERC. |
| 03/12/2025 | 00001506 | 32046 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 03/12/2025 | 00001507 | 31102 | 10501 | 3.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/12/2025 | 00001508 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA. |
| 03/12/2025 | 00001509 | 31102 | 10501 | 1.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 03/12/2025 | 00001510 | 31102 | 10501 | 4.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/12/2025 | CCCC1511 | 32046 | 10501 | 66,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO SABOROUROPRETO |
| 04/12/2025 | CCCC1512 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/12/2025 | CCCC1513 | 32046 | 10501 | 53,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 04/12/2025 | 00001514 | 32027 | 10501 | 500,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO IMPERIAL PECAS DE TRATORES LTDA |
| 04/12/2025 | 00001515 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/12/2025 | 00001516 | 31102 | 10501 | 0,50 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 04/12/2025 | 00001517 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA. |
| 04/12/2025 | 00001518 | 32023 | 10501 | 3,10 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 05/12/2025 | 00001519 | 26502 | 10501 | 1.000,00 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 05/12/2025 | 00001520 | 31102 | 10501 | 5.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 05/12/2025 | 00001521 | 32027 | 10501 | 32,60 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 05/12/2025 | 00001522 | 32027 | 10501 | 11,40 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO FORTE OBRA MATERIAIS |
| 05/12/2025 | CCCC1523 | 32023 | 10501 | 19,60 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 05/12/2025 | CCCC1524 | 32046 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 05/12/2025 | CCCC1525 | 32027 | 10501 | 4,90 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO FORTE OBRA MATERIAIS |
| 05/12/2025 | CCCC1526 | 32023 | 10501 | 59,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 05/12/2025 | 00001527 | 32027 | 10501 | 30,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ELIAS & GUIMARAES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA |
| 08/12/2025 | 00001528 | 32023 | 10501 | 38,60 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 08/12/2025 | 00001529 | 32023 | 10501 | 30,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 08/12/2025 | 00001530 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL POSTOMARIANA |
| 08/12/2025 | 00001531 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 08/12/2025 | 00001532 | 32027 | 10501 | 1.512,61 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 08/12/2025 | CCCC1533 | 31102 | 10501 | 930,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/12/2025 | CCCC1534 | 31102 | 10501 | 3.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/12/2025 | CCCC1535 | 32046 | 10501 | 53,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 08/12/2025 | CCCC1536 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL POSTO ACAIACA. |
| 08/12/2025 | CCCC1537 | 31102 | 10501 | 6.250,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 08/12/2025 | CCCC1538 | 32023 | 10501 | 55,50 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 08/12/2025 | 00001539 | 32023 | 10501 | 45,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 10/12/2025 | 00001540 | 32023 | 10501 | 201,73 | PAGTO DESPESAS DIVERSAS |
| 10/12/2025 | 00001541 | 31102 | 10501 | 2.300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 10/12/2025 | 00001542 | 32027 | 10501 | 34,62 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 10/12/2025 | 00001543 | 32027 | 10501 | 1.359,29 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 10/12/2025 | 00001544 | 32027 | 10501 | 260,11 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO COOPERDOURO. |
| 10/12/2025 | CCCC1545 | 31005 | 10501 | 47,03 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 10/12/2025 | CCCC1546 | 32046 | 10501 | 65,80 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 10/12/2025 | CCCC1547 | 31102 | 10501 | 600,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 11/12/2025 | CCCC1548 | 32046 | 10501 | 156,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 11/12/2025 | 00001549 | 32027 | 10501 | 25,65 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO FARMACIA AMERICANA. |
| 11/12/2025 | 00001550 | 21201 | 10501 | 24,09 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 11/12/2025 | 00001551 | 32023 | 10501 | 180,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 11/12/2025 | 00001552 | 32046 | 10501 | 11,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 11/12/2025 | 00001553 | 32027 | 10501 | 150,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ELIAS & GUIMARAES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA |
| 11/12/2025 | 00001554 | 32046 | 10501 | 49,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO FIONA LANCHES. |
| 12/12/2025 | 00000816 | 60001 | 40101 | 12.000,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 0000000013 |
| 12/12/2025 | 00001555 | 26502 | 10501 | 10.000,00 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 12/12/2025 | 00001556 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA. |
| 12/12/2025 | CCCC1557 | 32027 | 10501 | 110,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ARW COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. |
| 12/12/2025 | CCCC1558 | 31102 | 10501 | 250,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/12/2025 | 00000817 | 60004 | 40101 | 83.580,00 | PROVISAO RECEITA DE SERVICOS REF NF 0000000015 |
| 15/12/2025 | 00001559 | 32023 | 10501 | 3,40 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 15/12/2025 | 00001560 | 32023 | 10501 | 65,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 15/12/2025 | 00001561 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000234

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolaco sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTORICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 15/12/2025 | 00001562 | 21201 | 10501 | 43,80 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 15/12/2025 | 00001563 | 31102 | 10501 | 3.100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/12/2025 | 00001564 | 26502 | 10501 | 520,00 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 15/12/2025 | CCCC1565 | 32023 | 10501 | 140,00 | PAGAMENTO BRUNO CRISTIANO DINIZ DA SILVA. |
| 15/12/2025 | CCCC1566 | 32027 | 10501 | 110,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO VILA RICA GAS. |
| 15/12/2025 | 00001567 | 32046 | 10501 | 55,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 15/12/2025 | 00001568 | 32027 | 10501 | 66,99 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO FARMACIA INDIANA |
| 15/12/2025 | 00001569 | 31102 | 10501 | 1.500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 15/12/2025 | 00001570 | 32023 | 10501 | 4.733,87 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 15/12/2025 | 00001571 | 31102 | 10501 | 2.300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/12/2025 | CCCC1572 | 31102 | 10501 | 6.200,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 16/12/2025 | CCCC1573 | 10501 | 60004 | 80.770,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS REF. CUMBUCO VILLAGE LTDA. |
| 16/12/2025 | 00001574 | 21201 | 10501 | 1.520,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 16/12/2025 | 00001575 | 32046 | 10501 | 53,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 16/12/2025 | 00001576 | 32023 | 10501 | 480,76 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 17/12/2025 | 00001577 | 31101 | 10501 | 3.011,09 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PJ PARCELA EXPRESS SERVICOS DIGITAIS S.A. |
| 17/12/2025 | 00001578 | 32046 | 10501 | 13,58 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 17/12/2025 | 00001579 | 31005 | 10501 | 168,32 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL POSTO QUARTO DE MILHA LTDA |
| 18/12/2025 | 00001580 | 32041 | 10501 | 51,46 | CONTA DE LUZ. |
| 18/12/2025 | CCCC1581 | 32041 | 10501 | 34,30 | CONTA DE LUZ. |
| 18/12/2025 | CCCC1582 | 32041 | 10501 | 92,03 | CONTA DE LUZ. |
| 18/12/2025 | CCCC1583 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 18/12/2025 | 00001584 | 31005 | 10501 | 13,70 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 18/12/2025 | 00001585 | 31005 | 10501 | 15,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 19/12/2025 | 00000829 | 21401 | 10501 | 166,98 | PAGAMENTO DARF PREV SOCIAL 11/2025. |
| 19/12/2025 | 00001586 | 35003 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 19/12/2025 | 00001587 | 31102 | 10501 | 3.100,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/12/2025 | 00001588 | 31102 | 10501 | 1.260,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 19/12/2025 | 00001589 | 31102 | 10501 | 1.530,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/12/2025 | 00000830 | 21609 | 10501 | 10.751,60 | PAGAMENTO DAS REF. 11/2025. |
| 22/12/2025 | CCCC1590 | 31102 | 10501 | 2.196,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/12/2025 | CCCC1591 | 21201 | 10501 | 10,80 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 22/12/2025 | CCCC1592 | 32023 | 10501 | 13.336,00 | PAGAMENTO MCS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA. |
| 22/12/2025 | CCCC1593 | 32012 | 10501 | 400,00 | PAGAMENTO REFERENTE HONORARIO CONTABIL |
| 22/12/2025 | CCCC1594 | 32046 | 10501 | 59,50 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 22/12/2025 | CCCC1595 | 31102 | 10501 | 1.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/12/2025 | 00001596 | 31102 | 10501 | 2.975,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 22/12/2025 | 00001597 | 26502 | 10501 | 307,34 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 22/12/2025 | 00001598 | 32046 | 10501 | 1.234,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NUTRI OURO ALIMENTACAO LTDA. |
| 22/12/2025 | 00001599 | 32023 | 10501 | 150,00 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 23/12/2025 | 00001600 | 32027 | 10501 | 305,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO MATERIAL DE CONSTRUCAO LOPES LTDA |
| 23/12/2025 | 00001601 | 31102 | 10501 | 780,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 23/12/2025 | 00001602 | 31102 | 10501 | 2.150,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/12/2025 | 00001603 | 31102 | 10501 | 500,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/12/2025 | CCCC1604 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/12/2025 | CCCC1605 | 31102 | 10501 | 3.750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/12/2025 | CCCC1606 | 31102 | 10501 | 450,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/12/2025 | CCCC1607 | 31102 | 10501 | 1.700,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/12/2025 | CCCC1608 | 31102 | 10501 | 3.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/12/2025 | 00001609 | 31102 | 10501 | 53,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 24/12/2025 | 00001610 | 21201 | 10501 | 47,00 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 24/12/2025 | 00001611 | 32027 | 10501 | 254,17 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 26/12/2025 | 00001612 | 31102 | 10501 | 835,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/12/2025 | 00001613 | 31005 | 10501 | 150,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA. |
| 26/12/2025 | 00001614 | 31101 | 10501 | 129,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PJ SAO CRISTOVAO MANUTENCAO, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA |
| 26/12/2025 | 00001615 | 32023 | 10501 | 75,00 | PAGAMENTO LOC MIL MAQUINAS. |
| 26/12/2025 | 00001616 | 31102 | 10501 | 9.000,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 26/12/2025 | 00001617 | 31102 | 10501 | 60,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/12/2025 | 00001618 | 31102 | 10501 | 8.800,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/12/2025 | CCCC1619 | 32027 | 10501 | 6,29 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 29/12/2025 | CCCC1620 | 21201 | 10501 | 54,90 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 29/12/2025 | 00001621 | 32027 | 10501 | 730,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO ARW COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. |
| 29/12/2025 | 00001622 | 31102 | 10501 | 300,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 29/12/2025 | 00001623 | 31005 | 10501 | 50,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 29/12/2025 | 00001624 | 32046 | 10501 | 74,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 29/12/2025 | 00001625 | 21201 | 10501 | 140,84 | PAGAMENTO DE PRO - LABORE. |
| 29/12/2025 | 00001626 | 32023 | 10501 | 20,00 | PAGAMENTO DE DESPESAS AUTOELETRICASANTO |
| 30/12/2025 | 00001627 | 31102 | 10501 | 750,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/12/2025 | 00001628 | 31102 | 10501 | 1.250,00 | DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PF. |
| 30/12/2025 | 00001629 | 31005 | 10501 | 30,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 30/12/2025 | 00001630 | 32046 | 10501 | 66,80 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |
| 30/12/2025 | 00001631 | 10501 | 60001 | 3.800,00 | PAGAMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS. |
| 30/12/2025 | 00001632 | 26502 | 10501 | 160,55 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 30/12/2025 | CCCC1633 | 26502 | 10501 | 281,95 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 30/12/2025 | CCCC1634 | 32023 | 10501 | 356,95 | PAGAMENTO DE DESPESAS. |
| 30/12/2025 | 00001635 | 26502 | 10501 | 555,58 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. |
| 31/12/2025 | 00000836 | 30105 | 21201 | 1.519,00 | PROVISÃO DE PRO - LABORE REFERENTE 12/2025 JOAO LUIZ FERREIRA LOPES. |
| 31/12/2025 | 00000842 | 21201 | 21401 | 155,99 | DESCONTO INSS PRO LABORE REF. 12/2025. |
| 31/12/2025 | 00000855 | 40204 | 21609 | 40.789,68 | PROVISAO DE DAS SIMPLES NACIONAL REF. 12/2025. |
| 31/12/2025 | 00001636 | 31005 | 10501 | 100,00 | DESPESAS COM COMBUSTIVEL. |
| 31/12/2025 | 00001637 | 32027 | 10501 | 75,53 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO SUPERMERCADO BH. |
| 31/12/2025 | 00001638 | 32046 | 10501 | 98,00 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000235
Fls.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025**

JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 40.376.938/0301-25

Rua RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 88 - NOSSA SENHORA DO CARMO, Ouro Preto MG - CEP: 35400-485

NIRE 31217162595 -

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | VALOR LANÇAMENTO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2025 | CCCC1636 | 32027 | 10501 | 45,00 | COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO. |
| 31/12/2025 | CCCC1645 | 32012 | 21802 | 400,00 | PROV. HONORÁRIO CONTÁBIL. |
| 31/12/2025 | 00001652 | 11003 | 10101 | 25.074,52 | AJUSTE SALDO APLICAÇÕES FINANCEIRAS. |
| 31/12/2025 | 00001653 | 00266 | 10101 | 1.286.763,46 | AJUSTE DE SALDO EXTEMPRANEO. |
| 31/12/2025 | 00001654 | | 30105 | 40.164,94 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | CCCC1654 | | 30107 | 333,96 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | CCCC1654 | | 31005 | 15.948,05 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | CCCC1654 | | 31101 | 32.823,85 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | 00001654 | | 31102 | 1.541.564,38 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | 00001654 | | 32012 | 4.400,00 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | 00001654 | | 32023 | 234.569,13 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | 00001654 | | 32027 | 325.284,16 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | 00001654 | | 32041 | 3.165,35 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | CCCC1654 | | 32042 | 142,81 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | CCCC1654 | | 32046 | 46.315,58 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | 00001654 | | 32049 | 883,83 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | 00001654 | | 32051 | 16.030,16 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | 00001654 | | 35003 | 799,99 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | 00001654 | | 35005 | 1.415,61 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | CCCC1654 | | 40204 | 690.117,70 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | CCCC1654 | 50101 | | 3.356.979,51 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | 00001655 | 40101 | 50101 | 4.114.118,20 | Encerramento exercício 2025 |
| 31/12/2025 | 00001656 | 50101 | 25501 | 757.138,69 | Resultado exercício 2025 |
| **SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :** | | **171** | **SUBTOTAL DO MÊS :** | **10,107,547,83** | |
| **TOTAL LANÇAMENTOS :** | | **1649** | **TOTAL :** | **23.972.826,23** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000236
Fls.

JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES

CPF: 037.243.566-17

MARCIA PINTO DA ROCHA

RG: M 4918172 - SSP MG - 27/01/1987 - CPF: 762.141.506-10

CONTADORA - CRC: 08-1599/O / MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| CÓD. CTA | CONTA | NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | 1 | ATIVO | 1.341.559,24 D | 9.780.179,83 | 10.798.478,14 | 323.260,93 D |
| 00002 | 1.1 | CIRCULANTE | 1.341.559,24 D | 9.780.179,83 | 10.798.478,14 | 323.260,93 D |
| 00003 | 1.1.1 | DISPONIVEL | 1.341.559,24 D | 5.608.029,52 | 6.751.807,83 | 197.780,93 D |
| 00101 | 1.1.1.01 | CAIXA | 1.341.559,24 D | 3.800,00 | 1.335.887,15 | 9.472,09 D |
| 10101 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | 1.341.559,24 D | 3.800,00 | 1.335.887,15 | 9.472,09 D |
| 00105 | 1.1.1.05 | BANCO | 0,00 | 4.759.155,00 | 4.745.793,89 | 13.361,11 D |
| 10501 | 1.1.1.05.001 | SICOOB CREDIMEPI | 0,00 | 4.759.155,00 | 4.745.793,89 | 13.361,11 D |
| 00110 | 1.1.1.10 | APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA | 0,00 | 845.074,52 | 670.126,79 | 174.947,73 D |
| 11003 | 1.1.1.10.003 | APLICACAO SICOOB CREDIMEPI | 0,00 | 845.074,52 | 670.126,79 | 174.947,73 D |
| 00004 | 1.1.2 | REALIZAVEL A CURTO PRAZO | 0,00 | 4.172.150,31 | 4.046.670,31 | 125.480,00 D |
| 00006 | 1.1.2.01 | CLIENTES | 0,00 | 4.172.150,31 | 4.046.670,31 | 125.480,00 D |
| 60001 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 0,00 | 135.752,88 | 135.752,88 | 0,00 |
| 60002 | 1.1.2.01.002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO | 0,00 | 93.789,43 | 93.789,43 | 0,00 |
| 60003 | 1.1.2.01.003 | LYON ENGENHARIA COMERCIAL LTDA | 0,00 | 49.400,00 | 7.600,00 | 41.800,00 D |
| 60004 | 1.1.2.01.004 | CUMBUCO VILLAGE LTDA | 0,00 | 3.893.208,00 | 3.809.528,00 | 83.680,00 D |
| 00030 | 2 | PASSIVO | 1.341.559,24 C | 2.604.329,50 | 1.586.031,19 | 323.260,93 C |
| 00031 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 21.796,08 C | 714.681,90 | 736.560,48 | 43.674,66 C |
| 00032 | 2.1.3 | EXIGIVEL | 21.796,08 C | 714.681,90 | 736.560,48 | 43.674,66 C |
| 00212 | 2.1.3.02 | PRO-LABORE A PAGAR | 1.256,68 C | 39.923,62 | 40.184,94 | 1.518,00 C |
| 21201 | 2.1.3.02.001 | PRO-LABORE | 1.256,68 C | 39.923,62 | 40.184,94 | 1.518,00 C |
| 00214 | 2.1.3.04 | OBRIGACOES SOCIAIS | 931,92 C | 3.822,78 | 3.057,64 | 166,98 C |
| 21401 | 2.1.3.04.001 | INSS | 931,92 C | 3.822,78 | 3.057,64 | 166,98 C |
| 00216 | 2.1.3.06 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 19.607,48 C | 668.935,50 | 690.117,70 | 40.789,68 C |
| 21609 | 2.1.3.06.009 | DAS (SIMPLES NACIONAL) | 19.607,48 C | 668.935,50 | 690.117,70 | 40.789,68 C |
| 00218 | 2.1.3.08 | CONTAS A PAGAR | 0,00 | 2.000,00 | 3.200,00 | 1.200,00 C |
| 21802 | 2.1.3.08.002 | HONORARIOS CONTABIL | 0,00 | 2.000,00 | 3.200,00 | 1.200,00 C |
| 00045 | 2.4 | PATRIMONIO LIQUIDO | 1.319.763,16 C | 1.889.647,60 | 849.470,71 | 279.586,27 C |
| 00046 | 2.4.1 | CAPITAL | 1.319.763,16 C | 1.889.647,60 | 849.470,71 | 279.586,27 C |
| 00241 | 2.4.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 C |
| 24101 | 2.4.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 C |
| 00255 | 2.4.1.10 | RESERVA DE LUCRO | 0,00 | 0,00 | 757.138,69 | 757.138,69 C |
| 25501 | 2.4.1.10.001 | LUCRO DO EXERCICIO | 0,00 | 0,00 | 757.138,69 | 757.138,69 C |
| 00265 | 2.4.1.20 | LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.019.763,16 C | 1.889.647,60 | 92.332,02 | 777.552,42 D |
| 26502 | 2.4.1.20.002 | DISTRIBUICAO DE LUCROS | 0,00 | 599.164,02 | 0,00 | 599.164,02 D |
| 26503 | 2.4.1.20.003 | LUCRO ACUMULADO | 1.019.763,16 C | 0,00 | 0,00 | 1.019.763,16 C |
| 00266 | 2.4.1.20.004 | AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.290.483,58 | 92.332,02 | 1.198.151,56 D |
| 00060 | 3 | DESPESAS/CUSTO | 0,00 | 2.669.962,80 | 2.669.962,80 | 0,00 |
| 00061 | 3.1 | CUSTOS OPERACIONAIS | 0,00 | 2.669.962,80 | 2.669.962,80 | 0,00 |
| 00062 | 3.1.1 | CUSTO DOS SERVICOS | 0,00 | 2.669.962,80 | 2.669.962,80 | 0,00 |
| 00301 | 3.1.1.01 | CUSTOS C/PESSOAL | 0,00 | 40.518,90 | 40.518,90 | 0,00 |
| 30105 | 3.1.1.01.005 | PRO LABORE | 0,00 | 40.184,94 | 40.184,94 | 0,00 |
| 30107 | 3.1.1.01.007 | INSS | 0,00 | 333,96 | 333,96 | 0,00 |
| 00310 | 3.1.1.02 | OUTROS CUSTOS | 0,00 | 15.948,05 | 15.948,05 | 0,00 |
| 31005 | 3.1.1.02.005 | COMBUSTIVEL | 0,00 | 15.948,05 | 15.948,05 | 0,00 |
| 00311 | 3.1.1.03 | CUSTO SERVICOS PRESTADOS | 0,00 | 1.977.408,04 | 1.977.408,04 | 0,00 |
| 31101 | 3.1.1.03.001 | SERVICOS PRESTADOS PJ | 0,00 | 32.823,65 | 32.823,65 | 0,00 |
| 31102 | 3.1.1.03.002 | SERVICOS PRESTADOS PF | 0,00 | 1.944.584,39 | 1.944.584,39 | 0,00 |
| 00320 | 3.1.1.05 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 633.872,01 | 633.872,01 | 0,00 |
| 32012 | 3.1.1.05.012 | HONORARIOS CONTABEIS | 0,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 0,00 |
| 32023 | 3.1.1.05.023 | DESPESAS DIVERSAS | 0,00 | 234.569,13 | 234.569,13 | 0,00 |
| 32027 | 3.1.1.05.027 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0,00 | 325.365,15 | 325.365,15 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000237
Fls.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| CÓD. CTA | CONTA | NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32041 | 3.1.1.05.041 | LUZ | 0,00 | 3.165,35 | 3.165,35 | 0,00 |
| 32042 | 3.1.1.05.042 | TELEFONE FIXO | 0,00 | 142,81 | 142,81 | 0,00 |
| 32046 | 3.1.1.05.046 | ALIMENTACAO | 0,00 | 46.315,68 | 46.315,68 | 0,00 |
| 32049 | 3.1.1.05.049 | ALVARA | 0,00 | 883,83 | 883,83 | 0,00 |
| 32051 | 3.1.1.05.051 | TAXAS DIVERSAS | 0,00 | 19.030,15 | 19.030,15 | 0,00 |
| **00360** | **3.1.1.20** | **DESPESAS FINANCEIRAS** | **0,00** | **2.215,80** | **2.215,80** | **0,00** |
| 35003 | 3.1.1.20.003 | DESPESAS BANCARIAS | 0,00 | 799,99 | 799,99 | 0,00 |
| 35005 | 3.1.1.20.005 | MULTAS | 0,00 | 1.415,81 | 1.415,81 | 0,00 |
| **00070** | **4** | **RECEITAS** | **0,00** | **4.804.235,90** | **4.804.235,90** | **0,00** |
| **00071** | **4.1** | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **4.804.235,90** | **4.804.235,90** | **0,00** |
| **00072** | **4.1.1** | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **4.804.235,90** | **4.804.235,90** | **0,00** |
| **00401** | **4.1.1.01** | **RECEITA BRUTA DE SERVICOS** | **0,00** | **4.114.118,20** | **4.114.118,20** | **0,00** |
| 40101 | 4.1.1.01.001 | RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | 4.114.118,20 | 4.114.118,20 | 0,00 |
| **00402** | **4.1.1.02** | **IMPOSTOS INCIDENTES** | **0,00** | **690.117,70** | **690.117,70** | **0,00** |
| 40204 | 4.1.1.02.004 | SIMPLES NACIONAL ( - ) | 0,00 | 690.117,70 | 690.117,70 | 0,00 |
| **00080** | **5** | **SISTEMA AUXILIAR** | **0,00** | **4.114.118,20** | **4.114.118,20** | **0,00** |
| **00081** | **5.1** | **CONTAS DE APURACAO** | **0,00** | **4.114.118,20** | **4.114.118,20** | **0,00** |
| **00082** | **5.1.1** | **EXERCICIO COMERCIAL** | **0,00** | **4.114.118,20** | **4.114.118,20** | **0,00** |
| **00501** | **5.1.1.01** | **RESULTADO DO EXERCICIO** | **0,00** | **4.114.118,20** | **4.114.118,20** | **0,00** |
| 50101 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCICIO | 0,00 | 4.114.118,20 | 4.114.118,20 | 0,00 |

**RESUMO DOS GRANDES GRUPOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | 1.341.559,24 D | 9.780.179,83 | 10.798.478,14 | 323.260,93 D |
| 2 | PASSIVO | 1.341.559,24 C | 2.604.329,50 | 1.586.031,19 | 323.260,93 C |
| 3 | DESPESAS/CUSTO | 0,00 | 2.669.962,80 | 2.669.962,80 | 0,00 |
| 4 | RECEITAS | 0,00 | 4.804.235,90 | 4.804.235,90 | 0,00 |
| 5 | SISTEMA AUXILIAR | 0,00 | 4.114.118,20 | 4.114.118,20 | 0,00 |
| | RESULTADO | | | | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000238

MARCIA PINTO DA ROCHA / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA

**CNPJ 40.376.938/0001-25**

NIRE 31217162695

Rua RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 88 - NOSSA SENHORA DO CARMO Ouro Preto MG - CEP: 35400-485

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025**

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| CIRCULANTE | 323.260,93 | PASSIVO CIRCULANTE | 43.674,66 |
| CAIXA | | PRO-LABORE A PAGAR | |
| CAIXA | 9.472,09 | PRO-LABORE | 1.518,00 |
| BANCO | | OBRIGACOES SOCIAIS | |
| SICOOB CREDIMEPI | 13.361,11 | INSS | 166,98 |
| APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA | | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | |
| APLICACAO SICOOB CREDIMEPI | 174.947,73 | DAS (SIMPLES NACIONAL) | 40.789,68 |
| CLIENTES | | CONTAS A PAGAR | |
| LYON ENGENHARIA COMERCIAL LTDA | 41.800,00 | HONORARIOS CONTABIL | 1.200,00 |
| CUMBUCO VILLAGE LTDA | 83.680,00 | PATRIMONIO LIQUIDO | 279.586,27 |
| | | CAPITAL SOCIAL | |
| | | CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 |
| | | RESERVA DE LUCRO | |
| | | LUCRO DO EXERCICIO | 757.138,69 |
| | | LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | |
| | | DISTRIBUICAO DE LUCROS | (599.164,02) |
| | | LUCRO ACUMULADO | 1.019.763,16 |
| | | AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES | (1.198.151,56) |
| **TOTAL DO ATIVO** | **323.260,93** | **TOTAL DO PASSIVO** | **323.260,93** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000239
Fls

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2025 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 323.260,93 (Trezentos e vinte e três mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Ouro Preto, 31 de dezembro de 2025

JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA
JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
CPF: 037.243.566-17

MARCIA PINTO DA ROCHA
RG: M 4918172 - SSP MG - 27/01/1987 - CPF: 762.141.506-10
CONTADORA - CRC: 08-1599/O / MG

MARCIA PINTO DA ROCHA / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| | |
|---|---|
| **RECEITAS OPERACIONAIS** | |
| RECEITA BRUTA DE SERVICOS | 4.114.118,20 |
| IMPOSTOS INCIDENTES | (690.117,70) |
| **RECEITAS FINANCEIRAS** | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 |
| **RECEITAS NAO OPERACIONAIS** | |
| RECEITAS N/OPERACIONAIS | 0,00 |
| **RECEITAS EVENTUAIS** | |
| RECEITAS EVENTUAIS | 0,00 |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 |
| **CUSTOS OPERACIONAIS** | |
| CUSTO DOS SERVICOS | (2.666.861,81) |
| **CUSTO DOS SERVICOS** | |
| CUSTOS C/PESSOAL | (40.518,90) |
| OUTROS CUSTOS | (15.948,05) |
| CUSTO SERVICOS PRESTADOS | (1.974.388,04) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (633.791,02) |
| PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL | 0,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (2.215,80) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 757.138,69 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 000240

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2025.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Ouro Preto, 31 de dezembro de 2025

JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA
JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
CPF: 037.243.566-17

MARCIA PINTO DA ROCHA
RG: M 4918172 - SSP MG - 27/01/1987 - CPF: 762.141.506-10
CONTADORA - CRC: 08-1599/O / MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121716269-5 | CNPJ: | 40.376.938/0001-25 | NIRE Anterior: | 3182158534-2 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617 | | | | | |
| Município: | OURO PRETO | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | | Inscrição Municipal: | 110906 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
000241

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 2 | Data assinatura: | 13/01/2026 |
| Quantidade de páginas: | 30 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 01/01/2025 | Fim: | 31/12/2025 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 037.243.566-17 | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES | Sócio/Administrador | |
| 762.141.506-10 | MARCIA PINTO DA ROCHA | Técnico em Contabilidade | 081599 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/026.590-0 no dia 13/01/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000242
Fls.

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99837058 em 14/01/2026. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 26/026.590-0 | yX2y |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA |
| Nire: | 3121716269-5 |
| CNPJ: | 40.376.938/0001-25 |
| Município: | OURO PRETO |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2025 - 31/12/2025 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 037.243.566-17 | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES | |
| 762.141.506-10 | MARCIA PINTO DA ROCHA | 081599 |

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2026, às 08:19 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/026.590-0.

## Liquidez Corrente

| | | |
|---|---|---|
| Ativo Circ. | R$ 323.260,93 | = 7,40 |
| Passivo Circ. | R$ 43.674,66 | |

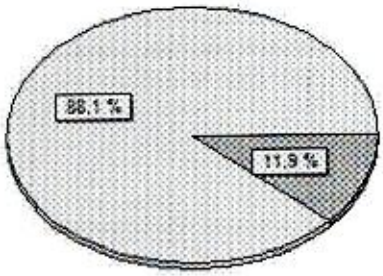


A empresa possui R$ 7,40 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

## Liquidez Seca

| | | |
|---|---|---|
| Ativo Circulante (-) Estoque | R$ 323.260,93 | = 7,40 |
| Passivo Circulante | R$ 43.674,66 | |

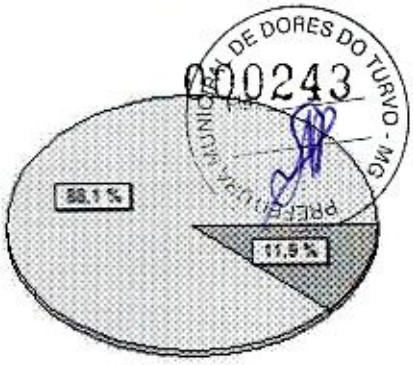


A empresa possui R$ 7,40 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

## Liquidez Imediata

| | | |
|---|---|---|
| Disponibilidade | R$ 197.780,93 | = 4,53 |
| Passivo Circulante | R$ 43.674,66 | |

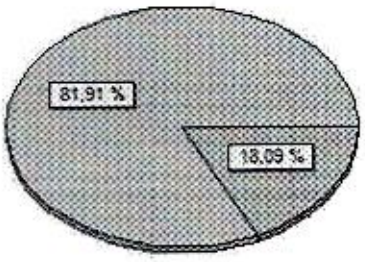


A empresa possui R$ 4,53 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

## Liquidez Geral

| | | |
|---|---|---|
| Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo | R$ 323.260,93 | = 7,40 |
| Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. | R$ 43.674,66 | |

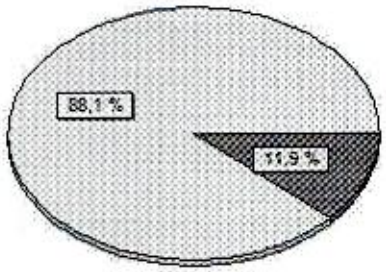


A empresa possui R$ 7,40 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

DE DORES DO TURVO - MG
000243

## Solvência Geral

| | | |
|---|---|---|
| Ativo | R$ 323.260,93 | = 7,40 |
| Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. | R$ 43.674,66 | |

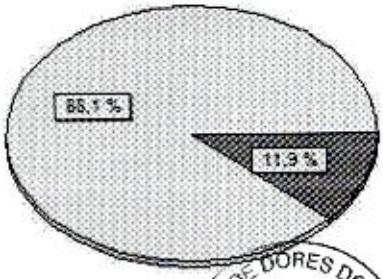


A empresa dispõe de R$ 7,40 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

DE DORES DO TURVO - MG
000244

## Participação do Capital Próprio

| | | |
|---|---|---|
| Patrimônio Líquido | R$ 279.586,27 | x 100= 86,49% |
| Ativo | R$ 323.260,93 | |

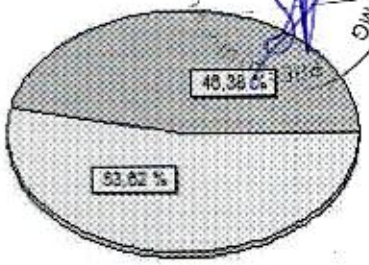


O capital próprio representa 86,49% do investimento total.

## Participação do Capital de Terceiros

| | | |
|---|---|---|
| Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. | R$ 43.674,66 | x 100= 15,62% |
| Patrimônio Líquido | R$ 279.586,27 | |

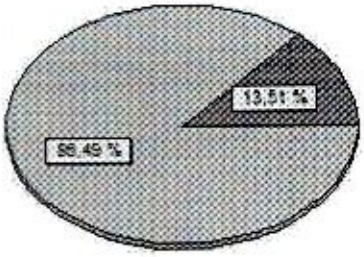


Capital de terceiros representa 15,62% do patrimônio líquido.

## Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

| | | |
|---|---|---|
| Patrimônio Líquido | R$ 279.586,27 | x 100= 640,16% |
| Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. | R$ 43.674,66 | |

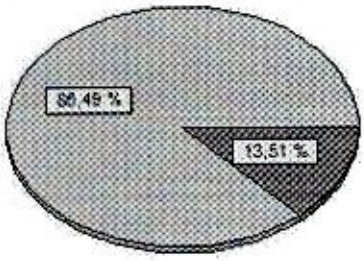


Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 640,16% do ativo total.

## Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante / Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. = R$ 43.674,66 / R$ 43.674,66 x 100 = 100,00%

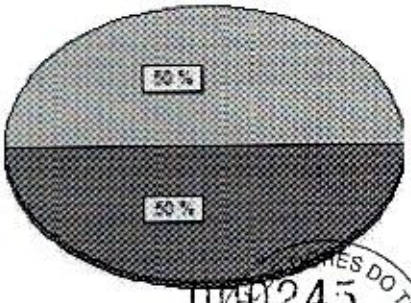


As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

000245
Fls

## Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante / Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. = R$ 0,00 / R$ 43.674,66 x 100 = 0,00%

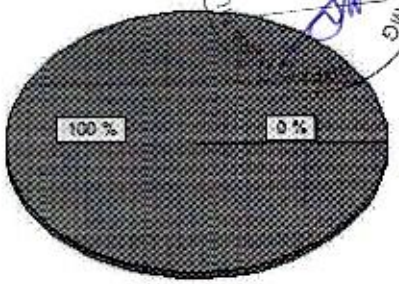


As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

## Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. / Ativo = R$ 43.674,66 / R$ 323.260,93 x 100 = 13,51%

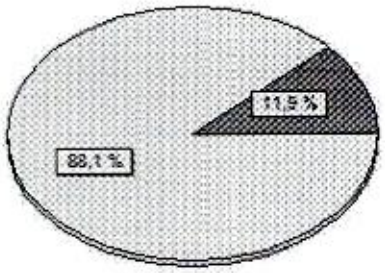


Capital de terceiros representa 13,51% do capital próprio.

## Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo / Ativo = R$ 0,00 / R$ 323.260,93 x 100 = 0,00%

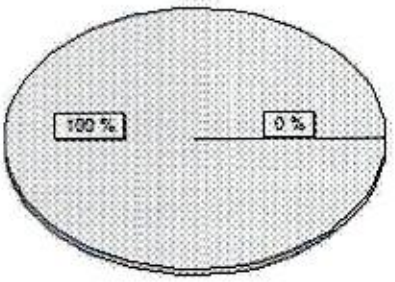


A imobilização representa 0,00% do capital em giro.

## Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo / Patrimônio Líquido = R$ 0,00 / R$ 279.586,27 x 100 = 0,00%

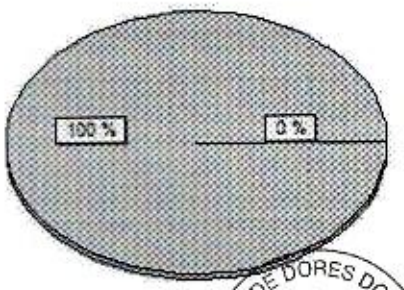


A imobilização representa 0,00% do capital próprio.

UNIÃO DE DORES DO TURVO - MG
000246
Fls.

## Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões / Ativo = R$ 757.138,69 / R$ 323.260,93 x 100 = 234,22%

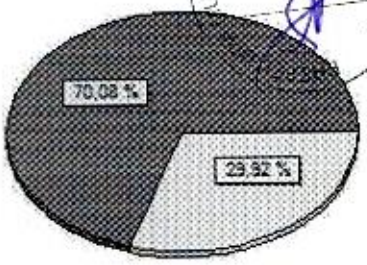


O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 234,22% sobre o capital em giro.

## Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões / Patrimônio Líquido = R$ 757.138,69 / R$ 279.586,27 x 100 = 270,81%

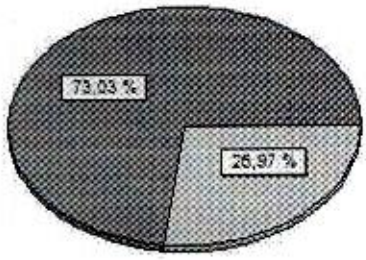


O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 270,81% sobre o capital próprio.

## Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido / Passivo = R$ 279.586,27 / R$ 323.260,93 x 100 = 86,49%

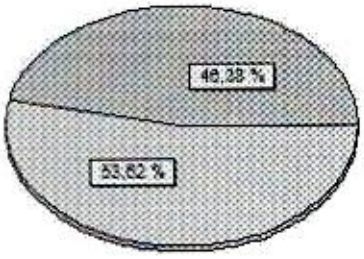


O capital próprio representa 86,49% do passivo total.

## Capital de Giro Próprio

| | | |
|---|---|---|
| (+) Ativo Circulante | R$ 323.260,93 | R$ 323.260,93 |
| (+) Realizável L/Prazo | R$ 0,00 | |
| (-) Passivo Circulante | R$ 43.674,66 | R$ 43.674,66 |
| (-) Passivo Não Circulante | R$ 0,00 | |
| (=) Capital de Giro Próprio | | R$ 279.586,27 |

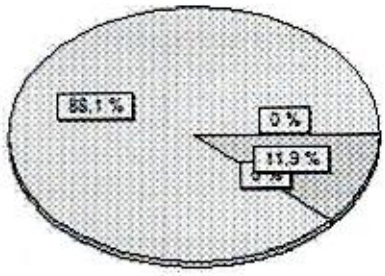


A empresa possui R$ 279.586,27 de capital de giro próprio.

Ouro Preto, 13 de janeiro de 2026

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617 Assinado de forma digital por JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617 Dados: 2026.01.13 14:49:09 -03'00'

JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA
JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.243.566-17

MARCIA PINTO DA ROCHA:76214150610 Assinado de forma digital por MARCIA PINTO DA ROCHA:76214150610 Dados: 2026.01.13 14:49:31 -03'00'

MARCIA PINTO DA ROCHA
RG: M 4918172 - SSP MG - 27/01/1987 - CPF: 762.141.506-10
CONTADORA - CRC: 08-1599/O / MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000247
FLS

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617 | | | | | |
| NIRE: | 3182158534-2 | CNPJ: | 40.376.938/0001-25 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | OURO PRETO | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | | | Inscrição Municipal: | | 110906 |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 13/01/2021 | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 1 | Quantidade de páginas: | 10 |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2024 | Data Assinatura: | 10/06/2025 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 037.243.566-17 | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES | Empresário | |
| 319.448.846-53 | VANILDE MARIA PIMENTEL | Técnico em Contabilidade | MG 54063 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000248
Fls.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/364.111-0 no dia 10/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Diário Nº 00



**Empresa** : JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617
**CNPJ/CPF/CEI** : 40376938000125
**Inscrição Estadual** :

**Emissão** : 09/06/2025
**Período** : 01/01/2024 a 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000249
Fls

| Conta | Nome da Conta | Chave | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **MOVIMENTO** | **02/01/2024** | | | | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 1 | VR REFERENTE CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | |
| 2401010001 | Capital Social Realizado | 1 | VR REFERENTE CAPITAL SOCIAL | | 300.000,00 |
| | | | **TOTAL DIA** | 300.000,00 | 300.000,00 |
| **MOVIMENTO** | **31/01/2024** | | | | |
| 4102020006 | SIMPLES NACIONAL | 11 | PROV SIMPLES NACIONAL | 1.556,09 | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 11 | PROV SIMPLES NACIONAL | | 1.556,09 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 43 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 43 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| 3102030017 | Pró-Labore | 66 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 66 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| | | | **TOTAL DIA** | 3.123,41 | 3.123,41 |
| **MOVIMENTO** | **05/02/2024** | | | | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 55 | PAGTO PRO LABORE | 1.256,68 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 55 | PAGTO PRO LABORE | | 1.256,68 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.256,68 | 1.256,68 |
| **MOVIMENTO** | **28/02/2024** | | | | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 2 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | 25.934,92 | |
| 4101020001 | Receita de Serviços | 2 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | | 25.934,92 |
| 3102030017 | Pró-Labore | 32 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 32 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 44 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 44 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| | | | **TOTAL DIA** | 27.502,24 | 27.502,24 |
| **MOVIMENTO** | **05/03/2024** | | | | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 56 | PAGTO PRO LABORE | 1.256,68 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 56 | PAGTO PRO LABORE | | 1.256,68 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.256,68 | 1.256,68 |
| **MOVIMENTO** | **31/03/2024** | | | | |
| 3102030017 | Pró-Labore | 33 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 33 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 45 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 45 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.567,32 | 1.567,32 |
| **MOVIMENTO** | **05/04/2024** | | | | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 57 | PAGTO PRO LABORE | 1.256,68 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 57 | PAGTO PRO LABORE | | 1.256,68 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.256,68 | 1.256,68 |
| **MOVIMENTO** | **30/04/2024** | | | | |
| 3102030017 | Pró-Labore | 34 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 34 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 45 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 45 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.567,32 | 1.567,32 |
| **MOVIMENTO** | **05/05/2024** | | | | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 58 | PAGTO PRO LABORE | 1.256,68 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 58 | PAGTO PRO LABORE | | 1.256,68 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.256,68 | 1.256,68 |
| **MOVIMENTO** | **21/05/2024** | | | | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 22 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | 1.556,09 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 22 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | | 1.556,09 |
| 3203020001 | Juros de Mora | 29 | PAGTO JUROS S/ SIMPLES | 340,63 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 29 | PAGTO JUROS S/ SIMPLES | | 340,63 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.896,72 | 1.896,72 |
| **MOVIMENTO** | **31/05/2024** | | | | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 3 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | 117.690,00 | |
| 4101020001 | Receita de Serviços | 3 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | | 117.690,00 |
| 4102020006 | SIMPLES NACIONAL | 12 | PROV SIMPLES NACIONAL | 7.061,41 | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 12 | PROV SIMPLES NACIONAL | | 7.061,41 |
| 3102030017 | Pró-Labore | 35 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 35 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 47 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 47 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| | | | **SUB TOTAL** | 467.002,46 | 467.002,46 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/364.111-0 no dia 10/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Diário Nº 00



**Empresa** : JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617
**CNPJ/CPF/CEI** : 40376938000125
**Inscrição Estadual** :

**Emissão** : 09/06/2025
**Periodo** : 01/01/2024 a 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000250

| Conta | Nome da Conta | Chave | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **TOTAL DIA** | 126.318,73 | 126.318,73 |
| **MOVIMENTO** | **05/06/2024** | | | | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 59 | PAGTO PRO LABORE | 1.256,68 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 59 | PAGTO PRO LABORE | | 1.256,68 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.256,68 | 1.256,68 |
| **MOVIMENTO** | **19/06/2024** | | | | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 23 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | 7.061,41 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 23 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | | 7.061,41 |
| | | | **TOTAL DIA** | 7.061,41 | 7.061,41 |
| **MOVIMENTO** | **30/06/2024** | | | | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 4 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | 130.380,00 | |
| 4101020001 | Receita de Serviços | 4 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | | 130.380,00 |
| 4102020006 | SIMPLES NACIONAL | 13 | PROV SIMPLES NACIONAL | 7.822,80 | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 13 | PROV SIMPLES NACIONAL | | 7.822,80 |
| 3102030017 | Pró-Labore | 35 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 35 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 48 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 48 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| | | | **TOTAL DIA** | 139.770,12 | 139.770,12 |
| **MOVIMENTO** | **04/07/2024** | | | | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 24 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | 7.822,80 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 24 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | | 7.822,80 |
| | | | **TOTAL DIA** | 7.822,80 | 7.822,80 |
| **MOVIMENTO** | **05/07/2024** | | | | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 60 | PAGTO PRO LABORE | 1.256,68 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 60 | PAGTO PRO LABORE | | 1.256,68 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.256,68 | 1.256,68 |
| **MOVIMENTO** | **13/07/2024** | | | | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 69 | PAGTO INSS | 155,32 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 69 | PAGTO INSS | | 155,32 |
| 3203020001 | Juros de Mora | 74 | PAGTO JUROS S/ INSS | 39,38 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 74 | PAGTO JUROS S/ INSS | | 39,38 |
| | | | **TOTAL DIA** | 194,70 | 194,70 |
| **MOVIMENTO** | **31/07/2024** | | | | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 5 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | 141.766,00 | |
| 4101020001 | Receita de Serviços | 5 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | | 141.766,00 |
| 4102020006 | SIMPLES NACIONAL | 14 | PROV SIMPLES NACIONAL | 10.624,06 | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 14 | PROV SIMPLES NACIONAL | | 10.624,06 |
| 3102030017 | Pró-Labore | 37 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 37 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 49 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 49 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| | | | **TOTAL DIA** | 153.957,38 | 153.957,38 |
| **MOVIMENTO** | **05/08/2024** | | | | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 61 | PAGTO PRO LABORE | 1.256,68 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 61 | PAGTO PRO LABORE | | 1.256,68 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.256,68 | 1.256,68 |
| **MOVIMENTO** | **08/08/2024** | | | | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 67 | PAGTO INSS | 155,32 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 67 | PAGTO INSS | | 155,32 |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 68 | PAGTO INSS | 155,32 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 68 | PAGTO INSS | | 155,32 |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 70 | PAGTO INSS | 155,32 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 70 | PAGTO INSS | | 155,32 |
| 3203020001 | Juros de Mora | 73 | PAGTO JUROS S/ INSS | 74,46 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 73 | PAGTO JUROS S/ INSS | | 74,46 |
| 3202040006 | Multas Punitivas | 75 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | 250,00 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 75 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | | 250,00 |
| 3202040006 | Multas Punitivas | 76 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | 250,00 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 76 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | | 250,00 |
| 3202040006 | Multas Punitivas | 77 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | 250,00 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 77 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | | 250,00 |
| 3202040006 | Multas Punitivas | 78 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | 125,00 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 78 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | | 125,00 |
| | | | **SUB TOTAL** | 780.994,33 | 780.994,33 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/364.111-0 no dia 10/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Diário Nº 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000251

**Empresa** : JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617
**CNPJ/CPF/CEI** : 40376938000125
**Inscrição Estadual** :

**Emissão** : 09/06/2025
**Periodo** : 01/01/2024 a 31/12/2024

| Conta | Nome da Conta | Chave | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 3202040006 | Multas Punitivas | 79 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | 385,10 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 79 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | | 385,10 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.800,52 | 1.800,52 |
| **MOVIMENTO** | **20/08/2024** | | | | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 25 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | 10.624,06 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 25 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | | 10.624,06 |
| | | | **TOTAL DIA** | 10.624,06 | 10.624,06 |
| **MOVIMENTO** | **28/08/2024** | | | | |
| 3202040006 | Multas Punitivas | 80 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | 500,00 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 80 | PAGTO MULTA S/DARF WEB | | 500,00 |
| | | | **TOTAL DIA** | 500,00 | 500,00 |
| **MOVIMENTO** | **31/08/2024** | | | | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 6 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | 130.270,00 | |
| 4101020001 | Receita de Serviços | 6 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | | 130.270,00 |
| 4102020006 | SIMPLES NACIONAL | 16 | PROV SIMPLES NACIONAL | 12.059,45 | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 16 | PROV SIMPLES NACIONAL | | 12.059,45 |
| 3102030017 | Pró-Labore | 38 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 38 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 50 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 50 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| | | | **TOTAL DIA** | 143.896,77 | 143.896,77 |
| **MOVIMENTO** | **05/09/2024** | | | | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 62 | PAGTO PRO LABORE | 1.256,68 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 62 | PAGTO PRO LABORE | | 1.256,68 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.256,68 | 1.256,68 |
| **MOVIMENTO** | **19/09/2024** | | | | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 71 | PAGTO INSS | 155,32 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 71 | PAGTO INSS | | 155,32 |
| | | | **TOTAL DIA** | 155,32 | 155,32 |
| **MOVIMENTO** | **20/09/2024** | | | | |
| 2104030005 | SIMPLES NACIONAL | 27 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | 12.059,45 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 27 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | | 12.059,45 |
| | | | **TOTAL DIA** | 12.059,45 | 12.059,45 |
| **MOVIMENTO** | **30/09/2024** | | | | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 7 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | 129.600,00 | |
| 4101020001 | Receita de Serviços | 7 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | | 129.600,00 |
| 4102020006 | SIMPLES NACIONAL | 18 | PROV SIMPLES NACIONAL | 13.309,23 | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 18 | PROV SIMPLES NACIONAL | | 13.309,23 |
| 3102030017 | Pró-Labore | 39 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 39 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 51 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 51 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| | | | **TOTAL DIA** | 144.476,55 | 144.476,55 |
| **MOVIMENTO** | **04/10/2024** | | | | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 63 | PAGTO PRO LABORE | 1.256,68 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 63 | PAGTO PRO LABORE | | 1.256,68 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.256,68 | 1.256,68 |
| **MOVIMENTO** | **22/10/2024** | | | | |
| 2104030005 | SIMPLES NACIONAL | 28 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | 13.309,23 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 28 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | | 13.309,23 |
| | | | **TOTAL DIA** | 13.309,23 | 13.309,23 |
| **MOVIMENTO** | **31/10/2024** | | | | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 8 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | 240.610,00 | |
| 4101020001 | Receita de Serviços | 8 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | | 240.610,00 |
| 4102020006 | SIMPLES NACIONAL | 19 | PROV SIMPLES NACIONAL | 26.200,36 | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 19 | PROV SIMPLES NACIONAL | | 26.200,36 |
| 3102030017 | Pró-Labore | 40 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 40 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 52 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 52 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| | | | **TOTAL DIA** | 268.377,68 | 268.377,68 |
| **MOVIMENTO** | **05/11/2024** | | | | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 64 | PAGTO PRO LABORE | 1.256,68 | |
| | | | **SUB TOTAL** | 1.378.548,53 | 1.377.291,85 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/364.111-0 no dia 10/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Diário Nº 00



**Empresa** : JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617
**CNPJ/CPF/CEI** : 40376938000125
**Inscrição Estadual** :

**Emissão** : 09/06/2025
**Período** : 01/01/2024 a 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000252

| Conta | Nome da Conta | Chave | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 1101010001 | Caixa Geral | 64 | PAGTO PRO LABORE | | 1.256,68 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.256,68 | 1.256,68 |
| **MOVIMENTO** | **19/11/2024** | | | | |
| 2104030005 | SIMPLES NACIONAL | 30 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | 26.200,36 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 30 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | | 26.200,36 |
| | | | **TOTAL DIA** | 26.200,36 | 26.200,36 |
| **MOVIMENTO** | **30/11/2024** | | | | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 9 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | 71.309,00 | |
| 4101020001 | Receita de Serviços | 9 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | | 71.309,00 |
| 4102020006 | SIMPLES NACIONAL | 20 | PROV SIMPLES NACIONAL | 8.635,70 | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 20 | PROV SIMPLES NACIONAL | | 8.635,70 |
| 3102030017 | Pró-Labore | 41 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 41 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 53 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 53 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| | | | **TOTAL DIA** | 81.512,02 | 81.512,02 |
| **MOVIMENTO** | **05/12/2024** | | | | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 65 | PAGTO PRO LABORE | 1.256,68 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 65 | PAGTO PRO LABORE | | 1.256,68 |
| | | | **TOTAL DIA** | 1.256,68 | 1.256,68 |
| **MOVIMENTO** | **19/12/2024** | | | | |
| 2104030005 | SIMPLES NACIONAL | 31 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | 8.635,70 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 31 | PAGTO SIMPLES NACIONAL | | 8.635,70 |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 72 | PAGTO INSS | 155,32 | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 72 | PAGTO INSS | | 155,32 |
| | | | **TOTAL DIA** | 8.791,02 | 8.791,02 |
| **MOVIMENTO** | **31/12/2024** | | | | |
| 1101010001 | Caixa Geral | 10 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | 158.238,39 | |
| 4101020001 | Receita de Serviços | 10 | RECEBIMENTO SERVICOS PRESTADOS | | 158.238,39 |
| 4102020006 | SIMPLES NACIONAL | 21 | PROV SIMPLES NACIONAL | 19.607,48 | |
| 2104030006 | SIMPLES NACIONAL | 21 | PROV SIMPLES NACIONAL | | 19.607,48 |
| 3102030017 | Pró-Labore | 42 | PROVISAO PRO LABORE | 1.412,00 | |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 42 | PROVISAO PRO LABORE | | 1.412,00 |
| 2103040001 | Pró-Labore a Pagar | 54 | DESCONTO INSS | 155,32 | |
| 2103050003 | INSS a Recolher | 54 | DESCONTO INSS | | 155,32 |
| 4101010001 | Venda Produtos Fabricação Própria | 87 | | 16.944,00 | |
| 3102030017 | Pró-Labore | 87 | | | 16.944,00 |
| 4101010001 | Venda Produtos Fabricação Própria | 88 | | 1.760,10 | |
| 3202040006 | Multas Punitivas | 88 | | | 1.760,10 |
| 4101010001 | Venda Produtos Fabricação Própria | 89 | | 454,47 | |
| 3203020001 | Juros de Mora | 89 | | | 454,47 |
| 4101020001 | Receita de Serviços | 90 | | 1.145.798,31 | |
| 4101010001 | Venda Produtos Fabricação Própria | 90 | | | 1.145.798,31 |
| 4101010001 | Venda Produtos Fabricação Própria | 91 | | 106.876,58 | |
| 4102020006 | SIMPLES NACIONAL | 91 | | | 106.876,58 |
| 4101010001 | Venda Produtos Fabricação Própria | 92 | | 1.019.763,15 | |
| 2402050001 | Lucro do Exercício | 92 | | | 1.019.763,15 |
| | | | **TOTAL DIA** | 2.471.009,81 | 2.471.009,81 |
| | | | **TOTAL** | 3.967.318,42 | 3.967.318,42 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/364.111-0 no dia 10/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Balanço Patrimonial



**Empresa** : JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617
**CNPJ/CPF/CEI** : 40376938000125
**Inscrição Estadual** :
NIRE: 31821585342

**Emissão** : 09/06/2025
**Período** : 01/01/2024 a 31/12/2024

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000253
Fls

| Descrição das Contas | | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|
| 1.0.00.00.0000 | **ATIVO** | **1.341.559,24** | D |
| 1.1.00.00.0000 | **ATIVO CIRCULANTE** | **1.341.559,24** | D |
| 1.1.01.00.0000 | **DISPONÍVEL** | **1.341.559,24** | D |
| 1.1.01.01.0000 | **CAIXA** | **1.341.559,24** | D |
| 1.1.01.01.0001 | Caixa Geral | 1.341.559,24 | D |
| 2.0.00.00.0000 | **PASSIVO** | **1.341.559,24** | C |
| 2.1.00.00.0000 | **PASSIVO CIRCULANTE** | **21.796,08** | C |
| 2.1.03.00.0000 | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | **2.188,60** | C |
| 2.1.03.04.0000 | **FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES** | **1.256,68** | C |
| 2.1.03.04.0001 | Pró-Labore a Pagar | 1.256,68 | C |
| 2.1.03.05.0000 | **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | **931,92** | C |
| 2.1.03.05.0003 | INSS a Recolher | 931,92 | C |
| 2.1.04.00.0000 | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **19.607,48** | C |
| 2.1.04.03.0000 | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS** | **19.607,48** | C |
| 2.1.04.03.0006 | SIMPLES NACIONAL | 19.607,48 | C |
| 2.4.00.00.0000 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.319.763,16** | C |
| 2.4.01.00.0000 | **CAPITAL SOCIAL** | **300.000,00** | C |
| 2.4.01.01.0000 | **CAPITAL SOCIAL REALIZADO** | **300.000,00** | C |
| 2.4.01.01.0001 | Capital Social Realizado | 300.000,00 | C |
| 2.4.02.00.0000 | **RESERVAS** | **1.019.763,16** | C |
| 2.4.02.05.0000 | **RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **1.019.763,16** | C |
| 2.4.02.05.0001 | Lucro do Exercício | 1.019.763,16 | C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 1.341.559,24 (Hum Milhao, Trezentos e Quarenta e Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos ), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

Ouro Preto, 31 de Dezembro de 2024

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES
RG: MG10281457 - SSP / MG
CPF: 03724356517
DIRETOR

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

VANILDE MARIA PIMENTEL
CRC: 54063 MG
CPF: 31944884653
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/364.111-0 no dia 10/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Demonstração de Resultado do Exercício



**Empresa** : JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617
**CNPJ/CPF/CEI** : 40376938000125
**Inscrição Estadual** :

**Emissão** : 09/06/2025
**Período** : 01/01/2024 a 31/12/2024

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS OPERACIONAS VENDAS E SERVIÇOS | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS NO PAÍS | 1.145.798,31 | |
| Receita de Serviços | | 1.145.798,31 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | -106.876,58 | |
| SIMPLES NACIONAL | | -106.876,58 |
| | **1.038.921,73** | |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | |
| CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA | -16.944,00 | |
| Pró-Labore | | -16.944,00 |
| | **-16.944,00** | |
| **LUCRO BRUTO** | **1.021.977,73** | |
| DEPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| DESPESAS INDEDUTÍVEIS | -1.760,10 | |
| Multas Punitivas | | -1.760,10 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| JUROS E DESCONTOS | -454,47 | |
| Juros de Mora | | -454,47 |
| | **-2.214,57** | |
| **LUCRO OPERACIONAL** | **1.019.763,16** | |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 1.019.763,16 (Hum Milhão, Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos ), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

Ouro Preto, 31 de Dezembro de 2024

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES
RG: MG10281457 - SSP / MG
CPF: 03724356617
DIRETOR

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

VANILDE MARIA PIMENTEL
CRC: 54063 MG
CPF: 31944884653
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
090254
Fls

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/364.111-0 no dia 10/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados



**Empresa** : JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617
**CNPJ/CPF/CEI** : 40376938000125
**Inscrição Estadual** :

**Emissão** : 09/06/2025
**Período** : 01/01/2024 a 31/12/2024

| Descrição das Contas | Saldo |
|---|---|
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | 1.019.763,16 |
| SALDO ATUAL DE LUCROS ACUMULADOS | 1.019.763,16 |

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES
RG: MG10281457 - SSP / MG
CPF: 03724356617
DIRETOR

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG 000255

VANILDE MARIA PIMENTEL
CRC: 54063 MG
CPF: 31944884653
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/364.111-0 no dia 10/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Análise Índice de Liquidez - Endividamento



**Empresa** : JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617
**CNPJ/CPF/CEI** : 40376938000125
**Inscrição Estadual** :

**Emissão** : 09/06/2025
**Período** : 01/01/2024 a 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000256

## Índice de Liquidez Corrente

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

1.341.559,24 / 21.796,08 = 61,55

## Índice de Liquidez Seca

Liquidez Seca = ( Ativo Circulante - Estoque ) / Passivo Circulante

( 1.341.559,24 - 0,00 ) / 21.796,08 = 1.341.559,24 / 21.796,08 = 61,55

## Índice de Liquidez Imediata

Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante

1.341.559,24 / 21.796,08 = 61,55

## Índice de Liquidez Geral

Liquidez Geral = ( Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ) / ( Passivo Circulante + Passivo não Circulante )

( 1.341.559,24 + 0,00 ) / ( 21.796,08 + 0,00 ) = 1.341.559,24 / 21.796,08 = 61,55

## Índice de Solvência Geral

Solvência Geral = Ativo Total / ( Passivo Circulante + Passivo não Circulante )

( 1.341.559,24 ) / ( 21.796,08 + 0,00 ) = 1.341.559,24 / 21.796,08 = 61,55

## Grau de Endividamento Geral

Endividamento Geral = ( Passivo Circulante + Passivo não Circulante ) / Ativo Total

( 21.796,08 + 0,00 ) / ( 1.341.559,24 ) = 21.796,08 / 1.341.559,24 = 0,02

## Grau de Endividamento Patrimônio Líquido

Endividamento PL = ( Passivo Circulante + Passivo não Circulante ) / Patrimônio Líquido

( 21.796,08 + 0,00 ) / ( 1.319.763,16 ) = 21.796,08 / 1.319.763,16 = 0,02

Ouro Preto, 31 de Dezembro de 2024

JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES
RG: MG10251457 - SSP / MG
CPF: 03724356617
DIRETOR

VANILDE MARIA PIMENTEL
CRC 54083 MG
CPF: 31944884653
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/364.111-0 no dia 10/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617 | | | | | |
| NIRE: | 3182158534-2 | CNPJ: | 40.376.938/0001-25 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | OURO PRETO | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | | Inscrição Municipal: | | 110906 | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 1 | Data assinatura: | 10/06/2025 |
| Quantidade de páginas: | 10 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 02/01/2024 | Fim: | 31/12/2024 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 037.243.566-17 | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES | Empresário | |
| 319.448.846-53 | VANILDE MARIA PIMENTEL | Técnico em Contabilidade | MG 54063 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/364.111-0 no dia 10/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000238

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99824049 em 12/06/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 25/364.111-0 | ufzM |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617 |
| Nire: | 3182158534-2 |
| CNPJ: | 40.376.938/0001-25 |
| Município: | OURO PRETO |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 02/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 037.243.566-17 | JOAO LUIZ FERREIRA LOPES | |
| 319.448.846-53 | VANILDE MARIA PIMENTEL | MG 54063 |

SRM Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2025, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de junho de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/364.111-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JLJ- LOCACOES E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.376.938/0001-25, estabelecida na cidade de Ouro Preto/MG, situada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 88, Bairro Nossa Senhora do Carmo, executou para a **CONSTRUTORA ABM LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, Pici, na cidade de Fortaleza (CE), inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ: 26.644.867/0001-73, os serviços descritos a seguir:

**Obra:** Serviços de Pavimentação, Drenagem e Contenções para o Hotel Vila Galé
**Local da Obra:** Cachoeira do Campo, distrito de Ouro Preto/MG.
**Contrato: ABM-005/2025**
**Regime:** Empreitada Global
**Período: 17/01/2025** a **27/05/2025**
**Área:** 6.100,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000259
Fls.

Valor Global dos Serviços: **R$ 1.073.456,14** (Um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

Principais serviços executados:

| Item Serviço | Descrição resumida do Item | Unid. | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 1.1 | Regularização de Sub-leito | m² | 6100 |
| 1.2 | Lançamento de brita com cerca de 20 cm de espessura para base e sub-base. | m³ | 1500 |
| 1.3 | Aplicação de meio fio de concreto pré-moldado, padrão DNIT, medidas 100x15x30 cm | m | 2150 |
| 1.4 | Piso intertravado de concreto, tipo sextavado, espessura = 8 cm, cor natural, assentado sobre camada de areia grossa. | m² | 3750 |
| 1.5 | Piso intertravado de concreto, tipo retangular, espessura = 8 cm, cor natural, assentado sobre camada de areia grossa. | m² | 2350 |
| 2 | **DRENAGEM** | | |
| 2.1 | Execução de sarjeta padrão DNIT, tipo STC-01 de concreto simples, fck = 20 Mpa | m | 2150 |
| 2.2 | Execução de canaletas padrão DNIT, tipo VPC-01 de concreto simples, fck = 20 Mpa | m | 1250 |
| 2.3 | Execução de canaletas padrão DNIT, tipo VPA-01 de concreto simples, fck = 20 Mpa | m | 1150 |
| 2.4 | Execução de manilha de concreto armado diâmetro nominal 100cm, incluindo berço de concreto simples fck = 15MPa. | m | 300 |
| 2.5 | Execução de rede de drenagem em tubo PEAD, diâmetro nominal de 600mm. | m | 420 |
| 2.6 | Caixa de drenagem, Ø100 x 200cm, de concreto pré-moldado armado. | unid. | 35 |
| 2.7 | Boca de Lobo Pré-moldada em concreto armado, com tampa em grelha. | unid. | 23 |

| 3 | CONTENÇÕES | | |
|---|---|---|---|
| 3.1 | Muro de gabião, tipo caixa, redes metálicas de arame e malha hexagonal com entrelaçamento dos fios à dupla torção, arame Ø 2,7mm + PVC e malha 8 x 10cm. Preenchimento com pedra de mão granulometria entre 37,5 e 75mm. | m³ | 2550 |

Responsável Técnico:

**Engº Civil: André Herculano da Silva –** CREA: 130.668 / D / MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000260
FLS

Declaramos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos solicitados, sendo considerados satisfatórios.

Atenciosamente.

Ouro Preto, 20 de junho de 2025.

CONSTRUTORA ABM LTDA:26644867000173

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA ABM LTDA:26644867000173
Dados: 2025.07.04 10:10:16 -03'00'

Antônio Amilton Coelho Forte
CPF: 943.512.873-43
Diretor CONSTRUTORA ABM LTDA

Vila Galé
HOTÉIS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA, estabelecida na Rua NOSSA SENHORA DOS PRAZERES Nº 88, Bairro NOSSA SENHORA DO CARMO, na Cidade de OURO PRETO, Estado MINAS GERAIS, CNPJ 40.376.938.0001-25, presta serviço a CUMBUCO VILLAGE LTDA, CNPJ 07.631.370/0002-57, estabelecida na ROD.DOS INCONFIDENTES, Nº0, Bairro Centro, Distrito de CACHOEIRA DO CAMPO, Estado MINAS GERAIS. A referida detém a qualificação técnica para serviços descritos a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000261
Fls.

Obra: Infraestrutura do Hotel
Local da Obra: Cachoeira do Campo - Ouro Preto/MG.
Período:01/02/2024 – 31/12/2025

Principais serviços executados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **1.0** | **SUPRESSÃO VEGETAL** | | |
| 1.1 | Remoção de camada vegetal | ha | 16,28 |
| 1.2 | Carga e transporte de material p bota fora DMT 5 km | m3 x km | 800.000,00 |
| **2.0** | **DEMOLIÇÕES** | | |
| 2.1 | Demolição de edificações existente em alvenaria | m3 | 1.300,00 |
| 2.2 | Demolição de estruturas em concreto armado e rompimento de rocha, com equipamento hidráulico | m3 | 170,00 |
| 2.3 | Carga e transporte de resíduos p bora fora DMT 20 km | m3xkm | 29.400,00 |
| **3.0** | **TERRAPLANAGEM** | | |
| 3.1 | Escavação e carga de material de 1a e 2a categoria | m3 | 192.830,00 |
| 3.2 | Transporte com caminhão basculante DMT 5 km | m3xkm | 964.150,00 |
| 3.3 | Espalhamento regularização e compactação de aterro | m3 | 192.830,00 |
| 3.4 | Regularização e compactação do sub leito a 100% proctor normal | m2 | 18.640,00 |
| 3.5 | Execução de base em bica corrida com camada de 20 cm e grau de compactação a 100% do proctor normal | m2 | 16,170,00 |
| **4.0** | **LIMPEZA DE LAGOAS** | | |
| 4.1 | Escavação e carga de resíduo com escavadeira sobre pontão flutuante | m3 | 18.000 |
| 4.2 | Dragagem de resíduos com draga de sucção | m3 | 52.000 |
| 4.3 | Carga e transporte de material p bota fora DMT 5 km | m3xkm | 350.000 |

Responsável Técnico:

Engº Civil: André Herculano da Silva – CREA: 130.668 / D / MG.

Vila Galé Eventos Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A. | Capital Social €1.500.000,00 NIPC 509 683 754

Vila Galé
HOTÉIS

Declaramos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos solicitados, sendo considerados satisfatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000262
Fls.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DARIO HOLANDA DE ALMEIDA
Data: 11/05/2026 13:15:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dario Almeida
Supervisor de obras

Vila Galé Eventos Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A. | Capital Social €1.600.000,00 - NIPC 509 683 754

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA: Município de Dores do Turvo - MG | | | VALOR DO DA OBRA: 210.958,12 | | | | | | DATA: 29/05/2026 | | |
| OBRA: Drenagem Rua Aquiles Marotta | | | LOCAL: Dores do Turvo - MG | | | | | | PRAZO DA OBRA: 4 meses | | |
| ITEM | CÓDIGO | ETAPAS/DESCRIÇÃO | FÍSICO/ FINANCEIRO | TOTAL ETAPAS | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | | | |
| 1 | | SERVIÇOS PRE LIMINARES | Físico % | 1,31% | 100,00% | | | | | | |
| | | | Financeiro | 2.376,22 | 2.376,22 | | | | | | |
| 2 | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | Físico % | 10,71% | 82,09% | | 17,91% | | | | |
| | | | Financeiro | 19.487,16 | 15.996,20 | | 3.490,96 | | | | |
| | | BSCC | Físico % | 78,43% | 2,83% | 97,17% | | | | | |
| | | | Financeiro | 142.750,43 | 4.039,53 | 138.710,90 | | | | | |
| | | BOCA DE LOBO | Físico % | 2,54% | | | 100,00% | | | | |
| | | | Financeiro | 4.631,70 | | | 4.631,70 | | | | |
| 3 | | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃP | Físico % | 7,01% | | | | 100,00% | | | |
| | | | Financeiro | 12.754,49 | | | | 12.754,49 | | | |
| TOTAL | | | Físico % | 100,00% | 12,31% | 76,21% | 4,46% | 7,01% | | | |
| | | | Financeiro | R$ 182.000,00 | R$ 22.411,95 | R$ 138.710,90 | R$ 8.122,66 | R$ 12.754,49 | | | |

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617 Assinado de forma digital por JOAO LUIZ FERREIRA LOPES:03724356617 Dados: 2026.05.29 10:53:02 -03'00'

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
CPF nº 037.243.566-17
RG: MG10281457

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000263

Obra: Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marcato
Data: 29/05/2026

BDI Padrão: 21,73%
Bancos:
SINAPI: MG 1/2026
SICRO3: MG 10/2025

# Planilha Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000264
Fls.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.973,00 | 2.473,22 |
| 1.1 | Composição | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS | M2 | 3 | 360,51 | 444,93 | 1.334,79 |
| 1.2 | Composição | SINAPI | 99059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 13 | 65,81 | 80,11 | 1.041,43 |
| 2 | | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | 16.010,20 | 19.761,30 |
| 2.1 | Composição | SINAPI | 102296 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2024 | M3 | 936 | 6,25 | 7,61 | 5.890,00 |
| 2.2 | Composição | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2808 | 1,85 | 2,30 | 6.458,40 |
| 2.3 | Composição | SINAPI | 93358 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,5 A 4,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_06/2023 | M3 | 306 | 15,86 | 19,80 | 4.853,16 |
| 3 | | | | BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC | | | | 117.268,21 | 142.750,83 |
| 3.1 | Composição | SINAPI | 105742 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | M3 | 14 | 132,38 | 161,14 | 1.853,32 |
| 3.2 | Composição | SINAPI | 95624 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | M3 | 5 | 198,90 | 235,30 | 976,50 |
| 3.3 | Composição | SINAPI | 104484 | AQUELA/ GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MÍN. = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 | M | 13 | 5.997,40 | 7.100,63 | 92.308,19 |
| 3.6 | Composição | SICRO | 205240 | Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - Assentamento 0° - areia extraída e brita produzida | un | 2 | 18.241,10 | 22.206,69 | 44.413,38 |
| 4 | | | | BOCA DE LOBO | | | | 3.804,96 | 4.631,70 |
| 4.1 | Composição | SICRO | 2003838 | Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais | un | 2 | 870,78 | 1.060,00 | 2.121,56 |
| 4.2 | Composição | SICRO | 809032 | Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas | m | 10 | 206,94 | 251,77 | 2.511,70 |
| 5 | | | | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | | | | 10.483,40 | 12.754,49 |
| 5.1 | Composição | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 60 | 34,91 | 42,49 | 2.094,60 |
| 5.2 | Composição | SINAPI | 95996 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | M3 | 2 | 1.431,82 | 1.742,35 | 3.484,70 |
| 5.3 | Composição | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | M3 | 2 | 1.658,04 | 2.018,33 | 4.036,66 |
| 5.4 | Composição | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 514 | 1,88 | 2,28 | 969,32 |
| 5.5 | Composição | SINAPI | 94282 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 | M | 10 | 47,45 | 57,76 | 577,60 |
| 5.6 | Composição | SINAPI | 34550 | PISO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_06/2022 | M3 | 1 | 766,46 | 933,01 | 933,01 |

| | |
|---|---|
| Total sem BDI | 145.712,16 |
| Total do BDI | 36.287,84 |
| Total | 182.000,00 |

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
CPF nº 037.243.566-17
RG: MG1028145?

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA: Município de Dores do Turvo - MG** | | | **VALOR DO DA OBRA: 210.958,12** | | | | | | **DATA: 29/05/2026** | |
| **OBRA: Drenagem Rua Aquiles Marotta** | | | **LOCAL: Dores do Turvo - MG** | | | | | | **PRAZO DA OBRA: 4 meses** | |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **ETAPAS/DESCRIÇÃO** | **FÍSICO/ FINANCEIRO** | **TOTAL ETAPAS** | **MÊS 1** | **MÊS 2** | **MÊS 3** | **MÊS 4** | | |
| 1 | | SERVIÇOS PRE LIMINARES | Físico % | 1,31% | 100,00% | | | | | |
| | | | Financeiro | 2.376,22 | 2.376,22 | | | | | |
| 2 | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | Físico % | 10,71% | 82,09% | | 17,91% | | | |
| | | | Financeiro | 18.487,16 | 15.996,20 | | 3.490,96 | | | |
| | | BSCC | Físico % | 78,43% | 2,83% | 97,17% | | | | |
| | | | Financeiro | 142.750,43 | 4.039,53 | 138.710,90 | | | | |
| | | BOCA DE LOBO | Físico % | 2,54% | | | 100,00% | | | |
| | | | Financeiro | 4.631,70 | | | 4.631,70 | | | |
| 3 | | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃP | Físico % | 7,01% | | | | 100,00% | | |
| | | | Financeiro | 12.754,49 | | | | 12.754,49 | | |
| **TOTAL** | | | **Físico %** | **100,00%** | **12,31%** | **78,21%** | **4,48%** | **7,01%** | | |
| | | | **Financeiro** | **R$ 182.000,00** | **R$ 22.411,95** | **R$ 138.710,90** | **R$ 8.122,66** | **R$ 12.754,49** | | |

**Observações:**

JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
CPF nº 037.243.566-17
RG: MG10281457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 0265

LOGOMARCA E TIMBRE DO CONVENENTE

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**PREFEITURA:** Nome da Prefeitura
**OBRA:** Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q
**VALOR DO CONVÊNIO:** R$ 46.303,31
**LOCAL:** Rua X, Bairro Y
**DATA:** dd/mm/aa
**PRAZO DA OBRA:** 06 meses

| ITEM | CÓDIGO | ETAPAS/DESCRIÇÃO | FÍSICO/ FINANCEIRO | TOTAL ETAPAS | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IIO-001 | INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA | Físico % | 8,54% | 100,00% | | | | | |
| | | | Financeiro | R$ 3.954,69 | R$ 3.954,69 | | | | | |
| 2 | OBR-001 | OBRAS VIÁRIAS | Físico % | 53,49% | 5,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 15,00% |
| | | | Financeiro | R$ 24.766,63 | R$ 1.238,33 | R$ 4.953,33 | R$ 4.953,33 | R$ 4.953,33 | R$ 4.953,33 | R$ 3.714,99 |
| 3 | DRE-001 | DRENAGEM | Físico % | 10,80% | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | |
| | | | Financeiro | R$ 5.002,83 | | R$ 1.250,71 | R$ 1.250,71 | R$ 1.250,71 | R$ 1.250,71 | |
| 4 | URB-001 | URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES | Físico % | 27,17% | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | |
| | | | Financeiro | R$ 12.579,16 | | R$ 3.144,79 | R$ 3.144,79 | R$ 3.144,79 | R$ 3.144,79 | |
| | | | Físico % | | | | | | | |
| | | | Financeiro | | | | | | | |
| | | | Físico % | | | | | | | |
| | | | Financeiro | | | | | | | |
| | | | Físico % | | | | | | | |
| | | | Financeiro | | | | | | | |
| | | | Físico % | | | | | | | |
| | | | Financeiro | | | | | | | |
| | | | Físico % | | | | | | | |
| | | | Financeiro | | | | | | | |
| | | | Físico % | | | | | | | |
| | | | Financeiro | | | | | | | |
| | | | Físico % | | | | | | | |
| | | | Financeiro | | | | | | | |
| TOTAL | | | Físico % | 100,00% | 11,22% | 20,19% | 20,19% | 20,19% | 20,19% | 8,02% |
| | | | Financeiro | R$ 46.303,31 | R$ 5.193,02 | R$ 9.348,82 | R$ 9.348,82 | R$ 9.348,82 | R$ 9.348,82 | R$ 3.714,99 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 000266

Assinatura do engenheiro/arquiteto/técnico em edificação/técnico em estradas responsável

CREA ou CAU

Assinatura do Prefeito

**Observações:**

Obra: Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marcolz
Data: 29/05/2026
BDI Padrão: 21,73%
Bancos:
SINAPI: MG 1/2026
SICROS: MG 10/2025

# Planilha Orçamentária

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 3.957,06 | 7.578,35 |
| 1.1 | Composição | SINAPI | 103389 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_01/2022_PS | M2 | 3 | 365,51 | 444,93 | 1.095,53 | 1.334,79 |
| 1.2 | Composição | SINAPI | 99059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 13 | 65,81 | 80,13 | 855,53 | 1.041,45 |
| 2 | | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | 15.047,29 | 19.480,10 |
| 2.1 | Composição | SINAPI | 102295 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M (ATÉ 4,5 M) (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 936 | 6,25 | 7,61 | 5.850,00 | 7.122,96 |
| 2.2 | Composição | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2808 | 1,89 | 2,30 | 5.307,12 | 6.458,40 |
| 2.3 | Composição | SINAPI | 93369 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA GUINDAUTOTÊNCIA) 111 HP, LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,5 A 5,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2023 | M3 | 936 | 15,86 | 19,30 | 4.849,16 | 5.901,80 |
| 3 | | | | DUDRO SIMPLES COM LAJE DE CONCRETO - BDC | | | | | 327.944,23 | 542.750,43 |
| 3.1 | Composição | SINAPI | 105762 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_08/2026 | M3 | 14 | 132,38 | 161,14 | 1.853,32 | 2.255,96 |
| 3.2 | Composição | SINAPI | 96624 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | M3 | 5 | 193,30 | 235,30 | 966,50 | 1.176,50 |
| 3.3 | Composição | SINAPI | 104494 | ADUELA/ GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, E = 3,00 M, ESPESSURA MÍN. = 15 CM, 18-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2026 | M | 15 | 5.987,60 | 7.300,63 | 77.958,20 | 94.509,19 |
| 3.4 | Composição | SICRO | 705240 | Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - aresta entrada e bitta projetada | un | 2 | 18.241,10 | 22.204,89 | 36.482,20 | 44.409,78 |
| 4 | | | | BOCA DE LOBO | | | | | 1.994,96 | 4.831,70 |
| 4.1 | Composição | SICRO | 3003618 | Boca de lobo simples - BLS 03 - aresta e bitta corrente/via | un | 2 | 870,78 | 1.060,00 | 1.741,56 | 2.120,00 |
| 4.2 | Composição | SICRO | 804012 | Corpo de BSTC D = 0,40 m PA3 - aresta rolavia e bitta e poste de mão projetados | m | 10 | 205,34 | 251,17 | 2.053,40 | 2.511,70 |
| 5 | | | | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | | | | | 10.481,80 | 12.784,96 |
| 5.1 | Composição | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 60 | 34,91 | 42,49 | 2.094,60 | 2.549,40 |
| 5.2 | Composição | SINAPI | 95996 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | M3 | 2 | 1.431,82 | 1.742,35 | 2.863,64 | 3.484,70 |
| 5.3 | Composição | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | M2 | 2 | 1.658,04 | 2.018,03 | 3.316,08 | 4.036,06 |
| 5.4 | Composição | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 514 | 1,88 | 2,28 | 966,32 | 1.171,92 |
| 5.5 | Composição | SINAPI | 94282 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 | M | 10 | 47,45 | 57,76 | 474,50 | 577,60 |
| 5.6 | Composição | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M3 | 1 | 766,46 | 933,01 | 766,46 | 933,01 |

| | |
|---|---|
| Total sem BDI | 145.712,16 |
| Total do BDI | 36.287,84 |
| Total | 182.000,00 |

JOÃO LUIZ PEREIRA LOPES
CPF nº 037.241.566-17
RG: MG10263467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000267
FLS

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

# ATA DE LOTES DESERTOS

CONCORRÊNCIA Nº. **2/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **76/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000268
FLS

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 29 de Maio de 2026.

Samuel Abraao Pires - Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

# ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000269

CONCORRÊNCIA Nº. **2/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **76/2026**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 29 de Maio de 2026.

Samuel Abraao Pires - Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000270

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA Nº. **2/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **76/2026**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

**Lote 1**
**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA | **CNPJ/CPF:** 40.376.938/0001-25 |
| **Email:** jlj.locacao@hotmail.com | **Telefone:** (31) 99526-9414 |
| **Data/hora de envio** 28/05/2026 21:03:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 210.958,12 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** CONSTRUTORA REZENDE BARBOSA | **CNPJ/CPF:** 30.697.988/0001-50 |
| **Email:** thyagok12@yahoo.com.br | **Telefone:** (34) 98431-3928 |
| **Data/hora de envio** 26/05/2026 13:56:34 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000271
Fls.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 210.958,12 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA | **CNPJ/CPF:** 34.348.147/0001-99 |
| **Email:** sjscomercio25@gmail.com | **Telefone:** (32) 99996-8832 |
| **Data/hora de envio** 28/05/2026 16:38:58 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**1** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 210.950,00 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA | **CNPJ/CPF:** 21.918.080/0001-39 |
| **Email:** wabasiltda@yahoo.com.br | **Telefone:** (31) 99793-2638 |
| **Data/hora de envio** 29/05/2026 07:17:31 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**1** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 210.950,77 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000272
Fls.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 29 de Maio de 2026.

Samuel Abraao Pires – Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000273

# FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA Nº. **2/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **76/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **29/05/2026 às 08:00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 29 de Maio de 2026.

Samuel Abraao Pires – Agente de Contratação

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000274
Fls

# ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. **2/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **76/2026**

Às **08:00** do dia **29/05/2026**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/05/2026**
Limite de impugnação: **26/05/2026 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **29/05/2026 às 08:00**

## Esclarecimentos e Impugnações

| Solicitação | Resposta |
|---|---|
| **Nome:** joao luiz ferreira lopes | **Nome:** Kallil Dahier Moreira Cunha |
| **Esclarecimento:**<br>Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) Gostaria de um esclarecimento referente ao envio da documentação para habilitação: De acordo com o item 9.1do edital Os documentos de Habilitação só serão analisados da empresa vencedora na Proposta de Preços, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21. Serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública, relativo à "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" apresentarem os seguintes documentos, dentro do prazo de validade na data de sua abertura; Fala-se sobre os documentos de Habilitação serem analisados da empresa vencedora nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21 (1-Preparatória; 2-Divulgação do edital de licitação; 3-Apresentação de propostas e lances; 4-Julgamento; 5- Habilitação; 6- Recursal; 7-Homologação) e logo após no mesmo texto fala-se que serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública. Pergunto os documentos de habilitação devem ser anexados antes ou depois da fase de julgamento? | **Resposta:**<br>Boa tarde. A documentação deverá ser anexada antes do horario do certame. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000275

**Lote 1**
**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA | **CNPJ/CPF:** 40.376.938/0001-25 |
| **Data/hora de envio** 28/05/2026 21:03:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 210.958,12 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

## Lances

| Lote | Etapa | Fornecedor | Valor do Lance | Data/Hora |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Fechada | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA 21.918.080/0001-39 | 184.790,77 | |
| Lote 1 | Fechada | CONSTRUTORA REZENDE BARBOSA 30.697.988/0001-50 | 210.958,12 | |
| Lote 1 | Aberta | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA 21.918.080/0001-39 | 210.877,77 | 29/05/2026 08:18:10 |
| Lote 1 | Aberta (Excluído) | SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA 34.348.147/0001-99 | ~~210.000,00~~ | ~~29/05/2026 08:19:07~~ |
| Lote 1 | Aberta | SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA 34.348.147/0001-99 | 199.980,00 | 29/05/2026 08:19:23 |
| Lote 1 | Aberta | JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA 40.376.938/0001-25 | 184.800,00 | 29/05/2026 08:20:01 |
| Lote 1 | Aberta | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA 21.918.080/0001-39 | 184.790,77 | 29/05/2026 08:20:50 |
| Lote 1 | Fechada | JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA 40.376.938/0001-25 | 182.000,00 | 29/05/2026 08:27:27 |
| Lote 1 | Fechada | SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA 34.348.147/0001-99 | 184.300,00 | 29/05/2026 08:27:50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000276
Fls.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***Lote 1*** | ***Negociação*** | ***JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA 40.376.938/0001-25*** | ***182.000,00*** | ***29/05/2026 08:31:09*** |

## Chat

| Apelido | Mensagem | Data/Hora |
|---|---|---|
| Sistema | As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados. | 29/05/2026 08:00:21 |
| Sistema | As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas. | 29/05/2026 08:00:56 |
| Agente de Contratação | As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa. | 29/05/2026 08:00:56 |
| Agente de Contratação | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 29/05/2026 08:01:14 |
| Agente de Contratação | Bom dia a todos. Esta aberto certame processo 076/2026. Atestamos que nao houve impugnações de edital | 29/05/2026 08:02:06 |
| Agente de Contratação | Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances e atenção as mensagens e solicitações enviadas pelo chat. | 29/05/2026 08:02:42 |
| Agente de Contratação | Comunicação entre licitantes e agente de contratação apenas por chat | 29/05/2026 08:02:59 |
| Agente de Contratação | Rodada de lances Aberta. | 29/05/2026 08:03:09 |
| Sistema | A fase de lances do **lote 01** foi iniciada. | 29/05/2026 08:03:12 |
| Sistema | Tempo randômico iniciado para o lote **01** . | 29/05/2026 08:18:36 |
| Sistema | O Fornecedor **03** realizou a exclusão do lance no valor de **R$ 210.000,00** no lote **01** . | 29/05/2026 08:19:15 |
| Sistema | Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 29/05/2026 08:25:54 |
| Sistema | O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 29/05/2026 08:31:15 |
| Agente de Contratação | Aguarde | 29/05/2026 08:32:37 |
| Fornecedor 5 | Bom dia! Paz e bem a todos. Não consegui identificar atestados de capacidade técnica Operacional e Profissional, com caracteristicas semelhantes ao objeto licitado | 29/05/2026 08:40:37 |
| Fornecedor 5 | Para auxiliar-me, peço a agente de contratação que de forma assertiva, demonstre atestados de capacidade técnica, registrados no conselhos de classe com a comprovação de experiência na área exigida (edital itens: 10.1.3.2, 10.1.3.3 e 10.1.3.3.1), para evitar um possivel recurso, com intuito de agilidade no processo | 29/05/2026 08:47:19 |
| Agente de Contratação | Por favor aguardem | 29/05/2026 08:48:30 |
| Agente de Contratação | Fornecedor: JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Diligencia: | 29/05/2026 09:03:46 |
| Agente de Contratação | Conforme acordao 1211 do TCU, empresa JLI enviar : Atestado de capacidade tecnica , proposta e planilhas conforme foi solicitado no edital | 29/05/2026 09:04:52 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA**. *(Início: 29/05/2026 09:05, Término: 29/05/2026 11:08).* | 29/05/2026 09:05:00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000277

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Contratação | Nao sera concedido prorrogação de prazo. | 29/05/2026 09:05:29 |
| Sistema | O fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 29/05/2026 10:52:12 |
| Sistema | O fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 29/05/2026 10:56:10 |
| Sistema | O fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 29/05/2026 11:00:06 |
| Agente de Contratação | Senhores. Iremos pausar o certame para almoço. Retornaremos as 12:30 com a continuação | 29/05/2026 11:05:25 |
| Fornecedor 5 | Continuo sem identificar de forma assertiva, a demonstração de atestados de capacidade técnica (Operacional e Profissional), registrados no conselhos de classe com a comprovação de experiência na área exigida (edital itens: 10.1.3.2, 10.1.3.3 e 10.1.3.3.1), reafirmo para evitar um possivel recurso, com intuito de agilidade no processo, gentileza esclarecer nos, qual a tal evidência. Obrigado | 29/05/2026 11:18:30 |
| Fornecedor 3 | Boa tarde. paz para todos! Ambos atestados nao estao registrados no CREA | 29/05/2026 11:18:56 |
| Agente de Contratação | Boa tarde a todos | 29/05/2026 12:31:28 |
| Agente de Contratação | Considerando a documentação apresentada pelo classificado em 01º lugar, achamos melhor pausar o certame para o setor de engenharia analisar minuciosamente a capacidade parte tecnica (inclusive o registro do atestado no CREA) e o setor de contabilidade analisar o balanço patrimonial. | 29/05/2026 12:36:06 |
| Agente de Contratação | Assim que ambos enviarem o parecer, iremos publica = los nesta plataforma e publicar tambem nesta plataforma e no diario oficial do municipio a continuação do certame - fase habilitação e manifestação de recurso. | 29/05/2026 12:37:44 |
| Agente de Contratação | Pedimos que fiquem atentos a plataforma quanto a nova data de continuação | 29/05/2026 12:38:05 |
| Agente de Contratação | e estejam conectados na nova data | 29/05/2026 12:38:17 |
| Agente de Contratação | Agradecemos imensamente a participação de todos voces. | 29/05/2026 12:38:40 |
| Agente de Contratação | Boa tarde e bom final de semana | 29/05/2026 12:38:48 |
| Fornecedor 5 | Tambem não fora identificado CAO - em nome da concorrente, gentileza verificar (Edital item: 10.1.3.2.) | 29/05/2026 12:45:33 |
| Fornecedor 5 | OK! Excelente e abençoado fim de semana pra todos | 29/05/2026 12:45:55 |
| Agente de Contratação | Obrigado! | 29/05/2026 12:46:31 |
| Fornecedor 5 | Gentileza observar também a Certidão CREA PJ (Edital item: 10.1.3.1), encontra-se INVALIDA, observe o campo na certidão INFORMAÇÕES/NOTAS - Certidão DIVERGENTE do atual Contrato Social (Registrado em 23/03/26). | 29/05/2026 12:56:51 |

## Julgamento de Recursos e Contrarrazões

*Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.*

## Lista de Classificação do Lote 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000278

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|

| Avisos do processo | |
|---|---|
| **Data / Hora** | **Descrição** |
| 29/05/2026 07:54:37 | **Atualização nos dados do processo**<br>**Agente de Contratação:** ~~Edmar Antônio Venancio~~→Samuel Abraao Pires<br>**Equipe de Apoio:** ~~Samuel Abraao Pires, Mauro Lucio Marques da Cruz, MARIA ANDRÉA DE SOUZA~~→Mauro Lucio Marques da Cruz, MARIA ANDRÉA DE SOUZA |

| Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes | | |
|---|---|---|
| **Lotes** | **Adjudicação** | **Homologação** |
| | **Data/Hora** | **Data/Hora** |
| **Lote 1** | | |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 29 de Maio de 2026.

Samuel Abraao Pires - Agente de Contratação

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio

Assunto **analise capacidade tecnica drenagem**
De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Rcengenhariadt <rcengenhariadt@gmail.com>
Data 2026-05-29 13:13

- edital obra defesa civil.pdf(~1.4 MB)
- ata-disputa-100471-f8a0b1d0-2f62-4b3d-a2f4-1c5cd4b3963d correto.pdf(~122 KB)
- capacidade tecnica drenagem.pdf(~2.9 MB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000279
Fls.

Assunto **Analise balanço licitação drenagem**
De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Douglasvscontabeis <douglasvscontabeis@yahoo.com.br>
Data 2026-05-29 13:09

- edital obra defesa civil.pdf(~1.4 MB)
- balanço drenagem.pdf(~4.7 MB)

Boa tarde

Segue anexo balanço parta analise

Edital pag 8 e 9

Att

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000250

Assunto **Re: Analise balanço licitação drenagem**

De Douglas Vieira da Silva <douglasvscontabeis@yahoo.com.br>

Para licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2026-05-29 13:47

Sem observações a serem feitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

***Douglas Vieira da Silva***
***Contador***
***Tel: (32) 98448-0092***

Em sexta-feira, 29 de maio de 2026 13:10:02 GMT-3, licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue anexo balanço parta analise

Edital pag 8 e 9

Att

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000281
Fls.

LÍDER
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000282
FLS

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Dores do Turvo, 29 de maio de 2026.

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Dores do Turvo – MG

Assunto: Análise de Habilitação Técnica – Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo Licitatório nº 076/2026

1. Identificação:
   Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 002/2026
   Objeto: Drenagem e recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta.
   Empresa Analisada: JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
   CNPJ: 40.376.938/0001-25
   Setor Responsável pela Análise: Engenharia / Departamento Técnico

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a documentação técnica apresentada pela empresa JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.376.938/0001-25, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto refere-se à execução de serviços de Drenagem e recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta.

A análise foi realizada com base nos documentos apresentados pela licitante, observando-se os requisitos estabelecidos no edital, bem como os critérios técnicos aplicáveis à execução dos serviços de engenharia previstos para o certame.

Conforme estabelecido no instrumento convocatório, item; 10.1.3.4 Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a **4%** do total estimado



Rua José Antunes de Oliveira, nº 287, Centro, Silveirânia – MG
E-mail: polyanalamas@gmail.com
Tel.: (32) 98487-2895

Durante a análise técnica, verificou-se que a empresa não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT compatível com os seguintes itens de maior relevância da planilha orçamentária, cujos valores individuais representam percentual superior a 4% do valor global orçado da contratação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000283

ITEM 3.3 - ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023

ITEM 3.4 - Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida

As CATs apresentadas não comprovam execução anterior de serviços com características, quantidades e complexidade compatíveis com os itens acima relacionados, deixando de atender ao requisito de qualificação técnica exigido no edital.

Dessa forma, considerando a ausência de comprovação técnica relativa aos itens de maior relevância da obra, este setor técnico manifesta-se pela INABILITAÇÃO da empresa JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA no presente certame, por descumprimento das exigências editalícias referentes à qualificação técnica.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO HELENO COELHO
Data: 29/05/2026 14:21:06-0500
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Heleno Coelho
Responsável Técnico – CREA 383.511/D
Líder Engenharia e Consultoria LTDA



Rua José Antunes de Oliveira, nº 287, Centro, Silveirânia – MG
E-mail: polyanalamas@gmail.com
Tel.: (32) 98487-2895

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000284
FLS.

**PORTARIA Nº 135 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

**SUPLENTE**

Membro Suplente: **Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 01 de junho de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000285
Fls.

# PARECER JURÍDICO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, conforme Portaria nº 1200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

## I. RELATÓRIO

Submetem-se à apreciação desta Assessoria Jurídica os autos do Processo Licitatório nº 076 de 2026, referente à Concorrência nº 002 de 2026, realizada no dia 29 de maio de 2026, às 8 horas, no Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta.

Conforme consta dos autos, o procedimento licitatório foi instaurado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por fundamento a modalidade concorrência, prevista no art. 28, inciso II, da referida lei, e adotado o critério de julgamento de menor preço global, em consonância com a natureza do objeto e com as regras fixadas no instrumento convocatório.

Registra-se que a fase preparatória foi submetida a exame jurídico preliminar, ocasião em que houve manifestação favorável quanto à regularidade da fase interna, com aprovação dos documentos instrutórios, das minutas e dos elementos essenciais à deflagração do certame.

Conforme informado, não foram apresentadas impugnações ao instrumento convocatório. Houve, contudo, pedido de esclarecimento formulado pela empresa JLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000286

Locações e Terraplanagem Ltda., acerca da documentação exigida e do prazo de entrega, o qual foi respondido tempestivamente pela Comissão de Contratação, nos termos registrados nos autos.

Da ata da sessão de disputa, extrai-se que a empresa JLJ Locações e Terraplanagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.376.938 0001-25, apresentou a melhor oferta, no valor final de R$ 182.000,00, razão pela qual foi declarada vencedora provisória, sujeitando-se, na sequência, ao exame de habilitação e à análise técnica de engenharia, especialmente quanto à comprovação da qualificação técnico-operacional exigida no edital.

Encaminhada a documentação à área técnica de engenharia, sobreveio parecer técnico conclusivo no sentido de que a licitante não comprovou atendimento ao item 10.1.3.4 do instrumento convocatório. Segundo referido item, os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da qualificação técnica operacional deveriam comprovar execução mínima de 50 por cento dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens de maior relevância, assim compreendidos os itens iguais ou superiores a 4 por cento do total estimado.

O parecer técnico consignou que a empresa não apresentou Certidão de Acervo Técnico compatível com os itens de maior relevância da planilha orçamentária, notadamente o item 3.3, relativo à aduela ou galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,50 metros por 2,50 metros, mísula de 20 centímetros por 20 centímetros, comprimento de 1 metro, espessura mínima de 15 centímetros, TB 45 e fck do concreto de 30 megapascal, fornecimento e assentamento, e o item 3.4, relativo à boca BSCC 2,50 metros por 2,50 metros, esconsidade zero grau, areia extraída e brita produzida.

Ainda segundo a manifestação técnica, as certidões apresentadas não demonstram execução anterior de serviços com características, quantidades e complexidade compatíveis com os itens acima relacionados, deixando de satisfazer exigência editalícia de qualificação técnica reputada essencial à segurança da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000287
Fls.

Em razão disso, o setor técnico de engenharia manifestou-se pela inabilitação da empresa JLJ Locações e Terraplanagem Ltda. no presente certame, por descumprimento das exigências de qualificação técnica previstas no edital.

Não houve manifestação de recursos e contrarrazões, conforme registrado nos autos.

É o relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação tem por finalidade examinar, sob o prisma jurídico, a regularidade do encaminhamento proposto após a emissão do parecer técnico de engenharia, especialmente quanto à possibilidade de inabilitação da licitante provisoriamente vencedora e consequente convocação do licitante subsequente na ordem de classificação para apresentação e exame da documentação de habilitação.

De início, cumpre delimitar o papel institucional da Assessoria Jurídica em procedimentos licitatórios. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o órgão de assessoramento jurídico exerce controle de legalidade sobre a contratação, devendo apreciar o processo de maneira objetiva, com exposição dos pressupostos fáticos e jurídicos considerados na análise. Tal atuação não se confunde com a decisão administrativa final, nem substitui a competência técnica dos setores especializados, tampouco a competência decisória da autoridade competente.

O parecer jurídico, portanto, possui natureza opinativa, orientadora e de controle de juridicidade. Sua função é verificar a conformidade do procedimento com a Constituição da República, com a Lei nº 14.133, de 2021, com os princípios administrativos, com o edital e com os demais atos normativos aplicáveis, prevenindo nulidades e conferindo maior segurança à atuação dos agentes públicos.

A atuação jurídica deve ater-se aos aspectos de legalidade, motivação, competência, forma, observância do edital, respeito ao contraditório quando cabível, regularidade procedimental e compatibilidade entre o ato pretendido e o ordenamento jurídico. Questões de engenharia, aferição de quantitativos, compatibilidade de acervo técnico, similitude de serviços, grau de complexidade construtiva e suficiência técnica de certidões e atestados dependem de conhecimento especializado e devem ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000288

apreciadas pela área técnica competente, a quem incumbe a responsabilidade pela análise material desses elementos.

Essa divisão de competências guarda consonância com o modelo de governança previsto na Lei nº 14.133, de 2021, que estrutura linhas de defesa e atribui ao assessoramento jurídico função de apoio, orientação e controle, sem deslocar para o parecerista jurídico a responsabilidade por juízos técnicos próprios da engenharia. O TCU também assinala que a assessoria jurídica integra a segunda linha de defesa e atua na orientação das decisões dos agentes públicos, inclusive para prevenir riscos nas contratações.

Nessa perspectiva, o parecer jurídico deve tomar o parecer técnico de engenharia como pressuposto especializado, desde que formalmente constante dos autos, devidamente motivado, emitido por profissional competente e congruente com as exigências do edital. Não cabe ao órgão jurídico substituir o entendimento técnico por avaliação própria sobre engenharia, salvo quando verificada ilegalidade manifesta, ausência de motivação, contradição insanável, desvio de finalidade, violação ao edital ou afronta a princípios administrativos.

No caso concreto, o parecer técnico encontra suporte no item 10.1.3.4 do edital, que exigiu, para fins de qualificação técnico-operacional, comprovação de execução mínima de 50 por cento dos quantitativos dos itens de maior relevância. Tal exigência, em tese, é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, cujo art. 67 admite a exigência de atestados limitada às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto, considerando como de valor significativo aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4 por cento do valor total estimado da contratação. A mesma norma admite quantitativos mínimos de até 50 por cento dessas parcelas.

A orientação do Tribunal de Contas da União, constante de seu manual de licitações e contratos, converge no sentido de que a exigência de atestados deve se restringir às parcelas de maior relevância ou valor significativo, sendo admitidas quantidades mínimas de até 50 por cento, desde que proporcionais à dimensão e à complexidade do objeto. O mesmo material registra a Súmula TCU 263, segundo a qual é lícita a exigência de quantitativos mínimos para comprovação da capacidade técnico-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000289

operacional quando limitada a parcelas de maior relevância e valor significativo, devendo guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto.

Assim, em se tratando de obra pública de drenagem e recomposição de pavimentação, com itens específicos de engenharia relacionados à execução de estruturas pré-moldadas de concreto armado e bocas de galeria, revela-se juridicamente legítimo que o edital tenha exigido comprovação técnica compatível para parcelas relevantes do objeto, sobretudo quando tais itens representam percentual expressivo do orçamento e podem impactar diretamente a segurança, a funcionalidade e a adequada execução da obra.

Cumpre recordar que, após publicado o edital e transcorrido o prazo próprio sem impugnação, suas disposições vinculam a Administração e os licitantes. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impede que a Administração dispense, em favor de determinado licitante, exigência objetiva previamente estabelecida, sob pena de violação à isonomia, ao julgamento objetivo, à impessoalidade e à segurança jurídica.

A vinculação ao edital não constitui formalismo estéril. Ao contrário, no âmbito da habilitação técnica, especialmente em obras e serviços de engenharia, a observância das exigências editalícias serve à proteção do interesse público primário, pois visa assegurar que a futura contratada possua aptidão mínima para executar o objeto com segurança, eficiência e qualidade, evitando riscos de paralisação, baixa qualidade executiva, aditivos indevidos, retrabalho ou prejuízos à Administração.

No ponto específico da habilitação, a Lei nº 14.133, de 2021, estabelece como regra que os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do licitante vencedor, salvo quando houver inversão de fases. Também disciplina que, após a entrega dos documentos, não se admite substituição ou apresentação de novos documentos, ressalvadas diligências para complementar informações de documentos já apresentados ou atualizar documentos cuja validade tenha expirado depois da data de recebimento das propostas.

A diligência administrativa, portanto, não pode ser utilizada para suprir ausência substancial de documento essencial, nem para permitir a apresentação tardia de comprovação técnica que deveria ter instruído a habilitação. Diligência serve para esclarecer, confirmar, complementar informação existente ou sanar falha formal, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000290

para criar fato novo, alterar a realidade documental ou conferir segunda oportunidade indevida a licitante que não comprovou requisito material de habilitação.

No caso em exame, conforme afirmado pela engenharia, a deficiência apontada não consiste em mero erro formal, equívoco de redação ou irregularidade documental de baixa relevância. Trata-se de ausência de comprovação técnica compatível com itens de maior relevância do objeto, isto é, descumprimento de requisito substancial de habilitação técnica operacional expressamente previsto no edital.

A manifestação técnica identificou que as certidões apresentadas não comprovam execução anterior de serviços com características, quantidades e complexidade compatíveis com os itens 3.3 e 3.4 da planilha orçamentária. Essa conclusão, por sua natureza, situa-se no campo próprio da engenharia e deve ser prestigiada pelo órgão jurídico, desde que inexistente ilegalidade manifesta, contradição ou ausência de fundamentação, o que não se verifica a partir dos elementos narrados.

A inabilitação, nesse contexto, não representa punição administrativa, mas consequência jurídica ordinária do não atendimento a requisito de habilitação previamente estabelecido. O licitante somente pode prosseguir para adjudicação e contratação se demonstrar, no momento próprio e na forma exigida, que satisfaz as condições jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas previstas no edital e na legislação.

A Administração não dispõe de liberdade para relativizar requisito técnico essencial após a abertura da disputa, sobretudo quando tal requisito foi estabelecido com base em parcelas de maior relevância e em limite quantitativo admitido pela Lei nº 14.133, de 2021. A dispensa casuística da exigência comprometeria a igualdade entre os concorrentes, pois beneficiaria justamente a licitante que não logrou comprovar a aptidão técnica exigida dos demais interessados.

Também não se recomenda, sob o prisma jurídico, a homologação do certame em favor de empresa cuja habilitação técnica foi reprovada pelo setor técnico competente. A eventual celebração contratual nessas condições exporia a Administração a risco de nulidade, responsabilização dos agentes envolvidos e comprometimento da execução da obra pública, notadamente porque o objeto envolve infraestrutura urbana e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000291
Fls.

solução de drenagem, área sensível à segurança, à durabilidade e à eficiência do investimento público.

A conclusão pela inabilitação harmoniza-se, ainda, com os princípios da legalidade, da motivação, da isonomia, do julgamento objetivo, da vinculação ao edital, da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e da segurança jurídica. Não basta à Administração identificar o menor preço global; é indispensável que a proposta mais vantajosa esteja associada a licitante habilitado e tecnicamente apto a cumprir o objeto.

No tocante ao prosseguimento do certame, a providência juridicamente adequada consiste na formalização da decisão de inabilitação da empresa JLJ Locações e Terraplanagem Ltda., com motivação expressa vinculada ao parecer técnico de engenharia, seguida da convocação do segundo colocado na ordem de classificação para apresentação da documentação de habilitação, ou para exame da documentação já apresentada, conforme o rito efetivamente adotado no edital e no sistema da disputa.

A convocação do licitante subsequente não configura reabertura indevida do certame, mas regular continuidade do procedimento competitivo, diante da impossibilidade jurídica de contratação da licitante inicialmente melhor classificada. A Administração deve preservar a ordem de classificação, examinar a aceitabilidade da proposta remanescente, realizar eventual negociação quando cabível e, em seguida, promover a análise integral da habilitação, inclusive com nova remessa à área técnica quando houver documentos de engenharia a serem avaliados.

Somente após a comprovação do atendimento a todas as exigências editalícias pelo licitante subsequente é que poderá a autoridade competente deliberar sobre adjudicação, homologação e eventual celebração contratual, observadas as formalidades legais, a disponibilidade orçamentária, a manutenção das condições da proposta e os atos de publicidade pertinentes.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, limitada sua análise aos aspectos de legalidade e tomando como pressuposto técnico o parecer emitido pelo setor de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000292

engenharia, manifesta-se pela concordância jurídica com a inabilitação da empresa JLJ Locações e Terraplanagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.376.938 0001-25, no âmbito da Concorrência nº 002 de 2026, referente ao Processo Licitatório nº 076 de 2026.

A conclusão decorre do não atendimento ao item 10.1.3.4 do edital, em razão da ausência de comprovação técnica operacional compatível com itens de maior relevância da planilha orçamentária, especialmente os itens 3.3 e 3.4, conforme apurado pelo parecer técnico de engenharia, circunstância que impede a habilitação da licitante e obsta sua contratação.

Opina-se, por conseguinte, que a Comissão de Contratação formalize a inabilitação da licitante provisoriamente vencedora, com motivação expressa baseada no parecer técnico de engenharia, registrando nos autos a ausência de comprovação suficiente da qualificação técnica exigida no instrumento convocatório.

Opina-se, ainda, pela continuidade do certame, com a convocação do segundo colocado na ordem de classificação para apresentação da documentação de habilitação, ou para exame da documentação já constante dos autos, conforme o procedimento definido no edital, promovendo-se a análise jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica pertinente, inclusive com nova manifestação da engenharia quanto aos documentos técnicos que vierem a ser submetidos.

Sendo o segundo colocado considerado habilitado e estando sua proposta em conformidade com o edital e com a Lei nº 14.133, de 2021, poderá a Administração prosseguir com os atos subsequentes destinados à adjudicação, homologação e eventual assinatura do contrato, observadas as cautelas legais, a publicidade dos atos e a competência da autoridade superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 08 de junho de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000293
Fls.

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026.
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 09 de junho de 2026, às 12h30, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame.

Dores do Turvo MG, 08 de junho de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1393 segunda-feira, 8 de junho de 2026


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
000294
Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

**Kallil Dahier Moreira Cunha**

***Prefeito do Município de Dores do Turvo***

***Estado de Minas Gerais***

---

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026.
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 09 de junho de 2026, às 12h30, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame.

Dores do Turvo MG, 08 de junho de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

---

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.06.08 17:12:25 -03'00'

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

000295
Fls.

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGP2500589257

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

JUIZ DE FORA
Local

16 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____ _____
Data Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

COMARCA DE DORES DO TURVO - MG
000296
Fls.

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/463.593-8 | MGP2500589257 | 16/07/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 044.572.656-32 | ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

## SJS Comércio & Serviços Ltda
**CNPJ 34.348.147/0001-99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000297
Fls

**Erika Daniel Teixeira Vieira,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens , nascida em 17/10/1979, filha de Valdir Jose Teixeira e Elizabeth Daniel Teixeira, empresário, Identidade MG-1110.5499 PC/MG, CPF nº 044.572.656-32, residente e domiciliada Rua José Albuquerque de Morais, nº 0 Lt 9 Qd D, Bairro Nova Era – Juiz de Fora – MG - CEP 36.087-367, Titular da empresa Individual **ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o **NIRE 31112081865 arquivado em 29/07/2019** e CNPJ **34.348.147/0001-99**, com endereço a Avenida Senhor dos Passos, nº 1344 loja, Bairro São Pedro, Cep: 36.037-490, Juiz de Fora/MG, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 268 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITDA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL,** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira- da Sede e Nome Empresarial -** A sociedade adotará o nome empresarial de **SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com nome de Fantasia **SJS COMERCIO & SERVIÇOS**, endereço que a Avenida Senhor dos Passos, nº 1344 loja, Bairro São Pedro, Cep: 36.037-490, Juiz de Fora/MG, Altera-se neste ato para Rua Elpídio José dos Reis, nº 10, Galpão, Bairro Nova Era – Juiz de Fora – MG - CEP 36087-365.

**Clásula Segunda – CAPITAL SOCIAL –** O capital social oriundo do acervo Patrimonial da empresa ora transformada que era de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas iguais de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já subscrita, integralizada e realizada em moeda corrente do pais, **ALTERA-SE MESTE ATO PARA R$ 100.0000,00** (Cem mil reais) do capital dividido em **100.000 (Cem mil)** cotas iguais de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada e realizada em moeda corrente do pais.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Erika Daniel Teixeira Vieira.....** | **100.000 COTAS R$ 1,00** | **R$ 100.000,00** | **100%** |
| **TOTAL** | **100.000 COTAS R$ 1,00** | **R$ 100.000,00** | **100%** |

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o nome empresarial **SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com nome de Fantasia **SJS COMERCIO & SERVIÇOS**, com sede na Rua Elpídio José dos Reis, nº 10, Galpão, Bairro Nova Era – Juiz de Fora – MG - CEP 36087-365.

**Cláusula Segunda – O objetivo social será de:**

47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
32.99-0-03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
33.14-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORE
45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4-08 -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
46.72-9-00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
46.79-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA
46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROCURADORES DO TURVO - MG
000299

49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.
49.30-2-02 -TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
32.11-6-03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
47.23-7-00 - COMERCIO DE BEBIDAS
47.55-5-03 - CAMA MESA E BANHO
47.54-7-03 - COMERCIO DE ARTIGO DE ILUMINACAO
46.13-3-00 - REPRESENTANTE DE MADEIRAS, MATERIAL DE CONTRUCAO
47.11-3-01 - MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA ALIMENTICIA
47.43-1-00 - VIDRO 4744002 VAREJISTA MADEIRA 4761001 LIVROS
73.19-0-03 - MARKETIMK DIRETO
73.19-0-02 - PROMOCAO DE VENDAS
71.12-0-00 - SERVICOS ENGENHARIA
71.19-7-03 - SERVICO DE DESENHO TECNICO
71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA
42.13-8-00 - OBRA URBANIZACAO
45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
65.12-0-00 - SEGURADORA DE SEGUROS NAO VIDA, SEGUROS CONTRA INCENDIOS, PERDAS DE CAPITAL
47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PODE SER MEI DE ACORDO COM AS LEIS ATUAIS.
18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAIS DESTINADOS A DIVULGACAO E PROMOCAO DE PRODUTOS, SERVICOS OU EVENTOS.
32.99-0-99 - A FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS OU NAO CLASSIFICADOS
45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-07- SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO, REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

## CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO EM TODAS AS CLÁUSULAS

**Cláusula Primeira** - O nome empresarial é **SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com nome de Fantasia **SJS COMERCIO & SERVIÇOS**, com sede na Rua Elpídio José dos Reis, nº 10, Galpão, Bairro Nova Era – Juiz de Fora – MG - CEP 36087-365.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000300
Fls.

**Cláusula Segunda – O objetivo social é:**

47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
32.99-0-03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
33.14-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORE
45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4-08 -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
46.72-9-00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
46.79-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA
46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000301
Fls.

47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.
49.30-2-02 -TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
32.11-6-03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
47.23-7-00 - COMERCIO DE BEBIDAS
47.55-5-03 - CAMA MESA E BANHO
47.54-7-03 - COMERCIO DE ARTIGO DE ILUMINACAO
46.13-3-00 - REPRESENTANTE DE MADEIRAS, MATERIAL DE CONTRUCAO
47.11-3-01 - MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA ALIMENTICIA
47.43-1-00 - VIDRO 4744002 VAREJISTA MADEIRA 4761001 LIVROS
73.19-0-03 - MARKETIMK DIRETO
73.19-0-02 - PROMOCAO DE VENDAS
71.12-0-00 - SERVICOS ENGENHARIA
71.19-7-03 - SERVICO DE DESENHO TECNICO
71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA
42.13-8-00 - OBRA URBANIZACAO
45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
65.12-0-00 - SEGURADORA DE SEGUROS NAO VIDA, SEGUROS CONTRA INCENDIOS, PERDAS DE CAPITAL
47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PODE SER MEI DE ACORDO COM AS LEIS ATUAIS.
18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAIS DESTINADOS A DIVULGACAO E PROMOCAO DE PRODUTOS, SERVICOS OU EVENTOS.
32.99-0-99 - A FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS OU NAO CLASSIFICADOS
45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-07- SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO, REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

**Cláusula Terceira** – A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

## SJS Comércio & Serviços Ltda
**CNPJ 34.348.147/0001-99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000302
Fls.

**Cláusula Quarta – CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de **R$ 100.0000,00** (Cem mil reais) dividido em **100.000 (Cem mil)** cotas iguais de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já subscrita, integralizada e realizada em moeda corrente do pais.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Erika Daniel Teixeira Vieira.....** | **100.000 COTAS R$ 1,00** | **R$ 100.000,00** | **100%** |
| **TOTAL** | **100.000 COTAS R$ 1,00** | **R$ 100.000,00** | **100%** |

**Cláusula Quinta** - A administração da empresa caberá **Erika Daniel Teixeira Vieira**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sexta** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Sétima** – A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Oitava** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nova** – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** – A titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA – MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

*Juiz de Fora, 16 de Julho de 2025*

*Assinado Digitalmente*
**Erika Daniel Teixeira Vieira**
Sócio/Titular Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000303

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/463.593-8 | MGP2500589257 | 16/07/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 044.572.656-32 | ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000304
Fls.

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, de NIRE 3121674912-9 e protocolado sob o número 25/463.593-8 em 16/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216749129, em 18/07/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 044.572.656-32 | ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 044.572.656-32 | ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA |

Belo Horizonte, sexta-feira, 18 de julho de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Sylvio Nadalin Junior, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2025, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/463.593-8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA. Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000305

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte, sexta-feira, 18 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA

12/09/2000

12/10/1979 JUIZ DE FORA, MG

28/06/2024

D

M00003499 PC MG

044.372.656-32

BRASILEIRO

VALOIR JOSE TEIXEIRA

ELIZABETH DANIEL TEIXEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2828704378

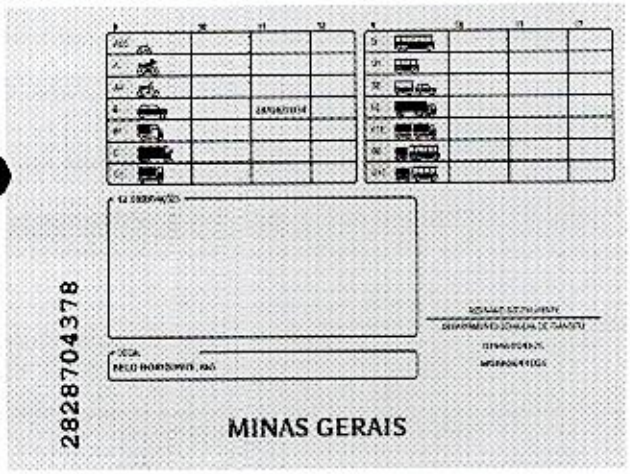

2828704378

MINAS GERAIS

I<BRAD14500705<475<<<<<<<<<<<<
7910177F3406289BRA<<<<<<<<<<<2
ERIKA<<DANIEL<TEIXEIRA<VIEIRA<

QR-CODE

000306

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CURVO - MG
FLS 000307

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 34.348.147/0001-99<br>MATRIZ | | 29/07/2019 |

NOME EMPRESARIAL
**SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| SJS COMERCIO & SERVICOS | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas**
**32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**
**32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**
**33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ELPIDIO JOSE DOS REIS | 10 | GALPAOGALPAO |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 36.087-365 | NOVA ERA | JUIZ DE FORA | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MCSCONTADOR@OUTLOOK.COM | (32) 8863-0188 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 29/07/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/07/2025** às **10:26:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG
000308
Fls.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **34.348.147/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **29/07/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
**46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares**
**46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos**
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ELPIDIO JOSE DOS REIS** | **10** | **GALPAOGALPAO** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **36.087-365** | **NOVA ERA** | **JUIZ DE FORA** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MCSCONTADOR@OUTLOOK.COM** | **(32) 8863-0188** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **29/07/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/07/2025** às **10:26:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORES DO TURVO - MG
000309

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **34.348.147/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **29/07/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
**47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
**71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ELPIDIO JOSE DOS REIS** | **10** | **GALPAOGALPAO** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **36.087-365** | **NOVA ERA** | **JUIZ DE FORA** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MCSCONTADOR@OUTLOOK.COM** | **(32) 8863-0188** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **29/07/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/07/2025** às **10:26:54** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
000310
Fls.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 34.348.147/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:56 do dia 27/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2026.
Código de controle da certidão: **AD0B.DD13.99D9.6840**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

## Negativa

**Data de emissão**
29/04/2026

**Data de validade**
28/07/2026

**Razão Social**
SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA

**CNPJ**
34.348.147/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000311
Fls.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**
FE08-C860-4BE7-B048-460C-43D6-C2E5-6F3F

PREFEITURA
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

## SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

| PROTOCOLO | Nº.CERTIDÃO | VALIDADE | DAM - PREÇO PÚBLICO |
|---|---|---|---|
| 054353/2026 | 000001/2026 | 05/09/2026 | 00/000000-0 |

| NOME DO REQUERENTE | CPF DO REQUERENTE |
|---|---|
| ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA | 044.572.656-32 |

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

| CPF / CNPJ | IDENTIDADE |
|---|---|
| 34.348.147/0001-99 | ---------- |

NOME / RAZÃO SOCIAL
SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000312
FLS.

**OBSERVAÇÕES**

**********
**********
**********
**********
**********

**CERTIFICAMOS** que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 09 DE MARCO DE 2026.

naiara
NAIARA CRISTINA SANTOS

PREFEITURA
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 09/03/2026 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 000001/2026

CONTRIBUINTE: SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 34.348.147/0001-99

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA 211.943/00-2 CPF/CNPJ

CNPJ SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA 34.348.147/0001-99 CPF/CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000313

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000314

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.348.147/0001-99
**Razão Social:** SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA
**Endereço:** R ELPIDIO JOSE DOS REIS 10 GALPAOGALPAO / NOVA ERA / JUIZ DE FORA / MG / 36087-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2026 a 12/06/2026

**Certificação Número:** 2026051409226430701907

Informação obtida em 27/05/2026 16:46:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000315
Fls.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.348.147/0001-99
Certidão nº: 10684310/2026
Expedição: 18/02/2026, às 11:17:38
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.348.147/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**JUIZ DE FORA**

000316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. _____

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SJS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 34.348.147/0001-99

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Abril de 2026 às 16:47

JUIZ DE FORA, 09 de Abril de 2026 às 16:47

**Código de Autenticação:** 2604-0916-4712-0004-0958

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SJS
COMÉRCIO & SERVIÇOS

Rua: Elpídio José dos Reis,
10 - Bairro Nova
Era 2 Juiz de Fora

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000317
Fls.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Ref.: Modalidade Concorrência Eletrônica 002/2026
Processo Licitatório nº 076/2026

SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34348147/0001-99, IE 003503124.00-75, endereço a Rua Elpidio Jose dos Reis, 10 – Galpão , Bairro Nova Era, Juiz de Fora / MG por seu representante legal ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA, CPF 044.572,656-32.

1. O profissional ANDRÉ LUIS SILVA RICARDO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG: 88.912/D, domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 235. Centro. Cajuri-MG, CEP:36.560-000, é o Responsável Técnico designado por esta empresa para a execução dos serviços, elaboração de projetos e demais objetos desta licitação.
2. O profissional indicado possui o vínculo exigido pelo edital e integrará nossa equipe técnica, assumindo a responsabilidade técnica pela execução do objeto caso esta empresa sagre-se vencedora do certame.
3. Declaramos estar cientes de todas as normas técnicas, legislações pertinentes e exigências contidas no Edital e seus anexos, assumindo total responsabilidade pela qualidade, execução e entrega do objeto licitado.

**Juiz de Fora, 29 de Março de 2026**

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA
Data: 27/05/2026 16:08:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**
**34.348.147/0001-99**

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS SILVA RICARDO
Data: 28/05/2026 09:49:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ANDRÉ LUIS SILVA RICARDO**
**CREA-MG: 88.912/D**

SJS
COMÉRCIO & SERVIÇOS

Rua: Elpídio José dos Reis,
10 - Bairro Nova
Era 2 Juiz de Fora

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000318
Fls

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**

**Processo Licitatório nº 076/2026**

SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34348147/0001-99, IE 003503124.00-75, endereço a Rua Elpidio Jose dos Reis, 10 – Galpão , Bairro Nova Era, Juiz de Fora / MG por seu representante legal ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA, CPF 044.572,656-32, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que:

1. Tem pleno e total conhecimento do local onde será realizada a obra/serviço, tendo tomado ciência de todas as condições locais, acessos, peculiaridades, topografia e demais fatores que possam interferir na execução do objeto.
2. Examinou minuciosamente e compreendeu integralmente todos os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, detalhes e planilhas orçamentárias disponibilizados no Edital e seus anexos.
3. Assume total responsabilidade pela execução dos serviços em estrita observância ao que determinam os projetos e especificações técnicas, não cabendo, em hipótese alguma, alegações futuras de desconhecimento das condições físicas do local ou incompreensão das exigências e diretrizes dos projetos aprovados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA
Data: 27/05/2026 17:12:48 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA**
Representante Legal
CPF: 044.572.656-32
SJS Comércio & Serviços Ltda
CNPJ: 34.348.147/0001-99

SJS
COMÉRCIO & SERVIÇOS

Rua: Elpídio José dos Reis,
10 - Bairro Nova
Era 2 Juiz de Fora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000319

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**

SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34348147/0001-99, IE 003503124.00-75, endereço a Rua Elpidio Jose dos Reis, 10 – Galpão , Bairro Nova Era, Juiz de Fora / MG por seu representante legal ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA, CPF 044.572,656-32, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Licitatório nº 076/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. .

Juiz de Fora, 29 de maio de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA
Data: 27/05/2026 17:16:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA**
Representante Legal
CPF: 044.572.656-32
SJS Comércio & Serviços Ltda
CNPJ: 34.348.147/0001-99

SJS
COMÉRCIO & SERVIÇOS

Rua: Elpídio José dos Reis,
10 - Bairro Nova
Era 2 Juiz de Fora

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000320
Fls.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**

SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34348147/0001-99, IE 003503124.00-75, endereço a Rua Elpidio Jose dos Reis, 10 – Galpão , Bairro Nova Era, Juiz de Fora / MG por seu representante legal ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA, CPF 044.572,656-32, DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA
Data: 27/05/2026 18:10:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA**
Representante Legal
CPF: 044.572.656-32
SJS Comércio & Serviços Ltda
CNPJ: 34.348.147/0001-99

sjscomercio25@gmail.com (32) 98863-0188 CREA Empresa: 168199SDMG
Engenheiro Responsável:
João Benedito Verdade
CREA MG : 335215

SJS
COMÉRCIO & SERVIÇOS

Rua: Elpídio José dos Reis,
10 - Bairro Nova
Era 2 Juiz de Fora

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000321
Fls.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026, Processo Licitatório 076/2026, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome: ANDRÉ LUIS SILVA RICARDO

CREA n.º CREA-MG: 88.912/D

Assinatura RT: ANDRÉ LUIS SILVA RICARDO

Juiz de Fora, 29 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA
Data: 27/05/2026 17:40:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA**
Representante Legal
CPF: 044.572.656-32
SJS Comércio & Serviços Ltda
CNPJ: 34.348.147/0001-99

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS SILVA RICARDO
Data: 28/05/2026 08:49:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ANDRÉ LUIS SILVA RICARDO**

CREA-MG: 88.912/D

SJS

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**

**Processo Licitatório nº 076/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000322
Fls

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Razão Social: SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 34.348.147/0001-99**

**Endereço: Rua Elpídio Jose dos Reis, 10 - Galpão**

**Telefone: (32) 988630188 / 999781996**

**E-mail: sjscomercio25@gmail.com**

Eu, ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA, portadora do documento de identidade nº MG11105499 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 044572656-32, atuando na função de PRESIDENTE na empresa SJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348147/0001-99, declaro para os devidos fins que a referida empresa atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos para participação no processo licitatório 076/2026, Concorrência ou Projeto Específico Informamos que:

1. Que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação;

2. Que as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes.

3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/21.

4. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações;

5. Que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

6. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;

7. Que não existe fato impeditivo à sua habilitação no CASIP e municípios integrantes ao CASIP ou qualquer órgão ou entes públicos;

8. Que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

9. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

10. Que estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica;

11. Que não possui no quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;

12. Que esta empresa é considerada ( x) MICROEMPRESA / ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE / ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Incisos I e II do 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Obs:assinalar com "X" a opção da empresa;

13. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas.

14. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, no teor do art. 63, §1º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

16. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

17. Que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II –Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

18. Que observará ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2026

**ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA**
Representante Legal
CPF: 044.572.656-32
SJS Comércio & Serviços Ltda
CNPJ: 34.348.147/0001-99

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA
Data: 27/05/2026 17:14:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000924

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CMC |
|---|---|
| Sjs Comercio & Servicos Ltda | 211.943/00-2 |

| DOCUMENTO - CPF / CNPJ | TIPO DE PESSOA | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| 34.348.147/0001-99 | JURIDICA | 21/07/25 | 21/07/26 |

| DOMICÍLIO FISCAL | BAIRRO |
|---|---|
| Rua Elpidio Jose Dos Reis | Nova Era-2 Secao |

| NÚMERO / COMPLEMENTO | PORTE | PROTOCOLO |
|---|---|---|
| 10 / Galpac | Ate 2000 M2 Are | 000000/0001 |

**ATIVIDADE OU SERVIÇO**

4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
4541206 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS P/MOTOCICLE
4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACES. NOVOS P/VEICULOS
4530705 COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4641903-COM.ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4686902-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4649401-COM.ATACAD.EQUIP.ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMEST.
4672900-COM.ATACAD.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679602 COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS
4679699 COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4673700-COM.ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS
4649404 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ART. COLCHOARIA
4649408 COMERCIO ATACADISTA PROD. HIGIENE,LIMPEZA,CONSERVACA
4642702 COMERCIO ATACADISTA ROUPAS ACES.PROF. SEG. TRABALHO
4651602-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4679601-COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS,VERNIZES E SIMILARES
4530701-COM. ATAC.PECAS ACESS.NOVOS E USADOS DE AUTOMOVEIS
4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA MESA E BANHO
4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA, TIJOLOS E T
4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS
4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744006 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4789001 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS ARTESANAT
4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MAT. P/ PINTURAS
4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
1413401-CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3299099 FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS
4613300-REPRES.COM.AG.COM.MADEIRAS,MAT.CONSTR.E FERRAGENS
6512000-SEGUROS NAO VIDA

**OBSERVAÇÃO**

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG,CONF.GRAU DE RISCO.
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
ALVARÁ ENTREGUE EM MEIO DIGITAL
ALTERAÇÃO JUCEMG

Impresso em: 21/07/2025 às 11:15 - kraitsf

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000325

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO XAVIER PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F5BE-9950-D4BA-310E e informe o código F5BE-9950-D4BA-310E

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F5BE-9950-D4BA-310E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOAO PAULO XAVIER PIRES (CPF 013.XXX.XXX-47) em 21/07/2025 11:32:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000326
Fls

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F5BE-9950-D4BA-310E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000327

# *SJS Comercio & Serviços Ltda*

**CNPJ: 34348.147/0001-99**

***BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2019***

| ATIVO | ANO 2025 | ANO 2024 |
|---|---|---|
| | EM R$ | EM R$ |
| ATIVO CIRCULANTE..... | 100.000,00 | 20.000,00 |
| DISPONIVEL..... | 100.000,00 | 20.000,00 |
| CAIXA..... | 100.000,00 | 20.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO..... | 100.000,00 | 20.000,00 |

| PASSIVO | ANO 2025 | ANO 2024 |
|---|---|---|
| | EM R$ | EM R$ |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO..... | 100.000,00 | 20.000,00 |
| CAIXA..... | 100.000,00 | 20.000,00 |
| TOTAL DO PASSIVO..... | 100.000,00 | 20.000,00 |

OBS: Empresa ficou com as Atividades paralizadas desde a sua abertura em 01/08/2019 A 30/07/2025! Retomou as atividades em 01/07/2025.

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura em 18/07/2025, que somando tanto o ativo como o passivo o total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA
Data: 28/07/2025 17:15:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERIKA TEIXEIRA VIEIRA
Sócio/Administrador
CPF: 044.572.656-32

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO COELHO DA SILVA
Data: 28/07/2025 17:08:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRCIO COELHO DA SILVA
CPF 036.550.786-50
CRC/MG 62.268

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MG

**Nº 3373440/2026**
**Emissão: 21/04/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: w21cZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: ANDRE LUIS SILVA RICARDO
Registro: 1400308615
CPF: ***.890.296-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 31/01/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000328
FLS

**Titulo(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Data de Formação: 28/01/2005

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CIVIL
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Data de Formação: 09/09/2008

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA
Registro: 0000062442
CNPJ: 30.754.108/0001-30
Data Início: 05/07/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Historico Situacao Registro**

| Situacao: | Data Inicial: | Data Final: |
|---|---|---|
| ATIVO | 14/02/2006 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000329
FLS.

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***

**CONTRATANTE:** SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34348147/0001-99, IE 003503124.00-75, endereço a Rua Elpidio Jose dos Reis, 10 – Galpão , Bairro Nova Era, Juiz de Fora / MG por seu representante legal ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA, CPF 044.572,656-32.

**CONTRATADO (a):** ANDRÉ LUIS SILVA RICARDO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG: 88.912/D, domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº235. Centro. Cajuri-MG, CEP: 36.560-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia, conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em:

Os serviços profissionais que serão prestados com a elaboração de projeto, execução, projeto e execução.

**§ 1º**. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

**§ 2º.** A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS**

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de R$ 1.612,00 (hum mil, seiscentos e doze reais), por mês. Sendo a ART estipulada em hora mês.

**Parágrafo Único** – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

**CLÁUSULA TERCEIRA : PRAZO**

O presente contrato terá vigência de 26/05/2026 a 25/05/2027, podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao (à) CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000330
Fls

**Parágrafo Único –** Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

**CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**

O (a) CONTRATADO (a) compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

**§ 1º.** A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo (a) CONTRATADO (a), junto ao CREA/MG, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do (a) CONTRATADO (a), na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

**§ 2º**. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

**§ 3º**. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

**§ 4º**. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

**§ 5º**. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

**CLÁUSULA SEXTA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS**

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

**Parágrafo Único** – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SÉTIMA: IRREVOGABILIDADE**

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à)

CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

**CLÁUSULA OITAVA: SUCESSÃO**

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

**CLÁUSULA NONA: FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora / MG, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

Juiz de Fora, 26 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA
Data: 27/05/2026 13:33:23 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIS SILVA RICARDO
Data: 27/05/2026 11:55:51 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:
CPF:

---

NOME:
CPF:

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
**CREA-MG**

Nome
**ANDRE LUIS SILVA RICARDO**

Filiação
**MARIA DO SOCORRO SILVA RICARDO**
**JAIR ROBERTO RICARDO**

| Nascimento | CPF | Doc. de Identidade | Nacionalidade |
|---|---|---|---|
| 29/09/1980 | 044.890.296-67 | M-850.4549 SSPMG | BRASILEIRA |

Naturalidade
VICOSA MG

| Tipo Sang. | Título de Eleitor | PIS/PASEP |
|---|---|---|
| O + | 126322330230 | |

André Luis Silva Ricardo

Assinatura do Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL ... MG 000332

Digitalizado com CamScanner

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MG

**Nº 3387340/2026**
**Emissão: 27/05/2026**
**Validade: 15/08/2026**
**Chave: 40bzd**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000333
Fls

**Interessado(a)**

Empresa: SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.348.147/0001-99

Registro: 0001679902

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 29/07/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS; COMERCIO DE BEBIDAS; CAMA MESA E BANHO; COMERCIO DE ARTIGO DE ILUMINAÇÃO; REPRESENTANTE DE MADEIRAS, MATERIAL DE CONTRUÇÃO; MERCADORIA EM GERAL GERAL COM PREDOMINÂNCIA ALIMENTÍCIA; VIDRO; VAREJISTA MADEIRA; LIVROS; MARKETIMK DIRETO; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS ENGENHARIA; SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO; ATV TÉCNICA RELACIONADA ENG. E ARQ.; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA; OBRA URBANIZAÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NAO VIDA; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PULBLICITARIO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARACÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Endereço Matriz: RUA ELPIDIO JOSE DOS REIS, 10, GALPÃO, NOVA ERA, JUIZ DE FORA, MG, 36087365

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 26/08/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000168198DDMG

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: JOAO BENEDITO VERDADE. Data de fim do contrato: 15/08/2026**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 40bzd
Impresso em: 27/05/2026 às 16:18:27 por: adapl, ip: 200.97.138.57

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MG**

**Nº 3387340/2026**
**Emissão: 27/05/2026**
**Validade: 15/08/2026**
**Chave: 40bzd**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000334
Fls

Profissional: JOAO BENEDITO VERDADE

Registro: 1420841033

CPF: ***.669.336-**

Data Inicio: 26/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/08/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO NO ARTIGO 1 DA RESOLUCAO N 218, DE 1973 E NO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016. ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALINEAS A, B, C, D, E PARA DRENAGEM, I, J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALINEAS C E D E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES, ESTRADAS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA; DRENAGEM; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 40bzd
Impresso em: 27/05/2026 às 16:18:27 por: adapt, ip: 200.97.138.57

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017**
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**2816886/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE LUIS SILVA RICARDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE - MG
000335
Fls.

Profissional: **ANDRE LUIS SILVA RICARDO**
Registro: **MG0000088912D MG** RNP: **1400308615**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14202000000006211608** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/08/2020 Baixada em: 29/06/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE** CPF/CNPJ: **18.094.748/0001-66**
Endereço do contratante: Praça DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA Nº: 121
Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: Alto Rio Doce UF: MG CEP: 36260000
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Celebrado em: 07/08/2020
Valor do contrato: R$ 249.648,31 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua RUA PROFESSORA APARECIDA MENDES Nº:
Complemento: DISTRITO Bairro: VITORINOS
Cidade: Alto Rio Doce UF: MG CEP: 36260000
Coordenadas Geográficas: 20°59'04.00S , 043°32'23.00O
Data de início: 03/08/2020 Conclusão efetiva: 03/10/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE CPF/CNPJ: 18.094.748/0001-66

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1039 - NIVELAMENTO E TERRAPLENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 489.48 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1079 - COMPACTACAO DE SOLOS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1430.37 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** TRANSPORTES > #1015-1078 - CALCAMENTO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1430.37 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1138 - REDE PLUVIAL 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 340.32 metro; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-340 - DRENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 699.23 metro;

**Observações**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADOS, SUBLEITO, REDE PLUVIAL, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE/MG CONFORME PRC Nº 046/2020, TP Nº 002/2020 E CT Nº058/2020.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2816886/2021**
**29/06/2021, 17:29**
**87167**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 87167

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
CNPJ 18.094.748/0001-66
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.
Tel (32)-3345-1959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000336

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Atestamos para os devidos fins que o Profissional André Luís Silva Ricardo, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº235, Centro, no Município de Cajuri, Estado de Minas Gerais, CEP 36.560-000, Engenheiro Civil, Especialista em Geotecnia, CREA-MG 88.912/D, Responsável Técnico da empresa Regional Distribuidora e Comércio Ltda, CREA-MG: 87.960, com sede na Vila Mateus, S/N, Bairro: Zona Rural, no Município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.270-000, inscrita no CNPJ: Nº: 37.032.770/0001-26, Executou para a Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce-MG, com sede à Praça Doutor Miguel Batista Vieira, Nº121 - Bairro: Centro, no Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.260-000, inscrita no CNPJ Nº: 18.094.748/0001-66, através do PRC Nº 046/2020, TP Nº 002/2020 e CT Nº058/2020, a Obra de Pavimentação com Bloquetes Sextavados, Regularização do Sub-leito, Dreno, Rede de Captação e Drenagem de Águas Pluviais, Meio Fio e Sarjetas, na Rua Professora Aparecida Mendes no Distrito de Vitorinos, no Município de Alto Rio Doce -MG, cumprindo integralmente o contrato celebrado entre as partes.

**CARACTERÍSTICAS DA OBRA:**

1. Prestação de Serviços de Engenharia na Execução de Obra/Serviço de Construção Civil;
2. Finalidade: Infraestrutura;
3. Localidade: Rua Professora Aparecida Mendes, Distrito de Vitorinos, Alto Rio Doce -MG;
4. Atividades técnicas anotadas pelo RT:
   2644 - Execução de Obra-Serviço / Civil / Saneamento / Drenagem;
   2644 – Execução de Obra-Serviço / Civil / Saneamento / Rede Pluvial;
   2644 – Execução de Obra-Serviço / Civil / Outras Finalidades – Grupo A (Civil) / Nivelamento e Terraplanagem;
   2644 – Execução de Obra-Serviço / Civil / Transportes / Calçamento;
   2644 – Execução de Obra-Serviço / Civil / Outras Finalidades – Grupo A (Civil) / Compactação de Solos;
5. Quantitativos:
   699,23 m (Seiscentos e noventa e nove vírgula vinte e três metros)
   340,32 m (Trezentos e quarenta vírgula trinta e dois metros)
   489,48 m³ (Quatrocentos e oitenta e nove vírgula quarenta e oito metros cúbicos)
   1.430,37m² (Hum mil quatrocentos e trinta vírgula trinta e sete metros quadrados)

Alto Rio Doce, 21 de Dezembro de 2020.

Página 1 de 4.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO

Wilson T. Gonçalves Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2816886/2021, emitida em 29/06/2021

Certidão nº 2816886/2021
29/06/2021, 17:41
Chave de Impressão: 87167
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
CNPJ 18.094.748/0001-66
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.
Tel: (32)-3345-1959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 00337

6. Valor da Obra: R$ 249.648,31 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos);
7. Início dos serviços: 03 de Agosto de 2020;
8. Término dos serviços: 18 de Dezembro de 2020.

**OBSERVAÇÃO:**

Atesto, outro sim, que o referido empreendimento se encontra em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo aos objetivos que justificaram a sua construção, e que o engenheiro acima citado atendeu de forma satisfatória todas as exigências técnicas demandadas para a Execução desta Obra.

**PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS EXECUTADOS EM ANEXO:**

Planilha Quantitativa de Serviços Executados da Obra de Pavimentação com Bloquetes Sextavados, Regularização do Sub-leito, Dreno, Rede de Captação e Drenagem de Águas Pluviais, Meio Fio e Sarjetas, na Rua Professora Aparecida Mendes no Distrito de Vitorinos, no Município de Alto Rio Doce - MG em Anexo.

**PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:
EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADOS, REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO, DRENO, REDE DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E SARJETAS, NA RUA PROFESSORA APARECIDA MENDES NO DISTRITO DE VITORINOS, NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE -MG**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | **Calçamento em Bloquete na Rua Professora Aparecida Mendes no Distrito de Vitorinos** | | |
| 1.1 | **Serviços De Drenagem** | | |
| 1.1.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | M³ | 488,48 |
| 1.1.2 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2015 | M² | 326,32 |

Alto Rio Doce, 21 de Dezembro de 2020.

Página 2 de 4.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO

Wilson T. Gonçalves Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2816886/2021, emitida em 29/06/2021

Certidão nº 2816886/2021
29/06/2021, 17:41
Chave de Impressão: 87167
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 4 folhas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

CNPJ 18.094.748/0001-66
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.
Tel (32)-3345-1959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000338

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.1.3 | LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | M² | 32,63 |
| 1.1.4 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 M M, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 70,00 |
| 1.1.5 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 M M, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 270,32 |
| 1.1.6 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M³ | 404,30 |
| 1.1.7 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM CHAPISCO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO | UNID. | 16,00 |
| 1.1.8 | POÇO DE VISITA PARA REDE DE 600MM, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSOS CHAMINÉS EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO (D=50CM/H=50CM), ESCADA DO TIPO MARINHEIRO E TAMPÃO FF (D=600MM) | UNID. | 5,00 |
| 1.1.9 | ALA FINAL DE DRENAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL COM INSERÇÃO DE 50% DE PEDRA DE MÃO NA BASE (DISSIPAÇÃO DE ENERGIA) | UNID. | 2,00 |
| 1.1.10 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M³ RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,50 A 1,0KM | M³ | 85,18 |
| 1.1.11 | EXECUCAO DE DRENO CEGO (1,25m x 0,75m x 54,0m) | M³ | 131,25 |
| 1.1.12 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2 | M² | 504,00 |
| 1.1.13 | CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA | UNID. | 5,00 |
| 1.1.14 | CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | M | 31,00 |

Alto Rio Doce, 21 de Dezembro de 2020.

Página 3 de 4.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO

Wilson T. Gonçalves Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2816886/2021, emitida em 29/06/2021

Certidão nº 2816886/2021
29/06/2021, 17:41
Chave de Impressão: 87167
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 4 folhas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

CNPJ 18.094.748/0001-66
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.
Tel (32)-3345-1959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE - MG
000339
Fls.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.1.15 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015 | M | 25,00 |
| **1.2** | **Serviços De Calçamento e Complementares** | | |
| 1.2.1 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL) | M² | 1.430,37 |
| 1.2.2 | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM | M² | 1.430,37 |
| 1.2.3 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 705,70 |
| 1.2.4 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 699,23 |
| 1.2.5 | LIMPEZA FINAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM USO DE ÁCIDO MURÁTICO) | M² | 1.430,37 |

Alto Rio Doce, 21 de Dezembro de 2020.

Página 4 de 4.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO

Wilson T. Gonçalves Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2816886/2021, emitida em 29/06/2021

Certidão nº 2816886/2021
29/06/2021, 17:41
Chave de Impressão: 87167
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 4 folhas

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017**
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**

# CREA-MG

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

## 2840631/2021

Atividade concluída

000340

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE LUIS SILVA RICARDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE LUIS SILVA RICARDO**
Registro: **MG0000088912D MG** RNP: **1400308615**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14202000000006202159** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/08/2020 Baixada em: 05/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JOSILENE DAS GRACAS DIAS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA** CPF/CNPJ: **18.137.943/0001-26**
Endereço do contratante: Praça CORONEL LUIZ COUTINHO Nº: 35
Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: Guiricema UF: MG CEP: 36525000
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Celebrado em: 20/07/2020
Valor do contrato: R$ 216.273,71 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSAS RUAS E AVENIDAS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: Guiricema UF: MG CEP: 36525000
Data de início: 20/07/2020 Conclusão efetiva: 19/03/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA CPF/CNPJ: 18.137.943/0001-26

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** TRANSPORTES > #1015-1077 - PAVIMENTACAO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 4985.6 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** TRANSPORTES > #1015-1167 - REPARACAO DE PAVIMENTACAO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 4985.6 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-340 - DRENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1616 metro;

**Observações**

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ/PMF COM EXECUÇÃO DE SUB-BASE, BASE, MEIO FIO, SARJETA EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO CONFORME PRC Nº202/2020; TP Nº03/2020; OF PARCIAL Nº01978/20

**Informações Complementares**

- ESTA CERTIDÃO CANCELA E SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NÚMERO 2758861/2021 EXPEDIDA PELO CREA-MG EM 05/02/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2840631/2021**
**03/09/2021, 08:48**
**Zb4ZB**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zb4ZB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**
CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000341
Fls.

Atestamos para os devidos fins que o Profissional André Luís Silva Ricardo, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº235 – Centro – Cajuri – MG, CEP 36.560-000, Engenheiro Civil, Especialista em Geotecnia, CREA-MG 88.912/D, Responsável Técnico da Empresa Josilene das Graças Dias, CNPJ: 30.754.108/0001-30, CREA-MG: 77.171, com sede à Rua Antônio Gomes Barbosa, Nº03, Centro, no Município de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.590-000, contratado como Engenheiro Civil Responsável Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica, Executou para a Prefeitura Municipal de Guiricema – MG, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, Nº35 - Bairro: Centro - Guiricema -MG. CEP.: 36.525-000, CNPJ 18.137.943/0001-26, a Obra de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ/PMF com Execução de Sub-Base, Base, Meio-Fio e Sarjeta em Diversas Ruas e Bairros, conforme OF Parcial Nº01978/2020, PRC 202/2020, TP Nº003/2020 no Município de Guiricema - MG, cumprindo integralmente o contrato celebrado entre as partes, conforme Planilha de Quantitativos e Serviços Executados em anexo.

**CARACTERÍSTICAS DA OBRA:**

1. Prestação de Serviços de Engenharia na Execução de Obra/Serviço de Construção Civil;
2. Finalidade: Infraestrutura;
3. Localidade: Diversas Ruas e Diversas Avenidas. Diversos Bairros. Guiricema–MG;
4. Atividades técnicas anotadas pelo RT:
   2644 – Execução de Obra-Serviço / Civil / Saneamento / Drenagem;
   2644 – Execução de Obra-Serviço / Civil – Transportes / Pavimentação;
   2644 – Execução de Obra-Serviço / Civil – Transportes / Reparação de Pavimentação;
5. Quantitativos:
   1.616,00 m (Hum mil seiscentos e dezesseis metros);
   4.485,60 m² (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados);
6. Valor da Obra: R$ 216.273,71 (Duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos);
7. Início dos serviços: 20 de Julho de 2020;
8. Término dos serviços: 27 de Novembro de 2020.

Guiricema, 30 de Novembro de 2020.

Página 01 de 04.

Sr. Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema – MG



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2840631/2021, emitida em 03/09/2021

Certidão nº 2840631/2021
03/09/2021, 15:01
Chave de Impressão: Zb4ZB
O documento nesta ato registrado foi emitido em 03/09/2021 e contém 4 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**OBSERVAÇÃO:**

Atesto, outro sim, que o referido empreendimento se encontra em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo aos objetivos que justificaram a sua construção, e que o engenheiro acima citado atendeu de forma satisfatória todas as exigências técnicas demandadas para a Execução desta Obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 000342

**PLANILHAS QUANTITATIVAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS:**

Planilha Quantitativa de Serviços Executados da Obra de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ/PMF com Execução de Sub-Base, Base, Meio-Fio e Sarjeta em Diversas Ruas e Bairros, OF Parcial Nº01978/2020, PRC 202/2020, TP Nº003/2020 no Município de Guiricema - MG em Anexo.

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ/PMF COM EXECUÇÃO DE SUB-BASE, BASE, MEIO-FIO E SARJETA NA RUA BRAZ DI MINGO, BAIRRO ALTO DA COLINA, GUIRICEMA/MG**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ** | | |
| 1.1 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL | M² | 804,90 |
| 1.2 | SUB-BASE, SEM MISTURA, COMPACTADO NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL) | M³ | 80,49 |
| 1.3 | BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTEDO MATERIAL) | M³ | 120,74 |
| 1.4 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 10,10 A 15,00 KM (SUB-BASE) | M³ X KM | 1.207,35 |
| 1.5 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 10,10 A 15,00 KM (BASE) | M³ X KM | 1.811,03 |
| 1.6 | IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO) | M² | 757,40 |

Guiricema, 30 de Novembro de 2020.

Página 02 de 04.

Sr. Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema – MG



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2840631/2021, emitida em 03/09/2021

Certidão nº 2840631/2021
03/09/2021, 15:01
Chave de Impressão: Zb4Z8
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2021 e contém 4 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.7 | PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO) | M² | 757,40 |
| 1.8 | EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA | M² | 30,30 |
| 1.9 | TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00KM (VOLUME COMPACTADO) | M² X KM | 1.817,76 |
| 1.10 | SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK=15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | M | 95,00 |
| 1.11 | GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK=20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DEER-MG, DIMENSÕES (12X18,7X35)CM, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | M | 139,00 |

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS:**
**EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ/PMF COM EXECUÇÃO DE SUB-BASE, BASE, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS RUA ANTÔNIO CLARO DE SOUZA, RUA FERRAZ TEIXEIRA, RUA JOSÉ TOLEDO DA SILVA, RUA OSCAR FERRAZ, RUA BRAZ DI MINGO E RUA ONOFRE TEIXEIRA DA SILVA - BAIRRO CENTENÁRIO. GUIRICEMA/MG**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,0X1,50M) EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8 EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U2" ENRIJECIDA COM METALON 20X20 SUPORTE EM EUCALIPITO AUTOCLAVADO PINTADAS | UNID. | 1,00 |
| 2 | **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF** | | |
| 2.1 | PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO) | M² | 4.228,20 |

Guiricema, 30 de Novembro de 2020.

Página 03 de 04.

Sr. Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000343

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2840631/2021, emitida em 03/09/2021

Certidão nº 2840631/2021
03/09/2021, 15:01
Chave de Impressão: Zb4ZB
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2021 e contém 4 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.2 | PRÉ MISTURADO A FRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO) | M³ | 168,13 |
| 2.3 | TRANSPORTE DE PRÉ MISTURADO A FRIO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (DENSIDADE DE MATERIAL SOLTO) DMT=59,60 KM (USINA ATÉ A PISTA) | M³ X KM | 10.080,15 |
| 2.4 | SARJETA TIPO 1- 50X5CM, I=3%, PADRÃO DEER-MG | M | 1.521,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000344

Guiricema, 30 de Novembro de 2020.

Página 04 de 04.

Sr. Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema – MG



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2840631/2021, emitida em 03/09/2021

Certidão nº 2840631/2021
03/09/2021, 15:01
Chave de Impressão: ZB4ZB
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2021 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 03/09/2021, às 15:01.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

**CREA-MG**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

2855695/2021

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE LUIS SILVA RICARDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE LUIS SILVA RICARDO**
Registro: **MG0000088912D MG** RNP: **1400308615**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201400000001880512** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/06/2014 Baixada em: 19/10/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA**

Contratante: **FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A** CPF/CNPJ: **08.852.207/0003-68**
Endereço do contratante: Fazenda COELHO ESPINHEIROS Nº: 959
Complemento: PLATAFORMA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Congonhas UF: MG CEP: 36415000
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Celebrado em: 22/11/2012
Valor do contrato: R$ 85.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Fazenda COELHO ESPINHEIROS Nº: 959
Complemento: PLATAFORMA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Congonhas UF: MG CEP: 36415000
Data de início: 22/11/2012 Conclusão efetiva: 30/04/2013
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** ESTRUTURA E CONCRETO > #1014-1080 - CONST. DE PONTE DE CONCRETO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 10 metro;

**Observações**

EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO EM TUBO ARMCO COM DIÂMETRO DE 3,00M.

**Informações Complementares**

- O VINCULO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL ANDRE LUIS SILVA RICARDO COM A EMPRESA CONTRATADA CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA INICIOU EM 01/01/2013.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2855695/2021**
**22/10/2021, 08:47**
**6yyxw**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6yyxw

FERROUS

**FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A**
Fazenda Coelho Espinheiros, Nº959, Plataforma, Zona Rural
CEP: 36.415-000
Congonhas - MG
CNPJ: 08.852.207/0003-68

000346

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Atestamos para os devidos fins que o Profissional André Luís Silva Ricardo, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº235 – Centro – Cajuri – MG, CEP 36.560-000, Engenheiro Civil, Especialista em Geotecnia, CREA-MG 88.912/D, Responsável Técnico da Empresa Construtora Sancarlos Ltda, com sede na rua Cláudio José de Souza, nº22 – União – Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-380, CNPJ 65.304.420/0001-07, contratado como Engenheiro Civil Responsável Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica, Executou para a Ferrous Resources do Brasil S/A, CNPJ 08.852.207/0003-68, na Fazenda Coelho Espinheiros, Nº959, Plataforma, Zona Rural, em Congonhas – MG, a Obra de Implantação de Bueiro em Tubo ARMCO com diâmetro de 3,0m para maior vazão das cheias, cumprindo integralmente o contrato celebrado entre as partes de forma satisfatória, cumprindo integralmente o contrato celebrado entre as partes, conforme Planilha de Serviços Executados em Anexo.

**CARACTERÍSTICAS DA OBRA:**

1. Prestação de Serviços de Engenharia em Execução de Obra de Construção Civil;
2. Finalidade: Infraestrutura (Execução de projeto de implantação de bueiro em tubo ARMCO com diâmetro de 3,00m)
3. Localidade: Fazenda Coelho Espinheiros, Nº959, Plataforma, Zona Rural do Município de Congonhas-MG, CEP: 36.415-000.
4. Atividades técnicas anotadas pelo RT:

   2644 - Execução de Obra/Serviço / Civil / Estrutura e Concreto / Construção de Ponte de Concreto
5. Quantitativo: 10,00 m (Dez metros).
6. Valor da Obra: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).
7. Início dos serviços: 21/11/2012.
8. Término dos serviços: 01/07/2014.

Congonhas, 02 de Julho de 2014.
Página 1 de 3.

Luísa Angélica Nascimento
FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A - CNPJ: 08.852.207/0003-68
COORDENADORA DE IMPLANTAÇÃO DE USINA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2855695/2021, emitida em 22/10/2021

Certidão nº 2855695/2021
22/10/2021, 10:51
Chave de Impressão: 6yyxw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2021 e contém 3 folhas

**FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A**
Fazenda Coelho Espinheiros, Nº959, Plataforma, Zona Rural
CEP: 36.415-000
Congonhas - MG
CNPJ: 08.852.207/0003-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
000347
Fls.

**OBSERVAÇÃO:**

Atesto, outro sim, que o referido empreendimento se encontra em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo aos objetivos que justificaram a sua construção, e que o engenheiro acima citado atendeu de forma satisfatória todas as exigências técnicas demandadas na execução desta obra.

**PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:**

Planilha quantitativa de serviços executados para a Implantação de Bueiro em Tubo ARMCO com diâmetro de 3,0m para maior vazão das cheias na Fazenda Coelho Espinheiros, Nº959, Plataforma, Zona Rural no Município de Congonhas- MG em anexo.

**PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:**
**IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO EM TUBO ARMCO COM DIÂMETRO DE 3,0M PARA MAIOR VAZÃO DAS CHEIAS NA FAZENDA COELHO ESPINHEIROS, Nº959, PLATAFORMA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – MG**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **1** | **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO** | | |
| 1.1 | Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamento, construção completa, manutenção e operação de canteiro de obras | vb | 1,00 |
| **2** | **LIMPEZA DO LOCAL** | | |
| 2.1 | Desmatamento com destocamento, carregamento, transporte, descarga e empilhamento de vegetação com remoção para a área de depósito provisório (destinação final posterior) - DMT até 2000m, inclusive corte e remoção de árvores e remoção de top soil | m² | 140,00 |
| **3** | **TRABALHOS EM TERRA** | | |
| 3.1 | Escavação mecânica em material de 1ª categoria sem empolamento, carga, transporte, descarga e lançamento - DMT até 1000 m | m³ | 60,00 |
| 3.2 | Escavação mecânica em material de 1ª categoria sem empolamento, carga, transporte, descarga e lançamento - DMT de 1000 m a 2000 m | m³ | 40,00 |
| 3.3 | Escavação mecânica em material de 2ª categoria sem empolamento, carga, transporte, descarga e lançamento - DMT até 1000 m | m³ | 24,00 |

Congonhas, 02 de Julho de 2014.
Página 2 de 3.

Luísa Angélica Nascimento
FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A - CNPJ: 08.852.207/0003-68
COORDENADORA DE IMPLANTAÇÃO DE USINA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2855695/2021, emitida em 22/10/2021

Certidão nº 2855695/2021
22/10/2021, 10:51
Chave de Impressão: 6yxww
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2021 e contém 3 folhas

FERROUS

**FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A**
Fazenda Coelho Espinheiros, Nº959, Plataforma, Zona Rural
CEP: 36.415-000
Congonhas - MG
CNPJ: 08.852.207/0003-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000348
FLS.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.4 | Escavação mecânica em material de 2ª categoria sem empolamento, carga, transporte, descarga e lançamento - DMT de 1000 m a 2000 m | m³ | 16,00 |
| 3.5 | Escavação mecânica de rachão sem empolamento, carga, transporte, descarga e lançamento - DMT até 1000 m | m³ | 18,00 |
| 3.6 | Escavação mecânica de rachão sem empolamento, carga, transporte, descarga e lançamento - DMT de 1000 m a 2000 m | m³ | 12,00 |
| 3.7 | Reaterro de cava de bueiro com grau de compactação de 100% do P.N | m³ | 40,00 |
| **4** | **ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO** | | |
| 4.1 | Forma plana em madeirite e = 14 mm para alas do bueiro | m² | 30,00 |
| 4.2 | Fornecimento de berço em concreto fck >=11 Mpa | m³ | 12,00 |
| 4.3 | Fornecimento de materiais (preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura) de concreto Fck = 20 Mpa, moldagem e rompimento de corpo de prova | m³ | 35,00 |
| 4.4 | Fornecimento e instalação de malha Q 138 | kg | 100,00 |
| 4.5 | Fornecimento e execução de armação de aço CA 50/60, inclusive corte e dobra | kg | 640,00 |
| **5** | **BUEIRO** | | |
| 5.1 | Montagem e instalação de tubo Armco ∅ 3,0 m | m | 10,00 |
| 5.2 | Transporte de tubo Armco ∅ 3,0 m (comprimento = 10,0 m) da mina de Viga até o local da obra | km | 40,00 |

Congonhas, 02 de Julho de 2014.
Página 3 de 3.

Luísa Angélica Nascimento
FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A - CNPJ: 08.852.207/0003-68
COORDENADORA DE IMPLANTAÇÃO DE USINA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2855695/2021, emitida em 22/10/2021

Certidão nº 2855695/2021
22/10/2021, 10:51
Chave de Impressão: 6yyxw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2021 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

# 3134911/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANDRE LUIS SILVA RICARDO**
Registro: **MG0000088912D MG** RNP: **1400308615**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS - MG
000349
FLS.

Número da ART: **MG20231867963** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2023 Baixada em: 10/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS** CPF/CNPJ: **16.725.392/0001-96**
Endereço do contratante: RUA Monsenhor Bicalho Nº: 201
Complemento: Paço Municipal Bairro: Centro
Cidade: ALVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35950000
Contrato: 268/2022 Celebrado em: 01/12/2022
Valor do contrato: R$ 162.542,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Terras; Gonçalo e Mostardas Nº: S/N
Complemento: Diversas Comunidades Bairro: Zona Rural
Cidade: ALVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35950000
Coordenadas Geográficas: 20°6'30.09"S, 43°3'28.64"W
Data de início: 01/12/2022 Conclusão efetiva: 28/04/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS CPF/CNPJ: 16.725.392/0001-96

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 22.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 22.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 22.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 22.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 22.00 metro;

**Observações**

Execução da obra de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO Ø1200MM E ALAS PARA BUEIROS, nas seguintes localidades: - META 5 – Ala bueiro Comunidade Terras (Coordenadas: 20° 3'3.60"S e 43°12'50.95"O); - META 6 – Bueiro Comunidade Gonçalo (Coordenadas: 20° 4'30.76"S e 43° 4'23.47"O); - META 8 – Ala bueiro Comunidade Mostardas (Coordenadas: 20° 9'33"S e 43°06'53.5"O), no município de Alvinópolis/MG, através de recursos liberados pela SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC, conforme metas 5, 6 e 8 aprovadas no plano de trabalho, através do protocolo vinculado RES-MG-3102308-20220223-02, conforme Processo Licitatório nº 242/2022 – Tomada de Preço nº 014/2022 e Contrato nº 268/2022.

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

3134911/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3134911/2024**
**10/05/2024, 09:34**
**7D7Ac**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7D7Ac

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 16.725.392/0001-96
Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro, Alvinópolis – MG
CEP: 35.950-000 Email: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000351
FLS.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Atestamos para os devidos fins que o Profissional André Luis Silva Ricardo, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº235 – Centro – Cajuri – MG, CEP 36.560-000, Engenheiro Civil, Especialista em Geotecnia, CREA-MG 88.912/D, Responsável Técnico da empresa Agiliza Conservação e Construção Civil Eireli, CREA-MG: 872.300, com sede à Rua Horácio Borges, Nº 175, Apto Nº303, Bairro Santa Clara, no Município de Viçosa-MG, CEP: 36.572-106, inscrita no CNPJ: 29.974.747/0001-22, contratado como Engenheiro Civil Responsável Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica, Executou para a Prefeitura Municipal de Alvinópolis – MG, com sede à Rua Monsenhor Bicalho, Nº201 - Bairro: Centro - Alvinópolis -MG. CEP.: 35.950-000, CNPJ 16.725.392/0001-96, a Obra de construção de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO Ø1200MM E ALAS PARA BUEIROS, nas seguintes localidades: - META 5 - Ala de Bueiro na Comunidade Terras (Coordenadas: 20° 3'3.60"S e 43°12'50.95"O); META 6 – Bueiro na Comunidade de Gonçalo (Coordenadas: 20° 4'30.76"S e 43° 4'23.47"O); META 8 – Ala de Bueiro na Comunidade de Mostardas (Coordenadas: 20°9'33"S e 43°06'53.5"O), no Município de Alvinópolis/MG, através de recursos liberados pela SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC, conforme metas 5, 6 e 8 aprovadas no plano de trabalho, através do protocolo vinculado RES-MG-3102308-20220223-02, conforme Processo Licitatório Nº 242/2022, Tomada de Preço Nº 014/2022 e Contrato Nº 268/2022, cumprindo integralmente o contrato celebrado entre as partes, conforme Planilha de Quantitativos e Serviços Executados em Anexo.

**CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:**

1. Prestação de Serviços de Engenharia na Execução de Obra/Serviço de Construção Civil;
2. Finalidade: Infraestrutura;
3. Localidade: Povoado de Terras, Gonçalo e Mostardas, S/N. Zona Rural. Alvinópolis–MG;

Alvinópolis, 01 de Julho de 2023.
Página 1 de 5.

**Sr. Maurosan Gonçalves Machado**
**CPF: 934.373.076-49**
Prefeito Municipal de Alvinópolis – MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3134911/2024, emitida em 10/05/2024

Certidão nº 3134911/2024
10/05/2024, 09:34
Chave de Impressão: 7D7Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 5 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CNPJ 16.725.392/0001-96**
**Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro, Alvinópolis – MG**
**CEP: 35.950-000 Email: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE TURVO - MG
000352
Fls

4. Atividades técnicas anotadas pelo RT:

   16 – Execução

   49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

   49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 – DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO

   49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO

   49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO

   49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

5. Quantitativo: 22,00 m (Vinte e dois metros);
6. Valor da Obra: R$ 162.542,88 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos);
7. Início dos serviços: 01 de Dezembro de 2022;
8. Término dos serviços: 28 de Abril de 2023.

**OBSERVAÇÃO:**

Atesto, outro sim, que o referido empreendimento se encontra em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo aos objetivos que justificaram a sua construção, e que o engenheiro acima citado atendeu de forma satisfatória todas as exigências técnicas demandadas para a Execução desta Obra.

Alvinópolis, 01 de Julho de 2023.

Página 2 de 5.

**Sr. Maurosan Gonçalves Machado**
**CPF: 934.373.076-49**
Prefeito Municipal de Alvinópolis – MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3134911/2024, emitida em 10/05/2024

Certidão nº 3134911/2024
10/05/2024, 09:34
Chave de Impressão: 7D7Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 5 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CNPJ 16.725.392/0001-96**
**Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro, Alvinópolis – MG**
**CEP: 35.950-000 Email: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000353
Fls

**PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:**

Planilha Quantitativa de Serviços Executados na Obra de construção de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO Ø1200MM E ALAS PARA BUEIROS, nas seguintes localidades: - META 5 - Ala de Bueiro na Comunidade Terras (Coordenadas: 20° 3'3.60"S e 43°12'50.95"O); META 6 – Bueiro na Comunidade de Gonçalo (Coordenadas: 20° 4'30.76"S e 43° 4'23.47"O); META 8 – Ala de Bueiro na Comunidade de Mostardas (Coordenadas: 20° 9'33"S e 43°06'53.5"O), no Município de Alvinópolis/MG, através de recursos liberados pela SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC, conforme metas 5, 6 e 8 aprovadas no plano de trabalho, através do protocolo vinculado RES-MG-3102308-20220223-02, conforme Processo Licitatório Nº 242/2022, Tomada de Preço Nº 014/2022 e Contrato Nº 268/2022, em Anexo.

| PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS: |
|---|
| OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO Ø1200MM E ALAS PARA BUEIROS, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: - META 5 - ALA DE BUEIRO NA COMUNIDADE TERRAS (COORDENADAS: 20° 3'3.60"S E 43°12'50.95"O); META 6 - BUEIRO NA COMUNIDADE DE GONÇALO (COORDENADAS: 20° 4'30.76"S E 43° 4'23.47"O); META 8 - ALA DE BUEIRO NA COMUNIDADE DE MOSTARDAS (COORDENADAS: 20° 9'33"S E 43°06'53.5"O), NO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS/MG, ATRAVÉS DE RECURSOS LIBERADOS PELA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC, CONFORME METAS 5, 6 E 8 APROVADAS NO PLANO DE TRABALHO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO VINCULADO RES-MG-3102308-20220223-02, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 E CONTRATO Nº 268/2022 |
| LOCALIDADES:<br>- META 5 - Ala Comunidade Terras (Coordenadas: 20° 3'3.60"S e 43°12'50.95"O);<br>- META 6 - Bueiro Comunidade Gonçalo (Coordenadas: 20° 4'30.76"S e 43° 4'23.47"O);<br>- META 8 - Ala Comunidade Mostardas (Coordenadas: 20° 9'33"S e 43°06'53.5"O) |
| 1 Execução de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO Ø1200MM E ALAS PARA BUEIROS |

Alvinópolis, 01 de Julho de 2023.



**Sr. Maurosan Gonçalves Machado**
**CPF: 934.373.076-49**
Prefeito Municipal de Alvinópolis – MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3134911/2024, emitida em 10/05/2024

Certidão nº 3134911/2024
10/05/2024, 09:34
Chave de Impressão: 7D7Ac
O documento nesta ata registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 10/05/2024 às 09:34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 16.725.392/0001-96
Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro, Alvinópolis – MG
CEP: 35.950-000 Email: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000354
Fls.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.1 | **SERVICOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M | m2 | 4,50 |
| 2 | **META 5 – Ala para bueiro simples acesso à comunidade dos Terras - distrito de Barretos, em estrutura de concreto armado, largura 9,80 MTS, DN2000mm** | | |
| 2.1 | **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA** | | |
| 2.1.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 | m3 | 38,70 |
| 2.2.2 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016 | m3 | 20,61 |
| 2.2 | **ALA DE CONCRETO** | | |
| 2.2.1 | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | m3 | 23,40 |
| 2.2.2 | BOCA PARA BUEIRO TUBULAR SIMPLES 200CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021 | unid | 1,00 |
| 3.0 | **META 6 – BUEIRO COMUNIDADE GONÇALO, ALAS E BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO Ø1200MM – LARGURA 5,90 MTS** | | |
| 3.1 | **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA** | | |
| 3.1.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 | m3 | 189,31 |
| 3.2.2 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016 | m3 | 171,22 |
| 3.2 | **DRENAGEM E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO** | | |
| 3.2.1 | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | m3 | 37,86 |
| 3.2.2 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021 | m3 | 29,14 |

Alvinópolis, 01 de Julho de 2023.

Página 4 de 5.

**Sr. Maurosan Gonçalves Machado**
**CPF: 934.373.076-49**
Prefeito Municipal de Alvinópolis – MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3134911/2024, emitida em 10/05/2024

Certidão nº 3134911/2024
10/05/2024, 09:34
Chave de Impressão: 7D7Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 5 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CNPJ 16.725.392/0001-96**
**Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro, Alvinópolis – MG**
**CEP: 35.950-000 Email: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS - MG
Fls. 000355

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.2.3 | BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021 | unid | 2,00 |
| 3.2.4 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015 | mt | 16,00 |
| **4.0** | **META 8 - Ala para bueiro tubular duplo DN1000mm acesso à comunidade Mostardas, em estrutura de concreto armado, LARGURA 5,50 MTS** | | |
| **4.2** | **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA** | | |
| 4.2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 | m3 | 10,81 |
| 4.2.2 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016 | m3 | 25,16 |
| **4.3** | **ALA DE CONCRETO** | | |
| 4.3.1 | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | m3 | 6,29 |
| 4.3.2 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021 | m3 | 5,49 |
| 4.3.3 | BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021 | unid | 1,00 |
| 4.3.4 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015 | mt | 4,00 |

Alvinópolis, 01 de Julho de 2023.



**Sr. Maurosan Gonçalves Machado**
**CPF: 934.373.076-49**
Prefeito Municipal de Alvinópolis – MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3134911/2024, emitida em 10/05/2024

Certidão nº 3134911/2024
10/05/2024, 09:34
Chave de Impressão: 7D7Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 5 folhas

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000356

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 34.348.147/0001-99<br>MATRIZ | | 29/07/2019 |

NOME EMPRESARIAL
SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| SJS COMERCIO & SERVICOS | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ELPIDIO JOSE DOS REIS | 10 | GALPAOGALPAO |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 36.087-365 | NOVA ERA | JUIZ DE FORA | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MCSCONTADOR@OUTLOOK.COM | (32) 8863-0188 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 29/07/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **12:52:33** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG 00357

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 34.348.147/0001-99 MATRIZ | | 29/07/2019 |

NOME EMPRESARIAL
**SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
**46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares**
**46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos**
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ELPIDIO JOSE DOS REIS | 10 | GALPAOGALPAO |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 36.087-365 | NOVA ERA | JUIZ DE FORA | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MCSCONTADOR@OUTLOOK.COM | (32) 8863-0188 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 29/07/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **12:52:33** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000358
Fls

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 34.348.147/0001-99<br>MATRIZ | | 29/07/2019 |

NOME EMPRESARIAL
SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ELPIDIO JOSE DOS REIS | 10 | GALPAOGALPAO |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 36.087-365 | NOVA ERA | JUIZ DE FORA | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MCSCONTADOR@OUTLOOK.COM | (32) 8863-0188 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 29/07/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **12:52:33** (data e hora de Brasília).

SJS
COMÉRCIO & SERVIÇOS

Rua: Elpídio José dos Reis,
10 - Bairro Nova
Era 2 Juiz de Fora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
000359

# PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

**Razão Social: SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA / CNPJ: 34.348.147/0001-99**
**Endereço: Rua Elpídio Jose dos Reis, 10 - Galpão / Telefone: (32) 999781996 / 32 988630188 (Lidiane / Jose Carlos)**

**E-mail:** sjscomercio25@gmail.com
Ag. 4149 Banco: Siccob Conta corrente 54.719-0

**Descrição Geral**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

**Valor global da proposta: R$184,300.00 (Cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais)**

**Validade da proposta**: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.
**Prazo para entrega:** CONFORME EDITAL
**Prazo de garantia**: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo licitatório nº 076/2026, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.
Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.
Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.

Juiz de Fora, 09 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA
Data: 09/06/2026 12:33:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**
**34.348.147/0001-99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
000360
FLS

**SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 34348147/0001-99 - IE 0035031240.00-75
Rua Elpidio Jose dos Reis, 10 – Galpão , Bairro Nova Era, Juiz de Fora / MG

| | |
|---|---|
| PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG | FOLHA Nº: 01/01 |
| OBRA: Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta | DATA: 27/05/2026 |
| LOCAL: Rua Aquiles Marotta no Municipio de Dores do Turvo MG - MG | FORMA DE EXECUÇÃO: |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI: MG 1/2026 - SICRO3: MG 10/2025 | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES | BDI 21,73% |

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS**

| Item | Fonte | CÓDIGO | Descrição | Unid | Quantidade Prevista | Preço sem BDI Unitário | Preço sem BDI Total | Preço com BDI Unitário | Preço com BDI Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | R$ 2.432,26 |
| 1.1 | SINAPI | 103669 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 3,00 | R$ 374,12 | R$ 1.122,35 | R$ 455,42 | R$ 1.366,26 |
| 1.2 | SINAPI | 99059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 13,00 | R$ 67,36 | R$ 875,68 | R$ 82,00 | R$ 1.066,00 |
| 2 | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | | R$ 19.969,36 |
| 2.1 | SINAPI | 102298 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 936,00 | R$ 6,40 | R$ 5.990,40 | R$ 7,79 | R$ 7.291,44 |
| 2.2 | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2808,00 | R$ 1,94 | R$ 5.447,52 | R$ 2,36 | R$ 6.626,88 |
| 2.3 | SINAPI | 90389 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 306,00 | R$ 16,30 | R$ 4.987,80 | R$ 19,84 | R$ 5.071,04 |
| 3 | | BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC | | | | | | | R$ 143.979,68 |
| 3.1 | SINAPI | 105742 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | M3 | 14,00 | R$ 136,51 | R$ 1.897,14 | R$ 164,96 | R$ 2.309,44 |
| 3.2 | SINAPI | 95624 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | M3 | 5,00 | R$ 197,88 | R$ 989,40 | R$ 240,88 | R$ 1.204,40 |
| 3.3 | SINAPI | 104494 | ADUELA/ GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, D = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-48 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 | M | 13,00 | R$ 5.992,77 | R$ 77.906,01 | R$ 7.295,03 | R$ 94.835,39 |
| 3.4 | SICRO | 706240 | Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidado 0° - areia extraída e brita produzida | un | 2,00 | R$ 18.742,64 | R$ 37.485,28 | R$ 22.815,42 | R$ 45.630,84 |
| 4 | | BOCA DE LOBO | | | | | | | R$ 4.740,78 |
| 4.1 | SICRO | 2003816 | Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais | un | 2,00 | R$ 891,27 | R$ 1.782,54 | R$ 1.084,94 | R$ 2.169,88 |
| 4.2 | SICRO | 934012 | Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas | m | 10,00 | R$ 211,20 | R$ 2.112,00 | R$ 257,09 | R$ 2.570,90 |
| 5 | | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | R$ 13.157,92 |
| 5.1 | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 60,00 | R$ 36,76 | R$ 2.205,60 | R$ 44,75 | R$ 2.685,00 |
| 5.2 | SINAPI | 96996 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2026 | M3 | 2,00 | R$ 1.469,61 | R$ 2.939,22 | R$ 1.788,96 | R$ 3.577,92 |
| 5.3 | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2026 | M3 | 2,00 | R$ 1.686,35 | R$ 3.338,70 | R$ 2.057,40 | R$ 4.134,80 |
| 5.4 | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 514,00 | R$ 1,94 | R$ 997,16 | R$ 2,36 | R$ 1.213,04 |
| 5.5 | SINAPI | 94282 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 | M | 10,00 | R$ 48,57 | R$ 485,70 | R$ 59,12 | R$ 591,20 |
| 5.6 | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M3 | 1,00 | R$ 795,31 | R$ 795,31 | R$ 968,98 | R$ 968,98 |

| | | |
|---|---|---|
| | TOTAL SEM BDI | R$ 151.405,82 |
| | TOTAL DO BDI | R$ 32.894,18 |
| Obs: | TOTAL GERAL DA OBRA | R$ 184.300,00 |

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIS SILVA RICARDO
Data: 29/05/2026 08:57:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dores do Turvo, 28 de Maio de 2026.



Responsável Técnico: André Luís Silva Ricardo
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 88.912/D
Tel. (31) 9 9767-9343 / (31) 9 8869-7147

**SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 34348147/0001-99 - IE 003503124.00-75
Rua Elpidio Jose dos Reis, 10 – Galpão , Bairro Nova Era, Juiz de Fora / MG

| | | |
|---|---|---|
| PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG | | |
| OBRA: Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta | | FOLHA Nº: 01/01 |
| LOCAL: Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG - MG | FORMA DE EXECUÇÃO: | DATA: 27/05/2026 |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI: MG 1/2026 - SICRO3: MG 10/2025 | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES | BDI 21,73% | |

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | SUB-TOTAIS | % | 1ª MED. 30 DIAS | % | 2ª MED. 60 DIAS | % | 3ª MED. 90 DIAS | % | 4ª MED. 120 DIAS | % | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 2.432,26 | 1,32% | R$ 2.432,26 | 100,00% | R$ - | | R$ - | | R$ - | | 100% |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | R$ 19.989,36 | 10,85% | R$ 13.916,59 | 69,62% | R$ - | | R$ 6.072,77 | 30,38% | R$ - | | 100% |
| 3 | BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC | R$ 143.979,68 | 78,12% | R$ 3.527,50 | 2,45% | R$ 140.452,18 | 97,55% | R$ - | | R$ - | | 100% |
| 4 | BOCA DE LOBO | R$ 4.740,78 | 2,57% | R$ - | | R$ - | | R$ 4.740,78 | 100,00% | R$ - | | 100% |
| 5 | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | R$ 13.157,92 | 7,14% | R$ - | | R$ - | | R$ - | | R$ 13.157,92 | 100,00% | 100% |
| TOTAL ACUMULADO | | R$ 184.300,00 | 100% | R$ 19.876,35 | 10,78% | R$ 140.452,18 | 76,21% | R$ 10.813,55 | 5,87% | R$ 13.157,92 | 7,14% | 100% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00361

Documento assinado digitalmente
govbr
ANDRE LUIS SILVA RICARDO
Data: 29/05/2026 09:57:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico: André Luís Silva Ricardo
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 88.912/D
Tel. (31) 9 9767-9343 / (31) 9 8869-7147

Dores do Turvo, 28 de Maio de 2026.

**SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 34348147/0001-99 - IE 003503124.00-75**
**Rua Elpidio Jose dos Reis, 10 – Galpão , Bairro Nova Era, Juiz de Fora / MG**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG**

**OBRA: Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta**

**LOCAL: Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG - MG**

**REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI: MG 1/2026 - SICRO3: MG 10/2025**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000362
Fls.

## DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

**X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras**

| TIPO | ALÍQUOTA (%) |
|---|---|
| X.1 - Administração Central | 4,66 |
| X.2 - Taxa de Seguros + Garantias | 0,74 |
| X.3 - Taxa de riscos | 0,97 |
| **X =** | **6,37** |

**Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS**

| TIPO | ALÍQUOTA (%) |
|---|---|
| Y.1 - Despesas Financeiras | 1,05 |
| **Y =** | **1,05** |

**Z . Taxa representativa do LUCRO**

| TIPO | ALÍQUOTA (%) |
|---|---|
| Z.1 - Lucro Presumido | 7,53 |
| **Z =** | **7,53** |

**I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )**

| TIPO | ALÍQUOTA (%) |
|---|---|
| I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - Municipal | 1,40 |
| I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal | **3,00** |
| I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal | **0,65** |
| I.4 - INSS (Lei 13.165/15) | **0,00** |
| I.5 - CPRB (Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta) - Lei n° 13.161/2015 | **0,00** |
| **I =** | **5,05** |

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$$B\,D\,I = \frac{(1+X)\,(1+Y)\,(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

**X** é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
**Y** é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
**Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;
**I** é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS SILVA RICARDO
Data: 29/05/2026 08:57:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**B.D.I DESONERADO é 21,73%**

Obs:
Utilizou-se como referência os valores médios do acórdão 2.622/2013 - TCU
A despesa finaceira foi calculada com base na média dos últimos 12 meses da selic

Responsável Técnico: André Luís Silva Ricardo
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 88.912/D
Tel. (31) 9 9767-9343 / (31) 9 8869-7147

Dores do Turvo, 28 de Maio de 2026.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000363
Fls.

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| **31216749129** | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2602154921

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

JUIZ DE FORA
Local

9 JUNHO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUCEMG

# DADOS FCN - Módulo Integrador

Data: 09/06/2026

## IDENTIFICAÇÃO

| NATUREZA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---|
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| **ATO** | | | |
| 223 - BALANCO | | | |
| **NIRE** | **CNPJ** | **NIRE ANTERIOR** | **PORTE** |
| 3121674912-9 | 34.348.147/0001-99 | | Micro Empresa |
| **NOME EMPRESA** | | | |
| SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA | | | |
| **NOME FANTASIA** | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000364
FLS

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

| TIPO DE LOGRADOURO | LOGRADOURO | NÚMERO |
|---|---|---|
| RUA | ELPIDIO JOSE DOS REIS | 10 |
| **COMPLEMENTO** | **BAIRRO** | |
| GALPAO; | NOVA ERA | |
| **CEP** | **MUNICÍPIO** | **UF** / **PAÍS** |
| 36.087-365 | JUIZ DE FORA | MG / BRASIL |
| **TELEFONE** | **ENDEREÇO ELETRÔNICO** | **HOME PAGE** |
| (32) 9883-03066 | MCSCONTADOR@OUTLOOK.COM | |

## CAPITAL

| VALOR CAPITAL SOCIAL (R$) | VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R$) | CAPITAL INTEGRALIZADO (R$) |
|---|---|---|
| | | |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| DATA DA ASSINATURA | INICIO DAS ATIVIDADES | DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE | DATA ENCERRAMENTO |
|---|---|---|---|
| 09/06/2026 | | | |
| **CONSULTA VIABILIDADE** | **CADSINC - RECIBO** | **CADSINC - IDENTIFICADOR** | |
| | | | |
| **OBJETO SOCIAL** | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
000365
FIS.

# *SJS Comercio & Serviços Ltda*

**CNPJ: 34348.147/0001-99**

***BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2019***

| **ATIVO** | **ANO 2025** | **ANO 2024** |
|---|---|---|
| | **EM R$** | **EM R$** |
| ATIVO CIRCULANTE..... | 100.000,00 | 20.000,00 |
| DISPONIVEL..... | 100.000,00 | 20.000,00 |
| CAIXA..... | 100.000,00 | 20.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO..... | 100.000,00 | 20.000,00 |

| **PASSIVO** | **ANO 2025** | **ANO 2024** |
|---|---|---|
| | **EM R$** | **EM R$** |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO..... | 100.000,00 | 20.000,00 |
| CAIXA..... | 100.000,00 | 20.000,00 |
| TOTAL DO PASSIVO..... | 100.000,00 | 20.000,00 |

OBS: Empresa ficou com as Atividades paralizadas desde a sua abertura em 01/08/2019 A 30/07/2025! Retomou as atividades em 01/07/2025.

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura em 18/07/2025, que somando tanto o ativo como o passivo o total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA
Data: 28/07/2025 17:19:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERIKA TEIXEIRA VIEIRA
Sócio/Administrador
CPF: 044.572.656-32

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO COELHO DA SILVA
Data: 28/07/2025 17:08:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRCIO COELHO DA SILVA
CPF 036.550.786-50
CRC/MG 62.268

LÍDER
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000366
Fls.

Processo Licitatório nº 076/2026

Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, Município de Dores do Turvo/MG.

**I – RELATÓRIO**

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa SJS Comércio & Serviços Ltda., CNPJ nº 34.348.147/0001-99, visando à verificação do atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no edital.

Após exame da documentação apresentada, foram constatadas inconformidades relativas à qualificação técnica exigida no instrumento convocatório.

**II – ANÁLISE TÉCNICA**

1. Da Capacidade Técnico-Operacional

O item 10.1.3.2 do edital exige a apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica operacional devidamente registrado no CREA ou CAU, demonstrando a execução de serviços similares ao objeto licitado.

Da análise dos documentos apresentados pela licitante, verificou-se a não apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional, impossibilitando a comprovação da experiência da pessoa jurídica na execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Dessa forma, resta descumprida exigência expressa do edital.

**2. Da Capacidade Técnico-Profissional**

O item 10.1.3.3 do edital estabelece que a licitante deve possuir em seu corpo técnico profissional detentor de CAT e ART compatíveis com o objeto licitado.

Além disso, os itens 10.1.3.2.1, alínea "c", Certidão de responsabilidade técnica pela empresa licitante.

LÍDER
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000367
FLS.

Verificou-se que o profissional detentor dos atestados e acervos técnicos utilizados para comprovação da capacidade técnica não integra o quadro técnico da empresa.

Assim, não restou comprovado o atendimento à qualificação técnico-profissional exigida para participação no certame.

**III – CONCLUSÃO**

opino pela INABILITAÇÃO da empresa SJS Comércio & Serviços Ltda., CNPJ nº 34.348.147/0001-99, por descumprimento das exigências de qualificação técnica previstas no edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO HELENO COELHO
Data: 09/06/2026 13:47:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO HELENO COELHO
CREA 383.511

Dores do Turvo, 09 de Junho de 2026.

LÍDER
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000368
Fls.

Processo Licitatório nº 076/2026

Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, Município de Dores do Turvo/MG.

**I – RELATÓRIO**

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa SJS Comércio & Serviços Ltda., CNPJ nº 34.348.147/0001-99, visando à verificação do atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no edital.

Após exame da documentação apresentada, foram constatadas inconformidades relativas à qualificação técnica exigida no instrumento convocatório.

**II – ANÁLISE TÉCNICA**

1. Da Capacidade Técnico-Operacional

O item 10.1.3.2 do edital exige a apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica operacional devidamente registrado no CREA ou CAU, demonstrando a execução de serviços similares ao objeto licitado.

Da análise dos documentos apresentados pela licitante, verificou-se a não apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional, impossibilitando a comprovação da experiência da pessoa jurídica na execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Dessa forma, resta descumprida exigência expressa do edital.

**2. Da Capacidade Técnico-Profissional**

O item 10.1.3.3 do edital estabelece que a licitante deve possuir em seu corpo técnico profissional detentor de CAT e ART compatíveis com o objeto licitado.

Além disso, os itens 10.1.3.2.1, alínea "c", Certidão de responsabilidade técnica pela empresa licitante.

LÍDER
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
000369
Fls.

Verificou-se que o profissional detentor dos atestados e acervos técnicos utilizados para comprovação da capacidade técnica não integra o quadro técnico da empresa.

Assim, não restou comprovado o atendimento à qualificação técnico-profissional exigida para participação no certame.

**III – CONCLUSÃO**

opino pela INABILITAÇÃO da empresa SJS Comércio & Serviços Ltda., CNPJ nº 34.348.147/0001-99, por descumprimento das exigências de qualificação técnica previstas no edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO HELENO COELHO
Data: 09/06/2026 13:47:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO HELENO COELHO
CREA 383.511

Dores do Turvo, 09 de Junho de 2026.

Assunto **Re: Analise Balanço 02 colocado processo 76/2026**

De Douglas Vieira da Silva <douglasvscontabeis@yahoo.com.br>

Para licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2026-06-11 08:00

Bom dia. Pelo que pude analisar, entendo que os documentos apresentados não atendem ao solicitado, pois não comprovam o registro. No entanto, sendo sincero, não tenho 100% de certeza, uma vez que o assunto foge um pouco do meu conhecimento técnico.

***Douglas Vieira da Silva***
***Contador***
***Tel: (32) 98448-0092***

Em terça-feira, 9 de junho de 2026 15:10:54 GMT-3, licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Segue anexo arquivos balanço para analise conforme edital paginas 08 e

att

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000370
Fls.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000371

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026.
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 12 de junho de 2026, às 08h30, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame.

Dores do Turvo MG, 11 de junho de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1396 quinta-feira, 11 de junho de 2026


## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Despacho


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000372
Fls.


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marottano Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 12 de junho de 2026, às 08h30, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame.

Dores do Turvo MG, 11 de junho de 2026.

Edmar Antônio Venâncio

Agente de Contratação

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.06.11 17:41:50 -03'00'

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000373
Fls.

Federal / Vencedor
FGTS
Proposta

# Proposta Readequada

## Dados Gerais

| Ente Público | Nº Processo | Nº Concorrência |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | 76/2026 | 2/2026 |

## Dados do Fornecedor

| CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia |
|---|---|---|
| 21.918.080/0001-39 | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA | ACROPOLE SERVIÇOS |

| CEP | Endereço |
|---|---|
| 30150-323 | Rua Piauí, 1627 LOJA 01 |

| Bairro | Cidade / UF |
|---|---|
| Funcionários | Belo Horizonte / MG |

| Nome Representante | Cargo | E-mail | Telefone |
|---|---|---|---|
| Alexandre Gonçalves | ADMINISTRADOR | wabasiltda@yahoo.com.br | (31) 99793-2638 |

| ME/EPP/COOP | Envio da Proposta |
|---|---|
| Sim | |

## Documentos

| Link |
|---|
| ALVARA_ACROPOLE |
| CAO_-_ACROPOLE |
| QUALIFICACAO_ECO_FIN_BALANCO_EXEC_2025_2026_ |
| HABILITACAO_JURIDICA_CNPJ_CT_CNH_ |
| CONTRATOS_PREST._SERV._ENG |
| Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica) |
| Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica. |
| Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física. |
| CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA |
| CERTIDAO_SIMPLIFICADA |
| CERTIDOES_-_CGU_TCU_CEIS |
| QUALIFICACAO_TECNICA_SEM_CT |
| CAT_s_DIVERSAS |
| DECLARACOES_DORES_TURVO_CE_02 |
| REGULARIDADE_FISCAL_TRAB |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000374

## Lotes e Itens

| **Lote 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item - Descrição** | **Quantidade** | **Unitário Referência** | **Unitário Final** |
| 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | 210.958,12 | R$ 184.790,77 |
| **Marca:** | **Fabricante:** | **Modelo:** | |
| **Valor Total** | | | R$ 184.790,77 |

**Valor Total do Fornecedor** ( R$ 184,790.77 )

## Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

## Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000373

- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

**Impressão:** 12/06/2026 08:49:06

Ciente

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

030376

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31212376115 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400517610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

10 JUNHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11774164 em 17/06/2024 da Empresa URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA, Nire 31212376115 e protocolo 243601573 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 27C938AD5A4BD7E6811C019944B7B69C338EED2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/360.157-3 e o código de segurança kAOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000377

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/360.157-3 | MGP2400517610 | 11/06/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.884.936-97 | GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11774164 em 17/06/2024 da Empresa URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA, Nire 31212376115 e protocolo 243601573 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 27C938AD5A4BD7E6811C019944B7B69C338EED2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/360.157-3 e o código de segurança kAOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000378

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**
**CNPJ: 21.918.080/0001-39**

**GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS,** Brasileiro, Empresario, Solteiro, nascido aos 151/05/1975, CPF nº 001.884.936-97, portador do documento de identidade nº M-7.744.631, SSP, MG, residente e domiciliado à Rua Afonso pena nº 614, Bairro Vila Brandão, cidade Barão de Cocais - MG, CEP: 35.970-000.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, denominada,**URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA , CNPJ 21.918.080/0001-39, com sede a a Rua Piauí nº 1627,Loja 1, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.150.323, com Contrato Social registrado e arquivado na Jucemg sob sobo nº 3121237611-5, em 06/07/2021, e posterior alteração, de pleno acordo e na melhor forma de direito, promover alteração no contrato social, nos termos e condições adiante expostos:**

Item I A Empresa continuará girar sob a denominação social **de URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**, e nome Fantasia **ACROPOLE SERVIÇOS.**

Item II. A sede social continuara estabelecida a Rua Piauí nº 1627,Loja 1, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.150.323, e seu prazo continuara indeterminado.

Item III O objetivo social passa ser, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS , PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PERFURACAO DE POCOS DE AGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PAISAGISTICAS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREEATIVAS, INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES, INSTLACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ESTABILIDADE, ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO, CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, OBRA DE PAVIMENTACAO E AFASTO DE RODOVIAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO, OBRAS DE EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA, MONITORAMENTO DE VEICULS COM RASTREAMENTO VIA SATELITE.

**Item IV O capital social que era** R$ 350.000,00, (Duzentos Mil Reais) divido em 350.000 cotas novalor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, subscrito e integralizado, passa a partir desta data para R$ 500.000,00,(Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00, (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País,assim distribuído:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **GERALDO ALEXANDRE G DE FREITAS** | 500.000 | cotas | a | R$ | 1,00 | R$ 500.000,00 |
| TOTAL..... | 500.000 | cotas | a | R$ | 1,00 | R$ 500.000,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11774164 em 17/06/2024 da Empresa URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA, Nire 31212376115 e protocolo 243601573 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 27C938AD5A4BD7E6811C019944B7B69C338EED2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/360.157-3 e o código de segurança kAOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000379
Fls.

Tendo em Vista a Alteração ora avencada e considerando a conveniência de evitar a fragmentação do contrato social e mais de um documento, o titular delibera finalmente a sua consolidação na forma a seguir:

CLAUSULA 1ª A razão social da Empresa é **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA,** e nome Fantasia **ACROPOLE SERVIÇOS**

CLAUSULA 2ª A Empresa iniciou suas atividades em 20 de Fevereiro de 2015 e seu prazo continuará sendo indeterminado.

CLAUSULA 3ª A sede da Empresa é na Rua Piauí nº 1627, Loja 1, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.150.323, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLAUSULA 4ª O capital social é de R$ 500.000,00, (Quinhentos Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA 5ª o objetivo será: OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS , PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PERFURACAO DE POCOS DE AGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PAISAGISTICAS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREEATIVAS, INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES, INSTLACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ESTABILIDADE, ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO, CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, OBRA DE PAVIMENTACAO E AFASTO DE RODOVIAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO, OBRAS DE EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA, MONITORAMENTO DE VEICULS COM RASTREAMENTO VIA SATELITE.

A responsabilidade da social é restrita ao valor de suas quotas. Mas ele responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6ª A Administração da sociedade continuará a ser exercida pelo titular **GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS** com poderes atribuídos de representação ativa e passiva, da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse social, autorizado a usar o nome empresarial, no entanto fazê-lo em atividades legaisde interesse social.

CLAUSULA 7ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administração prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, dobalanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11774164 em 17/06/2024 da Empresa URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA, Nire 31212376115 e protocolo 243601573 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 27C938AD5A4BD7E6811C019944B7B69C338EED2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/360.157-3 e o código de segurança kAOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000330
Fls.

CLAUSULA 8ª ª O titular de comum acordo, poderá fixar uma retirada mensal a título de" pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 9ª O administrador **GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS** , declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública, ou a propriedade nos termos do art. 1.011, paragrafo 1º, da Lei 10.406/2002, em como, não se achamincursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLAUSULA 10ª Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração contratual.

E por estar justos e contratados assina a presente alteração digitalmente.

Belo Horizonte, 10 de Junho de 2.024

**GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS**

CPF: 001.884.936-97

Titular

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11774164 em 17/06/2024 da Empresa URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA, Nire 31212376115 e protocolo 243601573 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 27C938AD5A4BD7E6811C019944B7B69C338EED2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/360.157-3 e o código de segurança kAOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000331

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/360.157-3 | MGP2400517610 | 11/06/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.884.936-97 | GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11774164 em 17/06/2024 da Empresa URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA, Nire 31212376115 e protocolo 243601573 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 27C938AD5A4BD7E6811C019944B7B69C338EED2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/360.157-3 e o código de segurança kAOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
# REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIZ FERREIRA MARTINS, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 46703, expedida em 31/10/1995, inscrito no CPF nº 513.270.236-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 página(s)

Belo Horizonte/MG , 13 de junho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: LUIZ FERREIRA MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11774164 em 17/06/2024 da Empresa URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA, Nire 31212376115 e protocolo 243601573 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 27C938AD5A4BD7E6811C019944B7B69C338EED2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/360.157-3 e o código de segurança kAOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000383

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA, de NIRE 3121237611-5 e protocolado sob o número 24/360.157-3 em 11/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11774164, em 17/06/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.884.936-97 | GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.884.936-97 | GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 513.270.236-87 | LUIZ FERREIRA MARTINS |

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de junho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2024, às 08:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/360.157-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000384
Fls

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. segunda-feira, 17 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

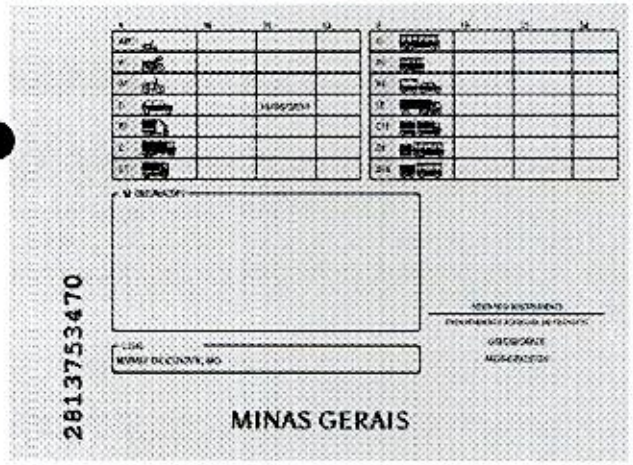

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS

03/10/1998

13/05/1973, BARAO DE COCAIS, MG

13/05/2024

14/05/2014

D

M7744631 SSP MG

001.684.936-97

004004280004

BRASILEIRO

VICENTE HERCULANO DE FREITAS

FATIMA DA CONCEICAO GONCALVES DE FREITAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2813753470

2813753470

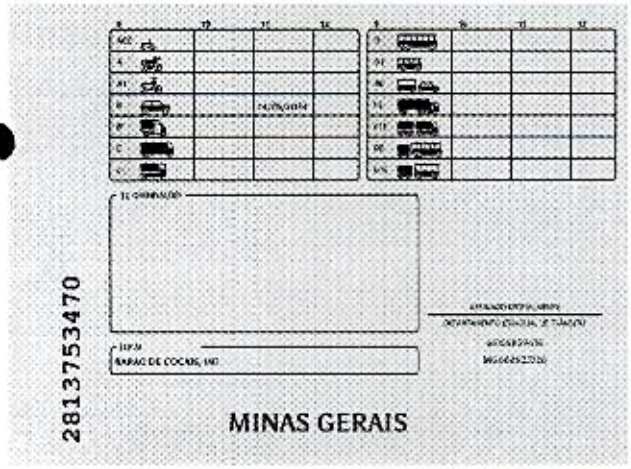

BARAO DE COCAIS, MG

MINAS GERAIS

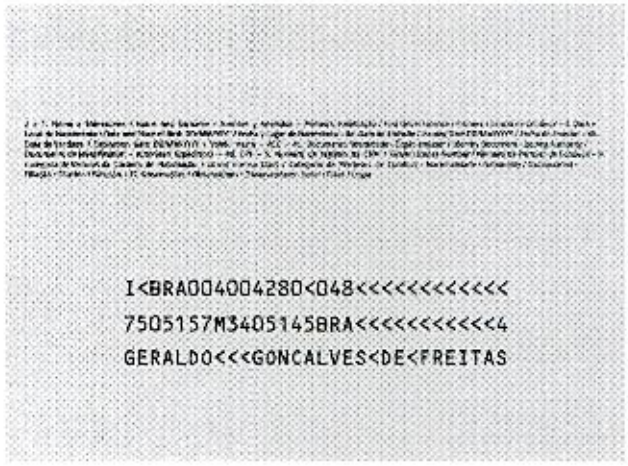

I<BRA004004280<048<<<<<<<<<<<<
7505157M3405145BRA<<<<<<<<<<<4
GERALDO<<<GONCALVES<DE<FREITAS

**QR-CODE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000386
Fls

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000387

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **21.918.080/0001-39**<br>**MATRIZ** | | **24/02/2015** |

NOME EMPRESARIAL
**URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ACROPOLE SERVICOS** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**
**36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água**
**37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PIAUI** | **1627** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **30.150-323** | **FUNCIONARIOS** | **BELO HORIZONTE** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **WABASILTDA@YAHOO.COM.BR** | **(31) 9793-2638** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/02/2015** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **16:49:26** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000388
Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000389
Fls.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **21.918.080/0001-39**<br>**MATRIZ** | | **24/02/2015** |

NOME EMPRESARIAL
**URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PIAUI** | **1627** | **LOJA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **30.150-323** | **FUNCIONARIOS** | **BELO HORIZONTE** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **WABASILTDA@YAHOO.COM.BR** | **(31) 9793-2638** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/02/2015** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **16:49:26** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000390
FLS

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
**CNPJ: 21.918.080/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:58 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2026.
Código de controle da certidão: **A5A1.EB12.399E.218E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

## Negativa

**Data de emissão**
18/05/2026

**Data de validade**
16/08/2026

**Razão Social**
URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA

**CNPJ**
21.918.080/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000391
Fls.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**
9EB5-21C8-A4ED-C732-621A-8211-B3C0-10F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000392
Fls.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

# CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **ABEIFMJOKJ**
Certidão nº **37.230.136** Exercicio: **2026**
Emissão em: **18/05/2026** Requerimento em: **07:40:56** Validade: **17/06/2026**

Nome: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
CNPJ: **21.918.080.0001.39**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000393
Fls

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.918.080/0001-39
**Razão Social:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**Endereço:** R PIAUI 1627 LOJA 1 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30150-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/05/2026 a 06/06/2026

**Certificação Número:** 2026050807172253165488

Informação obtida em 18/05/2026 07:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000394
Fls.

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 21.918.080/0001-39
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 18/05/2026, às 07:38:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **4P7PARJX5L**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000395

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.918.080/0001-39
Certidão nº: 48523771/2026
Expedição: 18/05/2026, às 09:23:38
Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.918.080/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**BELO HORIZONTE**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

0000396
Fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
CNPJ: 21.918.080/0001-39

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Maio de 2026 às 09:37

BELO HORIZONTE, 18 de Maio de 2026 às 09:37

**Código de Autenticação:** 2605-1809-3744-0563-6532

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000397
FLS

# CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21.918.080/0001-39
**CERTIDÃO EMITIDA** em 18/05/2026, às 07:33:16

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *13/05/2026*, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

**1.** A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **QbXtuxVs0DTCBCk**.
**2.** Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
**3.** Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *13/05/2026*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
**4.** Eventuais retificações nos dados enviadas após *13/05/2026* podem não se refletir nesta certidão.
**5.** Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
**6.** Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
**7.** Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
**8.** As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
**9.** Esta certidão foi emitida em 18/05/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fl. 00398

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

# CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21.918.080/0001-39
**CERTIDÃO EMITIDA** em 18/05/2026, às 07:31:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *13/05/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

**1.** A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **kPvKWdQaEWp5M2c**.
**2.** Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
**3.** Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *13/05/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
**4.** Eventuais retificações nos dados enviadas após *13/05/2026* podem não se refletir nesta certidão.
**5.** Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
**6.** Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
**7.** O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
**8.** Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**9.** Esta certidão foi emitida em 18/05/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000400
Fls.

**Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

## DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002513469.00-57 **CPF/CNPJ:** 21.918.080/0001-39

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA

**NOME FANTASIA:** ACROPOLE SERVICOS

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA /** 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

**DESMEMBRAMENTO:**

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

**DATA INSCRIÇÃO:** 24/02/2015 **MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 24/02/2015

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 30150323 **UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** BELO HORIZONTE

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** FUNCIONARIOS

**LOGRADOURO:** R PIAUI

**NUMERO:** 1627

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:** LOJA 1

## EMITIDO EM

06/05/2026 13:59:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

**Nº do Alvará:** 2021022260 **Data Concessão:** 14/07/2021 **Data de Validade:** 14/07/2026

**Nº do Processo de Concessão:** Emitido pela internet

**SITUAÇÃO:** Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS DO TURVO - MG 000401 Fls.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

## DADOS DO LICENCIADO

**CNPJ:** 21.918.080/0001-39 **Inscr. Municipal:** 1.318.513/001-3 **Data de Registro:** 06/07/2021

**Razão Social:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA

**Nome Fantasia:** ACROPOLE SERVICOS

**O local é residência de um dos sócios da empresa:** Não

## DADOS DO ESTABELECIMENTO

**Índice Cadastral do IPTU:** 007026 010 0262 **Regional:** CENTRO-SUL - CS1

**Endereço:** RUA PIAUI

**Número:** 1627 **Complemento:** LOJA;1;

**Bairro:** FUNCIONARIOS

**Município:** Belo Horizonte **CEP:** 30150-323

**Tipo de imóvel constante no IPTU:** LOJA

**Área utilizada(m²):** 68,00

## INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

**Permissividade da via:** Vias de Caráter Misto - VM

**Classificação da via:** ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

**Zoneamento:** OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

**Área de Diretrizes Especiais (ADE):** ADE Avenida do Contorno

**Demais informações urbanísticas do imóvel:**

ADE Avenida do Contorno

## ATIVIDADES

| Código | Descrição |
|---|---|
| **Subcategoria:** SERVIÇO | **Tipologia:** Serviços técnico- profissionais |
| 433049900 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (Grupo I) |
| 813030000 | ATIVIDADES PAISAGISTICAS (Grupo I) |
| | **Tipologia:** Atividade |
| 422270100 | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO - Não exercida no local |
| 421380000 | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - Não exercida no local |
| 431340000 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM - Não exercida no local |
| 439910500 | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUAS - Não exercida no local |
| **Subcategoria:** SERVIÇOS DE USO COLETIVO | **Tipologia:** Serviços públicos |
| 370110001 | GESTAO DE REDES DE ESGOTO (Grupo III) |
| **Subcategoria:** SERVIÇO | **Tipologia:** Serviços diversos |
| 381140002 | COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, EXCETO ATRAVÉS DE CAÇAMBA. (Grupo III) - Não exercida no local |
| **Subcategoria:** SERVIÇO | **Tipologia:** Serviços auxiliares de transportes e viagens |
| 492480000 | TRANSPORTE ESCOLAR (Grupo I) |

# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

**Código** **Descrição**

**Subcategoria:** SERVIÇO **Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos

773220100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Grupo II)

773909900 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (Grupo II)

771100000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (Grupo II)

**Subcategoria:** INDÚSTRIA **Tipologia:** Indústria de produtos diversos

251100000 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS (Grupo II) - Não exercida no local

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
000402
Fls.

## ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO

**Tipologia:** ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

## EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

**Atividade:** **TRANSPORTE ESCOLAR**

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

**Atividade:** **ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de

000403

atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

**Atividade:** **ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em

leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
000405

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 21.918.080/0001-39 | 24/02/2015 | 20/02/2015 |

Endereço Completo:
RUA PIAUI 1627 LOJA 1 - BAIRRO FUNCIONARIOS CEP 30150-323 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS , PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PERFURACAO DE POCOS DE AGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PAISAGISTICAS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREEATIVAS, INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES, INSTLACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ESTABILIDADE, ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO, CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, OBRA DE PAVIMENTACAO E AFASTO DE RODOVIAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO, OBRAS DE EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA, MONITORAMENTO DE VEICULS COM RASTREAMENTO VIA SATELITE.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 500.000,00<br>QUINHENTOS MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 500.000,00<br>QUINHENTOS MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 001.884.936-97 | GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS | R$ 500.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 19/02/2026 — Número: 13615708

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Maio de 2026 08:28

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260001431965 e visualize a certidão)

26/364.129-5

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MG

**Nº 3351483/2026**
**Emissão: 09/03/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: 9xB24**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000406
Fls.

**Interessado(a)**

Empresa: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA

CNPJ: 21.918.080/0001-39

Registro: 0000049090

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 17/06/2024

Faixa: 3

Objetivo Social: OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE
RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURACAO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREEATIVAS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES; INSTLAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ESTABILIDADE, ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO; CONSTRUÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO DE RODOVIAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO; OBRAS DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES
DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA; MONITORAMENTO DE VEÍCULS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE.

Endereço Matriz: RUA PIAUÍ, 1627, LOJA 01, FUNCIONÁRIOS , BELO HORIZONTE, MG, 30150323

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 16/03/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 063345

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ADELIO ALVES DOS SANTOS

Registro: 1406359793

CPF: ***.546.896-**

Data Início: 05/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO

Registro: 0200156420

CPF: ***.469.554-**

Data Início: 16/03/2015

Data Fim: Indefinido

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MG**

**Nº 3351483/2026**
**Emissão: 09/03/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: 9xB24**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Data Fim de Contrato: Indefinido
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // OBSERVACOES RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000107

Profissional: GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
Registro: 1422611493
CPF: ***.884.936-**
Data Inicio: 11/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: PROVISÓRIAS DO ARTIGO 7º DA LEI 5.194/66, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973, DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO A BARRAGENS, DIQUES, DRENAGENS E IRRIGAÇÃO.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9xB24
Impresso em: 09/03/2026 às 14:33:38 por: adapt, ip: 170.254.160.22

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MG

**Nº 3351486/2026**
**Emissão: 09/03/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: zWCYa**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
Registro: 1422611493
CPF: ***.884.936-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000408
Fls

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: PROVISÓRIAS DO ARTIGO 7º DA LEI 5.194/66, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973, DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO A BARRAGENS, DIQUES, DRENAGENS E IRRIGAÇÃO.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ROSEIRA - FARO
Data de Formação: 29/06/2023

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA
Registro: 0000049090
CNPJ: 21.918.080/0001-39
Data Início: 11/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Historico Situacao Registro**

| Situacao: | Data Inicial: | Data Final: |
|---|---|---|
| ATIVO | 14/03/2025 | |

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zWCYa
Impresso em: 09/03/2026 às 14:35:46 por: adapt, ip: 170.254.160.22

**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019**

**CREA-MG**

**Nº 3365768/2026**
**Emissão: 06/04/2026**
**Validade: 31/05/2026**
**Chave: y4A96**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/visado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

**Interessado(a)**

Profissional: GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
Registro: 1422611493
CPF: ***.884.936-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
090409

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: PROVISÓRIAS DO ARTIGO 7º DA LEI 5.194/66, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973, DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO A BARRAGENS, DIQUES, DRENAGENS E IRRIGAÇÃO.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ROSEIRA - FARO
Data de Formação: 29/06/2023

**Descrição**

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- Certidão válida em todo território nacional.**
**- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA
Registro: 0000049090
CNPJ: 21.918.080/0001-39
Data Início: 11/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MG

**Nº 3351490/2026**
**Emissão: 09/03/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: 0ACWd**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO
Registro: 0200156420
CPF: ***.469.554-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 30/05/2006
Data Final: Indefinido
Número do Visto: AL0000007474D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 000410

**Titulo(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // OBSERVACOES RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25
Data de Formação: 13/10/2005

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA
Registro: 0000049090
CNPJ: 21.918.080/0001-39
Data Início: 16/03/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Historico Situacao Registro**

| Situacao: | Data Inicial: | Data Final: |
|---|---|---|
| ATIVO | 30/05/2006 | |

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0ACWd
Impresso em: 09/03/2026 às 14:37:36 por: adapt, ip: 170.254.160.22

**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019**

**CREA-MG**

**Nº 3365770/2026**
**Emissão: 06/04/2026**
**Validade: 31/05/2026**
**Chave: zz5y5**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

**Interessado(a)**

Profissional: ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO
Registro: 0200156420
CPF: ***.469.554-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 30/05/2006
Data Final: Indefinido
Número do Visto: AL0000007474D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000411

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // OBSERVACOES RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25
Data de Formação: 13/10/2005

**Descrição**

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- Certidão válida em todo território nacional.**
**- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA
Registro: 0000049090
CNPJ: 21.918.080/0001-39
Data Início: 16/03/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zz5y5
Impresso em: 06/04/2026 às 07:41:39 por: adapt, ip: 170.254.161.183

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**
**Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**3187226/2024**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS**
Registro: **410242MG** RNP: **1422611493**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000412
FLS

Número da ART: **MG20243269252** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2024 Baixada em: 17/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA** CPF/CNPJ: **17.935.396/0001-61**
Endereço do contratante: AVENIDA TARGINO VARGAS Nº: 45
Complemento: Bairro: RECANTO DOS IPÊS
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Contrato: 295/2023 Celebrado em: 18/12/2023
Valor do contrato: R$ 297.000,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO ESTRADA DA RIBEIRADA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: PINHALZINHO
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Data de início: 11/07/2024 Conclusão efetiva: 02/09/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA CPF/CNPJ: 17.935.396/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 51.63 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 1297.20 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 350.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 264.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 264.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 14.00 metro;

**Observações**

OBJETO: INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS - RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO ARMCO TUBULAR DUPLO, TIPO METÁLICO, COM DIMENSÃO TOTAL DE 8,60M X 7,00M, NA ESTRADA DA RIBEIRADA, BAIRRO PINHALZINHO, REFERENTE A META 2 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MIDR, PROCESSO DA DEFESA CIVIL FEDERAL S2ID REC-MG-3110509-20230227-01. (BDTM Ø = 2,80 M-BUEIRO DUPLO TUBULAR METÁLICO)

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3187226/2024**
**17/09/2024, 16:47**
**zy1W8**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zy1W8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 413

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins legais de direito que a empresa: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** (ACRÓPOLE SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº: 21.918.080/0001-39, estabelecida à rua Piauí, Nº 1627, Loja 01, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.150-323, executou todos os serviços abaixo relacionados dentro do prazo e, demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos e as normas técnicas vigentes, tendo como objeto: "**EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS - RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO ARMCO TUBULAR DUPLO, TIPO METÁLICO, COM DIMENSÃO TOTAL DE 8,60M X 7,00M, NA ESTRADA DA RIBEIRADA, BAIRRO PINHALZINHO, REFERENTE A META 02 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MIDR, PROCESSO DA DEFESA CIVIL FEDERAL S2ID REC-MG-3110509-20230227-01. (BDTM Ø = 2,80 mts -BUEIRO DUPLO TUBULAR METÁLICO)**.". Não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente através de seus corresponsáveis técnicos, os senhores:

**ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO,** Engenheiro Civil, CREA Nº 7474-D/AL – RNP: 0200156420. ART Obra/Serviço: Nº MG20243268954, registrada em 26/08/2024, em substituição a ART Obra/Serviço: MG20242777024 registrada em 26/02/2024, em substituição a ART Obra/Serviço: MG20242739980 registrada em 08/02/2024.

**ADÉLIO ALVES DOS SANTOS,** Engenheiro Civil, CREA Nº 106.666-D/MG – RNP: 1406359793. ART Obra/Serviço: Nº MG20243269023, registrada em 26/08/2024, em substituição a ART Nº MG20242777467, registrada em 26/02/2024, em substituição a ART Nº MG20242747185, registrada em 16/02/2024.

**GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS,** Engenheiro Civil, CREA Nº 410.242-P/MG – RNP: 142261149-3. ART Obra/Serviço: Nº MG20243269252, registrada em 26/08/2024.

## 1 - DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

**EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS - RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO ARMCO TUBULAR DUPLO, TIPO METÁLICO, COM DIMENSÃO TOTAL DE 8,60M X 7,00M, NA ESTRADA DA RIBEIRADA, BAIRRO PINHALZINHO, REFERENTE A META 02 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MIDR, PROCESSO DA DEFESA CIVIL FEDERAL S2ID REC-MG-3110509-20230227-01. (BDTM Ø = 2,80 mts -BUEIRO DUPLO TUBULAR METÁLICO).**

## 2 – PERIODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 dias

**Início: 01/04/2024 - Previsão de Término: 02/09/2024 - Concluído Em: 26/08/2024**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3187226/2024, emitida em 17/09/2024

Certidão nº 3187226/2024
18/09/2024, 08:03
Chave de Impressão: zy1W8
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2024 e contém 3 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacan@camanducaia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000414
Fls.

**3 – SERVIÇOS EXECUTADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS DERVIÇOS | UNID. | QUANT. | CODIGO REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA** | | | |
| 01.01 | Fornecimento e Instalação de Placa de Obra Para Construção Civil Em Chapa de Aço Galvanizada | m² | 2,88 | COMPOSIÇÃO COMP-CBR-001 |
| 01.02 | Locação de Container 2,30 X 6,00 m, Alt. 2,50 m, Com 1 Sanitário, Para Escritório, Completo, Sem Divisórias Internas (Não Inclui Mobilização/Desmobilização) | mês | 3,00 | 10775 SINAPI |
| 01.03 | Locação Convencional de Obra, Utilizando Gabarito de Tábuas Corridas Pontaletadas a Cada 2,00 m - 2 Utilizações. Af_10/2018 | m | 43,20 | 99059 SINAPI |
| 01.04 | **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER** Transporte Com Caminhão Carroceria Com Guindauto (Munck), Momento Máximo de Carga 11,7 tn, Em Via Urbana Pavimentada, DMT Até 30Km (Unidade: Txkm). Af_07/2020 | txkm | 84,00 | 100952 SINAPI |
| 01.05 | Transporte Com Caminhão Carroceria Com Guindauto (Munck), Momento Máximo de Carga 11,7 tn, Em Via Urbana Pavimentada, Adicional Para DMT Excedente a 30 Km (Unidade: Txkm). Af_07/2020 | txkm | 97,72 | 100953 SINAPI |
| 02 | **MOVIMETAÇÃO DE TERRA** | | | |
| 02.01 | Escavação Vertical a Céu Aberto, Em Obras de Edificação Incluindo Carga, Descarga e Transporte, Em Solo de 1ª Categoria Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba: 0,8 m³ / 111 HP), Frota de 2 Caminhões Basculantes de 18 m³, DMT Até 1 Km e Velocidade Média 14 Km/h. Af_05/2020 | m³ | 350,16 | 101207 SINAPI |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3187226/2024, emitida em 17/09/2024

Certidão nº 3187226/2024
18/09/2024, 06:03
Chave de Impressão: zy1W8
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2024 e contém 3 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 000415

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.02 | Execução e Compactação de Aterro Com Solo Predominantemente Argiloso - Exclusive Solo, Escavação, Carga | m³ | 264,00 | 96385 SINAPI |
| 02.03 | Argila Ou Barro Para Aterro/Reaterro (Retirado Na Jazida, Sem Transporte) | m³ | 264,00 | 6077 SINAPI |
| 02.04 | Transporte Com Caminhão Basculante de 14 m³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: m³Xkm). Af_07/2020 | m³x km | 2.921,60 | 93591 SINAPI |
| **03** | **TUBOS E CABECEIRAS** | | | |
| 03.01 | Bueiro Metálico Com Chapas Múltiplas Mp 100 Com Revestimento Em Epóxi - **Ø = 2,80 m** - Brita Comercial | m | 14,00 | 605717 SICRO |
| 03.02 | Armação do Sistema de Paredes de Concreto, Executada Como Reforço, Vergalhão de 12,5 mm de Ø. Af_06/2019 | kg | 1.297,20 | 100068 SINAPI |
| 03.03 | Concreto Ciclópico FCK = 15 MPA, 30% Pedra de Mão Em Volume Real, Inclusive Lançamento. Af_05/2021 | m³ | 51,63 | 102487 SINAPI |
| 03.04 | Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma Para Boca Para Bueiro, Em Chapa de Madeira Compensada Resinada, E = 17 mm, 2 Utilizações. Af_07/2021 | m² | 230,17 | 102727 SINAPI |

Camanducaia/MG, 09 de Setembro de 2.024.

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA:80011799668
Digitally signed by RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA:80011799668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=21456760000150, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=Em Branco, cn=RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA:80011799668
Date: 2024.09.11 08:37:01 -03'00'

**Prefeito Municipal de Camanducaia/MG**
**Rodrigo Alves de Oliveira**
**CPF: 800.117.996-68**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3187226/2024, emitida em 17/09/2024

Certidão nº 3187226/2024
18/09/2024, 06:03
Chave de Impressão: zy1W8
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2024 e contém 3 folhas

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**
**Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**3187219/2024**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243268954** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2024 Baixada em: 18/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA** CPF/CNPJ: **17.935.396/0001-61**
Endereço do contratante: AVENIDA TARGINO VARGAS Nº: 45
Complemento: Bairro: RECANTO DOS IPÊS
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Contrato: 295/2023 Celebrado em: 18/12/2023
Valor do contrato: R$ 297.000,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO ESTRADA DA RIBEIRADA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: PINHALZINHO
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Data de início: 01/04/2024 Conclusão efetiva: 02/09/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA CPF/CNPJ: 17.935.396/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG 000416

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 51.63 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 48 - Execução de montagem 1297.20 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 350.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 264.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 264.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 14.00 metro;

**Observações**

OBJETO: INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS - RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO ARMCO TUBULAR DUPLO, TIPO METÁLICO, COM DIMENSÃO TOTAL DE 8,60M X 7,00M, NA ESTRADA DA RIBEIRADA, BAIRRO PINHALZINHO, REFERENTE A META 2 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MIDR, PROCESSO DA DEFESA CIVIL FEDERAL S2ID REC-MG-3110509-20230227-01. (BSTM Ø = 2,80 M -BUEIRO SIMPLES TUBULAR METÁLICO)

**Informações Complementares**

- A ART MG20242777024 citada no atestado emitido pelo(a) contratante em 09/09/2024, foi cancelada e substituída pela ART MG20243268954.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3187219/2024**
**18/09/2024, 15:57**
**5C045**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5C045

000418

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

## 3 – SERVIÇOS EXECUTADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS DERVIÇOS | UNID. | QUANT. | CODIGO REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA** | | | |
| 01.01 | Fornecimento e Instalação de Placa de Obra Para Construção Civil Em Chapa de Aço Galvanizada | m² | 2,88 | COMPOSIÇÃO COMP-OBR-001 |
| 01.02 | Locação de Container 2,30 X 6,00 m, Alt. 2,50 m, Com 1 Sanitário, Para Escritório, Completo, Sem Divisórias Internas (Não Inclui Mobilização/Desmobilização) | mês | 3,00 | 10775 SINAPI |
| 01.03 | Locação Convencional de Obra, Utilizando Gabarito de Tábuas Corridas Pontaletadas a Cada 2,00 m - 2 Utilizações. Af_10/2018 | m | 43,20 | 99059 SINAPI |
| 01.04 | **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER** Transporte Com Caminhão Carroceria Com Guindauto (Munck), Momento Máximo de Carga 11,7 tn, Em Via Urbana Pavimentada, DMT Até 30Km (Unidade: Txkm). Af_07/2020 | txkm | 84,00 | 100952 SINAPI |
| 01.05 | Transporte Com Caminhão Carroceria Com Guindauto (Munck), Momento Máximo de Carga 11,7 tn, Em Via Urbana Pavimentada, Adicional Para DMT Excedente a 30 Km (Unidade: Txkm). Af_07/2020 | txkm | 97,72 | 100953 SINAPI |
| 02 | **MOVIMETAÇÃO DE TERRA** | | | |
| 02.01 | Escavação Vertical a Céu Aberto, Em Obras de Edificação Incluindo Carga, Descarga e Transporte, Em Solo de 1ª Categoria Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba: 0,8 m³ / 111 HP), Frota de 2 Caminhões Basculantes de 18 m³, DMT Até 1 Km e Velocidade Média 14 Km/h. Af_05/2020 | m³ | 350,16 | 101207 SINAPI |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3187219/2024, emitida em 18/09/2024

Certidão nº 3187219/2024
19/09/2024, 17:16
Chave de Impressão: 5C045
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2024 e contém 3 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000419
Fls

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.02 | Execução e Compactação de Aterro Com Solo Predominantemente Argiloso - Exclusive Solo, Escavação, Carga | m³ | 264,00 | 96385 SINAPI |
| 02.03 | Argila Ou Barro Para Aterro/Reaterro (Retirado Na Jazida, Sem Transporte) | m³ | 264,00 | 6077 SINAPI |
| 02.04 | Transporte Com Caminhão Basculante de 14 m³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: m³Xkm). Af_07/2020 | m³x km | 2.921,60 | 93591 SINAPI |
| 03 | **TUBOS E CABECEIRAS** | | | |
| 03.01 | Bueiro Metálico Com Chapas Múltiplas Mp 100 Com Revestimento Em Epóxi - **Ø = 2,80 m** - Brita Comercial | m | 14,00 | 605717 SICRO |
| 03.02 | Armação do Sistema de Paredes de Concreto, Executada Como Reforço, Vergalhão de 12,5 mm de Ø. Af_06/2019 | kg | 1.297,20 | 100068 SINAPI |
| 03.03 | Concreto Ciclópico FCK = 15 MPA, 30% Pedra de Mão Em Volume Real, Inclusive Lançamento. Af_05/2021 | m³ | 51,63 | 102487 SINAPI |
| 03.04 | Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma Para Boca Para Bueiro, Em Chapa de Madeira Compensada Resinada, E = 17 mm, 2 Utilizações. Af_07/2021 | m² | 230,17 | 102727 SINAPI |

Camanducaia/MG, 09 de Setembro de 2.024.

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA:80011799668
Digitally signed by RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA:80011799668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=21458763000150, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=Sem Informacao, cn=RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA:80011799668
Date: 2024.09.11 08:37:01 -03'00'

**Prefeito Municipal de Camanducaia/MG**
**Rodrigo Alves de Oliveira**
**CPF: 800.117.996-68**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3187219/2024, emitida em 18/09/2024

Certidão nº 3187219/2024
19/09/2024, 17:16
Chave de Impressão: 5C045
O documento nesta ato registrado foi emitido em 18/09/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**3075384/2023**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CURVO - MG
Fls. 000120

Número da ART: **MG20231988989** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/04/2023 Baixada em: 14/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO** CPF/CNPJ: **20.126.439/0001-72**
Endereço do contratante: PRAçA SÃO SEBASTIÃO Nº: 433
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DIONÍSIO UF: MG CEP: 35984000
Contrato: 077/2022 Celebrado em: 20/10/2022
Valor do contrato: R$ 127.001,54 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA 1º DE JANEIRO E NO CÓRREGO DOS PEREIRAS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICIPIO
Cidade: DIONÍSIO UF: MG CEP: 35984000
Data de início: 20/10/2022 Conclusão efetiva: 20/04/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CPF/CNPJ: 20.126.439/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 10.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE: ALA/BOCA PARA BDCC 2,5 m x 2,5 m ALA/BOCA PARA GALERIA 3,0 m x 3,0 m MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO

**Informações Complementares**

- O atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Dionisio datado de 18/10/2023 cita a ART número MG2023198898, sendo que a ART correta e a de número MG20231988989.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3075384/2023**
**14/11/2023, 09:55**
**ZyYd8**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZyYd8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO-MG.
Praça São Sebastião, 433. Centro, Dionísio-MG.
CEP: 35984-000. Telefone/Fax (31)3858-1202.
CNPJ:20.126.439/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000421
Fls.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins legais de direito que a empresa: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA (ACRÓPOLE SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ nº: **21.918.080/0001-39**, estabelecida à rua Piauí, Nº 1627, Loja 01, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep.: 30.150-323, executou todos os serviços abaixo relacionados conforme ART Nº MG2023198898, registrada em 17/04/2023, dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos e as normas técnicas vigentes, tendo como objeto a: "**CONSTRUÇÃO DE ALA/BOCA PARA BUEIROS DUPLO CELULAR DE CONCRETO (BDCC) e MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO:**

- ✓ **ALA/BOCA = 2,50 m X 2,50 m (Esconsividade 0º) - Rua Cecília Rodrigues esquina com Rua 1º de Janeiro (LOTE: 04 – META: 05), SEDE do MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG.**
- ✓ **CONTENÇÃO EM MURO DE CONCRETO ARMADO (COMPRIMENTO = 10 m X ALTURA = 3,00 m) - Rua Cecília Rodrigues esquina com Rua 1º de Janeiro (LOTE: 04 – META: 05), SEDE do MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG.**
- ✓ **ALA/BOCA = 3,00 m X 3,00 m (Esconsividade 0º) – Comunidade Córrego dos Pereira (LOTE: 06 – META: 07), Área Rural do MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG"**

Não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente através de seu responsável técnico o **Sr. Antônio Cavalcante de Albuquerque Filho, Engenheiro Civil, CREA Nº 7474-D/AL – RNP: 0200156420.**

**1 - DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA**

**EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA "CONSTRUÇÃO DE ALA/BOCA PARA BUEIROS DUPLO CELULAR DE CONCRETO (BDCC) e MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, EM LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG"**

**2 – PERIODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 dias**

Inicio: 20/10/2022 Concluído Em: 20/04/2023

**3 – SERVIÇOS EXECUTADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS DERVIÇOS | UNID. | QUANT. | CODIGO REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| | **ALA/BOCA = 2,50 m X 2,50 m – Rua Cecília Rodrigues esquina com Rua 1º de Janeiro (LOTE: 04 – META: 05)** | | | |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 01.01 | Fornecimento e Implantação de Placa Suporte Metálico Galvanizado Para 2,00 X 1,00 (PADRÃO PREFEITURA) | und | 1,00 | 5213868 (SICRO) |
| 02 | EXECUÇÃO DE ALAS | | | |
| 01.02 | Boca de BDCC 2,50 X 2,50 m – Esconsidade 0° - Areia e Brita Comerciais | und | 2,00 | 0705330 (SICRO) |

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO:05692635658
Assinado de forma digital por FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO:05692635658
Dados: 2023.10.30 19:11:22 -03'00'

**Prefeito Municipal**
**Francisco Castro Souza Filho**
**CPF: 056 926 356-58**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755384/2023, emitida em 14/11/2023

Certidão nº 30755384/2023
14/11/2023, 10:36
Chave de Impressão: ZyYd8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2023 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO-MG.
Praça São Sebastião, 433, Centro, Dionísio-MG.
CEP: 35984-000. Telefone/Fax (31)3859-1202.
CNPJ:20.126.439/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000422
Fls.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03<br>03.01 | **CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO**<br>Escavação Vertical a Céu Aberto, Em Obras de Edificação, Incluindo Carga, Descarga e Transporte, Em Solo de 1ª Categoria Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba: 0,8 m³ / 111 HP), Frota de 3 Caminhões Basculantes de 14 m³, DMT Até 1 Km e Velocidade Média 14 km/h. Af_05/2020 - **BOTA FORA DE MATERIAL** | m³ | 7,60 | 101206 (SINAPI) |
| 03.02 | Reaterro e Compactação Com Soquete Vibratório | m³ | 7,60 | 4815671 (SICRO) |
| 03.03 | Escavação Vertical a Céu Aberto, Em Obras de Edificação, Incluindo Carga, Descarga e Transporte, Em Solo de 1ª Categoria Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba: 0,8 m³ / 111 HP), Frota de 3 Caminhões Basculantes de 14 m³, DMT Até 1 Km e Velocidade Média 14Km/h. Af_05/2020 - **UTILIZADA PARA REATERRO** | m³ | 25,88 | 101206 (SINAPI) |
| 03.04 | Estaca Broca de Concreto, Ø = 20Cm, Escavação Manual Com Trado Concha, Com Armadura de Arranque. Af_05/2020 | m | 26,26 | 101173 (SINAPI) |
| 03.05 | Lastro de Concreto Magro, Aplicado Em Pisos, Lajes Sobre Solo Ou Radiers. Af_08/201 | m³ | 12,00 | 96620 (SINAPI) |
| 03.06 | Concreto FCK = 25 MPA, Traço 1:2,2:2,5 (Em Massa Seca de Cimento/ Areia Média/ Seixo Rolado) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_05/2021 | m³ | 0,50 | 102476 (SINAPI) |
| 03.07 | Lançamento Com Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto Em Estruturas. Af_02/2022 | m² | 7,95 | 103670 (SINAPI) |
| 03.08 | Armação de Muro Ala e Muro Testa Utilizando Aço CA-50 de 6,3 mm - Montagem. Af_07/2021 | Kg | 7,95 | 102728 (SINAPI) |
| 03.09 | Armação de Muro Ala e Muro Testa Utilizando Aço CA-50 de 10 mm - Montagem. Af_07/2021 | Kg | 70,00 | 102730 (SINAPI) |
| 03.10 | Armação de Muro Ala e Muro Testa Utilizando Aço CA-50 de 12,5 mm - Montagem. Af_07/2021 | Kg | 205,00 | 102731 (SINAPI) |
| 03.11 | Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma Para Cortina de Contenção, Em Chapa de Madeira Compensada Plastificada, E = 18 mm,10 Utilizações. Af_07/2019 | m² | 36,95 | 100341 (SINAPI) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **ALA/BOCA = 3,00 m X 3,00 m (Esconsividade 0°) - Comunidade Córrego dos Pereira (LOTE: 06 - META: 07)** | | | |
| 01<br>01.01 | **SERVIÇOS PRELIMINARES**<br>Fornecimento e Implantação de Placa Suporte Metálico Galvanizado Para 2,00 X 1,00 (**PADRÃO PREFEITURA**) | und | 1,00 | 5213868 (SICRO) |
| 02<br>01.02 | **EXECUÇÃO DE ALAS**<br>Boca de BDCC 3,00 X 3,00 m - **Esconsidade 0°** - Areia e Brita Comerciais | und | 2,00 | 705338 (SICRO) |

Dionísio, 18 de outubro de 2.023.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO:05692635658
Assinado de forma digital por FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO:05692635658 Dados: 2023.10.30 19:11:37 -03'00'

**Prefeito Municipal**
**Francisco Castro Souza Filho**
**CPF: 056 926 356-58**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30753884/2023, emitida em 14/11/2023

Certidão nº 30753884/2023
14/11/2023, 10:36
Chave de Impressão: ZyYd8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2023 e contém 2 folhas

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**3019589/2023**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG 000423

Número da ART: **MG20232077634** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2023 Baixada em: 02/06/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS** CPF/CNPJ: **01.616.836/0001-88**
Endereço do contratante: RUA TABAJARA Nº: 297
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ORATÓRIOS UF: MG CEP: 35439000
Contrato: 061_22 Celebrado em: 20/04/2022
Valor do contrato: R$ 98.180,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA RURAL DO MUNICIPIO Nº: S/N
Complemento: COMUNIDADES Bairro: SÃO MIGUEL E TRINDADE
Cidade: ORATÓRIOS UF: MG CEP: 35439000
Data de início: 20/04/2022 Conclusão efetiva: 23/05/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS CPF/CNPJ: 01.616.836/0001-88

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.5 - DE ENROCAMENTO 49 - Execução de obra 186.86 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 3.00 unidade;

**Observações**

CONTRUÃO DE 03 (TRÊS) BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO PA01 (BSTC) Ø = 1,50 mts 02(DOIS) COM 06 (SEIS) MTS CADA DE EXTENSÃO E 01 (UM) COM 08 MTS DE EXTENSÃO

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3019589/2023**
**02/06/2023, 13:12**
**wD4x4**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wD4x4

# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
# MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS DO TURVO - MG
000424

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins legais de direito que a empresa: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA (ACRÓPOLE SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ nº: **21.918.080/0001-39**, estabelecida à rua Piauí, Nº 1627, Loja 01, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep.: 30.150-323, executou todos os serviços abaixo relacionados conforme ART Nº MG20232077634, registrada em 25/05/2023, dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos e as normas técnicas vigentes, tendo como objeto a: "**CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (BSTC) Ø = 1,50 m, 02 (DOIS) COM 6,00 metros DE EXTENSÃO CADA E 01 (UM) COM 08 metros DE EXTENSÃO, EM LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG**", não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente através de seu responsável técnico o **Sr. Antônio Cavalcante de Albuquerque Filho, Engenheiro Civil, CREA Nº 7474-D/AL – RNP: 0200156420.**

**1 - DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA**

**EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA "CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (BSTC) Ø = 1,50 m, 02 (DOIS) COM 6,00 metros DE EXTENSÃO CADA E 01 (UM) COM 08 metros DE EXTENSÃO, EM LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG"**

**2 – PERIODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 30 dias**

Inicio: 20/04/2022 Concluído Em: 23/05/2022

**3 – SERVIÇOS EXECUTADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS DERVIÇOS | UNID. | QUANT. | CODIGO REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | |
| 01.01 | Fornecimento e Colocação de Placa de Obra Em Chapa Galvanizada (3,00 X 1,50 m) - Em Chapa Galvanizada 0,26 Afixadas Com Rebites 540 e Parafusos 3/8", Em Estrutura Metálica Viga U 2" Enrijecida Com Metalon 30 X 20, Suporte Em Eucalipto Autoclavado Pintadas | und | 3,00 | TIO-PIÁ-005 ED-28427 (SETOP) |
| 01.02 | Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 m³, Peso Operacional 7t, Potência Bruta 111HP - CHP Diurno. Af_06/2014 | Chp | 150,00 | 5631 (SINAPI) |
| 01.03 | Transporte Com Caminhão Carroceria 15t - Rodovia Pavimentada | tkm | 8.316,00 | 5914479 (SICRO) |
| 02 | **BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO BSTC Ø = 1,50m** | | | |
| 02.01 | Enrocamento Manual Com Pedra de Mão Arrumada. Inclusive Fornecimento. Exclusive Rejuntamento Com Argamassa | m³ | 186,86 | ENR-PED-010 ED-49561 (SETOP) |
| 02.02 | Corpo de BSTC Ø = 1,50 m | m | 14,00 | 804055 (SICRO) |
| 02.03 | Boca de BSTC Ø = 1,50 m | und | 6,00 | 804161 (SICRO) |

Oratórios, 01 de Junho de 2.023.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte
Leonardo Aparecido Martins
CPF: 064.682.476-75

Rua: Tabajara, Nº 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3019589/2023, emitida em 02/06/2023

Certidão nº 3019589/2023
02/06/2023, 14:23
Chave de Impressão: wD4x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000425

Empresa: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA**
Registro: **063345**

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201500000002463861** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 15/05/2015 Baixada em: 07/06/2017
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOA** CPF/CNPJ: **18.307.496/0001-06**
Endereço do contratante: Rua PADRE SADY RABELO Nº: 121
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Sardoá UF: MG CEP: 39728000
Contrato: CT ADM 020/2015 Celebrado em: 29/04/2015
Valor do contrato: R$ 75.000,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Comunidade CORREGO DO MIRANDA Nº:
Complemento: S/N Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Sardoá UF: MG CEP: 39728000
Data de início: 29/04/2015 Previsão de término: 22/07/2015
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOA CPF/CNPJ: 18.307.496/0001-06

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1132 - DISTRIBUICAO DE AGUA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 5832.26 metro;

**Observações**

CONCLUSAO DE OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONFORME CONVENIO 0824/06 FUNASA

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201500000002532033** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 19/06/2015 Baixada em: 09/12/2015
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU** CPF/CNPJ: **18.338.830/0001-99**
Endereço do contratante: Rua JOAO LEMOS Nº: 37
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Iapu UF: MG CEP: 35190000
Contrato: 170/2015 Celebrado em: 25/05/2015
Valor do contrato: R$ 73.777,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Comunidade SANTO ESTEVAO Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Iapu UF: MG CEP: 35190000
Data de início: 25/05/2015 Previsão de término: 12/11/2015
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU CPF/CNPJ: 18.338.830/0001-99

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 100 metro;

**Observações**

PERFURAÇAO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) - CONVENIO 983/14 SEDRU

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

Número da ART: **14201500000002579521** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**
Registrada em: 15/07/2015 Baixada em: 28/10/2015
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS** CPF/CNPJ: **66.229.584/0001-80**
Endereço do contratante: Rua ALVARO CORREIA DE FARIA Nº: 82
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Rita de Minas UF: MG CEP: 35326000
Contrato: 016/2015 Celebrado em: 06/05/2015
Valor do contrato: R$ 39.498,85 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Área URBANA - SEDE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: Santa Rita de Minas UF: MG CEP: 35326000
Data de início: 06/05/2015 Previsão de término: 17/07/2015
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS CPF/CNPJ: 66.229.584/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000426
Fls

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1136 - REDE DE ESGOTO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 5 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1124 - CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 5 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1124 - CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 5 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1124 - CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 5 unidade;

**Observações**

MODULO SANITÁRIO DOMICIILAR- BANHEIRO

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201500000002579544** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**
Registrada em: 15/07/2015 Baixada em: 07/06/2017
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS** CPF/CNPJ: **01.613.394/0001-16**
Endereço do contratante: Avenida PRESIDENTE KENNEDY Nº: 67
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Franciscópolis UF: MG CEP: 39695000
Contrato: 046/2015 Celebrado em: 08/06/2015
Valor do contrato: R$ 83.555,54 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Área RURAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: Franciscópolis UF: MG CEP: 39695000
Data de início: 09/06/2015 Previsão de término: 10/08/2015
Finalidade: RURAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS CPF/CNPJ: 01.613.394/0001-16

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1082 - CONSTRUCAO DE PONTE DE MADEIRA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 2 unidade;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE 02 PONTE DE MADEIRA (CÓRREGO BANANAL E CÓRREGO SANTA CRUZ)

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201500000002650773** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**
Registrada em: 24/08/2015 Baixada em: 07/06/2017
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS** CPF/CNPJ: **01.613.394/0001-16**
Endereço do contratante: Avenida PRESIDENTE KENNEDY Nº: 67
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Franciscópolis UF: MG CEP: 39695000
Contrato: 051/2015 Celebrado em: 31/07/2015
Valor do contrato: R$ 30.347,89 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Estrada DE ACESSO AO MUNICIPIO DE ITAMBACURI/MG Nº:
Complemento: S/Nº Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Franciscópolis UF: MG CEP: 39695000
Data de início: 03/08/2015 Previsão de término: 05/10/2015
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS CPF/CNPJ: 01.613.394/0001-16

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1082 - CONSTRUCAO DE PONTE DE MADEIRA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000427

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE DE MADEIRA (ESTRADA DE ACESSO FRANCISCOPOLIS/ITAMBACURI)/MG

---

Profissional: **JULIO CESAR MULATTI**
Registro: **MG0000123392D MG** RNP: **1408178206**
Título profissional: ENGENHEIRO GEÓLOGO, ENGENHEIRO GEÓLOGO

Número da ART: **14201500000002801965** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/11/2015 Baixada em: 08/12/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU** CPF/CNPJ: **18.338.830/0001-99**
Endereço do contratante: Rua JOAO LEMOS Nº: 37
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Iapu UF: MG CEP: 35190000
Contrato: 170/2015 Celebrado em: 25/05/2015
Valor do contrato: R$ 73.777,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Comunidade SANTO ESTEVAO Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Iapu UF: MG CEP: 35190000
Data de início: 25/05/2015 Previsão de término: 12/11/2015
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU CPF/CNPJ: 18.338.830/0001-99

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** MINERAÇÃO > #1001-918 - PERF.POCO MAN/TRINC/GAL.P/AGUA SUBTERRANE 01 - ANÁLISE 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** MINERAÇÃO > #1001-918 - PERF.POCO MAN/TRINC/GAL.P/AGUA SUBTERRANE 22 - ESTUDO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** MINERAÇÃO > #1001-918 - PERF.POCO MAN/TRINC/GAL.P/AGUA SUBTERRANE 22 - ESTUDO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** MINERAÇÃO > #1001-918 - PERF.POCO MAN/TRINC/GAL.P/AGUA SUBTERRANE 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 100 metro;

**Observações**

PERFURAÇAO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) - CONVENIO 983/14 SEDRU, CONFORME TERMO ADITIVO 26/08/2015 ATE 26/11/2015

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201500000002842835** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2015 Baixada em: 08/12/2015
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU** CPF/CNPJ: **18.338.830/0001-99**
Endereço do contratante: Rua JOAO LEMOS Nº: 37
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Iapu UF: MG CEP: 35190000
Contrato: 170/2015 Celebrado em: 25/05/2015
Valor do contrato: R$ 73.777,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Comunidade SANTO ESTEVAO Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Iapu UF: MG CEP: 35190000
Data de início: 25/05/2015 Previsão de término: 12/11/2015
Finalidade: INFRAESTRUTURA

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU CPF/CNPJ: 18.338.830/0001-99

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

**Observações**

PERFURAÇAO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) - CONVENIO 983/14 SEDRU

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201600000002928964** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/02/2016 Baixada em: 07/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS** CPF/CNPJ: **20.920.617/0001-32**
Endereço do contratante: Avenida CLODOVEU LEITE DE FARIA Nº: 400
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Medeiros UF: MG CEP: 38930000
Contrato: 054/2015 Celebrado em: 24/08/2015
Valor do contrato: R$ 73.977,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Comunidade RURAL ALTO DO CAFE Nº:
Complemento: S/Nº Bairro:
Cidade: Medeiros UF: MG CEP: 38930000
Data de início: 24/08/2015 Previsão de término: 16/03/2016
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CPF/CNPJ: 20.920.617/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG 000428

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1105 - AQUODUTO OU ADUTORA 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 180 metro; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1132 - DISTRIBUICAO DE AGUA 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 150 metro; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

**Observações**

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA - POÇO ARTESIANO 150M

---

Profissional: **LIVIA APARECIDA GONCALVES PINTO**
Registro: **MG0000089889D MG** RNP: **1400448522**
Titulo profissional: GEÓLOGA

Número da ART: **14201600000003012625** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/03/2016 Baixada em: 07/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS** CPF/CNPJ: **20.920.617/0001-32**
Endereço do contratante: Avenida CLODOVEU LEITE DE FARIA Nº: 400
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Medeiros UF: MG CEP: 38930000
Contrato: 054/2015 Celebrado em: 24/08/2015
Valor do contrato: R$ 73.977,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Comunidade RURAL ALTO DO CAFE Nº:
Complemento: S/Nº Bairro:
Cidade: Medeiros UF: MG CEP: 38930000
Data de início: 24/08/2015 Previsão de término: 16/03/2016
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CPF/CNPJ: 20.920.617/0001-32

Atividade Técnica: **6 - DIREÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 01 - ANÁLISE 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 22 - ESTUDO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 22 - ESTUDO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 15000 metro;

**Observações**

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA - POÇO ARTESIANO 150M

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

---

Profissional: **LIVIA APARECIDA GONCALVES PINTO**
Registro: **MG0000089889D MG** RNP: **1400448522**
Título profissional: GEÓLOGA

Número da ART: **14201600000003012966** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 16/03/2016 Baixada em: 09/12/2017
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA** CPF/CNPJ: **18.668.368/0001-98**
Endereço do contratante: Rua ANA VITORIA Nº: 135
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Juruaia UF: MG CEP: 37805000
Contrato: 238/2015 Celebrado em: 28/10/2015
Valor do contrato: R$ 73.200,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Comunidade MATA DO SINO Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Juruaia UF: MG CEP: 37805000
Data de início: 28/10/2015 Previsão de término: 16/06/2016
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPLA DE JURURAIA CPF/CNPJ: 18.668.368/0001-98

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 01 - ANÁLISE 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 22 - ESTUDO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 22 - ESTUDO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 150 metro;

**Observações**

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO - POÇO ARTESIANO 150 M

---

Profissional: **LIVIA APARECIDA GONCALVES PINTO**
Registro: **MG0000089889D MG** RNP: **1400448522**
Título profissional: GEÓLOGA

Número da ART: **14201600000003012805** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 16/03/2016 Baixada em: 07/06/2017
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** CPF/CNPJ: **18.684.217/0001-23**
Endereço do contratante: Avenida DOM SILVÉRIO Nº: 170
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Jardim de Minas UF: MG CEP: 37310000
Contrato: 107/2015 Celebrado em: 22/10/2015
Valor do contrato: R$ 83.077,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Comunidade RIO DO PEIXE Nº:
Complemento: S/Nº Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Bom Jardim de Minas UF: MG CEP: 37310000
Data de inicio: 15/02/2016 Previsão de término: 16/03/2016
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS CPF/CNPJ: 18.684.217/0001-23

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 01 - ANÁLISE 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 22 - ESTUDO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 22 - ESTUDO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 150 metro;

**Observações**

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO - POÇO ARTESIANO - 150M

---

Profissional: **LIVIA APARECIDA GONCALVES PINTO**
Registro: **MG0000089889D MG** RNP: **1400448522**
Título profissional: GEÓLOGA

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

Número da ART: **14201600000003012792** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/03/2016 Baixada em: 09/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS** CPF/CNPJ: **18.306.670/0001-04**
Endereço do contratante: Praça ALIBENIDES DA COSTA FARIA Nº: 10
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Roque de Minas UF: MG CEP: 37928000
Contrato: 045/2015 Celebrado em: 01/12/2015
Valor do contrato: R$ 101.157,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Comunidade RURAL DOS LEITE Nº:
Complemento: S/Nº Bairro:
Cidade: São Roque de Minas UF: MG CEP: 37928000
Data de início: 01/12/2015 Previsão de término: 20/05/2016
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS CPF/CNPJ: 18.306.670/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO SURVO - MG
000430
Fls.

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 01 - ANÁLISE 1 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 22 - ESTUDO 1 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 22 - ESTUDO 1 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 150 metro;

**Observações**

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA - POÇO ARTESIANO 150 M

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201600000003249448** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2016 Baixada em: 28/08/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO** CPF/CNPJ: **01.613.077/0001-08**
Endereço do contratante: Avenida SENADOR GETULIO DE CARVALHO Nº: 271
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Periquito UF: MG CEP: 35118000
Contrato: CT TP-05/2016 Celebrado em: 24/06/2016
Valor do contrato: R$ 140.777,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Praça JOSE NELSON Nº:
Complemento: S/Nº Bairro: CENTRO
Cidade: Periquito UF: MG CEP: 35118000
Data de início: 24/06/2016 Previsão de término: 26/08/2016
Finalidade: ARTÍSTICO
Proprietário: PREFEITURA DE PERIQUITO CPF/CNPJ: 01.613.077/0001-08

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** TRANSPORTES > #1015-1078 - CALCAMENTO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 887.97 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 1 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 3 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1120 - REFORMA DE CONSTRUCAO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 887.97 metro quadrado;

**Observações**

PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES TIPO BRICK (PAVER) 20X10CM E=6CM

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201700000004049502** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/09/2017 Baixada em: 09/10/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** CPF/CNPJ: **18.684.217/0001-23**
Endereço do contratante: Avenida DOM SILVÉRIO Nº: 170
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Jardim de Minas UF: MG CEP: 37310000
Contrato: 107/2015 Celebrado em: 22/10/2015
Valor do contrato: R$ 83.077,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Comunidade RIO DO PEIXE Nº:
Complemento: S/Nº Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Bom Jardim de Minas UF: MG CEP: 37310000
Data de início: 15/02/2016 Previsão de término: 16/03/2016
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS CPF/CNPJ: 18.684.217/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000431

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1105 - AQUODUTO OU ADUTORA 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 180 metro; 7 - **EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 150 metro; 7 - **EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 1 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-1139 - SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

**Observações**

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201700000004182377** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/11/2017 Baixada em: 24/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA** CPF/CNPJ: **18.291.385/0001-59**
Endereço do contratante: Rua JOÃO MARTINS DO ESPIRITO SANTO Nº: 12
Complemento: Bairro: PARK DONA GUMERCINDA MARTINS
Cidade: Nova Serrana UF: MG CEP: 35519000
Contrato: 093/2017 Celebrado em: 12/09/2017
Valor do contrato: R$ 216.440,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua GERALDO PINTO DO AMARAL Nº:
Complemento: S/N Bairro: ROMEU DUARTE
Cidade: Nova Serrana UF: MG CEP: 35519000
Data de início: 12/09/2017 Previsão de término: 12/01/2018
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA CPF/CNPJ: 18.291.385/0001-59

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 3227.7 metro quadrado;

**Observações**

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201800000004825267** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/10/2018 Baixada em: 16/12/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM** CPF/CNPJ: **18.303.198/0001-48**
Endereço do contratante: Praça CONEGO FIRMIANO Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Dom Joaquim UF: MG CEP: 35865000
Contrato: 050/2018 Celebrado em: 14/09/2018
Valor do contrato: R$ 164.000,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

Endereço da obra/serviço: Rua DOS LOPES — Nº:
Complemento: S/Nº — Bairro: CENTRO
Cidade: Dom Joaquim — UF: MG — CEP: 35865000
Data de início: 17/09/2018 — Previsão de término: 21/01/2019
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM — CPF/CNPJ: 18.303.198/0001-48

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-359 - MURO DE ARRIMO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 198 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** TRANSPORTES > #1015-1078 - CALCAMENTO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 100 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-340 - DRENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 2 unidade;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIAO, CALÇAMENTO E CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG 000432

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201900000004992515** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 30/01/2019 Baixada em: 15/02/2024
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS** — CPF/CNPJ: **18.026.021/0001-41**
Endereço do contratante: Rua JOSE ACELINO DA SILVA — Nº: 18
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: Marmelópolis — UF: MG — CEP: 37516000
Contrato: 0133/2018 — Celebrado em: 30/11/2018
Valor do contrato: R$ 58.500,77 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Praça DA CICA — Nº:
Complemento: S/Nº — Bairro: CENTRO
Cidade: Marmelópolis — UF: MG — CEP: 37516000
Data de início: 17/12/2018 — Previsão de término: 19/04/2019
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS — CPF/CNPJ: 18.026.021/0001-41

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1120 - REFORMA DE CONSTRUCAO 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1120 - REFORMA DE CONSTRUCAO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 332.16 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** URBANISMO > #1012-1165 - URBANISMO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 90.91 metro quadrado;

**Observações**

REFORMA DE PRAÇA PUBLICA (LAZER)

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210764686** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 02/12/2021 Baixada em: 14/03/2022
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS** — CPF/CNPJ: **01.616.836/0001-88**
Endereço do contratante: RUA TABAJARA — Nº: 297
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: ORATÓRIOS — UF: MG — CEP: 35439000
Contrato: 162/21 — Celebrado em: 27/10/2021
Valor do contrato: R$ 88.282,95 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA ONIRA — Nº: S/Nº
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: ORATÓRIOS — UF: MG — CEP: 35439000
Data de início: 03/11/2021 — Previsão de término: 07/01/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3235218/2025

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS CPF/CNPJ: 01.616.836/0001-88

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 5.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.5 - EM GABIÕES 49 - Execução de obra 120.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 120.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA 49 - Execução de obra 5.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA 49 - Execução de obra 5.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 49 - Execução de obra 5.00 metro;

PREFEITURA DORES DO TURVO - MG 4333

**Observações**

CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO NA RUA ONIRA - CENTRO - ORATORIOS/MG

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210823728** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/01/2022 Baixada em: 31/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS** CPF/CNPJ: **01.616.836/0001-88**
Endereço do contratante: RUA TABAJARA Nº: 297
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ORATÓRIOS UF: MG CEP: 35439000
Contrato: 0165/2021 Celebrado em: 11/11/2021
Valor do contrato: R$ 358.650,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA COMUNIDADE ALFAVACA. Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: AREA RURAL
Cidade: ORATÓRIOS UF: MG CEP: 35439000
Data de início: 15/11/2021 Previsão de término: 21/02/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS CPF/CNPJ: 01.616.836/0001-88

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 15.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 15.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49 - Execução de obra 15.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 15.00 metro;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIBEIRÃO ORATORIOS - COMPRIMENTO 15 MTS

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20220974449** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2022 Baixada em: 10/03/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO** CPF/CNPJ: **18.303.248/0001-97**
Endereço do contratante: PRAçA ALCINO QUINTAO Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO UF: MG CEP: 35880000
Contrato: 069/2021 Celebrado em: 03/09/2021
Valor do contrato: R$ 160.000,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SILVESTRE COSTA LAGE Nº: S/Nº
Complemento: AO LADO DO N 327 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO UF: MG CEP: 35880000
Data de início: 03/09/2021 Previsão de término: 08/11/2021
Finalidade: OUTROS

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO CPF/CNPJ: 18.303.248/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 12.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 12.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 208.50 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO > DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO > #3.5.1.6 - POR DRENOS HORIZONTAIS 49 - Execução de obra 35.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 104.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > OBRAS FLUVIAIS > DE OBRAS FLUVIAIS > #5.1.1.10 - CONTROLE DE EROSÃO 49 - Execução de obra 300.00 metro cúbico;

**Observações**

CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE GABIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - MG
000434
FLS

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221190394** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/06/2022 Baixada em: 21/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS** CPF/CNPJ: **01.616.836/0001-88**
Endereço do contratante: RUA TABAJARA Nº: 297
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ORATÓRIOS UF: MG CEP: 35439000
Contrato: 016/2022 Celebrado em: 10/01/2022
Valor do contrato: R$ 819.000,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA SAO GERALDO Nº: 510
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ORATÓRIOS UF: MG CEP: 35439000
Data de início: 04/04/2022 Previsão de término: 08/08/2022
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS CPF/CNPJ: 01.616.836/0001-88

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 220.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 52 - Execução de reforma 220.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 46 - Execução de instalação 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 220.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 220.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 52 - Execução de reforma 220.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 49 - Execução de obra 200.00 metro cúbico;

**Observações**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 RESERVATORIOS TUBULARES METÁLICOS 200 m3

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20231837231** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/02/2023 Baixada em: 30/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO** CPF/CNPJ: **18.297.226/0001-61**
Endereço do contratante: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS Nº: 143
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM SILVÉRIO UF: MG CEP: 35440000
Contrato: 01/23 - Dispensa Celebrado em: 06/01/2023
Valor do contrato: R$ 59.007,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ DE SOUZA ROCHA Nº: S/Nº
Complemento: PONTE CAMPESTRE Bairro: CAMPESTRE
Cidade: DOM SILVÉRIO UF: MG CEP: 35440000
Data de início: 10/01/2023 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO CPF/CNPJ: 18.297.226/0001-61

DORES DO TURVO - MG 690435

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 48.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 31.70 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 16.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 3.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 6.00 metro;

**Observações**

OBRA EMERGENCIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GABIÃO DO REFORÇODA PONTE CAMPESTRE NA RUA JOSÉ DE SOUZA ROCHA - SEDE MUNICIPIO

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20231988989** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/04/2023 Baixada em: 14/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO** CPF/CNPJ: **20.126.439/0001-72**
Endereço do contratante: PRAçA SÃO SEBASTIÃO Nº: 433
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DIONÍSIO UF: MG CEP: 35984000
Contrato: 077/2022 Celebrado em: 20/10/2022
Valor do contrato: R$ 127.001,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA 1º DE JANEIRO E NO CÓRREGO DOS PEREIRAS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICIPIO
Cidade: DIONÍSIO UF: MG CEP: 35984000
Data de início: 20/10/2022 Previsão de término: 20/04/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CPF/CNPJ: 20.126.439/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 10.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE: ALA/BOCA PARA BDCC 2,5 m x 2,5 m ALA/BOCA PARA GALERIA 3,0 m x 3,0 m MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232077634** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2023 Baixada em: 02/06/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS** CPF/CNPJ: **01.616.836/0001-88**
Endereço do contratante: RUA TABAJARA Nº: 297
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ORATÓRIOS UF: MG CEP: 35439000
Contrato: 061_22 Celebrado em: 20/04/2022
Valor do contrato: R$ 98.180,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Endereço da obra/serviço: AREA RURAL DO MUNICIPIO — Nº: S/N
Complemento: COMUNIDADES — Bairro: SÃO MIGUEL E TRINDADE
Cidade: ORATÓRIOS — UF: MG — CEP: 35439000
Data de início: 20/04/2022 — Previsão de término: 23/05/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS — CPF/CNPJ: 01.616.836/0001-88

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG 000436

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.5 - DE ENROCAMENTO 49 - Execução de obra 186.86 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 3.00 unidade;

**Observações**

CONTRUÃO DE 03 (TRÊS) BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO PA01 (BSTC) Ø = 1,50 mts 02(DOIS) COM 06 (SEIS) MTS CADA DE EXTENSÃO E 01 (UM) COM 08 MTS DE EXTENSÃO

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232368058** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 12/09/2023 Baixada em: 07/12/2023
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCES** — CPF/CNPJ: **17.744.442/0001-45**
Endereço do contratante: RUA SAO JOSE — Nº: 120
Complemento: — Bairro: CAXANGA
Cidade: MERCÊS — UF: MG — CEP: 36190000
Contrato: 105/23 — Celebrado em: 31/08/2023
Valor do contrato: R$ 213.000,63 — Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO COMUNIDADE DE — Nº: S/Nº
Complemento: — Bairro: SANTANA E SÃO DOMINGOS
Cidade: MERCÊS — UF: MG — CEP: 36190000
Data de início: 11/09/2023 — Previsão de término: 11/12/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCES — CPF/CNPJ: 17.744.442/0001-45

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 208.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 104.00 metro cúbico;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TIPO GABIÃO CONFORME PROCESSO Nº 59052.013820/2023-01 do MIDR (METAS: 02 E 03)

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232576784** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 01/12/2023 Baixada em: 01/12/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS** — CPF/CNPJ: **17.058.108/0001-38**
Endereço do contratante: RUA DUQUE DE CAXIAS — Nº: 192
Complemento: — Bairro: JOSÉ ELÓI
Cidade: JOÃO MONLEVADE — UF: MG — CEP: 35930198
Contrato: 018/2023 — Celebrado em: 04/08/2023
Valor do contrato: R$ 113.000,97 — Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO ACESSO DA CAPTAÇÃO (EAB-PACAS) — Nº: S/Nº
Complemento: CAPTAÇÃO (EAB - PACAS) — Bairro: PACAS/RIO SANTA BARBARA
Cidade: JOÃO MONLEVADE — UF: MG — CEP: 35930251
Data de início: 16/08/2023 — Previsão de término: 17/11/2023
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

Proprietário: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS CPF/CNPJ: 17.058.108/0001-38

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 109.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE DIQUES > #5.2.2.2 - DE CONCRETO 49 - Execução de obra 38.00 metro cúbico;

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE MELHORIAS NO ACESSO DA CAPTAÇÃO (EAB-PACAS), COM CONCRETAGEM DA CRISTA DA BARRAGEM E REFORÇO ESTRUTURAL EM GABIAO TIPO SACO Ø = 65 cm, NO MURO DE GABIÃO EXISTENTE NO RIO SANTA BÁRBARA

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20242775316** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2024 Baixada em: 29/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA** CPF/CNPJ: **17.935.396/0001-61**
Endereço do contratante: AVENIDA TARGINO VARGAS Nº: 45
Complemento: Bairro: RECANTO DOS IPÊS
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Contrato: 287/2023 Celebrado em: 06/12/2023
Valor do contrato: R$ 216.650,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA BENEDITO SILVA SANTOS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: QUEDAS VERDE
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Data de início: 01/03/2024 Previsão de término: 03/05/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA CPF/CNPJ: 17.935.396/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 140.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 140.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.6 - DE DESASSOREAMENTO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 200.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.5 - DE ENROCAMENTO 49 - Execução de obra 60.00 metro cúbico;

**Observações**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DO GABIÃO NA PONTE DO BAIRRO QUEDAS VERDES - RECONSTRUÇÃO DE 20 METROS DE EXTENSÃO DA RUA BENEDITO SILVA SANTOS COM IMPLANTAÇÃO E MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO 20MX3,5M, NA CABECEIRAS DA PONTE ALCINO SOARES DOS SANTOS, NO BAIRRO QUEDAS VERDES, REFERENTE A META 3 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MIDR, PROCESSO DA DEFESA CIVIL FEDERAL S2ID REC-MG-3110509-20230227-01.

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20242922945** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/04/2024 Baixada em: 08/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCES** CPF/CNPJ: **17.744.442/0001-45**
Endereço do contratante: RUA SAO JOSE Nº: 120
Complemento: Bairro: CAXANGA
Cidade: MERCÊS UF: MG CEP: 36190000
Contrato: 103/23 Celebrado em: 31/08/2023
Valor do contrato: R$ 132.000,66 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA ADOLFO TERRA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: CARANGOLA
Cidade: MERCÊS UF: MG CEP: 36190000
Data de início: 05/01/2024 Previsão de término: 26/04/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3235218/2025

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCES CPF/CNPJ: 17.744.442/0001-45

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 240.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 9.60 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 96.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 120.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 96.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 96.00 metro quadrado;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TIPO GABIÃO, CONFORME PROCESSO Nº 59053.009431/2023-63 DO MIDR (META 01)

---

Profissional: **ADELIO ALVES DOS SANTOS**
Registro: **MG0000106666D MG** RNP: **1406359793**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20242966626** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/05/2024 Baixada em: 08/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000439
fls.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCES** CPF/CNPJ: **17.744.442/0001-45**
Endereço do contratante: RUA SÃO JOSÉ Nº: 120
Complemento: Bairro: CAXANGÁ
Cidade: MERCÊS UF: MG CEP: 36190000
Contrato: 103/23 Celebrado em: 31/08/2023
Valor do contrato: R$ 132.000,66 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA ADOLFO TERRA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: CARANGOLA
Cidade: MERCÊS UF: MG CEP: 36190000
Data de início: 05/01/2024 Previsão de término: 26/04/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCES CPF/CNPJ: 17.744.442/0001-45

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 240.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 9.60 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 96.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 120.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 96.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 96.00 metro quadrado;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TIPO GABIÃO, CONFORME PROCESSO Nº 59053.009431/2023-63 DO MIDR (META 01)

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20242972110** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/05/2024 Baixada em: 19/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL** CPF/CNPJ: **18.505.347/0001-51**
Endereço do contratante: PRAçA BENEDITO QUINTINO Nº: 15
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MENDES PIMENTEL UF: MG CEP: 35270000
Contrato: 015/24 Celebrado em: 19/02/2024
Valor do contrato: R$ 346.001,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

Endereço da obra/serviço: RUA DA UBS e CAMPO Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MENDES PIMENTEL UF: MG CEP: 35270000
Data de início: 05/04/2024 Previsão de término: 07/06/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL CPF/CNPJ: 18.505.347/0001-51

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.5 - EM GABIÕES 49 - Execução de obra 126.75 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 162.50 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 455.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 292.50 metro cúbico;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE GABIÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DANIFICADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, PERFAZENDO 146 m² DE GABIÃO NA UBS (META 01) e 91 m² DE GABIÃO NA RUA DO CAMPO (META 02) SEDEC/MIDR – PLANO DE TRABLHO N.° REC-MG-3141504-20230323-01, PROCESSO N.° 59053.009614/2023-89.

---

Profissional: **ADELIO ALVES DOS SANTOS**
Registro: **MG0000106666D MG** RNP: **1406359793**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20242976570** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/05/2024 Baixada em: 17/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL** CPF/CNPJ: **18.505.347/0001-51**
Endereço do contratante: PRAçA BENEDITO QUINTINO Nº: 15
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MENDES PIMENTEL UF: MG CEP: 35270000
Contrato: 015/24 Celebrado em: 19/02/2024
Valor do contrato: R$ 346.001,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DA UBS e CAMPO Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MENDES PIMENTEL UF: MG CEP: 35270000
Data de início: 05/04/2024 Previsão de término: 07/06/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL CPF/CNPJ: 18.505.347/0001-51

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.5 - EM GABIÕES 49 - Execução de obra 126.75 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 162.50 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 455.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 292.50 metro cúbico;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE GABIÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DANIFICADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, PERFAZENDO 146 m² DE GABIÃO NA UBS (META 01) e 91 m² DE GABIÃO NA RUA DO CAMPO (META 02) SEDEC/MIDR ? PLANO DE TRABLHO N.° REC-MG-3141504-20230323-01, PROCESSO N.° 59053.009614/2023-89.

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243034786** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/06/2024 Baixada em: 03/06/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**
Endereço do contratante: PRAçA 28 DE SETEMBRO Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Contrato: 174/2023 Celebrado em: 21/08/2023
Valor do contrato: R$ 436.400,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3235218/2025

Endereço da obra/serviço: RUA Dr. ALTINO PELUSO — Nº: S/Nº
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO — UF: MG — CEP: 36520000
Data de início: 11/09/2023 — Previsão de término: 15/03/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO — CPF/CNPJ: 18.137.927/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 000441

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 1.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 525.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 35.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 21.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 140.00 metro quadrado;

**Observações**

CONTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TIPO GABIÃO - META 01 - CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 59053.009630/2023-71

---

Profissional: **ADELIO ALVES DOS SANTOS**
Registro: **MG0000106666D MG** RNP: **1406359793**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243191965** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 29/07/2024 Baixada em: 30/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO — Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA** — CPF/CNPJ: **17.935.396/0001-61**
Endereço do contratante: AVENIDA TARGINO VARGAS — Nº: 45
Complemento: — Bairro: RECANTO DOS IPÊS
Cidade: CAMANDUCAIA — UF: MG — CEP: 37650000
Contrato: 287/2023 — Celebrado em: 06/12/2023
Valor do contrato: R$ 216.650,77 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BENEDITO SILVA SANTOS — Nº: S/Nº
Complemento: — Bairro: QUEDAS VERDE
Cidade: CAMANDUCAIA — UF: MG — CEP: 37650000
Data de início: 01/03/2024 — Previsão de término: 03/05/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA — CPF/CNPJ: 17.935.396/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.5 - EM GABIÕES 49 - Execução de obra 104.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 140.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.6 - POR GEOSSINTÉTICOS 49 - Execução de obra 70.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 140.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 200.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.5 - DE ENROCAMENTO 49 - Execução de obra 60.00 metro cúbico;

**Observações**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DO GABIÃO NA PONTE DO BAIRRO QUEDAS VERDES - RECONSTRUÇÃO DE 20 METROS DE EXTENSÃO DA RUA BENEDITO SILVA SANTOS COM IMPLANTAÇÃO E MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO 20MX3,5M, NA CABECEIRAS DA PONTE ALCINO SOARES DOS SANTOS, NO BAIRRO QUEDAS VERDES, REFERENTE A META 3 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MIDR, PROCESSO DA DEFESA CIVIL FEDERAL S2ID REC-MG-3110509-20230227-01.

---

Profissional: **ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
Registro: **AL0000007474D MG** RNP: **0200156420**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243268954** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 26/08/2024 Baixada em: 18/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

**3235218/2025**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA** CPF/CNPJ: **17.935.396/0001-61**
Endereço do contratante: AVENIDA TARGINO VARGAS Nº: 45
Complemento: Bairro: RECANTO DOS IPÊS
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Contrato: 295/2023 Celebrado em: 18/12/2023
Valor do contrato: R$ 297.000,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO ESTRADA DA RIBEIRADA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: PINHALZINHO
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Data de início: 01/04/2024 Previsão de término: 02/09/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA CPF/CNPJ: 17.935.396/0001-61

000442

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 51.63 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 48 - Execução de montagem 1297.20 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 350.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 264.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 264.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 14.00 metro;

**Observações**

OBJETO: INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS - RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO ARMCO TUBULAR DUPLO, TIPO METÁLICO, COM DIMENSÃO TOTAL DE 8,60M X 7,00M, NA ESTRADA DA RIBEIRADA, BAIRRO PINHALZINHO, REFERENTE A META 2 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MIDR, PROCESSO DA DEFESA CIVIL FEDERAL S2ID REC-MG-3110509-20230227-01. (BSTM Ø = 2,80 M -BUEIRO SIMPLES TUBULAR METÁLICO)

---

Profissional: **ADELIO ALVES DOS SANTOS**
Registro: **MG0000106666D MG** RNP: **1406359793**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243269023** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2024 Baixada em: 17/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA** CPF/CNPJ: **17.935.396/0001-61**
Endereço do contratante: AVENIDA TARGINO VARGAS Nº: 45
Complemento: Bairro: RECANTO DOS IPÊS
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Contrato: 295/2023 Celebrado em: 18/12/2023
Valor do contrato: R$ 297.000,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO ESTRADA DA RIBEIRADA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: PINHALZINHO
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Data de início: 01/04/2024 Previsão de término: 02/09/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA CPF/CNPJ: 17.935.396/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 51.63 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 1297.20 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 350.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 264.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 264.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 14.00 metro;

**Observações**

OBJETO: INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS - RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO ARMCO TUBULAR DUPLO, TIPO METÁLICO, COM DIMENSÃO TOTAL DE 8,60M X 7,00M, NA ESTRADA DA RIBEIRADA, BAIRRO PINHALZINHO, REFERENTE A META 2 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MIDR, PROCESSO DA DEFESA CIVIL FEDERAL S2ID REC-MG-3110509-20230227-01. (BSTM Ø = 2,80 M -BUEIRO SIMPLES TUBULAR METÁLICO)

---

Profissional: **GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS**
Registro: **410242MG** RNP: **1422611493**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3235218/2025

Número da ART: **MG20243269252** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2024 Baixada em: 17/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA** CPF/CNPJ: **17.935.396/0001-61**
Endereço do contratante: AVENIDA TARGINO VARGAS Nº: 45
Complemento: Bairro: RECANTO DOS IPÊS
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Contrato: 295/2023 Celebrado em: 18/12/2023
Valor do contrato: R$ 297.000,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO ESTRADA DA RIBEIRADA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: PINHALZINHO
Cidade: CAMANDUCAIA UF: MG CEP: 37650000
Data de início: 11/07/2024 Previsão de término: 02/09/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA CPF/CNPJ: 17.935.396/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000443
FLS.

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 51.63 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 1297.20 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 350.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 264.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 264.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 14.00 metro;

**Observações**

OBJETO: INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS - RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO ARMCO TUBULAR DUPLO, TIPO METÁLICO, COM DIMENSÃO TOTAL DE 8,60M X 7,00M, NA ESTRADA DA RIBEIRADA, BAIRRO PINHALZINHO, REFERENTE A META 2 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MIDR, PROCESSO DA DEFESA CIVIL FEDERAL S2ID REC-MG-3110509-20230227-01. (BDTM Ø = 2,80 M-BUEIRO DUPLO TUBULAR METÁLICO)

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3235218/2025**
**07/03/2025, 15:23**
**YC3Yy**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: YC3Yy

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO

## 3347189/2026

Empresa: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA**
Registro: **063345**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - Fls. 000444

Profissional: **GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS**
Registro: **410242MG** RNP: **1422611493**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20254060182** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA**
Registrada em: 26/06/2025 Baixada em: 17/09/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **SERVICO AUTON.AGUA E ESGOTO LAGOA DA PRATA - SAAE**
CPF/CNPJ: **18.423.582/0001-84**
Endereço do contratante: RUA ÂNGELO PERILO
Nº: 15
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA DA PRATA
UF: MG CEP: 35590048
Contrato: 09/2025 Celebrado em: 18/06/2025
Valor do contrato: R$ 73.841,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSÉ BERNARDES MACIEL
Nº: S/Nº
Complemento: TRECHO ENTRE ÀS RUAS PARÁ E MARANHÃO
Bairro: MARÍLIA
Cidade: LAGOA DA PRATA
UF: MG CEP: 35592214
Data de início: 18/06/2025 Previsão de término: 18/08/2025
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: SERVICO AUTON.AGUA E ESGOTO LAGOA DA PRATA - SAAE CPF/CNPJ: 18.423.582/0001-84

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 46 - Execução de instalação 120.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

**Observações**

CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO INCLUSO MATRIAIS E MÃO DE OBRA NA AV. JOSÉ BERNARDES MACIEL, TRECHO ENTRE RUAS PARÁ E MARANHÃO, BAIRRO MARÍLIA

Profissional: **GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS**
Registro: **410242MG** RNP: **1422611493**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20264609107** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA**
Registrada em: 16/01/2026 Baixada em: 19/01/2026
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE GOIANA**
CPF/CNPJ: **01.611.137/0001-45**
Endereço do contratante: AVENIDA 21 DE DEZEMBRO
Nº: 850
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: GOIANÁ
UF: MG CEP: 36152000
Contrato: 126/25 Celebrado em: 26/05/2025
Valor do contrato: R$ 99.500,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MG 353
Nº: S/Nº
Complemento:
Bairro: AREA RURAL
Cidade: GOIANÁ
UF: MG CEP: 36152000
Coordenadas Geográficas: -21.574357, -43.234315
Data de início: 09/06/2025 Previsão de término: 15/08/2025
Finalidade: AGRÍCOLA
Proprietário: MUNICIPIO DE GOIANA CPF/CNPJ: 01.611.137/0001-45

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 413.60 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 620.40 metro quadrado;

**Observações**

EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DO LOTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ, PRÓXIMO À RODOVIA MG 353 NO MUNICÍPIO DE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO

**3347189/2026**

GOIANÁ /MG

Profissional: **GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS**
Registro: **410242MG** RNP: **1422611493**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20264702366** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA**

Registrada em: 23/02/2026 Baixada em: 25/02/2026
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **SUPREME CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **58.255.725/0001-00**
Endereço do contratante: RUA BARÃO DE COCAIS Nº: 1100
Complemento:
Cidade: JOÃO MONLEVADE Bairro: NOVA ESPERANÇA
Contrato: S/Nº UF: MG CEP: 35931159
Valor do contrato: R$ 1.700.000,00 Celebrado em: 25/03/2025
Ação institucional: Outros Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA IZABELA BICALHO Nº: S/Nº
Complemento: CONDOMINIO APLHAVILLE Bairro: NOVO CRUZEIRO
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35931747
Coordenadas Geográficas: 1.949235, 4.311115
Data de início: 07/04/2025 Previsão de término: 02/03/2026
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: SUPREME CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 58.255.725/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000443
Fls.

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1000.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) 49 - Execução de obra 20000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 9935.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 9935.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 1500.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 46 - Execução de instalação 1706.00 metro;

**Observações**

IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (C.B.U.Q) E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25X8CM NO CONDOMÍNIO ALPHAVILLE - JOÃO MONLEVADE/MG

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3347189/2026**
**26/02/2026, 12:18**
**da781**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: da781

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
000446
Fls.

**CONTRATANTE:**

A **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO ERELI EPP (*ACRÓPOLE SERVIÇOS*)**, inscrita no CNPJ Nº: 21.918.080/0001-39, IE.: 002.513469.00-57 e IM: 4194-7, estabelecida à rua Afonso Pena, Nº 614, Bairro Vila Brandão, na cidade de Barão de Cocais/MG, Cep.: 35.970-000, através de seu Administrador (Proprietário) o **Sr. Geraldo Alexandre Gonçalves de Freitas,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF: 001.884.936-97 e Portador da CI M 7.744.631 SSp/MG**, podendo ser encontrado no endereço acima.

**CONTRATADO:**

**Profissional Engenheiro Civil o Sr. Antônio Cavalcante de Albuquerque Filho, portador do CREA 7474-D/AL e CPF: 004.469.554-34,** residente e domiciliado na à rua Vital Barbosa, Nº 398, Bairro Ponta Verde, na cidade de Maceió/AL, Cep. 57.035-400

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente ***Contrato de Prestação de Serviços de ENGENHARIA***, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas:

**Cláusula 1ª:**

**DO OBJETO**

O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação de todos os serviços que engiobam a área de Engenharia pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, a fim de que esta possa implementar o quadro técnico, como profissional de nível superior devidamente reconhecido por entidade competente detentor de certidões de acervos técnicos (CAT), fornecidos por pessoa de direito público ou privado, por execução de obras ou serviços de características semelhantes e de exercer cargo e/ou função de responsável técnico (RT).

Além dos serviços estabelecidos nesta cláusula, o **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação da execução dos serviços que vierem a ser contratados, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.



Rua Afonso Pena, 614 - Bairro Vila Brandão - Barão de Cocais/MG – CEP: 35970-000
e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br

ACRÓPOLE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 000447

**Cláusula 2ª:**

**DAS OBRIGAÇÕES**

Os serviços e as informações técnicas específicas, utilizados na consecução da execução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

**Parágrafo Único:** As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

**Cláusula 3ª:**

**DA MULTA**

A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de dez (10)% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

**Cláusula 4ª:**

**DO PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R$ 300,00 (Trezentos Reais), por cada serviço totalmente executado e concluído em (01) uma única parcela, a ser paga em até 30 dias após a execução e/ou conclusão do serviço prestado.

**Cláusula 5ª:**

**DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

**§ 1º:** Caso a **CONTRATANTE** dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao **CONTRATADO** por inteiro a retribuição vencida e/ou devida.



Rua Afonso Pena, 614 – Bairro Vila Brandão - Barão de Cocais/MG – CEP: 35970-000
e-mail: wahasiltda@yahoo.com.br

ACROPOLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000448

**§ 2º:** Na hipótese do **CONTRATADO** dê motivo à rescisão do contrato, e/ou pedir a rescisão sem que a outra pare tenha dado motivos, terá direito à retribuição vencida ou que lhe é devida, sem direito a indenizações futuras no que abrange este instrumento.

**§ 3º:** Na hipótese da **CONTRATANTE** pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao **CONTRATADO** por inteiro a retribuição vencida ou que lhe é devida, sem direito a indenizações futuras no que abrange este instrumento.

**Cláusula 6ª:**

**DO PRAZO**

O contrato terá prazo **Indeterminado** (conforme ART de desempenho de Cargo e Função), iniciando-se no dia 02 de Março de 2.015 e podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que com prévia manifestação das partes, isto inclui inclusive a exclusão do quadro técnico de profissionais desta empresa.

**Cláusula 7ª:**

**DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA***, as partes elegem o foro da comarca de Barão de Cocais/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Barão de Cocais/MG, 02 Março de 2.015.

Geraldo Alexandre G. de Freitas
ADMINISTRADOR

**URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO ERELI EPP**
*ACRÓPOLE SERVIÇOS*
**CNPJ Nº: 21.918.080/0001-39**

21918080/0001-39
I. M. 4.947 - I.E. 002.2519.46900-
Urbanização e Serviços Bucefalo Ereli - EPP
ACRÓPOLE SERVIÇOS
Rua Afonso Pena, 614
Vila Brandão — CEP 35.9780 000
Barão de Cocais — M G

ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO
Engenheiro Civil
Cnpj 7474-D/AL

**ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**
**CREA: 7474-D/AL**



Rua Afonso Pena, 614 – Bairro Vila Brandão - Barão de Cocais/MG – CEP: 35970-000
e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 0449

A **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** (**ACRÓPOLE SERVIÇOS**), inscrita no CNPJ n°: 21.918.080/0001-39, estabelecida à rua Piauí, N° 1627, Loja 01, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep.: 30.150-323, através de seu Administrador (Proprietário) o **Sr. Geraldo Alexandre Gonçalves de Freitas, CPF: 001.884.936-97 e Portador da CI M 7.744.631 SSp/MG, CONTRATA**, pelo presente instrumento o profissional a título de **Engenheiro Civil** - Responsável Técnico (RT), o **Sr. Adelio Alves dos Santos**, portador do **CREA N° 106.666-D/MG**, CPF: 872.546.896-00 e RNP: 140635979-3, residente e domiciliado à Rua Pedra Lavada, N° 80A, Bairro Piratininga na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.570-570.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas neste instrumento.*

Cláusula 1ª. **DO OBJETO** - O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de **Engenharia Civil**, restritas as atribuições deste contratado, conforme previsto em legislação vigente.

Cláusula 2ª. **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA** - O contratado receberá o equivalente a 01 (um) salário mínimo, para uma jornada de 24 (vinte e quatro) horas/mês, não superior a 06 (seis) horas dia, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

Cláusula 3ª. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de validade deste contrato é por tempo INDERTERMINADO, podendo ser reincidido a qualquer tempo por uma das partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 4ª. **DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG. 19 de Dezembro de 2.023.

GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697
Dados: 2023.12.19 10:22:24 -03'00'

ADELIO ALVES DOS SANTOS

Urbanização e Serviços Bucéfalo
Acrópole Serviços
CNPJ: 21.918.080/0001-39

Adélio Alves dos Santos
CREA: 106.666-D/MG
CPF: 872.546.896-00



Rua Piauí, N° 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323
e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br

✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.**
✓ **PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2026.**
✓ **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000450
Fls.

À Comissão Permanente de Licitação
Prezados (as) Senhores (as),

A **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** (ACRÓPOLE SERVIÇOS), inscrita no CNPJ n°: 21.918.080/0001-39, estabelecida à rua Piauí, N° 1627, Loja 01, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep.: 30.150-323, através de seu Administrador o **Sr. Geraldo Alexandre Gonçalves de Freitas, CPF: 001.884.936-97 e Portador da CI M 7.744.631 SSp/MG**, DECLARA, pelo presente instrumento que:

## ASSUNÇÃO DE RISCOS:

✓ Não teve interesse em efetuar a Visita Técnica junto à Prefeitura Municipal, para pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local onde os trabalhos/serviços serão executados.

✓ Assume a total responsabilidade por esse fato e informa que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, estando em pleno acordo com o projeto subscrito e apresentado.

✓ Declara ainda que o responsável da empresa têm conhecimento que a visita técnica foi oferecida aos participantes, a fim de dar à Prefeitura Municipal a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando a Prefeitura Municipal de possíveis inexecuções contratuais.

## CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL:

I) Assegura ter pleno conhecimento da legislação em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e que concorda com as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos (edital);

II) Propõe-se a realizar a o objeto da obra licitada pelos preços ofertados, obedecendo à estipulação do correspondente ato convocatório; salvo



Rua Piauí, N° 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323
e-mail: wahasiltda@yahoo.com.br

quando ocorrer os reajustes previamente autorizados pela Administração;

III) Em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos ofertados prevalecerá o preço unitário;

IV) O prazo de validade da proposta é **de 60 (sessenta)** dias;

V) Conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos (edital), ressalvando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VI) **Nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete etc.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000431
Fls

## É EMPRESA EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE):

✓ Se **ENQUADRA** como Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), não havendo nenhum dos impedimentos previstos na legislação vigente, incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº **123/2006** e artigo 11º do Decreto nº **6.204/2007.**

✓ **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no artigo 299º do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

✓ E para todos os fins de direito, **USUFRUIRÁ** do tratamento diferenciado estabelecido pela legislação vigente.

✓ **DISPONIBILIDADE: FROTA, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS:**

✓ Que dipõe de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto deste processo de licitação.

## INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS:

✓ Sob as penas da Lei, que, até a presente data, **INEXISTEM** fatos impeditivos para a sua habilitação e não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências futuras.

## TERMO DE COMPROMISSO NÃO EMPREGA MENOR:

✓ Para fins do disposto no inciso VI, artigo 68º, da Lei federal nº 14.133/21 e cumprindo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que **NÃO**, possui em seu quadro de pessoal empregado menores de 18 (dezoito) anos e que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos.



Rua Piauí, Nº 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323

## TERMO DECLARATÓRIO - QUADRO SOCIETÁRIO:

✓ **NÃO** possuir em seu quadro funcional de empregados, servidor público ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e que o sócio administrador dessa empresa não é pessoa ligada a integrantes do poder público em qualquer das esferas (Municipal, Estadual e Federal).

## TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

✓ Indica, de acordo com a Resolução nº 218/73 e nº 317/86 - CONFEA, caso seja proclamado o vencedor deste processo de licitação, a equipe técnica responsável:

| |
|---|
| Geraldo Alexandre Gonçalves de Freitas<br>CREA 410.242/P-MG # RNP: 1422611493<br>Incluído Como RT em : 11/07/2024<br>Título: Engenheiro Civil |
| Antônio Cavalcante de Albuquerque Filho<br>CREA 7474/D-AL # RNP: 0200156420<br>Incluído Como RT em : 24/02/2015<br>Título: Engenheiro Civil |
| Adélio Alves dos Santos<br>CREA 104666/D-MG # RNP: 1406359793<br>Incluído Como RT em : 05/01/2024<br>Título: Engenheiro Civil |
| Thiago Henrique Forte Diniz<br>CREA 418.713/D-MG # RNP: 1422802175<br>Incluído Como RT em: 18/02/2025<br>Título: Engenheiro de Minas |

✓ Declaro ainda que a equipe técnica acima relacionada pertence ao quadro técnico de profissionais desta empresa, atráves de um contrato de prestação de serviços de engenharia, firmado e reconhecido entre as partes e que assume o compromisso de participar das obras e/ou serviços licitados, atráves desta declaração, admitida a substituição por equipe ou profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante.

## TERMO QUE CUMPRE ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS:

✓ Está **DESOBRIGADO**, às exigências de reserva de cargos para: PcD – Pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e de reservar percentual de vagas aos aprendizes.

✓ **CERTIDÕES**, comprobatórias anexa a documentação de habilitação.



Rua Piauí, Nº 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323
e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br

## TERMO INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA:

- ✓ Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, afirmo o presente.

Belo Horizonte/MG, 28 de Maio de 2.026.

GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697
Dados: 2026.05.28 16:26:19 -03'00'

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000153
Fls.

URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÓLICA LTDA
ACRÓPOLE SERVIÇOS
wabasiltda@yahoo.com.br



Rua Piauí, Nº 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323
e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121237611-5 | CNPJ: | 21.918.080/0001-39 | NIRE Anterior: | 3160019113-9 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI - EPP | | | | | |
| Município: | BELO HORIZONTE | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0025134690057 | | Inscrição Municipal: | 1318513003 | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 24/02/2015 | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 8 | Quantidade de páginas: | 56 |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2024 | Data Assinatura: | 17/02/2025 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 001.884.936-97 | GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS | Empresário | |
| 513.270.236-87 | LUIZ FERREIRA MARTINS | Contador | 46703 |

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000454

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/01/2024 à 31/01/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/01/2024 | 2839 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 03/01/2024 | 2839 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/01/2024 | 2840 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/01/2024 | 2840 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/01/2024 | 2841 | 4.1.4.02.032 | | 31,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/01/2024 | 2841 | | 1.1.2.02.001 | 31,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/01/2024 | 2842 | 4.1.4.02.032 | | 78,10 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/01/2024 | 2842 | | 1.1.2.02.001 | 78,10 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/01/2024 | 2843 | 4.1.4.02.023 | | 92,30 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/01/2024 | 2843 | | 1.1.2.02.001 | 92,30 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/01/2024 | 2844 | 4.1.4.02.032 | | 599,24 | Pgto. NF nº 000000538 |
| 06/01/2024 | 2844 | | 1.1.2.02.001 | 599,24 | Pgto. NF nº 000000538 |
| 06/01/2024 | 2845 | 4.1.4.02.032 | | 172,35 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/01/2024 | 2845 | | 1.1.2.02.001 | 172,35 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/01/2024 | 2846 | 4.1.4.02.032 | | 31,33 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/01/2024 | 2846 | | 1.1.2.02.001 | 31,33 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/01/2024 | 2847 | 4.1.4.02.032 | | 87,96 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/01/2024 | 2847 | | 1.1.2.02.001 | 87,96 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/01/2024 | 2848 | 4.1.4.02.032 | | 59,80 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/01/2024 | 2848 | | 1.1.2.02.001 | 59,80 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/01/2024 | 2849 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/01/2024 | 2849 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/01/2024 | 2850 | 4.1.4.02.037 | | 7.700,00 | Pgto. NF nº 218.621 |
| 08/01/2024 | 2850 | | 1.1.2.02.001 | 7.700,00 | Pgto. NF nº 218.621 |
| 09/01/2024 | 2851 | 4.2.1.01.001 | | 10.000,00 | Pgto. NF nº 000004578 |
| 09/01/2024 | 2851 | | 1.1.2.02.001 | 10.000,00 | Pgto. NF nº 000004578 |
| 09/01/2024 | 2852 | 1.1.2.02.001 | | 40.737,06 | Rec. NF nº 2024/01 |
| 09/01/2024 | 2852 | | 3.1.2.04.002 | 40.737,06 | Rec. NF nº 2024/01 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO [illegible] - MG
Fls. 00455

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/01/2024 à 31/01/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/01/2024 | 2853 | 3.2.1.01.010 | | 1.044,54 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/01 |
| 09/01/2024 | 2853 | | 2.1.1.12.005 | 1.044,54 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/01 |
| 09/01/2024 | 2854 | 4.1.4.02.012 | | 428,00 | Pgto. honorários ref. 12/2023 |
| 09/01/2024 | 2854 | | 1.1.2.02.001 | 428,00 | Pgto. honorários ref.: 12/2023 |
| 10/01/2024 | 2855 | 4.1.4.02.037 | | 91,50 | Pgto. NF nº 000.000.022 |
| 10/01/2024 | 2855 | | 1.1.2.02.001 | 91,50 | Pgto. NF nº 000.000.022 |
| 10/01/2024 | 2856 | 4.1.4.02.040 | | 12,82 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão Simplificada |
| 10/01/2024 | 2856 | | 1.1.2.02.001 | 12,82 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão Simplificada |
| 11/01/2024 | 2857 | 4.1.4.02.023 | | 41,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/01/2024 | 2857 | | 1.1.2.02.001 | 41,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/01/2024 | 2858 | 4.1.4.02.023 | | 50,02 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/01/2024 | 2858 | | 1.1.2.02.001 | 50,02 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/01/2024 | 2859 | 4.1.4.02.023 | | 99,99 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/01/2024 | 2859 | | 1.1.2.02.001 | 99,99 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 14/01/2024 | 2860 | 4.1.4.02.037 | | 20,00 | Pgto. NF nº 008216 |
| 14/01/2024 | 2860 | | 1.1.2.02.001 | 20,00 | Pgto. NF nº 008216 |
| 15/01/2024 | 2861 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/01/2024 | 2861 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/01/2024 | 2862 | 1.1.2.02.001 | | 29.355,99 | Rec. NF nº 2024/02 |
| 16/01/2024 | 2862 | | 3.1.2.04.002 | 29.355,99 | Rec. NF nº 2024/02 |
| 16/01/2024 | 2863 | 3.2.1.01.010 | | 444,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/02 |
| 16/01/2024 | 2863 | | 2.1.1.12.005 | 444,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/02 |
| 17/01/2024 | 2864 | 4.1.4.02.021 | | 190,01 | Pgto. seguros para seguradora Companhia Ecelisior de seguros |
| 17/01/2024 | 2864 | | 1.1.2.02.001 | 190,01 | Pgto. seguros para seguradora Companhia Ecelisior de seguros |
| 18/01/2024 | 2865 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/01/2024 | 2865 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/01/2024 | 2866 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/01/2024 | 2866 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000456
Fls

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

Empresa: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
CNPJ: 21918080000139
Período: 01/01/2024 à 31/01/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/01/2024 | 2867 | 4.1.4.02.032 | | 48,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/01/2024 | 2867 | | 1.1.2.02.001 | 48,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/01/2024 | 2868 | 4.1.4.02.032 | | 78,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/01/2024 | 2868 | | 1.1.2.02.001 | 78,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/01/2024 | 2869 | 4.1.4.02.032 | | 84,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/01/2024 | 2869 | | 1.1.2.02.001 | 84,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 20/01/2024 | 2870 | 4.1.4.02.032 | | 199,54 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 20/01/2024 | 2870 | | 1.1.2.02.001 | 199,54 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/01/2024 | 2871 | 4.1.4.02.027 | | 132,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/01/2024 | 2871 | | 1.1.2.02.001 | 132,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/01/2024 | 2872 | 4.1.4.02.032 | | 92,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/01/2024 | 2872 | | 1.1.2.02.001 | 92,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/01/2024 | 2873 | 4.1.4.02.023 | | 250,02 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/01/2024 | 2873 | | 1.1.2.02.001 | 250,02 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/01/2024 | 2874 | 4.1.4.02.040 | | 329,45 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Taxa Judiciaria |
| 24/01/2024 | 2874 | | 1.1.2.02.001 | 329,45 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Taxa Judiciaria |
| 24/01/2024 | 2875 | 1.1.2.02.001 | | 28.583,77 | Rec. NF nº 2024/03 |
| 24/01/2024 | 2875 | | 3.1.2.04.002 | 28.583,77 | Rec. NF nº 2024/03 |
| 24/01/2024 | 2876 | 3.2.1.01.010 | | 420,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/03 |
| 24/01/2024 | 2876 | | 2.1.1.12.005 | 420,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/03 |
| 24/01/2024 | 2877 | 4.1.4.02.021 | | 170,17 | Pgto. duplic. nº 14000000149888745-0 |
| 24/01/2024 | 2877 | | 1.1.2.02.001 | 170,17 | Pgto. duplic. nº 14000000149888745-0 |
| 24/01/2024 | 2878 | 4.1.4.02.023 | | 100,03 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/01/2024 | 2878 | | 1.1.2.02.001 | 100,03 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/01/2024 | 2879 | 4.1.4.02.023 | | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/01/2024 | 2879 | | 1.1.2.02.001 | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 26/01/2024 | 2880 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 26/01/2024 | 2880 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00457

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/01/2024 à 31/01/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 27/01/2024 | 2881 | 4.1.4.02.023 | | 20,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 27/01/2024 | 2881 | | 1.1.2.02.001 | 20,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/01/2024 | 2882 | 4.1.4.02.023 | | 150,02 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/01/2024 | 2882 | | 1.1.2.02.001 | 150,02 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 30/01/2024 | 2883 | 4.1.1.02.016 | | 1.229,57 | Pgto. NF nº 2193 |
| 30/01/2024 | 2883 | | 1.1.2.02.001 | 1.229,57 | Pgto. NF nº 2193 |
| 30/01/2024 | 2884 | 4.1.4.02.037 | | 348,02 | Pgto. NF nº 000.301.353 |
| 30/01/2024 | 2884 | | 1.1.2.02.001 | 348,02 | Pgto. NF nº 000.301.353 |
| 30/01/2024 | 2885 | 4.2.1.01.001 | | 31,00 | Pgto. NF nº 000.008.977 |
| 30/01/2024 | 2885 | | 1.1.2.02.001 | 31,00 | Pgto. NF nº 000.008.977 |
| 31/01/2024 | 2886 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 31/01/2024 | 2886 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 31/01/2024 | 2887 | 4.1.4.02.040 | | 840,00 | Pgto. ISSQN ref.: Contrato 085/23 |
| 31/01/2024 | 2887 | | 1.1.2.02.001 | 840,00 | Pgto. ISSQN ref.: Contrato 085/23 |
| 31/01/2024 | 2888 | 4.1.4.02.021 | | 190,01 | Pgto. seguros para seguradora Companhia Excelsior de Seguros |
| 31/01/2024 | 2888 | | 1.1.2.02.001 | 190,01 | Pgto. seguros para seguradora Companhia Excelsior de Seguros |
| 31/01/2024 | 2889 | 4.1.4.02.040 | | 550,53 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Anuidade Profissional Livia Aparecida |
| 31/01/2024 | 2889 | | 1.1.2.02.001 | 550,53 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Anuidade Profissional Livia Aparecida |
| 31/01/2024 | 2890 | 4.1.4.02.040 | | 550,53 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Anuidade Profissional Adelio Alves |
| 31/01/2024 | 2890 | | 1.1.2.02.001 | 550,53 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Anuidade Profissional Adelio Alves |
| 31/01/2024 | 2891 | 4.1.4.02.040 | | 55,05 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Anuidade Profissional Antonio Cavalcante |
| 31/01/2024 | 2891 | | 1.1.2.02.001 | 55,05 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Anuidade Profissional Antonio Cavalcante |
| 31/01/2024 | 2892 | 4.1.4.02.040 | | 1.562,11 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Anuidade Empresa Urbanização e Serv Bucefali |
| 31/01/2024 | 2892 | | 1.1.2.02.001 | 1.562,11 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Anuidade Empresa Urbanização e Serv Bucefali |
| 31/01/2024 | 2893 | 4.1.3.01.009 | | 189,74 | Pgto. parcelamento federal ref.: 007829908 |
| 31/01/2024 | 2893 | | 1.1.2.02.001 | 189,74 | Pgto. parcelamento federal ref.: 007829908 |
| 31/01/2024 | 2894 | 4.1.3.01.009 | | 334,29 | Pgto. parcelamento federal ref.: 5 |
| 31/01/2024 | 2894 | | 1.1.2.02.001 | 334,29 | Pgto. parcelamento federal ref.: 5 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 000458

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/01/2024 à 31/01/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/01/2024 | 2895 | 4.1.4.02.037 | | 3.591,00 | Pgto. NF nº 000020987 |
| 31/01/2024 | 2895 | | 1.1.2.02.001 | 3.591,00 | Pgto. NF nº 000020987 |
| 31/01/2024 | 2896 | 4.1.4.02.037 | | 1.028,71 | Pgto. NF nº 000050809 |
| 31/01/2024 | 2896 | | 1.1.2.02.001 | 1.028,71 | Pgto. NF nº 000050809 |
| 31/01/2024 | 2897 | 4.1.4.02.042 | | 404,59 | Pgto. NF nº 478 |
| 31/01/2024 | 2897 | | 1.1.2.02.001 | 404,59 | Pgto. NF nº 478 |
| TOTAL: | | 133.510,16 | 133.510,16 | 267.020,32 | Quantidade de registros: 118. Total Lançamentos: 59 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00459

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/02/2024 à 29/02/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/02/2024 | 2898 | 4.1.4.02.023 | | 179,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/02/2024 | 2898 | | 1.1.2.02.001 | 179,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/02/2024 | 2899 | 4.1.4.02.037 | | 49,80 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/02/2024 | 2899 | | 1.1.2.02.001 | 49,80 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/02/2024 | 2900 | 4.1.4.02.023 | | 90,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/02/2024 | 2900 | | 1.1.2.02.001 | 90,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/02/2024 | 2901 | 4.2.1.01.001 | | 30,00 | Pgto. NF 000.008.083 |
| 01/02/2024 | 2901 | | 1.1.2.02.001 | 30,00 | Pgto. NF 000.008.983 |
| 02/02/2024 | 2902 | 4.1.4.02.032 | | 60,00 | Pgto. NF nº 001589 |
| 02/02/2024 | 2902 | | 1.1.2.02.001 | 60,00 | Pgto. NF nº 001589 |
| 02/02/2024 | 2903 | 4.1.4.02.032 | | 22,40 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/02/2024 | 2903 | | 1.1.2.02.001 | 22,40 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/02/2024 | 2904 | 4.1.4.02.023 | | 180,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/02/2024 | 2904 | | 1.1.2.02.001 | 180,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/02/2024 | 2905 | 4.1.4.02.009 | | 111,50 | Pgto. NF nº 00000205 |
| 02/02/2024 | 2905 | | 1.1.2.02.001 | 111,50 | Pgto. NF nº 00000205 |
| 05/02/2024 | 2906 | 3.1.2.04.002 | | 12.385,62 | Rec. NF nº 20241005 |
| 05/02/2024 | 2906 | | 1.1.2.02.001 | 12.385,62 | Rec. NF nº 20241005 |
| 06/02/2024 | 2907 | 3.1.2.04.002 | | 70.932,53 | Rec. NF nº 2024106 |
| 06/02/2024 | 2907 | | 1.1.2.04.007 | 70.932,53 | Rec. NF nº 2024106 |
| 06/02/2024 | 2908 | 2.1.1.12.005 | | 1.050,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF |
| 06/02/2024 | 2908 | | 3.2.1.01.010 | 1.050,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF |
| 06/02/2024 | 2909 | 4.1.4.02.024 | | 540,00 | Pgto. NF nº 000194 |
| 06/02/2024 | 2909 | | 1.1.2.02.001 | 540,00 | Pgto. NF nº 000194 |
| 07/02/2024 | 2910 | 4.1.4.02.023 | | 80,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/02/2024 | 2910 | | 1.1.2.02.001 | 80,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/02/2024 | 2911 | 4.1.4.02.012 | | 428,00 | Pgto. honorários ref 01/2024 |
| 07/02/2024 | 2911 | | 1.1.2.02.001 | 428,00 | Pgto. honorários ref 01/2024 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000460
Fls.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/02/2024 à 29/02/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 08/02/2024 | 2912 | 4.2.1.01.001 | | 557,00 | Pgto. duplic. |
| 08/02/2024 | 2912 | | 1.1.2.02.001 | 557,00 | Pgto. duplic. |
| 08/02/2024 | 2913 | 4.1.4.02.040 | | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 08/02/2024 | 2913 | | 1.1.2.02.001 | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 08/02/2024 | 2914 | 4.1.4.02.040 | | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 08/02/2024 | 2914 | | 1.1.2.02.001 | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 08/02/2024 | 2915 | 4.1.4.02.040 | | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 08/02/2024 | 2915 | | 1.1.2.02.001 | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 08/02/2024 | 2916 | 4.1.4.02.040 | | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 08/02/2024 | 2916 | | 1.1.2.02.001 | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 09/02/2024 | 2917 | 4.1.4.02.023 | | 70,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/02/2024 | 2917 | | 1.1.2.02.001 | 70,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/02/2024 | 2918 | 4.1.4.02.023 | | 595,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/02/2024 | 2918 | | 1.1.2.02.001 | 595,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/02/2024 | 2919 | 4.1.4.02.032 | | 56,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/02/2024 | 2919 | | 1.1.2.02.001 | 56,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 10/02/2024 | 2920 | 4.1.4.02.023 | | 150,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 10/02/2024 | 2920 | | 1.1.2.02.001 | 150,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 10/02/2024 | 2921 | 4.1.4.02.024 | | 213,69 | Pgto. NF nº 000052647 |
| 10/02/2024 | 2921 | | 1.1.2.02.001 | 213,69 | Pgto. NF nº 000052647 |
| 12/02/2024 | 2922 | 4.1.4.02.023 | | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/02/2024 | 2922 | | 1.1.2.02.001 | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/02/2024 | 2923 | 1.1.2.02.001 | | 50.118,13 | Rec. NF nº 2024/07 |
| 15/02/2024 | 2923 | | 3.1.2.04.002 | 50.118,13 | Rec. NF nº 2024/07 |
| 15/02/2024 | 2924 | 3.2.1.01.010 | | 900,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. |
| 15/02/2024 | 2924 | | 2.1.1.12.005 | 900,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. |
| 16/02/2024 | 2925 | 4.1.4.02.039 | | 107,00 | Pgto. NF nº 00007123 |
| 16/02/2024 | 2925 | | 1.1.2.02.001 | 107,00 | Pgto. NF nº 00007123 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000461
Fls.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/02/2024 à 29/02/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 16/02/2024 | 2926 | 4.2.1.01.001 | | 3.348,00 | Pgto. NF nº 00004604 |
| 16/02/2024 | 2926 | | 1.1.2.02.001 | 3.348,00 | Pgto. NF nº 00004604 |
| 16/02/2024 | 2927 | 4.1.4.02.040 | | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 16/02/2024 | 2927 | | 1.1.2.02.001 | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 17/02/2024 | 2928 | 4.1.4.02.037 | | 313,00 | Pgto. NF nº 000073240 |
| 17/02/2024 | 2928 | | 1.1.2.02.001 | 313,00 | Pgto. NF nº 000073240 |
| 21/02/2024 | 2929 | 4.1.4.02.023 | | 75,71 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/02/2024 | 2929 | | 1.1.2.02.001 | 75,71 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/02/2024 | 2930 | 4.1.4.02.023 | | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/02/2024 | 2930 | | 1.1.2.02.001 | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/02/2024 | 2931 | 4.1.4.02.032 | | 87,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/02/2024 | 2931 | | 1.1.2.02.001 | 87,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/02/2024 | 2932 | 4.1.4.02.032 | | 45,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/02/2024 | 2932 | | 1.1.2.02.001 | 45,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/02/2024 | 2933 | 4.1.4.02.032 | | 88,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/02/2024 | 2933 | | 1.1.2.02.001 | 88,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/02/2024 | 2934 | 4.1.4.02.040 | | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 23/02/2024 | 2934 | | 1.1.2.02.001 | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 24/02/2024 | 2935 | 4.1.4.02.032 | | 75,46 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/02/2024 | 2935 | | 1.1.2.02.001 | 75,46 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 27/02/2024 | 2936 | 4.1.4.02.032 | | 60,63 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 27/02/2024 | 2936 | | 1.1.2.02.001 | 60,63 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 28/02/2024 | 2937 | 4.2.1.01.001 | | 32,09 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 28/02/2024 | 2937 | | 1.1.2.02.001 | 32,09 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 28/02/2024 | 2938 | 4.1.4.02.040 | | 34,68 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Autenticação de livro |
| 28/02/2024 | 2938 | | 1.1.2.02.001 | 34,68 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Autenticação de livro |
| 29/02/2024 | 2939 | 4.1.4.02.032 | | 91,83 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/02/2024 | 2939 | | 1.1.2.02.001 | 91,83 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| **TOTAL:** | | 153.062,59 | 153.062,59 | 306.125,18 | **Quantidade de registros: 84 Total Lançamentos: 42** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000162
Fls

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolaco sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

Empresa: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
CNPJ: 21918080000139
Período: 01/03/2024 à 31/03/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/03/2024 | 2940 | 4.1.4.02.023 | | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/03/2024 | 2940 | | 1.1.2.02.001 | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/03/2024 | 2941 | 4.1.4.02.032 | | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/03/2024 | 2941 | | 1.1.2.02.001 | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/03/2024 | 2942 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/03/2024 | 2942 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/03/2024 | 2943 | 4.1.4.02.023 | | 90,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/03/2024 | 2943 | | 1.1.2.02.001 | 90,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/03/2024 | 2944 | 4.1.4.02.037 | | 2.681,00 | Pgto. NF nº 000.132.901 |
| 05/03/2024 | 2944 | | 1.1.2.02.001 | 2.681,00 | Pgto. NF nº 000.132.901 |
| 05/03/2024 | 2945 | 4.1.4.02.037 | | 1.000,00 | Pgto. NF nº 000.132.900 |
| 05/03/2024 | 2945 | | 1.1.2.02.001 | 1.000,00 | Pgto. NF nº 000.132.900 |
| 05/03/2024 | 2946 | 4.1.4.02.023 | | 245,18 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/03/2024 | 2946 | | 1.1.2.02.001 | 245,18 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/03/2024 | 2947 | 1.1.2.02.001 | | 74.308,87 | Rec. NF nº 2024/09 |
| 07/03/2024 | 2947 | | 3.1.2.04.002 | 74.308,87 | Rec. NF nº 2024/09 |
| 07/03/2024 | 2948 | 3.2.1.01.010 | | 1.750,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/09 |
| 07/03/2024 | 2948 | | 2.1.1.12.005 | 1.750,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/09 |
| 07/03/2024 | 2949 | 4.1.4.02.012 | | 428,00 | Pgto. honorários Contabeis ref.: 02/2024 |
| 07/03/2024 | 2949 | | 1.1.2.02.001 | 428,00 | Pgto. honorários Contabeis ref.: 02/2024 |
| 13/03/2024 | 2950 | 4.1.4.02.040 | | 12,52 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: certidão simplificada |
| 13/03/2024 | 2950 | | 1.1.2.02.001 | 12,52 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: certidão simplificada |
| 14/03/2024 | 2951 | 4.1.4.02.042 | | 106,90 | Pgto. NF nº 529 |
| 14/03/2024 | 2951 | | 1.1.2.02.001 | 106,90 | Pgto. NF nº 529 |
| 15/03/2024 | 2952 | 4.1.1.02.005 | | 569,69 | Pgto. INSS ref.: GPS |
| 15/03/2024 | 2952 | | 1.1.2.02.001 | 569,69 | Pgto. INSS ref.: GPS |
| 18/03/2024 | 2953 | 4.1.4.02.032 | | 5,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/03/2024 | 2953 | | 1.1.2.02.001 | 5,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000464

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/03/2024 à 31/03/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/03/2024 | 2954 | 1.1.2.02.001 | | 21.589,70 | Rec. NF nº 2024/10 |
| 18/03/2024 | 2954 | | 3.1.2.04.002 | 21.589,70 | Rec. NF nº 2024/10 |
| 18/03/2024 | 2955 | 3.2.1.01.010 | | 300.00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/10 |
| 18/03/2024 | 2955 | | 2.1.1.12.005 | 300.00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/10 |
| 19/03/2024 | 2956 | 4.1.4.02.023 | | 70.00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/03/2024 | 2956 | | 1.1.2.02.001 | 70.00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/03/2024 | 2957 | 4.1.4.02.023 | | 205.46 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/03/2024 | 2957 | | 1.1.2.02.001 | 205.46 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/03/2024 | 2958 | 4.1.4.02.023 | | 189.42 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/03/2024 | 2958 | | 1.1.2.02.001 | 189.42 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/03/2024 | 2959 | 4.1.4.02.032 | | 132.60 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/03/2024 | 2959 | | 1.1.2.02.001 | 132.60 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/03/2024 | 2960 | 4.1.4.02.032 | | 213.56 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/03/2024 | 2960 | | 1.1.2.02.001 | 213.56 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/03/2024 | 2961 | 4.1.4.02.023 | | 149.38 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/03/2024 | 2961 | | 1.1.2.02.001 | 149.38 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/03/2024 | 2962 | 4.1.4.07.032 | | 86.00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/03/2024 | 2962 | | 1.1.2.02.001 | 86.00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/03/2024 | 2963 | 4.1.4.02.037 | | 370,00 | Pgto. NF nº 000.002.442 |
| 25/03/2024 | 2963 | | 1.1.2.02.001 | 370,00 | Pgto. NF nº 000.002.442 |
| 26/03/2024 | 2964 | 4.1.4.02.023 | | 235.45 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 26/03/2024 | 2964 | | 1.1.2.02.001 | 235.45 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/03/2024 | 2965 | 4.1.4.02.023 | | 150.00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/03/2024 | 2965 | | 1.1.2.02.001 | 150.00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 30/03/2024 | 2966 | 4.2.1.01.001 | | 44.00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 30/03/2024 | 2966 | | 1.1.2.02.001 | 44.00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 30/03/2024 | 2968 | 4.1.4.02.039 | | 130.00 | Pgto. NF nº 000.376.572 |
| 30/03/2024 | 2968 | | 1.1.2.02.001 | 130.00 | Pgto. NF nº 000.376.572 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000465

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/03/2024 à 31/03/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/03/2024 | 2967 | 4.1.4.02.023 | | 74,03 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 31/03/2024 | 2967 | | 1.1.2.02.001 | 74,03 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| TOTAL: | | 105.307,08 | 105.307,08 | 210.614,16 | Quantidade de registros: 58 Total Lançamentos: 29 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000466

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/04/2024 à 30/04/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2024 | 2970 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/04/2024 | 2970 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 03/04/2024 | 2971 | 4.1.4.02.026 | | 2.238,30 | Pgto. NF nº 00000240 |
| 03/04/2024 | 2971 | | 1.1.2.02.001 | 2.238,30 | Pgto. NF nº 00000240 |
| 03/04/2024 | 2972 | 4.1.4.02.023 | | 60,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 03/04/2024 | 2972 | | 1.1.2.02.001 | 60,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/04/2024 | 2973 | 4.1.4.02.037 | | 68,20 | Pgto. NF nº 000.002.445 |
| 04/04/2024 | 2973 | | 1.1.2.02.001 | 68,20 | Pgto. NF nº 000.002.445 |
| 05/04/2024 | 2974 | 4.1.4.02.032 | | 92,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/04/2024 | 2974 | | 1.1.2.02.001 | 92,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/04/2024 | 2975 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/04/2024 | 2975 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/04/2024 | 2976 | 4.1.4.02.023 | | 50,71 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/04/2024 | 2976 | | 1.1.2.02.001 | 50,71 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/04/2024 | 2977 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/04/2024 | 2977 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/04/2024 | 2978 | 4.1.4.02.012 | | 428,00 | Pgto. honorários Contabeis ref.: 03/2024 |
| 06/04/2024 | 2978 | | 1.1.2.02.001 | 428,00 | Pgto. honorários Contabeis ref.: 03/2024 |
| 08/04/2024 | 2979 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/04/2024 | 2979 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/04/2024 | 2980 | 4.1.4.02.023 | | 84,82 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/04/2024 | 2980 | | 1.1.2.02.001 | 84,82 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/04/2024 | 2981 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/04/2024 | 2981 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/04/2024 | 2982 | 3.2.1.01.010 | | 1.250,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/11 |
| 11/04/2024 | 2982 | | 2.1.1.12.005 | 1.250,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/11 |
| 11/04/2024 | 2983 | 1.1.2.02.001 | | 62.747,72 | Rec. NF nº 2024/11 |
| 11/04/2024 | 2983 | | 3.1.2.04.002 | 62.747,72 | Rec. NF nº 2024/11 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000467

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/04/2024 à 30/04/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 13/04/2024 | 2984 | 4.1.4.02.037 | | 140,00 | Pgto. NF nº 386 |
| 13/04/2024 | 2984 | | 1.1.2.02.001 | 140,00 | Pgto. NF nº 386 |
| 13/04/2024 | 2985 | 4.1.4.02.023 | | 180,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 13/04/2024 | 2985 | | 1.1.2.02.001 | 180,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/04/2024 | 2986 | 4.1.4.02.026 | | 650,00 | Pgto. NF nº 00000748 |
| 15/04/2024 | 2986 | | 1.1.2.02.001 | 650,00 | Pgto. NF nº 00000748 |
| 16/04/2024 | 2988 | 4.1.4.02.026 | | 190,00 | Pgto. NF nº 00000008 |
| 16/04/2024 | 2988 | | 1.1.2.02.001 | 190,00 | Pgto. NF nº 00000008 |
| 16/04/2024 | 2987 | 4.1.4.02.023 | | 30,03 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/04/2024 | 2987 | | 1.1.2.02.001 | 30,03 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/04/2024 | 2988 | 4.2.1.01.001 | | 324,07 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/04/2024 | 2988 | | 1.1.2.02.001 | 324,07 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/04/2024 | 2989 | 4.1.4.02.032 | | 96,62 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/04/2024 | 2989 | | 1.1.2.02.001 | 96,62 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 17/04/2024 | 2990 | 4.1.4.02.042 | | 95,90 | Pgto. NF nº 000.009218 |
| 17/04/2024 | 2990 | | 1.1.2.02.001 | 95,90 | Pgto. NF nº 000.009218 |
| 18/04/2024 | 2991 | 4.1.4.02.039 | | 11,60 | Pgto. NF nº 000.053.368 |
| 18/04/2024 | 2991 | | 1.1.2.02.001 | 11,60 | Pgto. NF nº 000.053.368 |
| 18/04/2024 | 2992 | 4.2.1.01.001 | | 14,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/04/2024 | 2992 | | 1.1.2.02.001 | 14,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/04/2024 | 2993 | 4.1.4.02.023 | | 120,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/04/2024 | 2993 | | 1.1.2.02.001 | 120,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 20/04/2024 | 2994 | 4.1.4.02.039 | | 75,40 | Pgto. NF nº 00000436 |
| 20/04/2024 | 2994 | | 1.1.2.02.001 | 75,40 | Pgto. NF nº 00000436 |
| 25/04/2024 | 2995 | 4.1.4.02.002 | | 1.500,00 | Pgto. aluguel ref.: 04/2024 |
| 25/04/2024 | 2995 | | 1.1.2.02.001 | 1.500,00 | Pgto. aluguel ref.: 04/2024 |
| 26/04/2024 | 2996 | 4.1.4.02.042 | | 101,70 | Pgto. NF nº 557 |
| 26/04/2024 | 2996 | | 1.1.2.02.001 | 101,70 | Pgto. NF nº 557 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000168

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/04/2024 à 30/04/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 29/04/2024 | 2997 | 1.1.2.02.001 | | 135.168,66 | Rec. NF nº 2024/12 |
| 29/04/2024 | 2997 | | 3.1.2.04.002 | 135.168,66 | Rec. NF nº 2024/12 |
| 29/04/2024 | 2998 | 3.2.1.01.010 | | 1.410,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/12 |
| 29/04/2024 | 2998 | | 2.1.1.12.005 | 1.410,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/12 |
| **TOTAL:** | | 207.447,83 | 207.447,83 | 414.895,66 | **Quantidade de registros:** 60 **Total Lançamentos:** 30 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 0004 69

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/05/2024 à 31/05/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2024 | 2999 | 4.1.4.02.032 | | 53,40 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/05/2024 | 2999 | | 1.1.2.02.001 | 53,40 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 03/05/2024 | 3000 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 03/05/2024 | 3000 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 03/05/2024 | 3001 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 03/05/2024 | 3001 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 03/05/2024 | 3002 | 4.1.4.02.021 | | 195,55 | Rec. duplic. nº seguro |
| 03/05/2024 | 3002 | | 1.1.2.02.001 | 195,55 | Rec. duplic. nº seguro |
| 06/05/2024 | 3003 | 4.1.4.02.023 | | 1.100,00 | Pgto. NF nº 3640 |
| 06/05/2024 | 3003 | | 1.1.2.02.001 | 1.100,00 | Pgto. NF nº 3640 |
| 07/05/2024 | 3004 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/05/2024 | 3004 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/05/2024 | 3005 | 4.1.4.02.038 | | 379,75 | Pgto. NF nº 000.053.615 |
| 07/05/2024 | 3005 | | 1.1.2.02.001 | 379,75 | Pgto. NF nº 000.053.615 |
| 07/05/2024 | 3006 | 4.1.4.02.040 | | 282,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: crea |
| 07/05/2024 | 3006 | | 1.1.2.02.001 | 282,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: crea |
| 08/05/2024 | 3007 | 4.1.4.02.040 | | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: crea |
| 08/05/2024 | 3007 | | 1.1.2.02.001 | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: crea |
| 08/05/2024 | 3008 | 4.1.4.02.023 | | 238,08 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/05/2024 | 3008 | | 1.1.2.02.001 | 238,08 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/05/2024 | 3009 | 2.1.1.21.003 | | 260,00 | Pgto. NF nº 34.394 |
| 08/05/2024 | 3009 | | 1.1.2.02.001 | 260,00 | Pgto. NF nº 34.394 |
| 08/05/2024 | 3010 | 1.1.2.02.001 | | 79.322,11 | Rec. NF nº 2024/15 |
| 08/05/2024 | 3010 | | 3.1.2.04.002 | 79.322,11 | Rec. NF nº 2024/15 |
| 08/05/2024 | 3011 | 3.2.1.01.010 | | 750,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/15 |
| 08/05/2024 | 3011 | | 2.1.1.12.005 | 750,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/15 |
| 08/05/2024 | 3012 | 4.1.4.02.012 | | 428,00 | Pgto. honorários ref.: 04/2024 |
| 08/05/2024 | 3012 | | 1.1.2.02.001 | 428,00 | Pgto. honorários ref.: 04/2024 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000470
Fls

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/05/2024 à 31/05/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/05/2024 | 3013 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/05/2024 | 3013 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/05/2024 | 3014 | 4.1.4.02.040 | | 274,40 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 09/05/2024 | 3014 | | 1.1.2.02.001 | 274,40 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas |
| 11/05/2024 | 3015 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/05/2024 | 3015 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/05/2024 | 3016 | 4.1.4.02.032 | | 92,54 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/05/2024 | 3016 | | 1.1.2.02.001 | 92,54 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 13/05/2024 | 3017 | 4.1.4.02.023 | | 60,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 13/05/2024 | 3017 | | 1.1.2.02.001 | 60,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 14/05/2024 | 3018 | 4.1.4.02.023 | | 60,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 14/05/2024 | 3018 | | 1.1.2.02.001 | 60,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/05/2024 | 3019 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/05/2024 | 3019 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/05/2024 | 3020 | 4.1.4.02.032 | | 42,71 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/05/2024 | 3020 | | 1.1.2.02.001 | 42,71 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 17/05/2024 | 3021 | 4.1.4.02.032 | | 80,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 17/05/2024 | 3021 | | 1.1.2.02.001 | 80,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/05/2024 | 3022 | 4.1.4.02.032 | | 25,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/05/2024 | 3022 | | 1.1.2.02.001 | 25,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/05/2024 | 3023 | 4.1.4.02.032 | | 221,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/05/2024 | 3023 | | 1.1.2.02.001 | 221,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 20/05/2024 | 3024 | 4.1.4.02.032 | | 89,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 20/05/2024 | 3024 | | 1.1.2.02.001 | 89,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/05/2024 | 3025 | 4.1.4.02.032 | | 36,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/05/2024 | 3025 | | 1.1.2.02.001 | 36,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/05/2024 | 3026 | 4.2.1.01.001 | | 168,00 | Pgto. NF nº 2296 |
| 21/05/2024 | 3026 | | 1.1.2.02.001 | 168,00 | Pgto. NF nº 2296 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000471

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/05/2024 à 31/05/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/05/2024 | 3027 | 4.1.4.02.032 | | 92,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/05/2024 | 3027 | | 1.1.2.02.001 | 92,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/05/2024 | 3028 | 4.1.4.02.032 | | 53,40 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/05/2024 | 3028 | | 1.1.2.02.001 | 53,40 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/05/2024 | 3029 | 4.1.4.02.032 | | 92,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/05/2024 | 3029 | | 1.1.2.02.001 | 92,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/05/2024 | 3030 | 4.1.4.02.037 | | 19.083,18 | Pgto. NF nº 000.011.138 |
| 23/05/2024 | 3030 | | 1.1.2.02.001 | 19.083,18 | Pgto. NF nº 000.011.138 |
| 24/05/2024 | 3031 | 4.1.4.02.037 | | 6.635,10 | Pgto. NF nº 000.011.140 |
| 24/05/2024 | 3031 | | 1.1.2.02.001 | 6.635,10 | Pgto. NF nº 000.011.140 |
| 24/05/2024 | 3032 | 4.1.4.02.032 | | 111,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/05/2024 | 3032 | | 1.1.2.02.001 | 111,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/05/2024 | 3033 | 4.1.4.02.032 | | 143,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/05/2024 | 3033 | | 1.1.2.02.001 | 143,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/05/2024 | 3034 | 4.1.4.02.002 | | 1.500,00 | Pgto. aluguel ref.: 05/2024 |
| 25/05/2024 | 3034 | | 1.1.2.02.001 | 1.500,00 | Pgto. aluguel ref.: 05/2024 |
| 25/05/2024 | 3035 | 4.1.4.02.032 | | 77,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/05/2024 | 3035 | | 1.1.2.02.001 | 77,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 28/05/2024 | 3036 | 4.1.4.02.036 | | 145,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 28/05/2024 | 3036 | | 1.1.2.02.001 | 145,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/05/2024 | 3037 | 4.1.4.02.032 | | 208,44 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/05/2024 | 3037 | | 1.1.2.02.001 | 208,44 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 31/05/2024 | 3038 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 31/05/2024 | 3038 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 31/05/2024 | 3039 | 4.1.3.01.009 | | 344,89 | Pgto. parcelamento federal ref.: 03/2024 |
| 31/05/2024 | 3039 | | 1.1.2.02.001 | 344,89 | Pgto. parcelamento federal ref.: 03/2024 |
| 31/05/2024 | 3040 | 4.1.3.01.009 | | 344,89 | Pgto. parcelamento federal ref.: 04/2024 |
| 31/05/2024 | 3040 | | 1.1.2.02.001 | 344,89 | Pgto. parcelamento federal ref.: 04/2024 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CURVO - MG
000472
Fls. _____

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/05/2024 à 31/05/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/05/2024 | 3041 | 4.1.3.01.009 | | 344.89 | Pgto. parcelamento federal ref.: 02/2024 |
| 31/05/2024 | 3041 | | 1.1.2.02.001 | 344.89 | Pgto. parcelamento federal ref.: 02/2024 |
| TOTAL: | | 113.925,53 | 113.925,53 | 227.851,06 | Quantidade de registros: 86 Total Lançamentos: 43 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000473

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

Empresa: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
CNPJ: 21918080000139
Período: 01/06/2024 à 30/06/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/06/2024 | 3042 | 4.1.4.02.032 | | 85,44 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/06/2024 | 3042 | | 1.1.2.02.001 | 85,44 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/06/2024 | 3043 | 4.1.4.02.023 | | 2.578,00 | Pgto. NF nº 3675 |
| 01/06/2024 | 3043 | | 1.1.2.02.001 | 2.578,00 | Pgto. NF nº 3675 |
| 02/06/2024 | 3044 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/06/2024 | 3044 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/06/2024 | 3045 | 4.1.4.02.040 | | 326,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: taxas |
| 04/06/2024 | 3045 | | 1.1.2.02.001 | 326,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: taxas |
| 04/06/2024 | 3046 | 1.1.2.02.001 | | 300,00 | Rec. NF nº 2024/16 |
| 04/06/2024 | 3046 | | 3.1.2.04.002 | 300,00 | Rec. NF nº 2024/16 |
| 09/06/2024 | 3047 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/06/2024 | 3047 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/06/2024 | 3048 | 4.1.4.02.012 | | 428,00 | Pgto. honorários ref.: 05/2024 |
| 09/06/2024 | 3048 | | 1.1.2.02.001 | 428,00 | Pgto. honorários ref.: 05/2024 |
| 10/06/2024 | 3049 | 4.1.4.02.042 | | 209,20 | Pgto. NF nº 620 |
| 10/06/2024 | 3049 | | 1.1.2.02.001 | 209,20 | Pgto. NF nº 620 |
| 10/06/2024 | 3050 | 4.1.4.02.032 | | 101,47 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 10/06/2024 | 3050 | | 1.1.2.02.001 | 101,47 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/06/2024 | 3051 | 4.1.4.02.040 | | 256,31 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Alteração |
| 11/06/2024 | 3051 | | 1.1.2.02.001 | 256,31 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Alteração |
| 15/06/2024 | 3052 | 4.1.4.02.023 | | 80,21 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/06/2024 | 3052 | | 1.1.2.02.001 | 80,21 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 17/06/2024 | 3053 | 4.1.3.01.009 | | 347,41 | Pgto. parcelamento federal ref.: 05/2024 |
| 17/06/2024 | 3053 | | 1.1.2.02.001 | 347,41 | Pgto. parcelamento federal ref.: 05/2024 |
| 17/06/2024 | 3054 | 4.1.3.01.009 | | 359,56 | Pgto. parcelamento federal ref.: 062024 |
| 17/06/2024 | 3054 | | 1.1.2.02.001 | 359,56 | Pgto. parcelamento federal ref.: 062024 |
| 17/06/2024 | 3055 | 1.1.2.02.001 | | 207.350,77 | Rec. NF nº 2024/17 |
| 17/06/2024 | 3055 | | 3.1.2.04.002 | 207.350,77 | Rec. NF nº 2024/17 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - MG
000474

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/06/2024 à 30/06/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 17/06/2024 | 3055 | 1.1.2.02.001 | | 137.650,77 | Rec. NF nº 204/18 |
| 17/06/2024 | 3056 | | 3.1.2.04.002 | 137.650,77 | Rec. NF nº 204/18 |
| 17/06/2024 | 3057 | 3.2.1.01.010 | | 2.350,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/18 |
| 17/06/2024 | 3057 | | 2.1.1.12.005 | 2.350,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/18 |
| 18/06/2024 | 3058 | 4.1.4.02.032 | | 84,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/06/2024 | 3058 | | 1.1.2.02.001 | 84,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/06/2024 | 3059 | 4.1.4.02.037 | | 77.000,00 | Pgto. NF nº 000.065.805 |
| 18/06/2024 | 3059 | | 1.1.2.02.001 | 77.000,00 | Pgto. NF nº 000.065.805 |
| 18/06/2024 | 3060 | 4.1.4.02.039 | | 7,00 | Pgto. NF nº 000.054.488 |
| 18/06/2024 | 3060 | | 1.1.2.02.001 | 7,00 | Pgto. NF nº 000.054.488 |
| 19/06/2024 | 3061 | 4.1.4.02.023 | | 279,82 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/06/2024 | 3061 | | 1.1.2.02.001 | 279,82 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/06/2024 | 3062 | 4.1.4.02.039 | | 30,00 | Pgto. NF nº 000.054.520 |
| 19/06/2024 | 3062 | | 1.1.2.02.001 | 30,00 | Pgto. NF nº 000.054.520 |
| 19/06/2024 | 3063 | 4.1.4.02.021 | | 581,00 | Pgto. seguros para seguradora |
| 19/06/2024 | 3063 | | 1.1.2.02.001 | 581,00 | Pgto. seguros para seguradora |
| 19/06/2024 | 3064 | 4.1.4.02.040 | | 12,82 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: certidao simplificada |
| 19/06/2024 | 3064 | | 1.1.2.02.001 | 12,82 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: certidao simplificada |
| 20/06/2024 | 3065 | 4.1.4.02.023 | | 144,54 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 20/06/2024 | 3065 | | 1.1.2.02.001 | 144,54 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/06/2024 | 3066 | 4.1.4.02.032 | | 39,90 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/06/2024 | 3066 | | 1.1.2.02.001 | 39,90 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/06/2024 | 3067 | 4.1.4.02.023 | | 110,19 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/06/2024 | 3067 | | 1.1.2.02.001 | 110,19 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/06/2024 | 3068 | 4.1.4.02.023 | | 175,97 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/06/2024 | 3068 | | 1.1.2.02.001 | 175,97 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/06/2024 | 3069 | 4.1.4.02.023 | | 150,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/06/2024 | 3069 | | 1.1.2.02.001 | 150,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000475

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/06/2024 à 30/06/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 25/06/2024 | 3070 | 1.1.2.02.001 | | 194.821,97 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/19 |
| 25/06/2024 | 3070 | | 3.1.2.04.002 | 194.821,97 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/19 |
| 25/06/2024 | 3071 | 3.2.1.01.010 | | 600,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/19 |
| 25/06/2024 | 3071 | | 2.1.1.12.005 | 600,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/19 |
| 27/06/2024 | 3072 | 4.1.4.02.032 | | 84,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 27/06/2024 | 3072 | | 1.1.2.02.001 | 84,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 28/06/2024 | 3073 | 4.1.4.02.032 | | 112,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 28/06/2024 | 3073 | | 1.1.2.02.001 | 112,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 28/06/2024 | 3074 | 4.1.4.02.032 | | 78,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 28/06/2024 | 3074 | | 1.1.2.02.001 | 78,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 30/06/2024 | 3075 | 4.1.4.02.032 | | 78,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 30/06/2024 | 3075 | | 1.1.2.02.001 | 78,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 30/06/2024 | 3076 | 4.1.4.02.032 | | 14,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 30/06/2024 | 3076 | | 1.1.2.02.001 | 14,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| **TOTAL:** | | 626.927,64 | 626.927,64 | 1.253.855,28 | **Quantidade de registros:** 70 **Total Lançamentos:** 35 |

DORES DO TURVO - MG
000476
PREFEITURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/07/2024 à 31/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000477

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/07/2024 | 3077 | 4.1.4.02.023 | | 158,93 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/07/2024 | 3077 | | 1.1.2.02.001 | 158,93 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/07/2024 | 3078 | 4.1.4.02.036 | | 109,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/07/2024 | 3078 | | 1.1.2.02.001 | 109,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/07/2024 | 3079 | 4.1.4.02.012 | | 428,00 | Pgto. honorários Contabeis ref.:06/2024 |
| 04/07/2024 | 3079 | | 1.1.2.02.001 | 428,00 | Pgto. honorários Contabeis ref.:06/2024 |
| 04/07/2024 | 3080 | 4.1.4.02.039 | | 165,00 | Pgto. NF nº 000.054.796 |
| 04/07/2024 | 3080 | | 1.1.2.02.001 | 165,00 | Pgto. NF nº 000.054.796 |
| 05/07/2024 | 3081 | 4.1.4.02.023 | | 60,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/07/2024 | 3081 | | 1.1.2.02.001 | 60,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/07/2024 | 3082 | 4.1.4.02.023 | | 281,12 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/07/2024 | 3082 | | 1.1.2.02.001 | 281,12 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/07/2024 | 3083 | 4.1.4.02.037 | | 1.300,00 | Pgto. NF nº 000166462 |
| 08/07/2024 | 3083 | | 1.1.2.02.001 | 1.300,00 | Pgto. NF nº 000166462 |
| 08/07/2024 | 3084 | 4.1.4.02.023 | | 74,38 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/07/2024 | 3084 | | 1.1.2.02.001 | 74,38 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/07/2024 | 3085 | 4.1.4.02.023 | | 209,94 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/07/2024 | 3085 | | 1.1.2.02.001 | 209,94 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/07/2024 | 3086 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/07/2024 | 3086 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/07/2024 | 3087 | 4.1.4.02.002 | | 800,00 | Pgto. aluguel ref.: 25/06 a 11/07/2024 |
| 09/07/2024 | 3087 | | 1.1.2.02.001 | 800,00 | Pgto. aluguel ref.: 25/06 a 11/07/2024 |
| 09/07/2024 | 3088 | 4.1.4.02.002 | | 300,00 | Pgto. aluguel ref.: Luz e agua de 25/06 a 11/07/2024 |
| 09/07/2024 | 3088 | | 1.1.2.02.001 | 300,00 | Pgto. aluguel ref.: Luz e agua de 25/06 a 11/07/2024 |
| 10/07/2024 | 3089 | 4.1.4.02.042 | | 114,55 | Pgto. NF nº 658 |
| 10/07/2024 | 3089 | | 1.1.2.02.001 | 114,55 | Pgto. NF nº 658 |
| 10/07/2024 | 3090 | 4.1.4.02.040 | | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 10/07/2024 | 3090 | | 1.1.2.02.001 | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

Empresa: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
CNPJ: 21918080000139
Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 11/07/2024 | 3091 | 4.1.4.02.023 | | 250,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/07/2024 | 3091 | | 1.1.2.02.001 | 250,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/07/2024 | 3092 | 4.1.4.02.023 | | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/07/2024 | 3092 | | 1.1.2.02.001 | 30,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/07/2024 | 3093 | 4.1.4.02.037 | | 166,00 | Pgto. NF nº 000.013.327 |
| 11/07/2024 | 3093 | | 1.1.2.02.001 | 166,00 | Pgto. NF nº 000.013.327 |
| 12/07/2024 | 3094 | 4.2.1.01.001 | | 67,96 | Pgto. supermercado |
| 12/07/2024 | 3094 | | 1.1.2.02.001 | 67,96 | Pgto. supermercado |
| 12/07/2024 | 3095 | 4.1.4.02.023 | | 165,58 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/07/2024 | 3095 | | 1.1.2.02.001 | 165,58 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/07/2024 | 3096 | 4.1.4.02.032 | | 85,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/07/2024 | 3096 | | 1.1.2.02.001 | 85,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 17/07/2024 | 3097 | 4.1.4.02.009 | | 140,00 | Pgto. NF nº 0000006914 - E |
| 17/07/2024 | 3097 | | 1.1.2.02.001 | 140,00 | Pgto. NF nº 0000006914 - E |
| 17/07/2024 | 3098 | 4.2.1.01.001 | | 500,00 | Pgto. aluguel ref.: Compactador de solo |
| 17/07/2024 | 3098 | | 1.1.2.02.001 | 500,00 | Pgto. aluguel ref.: Compactador de solo |
| 17/07/2024 | 3099 | 4.1.4.02.037 | | 2.475,86 | Pgto. NF nº 000.010.076 |
| 17/07/2024 | 3099 | | 1.1.2.02.001 | 2.475,86 | Pgto. NF nº 000.010.076 |
| 17/07/2024 | 3100 | 4.1.4.02.009 | | 140,00 | Pgto. NF nº 0000006914 - E |
| 17/07/2024 | 3100 | | 1.1.2.02.001 | 140,00 | Pgto. NF nº 0000006914 - E |
| 17/07/2024 | 3113 | 4.1.4.02.040 | | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART - OBRA |
| 17/07/2024 | 3113 | | 1.1.2.02.001 | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART - OBRA |
| 18/07/2024 | 3101 | 4.1.4.02.040 | | 99,84 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART OBRA |
| 18/07/2024 | 3101 | | 1.1.2.02.001 | 99,84 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART OBRA |
| 19/07/2024 | 3102 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/07/2024 | 3102 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/07/2024 | 3103 | 4.1.4.02.023 | | 43,29 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/07/2024 | 3103 | | 1.1.2.02.001 | 43,29 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00478

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/07/2024 à 31/07/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/07/2024 | 3104 | 4.1.4.02.032 | | 48,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/07/2024 | 3104 | | 1.1.2.02.001 | 48,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/07/2024 | 3105 | 4.1.4.02.032 | | 171,45 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/07/2024 | 3105 | | 1.1.2.02.001 | 171,45 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/07/2024 | 3106 | 4.1.4.02.023 | | 290,11 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/07/2024 | 3106 | | 1.1.2.02.001 | 290,11 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/07/2024 | 3107 | 4.1.4.02.032 | | 92,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/07/2024 | 3107 | | 1.1.2.02.001 | 92,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 26/07/2024 | 3108 | 4.1.4.02.032 | | 275,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 26/07/2024 | 3108 | | 1.1.2.02.001 | 275,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 26/07/2024 | 3109 | 1.1.2.02.001 | | 84.523,37 | Rec. NF nº 2024/20 |
| 26/07/2024 | 3109 | | 3.1.2.04.002 | 84.523,37 | Rec. NF nº 2024/20 |
| 26/07/2024 | 3110 | 3.2.1.01.010 | | 684,68 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/20 |
| 26/07/2024 | 3110 | | 2.1.1.12.005 | 684,68 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/20 |
| 29/07/2024 | 3111 | 4.1.4.02.009 | | 492,79 | Pgto. NF nº 00085410 |
| 29/07/2024 | 3111 | | 1.1.2.02.001 | 492,79 | Pgto. NF nº 00085410 |
| 31/07/2024 | 3112 | 4.1.4.02.023 | | 285,55 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 31/07/2024 | 3112 | | 1.1.2.02.001 | 285,55 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| TOTAL: | | 75.491,89 | 75.491,89 | 150.983,78 | Quantidade de registros: 74 Total Lançamentos: 37 |

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
000479
Fls.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/08/2024 à 31/08/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/08/2024 | 3114 | 4.1.4.02.026 | | 588,05 | Pgto. NF nº 37710 |
| 01/08/2024 | 3114 | | 1.1.2.02.001 | 588,05 | Pgto. NF nº 37710 |
| 01/08/2024 | 3115 | 4.1.4.02.026 | | 1.076,40 | Pgto. NF nº 202400000003731 |
| 01/08/2024 | 3115 | | 1.1.2.02.001 | 1.076,40 | Pgto. NF nº 202400000003731 |
| 01/08/2024 | 3116 | 4.1.4.02.026 | | 1.212,82 | Pgto. NF nº 37709 |
| 01/08/2024 | 3116 | | 1.1.2.02.001 | 1.212,82 | Pgto. NF nº 37709 |
| 01/08/2024 | 3117 | 4.1.4.02.026 | | 1.713,73 | Pgto. NF nº 37708 |
| 01/08/2024 | 3117 | | 1.1.2.02.001 | 1.713,73 | Pgto. NF nº 37708 |
| 01/08/2024 | 3118 | 4.1.4.02.026 | | 609,00 | Pgto. NF nº 202400000003732 |
| 01/08/2024 | 3118 | | 1.1.2.02.001 | 609,00 | Pgto. NF nº 202400000003732 |
| 01/08/2024 | 3119 | 4.1.4.02.032 | | 5.380,50 | Pgto. NF nº 044.626.981 |
| 01/08/2024 | 3119 | | 1.1.2.02.001 | 5.380,50 | Pgto. NF nº 044.626.981 |
| 02/08/2024 | 3120 | 1.1.2.02.001 | | 93.433,87 | Rec. NF nº 2027/21 |
| 02/08/2024 | 3120 | | 3.1.2.04.002 | 93.433,87 | Rec. NF nº 2027/21 |
| 02/08/2024 | 3121 | 3.2.1.01.010 | | 720,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/21 |
| 02/08/2024 | 3121 | | 2.1.1.12.005 | 720,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/21 |
| 06/08/2024 | 3122 | 4.2.1.01.001 | | 233,72 | Pgto. NF nº 000.000.244 |
| 06/08/2024 | 3122 | | 1.1.2.02.001 | 233,72 | Pgto. NF nº 000.000.244 |
| 07/08/2024 | 3123 | 4.1.4.02.023 | | 262,57 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/08/2024 | 3123 | | 1.1.2.02.001 | 262,57 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/08/2024 | 3124 | 4.1.4.02.026 | | 900,00 | Pgto. NF nº 000000835 |
| 09/08/2024 | 3124 | | 1.1.2.02.001 | 900,00 | Pgto. NF nº 000000835 |
| 10/08/2024 | 3125 | 4.1.4.02.023 | | 119,38 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 10/08/2024 | 3125 | | 1.1.2.02.001 | 119,38 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 10/08/2024 | 3126 | 4.2.1.01.001 | | 63,69 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 10/08/2024 | 3126 | | 1.1.2.02.001 | 63,69 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/08/2024 | 3127 | 4.1.4.02.037 | | 2.000,00 | Pgto. NF nº 000.002.936 |
| 12/08/2024 | 3127 | | 1.1.2.02.001 | 2.000,00 | Pgto. NF nº 000.002.936 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000430
FLS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/08/2024 à 31/08/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/08/2024 | 3128 | 4.1.4.02.037 | | 5.035,00 | Pgto. NF nº 000.000.732 |
| 12/08/2024 | 3128 | | 1.1.2.02.001 | 5.035,00 | Pgto. NF nº 000.000.732 |
| 13/08/2024 | 3129 | 4.1.4.02.037 | | 14.380,00 | Pgto. NF nº 000000780 |
| 13/08/2024 | 3129 | | 1.1.2.02.001 | 14.380,00 | Pgto. NF nº 000000780 |
| 15/08/2024 | 3130 | 4.2.1.01.001 | | 150,00 | Pgto. NF nº 2339 |
| 15/08/2024 | 3130 | | 1.1.2.02.001 | 150,00 | Pgto. NF nº 2339 |
| 15/08/2024 | 3131 | 4.2.1.01.001 | | 62,00 | Pgto. NF nº 2338 |
| 15/08/2024 | 3131 | | 1.1.2.02.001 | 62,00 | Pgto. NF nº 2338 |
| 15/08/2024 | 3132 | 4.1.4.02.023 | | 150,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/08/2024 | 3132 | | 1.1.2.02.001 | 150,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/08/2024 | 3133 | 4.1.4.02.023 | | 106,44 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/08/2024 | 3133 | | 1.1.2.02.001 | 106,44 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/08/2024 | 3134 | 4.2.1.01.001 | | 55,00 | Pgto. NF nº 2341 |
| 16/08/2024 | 3134 | | 1.1.2.02.001 | 55,00 | Pgto. NF nº 2341 |
| 16/08/2024 | 3135 | 4.2.1.01.001 | | 35,25 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/08/2024 | 3135 | | 1.1.2.02.001 | 35,25 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/08/2024 | 3136 | 4.1.4.02.032 | | 98,13 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/08/2024 | 3136 | | 1.1.2.02.001 | 98,13 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 17/08/2024 | 3137 | 4.1.4.02.023 | | 64,27 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 17/08/2024 | 3137 | | 1.1.2.02.001 | 64,27 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/08/2024 | 3138 | 4.1.4.02.023 | | 62,48 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/08/2024 | 3138 | | 1.1.2.02.001 | 62,48 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 20/08/2024 | 3139 | 4.1.4.02.032 | | 41,78 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 20/08/2024 | 3139 | | 1.1.2.02.001 | 41,78 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/08/2024 | 3140 | 4.1.4.02.023 | | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/08/2024 | 3140 | | 1.1.2.02.001 | 50,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/08/2024 | 3141 | 4.2.1.01.001 | | 496,00 | Pgto. NF nº 2342 |
| 21/08/2024 | 3141 | | 1.1.2.02.001 | 496,00 | Pgto. NF nº 2342 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00131

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/08/2024 à 31/08/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 22/08/2024 | 3142 | 4.1.4.02.032 | | 78,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/08/2024 | 3142 | | 1.1.2.02.001 | 78,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/08/2024 | 3143 | 4.1.4.02.032 | | 183,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/08/2024 | 3143 | | 1.1.2.02.001 | 183,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/08/2024 | 3144 | 4.1.4.02.032 | | 185,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/08/2024 | 3144 | | 1.1.2.02.001 | 185,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/08/2024 | 3145 | 4.1.4.02.032 | | 75,52 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/08/2024 | 3145 | | 1.1.2.02.001 | 75,52 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/08/2024 | 3146 | 4.2.1.01.001 | | 17,89 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/08/2024 | 3146 | | 1.1.2.02.001 | 17,89 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/2024 | 3147 | 4.2.1.01.001 | | 151,41 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/08/2024 | 3147 | | 1.1.2.02.001 | 151,41 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/08/2024 | 3148 | 4.1.4.02.023 | | 270,33 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/08/2024 | 3148 | | 1.1.2.02.001 | 270,33 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/08/2024 | 3149 | 4.1.4.02.023 | | 109,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/08/2024 | 3149 | | 1.1.2.02.001 | 109,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/08/2024 | 3150 | 4.1.4.02.043 | | 12,82 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão Simplificada |
| 25/08/2024 | 3150 | | 1.1.2.02.001 | 12,82 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão Simplificada |
| 25/08/2024 | 3151 | 4.1.4.02.040 | | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 25/08/2024 | 3151 | | 1.1.2.02.001 | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 27/08/2024 | 3152 | 4.1.4.02.040 | | 195,35 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: IGAM |
| 27/08/2024 | 3152 | | 1.1.2.02.001 | 195,35 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: IGAM |
| 27/08/2024 | 3153 | 4.1.4.02.040 | | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 27/08/2024 | 3153 | | 1.1.2.02.001 | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 29/08/2024 | 3154 | 4.1.4.02.032 | | 25,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/08/2024 | 3154 | | 1.1.2.02.001 | 25,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 30/08/2024 | 3155 | 4.1.3.01.009 | | 366,43 | Pgto. parcelamento federal ref.: 010302720 |
| 30/08/2024 | 3155 | | 1.1.2.02.001 | 366,43 | Pgto. parcelamento federal ref.: 010302720 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000482

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/08/2024 à 31/08/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/08/2024 | 3155 | 4.1.3.01.009 | | 352,57 | Pgto. parcelamento federal ref.: 16/39 |
| 30/08/2024 | 3156 | | 1.1.2.02.001 | 352,57 | Pgto. parcelamento federal ref.: 16/39 |
| 30/08/2024 | 3157 | 4.1.3.01.009 | | 352,57 | Pgto. parcelamento federal ref.: 17/39 |
| 30/08/2024 | 3157 | | 1.1.2.02.001 | 352,57 | Pgto. parcelamento federal ref.: 17/39 |
| 30/08/2024 | 3158 | 4.1.3.01.009 | | 366,43 | Pgto. parcelamento federal ref.: 010302720 |
| 30/08/2024 | 3158 | | 1.1.2.02.001 | 366,43 | Pgto. parcelamento federal ref.: 010302720 |
| TOTAL: | | 132.053,68 | 132.053,68 | 264.107,36 | Quantidade de registros: 90 Total Lançamentos: 45 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
00483

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/09/2024 à 30/09/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/09/2024 | 3159 | 1.1.2.02.001 | | 100.828,78 | Rec. NF nº 2027/22 |
| 02/09/2024 | 3159 | | 3.1.2.04.002 | 100.828,78 | Rec. NF nº 2027/22 |
| 02/09/2024 | 3160 | 3.2.1.01.010 | | 750,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/22 |
| 02/09/2024 | 3160 | | 2.1.1.12.005 | 750,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/22 |
| 02/09/2024 | 3161 | 1.1.2.02.001 | | 34.800,94 | Rec. NF nº 2024/23 |
| 02/09/2024 | 3161 | | 3.1.2.04.002 | 34.800,94 | Rec. NF nº 2024/23 |
| 02/09/2024 | 3162 | 3.2.1.01.010 | | 300,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/23 |
| 02/09/2024 | 3162 | | 2.1.1.12.005 | 300,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/23 |
| 02/09/2024 | 3163 | 4.1.4.02.023 | | 288,63 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/09/2024 | 3163 | | 1.1.2.02.001 | 288,63 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 03/09/2024 | 3164 | 4.2.1.01.001 | | 62,00 | Pgto. NF nº 2350 |
| 03/09/2024 | 3164 | | 1.1.2.02.001 | 62,00 | Pgto. NF nº 2350 |
| 06/09/2024 | 3165 | 4.1.4.02.012 | | 428,00 | Pgto. honorários Colntabeis ref.: 08/2024 |
| 06/09/2024 | 3165 | | 1.1.2.02.001 | 428,00 | Pgto. honorários Colntabeis ref.: 08/2024 |
| 06/09/2024 | 3166 | 4.1.4.02.032 | | 82,53 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/09/2024 | 3166 | | 1.1.2.02.001 | 82,53 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/09/2024 | 3167 | 4.1.4.02.023 | | 140,68 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/09/2024 | 3167 | | 1.1.2.02.001 | 140,68 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/09/2024 | 3168 | 4.1.4.02.048 | | 90,00 | Pgto. NF nº 713 |
| 06/09/2024 | 3168 | | 1.1.2.02.001 | 90,00 | Pgto. NF nº 713 |
| 10/09/2024 | 3169 | 4.1.4.02.037 | | 5.400,00 | Pgto. NF nº 000.020.515 |
| 10/09/2024 | 3169 | | 1.1.2.02.001 | 5.400,00 | Pgto. NF nº 000.020.515 |
| 10/09/2024 | 3170 | 4.1.4.02.023 | | 59,28 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 10/09/2024 | 3170 | | 1.1.2.02.001 | 59,28 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/09/2024 | 3171 | 4.1.4.02.032 | | 184,93 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/09/2024 | 3171 | | 1.1.2.02.001 | 184,93 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/09/2024 | 3172 | 4.1.4.02.021 | | 949,50 | Pgto. seguro de vida em grupo para empregados |
| 12/09/2024 | 3172 | | 1.1.2.02.001 | 949,50 | Pgto. seguro de vida em grupo para empregados |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000184

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/09/2024 à 30/09/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 13/09/2024 | 3173 | 4.1.4.02.040 | | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão de Acervo |
| 13/09/2024 | 3173 | | 1.1.2.02.001 | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão de Acervo |
| 13/09/2024 | 3174 | 4.1.4.02.040 | | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: certidão de Acervo |
| 13/09/2024 | 3174 | | 1.1.2.02.001 | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: certidão de Acervo |
| 13/09/2024 | 3175 | 4.1.4.02.040 | | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão de Acervo |
| 13/09/2024 | 3175 | | 1.1.2.02.001 | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão de Acervo |
| 13/09/2024 | 3176 | 4.1.4.02.040 | | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão de Acervo |
| 13/09/2024 | 3176 | | 1.1.2.02.001 | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão de Acervo |
| 13/09/2024 | 3177 | 4.1.4.02.040 | | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão de Acervo |
| 13/09/2024 | 3177 | | 1.1.2.02.001 | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Certidão de Acervo |
| 13/09/2024 | 3178 | 4.1.4.02.040 | | 262,56 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal nº ART |
| 13/09/2024 | 3178 | | 1.1.2.02.001 | 262,56 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal nº ART |
| 13/09/2024 | 3179 | 4.2.1.01.001 | | 70,00 | Pgto. NF nº 2356 |
| 13/09/2024 | 3179 | | 1.1.2.02.001 | 70,00 | Pgto. NF nº 2356 |
| 16/09/2024 | 3180 | 4.1.4.02.023 | | 255,19 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/09/2024 | 3180 | | 1.1.2.02.001 | 255,19 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 17/09/2024 | 3181 | 4.1.4.02.040 | | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 17/09/2024 | 3181 | | 1.1.2.02.001 | 99,64 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 17/09/2024 | 3199 | 1.1.2.02.001 | | 24.427,43 | Rec. NF nº 2024/24 |
| 17/09/2024 | 3199 | | 3.1.2.04.002 | 24.427,43 | Rec. NF nº 2024/24 |
| 17/09/2024 | 3200 | 3.2.1.01.010 | | 150,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/24 |
| 17/09/2024 | 3200 | | 2.1.1.12.005 | 150,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/24 |
| 18/09/2024 | 3182 | 4.1.4.02.023 | | 70,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/09/2024 | 3182 | | 1.1.2.02.001 | 70,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/09/2024 | 3183 | 4.1.4.02.023 | | 25,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/09/2024 | 3183 | | 1.1.2.02.001 | 25,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/09/2024 | 3184 | 4.1.4.02.023 | | 130,24 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/09/2024 | 3184 | | 1.1.2.02.001 | 130,24 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000485

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/09/2024 à 30/09/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 19/09/2024 | 3185 | 4.1.4.02.040 | | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 19/09/2024 | 3185 | | 1.1.2.02.001 | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 19/09/2024 | 3186 | 4.1.4.02.037 | | 670,00 | Pgto. NF nº 000506 |
| 19/09/2024 | 3186 | | 1.1.2.02.001 | 670,00 | Pgto. NF nº 000506 |
| 20/09/2024 | 3187 | 4.1.4.02.032 | | 76,28 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 20/09/2024 | 3187 | | 1.1.2.02.001 | 76,28 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 20/09/2024 | 3188 | 4.1.4.02.040 | | 484,70 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Custas processsual |
| 20/09/2024 | 3188 | | 1.1.2.02.001 | 484,70 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Custas processsual |
| 22/09/2024 | 3189 | 4.1.4.02.032 | | 86,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/09/2024 | 3189 | | 1.1.2.02.001 | 86,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/09/2024 | 3190 | 4.1.4.02.040 | | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 23/09/2024 | 3190 | | 1.1.2.02.001 | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 23/09/2024 | 3191 | 4.1.4.02.039 | | 117,00 | Pgto. NF nº 000007433 |
| 23/09/2024 | 3191 | | 1.1.2.02.001 | 117,00 | Pgto. NF nº 000007433 |
| 24/09/2024 | 3192 | 4.1.4.02.040 | | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 24/09/2024 | 3192 | | 1.1.2.02.001 | 262,55 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: ART |
| 25/09/2024 | 3193 | 4.1.4.02.023 | | 223,28 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/09/2024 | 3193 | | 1.1.2.02.001 | 223,28 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/09/2024 | 3194 | 4.1.4.02.032 | | 121,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/09/2024 | 3194 | | 1.1.2.02.001 | 121,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/09/2024 | 3195 | 4.1.4.02.037 | | 329,80 | Pgto. NF nº 002.138.867 |
| 25/09/2024 | 3195 | | 1.1.2.02.001 | 329,80 | Pgto. NF nº 002.138.867 |
| 26/09/2024 | 3196 | 4.1.4.02.032 | | 102,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 26/09/2024 | 3196 | | 1.1.2.02.001 | 102,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 26/09/2024 | 3197 | 4.1.4.02.044 | | 99,64 | Pgto. mensalidade ref.: CREMG |
| 26/09/2024 | 3197 | | 1.1.2.02.001 | 99,64 | Pgto. mensalidade ref.: CREMG |
| 27/09/2024 | 3198 | 4.1.4.02.040 | | 388,75 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Custas Judiciais |
| 27/09/2024 | 3198 | | 1.1.2.02.001 | 388,75 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Custas Judiciais |
| TOTAL: | | 174.825,60 | 174.825,60 | 249.651,20 | Quantidade de registros: 84 Total Lançamentos: 42 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000436
Fls

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000487
FLS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/10/2024 à 31/10/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/10/2024 | 3201 | 1.1.2.02.001 | | 114.406,45 | Rec. NF nº 2024/26 |
| 01/10/2024 | 3201 | | 3.1.2.04.002 | 114.406,45 | Rec. NF nº 2024/26 |
| 01/10/2024 | 3202 | 3.2.1.01.010 | | 2.935,81 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/26 |
| 01/10/2024 | 3202 | | 2.1.1.12.005 | 2.935,81 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados. NF nº 2024/26 |
| 02/10/2024 | 3203 | 4.1.4.02.023 | | 200,16 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/10/2024 | 3203 | | 1.1.2.02.001 | 200,16 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/10/2024 | 3204 | 4.1.4.02.032 | | 87,88 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/10/2024 | 3204 | | 1.1.2.02.001 | 87,88 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/10/2024 | 3205 | 4.1.4.02.023 | | 91,55 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/10/2024 | 3205 | | 1.1.2.02.001 | 91,55 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/10/2024 | 3206 | 4.1.4.02.042 | | 28,60 | Pgto. NF nº 754 |
| 07/10/2024 | 3206 | | 1.1.2.02.001 | 28,60 | Pgto. NF nº 754 |
| 07/10/2024 | 3207 | 4.1.4.02.012 | | 428,00 | Pgto. honorários ref.: 09/2024 |
| 07/10/2024 | 3207 | | 1.1.2.02.001 | 428,00 | Pgto. honorários ref.: 09/2024 |
| 08/10/2024 | 3208 | 4.1.4.02.023 | | 137,95 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 08/10/2024 | 3208 | | 1.1.2.02.001 | 137,95 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 17/10/2024 | 3209 | 4.1.4.02.037 | | 10.995,00 | Pgto. NF nº 000.004.757 |
| 17/10/2024 | 3209 | | 1.1.2.02.001 | 10.995,00 | Pgto. NF nº 000.004.757 |
| 19/10/2024 | 3210 | 4.1.4.02.023 | | 194,77 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/10/2024 | 3210 | | 1.1.2.02.001 | 194,77 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/10/2024 | 3211 | 4.1.4.02.023 | | 217,53 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/10/2024 | 3211 | | 1.1.2.02.001 | 217,53 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/10/2024 | 3212 | 4.1.4.02.023 | | 86,49 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/10/2024 | 3212 | | 1.1.2.02.001 | 86,49 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 21/10/2024 | 3213 | 4.1.4.02.002 | | 19.000,00 | Pgto. aluguel ref.: LOCAÇÃO |
| 21/10/2024 | 3213 | | 1.1.2.02.001 | 19.000,00 | Pgto. aluguel ref.: LOCAÇÃO |
| 21/10/2024 | 3214 | 1.1.2.02.001 | | 75.927,11 | Rec. NF nº 2024/27 |
| 21/10/2024 | 3214 | | 3.1.2.04.002 | 75.927,11 | Rec. NF nº 2024/27 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
00438

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/10/2024 à 31/10/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/10/2024 | 3215 | 3.2.1.01.010 | | 1.156,25 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/27 |
| 21/10/2024 | 3215 | | 2.1.1.12.005 | 1.156,25 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/27 |
| 23/10/2024 | 3216 | 4.1.4.02.032 | | 80,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/10/2024 | 3216 | | 1.1.2.02.001 | 80,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/10/2024 | 3217 | 4.1.4.02.002 | | 130,00 | Pgto. aluguel ref.: 3000343 |
| 23/10/2024 | 3217 | | 1.1.2.02.001 | 130,00 | Pgto. aluguel ref.: 3000343 |
| 23/10/2024 | 3218 | 4.1.4.02.042 | | 170,50 | Pgto. NF nº 000032 |
| 23/10/2024 | 3218 | | 1.1.2.02.001 | 170,50 | Pgto. NF nº 000032 |
| 27/10/2024 | 3219 | 4.1.4.02.023 | | 170,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 27/10/2024 | 3219 | | 1.1.2.02.001 | 170,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 28/10/2024 | 3220 | 4.1.4.02.023 | | 129,21 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 28/10/2024 | 3220 | | 1.1.2.02.001 | 129,21 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 30/10/2024 | 3221 | 4.1.4.02.032 | | 157,01 | Pgto. NF nº 000.000.460 |
| 30/10/2024 | 3221 | | 1.1.2.02.001 | 157,01 | Pgto. NF nº 000.000.460 |
| 31/10/2024 | 3222 | 4.1.4.02.024 | | 1.064,00 | Pgto. NF nº 2484 |
| 31/10/2024 | 3222 | | 1.1.2.02.001 | 1.064,00 | Pgto. NF nº 2484 |
| TOTAL: | | 227.794,27 | 227.794,27 | 455.588,54 | Quantidade de registros: 44 Total Lançamentos: 22 |

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
000439
Fls.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/11/2024 à 30/11/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2024 | 3223 | 1.1.2.02.001 | | 6.940,00 | Rec. NF nº 2024/28 |
| 01/11/2024 | 3223 | | 3.1.2.04.002 | 6.940,00 | Rec. NF nº 2024/28 |
| 01/11/2024 | 3224 | 3.2.1.01.010 | | 60,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/28 |
| 01/11/2024 | 3224 | | 2.1.1.12.005 | 60,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/28 |
| 01/11/2024 | 3225 | 1.1.2.02.001 | | 37.570,00 | Rec. NF nº 2024/29 |
| 01/11/2024 | 3225 | | 3.1.2.04.002 | 37.570,00 | Rec. NF nº 2024/29 |
| 01/11/2024 | 3226 | 3.2.1.01.010 | | 270,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/29 |
| 01/11/2024 | 3226 | | 3.1.2.04.002 | 270,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/29 |
| 01/11/2024 | 3227 | 4.2.1.01.001 | | 1.200,00 | Pgto. NF nº 000.061.438 |
| 01/11/2024 | 3227 | | 1.1.2.02.001 | 1.200,00 | Pgto. NF nº 000.061.438 |
| 01/11/2024 | 3228 | 4.1.4.02.023 | | 260,83 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 01/11/2024 | 3228 | | 1.1.2.02.001 | 260,83 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/11/2024 | 3229 | 4.1.4.02.023 | | 88,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/11/2024 | 3229 | | 1.1.2.02.001 | 88,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/11/2024 | 3230 | 4.1.4.02.032 | | 85,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/11/2024 | 3230 | | 1.1.2.02.001 | 85,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/11/2024 | 3231 | 4.1.4.02.009 | | 660,00 | Pgto. NF nº 2024/243 |
| 05/11/2024 | 3231 | | 1.1.2.02.001 | 660,00 | Pgto. NF nº 2024/243 |
| 05/11/2024 | 3232 | 1.1.2.02.001 | | 8.381,77 | Rec. NF nº 2024/31 |
| 05/11/2024 | 3232 | | 3.1.2.04.002 | 8.381,77 | Rec. NF nº 2024/31 |
| 05/11/2024 | 3233 | 2.1.1.12.005 | | 30,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/31 |
| 05/11/2024 | 3233 | | 3.2.1.01.010 | 30,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/31 |
| 05/11/2024 | 3234 | 1.2.4.04.001 | | 67.762,00 | Rec. NF nº 2024/32 |
| 05/11/2024 | 3234 | | 3.1.2.04.002 | 67.762,00 | Rec. NF nº 2024/32 |
| 05/11/2024 | 3235 | 3.2.1.01.010 | | 300,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/32 |
| 05/11/2024 | 3235 | | 2.1.1.12.005 | 300,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/32 |
| 05/11/2024 | 3236 | 1.1.2.02.001 | | 7.170,00 | Rec. NF nº 2024/33 |
| 05/11/2024 | 3236 | | 3.1.2.04.002 | 7.170,00 | Rec. NF nº 2024/33 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000490

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/11/2024 à 30/11/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 05/11/2024 | 3237 | 3.2.1.01.010 | | 30,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/31 |
| 05/11/2024 | 3237 | | 2.1.1.12.005 | 30,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/31 |
| 05/11/2024 | 3238 | 4.1.4.02.012 | | 428,00 | Pgto. honorarios ref.: 10/2024 |
| 05/11/2024 | 3238 | | 1.1.2.02.001 | 428,00 | Pgto. honorários ref.: 10/2024 |
| 06/11/2024 | 3239 | 4.1.4.02.048 | | 201,00 | Pgto. NF nº 14031 |
| 06/11/2024 | 3239 | | 1.1.2.02.001 | 201,00 | Pgto. NF nº 14031 |
| 07/11/2024 | 3240 | 4.1.4.02.037 | | 2.870,00 | Pgto. NF nº 00000827 |
| 07/11/2024 | 3240 | | 1.1.2.02.001 | 2.870,00 | Pgto. NF nº 00000827 |
| 07/11/2024 | 3241 | 4.1.4.02.023 | | 278,46 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/11/2024 | 3241 | | 1.1.2.02.001 | 278,46 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/11/2024 | 3242 | 4.1.4.02.023 | | 160,32 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/11/2024 | 3242 | | 1.1.2.02.001 | 160,32 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 07/11/2024 | 3243 | 4.1.4.02.009 | | 390,00 | Pgto. NF nº 0000844 |
| 07/11/2024 | 3243 | | 1.1.2.02.001 | 390,00 | Pgto. NF nº 0000844 |
| 08/11/2024 | 3244 | 4.1.4.02.037 | | 9.867,26 | Pgto. NF nº 000224936 |
| 08/11/2024 | 3244 | | 1.1.2.02.001 | 9.867,26 | Pgto. NF nº 000224936 |
| 08/11/2024 | 3245 | 4.1.4.02.037 | | 37.854,00 | Pgto. NF nº 000.021.257 |
| 08/11/2024 | 3245 | | 1.1.2.02.001 | 37.854,00 | Pgto. NF nº 000.021.257 |
| 11/11/2024 | 3246 | 4.1.4.02.009 | | 270,00 | Pgto. NF nº 0000877 |
| 11/11/2024 | 3246 | | 1.1.2.02.001 | 270,00 | Pgto. NF nº 0000877 |
| 12/11/2024 | 3247 | 4.1.4.02.023 | | 120,24 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/11/2024 | 3247 | | 1.1.2.02.001 | 120,24 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/11/2024 | 3248 | 1.1.2.02.001 | | 43.845,00 | Rec. NF nº 2024/34 |
| 12/11/2024 | 3248 | | 3.1.2.04.002 | 43.845,00 | Rec. NF nº 2024/34 |
| 13/11/2024 | 3249 | 4.1.4.02.023 | | 58,30 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 13/11/2024 | 3249 | | 1.1.2.02.001 | 58,30 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 13/11/2024 | 3250 | 4.1.4.02.037 | | 170,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 13/11/2024 | 3250 | | 1.1.2.02.001 | 170,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000491
Fls

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/11/2024 à 30/11/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 13/11/2024 | 3251 | 4.1.4.02.037 | | 170,00 | Pgto. NF nº 000.002.212 |
| 13/11/2024 | 3251 | | 1.1.2.02.001 | 170,00 | Pgto. NF nº 000.002.212 |
| 14/11/2024 | 3252 | 4.1.4.02.023 | | 650,65 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 14/11/2024 | 3252 | | 1.1.2.02.001 | 650,65 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/11/2024 | 3253 | 4.1.4.02.009 | | 540,00 | Pgto. NF nº 0003889 |
| 15/11/2024 | 3253 | | 1.1.2.02.001 | 540,00 | Pgto. NF nº 0003889 |
| 18/11/2024 | 3254 | 4.1.4.02.042 | | 18,80 | Pgto. NF nº 785 |
| 18/11/2024 | 3254 | | 1.1.2.02.001 | 18,80 | Pgto. NF nº 785 |
| 18/11/2024 | 3255 | 4.1.4.02.037 | | 489,00 | Pgto. NF nº 000.090.758 |
| 18/11/2024 | 3255 | | 1.1.2.02.001 | 489,00 | Pgto. NF nº 000.090.758 |
| 18/11/2024 | 3256 | 4.1.4.02.037 | | 488,40 | Pgto. NF nº 000090759 |
| 18/11/2024 | 3256 | | 1.1.2.02.001 | 488,40 | Pgto. NF nº 000090759 |
| 18/11/2024 | 3257 | 4.1.4.02.037 | | 456,00 | Pgto. NF nº 000090769 |
| 18/11/2024 | 3257 | | 1.1.2.02.001 | 456,00 | Pgto. NF nº 000090769 |
| 18/11/2024 | 3258 | 4.1.4.02.037 | | 738,00 | Pgto. NF nº 000090777 |
| 18/11/2024 | 3258 | | 1.1.2.02.001 | 738,00 | Pgto. NF nº 000090777 |
| 18/11/2024 | 3259 | 4.1.4.02.037 | | 740,00 | Pgto. NF nº 000090778 |
| 18/11/2024 | 3259 | | 1.1.2.02.001 | 740,00 | Pgto. NF nº 000090778 |
| 18/11/2024 | 3260 | 4.1.4.02.037 | | 487,80 | Pgto. NF nº 000090782 |
| 18/11/2024 | 3260 | | 1.1.2.02.001 | 487,80 | Pgto. NF nº 000090782 |
| 18/11/2024 | 3261 | 4.1.4.02.037 | | 489,60 | Pgto. NF nº 000090783 |
| 18/11/2024 | 3261 | | 1.1.2.02.001 | 489,60 | Pgto. NF nº 000090783 |
| 19/11/2024 | 3262 | 4.1.4.02.017 | | 368,83 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/11/2024 | 3262 | | 1.1.2.02.001 | 368,83 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/11/2024 | 3263 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/11/2024 | 3263 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/11/2024 | 3264 | 4.1.4.02.023 | | 282,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 19/11/2024 | 3264 | | 1.1.2.02.001 | 282,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CURVO - MG
000492
FLS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/11/2024 à 30/11/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 19/11/2024 | 3265 | 4.1.4.02.039 | | 60.710,00 | Pgto. NF nº 000607979 |
| 19/11/2024 | 3265 | | 1.1.2.02.001 | 60.710,00 | Pgto. NF nº 000607979 |
| 19/11/2024 | 3266 | 4.1.4.02.037 | | 1.040,00 | Pgto. NF nº 431988 |
| 19/11/2024 | 3266 | | 1.1.2.02.001 | 1.040,00 | Pgto. NF nº 431988 |
| 21/11/2024 | 3267 | 4.1.4.02.037 | | 38,00 | Pgto. NF nº 000087236 |
| 21/11/2024 | 3267 | | 1.1.2.02.001 | 38,00 | Pgto. NF nº 000087236 |
| 21/11/2024 | 3268 | 4.1.4.02.037 | | 768,20 | Pgto. NF nº 000090831 |
| 21/11/2024 | 3268 | | 1.1.2.02.001 | 768,20 | Pgto. NF nº 000090831 |
| 21/11/2024 | 3269 | 4.1.4.02.037 | | 768,80 | Pgto. NF nº 000090832 |
| 21/11/2024 | 3269 | | 1.1.2.02.001 | 768,80 | Pgto. NF nº 000090832 |
| 21/11/2024 | 3270 | 4.1.4.02.009 | | 180,00 | Pgto. NF nº 000910 |
| 21/11/2024 | 3270 | | 1.1.2.02.001 | 180,00 | Pgto. NF nº 000910 |
| 23/11/2024 | 3271 | 4.1.4.02.037 | | 880,80 | Pgto. NF nº 000090905 |
| 23/11/2024 | 3271 | | 1.1.2.02.001 | 880,80 | Pgto. NF nº 000090905 |
| 23/11/2024 | 3272 | 4.1.4.02.009 | | 90,00 | Pgto. NF nº 0000919 |
| 23/11/2024 | 3272 | | 1.1.2.02.001 | 90,00 | Pgto. NF nº 0000919 |
| 23/11/2024 | 3273 | 4.1.4.02.023 | | 326,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/11/2024 | 3273 | | 1.1.2.02.001 | 326,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 24/11/2024 | 3274 | 1.1.2.02.001 | | 5.876,50 | Rec. NF nº 2024/34 |
| 24/11/2024 | 3274 | | 3.1.2.04.002 | 5.876,50 | Rec. NF nº 2024/34 |
| 25/11/2024 | 3275 | 4.1.4.02.023 | | 210,75 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/11/2024 | 3275 | | 1.1.2.02.001 | 210,75 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/11/2024 | 3276 | 4.1.4.02.023 | | 65,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/11/2024 | 3276 | | 1.1.2.02.001 | 65,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/11/2024 | 3277 | 4.1.4.02.032 | | 50,50 | Pgto. NF nº 000474 |
| 25/11/2024 | 3277 | | 1.1.2.02.001 | 50,50 | Pgto. NF nº 000474 |
| 26/11/2024 | 3278 | 1.1.2.02.001 | | 21.871,60 | Rec. NF nº 2024/34 |
| 26/11/2024 | 3278 | | 3.1.2.04.002 | 21.871,60 | Rec. NF nº 2024/34 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - MG
000493
Fls.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/11/2024 à 30/11/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 25/11/2024 | 3279 | 1.1.2.02.001 | | 22.492,77 | Rec. NF nº 2024/35 |
| 25/11/2024 | 3279 | | 3.1.2.04.002 | 22.492,77 | Rec. NF nº 2024/35 |
| 25/11/2024 | 3280 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 25/11/2024 | 3280 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 27/11/2024 | 3281 | 4.1.4.02.037 | | 10.872,00 | Pgto. NF nº 12544 |
| 27/11/2024 | 3281 | | 1.1.2.02.001 | 10.872,00 | Pgto. NF nº 12544 |
| 28/11/2024 | 3282 | 4.1.4.02.037 | | 20,40 | Pgto. NF nº 000000678 |
| 28/11/2024 | 3282 | | 1.1.2.02.001 | 20,40 | Pgto. NF nº 000000678 |
| 28/11/2024 | 3283 | 4.1.4.02.037 | | 12,00 | Pgto. NF nº 000000679 |
| 28/11/2024 | 3283 | | 1.1.2.02.001 | 12,00 | Pgto. NF nº 000000679 |
| 28/11/2024 | 3284 | 4.1.4.02.026 | | 480,00 | Pgto. NF nº 00000003 |
| 28/11/2024 | 3284 | | 1.1.2.02.001 | 480,00 | Pgto. NF nº 00000003 |
| 29/11/2024 | 3285 | 4.1.4.02.032 | | 144,90 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/11/2024 | 3285 | | 1.1.2.02.001 | 144,90 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/11/2024 | 3286 | 4.1.4.02.023 | | 221,78 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/11/2024 | 3286 | | 1.1.2.02.001 | 221,78 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 29/11/2024 | 3287 | 1.2.6.04.007 | | 98,10 | Pgto. NF nº 220376 |
| 29/11/2024 | 3287 | | 1.1.2.02.001 | 98,10 | Pgto. NF nº 220376 |
| 30/11/2024 | 3288 | 4.1.4.02.032 | | 135,56 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 30/11/2024 | 3288 | | 1.1.2.02.001 | 135,56 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| **TOTAL:** | | 360.898,37 | 360.898,37 | 721.796,74 | **Quantidade de registros: 132 Total Lançamentos: 86** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000494

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/12/2024 à 31/12/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/12/2024 | 3289 | 4.1.4.02.032 | | 31,84 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/12/2024 | 3289 | | 1.1.2.02.001 | 31,84 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/12/2024 | 3290 | 4.1.4.02.023 | | 274,27 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/12/2024 | 3290 | | 1.1.2.02.001 | 274,27 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 02/12/2024 | 3291 | 4.1.4.02.032 | | 35,85 | Pgto. NF nº 000479 |
| 02/12/2024 | 3291 | | 1.1.2.02.001 | 35,85 | Pgto. NF nº 000479 |
| 04/12/2024 | 3292 | 4.1.4.02.023 | | 150,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 04/12/2024 | 3292 | | 1.1.2.02.001 | 150,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/12/2024 | 3293 | 4.1.4.02.023 | | 198,43 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/12/2024 | 3293 | | 1.1.2.02.001 | 198,43 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 05/12/2024 | 3294 | 1.1.2.02.001 | | 12.245,24 | Rec. NF nº 2024/39 |
| 05/12/2024 | 3294 | | 3.1.2.04.002 | 12.245,24 | Rec. NF nº 2024/39 |
| 05/12/2024 | 3295 | 3.2.1.01.010 | | 185,11 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/39 |
| 05/12/2024 | 3295 | | 2.1.1.12.005 | 185,11 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/39 |
| 05/12/2024 | 3296 | 1.1.2.02.001 | | 21.704,36 | Rec. NF nº 2024/40 |
| 05/12/2024 | 3296 | | 3.1.2.04.002 | 21.704,36 | Rec. NF nº 2024/40 |
| 05/12/2024 | 3297 | 3.2.1.01.010 | | 330,52 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/40 |
| 05/12/2024 | 3297 | | 2.1.1.12.005 | 330,52 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/40 |
| 06/12/2024 | 3298 | 4.1.4.02.023 | | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 06/12/2024 | 3298 | | 1.1.2.02.001 | 100,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 09/12/2024 | 3299 | 1.1.2.02.001 | | 280.463,01 | Rec. NF nº 2024/41 |
| 09/12/2024 | 3299 | | 3.1.2.04.002 | 280.463,01 | Rec. NF nº 2024/41 |
| 09/12/2024 | 3300 | 3.2.1.01.010 | | 2.400,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/41 |
| 09/12/2024 | 3300 | | 2.1.1.12.005 | 2.400,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/41 |
| 09/12/2024 | 3301 | 1.1.2.02.001 | | 79.629,78 | Rec. NF nº 2024/42 |
| 09/12/2024 | 3301 | | 3.1.2.04.002 | 79.629,78 | Rec. NF nº 2024/42 |
| 09/12/2024 | 3302 | 3.2.1.01.010 | | 1.212,64 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/42 |
| 09/12/2024 | 3302 | | 2.1.1.12.005 | 1.212,64 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/42 |

PREFEITURA ... DORES DO TURVO - MG 000495

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/12/2024 à 31/12/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 10/12/2024 | 3303 | 4.1.4.02.012 | | 428,00 | Pgto. honorários ref.: 11/2024 |
| 10/12/2024 | 3303 | | 1.1.2.02.001 | 428,00 | Pgto. honorários ref.: 11/2024 |
| 10/12/2024 | 3304 | 4.2.1.01.001 | | 166,00 | Pgto. NF nº 2408 |
| 10/12/2024 | 3304 | | 1.1.2.02.001 | 166,00 | Pgto. NF nº 2408 |
| 11/12/2024 | 3305 | 4.1.4.02.023 | | 218,68 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 11/12/2024 | 3305 | | 1.1.2.02.001 | 218,68 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 12/12/2024 | 3306 | 4.1.4.02.026 | | 420,00 | Pgto. NF nº 4200 |
| 12/12/2024 | 3306 | | 1.1.2.02.001 | 420,00 | Pgto. NF nº 4200 |
| 12/12/2024 | 3307 | 4.1.4.02.026 | | 2.207,80 | Pgto. NF nº 00004798 |
| 12/12/2024 | 3307 | | 1.1.2.02.001 | 2.207,80 | Pgto. NF nº 00004798 |
| 13/12/2024 | 3308 | 4.1.4.02.023 | | 48,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 13/12/2024 | 3308 | | 1.1.2.02.001 | 48,50 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/12/2024 | 3309 | 4.1.4.02.032 | | 129,47 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 15/12/2024 | 3309 | | 1.1.2.02.001 | 129,47 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/12/2024 | 3310 | 4.1.4.02.032 | | 97,54 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/12/2024 | 3310 | | 1.1.2.02.001 | 97,54 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/12/2024 | 3311 | 4.1.4.02.023 | | 151,20 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/12/2024 | 3311 | | 1.1.2.02.001 | 151,20 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/12/2024 | 3312 | 4.1.4.02.023 | | 174,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/12/2024 | 3312 | | 1.1.2.02.001 | 174,15 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 16/12/2024 | 3313 | 4.1.4.02.037 | | 19.221,00 | Pgto. NF nº 12734 |
| 16/12/2024 | 3313 | | 1.1.2.02.001 | 19.221,00 | Pgto. NF nº 12734 |
| 16/12/2024 | 3314 | 4.1.4.02.037 | | 6.366,00 | Pgto. NF nº 12733 |
| 16/12/2024 | 3314 | | 1.1.2.02.001 | 6.366,00 | Pgto. NF nº 12733 |
| 16/12/2024 | 3315 | 4.1.4.02.037 | | 6.436,20 | Pgto. NF nº 12732 |
| 16/12/2024 | 3315 | | 1.1.2.02.001 | 6.436,20 | Pgto. NF nº 12732 |
| 17/12/2024 | 3316 | 4.1.4.02.023 | | 130,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 17/12/2024 | 3316 | | 1.1.2.02.001 | 130,00 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000496
FLS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/12/2024 à 31/12/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 17/12/2024 | 3317 | 4.1.4.02.023 | | 200,04 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 17/12/2024 | 3317 | | 1.1.2.02.001 | 200,04 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 18/12/2024 | 3318 | 4.1.4.02.013 | | 800,00 | Pgto. NF nº 0002121 |
| 18/12/2024 | 3318 | | 1.1.2.02.001 | 800,00 | Pgto. NF nº 0002121 |
| 19/12/2024 | 3319 | 4.1.4.02.040 | | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: CREA |
| 19/12/2024 | 3319 | | 1.1.2.02.001 | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: CREA |
| 19/12/2024 | 3320 | 4.1.4.02.040 | | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: CREA |
| 19/12/2024 | 3320 | | 1.1.2.02.001 | 100,63 | Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: CREA |
| 19/12/2024 | 3321 | 4.1.4.02.037 | | 3.218,40 | Pgto. NF nº 12766 |
| 19/12/2024 | 3321 | | 1.1.2.02.001 | 3.218,40 | Pgto. NF nº 12766 |
| 22/12/2024 | 3322 | 4.1.4.02.032 | | 53,04 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 22/12/2024 | 3322 | | 1.1.2.02.001 | 53,04 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 23/12/2024 | 3323 | 4.1.4.02.026 | | 65,00 | Pgto. NF nº 000016129 |
| 23/12/2024 | 3323 | | 1.1.2.02.001 | 65,00 | Pgto. NF nº 000016129 |
| 26/12/2024 | 3324 | 1.1.2.02.001 | | 188.767,26 | Rec. NF nº 2024/44 |
| 26/12/2024 | 3324 | | 3.1.2.04.002 | 188.767,26 | Rec. NF nº 2024/44 |
| 26/12/2024 | 3325 | 3.2.1.01.010 | | 3.000,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/24 |
| 26/12/2024 | 3325 | | 2.1.1.12.005 | 3.000,00 | Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 2024/24 |
| 27/12/2024 | 3326 | 4.1.4.02.037 | | 11.304,74 | Pgto. NF nº 000146238 |
| 27/12/2024 | 3326 | | 1.1.2.02.001 | 11.304,74 | Pgto. NF nº 000146238 |
| 27/12/2024 | 3327 | 4.2.1.01.001 | | 28,00 | Pgto. NF nº 2418 |
| 27/12/2024 | 3327 | | 1.1.2.02.001 | 28,00 | Pgto. NF nº 2418 |
| 27/12/2024 | 3343 | 1.2.6.02.008 | | 10.637,00 | Pgto. NF nº 1 de OTAVIO HENRIQUE BRAGA PROCOPIO & CIA LTDA EPP - Móveis, utensílios e instalações |
| 27/12/2024 | 3343 | | 1.1.2.02.001 | 10.637,00 | Pgto. NF nº 1 de OTAVIO HENRIQUE BRAGA PROCOPIO & CIA LTDA EPP - Móveis, utensílios e instalações |
| 28/12/2024 | 3329 | 4.1.4.02.039 | | 10.800,00 | Pgto. NF nº 000527983 |
| 28/12/2024 | 3329 | | 1.1.2.02.001 | 10.800,00 | Pgto. NF nº 000527983 |
| 30/12/2024 | 3330 | 4.1.3.01.009 | | 362,98 | Pgto. parcelamento federal ref.: SIMPLES NACIONAL |
| 30/12/2024 | 3330 | | 1.1.2.02.001 | 362,98 | Pgto. parcelamento federal ref.: SIMPLES NACIONAL |

000497

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/12/2024 à 31/12/2024

| Data | Nº Lçto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/12/2024 | 3331 | 4.1.3.01.009 | | 360,36 | Pgto. parcelamento federal ref.: SIMPLES NACIONAL |
| 30/12/2024 | 3331 | | 1.1.2.02.001 | 360,36 | Pgto. parcelamento federal ref.: SIMPLES NACIONAL |
| 30/12/2024 | 3332 | 4.1.3.01.009 | | 362,98 | Pgto. parcelamento federal ref.: SIMPLES NACIONAL |
| 30/12/2024 | 3332 | | 1.1.2.02.001 | 362,98 | Pgto. parcelamento federal ref.: SIMPLES NACIONAL |
| 30/12/2024 | 3333 | 4.1.3.01.009 | | 362,98 | Pgto. parcelamento federal ref.: SIMPLES NACIONAL |
| 30/12/2024 | 3333 | | 1.1.2.02.001 | 362,98 | Pgto. parcelamento federal ref.: SIMPLES NACIONAL |
| 30/12/2024 | 3334 | 4.1.4.02.042 | | 67,70 | Pgto. NF nº 820 |
| 30/12/2024 | 3334 | | 1.1.2.02.001 | 67,70 | Pgto. NF nº 820 |
| 30/12/2024 | 3335 | 4.1.4.02.037 | | 13.029,32 | Pgto. NF nº 000002183 |
| 30/12/2024 | 3335 | | 1.1.2.02.001 | 13.029,32 | Pgto. NF nº 000002183 |
| 31/12/2024 | 3336 | 4.1.4.02.018 | | 57,09 | Pgto. NF nº 000144683 |
| 31/12/2024 | 3336 | | 1.1.2.02.001 | 57,09 | Pgto. NF nº 000144683 |
| 31/12/2024 | 3337 | 4.1.4.02.023 | | 189,53 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 31/12/2024 | 3337 | | 1.1.2.02.001 | 189,53 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 31/12/2024 | 3338 | 4.1.4.02.023 | | 162,09 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 31/12/2024 | 3338 | | 1.1.2.02.001 | 162,09 | Pgto. ECF - emissão de cupom fiscal |
| 31/12/2024 | 3339 | 4.1.4.02.037 | | 18.321,34 | Pgto. NF nº 000229941 |
| 31/12/2024 | 3339 | | 1.1.2.02.001 | 18.321,34 | Pgto. NF nº 000229941 |
| 31/12/2024 | 3342 | 4.1.4.02.008 | | 88,64 | Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, utensílios e instalações |
| 31/12/2024 | 3342 | | 1.2.6.04.010 | 88,64 | Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, utensílios e instalações |
| 31/12/2024 | 3344 | 6.1.1.01.001 | | 1.752.870,34 | Vr. lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3344 | | 2.3.3.02.001 | 1.752.870,34 | Vr. lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | 6.1.1.01.001 | | 528.224,27 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.023 | 21.238,27 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.009 | 3.014,29 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.021 | 2.276,25 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.036 | 254,50 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.037 | 311.043,73 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000498

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/12/2024 à 31/12/2024

| Data | Nº Lcto. | Débito | Crédito | Valor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2024 | 3345 | | 3.2.1.01.010 | 24.623,55 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.1.02.005 | 669,69 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.1.02.016 | 1.229,57 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.3.01.009 | 5.152,97 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.017 | 368,83 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.018 | 57,09 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.039 | 72.532,75 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.012 | 4.708,00 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.013 | 800,00 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.040 | 9.669,08 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.024 | 1.817,69 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.042 | 1.218,44 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.2.1.01.001 | 17.907,08 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.043 | 12,82 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.032 | 13.437,29 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.008 | 88,64 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.044 | 99,64 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.002 | 23.230,00 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.048 | 291,00 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.027 | 132,00 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3345 | | 4.1.4.02.028 | 12.351,10 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3346 | 3.1.2.04.002 | | 2.281.094,61 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| 31/12/2024 | 3346 | | 6.1.1.01.001 | 2.281.094,61 | Vr. apuração de resultado Simples Nacional |
| **TOTAL:** | | 5.239.784,86 | 5.239.784,86 | 10.479.569,72 | **Quantidade de registros: 135 Total Lançamentos: 55** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000499

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
CNPJ: 21918080000139
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

| Conta | S/A | Código | Histórico | D/C | Saldo Anterior | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.00.000 | S | 1 | ATIVO | D | 4.004.929,54 | 5.781.893,43 |
| 1.1.0.00.000 | S | 2 | ATIVO CIRCULANTE | D | 3.994.277,10 | 5.692.812,53 |
| 1.1.2.00.000 | S | 3 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | D | 3.991.391,83 | 5.689.927,25 |
| 1.1.2.02.000 | S | 4 | NUMERÁRIOS | D | 3.988.097,83 | 5.757.565,79 |
| 1.1.2.02.001 | A | 5 | Caixa geral | D | 3.988.097,83 | 5.757.565,79 |
| 1.1.2.04.000 | S | 6 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | D | 3.294,00 | -67.638,53 |
| 1.1.2.04.007 | A | 9 | Banco do Brasil | D | 3.294,00 | -67.638,53 |
| 1.1.4.00.000 | S | 10 | CRÉDITOS A CURTO PRAZO | D | 2.885,27 | 2.885,27 |
| 1.1.4.04.000 | S | 15 | CRÉDITO DE IMPOSTOS | D | 1.240,27 | 1.240,27 |
| 1.1.4.04.003 | A | 163 | ISSQN a recuperar | D | 898,57 | 898,57 |
| 1.1.4.04.004 | A | 72 | INSS a recuperar | D | 341,70 | 341,70 |
| 1.1.4.24.000 | S | 205 | CLIENTES DIVERSOS | D | 1.541,70 | 1.541,70 |
| 1.1.4.24.002 | A | 341 | Clientes diversos | D | 1.541,70 | 1.541,70 |
| 1.1.4.26.000 | S | 318 | CHEQUES EM TRÂNSITO | D | 95,00 | 95,00 |
| 1.1.4.26.001 | A | 319 | Cheques devolvidos | D | 95,00 | 95,00 |
| 1.2.0.00.000 | S | 24 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | D | 10.652,44 | 83.080,90 |
| 1.2.4.00.000 | S | 393 | INVESTIMENTOS | D | 10.652,44 | 78.434,44 |
| 1.2.4.02.000 | S | 90 | CAUÇÃO VALOR RESIDUAL GARANTIDO | D | 10.635,44 | 10.635,44 |
| 1.2.4.02.001 | A | 91 | Caução valor residente sobre leasing | D | 10.635,44 | 10.635,44 |
| 1.2.4.04.000 | S | 98 | OUTROS INVESTIMENTOS | D | 17,00 | 67.799,00 |
| 1.2.4.04.001 | A | 55 | Ações | D | 17,00 | 67.799,00 |
| 1.2.6.00.000 | S | 31 | IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS | D | 0,00 | 10.646,46 |
| 1.2.6.02.000 | S | 32 | CONTROLE DE IMOBILIZADOS | D | 0,00 | 10.637,00 |
| 1.2.6.02.003 | A | 43 | Móveis, utensílios e instalações | D | 0,00 | 10.637,00 |
| 1.2.6.04.000 | S | 42 | (-) DEPRECIAÇÕES | C | 0,00 | -9,46 |
| 1.2.6.04.007 | A | 129 | (-) Depreciação de instalações | C | 0,00 | -98,10 |
| 1.2.6.04.010 | A | 44 | (-) Depreciação de móveis e utensílios | C | 0,00 | 88,64 |
| 2.0.0.00.000 | S | 117 | PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO | C | 4.004.929,54 | 5.781.893,43 |
| 2.1.0.00.000 | S | 118 | PASSIVO CIRCULANTE | C | 98.595,30 | 123.588,85 |
| 2.1.1.00.000 | S | 119 | OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | C | 98.595,30 | 123.588,85 |
| 2.1.1.06.000 | A | 138 | IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS | C | 1.402,25 | 1.402,25 |
| 2.1.1.12.000 | S | 157 | IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS | C | 93.550,56 | 117.904,11 |
| 2.1.1.12.005 | A | 143 | ISSQN a recolher | C | 93.550,56 | 117.904,11 |
| 2.1.1.15.000 | S | 325 | IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS | C | 985,49 | 985,49 |
| 2.1.1.15.004 | A | 139 | INSS a recolher | C | 985,49 | 985,49 |
| 2.1.1.21.000 | S | 147 | OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS | C | 0,00 | -260,00 |
| 2.1.1.21.003 | A | 518 | Rescisões a pagar | C | 0,00 | -260,00 |
| 2.1.1.54.000 | S | 216 | PARCELAMENTOS | C | 3.657,00 | 3.657,00 |
| 2.1.1.54.002 | A | 83 | Parcelamento de impostos a recolher | C | 3.657,00 | 3.657,00 |
| 2.2.0.00.000 | S | 436 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | C | 106,00 | 106,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# BALANÇO PATRIMONIAL

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/01/2024 à 31/12/2024

| Conta | S/A | Código | Histórico | D/C | Saldo Anterior | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.1.00.000 | S | 395 | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | C | 106,00 | 106,00 |
| 2.2.1.02.000 | S | 396 | LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR | C | 106,00 | 106,00 |
| 2.2.1.02.002 | A | 359 | Empréstimos de terceiros (longo prazo) | C | 106,00 | 106,00 |
| 2.3.0.00.000 | S | 167 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | C | 3.905.228,24 | 5.658.098,58 |
| 2.3.1.00.000 | S | 168 | CAPITAL SOCIAL | C | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2.3.1.01.000 | S | 169 | CAPITAL SOCIAL REALIZADO | C | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2.3.1.01.001 | A | 170 | Capital social subscrito e integralizado | C | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2.3.3.00.000 | S | 171 | RESULTADOS | C | 3.705.228,24 | 5.458.098,58 |
| 2.3.3.02.000 | S | 363 | RESULTADOS | C | 3.705.228,24 | 5.458.098,58 |
| 2.3.3.02.001 | A | 178 | Lucros | C | 3.705.228,24 | 5.458.098,58 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000501
Fls

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# BALANÇO PATRIMONIAL

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/01/2024 **à** 31/12/2024

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."
RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:
"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Barão de Cocais - MG, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CURVO - MG
000003
FLS

Empresa: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
Sócio Administrador: GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
CPF: 001.884.936-97

CONTADOR: LUIZ FERREIRA MARTINS
CPF: 513.270.236-87
CRC MG 46703-03

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/01/2024 à 31/12/2024

MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 00503

| Conta | S/A | Código | Histórico | Valor | DC | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.0.00.000 | S | 188 | (+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 2.281.084,61 | C | 0,00 |
| 3.1.2.04.000 | S | 192 | (+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | 2.281.084,61 | C | 0,00 |
| 3.1.2.04.002 | A | 428 | (+) - Serviços prestados a prazo | 2.281.084,61 | C | 2.281.084,61 |
| 3.2.0.00.000 | S | 225 | (-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 24.623,55 | D | 0,00 |
| 3.2.1.01.000 | S | 217 | (-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 24.623,55 | D | 0,00 |
| 3.2.1.01.010 | A | 227 | (-) - (-) ISSQN sobre serviços | 24.623,55 | D | 2.256.471,06 |
| 3.0.0.00.000 | S | 187 | (=) - R E C E I T A S | 2.256.471,06 | C | 0,00 |
| | S | 30 | (=) - R E S U L T A D O B R U T O O P E R A C I O N A L | 2.256.471,06 | | 0,00 |
| 4.0.0.00.000 | S | 214 | (-) - D E S P E S A S | 503.488,26 | D | 0,00 |
| 4.1.0.00.000 | S | 230 | (-) - DESPESAS OPERACIONAIS | 485.581,18 | D | 0,00 |
| 4.1.1.02.000 | S | 239 | (-) - DESPESAS TRABALHISTAS | 1.799,26 | D | 0,00 |
| 4.1.1.02.005 | A | 242 | (-) - INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social | 569,69 | D | 2.255.931,37 |
| 4.1.1.02.015 | A | 245 | (-) - Seguro de vida em grupo | 1.229,57 | D | 2.254.671,80 |
| 4.1.3.01.000 | S | 254 | (-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 5.152,97 | D | 0,00 |
| 4.1.3.01.009 | A | 258 | (-) - Impostos, multas e taxas diversas | 5.152,97 | D | 2.249.518,83 |
| 4.1.4.02.000 | S | 471 | (-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS | 476.628,95 | D | 0,00 |
| 4.1.4.02.002 | A | 411 | (-) - Despeses de Aluguel | 23.220,00 | D | 2.226.268,83 |
| 4.1.4.02.008 | A | 350 | (-) - Depreciações de imobilizados | 88,64 | D | 2.226.200,19 |
| 4.1.4.02.009 | A | 74 | (-) - Diárias de viagem | 3.014,29 | D | 2.223.185,90 |
| 4.1.4.02.012 | A | 305 | (-) - Honorários | 4.708,00 | D | 2.218.477,90 |
| 4.1.4.02.013 | A | 309 | (-) - Manutenção e reparos | 800,00 | D | 2.217.677,90 |
| 4.1.4.02.017 | A | 262 | (-) - Material de escritório | 368,83 | D | 2.217.309,07 |
| 4.1.4.02.018 | A | 283 | (-) - Material de limpeza | 57,09 | D | 2.217.251,98 |
| 4.1.4.02.021 | A | 97 | (-) - Seguros | 2.276,25 | D | 2.214.975,73 |
| 4.1.4.02.023 | A | 37 | (-) - Combustíveis e lubrificantes | 21.238,27 | D | 2.193.737,46 |
| 4.1.4.02.024 | A | 315 | (-) - Material de uso e consumo | 1.817,69 | D | 2.191.919,77 |
| 4.1.4.02.026 | A | 514 | (-) - Conservação de veículos | 12.351,10 | D | 2.179.568,67 |
| 4.1.4.02.027 | A | 481 | (-) - Pedágio | 132,00 | D | 2.179.436,67 |
| 4.1.4.02.032 | A | 349 | (-) - Diárias de viagens, lanches e refeições | 13.437,29 | D | 2.165.999,38 |
| 4.1.4.02.035 | A | 175 | (-) - Estacionamento | 254,50 | D | 2.165.744,88 |
| 4.1.4.02.037 | A | 215 | (-) - Material de Construção | 311.043,73 | D | 1.854.701,15 |
| 4.1.4.02.039 | A | 288 | (-) - Material Elecrico | 72.532,75 | D | 1.782.168,40 |
| 4.1.4.02.040 | A | 311 | (-) - Impostos e Taxas Diversas | 9.669,08 | D | 1.772.499,32 |
| 4.1.4.02.042 | A | 339 | (-) - Impressão e copias encadernação | 1.318,44 | D | 1.771.180,88 |
| 4.1.4.02.048 | A | 440 | (-) - Material de Pintura | 291,00 | D | 1.770.889,88 |
| | S | 60 | (=) - R E S U L T A D O L Í Q U I D O O P E R A C I O N A L | 1.770.889,88 | | 0,00 |
| 4.2.0.00.000 | S | 306 | (-) - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 17.907,08 | D | 0,00 |
| 4.2.1.01.000 | S | 308 | (-) - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 17.907,08 | D | 0,00 |
| 4.2.1.01.001 | A | 344 | (-) - Outras despesas | 17.907,08 | D | 1.752.982,80 |
| | S | 80 | (=) - R E S U L T A D O A N T E S I R , C S L L e I N C E N T I V O S | 1.752.982,80 | | 0,00 |
| | S | 100 | (=) - R E S U L T A D O L Í Q U I D O D O E X E R C Í C I O | 1.752.982,80 | | 0,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/01/2024 à 31/12/2024

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."
RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:
"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Barão de Cocais - MG, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 000504

Empresa: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
Sócio Administrador: GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
CPF: 001.884.936-97

CONTADOR: LUIZ FERREIRA MARTINS
CPF: 513.270.236-87
CRC MG 46703-03

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# ANALISE DE BALANÇO

Empresa: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
CNPJ: 21918080000139
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

**Endividamento total da Empresa CT = (PC + ELP) / AT**

| Passivo Total (PC + ELP): | Ativo Total (AT): | Resultado (ET): |
|---|---|---|
| 123,784.85 | 5,781,893.43 | 0.0214 |

**Garantia do Capital de Terceiros GT = PL / (PC + ELP)**

| Patrimônio Líquido (PL): | Passivo Total (PC + ELP): | Resultado (GT): |
|---|---|---|
| 5,658,108.58 | 123,784.85 | 45.7054 |

**Imobilização do Capital Próprio ICP = ANC / PL**

| Ativo Não Circulante(ANC): | Patrimônio Líquido (PL): | Resultado (ICP): |
|---|---|---|
| 89,080.00 | 5,658,108.58 | 0.0157 |

**Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)**

| Ativo Circul. (AC): | R. Longo Prazo (RLP): | Passivo Circulante (PC): | Exigível L. Prazo (ELP): | Resultado (LG): |
|---|---|---|---|---|
| 5,692,812.53 | 0.00 | 123,688.85 | 136.00 | 45.5859 |

**Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL = AC - PC**

| Ativo Circulante (AC): | Passivo Circ. (PC): | Resultado (CCL): |
|---|---|---|
| 5,692,812.53 | 123,688.85 | 5,569,123.68 |

**Liquidez Imediata LI = D / PC**

| Disponibilidades (D): | Passivo Circulante (PC): | Resultado (LI): |
|---|---|---|
| 11,496,143.33 | 123,688.85 | 92.9441 |

**Liquidez Seca = (AC - Est) / PC**

| Ativo Circul. (AC): | Estoques (Est): | Passivo Circulante (PC): | Resultado (LS): |
|---|---|---|---|
| 5,692,812.53 | 0.00 | 123,688.85 | 46.0253 |

**Liquidez Corrente LC = AC / PC**

| Ativo Circulante (AC): | Passivo Circ. (PC): | Resultado (LC): |
|---|---|---|
| 5,692,812.53 | 123,688.85 | 46.0253 |

**Rotação do Capital Circulante Líquido RLC = VB / (CLI + CLF)**

| Venda Bruta (VB): | Cap. Circ. Inicial (CLI): | Capi. Circ. Final (CLF): | Resultado (RLC): |
|---|---|---|---|
| 0.00 | 3,894,081.80 | 5,569,123.68 | 0.0000 |

**Índice de Solvência Geral = AT / PC+ELP**

| Ativo Total: | Passiv Circulante: | Exigível Longo Praz | Resultado(SG) |
|---|---|---|---|
| 5,781,893.43 | 123,688.85 | 136.00 | 46.7054 |

Barão de Cocais - MG, 31 de dezembro de 2024

Empresa: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
Sócio Administrador: GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
CPF: 001.884.936-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
00505

CONTADOR: LUIZ FERREIRA MARTINS
CPF: 513.270.236-87
CRC MG 46703-03

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# PLANO DE CONTAS

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/01/2024 à 31/12/2024

| Conta | S/A | Código | Histórico | DC | Tipo de Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.00.000 | S | 1 | ATIVO | D | DC |
| 1.1.0.00.000 | S | 2 | ATIVO CIRCULANTE | D | DC |
| 1.1.2.00.000 | S | 3 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | D | DC |
| 1.1.2.02.000 | S | 4 | NUMERÁRIOS | D | DC |
| 1.1.2.02.001 | A | 5 | Caixa geral | D | DC |
| 1.1.2.04.000 | S | 6 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | D | DC |
| 1.1.2.04.007 | A | 9 | Banco do Brasil | D | DC |
| 1.1.4.00.000 | S | 10 | CRÉDITOS A CURTO PRAZO | D | DC |
| 1.1.4.04.000 | S | 15 | CRÉDITO DE IMPOSTOS | D | DC |
| 1.1.4.04.004 | A | 72 | INSS a recuperar | D | DC |
| 1.1.4.04.003 | A | 153 | ISSQN a recuperar | D | DC |
| 1.1.4.20.000 | S | 84 | OUTROS CRÉDITOS | D | DC |
| 1.1.4.24.000 | S | 285 | CLIENTES DIVERSOS | D | DC |
| 1.1.4.24.002 | A | 341 | Clientes diversos | D | DC |
| 1.1.4.26.000 | S | 318 | CHEQUES EM TRÂNSITO | D | DC |
| 1.1.4.26.001 | A | 319 | Cheques devolvidos | D | DC |
| 1.2.0.00.000 | S | 24 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | D | DC |
| 1.2.4.00.000 | S | 393 | INVESTIMENTOS | D | DC |
| 1.2.4.02.000 | S | 90 | CAUÇÃO VALOR RESIDUAL GARANTIDO | D | DC |
| 1.2.4.02.001 | A | 91 | Caução valor residente sobre leasing | D | DC |
| 1.2.4.04.000 | S | 98 | OUTROS INVESTIMENTOS | D | DC |
| 1.2.4.04.001 | A | 35 | Ações | D | DC |
| 1.2.6.00.000 | S | 31 | IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS | D | DC |
| 1.2.6.02.000 | S | 32 | CONTROLE DE IMOBILIZADOS | D | DC |
| 1.2.6.02.009 | A | 43 | Móveis, utensilios e instalações | D | DC |
| 1.2.6.04.000 | S | 42 | (-) DEPRECIAÇÕES | C | DC |
| 1.2.6.04.007 | A | 129 | (-) Depreciação de instalações | C | DC |
| 1.2.6.04.010 | A | 44 | (-) Depreciação de móveis e utensilios | C | DC |
| 2.0.0.00.000 | S | 117 | PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO | C | DC |
| 2.1.0.00.000 | S | 118 | PASSIVO CIRCULANTE | C | DC |
| 2.1.1.00.000 | S | 119 | OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | C | DC |
| 2.1.1.06.000 | A | 138 | IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS | C | DC |
| 2.1.1.06.020 | A | 56 | Simples a recolher | C | DC |
| 2.1.1.12.000 | S | 157 | IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS | C | DC |
| 2.1.1.12.005 | A | 143 | ISSQN a recolher | C | DC |
| 2.1.1.15.000 | S | 325 | IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS | C | DC |
| 2.1.1.15.004 | A | 139 | INSS a recolher | C | DC |
| 2.1.1.21.000 | S | 147 | OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS | C | DC |
| 2.1.1.21.003 | A | 518 | Rescisões a pagar | C | DC |
| 2.1.1.54.000 | S | 216 | PARCELAMENTOS | C | DC |
| 2.1.1.54.002 | A | 83 | Parcelamento de impostos a recolher | C | DC |
| 2.2.0.00.000 | S | 436 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | C | DC |
| 2.2.1.00.000 | S | 395 | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | C | DC |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000506
Fls.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# PLANO DE CONTAS

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/01/2024 à 31/12/2024

| Conta | S/A | Código | Histórico | DC | Tipo de Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.1.02.000 | S | 396 | LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR | C | DC |
| 2.2.1.02.002 | A | 358 | Empréstimos de terceiros (longo prazo) | C | DC |
| 2.3.0.00.000 | S | 157 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | C | DC |
| 2.3.1.00.000 | S | 158 | CAPITAL SOCIAL | C | DC |
| 2.3.1.01.000 | S | 169 | CAPITAL SOCIAL REALIZADO | C | DC |
| 2.3.1.01.001 | A | 170 | Capital social subscrito e integralizado | C | DC |
| 2.3.3.00.000 | S | 171 | RESULTADOS | C | DC |
| 2.3.3.02.000 | S | 303 | RESULTADOS | C | DC |
| 2.3.3.02.001 | A | 178 | Lucros | C | DC |
| 3.0.0.00.000 | S | 197 | R E C E I T A S | C | DC |
| 3.1.0.00.000 | S | 188 | RECEITA OPERACIONAL BRUTA | C | DC |
| 3.1.2.00.000 | S | 333 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | C | DC |
| 3.1.2.04.000 | S | 192 | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | C | DC |
| 3.1.2.04.002 | A | 428 | Serviços prestados a prazo | C | DC |
| 3.2.0.00.000 | S | 225 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | D | DC |
| 3.2.1.00.000 | S | 191 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | D | DC |
| 3.2.1.01.000 | S | 217 | (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | D | DC |
| 3.2.1.01.010 | A | 227 | (-) ISSQN sobre serviços | D | DC |
| 4.0.0.00.000 | S | 214 | D E S P E S A S | D | DC |
| 4.1.0.00.000 | S | 230 | DESPESAS OPERACIONAIS | D | DC |
| 4.1.1.00.000 | S | 231 | DESPESAS OPERACIONAIS | D | DC |
| 4.1.1.02.000 | S | 239 | DESPESAS TRABALHISTAS | D | DC |
| 4.1.1.02.005 | A | 242 | INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social | D | DC |
| 4.1.1.02.016 | A | 245 | Seguro de vida em grupo | D | DC |
| 4.1.3.00.000 | S | 253 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS | D | DC |
| 4.1.3.01.000 | S | 254 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS | D | DC |
| 4.1.3.01.009 | A | 258 | Impostos, multas e taxas diversas | D | DC |
| 4.1.4.00.000 | S | 260 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | D | DC |
| 4.1.4.02.000 | S | 471 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS | D | DC |
| 4.1.4.02.023 | A | 37 | Combustiveis e lubrificantes | D | DC |
| 4.1.4.02.026 | A | 514 | Conservação de veículos | D | DC |
| 4.1.4.02.008 | A | 360 | Depreciações de imobilizados | D | DC |
| 4.1.4.02.002 | A | 411 | Despesas de Aluguel | D | DC |
| 4.1.4.02.009 | A | 74 | Diárias de viagem | D | DC |
| 4.1.4.02.032 | A | 349 | Diárias de viagens, lanches e refeições | D | DC |
| 4.1.4.02.036 | A | 175 | Estacionamento | D | D |
| 4.1.4.02.012 | A | 305 | Honorários | D | DC |
| 4.1.4.02.040 | A | 311 | Impostos e Taxas Diversas | D | D |
| 4.1.4.02.042 | A | 336 | Impressão e copias encadernação | D | D |
| 4.1.4.02.013 | A | 309 | Manutenção e reparos | D | DC |
| 4.1.4.02.037 | A | 215 | Material de Construção | D | D |
| 4.1.4.02.017 | A | 262 | Material de escritório | D | DC |
| 4.1.4.02.018 | A | 263 | Material de limpeza | D | DC |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000507

# PLANO DE CONTAS

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**CNPJ:** 21918080000139
**Período:** 01/01/2024 à 31/12/2024

| Conta | S/A | Código | Histórico | DC | Tipo de Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.4.02.048 | A | 440 | Material de Pintura | D | D |
| 4.1.4.02.024 | A | 315 | Material de uso e consumo | D | DC |
| 4.1.4.02.039 | A | 288 | Material Elétrico | D | D |
| 4.1.4.02.044 | A | 356 | Pagamento de Anuidade | D | DC |
| 4.1.4.02.043 | A | 347 | Pagamento de DAE | D | DC |
| 4.1.4.02.027 | A | 481 | Pedágio | D | DC |
| 4.1.4.02.021 | A | 87 | Seguros | D | DC |
| 4.2.0.00.000 | S | 306 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | D | DC |
| 4.2.1.00.000 | S | 307 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | D | DC |
| 4.2.1.01.000 | S | 308 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | D | DC |
| 4.2.1.01.001 | A | 344 | Outras despesas | D | DC |
| 6.0.0.00.000 | S | 293 | RESULTADO do EXERCÍCIO | D | DC |
| 6.1.0.00.000 | S | 294 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | D | DC |
| 6.1.1.00.000 | S | 295 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | D | DC |
| 6.1.1.01.000 | S | 296 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | D | DC |
| 6.1.1.01.001 | A | 297 | Resultado do exercício | D | DC |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000508

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/111.408-2 no dia 17/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121237611-5 | CNPJ: | 21.918.080/0001-39 | NIRE Anterior: | 3160019113-9 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI - EPP | | | | | |
| Município: | BELO HORIZONTE | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0025134690057 | Inscrição Municipal: | | 1318513003 | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 8 | Data assinatura: | 17/02/2025 |
| Quantidade de páginas: | 56 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 03/01/2024 | Fim: | 31/12/2024 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 001.884.936-97 | GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS | Empresário | |
| 513.270.236-87 | LUIZ FERREIRA MARTINS | Contador | 46703 |

PREFEITURA DORES DO TURVO - MG 000509

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99815975 em 18/02/2025. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 25/111.408-2 | tOLK |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA |
| Nire: | 3121237611-5 |
| CNPJ: | 21.918.080/0001-39 |
| Município: | BELO HORIZONTE |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000510

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 8 |
| Período de Escrituração: | 03/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 001.884.936-97 | GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS | |
| 513.270.236-87 | LUIZ FERREIRA MARTINS | 46703 |

SRM Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 18/02/2025, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/111.408-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# COEFICIENTES DE ANÁLISES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000511

**URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

**(ACRÓPOLE SERVIÇOS)**

**CNPJ: 21.918.080/0001-39 ● IE.: 002513469.00-57 ● JUCEMG: 3160019113-9**

**ANO BASE: 2024 → EXERCÍCIO: 2025**

| ⬇ COEFICIENTES: | ⬇ FÓRMULAS: | ⬇ % |
|---|---|---|
| Índice Liquidez Geral | AC + RLP = R$ 5.692.812,53 + 0,00 / PC + PNC = R$ 123.688,85 + 0,00 | *46,02* |
| Índice Liquidez Corrente | AC = R$ 5.692.812,53 / PC= R$ 123.688,85 | *46,02* |
| Índice Solvência Geral | AC = 5.692.812,53 / PC + PNC = R$ 123.688,85 + 0,00 | *46,02* |
| Índice de Endividamento | PC + RLP = R$ 123.688,85 + 0,00 / AC = R$ 5.692.812,53 | *0,02* |

**LEGENDA:**

**AC = Ativo Circulante**
**RLP= Realizável Longo Prazo**
**PC = Passivo Circulante**
**PNC = Passivo Não Circulante**

Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2.025.

GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697
Dados: 2025.02.24 08:33:02 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERREIRA MARTINS
Data: 24/02/2025 12:05:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Legal
**ADMINISTRADOR**

Contador: Luiz Ferreira Martins
**CPF: 513.270.236-87**
**CRC/MG: 46703-03**



**Rua Piauí, Nº 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323**
**e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br**

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121237611-5 | CNPJ: | 21.918.080/0001-39 | NIRE Anterior: | 3160019113-9 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI - EPP | | | | | |
| Município: | BELO HORIZONTE | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0025134690057 | Inscrição Municipal: | 1318513003 | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | 24/02/2015 | | | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 9 | Quantidade de páginas: | 23 |
| Data Encerramento do Exercicio | 31/12/2025 | Data Assinatura: | 24/02/2026 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 001.884.936-97 | GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS | Sócio/Administrador | |
| 121.664.396-24 | RODRIGO SOARES TEIXEIRA | Contador | 123058 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000512

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

Folha: 0002
Número livro: 0009

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2025 | 18 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 101,73 |
| 02/01/2025 | 27 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 18,55 |
| 02/01/2025 | 57 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 299,90 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 420,18 |
| 03/01/2025 | 35 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 60,02 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 60,02 |
| 04/01/2025 | 30 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 121,95 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 121,95 |
| 05/01/2025 | 32 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 220,15 |
| 05/01/2025 | 38 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 82,78 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 302,93 |
| 07/01/2025 | 36 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 559,18 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 559,18 |
| 08/01/2025 | 28 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 126,89 |
| 08/01/2025 | 54 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 1.228,60 |
| 08/01/2025 | 55 | 3.2.1.06.010 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 2.315,03 |
| 08/01[redacted] | 66 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 540,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.210,52 |
| 10/01/2025 | 24 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 174,13 |
| 10/01/2025 | 40 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 68,30 |
| 10/01/2025 | 53 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 200,00 |
| 10/01/2025 | 58 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 3.699,98 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.142,61 |
| 11/01/2025 | 26 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 165,87 |
| 11/01/2025 | 41 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 80,00 |
| 11/01/2025 | 47 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 63,02 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 308,89 |
| 12/01/2025 | 39 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 201,25 |
| 12/01/2025 | 67 | 3.2.1.06.006 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 220,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 421,25 |
| 13/01/2025 | 33 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 94,30 |
| 13/01/2025 | 34 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 171,87 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 266,17 |
| 14/01/2025 | 29 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 118,00 |
| 14/0[redacted] | 46 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 304,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 422,00 |
| 16/01/2025 | 21 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 43,20 |
| 16/01/2025 | 43 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 62,18 |
| 16/01/2025 | 56 | 3.2.1.06.010 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 996,00 |
| 16/01/2025 | 221 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.003 | NOTA FISCAL 202501 | | 49.289,60 |
| 16/01/2025 | 222 | 4.1.1.02.003 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202501 | | 300,00 |
| 16/01/2025 | 223 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202501 | | 330,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 50.990,98 |
| 17/01/2025 | 22 | 3.2.1.06.002 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 84,80 |
| 17/01/2025 | 23 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 74,00 |
| | | | | TRANSPORTE | | 158,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000513

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39 Número livro: 0009
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 158,80 |
| 17/01/2025 | 48 | 3.2.1.05.003 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 447,20 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 606,00 |
| 18/01/2025 | 19 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 128,90 |
| 18/01/2025 | 20 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 86,89 |
| 18/01/2025 | 31 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 89,07 |
| 18/01/2025 | 62 | 3.2.1.05.003 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 280,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 586,86 |
| 19/01/2025 | 37 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 67,00 |
| 19/01/2025 | 44 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 49,22 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 116,22 |
| 22/01/2025 | 52 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 13,43 |
| 22/01/2025 | 224 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.004 | NOTA FISCAL 202502 | | 126.369,90 |
| 22/01/2025 | 225 | 4.1.1.02.004 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202502 | | 2.000,00 |
| 22/01/2025 | 226 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202502 | | 2.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 130.383,33 |
| 23/01/2025 | 50 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 2.844,85 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.844,85 |
| 24/01/2025 | 42 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 172,99 |
| 24/01/2025 | 51 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 1.311,51 |
| 24/01/2025 | 59 | 3.2.1.06.006 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 408,85 |
| 24/01/2025 | 63 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 941,40 |
| 24/01/2025 | 64 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 305,00 |
| 24/01/2025 | 65 | 3.2.1.06.009 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 564,68 |
| 24/01/2025 | 68 | 3.2.1.06.002 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 1.095,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.799,43 |
| 25/01/2025 | 25 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 13,50 |
| 25/01/2025 | 45 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 1.021,65 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.035,15 |
| 29/01/2025 | 49 | 3.2.1.06.007 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 263,84 |
| 29/01/2025 | 61 | 3.2.1.06.011 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 246,14 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 509,98 |
| 30/01/2025 | 60 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDORES | | 96,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 96,00 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 203.204,50 |
| 04/[redacted] | 84 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAG A FORNECEDOR | | 1.650,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.650,00 |
| 05/02/2025 | 77 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAG DE MATERIAL | | 174,00 |
| 05/02/2025 | 81 | 3.2.1.06.011 | 1.1.1.01.001 | PAG A FORNECEDOR | | 1.016,39 |
| 05/02/2025 | 85 | 3.2.1.06.002 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDOR | | 932,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.122,39 |
| 08/02/2025 | 83 | 3.2.1.05.001 | 1.1.1.01.001 | PAG A FORNECEDORES | | 323,50 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 323,50 |
| 10/02/2025 | 75 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAG ART CARGO E FUNÇAO | | 103,03 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 103,03 |
| | | | | TRANSPORTE | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000514

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

Folha: 0004
Número livro: 0009

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/02/2025 | 76 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAG COM DESPESAS COM A JUNTA | | 69,81 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 69,81 |
| 13/02/2025 | 78 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAG DE DESPESA | | 225,00 |
| 13/02/2025 | 82 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAG A FORNECEDOR | | 225,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 450,00 |
| 19/02/2025 | 70 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO ALIMENTAÇÃO | | 88,50 |
| 19/02/2025 | 72 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | COMPRA DE COMBUSTIVEIS | | 941,39 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.029,89 |
| 20/02/2025 | 71 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG ALIMENTAÇÃO | | 630,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 630,00 |
| 21/02/2025 | 73 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG ALIMENTACAO | | 32,79 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 32,79 |
| 24/02/2025 | 86 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAG A SERVICO | | 2.459,84 |
| 24/02/2025 | 87 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG A FORNECEDOR | | 1.223,67 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.683,51 |
| 25/02/[redacted] | 79 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAG DE SERVICOS | | 152,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 152,00 |
| 26/02/2025 | 80 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAG DE FORNECEDOR | | 2.030,00 |
| 26/02/2025 | 227 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.005 | NOTA FISCAL 202503 | | 48.958,96 |
| 26/02/2025 | 228 | 4.1.1.02.005 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202503 | | 1.223,97 |
| 26/02/2025 | 229 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202503 | | 1.223,97 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 53.436,90 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 63.683,82 |
| 06/03/2025 | 91 | 3.2.1.06.010 | 1.1.1.01.001 | PAG A FORNECEDOR | | 60,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 60,00 |
| 11/03/2025 | 101 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 850,00 |
| 11/03/2025 | 230 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.005 | NOTA FISCAL 202504 | | 36.145,88 |
| 11/03/2025 | 231 | 4.1.1.02.005 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202504 | | 90,00 |
| 11/03/2025 | 232 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202504 | | 90,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 37.175,88 |
| 17/03/2025 | 97 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 760,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 760,00 |
| 18/03/2025 | 94 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 1.222,00 |
| 18/03/[redacted]5 | 96 | 3.2.2.04.006 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 72,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.294,00 |
| 19/03/2025 | 89 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAG ALIMENTACAO | | 98,50 |
| 19/03/2025 | 95 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 100,00 |
| 19/03/2025 | 98 | 3.2.1.05.003 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 100,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 298,50 |
| 24/03/2025 | 93 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAG FORNECEDOR | | 3.546,00 |
| 24/03/2025 | 99 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 120,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.666,00 |
| 25/03/2025 | 92 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | COMPRA DE MATERIAL | | 18.547,44 |
| | | | | | TRANSPORTE | 18.547,44 |

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000515

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

Folha: 0005
Número livro: 0009

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 18.547,44 |
| 25/03/2025 | 100 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 375,40 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 18.922,84 |
| 28/03/2025 | 88 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAG A JUNTA | | 13,43 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 13,43 |
| 30/03/2025 | 90 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAG SEGURO | | 260,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 260,00 |
| 31/03/2025 | 102 | 3.2.2.03.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 1.484,72 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.484,72 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 63.935,37 |
| 03/04/2025 | 107 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 180,00 |
| 03/04/2025 | 119 | 3.2.2.04.006 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 169,40 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 349,40 |
| 04/04/2025 | 233 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.007 | NOTA FISCAL 202506 | | 29.873,71 |
| 04/04/2025 | 234 | 4.1.1.02.007 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202506 | | 200,00 |
| 04/04/2025 | 235 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202506 | | 200,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 30.273,71 |
| 07/04/2025 | 108 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 8,50 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 8,50 |
| 08/04/2025 | 104 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 745,32 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 745,32 |
| 09/04/2025 | 103 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 639,03 |
| 09/04/2025 | 127 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 29.836,65 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 30.475,68 |
| 10/04/2025 | 113 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 400,00 |
| 10/04/2025 | 118 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 2.550,00 |
| 10/04/2025 | 128 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 456,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.406,00 |
| 11/04/2025 | 117 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 42,50 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 42,50 |
| 13/04/2025 | 106 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 58,25 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 58,25 |
| 15/04/2025 | 110 | 3.2.1.06.011 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 119,92 |
| 15/[redacted] | 124 | 3.2.1.06.011 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 119,92 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 239,84 |
| 16/04/2025 | 121 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 259,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 259,00 |
| 17/04/2025 | 114 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 606,30 |
| 17/04/2025 | 122 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 88,33 |
| 17/04/2025 | 123 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 107,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 801,63 |
| 22/04/2025 | 115 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 1.314,00 |
| 22/04/2025 | 126 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 150,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.464,00 |
| | | | | TRANSPORTE | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
0000516

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

Folha: 0006
Número livro: 0009

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 24/04/2025 | 120 | 3.2.1.06.011 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 355,00 |
| 24/04/2025 | 129 | 3.2.2.03.005 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 466,60 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 821,60 |
| 25/04/2025 | 111 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 39,25 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 39,25 |
| 27/04/2025 | 112 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 93,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 93,00 |
| 28/04/2025 | 105 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 100,00 |
| 28/04/2025 | 109 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 289,17 |
| 28/04/2025 | 116 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 480,69 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 869,86 |
| 30/04/2025 | 125 | 3.2.2.04.006 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 142,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 142,00 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 70.089,54 |
| 02/05/2025 | 130 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 1.378,12 |
| 02/05/[redacted] | 133 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 586,54 |
| 02/05/2025 | 134 | 3.2.1.05.003 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 358,04 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.322,70 |
| 03/05/2025 | 138 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 45,01 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 45,01 |
| 04/05/2025 | 136 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 533,70 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 533,70 |
| 05/05/2025 | 139 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 500,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 500,00 |
| 07/05/2025 | 137 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 13,43 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 13,43 |
| 10/05/2025 | 135 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 225,10 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 225,10 |
| 12/05/2025 | 236 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.008 | NOTA FISCAL 202507 | 38.925,88 |
| 12/05/2025 | 237 | 4.1.1.02.008 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202507 | 378,52 |
| 12/05/2025 | 238 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202507 | 378,52 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 39.682,92 |
| 14/[redacted]5 | 140 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 33.571,59 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 33.571,59 |
| 15/05/2025 | 239 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.012 | NOTA FISCAL 202508 | 125.877,92 |
| 15/05/2025 | 240 | 4.1.1.02.012 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202508 | 3.000,00 |
| 15/05/2025 | 241 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202508 | 3.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 131.877,92 |
| 16/05/2025 | 132 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 841,47 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 841,47 |
| 22/05/2025 | 242 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.008 | NOTA FISCAL 202510 | 31.885,23 |
| 22/05/2025 | 243 | 4.1.1.02.008 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202510 | 200,00 |
| | | | | TRANSPORTE | 32.085,23 |

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000517
Fls

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 32.085,23 |
| 22/05/2025 | 244 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202510 | | 200,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 32.285,23 |
| 23/05/2025 | 131 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 784,96 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 784,96 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 242.684,03 |
| 03/06/2025 | 151 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 370,30 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 370,30 |
| 04/06/2025 | 245 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.007 | NOTA FISCAL 202511 | | 26.141,45 |
| 04/06/2025 | 246 | 4.1.1.02.007 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202511 | | 522,83 |
| 04/06/2025 | 247 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202511 | | 522,83 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 27.187,11 |
| 07/06/2025 | 143 | 3.2.1.06.011 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 270,80 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 270,80 |
| 12/06/2025 | 144 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 142,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 142,00 |
| 13/06/2025 | 248 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.009 | NOTA FISCAL 202513 | | 106.083,47 |
| 13/06/2025 | 249 | 4.1.1.02.009 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202513 | | 1.060,84 |
| 13/06/2025 | 250 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202513 | | 1.060,84 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 108.205,15 |
| 16/06/2025 | 148 | 3.2.2.03.005 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 342,02 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 342,02 |
| 17/06/2025 | 145 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 756,00 |
| 17/06/2025 | 152 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 1.655,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.411,00 |
| 18/06/2025 | 147 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 13,43 |
| 18/06/2025 | 251 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.008 | NOTA FISCAL 202514 | | 14.037,82 |
| 18/06/2025 | 252 | 4.1.1.02.008 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202514 | | 100,00 |
| 18/06/2025 | 253 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202514 | | 100,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 14.251,25 |
| 19/06/2025 | 141 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 3.112,91 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.112,91 |
| 20/06/2025 | 155 | 3.2.2.03.005 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 454,42 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 454,42 |
| 21/06/2025 | 154 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 271,47 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 271,47 |
| 24/06/2025 | 146 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 850,00 |
| 24/06/2025 | 150 | 3.2.1.06.011 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 718,30 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.568,30 |
| 26/06/2025 | 254 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.010 | NOTA FISCAL 202515 | | 51.689,24 |
| 26/06/2025 | 255 | 4.1.1.02.010 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202515 | | 200,00 |
| 26/06/2025 | 256 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202515 | | 200,00 |
| 26/06/2025 | 257 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.011 | NOTA FISCAL 202516 | | 26.678,25 |
| 26/06/2025 | 258 | 4.1.1.02.011 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202516 | | 1.333,91 |
| 26/06/2025 | 259 | 4.1.1.02.011 | 4.1.2.03.006 | NOTA FISCAL 202516 | | 2.934,61 |
| | | | | TRANSPORTE | | 83.036,01 |

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000518
Fls.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 83.036,01 |
| 26/06/2025 | 260 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202516 | | 1.333,91 |
| 26/06/2025 | 261 | 1.1.3.08.010 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202516 | | 2.934,61 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 87.304,53 |
| 27/06/2025 | 149 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 8.907,16 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 8.907,16 |
| 29/06/2025 | 142 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 835,03 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 835,03 |
| 30/06/2025 | 153 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 796,00 |
| 30/06/2025 | 156 | 3.2.2.03.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 1.144,44 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.940,44 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 257.573,89 |
| 01/07/2025 | 166 | 3.2.2.03.005 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 189,21 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 189,21 |
| 03/07/2025 | 163 | 3.2.1.06.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 18.982,83 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 18.982,83 |
| 06/07/2025 | 158 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 604,02 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 604,02 |
| 09/07/2025 | 164 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 1.385,32 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.385,32 |
| 11/07/2025 | 160 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 111,67 |
| 11/07/2025 | 162 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 11.793,17 |
| 11/07/2025 | 262 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.009 | NOTA FISCAL 202517 | | 96.960,51 |
| 11/07/2025 | 263 | 4.1.1.02.009 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202517 | | 969,61 |
| 11/07/2025 | 264 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202517 | | 969,61 |
| 11/07/2025 | 265 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.012 | NOTA FISCAL 202518 | | 132.693,09 |
| 11/07/2025 | 266 | 4.1.1.02.012 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202518 | | 3.317,33 |
| 11/07/2025 | 267 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202518 | | 3.317,33 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 250.132,32 |
| 14/07/2025 | 165 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 3.701,40 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.701,40 |
| 17/07/2025 | 159 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 330,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 330,00 |
| 21/07/2025 | 268 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.011 | NOTA FISCAL 202519 | | 53.672,31 |
| 21/07/2025 | 269 | 4.1.1.02.011 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202519 | | 2.683,62 |
| 21/07/2025 | 270 | 4.1.1.02.011 | 4.1.2.03.006 | NOTA FISCAL 202519 | | 5.903,95 |
| 21/07/2025 | 271 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202519 | | 2.683,62 |
| 21/07/2025 | 272 | 1.1.3.08.010 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202519 | | 5.903,95 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 70.847,45 |
| 25/07/2025 | 161 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 1.608,40 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.608,40 |
| 31/07/2025 | 157 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 3.739,49 |
| 31/07/2025 | 167 | 3.2.2.03.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 361,51 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.101,00 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 351.881,95 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

Folha: 0009
Número livro: 0009

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/08/2025 | 172 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 428,79 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 428,79 |
| 05/08/2025 | 169 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 188,02 |
| 05/08/2025 | 176 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 3.844,60 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.032,62 |
| 06/08/2025 | 174 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 753,60 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 753,60 |
| 11/08/2025 | 175 | 3.2.1.06.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 1.599,55 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.599,55 |
| 12/08/2025 | 273 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.010 | NOTA FISCAL 202519 | 19.533,33 |
| 12/08/2025 | 274 | 4.1.1.02.010 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202519 | 140,00 |
| 12/08/2025 | 275 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202519 | 140,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 19.813,33 |
| 13/08/2025 | 170 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 37,60 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 37,60 |
| 14/08/[redacted] | 173 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 271,47 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 271,47 |
| 18/08/2025 | 171 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 1.900,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.900,00 |
| 19/08/2025 | 276 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.011 | NOTA FISCAL 202521 | 27.411,56 |
| 19/08/2025 | 277 | 4.1.1.02.011 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202521 | 1.370,58 |
| 19/08/2025 | 278 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202521 | 1.370,58 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 30.152,72 |
| 20/08/2025 | 178 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 554,33 |
| 20/08/2025 | 179 | 3.2.2.03.005 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 287,44 |
| 20/08/2025 | 180 | 3.2.2.03.005 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 166,98 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.008,75 |
| 27/08/2025 | 177 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 525,82 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 525,82 |
| 30/08/2025 | 168 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 3.761,77 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.761,77 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 64.286,02 |
| 01/0[redacted]5 | 186 | 3.2.1.06.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 1.040,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.040,00 |
| 02/09/2025 | 185 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 17.706,68 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 17.706,68 |
| 03/09/2025 | 279 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.013 | NOTA FISCAL 202522 | 60.028,08 |
| 03/09/2025 | 280 | 4.1.1.02.013 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202522 | 420,00 |
| 03/09/2025 | 281 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202522 | 420,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 60.868,08 |
| 04/09/2025 | 184 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 375,52 |
| 04/09/2025 | 188 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 29.477,70 |
| 04/09/2025 | 282 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.009 | NOTA FISCAL 202523 | 73.465,46 |
| 04/09/2025 | 283 | 4.1.1.02.009 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202523 | 734,65 |
| | | | | TRANSPORTE | 104.053,33 |

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000520
FLS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

Folha: 0010
Número livro: 0009

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 104.053,33 |
| 04/09/2025 | 284 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.31.001 | NOTA FISCAL 202523 | 734,65 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 104.787,98 |
| 09/09/2025 | 181 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 5.029,10 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 5.029,10 |
| 12/09/2025 | 189 | 3.2.2.03.005 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 343,29 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 343,29 |
| 18/09/2025 | 285 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.013 | NOTA FISCAL 202526 | 20.604,80 |
| 18/09/2025 | 286 | 4.1.1.02.013 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202526 | 140,00 |
| 18/09/2025 | 287 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202526 | 140,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 20.884,80 |
| 19/09/2025 | 190 | 3.2.2.03.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 2.082,28 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.082,28 |
| 20/09/2025 | 182 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 1.007,77 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.007,77 |
| 26/09/2025 | 183 | 3.2.1.05.003 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 880,00 |
| 26/09/[redacted] | 288 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.013 | NOTA FISCAL 202527 | 18.867,89 |
| 26/09/2025 | 289 | 4.1.1.02.013 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202527 | 120,00 |
| 26/09/2025 | 290 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202527 | 120,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 19.987,89 |
| 28/09/2025 | 187 | 3.2.1.05.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 5.281,09 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 5.281,09 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 239.018,96 |
| 01/10/2025 | 291 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.009 | NOTA FISCAL 202529 | 59.026,06 |
| 01/10/2025 | 292 | 4.1.1.02.009 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202529 | 590,23 |
| 01/10/2025 | 293 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202529 | 590,23 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 60.206,52 |
| 06/10/2025 | 294 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.014 | NOTA FISCAL 202530 | 15.163,76 |
| 06/10/2025 | 295 | 4.1.1.02.014 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202530 | 151,64 |
| 06/10/2025 | 296 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202530 | 151,64 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 15.467,04 |
| 17/10/2025 | 297 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.012 | NOTA FISCAL 202531 | 7.000,29 |
| 17/10/2025 | 298 | 4.1.1.02.012 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202531 | 175,01 |
| 17/10/2025 | 299 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202531 | 175,01 |
| 17/10/[redacted] | 300 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.012 | NOTA FISCAL 202532 | 19.109,48 |
| 17/10/[redacted] | 301 | 4.1.1.02.012 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202532 | 477,74 |
| 17/10/2025 | 302 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202532 | 477,74 |
| 17/10/2025 | 303 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.012 | NOTA FISCAL 202532 | 51.205,44 |
| 17/10/2025 | 304 | 4.1.1.02.012 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 202532 | 1.280,14 |
| 17/10/2025 | 305 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 202532 | 1.280,14 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 81.180,99 |
| 20/10/2025 | 197 | 3.2.2.03.005 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 454,42 |
| 20/10/2025 | 198 | 3.2.2.03.005 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 206,01 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 660,43 |
| 21/10/2025 | 196 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 2.872,50 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.872,50 |
| | | | | TRANSPORTE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000521

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

Folha: 0011
Número livro: 0009

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/10/2025 | 195 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 66.713,30 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 66.713,30 |
| 23/10/2025 | 194 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 646,99 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 646,99 |
| 27/10/2025 | 191 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 3.493,55 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.493,55 |
| 29/10/2025 | 193 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 1.430,57 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.430,57 |
| 30/10/2025 | 192 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 2.638,90 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.638,90 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 235.310,79 |
| 04/11/2025 | 201 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 875,47 |
| 04/11/2025 | 204 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 13,43 |
| 04/11/2025 | 206 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 311,10 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.200,00 |
| 06/11/[redacted] | 199 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 1.947,64 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.947,64 |
| 07/11/2025 | 209 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 45.176,38 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 45.176,38 |
| 08/11/2025 | 200 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 500,18 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 500,18 |
| 12/11/2025 | 306 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.015 | NOTA FISCAL 1 | | 91.987,47 |
| 12/11/2025 | 307 | 4.1.1.02.015 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 1 | | 965,87 |
| 12/11/2025 | 308 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 1 | | 965,87 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 93.919,21 |
| 16/11/2025 | 207 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 470,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 470,00 |
| 18/11/2025 | 202 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 365,78 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 365,78 |
| 19/11/2025 | 210 | 3.2.2.03.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 1.420,18 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.420,18 |
| 23/11/[redacted]25 | 203 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 928,41 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 928,41 |
| 25/11/2025 | 205 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 3.963,48 |
| 25/11/2025 | 208 | 3.2.1.06.009 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 176,60 |
| 25/11/2025 | 309 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.016 | NOTA FISCAL 2 | | 75.238,35 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 79.378,43 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 225.306,21 |
| 02/12/2025 | 213 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 748,54 |
| 02/12/2025 | 218 | 3.2.1.06.010 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 146,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 894,54 |
| 03/12/2025 | 211 | 3.1.2.07.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | | 4.972,09 |
| | | | | TRANSPORTE | | 4.972,09 |

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000522

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

Folha: 0012
Número livro: 0009

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 4.972,09 |
| 03/12/2025 | 310 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.015 | NOTA FISCAL 3 | 63.024,78 |
| 03/12/2025 | 311 | 4.1.1.02.015 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 3 | 661,76 |
| 03/12/2025 | 312 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 3 | 661,76 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 69.320,39 |
| 10/12/2025 | 214 | 3.2.2.04.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 542,94 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 542,94 |
| 13/12/2025 | 212 | 3.2.1.05.004 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 1.146,27 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.146,27 |
| 15/12/2025 | 313 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.015 | NOTA FISCAL 4 | 9.554,95 |
| 15/12/2025 | 314 | 4.1.1.02.015 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 4 | 100,33 |
| 15/12/2025 | 315 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 4 | 100,33 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 9.755,61 |
| 17/12/2025 | 316 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.017 | NOTA FISCAL 5 | 104.764,78 |
| 17/12/2025 | 317 | 4.1.1.02.017 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 5 | 314,29 |
| 17/12/2025 | 318 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 5 | 314,29 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 105.393,36 |
| 18/12 | 220 | 3.2.1.06.011 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 22.771,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 22.771,00 |
| 19/12/2025 | 216 | 3.2.1.05.003 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 367,00 |
| 19/12/2025 | 217 | 3.2.1.04.002 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 3.628,00 |
| 19/12/2025 | 219 | 3.2.1.06.012 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 4.158,00 |
| 19/12/2025 | 319 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.018 | NOTA FISCAL 6 | 39.205,20 |
| 19/12/2025 | 320 | 4.1.1.02.018 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 6 | 800,00 |
| 19/12/2025 | 321 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 6 | 800,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 48.950,20 |
| 22/12/2025 | 322 | 1.1.1.01.001 | 4.1.1.02.017 | NOTA FISCAL 7 | 40.102,07 |
| 22/12/2025 | 323 | 4.1.1.02.017 | 4.1.2.03.003 | NOTA FISCAL 7 | 120,00 |
| 22/12/2025 | 324 | 1.1.3.08.016 | 1.1.1.01.001 | NOTA FISCAL 7 | 120,00 |
| 22/12/2025 | 325 | 2.1.4.01.014 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO DE IMPOSTO | 4.382,49 |
| 22/12/2025 | 326 | 2.2.1.01.001.001 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO DE IMPOSTO | 106,00 |
| 22/12/2025 | 327 | 2.1.4.01.007 | 1.1.3.08.010 | PAGAMENTO DE IMPOSTO | 1.402,25 |
| 22/12/2025 | 328 | 2.1.4.01.003 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO DE IMPOSTO | 20.000,00 |
| 22/12/2025 | 329 | 3.2.2.03.007 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO DE IMPOSTO MULTA | 5.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 71.232,81 |
| 29/12/2025 | 215 | 3.2.1.06.008 | 1.1.1.01.001 | PAGAMENTO | 59.284,17 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 59.284,17 |
| 31/12/2025 | 330 | 5.1.4.01.001 | 3.1.2.07.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 34.823,65 |
| 31/12/2025 | 331 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.04.002 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 8.725,84 |
| 31/12/2025 | 332 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.05.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 5.604,59 |
| 31/12/2025 | 333 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.05.003 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 2.432,24 |
| 31/12/2025 | 334 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.05.004 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 26.287,35 |
| 31/12/2025 | 335 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.06.002 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 2.111,80 |
| 31/12/2025 | 336 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.06.006 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 628,85 |
| 31/12/2025 | 337 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.06.007 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 263,84 |
| 31/12/2025 | 338 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.03.005 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 2.910,39 |
| 31/12/2025 | 339 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.03.007 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 5.000,00 |
| 31/12/2025 | 340 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.04.006 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 383,40 |
| 31/12/2025 | 341 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.04.009 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 21.621,23 |
| 31/12/2025 | 342 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.04.012 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 12.241,18 |
| | | | | TRANSPORTE | 123.034,36 |

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000523

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

Folha: 0013
Número livro: 0009

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 123.034,36 |
| 31/12/2025 | 343 | 4.1.2.03.003 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 26.142,87 |
| 31/12/2025 | 344 | 4.1.2.03.006 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 8.838,56 |
| 31/12/2025 | 345 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.06.008 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 334.652,15 |
| 31/12/2025 | 346 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.06.009 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 2.340,83 |
| 31/12/2025 | 347 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.06.010 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 3.517,03 |
| 31/12/2025 | 348 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.06.011 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 25.617,47 |
| 31/12/2025 | 349 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.03.009 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 6.493,13 |
| 31/12/2025 | 350 | 5.1.4.01.001 | 3.2.1.06.012 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 24.180,83 |
| 31/12/2025 | 351 | 4.1.1.02.003 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 48.989,60 |
| 31/12/2025 | 352 | 4.1.1.02.004 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 124.369,90 |
| 31/12/2025 | 353 | 4.1.1.02.005 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 47.734,99 |
| 31/12/2025 | 354 | 4.1.1.02.006 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 36.055,88 |
| 31/12/2025 | 355 | 4.1.1.02.007 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 55.292,33 |
| 31/12/2025 | 356 | 4.1.1.02.008 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 84.170,41 |
| 31/12/2025 | 357 | 4.1.1.02.009 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 332.180,17 |
| 31/12/2025 | 358 | 4.1.1.02.010 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 70.882,57 |
| 31/12/2025 | 359 | 4.1.1.02.011 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 93.535,45 |
| 31/12/2025 | 360 | 4.1.1.02.012 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 327.636,00 |
| 31/12/2025 | 361 | 4.1.1.02.013 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 98.820,77 |
| 31/12/2025 | 362 | 4.1.1.02.014 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 15.012,12 |
| 31/12/2025 | 363 | 4.1.1.02.015 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 162.839,24 |
| 31/12/2025 | 364 | 4.1.1.02.016 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 75.238,35 |
| 31/12/2025 | 365 | 4.1.1.02.017 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 144.432,56 |
| 31/12/2025 | 366 | 4.1.1.02.018 | 5.1.4.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 38.405,20 |
| 31/12/2025 | 367 | 5.1.4.01.001 | 2.3.5.01.001 | ZERAMENTO DO ANO 2025 | 1.270.741,17 |
| 31/12/2025 | 368 | 2.1.4.01.003 | 1.1.3.08.016 | CONFRONTO DE ISS | 27.041,44 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.608.195,36 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 3.997.486,62 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
0008524

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
SÓCIO / ADMINISTRADOR
CPF: 001.884.936-97

RODRIGO SOARES TEIXEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 123058
CPF: 121.664.396-24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39

Folha: 0014
Número livro: 0009

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 1 | S | 1 | ATIVO | 1 |
| 2 | S | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 2 |
| 3 | S | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 3 |
| 4 | S | 1.1.1.01 | CAIXA | 4 |
| 5 | | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 5 |
| 18 | S | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 3 |
| 28 | S | 1.1.3.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 4 |
| 38 | | 1.1.3.08.010 | INSS A COMPENSAR | 5 |
| 476 | | 1.1.3.08.016 | ISS A RECUPERAR | 5 |
| 149 | S | 2 | PASSIVO | 1 |
| 150 | S | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 2 |
| 169 | S | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 3 |
| 170 | S | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 4 |
| 173 | | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | 5 |
| 177 | | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 5 |
| 184 | | 2.1.4.01.014 | INSS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 503 | S | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 2 |
| 217 | S | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 3 |
| 218 | S | 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 4 |
| [illegible]9 | S | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS | 5 |
| [illegible]09 | | 2.2.1.01.001.001 | EMPRESTIMO DE TERCEIROS | 6 |
| 242 | S | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2 |
| 264 | S | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 3 |
| 265 | S | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4 |
| 266 | | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 5 |
| 269 | S | 3 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 1 |
| 500 | S | 3.1 | CUSTOS | 2 |
| 283 | S | 3.1.2 | CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | 3 |
| 290 | S | 3.1.2.07 | COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA | 4 |
| 292 | | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | 5 |
| 295 | S | 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 2 |
| 296 | S | 3.2.1 | DESPESAS ADMINISTRATIVA 1 | 3 |
| 311 | S | 3.2.1.04 | DESPESAS COM ENTREGA | 4 |
| 313 | | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 5 |
| 314 | S | 3.2.1.05 | DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES | 4 |
| 315 | | 3.2.1.05.001 | VIAGENS TERRESTRES | 5 |
| 317 | | 3.2.1.05.003 | HOSPEDAGEM | 5 |
| [illegible]318 | | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | 5 |
| 319 | S | 3.2.1.06 | DESPESAS GERAIS | 4 |
| 321 | | 3.2.1.06.002 | MANUTENÇÃO E REPARO | 5 |
| 325 | | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 5 |
| 326 | | 3.2.1.06.007 | SEGUROS | 5 |
| 512 | | 3.2.1.06.008 | MATERIAL CIVIL | 5 |
| 513 | | 3.2.1.06.009 | MATERIAL ELETRICO | 5 |
| 514 | | 3.2.1.06.010 | MATERIAL HIDRAULICO | 5 |
| 515 | | 3.2.1.06.011 | OUTROS MATERIAIS | 5 |
| 518 | | 3.2.1.06.012 | LOCACAO DE EQUIPAMENTOS | 5 |
| 329 | S | 3.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2 | 3 |
| 345 | S | 3.2.2.03 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 4 |
| 350 | | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | 5 |
| 352 | | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | 5 |

000525

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 517 | | 3.2.2.03.009 | O SIMPLES NACIONAL PARCELADO | 5 |
| | | | | |
| 353 | S | 3.2.2.04 | DESPESAS GERAIS | 4 |
| 359 | | 3.2.2.04.006 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 5 |
| 362 | | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 5 |
| 365 | | 3.2.2.04.012 | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | 5 |
| | | | | |
| 402 | S | 4 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 1 |
| 403 | S | 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 2 |
| 404 | S | 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 3 |
| 410 | S | 4.1.1.02 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 4 |
| 519 | | 4.1.1.02.003 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI | 5 |
| 520 | | 4.1.1.02.004 | MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL | 5 |
| 521 | | 4.1.1.02.005 | MUNICIPIO DE RIO MANSO | 5 |
| 522 | | 4.1.1.02.006 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOA | 5 |
| 523 | | 4.1.1.02.007 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS | 5 |
| 524 | | 4.1.1.02.008 | MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA | 5 |
| 525 | | 4.1.1.02.009 | MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA | 5 |
| 526 | | 4.1.1.02.010 | SAAE | 5 |
| 527 | | 4.1.1.02.011 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO | 5 |
| 528 | | 4.1.1.02.012 | MUNICIPIO DE RIO PIRACICABA | 5 |
| 529 | | 4.1.1.02.013 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA | 5 |
| 530 | | 4.1.1.02.014 | MUNICIPIO DE JAPARAIBA | 5 |
| [redacted] | | 4.1.1.02.015 | MUNICIPIO DE CAMBUI | 5 |
| 532 | | 4.1.1.02.016 | MUNICIPIO DE ORATORIOS | 5 |
| 533 | | 4.1.1.02.017 | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA | 5 |
| 534 | | 4.1.1.02.018 | MUNICIPIO DE RESPLENDOR | 5 |
| | | | | |
| 413 | S | 4.1.2 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 3 |
| 424 | S | 4.1.2.03 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 4 |
| 427 | | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | 5 |
| 477 | | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 5 |
| | | | | |
| 460 | S | 5 | CONTAS DE APURAÇÃO | 1 |
| 461 | S | 5.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 2 |
| 471 | S | 5.1.4 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 3 |
| 472 | S | 5.1.4.01 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 4 |
| 473 | | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 5 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000526

GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
SÓCIO / ADMINISTRADOR
CPF: 001.884.936-97

RODRIGO SOARES TEIXEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 123058
CPF: 121.664.396-24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

Folha: 0016
Número livro: 0009

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ATIVO | 5.781.874,51D | 1.825.558,40 | 607.749,41 | 6.999.683,50D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 5.750.611,53D | 1.825.558,40 | 607.749,41 | 6.968.420,52D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 5.689.927,26D | 1.790.576,97 | 579.305,72 | 6.901.158,51D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 5.757.565,79D | 1.790.576,97 | 579.305,72 | 6.968.837,04D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 5.757.565,79D | 1.790.576,97 | 579.305,72 | 6.968.837,04D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 67.638,53C | 0,00 | 0,00 | 67.638,53C |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 67.638,53C | 0,00 | 0,00 | 67.638,53C |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 1.541,70D | 0,00 | 0,00 | 1.541,70D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 1.541,70D | 0,00 | 0,00 | 1.541,70D |
| 14 | 1.1.2.01.001 | CLIENTE DIVERSO | 1.541,70D | 0,00 | 0,00 | 1.541,70D |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 1.343,57D | 34.981,43 | 28.443,69 | 7.881,31D |
| 21 | 1.1.3.03 | CHEQUES EM COBRANÇA | 95,00D | 0,00 | 0,00 | 95,00D |
| 504 | 1.1.3.03.001 | CHEQUES DEVOLVIDOS | 95,00D | 0,00 | 0,00 | 95,00D |
| 28 | 1.1.3.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 1.248,57D | 34.981,43 | 28.443,69 | 7.786,31D |
| 38 | 1.1.3.08.010 | INSS A COMPENSAR | 350,00D | 8.838,56 | 1.402,25 | 7.786,31D |
| 476 | 1.1.3.08.016 | ISS A RECUPERAR | 898,57D | 26.142,87 | 27.041,44 | 0,00 |
| 46 | 1.1.4 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 67.799,00D | 0,00 | 0,00 | 67.799,00D |
| 49 | 1.1.4.03 | AÇÕES | 67.799,00D | 0,00 | 0,00 | 67.799,00D |
| 505 | 1.1.4.03.001 | ACOES | 67.799,00D | 0,00 | 0,00 | 67.799,00D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 21.262,98D | 0,00 | 0,00 | 21.262,98D |
| [redacted] | 1.2 | INVESTIMENTOS | 10.635,44D | 0,00 | 0,00 | 10.635,44D |
| [redacted] | 1.2.2.06 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 10.635,44D | 0,00 | 0,00 | 10.635,44D |
| 103 | 1.2.2.06.002 | CAUÇÕES PERMANENTES | 10.635,44D | 0,00 | 0,00 | 10.635,44D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 10.627,54D | 0,00 | 0,00 | 10.627,54D |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 10.637,00D | 0,00 | 0,00 | 10.637,00D |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 10.637,00D | 0,00 | 0,00 | 10.637,00D |
| 125 | 1.2.3.07 | (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL. | 9,46C | 0,00 | 0,00 | 9,46C |
| 127 | 1.2.3.07.002 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 9,46C | 0,00 | 0,00 | 9,46C |
| 149 | 2 | PASSIVO | 5.781.874,51C | 52.932,18 | 1.270.741,17 | 6.999.683,50C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 123.688,85C | 52.826,18 | 0,00 | 70.862,67C |
| 159 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 123.688,85C | 52.826,18 | 0,00 | 70.862,67C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 123.688,85C | 52.826,18 | 0,00 | 70.862,67C |
| 173 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | 117.504,11C | 47.041,44 | 0,00 | 70.862,67C |
| 177 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 1.402,25C | 1.402,25 | 0,00 | 0,00 |
| 184 | 2.1.4.01.014 | INSS RETIDO A RECOLHER | 4.382,49C | 4.382,49 | 0,00 | 0,00 |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 106,00C | 106,00 | 0,00 | 0,00 |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 106,00C | 106,00 | 0,00 | 0,00 |
| 218 | 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 106,00C | 106,00 | 0,00 | 0,00 |
| 219 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS | 106,00C | 106,00 | 0,00 | 0,00 |
| 509 | 2.2.1.01.001.001 | EMPRESTIMO DE TERCEIROS | 106,00C | 106,00 | 0,00 | 0,00 |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 5.658.079,66C | 0,00 | 1.270.741,17 | 6.928.820,83C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C | 0,00 | 0,00 | 200.000,00C |
| [redacted] | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 200.000,00C | 0,00 | 0,00 | 200.000,00C |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C | 0,00 | 0,00 | 200.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 5.458.079,66C | 0,00 | 1.270.741,17 | 6.728.820,83C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 5.458.079,66C | 0,00 | 1.270.741,17 | 6.728.820,83C |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 5.458.079,66C | 0,00 | 1.270.741,17 | 6.728.820,83C |
| 268 | 3 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 519.835,80 | 519.835,80 | 0,00 |
| 500 | 3.1 | CUSTOS | 0,00 | 34.823,65 | 34.823,65 | 0,00 |
| 283 | 3.1.2 | CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | 0,00 | 34.823,65 | 34.823,65 | 0,00 |
| 290 | 3.1.2.07 | COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 | 34.823,65 | 34.823,65 | 0,00 |
| 292 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | 0,00 | 34.823,65 | 34.823,65 | 0,00 |
| 295 | 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 485.012,15 | 485.012,15 | 0,00 |
| 296 | 3.2.1 | DESPESAS ADMINISTRATIVA 1 | 0,00 | 436.362,82 | 436.362,82 | 0,00 |
| 311 | 3.2.1.04 | DESPESAS COM ENTREGA | 0,00 | 8.725,84 | 8.725,84 | 0,00 |
| 313 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 | 8.725,84 | 8.725,84 | 0,00 |
| 314 | 3.2.1.05 | DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES | 0,00 | 34.324,18 | 34.324,18 | 0,00 |
| 315 | 3.2.1.05.001 | VIAGENS TERRESTRES | 0,00 | 5.604,59 | 5.604,59 | 0,00 |
| 317 | 3.2.1.05.003 | HOSPEDAGEM | 0,00 | 2.432,24 | 2.432,24 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000527

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 318 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | 0,00 | 26.287,35 | 26.287,35 | 0,00 |
| 319 | 3.2.1.06 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 393.312,80 | 393.312,80 | 0,00 |
| 321 | 3.2.1.06.002 | MANUTENÇÃO E REPARO | 0,00 | 2.111,80 | 2.111,80 | 0,00 |
| 325 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 0,00 | 628,85 | 628,85 | 0,00 |
| 326 | 3.2.1.06.007 | SEGUROS | 0,00 | 263,84 | 263,84 | 0,00 |
| 512 | 3.2.1.06.008 | MATERIAL CIVIL | 0,00 | 334.662,15 | 334.662,15 | 0,00 |
| 513 | 3.2.1.06.009 | MATERIAL ELETRICO | 0,00 | 2.340,83 | 2.340,83 | 0,00 |
| 514 | 3.2.1.06.010 | MATERIAL HIDRAULICO | 0,00 | 3.517,03 | 3.517,03 | 0,00 |
| 515 | 3.2.1.06.011 | OUTROS MATERIAIS | 0,00 | 25.617,47 | 25.617,47 | 0,00 |
| 518 | 3.2.1.06.012 | LOCACAO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 | 24.180,83 | 24.180,83 | 0,00 |
| 329 | 3.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2 | 0,00 | 48.649,33 | 48.649,33 | 0,00 |
| 345 | 3.2.2.03 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 14.403,52 | 14.403,52 | 0,00 |
| 350 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | 0,00 | 2.910,39 | 2.910,39 | 0,00 |
| 352 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 517 | 3.2.2.03.009 | D SIMPLES NACIONAL PARCELADO | 0,00 | 6.493,13 | 6.493,13 | 0,00 |
| 353 | 3.2.2.04 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 34.245,81 | 34.245,81 | 0,00 |
| 359 | 3.2.2.04.006 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 0,00 | 383,40 | 383,40 | 0,00 |
| 362 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 0,00 | 21.621,23 | 21.621,23 | 0,00 |
| 365 | 3.2.2.04.012 | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | 0,00 | 12.241,18 | 12.241,18 | 0,00 |
| 402 | 4 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 1.825.558,40 | 1.825.558,40 | 0,00 |
| 403 | 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 1.825.558,40 | 1.825.558,40 | 0,00 |
| 404 | 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 1.790.576,97 | 1.790.576,97 | 0,00 |
| [illegible] | 4.1.1.02 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 1.790.576,97 | 1.790.576,97 | 0,00 |
| 519 | 4.1.1.02.003 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI | 0,00 | 49.289,60 | 49.289,60 | 0,00 |
| 520 | 4.1.1.02.004 | MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL | 0,00 | 126.369,90 | 126.369,90 | 0,00 |
| 521 | 4.1.1.02.005 | MUNICIPIO DE RIO MANSO | 0,00 | 48.958,96 | 48.958,96 | 0,00 |
| 522 | 4.1.1.02.006 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOA | 0,00 | 36.145,88 | 36.145,88 | 0,00 |
| 523 | 4.1.1.02.007 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS | 0,00 | 56.015,16 | 56.015,16 | 0,00 |
| 524 | 4.1.1.02.008 | MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA | 0,00 | 84.848,93 | 84.848,93 | 0,00 |
| 525 | 4.1.1.02.009 | MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA | 0,00 | 335.535,50 | 335.535,50 | 0,00 |
| 526 | 4.1.1.02.010 | SAAE | 0,00 | 71.222,57 | 71.222,57 | 0,00 |
| 527 | 4.1.1.02.011 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO | 0,00 | 107.762,12 | 107.762,12 | 0,00 |
| 528 | 4.1.1.02.012 | MUNICIPIO DE RIO PIRACICABA | 0,00 | 335.886,22 | 335.886,22 | 0,00 |
| 529 | 4.1.1.02.013 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA | 0,00 | 99.500,77 | 99.500,77 | 0,00 |
| 530 | 4.1.1.02.014 | MUNICIPIO DE JAPARAIBA | 0,00 | 15.163,76 | 15.163,76 | 0,00 |
| 531 | 4.1.1.02.015 | MUNICIPIO DE CAMBUI | 0,00 | 164.567,20 | 164.567,20 | 0,00 |
| 532 | 4.1.1.02.016 | MUNICIPIO DE ORATORIOS | 0,00 | 75.238,35 | 75.238,35 | 0,00 |
| 533 | 4.1.1.02.017 | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA | 0,00 | 144.856,85 | 144.856,85 | 0,00 |
| 534 | 4.1.1.02.018 | MUNICIPIO DE RESPLENDOR | 0,00 | 39.205,20 | 39.205,20 | 0,00 |
| 413 | 4.1.2 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 34.981,43 | 34.981,43 | 0,00 |
| 424 | 4.1.2.03 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 34.981,43 | 34.981,43 | 0,00 |
| 427 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | 0,00 | 26.142,87 | 26.142,87 | 0,00 |
| 477 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 0,00 | 8.838,56 | 8.838,56 | 0,00 |
| 460 | 5 | CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 1.790.576,97 | 1.790.576,97 | 0,00 |
| 461 | 5.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 1.790.576,97 | 1.790.576,97 | 0,00 |
| 471 | 5.1.4 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 1.790.576,97 | 1.790.576,97 | 0,00 |
| [illegible] | 5.1.4.01 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 1.790.576,97 | 1.790.576,97 | 0,00 |
| 473 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 1.790.576,97 | 1.790.576,97 | 0,00 |

## RESUMO DO BALANCETE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 5.781.874,51D | 1.825.558,40 | 607.749,41 | 6.999.683,50D |
| PASSIVO | 5.781.874,51C | 52.932,18 | 1.270.741,17 | 6.999.683,50C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 519.835,80 | 519.835,80 | 0,00 |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 1.825.558,40 | 1.825.558,40 | 0,00 |
| CONTAS DEVEDORAS | 5.781.874,51D | 2.345.394,20 | 1.127.585,21 | 6.999.683,50D |
| CONTAS CREDORAS | 5.781.874,51C | 1.878.490,58 | 3.056.299,57 | 6.999.683,50C |
| RESULTADO DO MES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
0000528

GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
SÓCIO / ADMINISTRADOR
CPF: 001.884.936-97

RODRIGO SOARES TEIXEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 123058
CPF: 121.664.396-24

**Empresa:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0018
Número livro: 0009

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI | 48.989,60 | |
| MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL | 124.369,90 | |
| MUNICIPIO DE RIO MANSO | 47.734,99 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOA | 36.055,88 | |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOSTOS | 55.292,33 | |
| MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA | 84.170,41 | |
| MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA | 332.180,17 | |
| SAAE | 70.882,57 | |
| MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO | 93.535,45 | |
| MUNICIPIO DE RIO PIRACICABA | 327.636,00 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA | 98.820,77 | |
| MUNICIPIO DE JAPARAIBA | 15.012,12 | |
| MUNICIPIO DE CAMBUI | 162.839,24 | |
| MUNICIPIO DE ORATORIOS | 75.238,35 | |
| MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA | 144.432,56 | |
| MUNICIPIO DE RESPLENDOR | 38.405,20 | 1.755.595,54 |
| **DEDUÇÕES** | | |
| D SIMPLES NACIONAL PARCELADO | (6.493,13) | |
| (-) [redacted]SS | 26.142,87 | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 8.838,56 | 28.488,30 |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 1.784.083,84 |
| **LUCRO BRUTO** | | 1.784.083,84 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (88.210,71) |
| **DESPESAS COM VENDAS** | | |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (8.725,84) | |
| VIAGENS TERRESTRES | (5.604,59) | |
| HOSPEDAGEM | (2.432,24) | |
| REFEIÇÕES | (26.287,35) | |
| MANUTENÇÃO E REPARO | (2.111,80) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (628,85) | |
| SEGUROS | (263,84) | (46.054,51) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| [redacted]S DIVERSAS | (2.910,39) | |
| MULTAS DE MORA | (5.000,00) | |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (363,40) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (21.621,23) | |
| DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | (12.241,18) | (42.156,20) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | | |
| MATERIAL CIVIL | (334.652,15) | |
| MATERIAL ELETRICO | (2.340,83) | |
| MATERIAL HIDRAULICO | (3.517,03) | |
| OUTROS MATERIAIS | (25.617,47) | |
| LOCACAO DE EQUIPAMENTOS | (24.180,83) | (390.308,31) |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
0000529

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA** Folha: 0019
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39 Número livro: 0009
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

| | |
|---|---|
| **RESULTADO OPERACIONAL** | 1.305.564,82 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | 1.305.564,82 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | 1.305.564,82 |

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
SÓCIO / ADMINISTRADOR
CPF: 001.884.936-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000530

RODRIGO SOARES TEIXEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 123058
CPF: 121.664.396-24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
C.N.P.J.: 21.918.080/0001-39
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 9 Data: 24/02/2026

Folha: 0020
Número livro: 0009

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ATIVO | 6.999.683,50D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 6.978.420,52D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 6.901.198,51D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 6.968.837,04D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 6.968.837,04D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 67.638,53C |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 67.638,53C |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 1.541,70D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 1.541,70D |
| 14 | 1.1.2.01.001 | CLIENTE DIVERSO | 1.541,70D |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 7.881,31D |
| 21 | 1.1.3.03 | CHEQUES EM COBRANÇA | 95,00D |
| 504 | 1.1.3.03.001 | CHEQUES DEVOLVIDOS | 95,00D |
| 28 | 1.1.3.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 7.786,31D |
| 38 | 1.1.3.08.010 | INSS A COMPENSAR | 7.786,31D |
| 46 | 1.1.4 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 67.799,00D |
| 49 | 1.1.4.03 | AÇÕES | 67.799,00D |
| 505 | 1.1.4.03.001 | ACOES | 67.799,00D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 21.262,98D |
| 88 | 1.2.2 | INVESTIMENTOS | 10.635,44D |
| 101 | 1.2.2.06 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 10.635,44D |
| 103 | 1.2.2.06.002 | CAUÇÕES PERMANENTES | 10.635,44D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 10.627,54D |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 10.637,00D |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 10.637,00D |
| 125 | 1.2.3.07 | (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 9,46C |
| 127 | 1.2.3.07.002 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 9,46C |
| 149 | 2 | PASSIVO | 6.999.683,50C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 70.862,67C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 70.862,67C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 70.862,67C |
| 173 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | 70.862,67C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 6.928.820,83C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 200.000,00C |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 6.728.820,83C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 6.728.820,83C |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 6.728.820,83C |

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
SÓCIO / ADMINISTRADOR
CPF: 001.884.936-97

RODRIGO SOARES TEIXEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 123058
CPF: 121.664.396-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 00531

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
Inscrição: 21.918.080/0001-39
Endereço: RUA PIAUI, 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-323
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 3121237611-5 Data: 24/02/2015

Folha: 0021
Número livro: 0009

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 6.978.420,52 + 0,00 | 98,48 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 70.862,67 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 6.978.420,52 | 98,48 |
| | Passivo Circulante | 70.862,67 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 6.978.420,52 | 98,48 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 70.862,67 + 0,00 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 70.862,67 + 0,00 | 0,01 |
| | Ativo Total | 6.978.420,52 | |

GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]4.936-97

RODRIGO SOARES TEIXEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 123058
CPF: 121.664.396-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000532

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/129.899-2 no dia 24/02/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresa, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante as exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo de documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.
Responsabilidade do profissional contábil:
"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas".
Responsabilidade do Empresário:
"Declaro, sob pena da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas".

RODRIGO SOARES TEIXEIRA
121.664.396-24
123058
Contador

GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS
001.884.936-97

SÓCIO / ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000533

Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121237611-5 | CNPJ: | 21.918.080/0001-39 | NIRE Anterior: | 3160019113-9 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO EIRELI - EPP | | | | | |
| Município: | BELO HORIZONTE | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0025134690057 | Inscrição Municipal: | | 1318513003 | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 9 | Data assinatura: | 24/02/2026 |
| Quantidade de páginas: | 23 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 02/01/2025 | Fim: | 31/12/2025 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 001.884.936-97 | GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS | Sócio/Administrador | |
| 121.664.396-24 | RODRIGO SOARES TEIXEIRA | Contador | 123058 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
09534

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99838401 em 24/02/2026. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 26/129.899-2 | igDH |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA |
| Nire: | 3121237611-5 |
| CNPJ: | 21.918.080/0001-39 |
| Município: | BELO HORIZONTE |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000535

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 9 |
| Período de Escrituração: | 02/01/2025 - 31/12/2025 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 001.884.936-97 | GERALDO ALEXANDRE GONÇALVES DE FREITAS | |
| 121.664.396-24 | RODRIGO SOARES TEIXEIRA | 123058 |

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2026, às 09:41 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/129.899-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# COEFICIENTES DE ANÁLISES

**URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**

**(ACRÓPOLE SERVIÇOS)**

**CNPJ: 21.918.080/0001-39 ● IE.: 002513469.00-57 ● JUCEMG: 3160019113-9**

**ANO BASE: 2025 → EXERCÍCIO: 2026**

| ⬇ COEFICIENTES: | ⬇ FÓRMULAS: | ⬇ % |
|---|---|---|
| Índice Liquidez Geral | AC + RLP = R$ 6.978.420,52 + 0,00 / PC + PNC = R$ 70.862,67 + 0,00 | *98,48* |
| Índice Liquidez Corrente | AC = R$ 6.978.420,52 / PC= R$ 70.862,67 | *98,48* |
| Índice Solvência Geral | AC = 6.978.420,52 / PC + PNC = R$ 70.862,67 + 0,00 | *98,48* |
| Índice de Endividamento | PC + RLP = R$ 70.862,67 + 0,00 / AC = R$ 6.978.420,52 | *0,01* |

**LEGENDA:**

**AC = Ativo Circulante**
**RLP= Realizável Longo Prazo**
**PC = Passivo Circulante**
**PNC = Passivo Não Circulante**

Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2.026.

GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697 Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697 Dados: 2026.02.24 10:35:49 -03'00'

Representante Legal
**ADMINISTRADOR**

RODRIGO SOARES TEIXEIRA

Contador: Rodrigo Soares Teixeira
**CPF: 121.664.396-24**
**CRC/MG: 123.058**



**Rua Piauí, Nº 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323**
**e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **Total do Item 04 R$** | **5.075,10** |
| **05** | | **RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO** | | | | | |
| 1 | 98557 SINAPI | Impermeabilização de Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023 | $m^2$ | **60,00** | 35,91 | 43,71 | 2.622,60 |
| 2 | 95996 SINAPI | Execução de Pavimento Com Aplicação de Concreto Asfáltico, Camada de Binder - Exclusive Carga e Transporte. Af_10/2025 | $m^3$ | **2,00** | 1.435,83 | 1.747,84 | 3.495,68 |
| 3 | 95995 SINAPI | Execução de Pavimento Com Aplicação de Concreto Asfáltico, Camada de Rolamento Exclusive Carga e Transporte. Af_10/2025 | $m^3$ | **2,00** | 1.659,31 | 2.019,88 | 4.039,76 |
| 4 | 95876 SINAPI | Transporte Com Caminhão Basculante de 14 $m^3$, Em Via Urbana Pavimentada, DMT Até 30 Km (Unidade: $m^3$Xkm). Af_07/2020 | $m^3$ x km | **514,00** | 1,90 | 2,31 | 1.187,34 |
| 5 | 94282 SINAPI | Execução de Sarjeta de Concreto Usinado, Moldada In Loco Em Trecho Curvo, 30 cm Base X 15 Cm Altura. Af_01/2024 | m | **10,00** | 47,46 | 57,77 | 577,70 |
| 6 | 94990 SINAPI | Execução de Passeio (Calçada) Ou Piso de Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_08/2022 | $m^3$ | **1,00** | 767,25 | 933,97 | 933,97 |
| | | | | | | **Total do Item 05 R$** | **12.857,05** |

**CUSTO TOTAL ======> R$ 184.790,77**

lo Horizonte/MG, 12 de Junho de 2.026.

GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697
Dados: 2026.06.12 10:36:23 -03'00'

Ass. Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 0037

*Rua Piauí, Nº 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323*
*e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br*

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 93369 SINAPI | Reaterro Mecanizado de Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade da Caçamba: 0,8 m³/Potência: 111 HP), Largura 1,5 a 2,5 m, Profundidade 1,5 a 3,0 m, Com Solo (Sem Substituição) de 1ª Categoria, Com Compactador de Solos de Percussão. Af_08/2023 | m³ | 306,00 | 15,93 | 19,39 | 5.933,34 |
| | | | | | | **Total do Item 02 R$** | **19.552,14** |
| **03** | | **BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC** | | | | | |
| 1 | 105742 SINAPI | Construção de Base e Sub-Base Para Pavimentação de Rachão, Com Espessura de 30 Cm - Exclusive Carga e Transporte. Af_09/2024 | m³ | 14,00 | 132,40 | 161,17 | 2.256,38 |
| 2 | 96624 SINAPI | Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.2), Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura de *10 Cm*. Af_01/2024 | m³ | 5,00 | 193,33 | 235,34 | 1.176,70 |
| 3 | 104494 SINAPI | Aduela/ Galeria Fechada Pre-Moldada de Concreto Armado, Secao Quadrangular Interna de 2,50 X 2,50 M (L X A), Misula de 20 X 20 cm, C = 1,00 m, Espessura Min = 15 cm, TB-45 e FCK do Concreto = 30 MPA Fornecimento e Assentamento. Af_01/2023 | m | 13,00 | 6.095,00 | 7.419,44 | 96.452,72 |
| 4 | 705240 SICRO | Boca BSCC 2,50 X 2,50 m - Esconsidade 0° - Areia Extraída e Brita Produzida | und | 2,00 | 18.501,55 | 22.522,18 | 45.044,36 |
| | | | | | | **Total do Item 03 R$** | **144.930,16** |
| **04** | | **BOCA DE LOBO** | | | | | |
| 1 | 2003618 SICRO | Boca de Lobo Simples - BLS 01 - Areia e Brita Comerciais | und | 2,00 | 870,78 | 1.060,00 | 2.120,00 |
| 2 | 804012 SICRO | Corpo de BSTC ⌀ = 0,40 m PAI - Areia Extraída e Brita e Pedra de Mão Produzidas | m | 10,00 | 242,76 | 295,51 | 2.955,10 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO Fls. 0038



GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697 Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697 Dados: 2026.06.12 10:56:11 -03'00'

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG** | | | | | **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026** | | |
| **OBJETO:** | EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO | | | | **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/25** | **BDI APLICADO:** | |
| **LOCAL:** | Na Rua: Aquiles Marotta - Centro - Sede do Município | | | | | **MATERIAIS** | **SERVIÇOS 21,73%** |
| **ITEM** | **CÓDIGO REFERÊNCIA FONTE** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID.** | **QUANT.** | **CUSTO UNIT. S/BDI (R$)** | **PREÇO UNIT. C/BDI (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | |
| 1 | 103689 SINAPI | Fornecimento e Instalação de Placa de Obra Com Chapa Galvanizada e Estrutura de Madeira. Af_03/2022_PS | $m^2$ | 3,00 | 365,50 | 444,92 | 1.334,76 |
| 2 | 99059 SINAPI | Locação Convencional de Obra, Utilizando Gabarito de Tábuas Corridas Pontaletadas a Cada 2,00 m - 2 Utilizações. Af_03/2024 | m | 13,00 | 65,82 | 80,12 | 1.041,56 |
| | | | | | | **Total do Item 01 R$** | **2.376,32** |
| **02** | **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA** | | | | | | |
| 1 | 102296 SINAPI | Escavação Mecanizada de Vala Com Prof. > 3,0 m Até 4,5 m (Média Montante e Jusante/Uma Composição Por Trecho), Escavadeira (1,2 $m^3$), Larg. de 1,5 m a 2,5 m, Em Solo Mole, Locais Com Baixo Nível de Interferência. Af_09/2024 | $m^3$ | 936,00 | 6,26 | 7,62 | 7.132,32 |
| 2 | 95876 SINAPI | Transporte Com Caminhão Basculante de 14 $m^3$, Em Via Urbana Pavimentada, DMT Até 30 Km (Unidade: $m^3$Xkm). Af_07/2020 | $m^3$ x km | 2.808,00 | 1,90 | 2,31 | 6.486,48 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00539



GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697
Dados: 2026.06.12 10:35:58 -03'00'

# CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

**PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS**

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO - NA RUA: AQUILES MOROTTA - CENTRO - SEDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONFORME EDITAL E ANEXOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇOS | VALOR TOTAL DOS ITENS R$ | % TOTAL DOS ITENS | FIS FIN | MESES SEQUENCIAIS 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2.376,32 | 1,29% | FIS | 100,00% | | | | | | | |
| | | | | FIN | 2.376,32 | | | | | | | |
| 02 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 19.552,14 | 10,58% | FIS | 69,62% | | 30,38% | | | | | |
| | | | | FIN | 13.612,20 | | 5.939,94 | | | | | |
| 03 | BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC | 144.930,16 | 78,43% | FIS | 2,45% | 97,55% | | | | | | |
| | | | | FIN | 3.550,79 | 141.379,37 | | | | | | |
| 04 | BOCA DE LOBO | 5.075,10 | 2,75% | FIS | | | 100,00% | | | | | |
| | | | | FIN | | | 5.075,10 | | | | | |
| 05 | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | 12.857,05 | 6,96% | FIS | | | | 100,00% | | | | |
| | | | | FIN | | | | 12.857,05 | | | | |
| | | | | FIS | | | | | | | | |
| | | | | FIN | | | | | | | | |
| **TOTAL GERAL R$** | | **184.790,77** | **100,00%** | | 19.539,31 | 141.379,37 | 11.015,04 | 12.857,05 | | | | |
| **% DO MÊS** | | | | | 10,57% | 76,51% | 5,96% | 6,96% | | | | |
| **TOTAL ACUMULADO R$** | | | | | 19.539,31 | 160.918,68 | 171.933,72 | 184.790,77 | | | | |
| **% ACUMULADO** | | | | | 10,57% | 87,08% | 93,04% | 100,00% | | | | |

**Belo Horizonte/MG, 12 de Junho de 2.026.**

GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697
Dados: 2026.06.12 10:36:17 -03'00'

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Rua Piauí, Nº 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323
e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br

# URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA

## ACRÓPOLE SERVIÇOS

000541

## BDI - Planilha de Cálculo - SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| Objeto: | EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO - NA RUA: AQUILES MOROTTA - CENTRO - SEDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG |
| Tomador: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG |

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

| | |
|---|---|
| Tipo de obra: | Construção de Rodovias e Ferrovias |
| Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública: | Desonerado |
| BDI ABAIXO QUE PODE SER ACEITO | OK |
| **21,73%** | |

**Obras que se enquadram no tipo escolhido:**

"Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

| Parâmetro | % | Verificação |
|---|---|---|
| **Administração Central** Mín: 3,80% Máx: 4,67% | 4,67% | OK |
| **Seguros e Garantias** Mín: 0,32% Máx: 0,74% | 0,74% | OK |
| **Riscos** Mín: 0,50% Máx: 0,97% | 0,97% | OK |
| **Despesas Financeiras** Mín: 1,02% Máx: 1,21% | 1,21% | OK |
| **Lucro** Mín: 6,64% Máx: 8,69% | 7,95% | OK |
| Impostos: PIS | 0,45% | OK |
| Impostos: COFINS | 2,07% | OK |
| Impostos: ISS (mun.) | 2,00% | OK |
| Regime de desoneração (3,5%) | 0,00% | OK |

**OBSERVAÇÕES**

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. ***Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.***

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Belo Horizonte/MG, 12 de Junho de 2.026.

GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697
Dados: 2026.06.12 10:36:37 -03'00'

Ass. Representante Legal

Rua Piauí, Nº 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323
e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br

# TERMO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000542

À Comissão Permanente de Licitação
Prezados (as) Senhores (as),

A **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA (ACRÓPOLE SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ nº: **21.918.080/0001-39**, estabelecida à rua Piauí, Nº 1627, Loja 01, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep.: 30.150-323, através de seu Administrador o Sr. Geraldo Alexandre Gonçalves de Freitas, CPF: 001.884.936-97 e Portador da CI M 7.744.631 SSp/MG, **PROPÕE** o preço global e condições a seguir de fornecimento de materiais e mão de obra em acordo com as exigências do respectivo Edital:

## ESPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO - OBJETO

Execução de Obras e Serviços: De Drenagem e Recomposição de Pavimento - Na Rua: Aquiles Morotta - Centro - Sede do Município de Dores do Turvo/MG - Conforme Edital e Anexos/MG

| ITEM | COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DISCRIMINADOS NA PROPOSTA | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | Materiais/Equipamentos Utilizados Na Execução | 120.114,00 |
| 02 | Mão de Obra Estimada Na Execução | 64.676,77 |

**Valor Global Total Proposto: =======>** **R$184.790,77**

**(Cento e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais e Setenta Reais e Setenta e Sete Centavos)**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110, DE 17/10/22**

**INSS: Art. 114. Não se aplica a retenção de que trata o art. 110 à contratação de serviços: VII - por órgãos públicos da administração direta, autarquias e fundações dedireito público, quando contratantes de obra de construção civil, reforma ou acréscimo, pormeio de empreitada total, observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 135.**

**Informações Adicionais:**

| | |
|---|---|
| Validade da Proposta: | **60 (Sessenta) dias.** |
| Prazo de Fornecimento/Execução dos Serviços: | **120 (Cento e Vinte) dias.** |
| Condições de Pagamento: | **Como Especifica o Edital.** |
| Prazo de Garantia Serviços/Material: | **05 (Cinco) Anos** |
| Início dos Trabalhos: | **Imediato (Após OS)** |

DADOS BANCÁRIOS: (C/C Para Pagamento):

**Banco: 336 (C6 Bank) - Agência: 0001 - C/C: 5159009-3**

**Carimbo CNPJ:**

GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697
Dados: 2026.06.12 10:36:14 -03'00'

Ass. Representante Legal

e-mail : wabasiltda@yahoo.com.br

Voltar Imprimir

000543
Fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.918.080/0001-39
**Razão social:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA
**Endereço:** R PIAUI 1627 LOJA 1/ FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30150-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2026 a 25/06/2026

**Certificação Número:** 2026052709572253165427

Informação obtida em 12/06/2026 07:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000544

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**
**CNPJ: 21.918.080/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:44 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2026.
Código de controle da certidão: **E0EE.9938.F4CA.3C1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|---|---|
| Assunto | **Re: Analise balanço licitação** |
| De | Douglas Vieira da Silva <douglasvscontabeis@yahoo.com.br> |
| Para | licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> |
| Data | 2026-06-12 13:14 |

Documentação ok.

***Douglas Vieira da Silva***
***Contador***
***Tel: (32) 98448-0092***

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000545
Fls

Em sexta-feira, 12 de junho de 2026 às 09:07:24 BRT, licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:

segue anexo balanço para analise 03º colocado conforme edital paginas 08,09,10

att

LÍDER
ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA 000546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

Dores do Turvo, 16 de junho de 2026.

À

Comissão Permanente de Licitação
Município de Dores do Turvo – MG

Processo Licitatório nº 076/2026
Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, Município de Dores do Turvo/MG.

**1. Identificação:**

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, Município de Dores do Turvo/MG.

Empresa Analisada: Urbanização e Serviços Bucefalo LTDA
CNPJ nº 21.918.080/0001-39

Setor Responsável pela Análise: Engenharia / Departamento Técnico

Rua José Antunes de Oliveira, nº 287, Centro, Silveirânia – MG
E-mail: polyanalamas@gmail.com
Tel.: (32) 98487-2895

LÍDER
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000547
Fls.

A análise foi realizada com base nos documentos apresentados pela licitante, observando-se os requisitos estabelecidos no edital, bem como os critérios técnicos aplicáveis à execução dos serviços de engenharia previstos para o certame.

Após análise da documentação apresentada pela empresa Urbanização e Serviços Bucefalo LTDA, constatou-se que os documentos técnicos apresentados atendem, de forma satisfatória, às exigências previstas no edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

Verificou-se que a empresa demonstrou condições técnicas compatíveis com o objeto licitado, não sendo identificados apontamentos relevantes que comprometam sua habilitação sob o aspecto técnico de engenharia.

A análise realizada restringe-se aos documentos apresentados nesta fase do processo licitatório, permanecendo a empresa responsável pelo cumprimento integral das exigências contratuais, especificações técnicas e normas aplicáveis à execução dos serviços.

Diante da análise realizada, conclui-se que a empresa Urbanização e Serviços Bucefalo, inscrita no CNPJ nº 21.918.080/0001-39, ATENDE aos requisitos técnicos exigidos na Concorrência Eletrônica nº 002/2026, referente à execução de serviços obras e engenharia para drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta.

Assim, sob o ponto de vista técnico de engenharia, esta equipe manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da documentação técnica apresentada pela referida empresa, para fins de habilitação no presente certame.

Por ser expressão da análise técnica realizada, firma-se o presente parecer.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO HELENO COELHO
Data: 16/05/2026 08:43:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Heleno Coelho Responsável Técnico Líder Engenharia e Consultoria LTDA

Rua José Antunes de Oliveira, nº 287, Centro, Silveirânia – MG
E-mail: polyanalamas@gmail.com
Tel.: (32) 98487-2895

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000548

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026.
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 17 de junho de 2026, às 10h00, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame.

Dores do Turvo MG, 16 de junho de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1398

terça-feira, 16 de junho de 2026


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls. 00549

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 087/2026 Pregão Eletrônico nº 034/2026, Licitação 01/07/2026, as 12:30 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmados entre homens e mulheres, 08 (oito) Horas de serviços por dia, munidos de rádio transmissor, detector de metal, devidamente uniformizados e registrados pela policia federal, para serem usados no evento da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de 2026 no Município de Dores do Turvo MG. Edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 032 3478 0702 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 16/06/2026. Samuel A. Pires– Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 088/2026 Pregão Presencial nº 019/2026, que será realizado dia 29/06/2026, as 08:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por lote. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Esportivos para atender as demandas da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: (32) 3478-0702 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 16/06/2026. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 061/2026 CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica, pavimentação na Rua Meire Aparecida Fernandes Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse caixa nº operação 1102126-65, transfere gov nº 981637, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. (...) – CONCLUSÃO: Nega-se provimento ao recurso apresentado pela empresa FAF Serviços de Infraestrutura e Construções Ltda. e, por conseguinte, convoca-se a licitante classificada em segundo lugar para dar prosseguimento às etapas seguintes do procedimento licitatório. Dores do Turvo MG 16 de junho de 2026. Edmar Antônio Venâncio – Agente de Contratações.

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1398 terça-feira, 16 de junho de 2026


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG Fls 00550

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 17 de junho de 2026, às 10h00, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame.

Dores do Turvo MG, 16 de junho de 2026.

Edmar Antônio Venâncio

Agente de Contratação

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.06.16 16:12:02 -03'00'

**À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**

**Processo Licitatório nº 076/2026**
**Modalidade Concorrência Eletrônica nº002/2026**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO – CNPJ 18.128.249/0001-42**

**EMPRESA LICITANTE/RECORRENTE: SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**

**SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 34.348.147/0001-99, com sede na rua Elpídio José dos Reis, no. 10, bairro Nova Era, CEP 36087-365, Juiz de Fora – MG, neste ato representada por sua sócia titular administradora **ÉRIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA**, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade no. MG 111.054.99 SSP MG, inscrita no CPF/MF sob o no. 044.572.656-32, podendo ser encontrada no mesmo endereço, por sua Procuradora abaixo assinada, qual seja, Dra. FABÍOLA MOURA ESPANHOL, advogada regularmente inscrita na OAB/MG 66422, endereço eletrônico fabiolaadvogada@hotmail.com, vem à elevada presença dessa COMISSÃO, para com fulcro nas determinações contidas no artigo art. 12 do Edital Licitatório, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da Decisão exarada na fase de Habilitação do presente Certame, pelas seguintes razões de fato e de Direito a seguir aduzidas:

## I – DOS FATOS

O presente Certame teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Sendo assim, após a inabilitação da primeira empresa colocada, a empresa ora RECORRENTE fora classificada como habilitada para envio de documentações comprobatórias no dia 09/06/2026.

Dessa forma, ato contínuo, a Recorrente apresentou toda a documentação exigida pelo referido Edital, conforme documentos anexados via plataforma digital, tendo o referido certame sido paralisado para análise técnica no dia 09/06/2026.

Posteriormente, no dia 12/06/2026 a Recorrente fora surpreendida com a informação de que havia sido INABILITADA, em virtude do descumprimento das exigências de qualificação técnica previstas no Edital da concorrência eletrônica no. 002/2026, sendo informada de que, após a análise da respectiva documentação de habilitação, visando à

verificação do atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no Edital, foram constatadas INCONFORMIDADES relativas à qualificação técnica exigida no instrumento convocatório, com base nos seguintes argumentos:

Da análise dos documentos da Licitante, verificou-se a não apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional, impossibilitando a comprovação da experiência da pessoa jurídica na execução de serviços compatíveis com o objeto da referida contratação, o que teria contrariado o item 10.1.3.2 do referido Edital, o qual exige a apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica operacional devidamente registrado no CREA ou CAU, demonstrando a execução de serviços similares ao objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO ... - MG
000552

Pois bem, em que pese o referido argumento, importa-nos esclarecer que, não há que se falar no referido descumprimento, visto que, o próprio artigo em referência assim dispõe:

> *10.1.3.2. A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA nº 1.025/09* ***(o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional)*** *ou do CAU.*
>
> **(grifo meu)**

Pelo exposto, verifica-se claramente que o referido Atestado de Capacidade Técnica Operacional **deverá ser emitido pela pessoa física**, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional.

Pois bem, no caso aqui posto a análise tem-se que o referido atestado fora emitido pela pessoa física, ou seja, o **responsável técnico** pela execução dos serviços do referido objeto, o qual trata-se de um Profissional autônomo, devidamente contratado pela Licitante através do competente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em data de 26/06/2026, qual seja, o Engenheiro **Dr. ANDRÉ LUIS SILVA RICARDO**, inscrito no CREA/MG sob o no. 88.912/D, documento este devidamente anexado na respectiva plataforma.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nesse ponto, é importante ressaltar que, conforme previsão legal contida no artigo 67, inciso I da Lei 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*

No que se refere ao outro ponto de discussão, isto é, a alegação de que o profissional detentor dos atestados e acervos utilizados para comprovação **técnica não integra o quadro técnico da empresa**, não restando assim comprovado o atendimento à qualificação

técnico-profissional exigida para participação no Certame, o que teria afrontado as determinações contidas no item 10.1.3.3 e 10.1.3.2.1, alínea "c", denota-se que tal alegação vai de encontro à realidade fática existente, senão vejamos:

Em que pesem tais considerações, importa-nos transcrever abaixo os dispositivos do referido Edital que preveem referida exigência, quais sejam:

> *10.1.3.3. A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL será aferida mediante a comprovação de a licitante* ***possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA****, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.*
>
> *10.1.3.3.1. A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido no item 10.1.3.3 supra: a) Carteira de Habilitação Profissional; b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional; c) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista),* ***contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma)****, e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.*
>
> (grifo meu)
>
> *10.1.3.2.1. A licitante deverá apresentar do profissional responsável técnico pela mesma, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU: a) Carteira de Habilitação Profissional; b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional; c) Certidão de responsabilidade técnica pela empresa licitante (esta certidão não se confunde com a certidão de pessoa jurídica solicitada no item 10.1.3.1); d)* ***Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de****: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista),* ***contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma),*** *e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.*

Pois bem, a esse despeito, esclarece-se que o referido profissional, responsável técnico pela execução do objeto da presente licitação, qual seja, o Dr. **ANDRÉ LUIS SILVA RICARDO**, inscrito no CREA/MG sob o no. 88.912/D, integra o quadro técnico da empresa licitante, tendo sido contratado pela mesma através do competente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em data de 26/06/2026, cumprindo assim a exigência prevista no item 10.1.3.2.1. do referido Edital, conforme transcrição acima contida.

De igual modo, não que se falar em qualquer inconformidade no que diz respeito ao Balanço Patrimonial apresentado pela Recorrente, uma vez que o mesmo está em perfeita consonância com as regras editalícias.

Portanto, todos os documentos exigidos pelo Edital foram devidamente anexados na plataforma em tempo hábil, conforme PRINT que ora se transcreve:

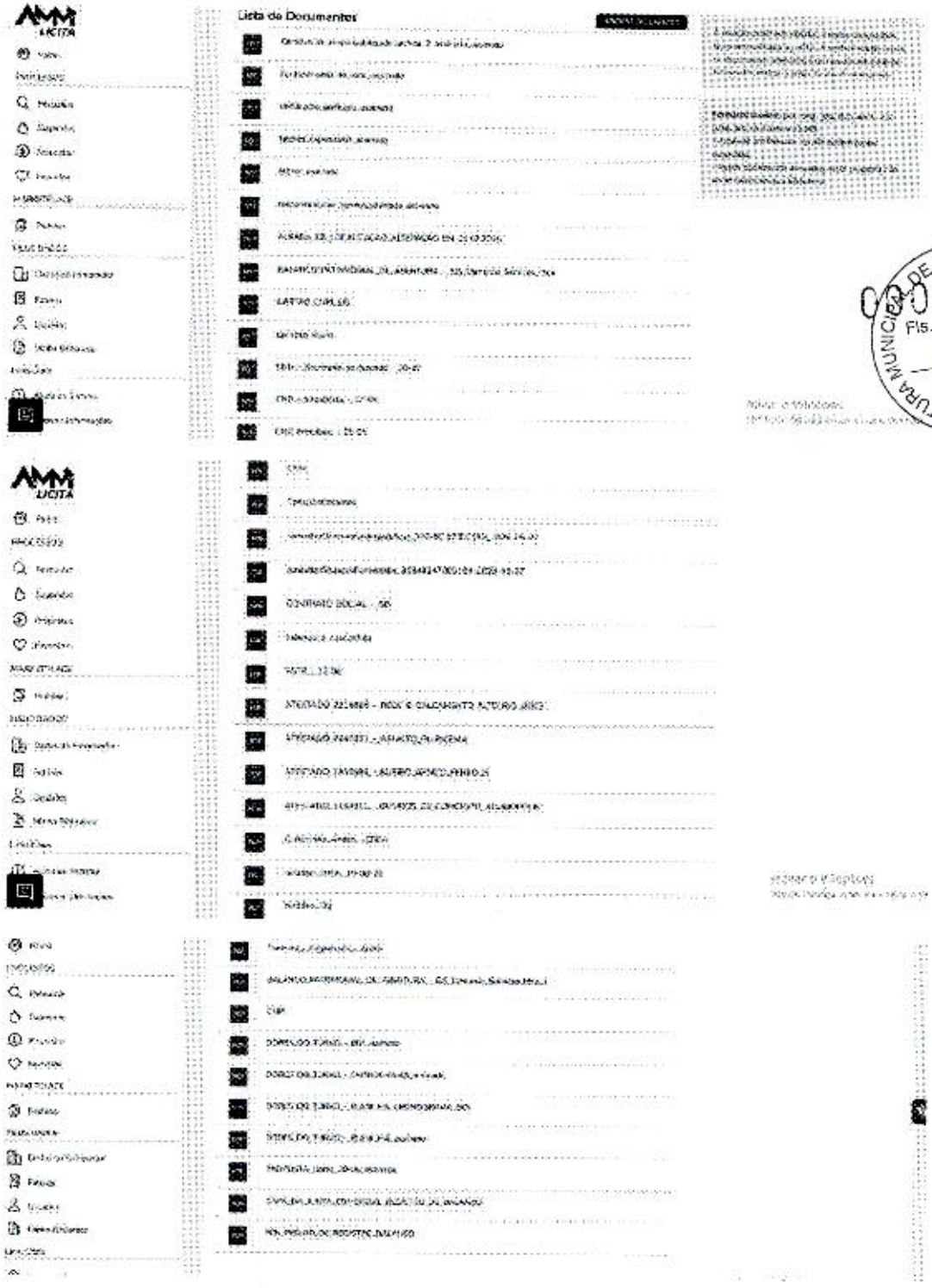


Posta assim a questão, não há que se falar na DESCONFORMIDADE aventada pela Administração, e consequentemente na INABILITAÇÃO da empresa ora Recorrente, visto que todas as exigências previstas no Edital foram devidamente observadas pela mesma.

## III – DAS IRREGULARIDADES DO CERTAME

Não bastasse a discrepância entre a realidade fática existente e as alegações contidas no respectivo RELATÓRIO emitido pela empresa LÍDER ENGENHARIA que apontou as INCONFORMIDADES acima relatadas, necessário se faz ainda **tecermos algumas ponderações acerca do Certame, na fase de habilitação**, mais precisamente entre os dias **12/06/2026** a **17/06/2026**, em virtude das **flagrantes irregularidades** ali verificadas, senão vejamos:

Tendo em vista a inabilitação da Recorrente face aos motivos acima argumentados, procedeu-se ato contínuo a habilitação da empresa **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA**, inscrita no CNPJ 21.918.080/001-39, no dia **12/06/2026 às 08:32:22h.** Contudo, mesmo após a Recorrente ter tecido algumas considerações a respeito da não configuração da desconformidade a ela apontada, às **08:52:02h** deu-se a solicitação de **documentos complementares** para a empresa acima supracitada, **cuja finalização do respectivo prazo se daria às 10:56h daquele mesmo dia.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00555

Entretanto, pode-se verificar que, apesar da referida empresa ter enviado alguns dos documentos complementares, restaram ainda alguns documentos faltantes, os quais foram indicados às 10:44:16h pelo Agente de Contratação: ***"Cronograma físico financeiro, BDI?"***. Todavia, tem-se por óbvio que o respectivo prazo da empresa restaria expirado **às 10:56h**. Todavia, **surpreendentemente, após a expiração do referido prazo,** o Agente de Contratação, às 11:02:11h determinou a pausa do certame para análise técnica e balanço, conforme PRINTS que se seguem:

Por essa razão, a Recorrente manifestou-se às **11:03:57**, argumentando a não apresentação por parte da referida empresa acerca dos documentos faltantes, requeridos pelo próprio Pregoeiro. Em resposta a isso, a referida empresa se limitou apenas a dizer às 12:08:33 que ***"Nossa passou despercebido, se houver a possibilidade ainda de inserção, é só autorizar."***

Logo em seguida, argumentou ainda que ***"Fica claro que a NÃO inserção do BDI e do Cronograma, fora um erro informal (esqueceu-se de incluir) e não altera o preço global ofertado e é permitido pela legislação essa complementação."***

Diante de tal solicitação, **oportunizou-se à referida empresa** a juntada dos referidos documentos no horário compreendido entre 12:42h às 12:56h daquele mesmo dia, ocasião em que os documentos foram juntados às 12:43:07, conforme fazem prova os respectivos prints transcritos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000556

No dia **16/06/2026** fora publicado o respectivo Despacho contendo o **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**, através do qual a referida equipe de engenharia manifestou-se favoravelmente à aprovação da documentação técnica apresentada pela empresa **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA.**

Posteriormente, no dia **17/06/2026** o Certame fora reaberto, tendo a referida empresa sido declarada vencedora, abrindo-se ato contínuo o prazo para manifestação de intenção de recurso, **tendo a Recorrente se manifestado em tempo hábil** a despeito da referida intenção, iniciando-se assim a fase recursal, cujo prazo se encerra no dia 22/06/2026, conforme transcrição dos prints abaixo:

**IV – DOS PRINCÍPIOS VIOLADOS**

Pois bem, por todo o exposto, sabe-se que o CRONOGRAMA e o BDI são considerados componentes essenciais da proposta de preços em licitações de obras e engenharia. Portanto, a concessão feita pelo Agente de Contratação para que a referida empresa anexasse os referidos documentos, não se tratou de mera complementação documental, mas de **apresentação extemporânea de documentos obrigatórios.**

Ademais, é bom lembrar ainda que referidos documentos **foram juntados após a expiração do prazo concedido pelo Agente de Contratação**, podendo caracterizar alteração da proposta e quebra de isonomia entre os participantes, em flagrante violação ao Princípio da Isonomia, bem como da vinculação ao instrumento convocatório e do art. 64 da lei 14.133/2021, pois a oportunizou-se a empresa a juntada de documento que deveria ter sido obrigatoriamente anexado na documentação originalmente apresentada, agravado ainda pelo fato de que tal diligência se deu depois de expirado o referido prazo, sem que o Agente de Contratação fizesse qualquer objeção a esse despeito.

Nesse sentido, assim dispõe o art. 64 da Lei 14.133/2021:

> ***Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:***
>
> ***I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;***
>
> ***II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.***

Nessa mesma esteira, assim dispõe a **cláusula 24.7** do Edital Licitatório:

> ***24.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação por parte da licitante que deveria constar originariamente na proposta.***
>
> **(grifo meu)**

À luz do referido dispositivo, tem-se que, referidas diligências são permitidas apenas para complementar informações relativas a documentos já existentes à época da licitação, não para suprir a ausência de documentos obrigatórios, tal como se deu na presente.

Nítido está, portanto, que houve ainda grave violação aos Princípios legais da Isonomia, da Vinculação ao Edital, do Julgamento objetivo e da Competitividade, estatuídos no **art. 5º. do referido Diploma legal**, o qual preceitua que:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público,*

*da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Nesse diapasão, é cediço que a Administração Pública está vinculada às próprias regras que estabelece. Ademais, o próprio Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado de que a Administração deve observar rigorosamente as regras por ela própria estabelecidas, sob pena de violação da isonomia entre os participantes.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000558
FLS.

O edital constitui a lei interna da licitação. A Administração e os licitantes encontram-se igualmente vinculados às regras previamente estabelecidas.

No presente caso, o edital exigiu expressamente a apresentação da Planilha de Composição do BDI e do Cronograma Físico-Financeiro como elementos integrantes da proposta. Além disso, em resposta oficial a pedido de esclarecimento formulado antes da sessão, a própria Administração esclareceu: "A documentação deverá ser anexada antes do horário do certame."

Assim, não havia qualquer margem interpretativa que autorizasse a apresentação posterior dos documentos obrigatórios.

A aceitação posterior da documentação afronta diretamente os Princípios que regem o presente Certame, comprometendo a segurança jurídica do procedimento.

Portanto, ainda que se considere a possibilidade de juntada de documentação complementar, o que por si só não deveria ter ocorrido, o **encerramento do prazo estipulado pelo próprio Agente de Contratação, deveria gerar a preclusão do direito de apresentar os documentos**, a não ser que tivesse ocorrido uma justificativa excepcional devidamente registrada.

Assim sendo, a aceitação da documentação apresentada posteriormente criou situação privilegiada para a empresa vencedora. Enquanto os demais licitantes estavam obrigados a cumprir rigorosamente os prazos editalícios, a recorrida recebeu oportunidade adicional para suprir documentos que deveriam integrar originalmente sua proposta.

Em resumo, evidenciou-se claramente as irregularidades aqui apontadas, ou seja: Não houve um mero esclarecimento acerca dos documentos já anexados; não houve complementação de documento já existente; houve juntada posterior de documentos essenciais da proposta; a diligência foi utilizada para suprir documento ausente.

Posta assim a questão, à luz de todos os argumentos aqui expostos, os quais encontram-se devidamente embasados nos documentos alusivos ao presente Certame, não há que se falar na DESCONFORMIDADE aventada pela Administração, e consequentemente na INABILITAÇÃO da empresa ora Recorrente, visto que todas as exigências previstas no Edital foram devidamente observadas pela mesma.

Por outro lado, faz-se flagrante as irregularidades configuradas no presente Certame em relação a empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA, face a todas as

considerações aqui postas em comento, pelo que deverá referida empresa ser desclassificada pelos motivos ora apontados.

**DA NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO**

Nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, os atos administrativos praticados em desconformidade com a legislação ou com o edital encontram-se sujeitos à invalidação.

Assim, restou evidente que a habilitação da empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA foi fundamentada em documentação apresentada após a constatação de sua ausência, tratando-se, pois de vício que compromete a legalidade do julgamento.

Portanto, a manutenção da decisão importará em flagrante afronta ao art. 5º e 64 da Lei nº 14.133/2021 supracitados, bem como ao instrumento convocatório e à Jurisprudência consolidada do TCU.

**V – DO PEDIDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - MG
000559
Fls.

ISTO POSTO, requer:

a) o conhecimento do presente recurso;

b) a reforma da decisão que desclassificou a Recorrente; determinando-se, por conseguinte a NULIDADE da habilitação da empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA, e sua consequente desclassificação da proposta por ausência de documentos obrigatórios;

c) o retorno da fase de habilitação/julgamento do Certame para reanálise da classificação das propostas, oportunizando-se a volta da empresa Recorrente para o certame, com a continuidade de sua participação;

d) caso necessário, a realização de diligência para esclarecimento dos documentos apresentados.

Termos em que,
Pede deferimento.

Juiz de Fora, 22 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIOLA MOURA ESPANHOL
Data: 22/06/2026 17:15:56 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**FABÍOLA MOURA ESPANHOL**

**OAB/MG 66422**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 000560

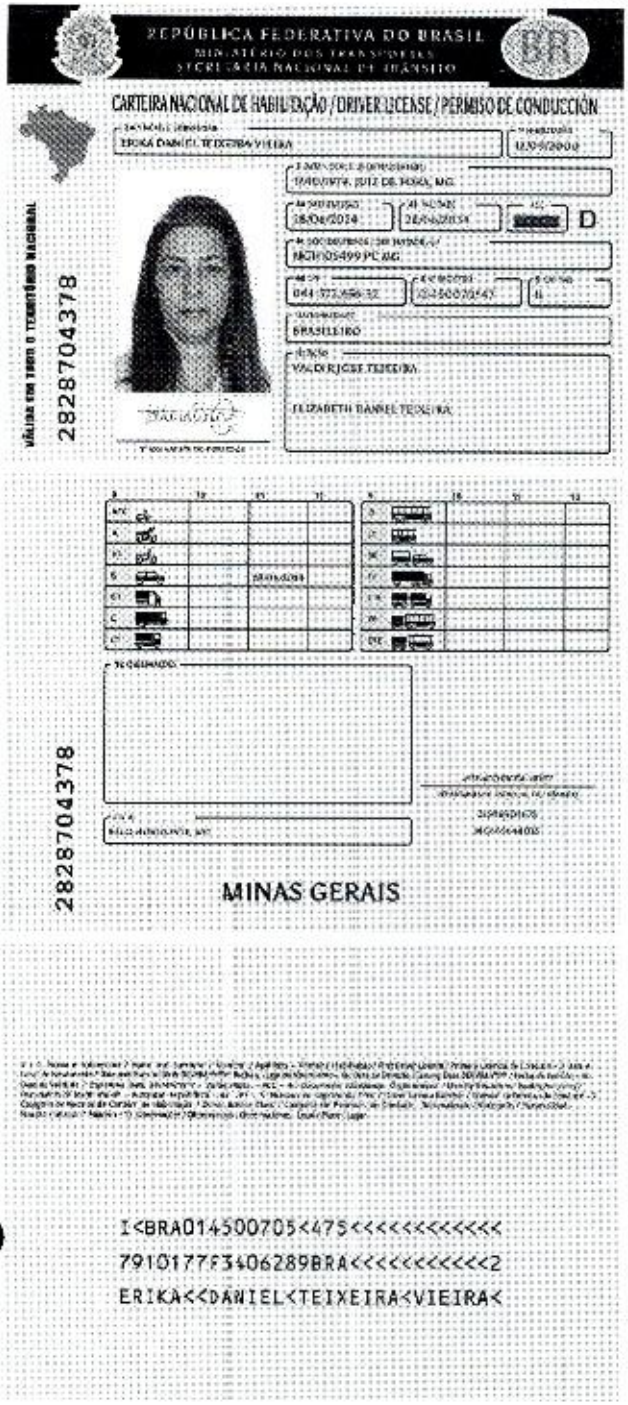


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000561

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o no. 34.348.147/0001-99, com sede na rua Elpidio José dos Reis, no. 10, bairro Nova Era, CEP 36087-365, Juiz de Fora – MG, neste ato representada por sua sócia titular administradora **ÉRIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA**, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade no. MG 111.054.99 SSP MG, inscrita no CPF/MF sob o no. 044.572.656-32, podendo ser encontrada no mesmo endereço.

**OUTORGADA: Dra. FABÍOLA MOURA ESPANHOL**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o no. 66.422, com escritório profissional localizado na Rua Engenheiro José Carlos de Moraes Sarmento, no. 197, bairro Santa Catarina, CEP 36036-100, Juiz de Fora – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO CURVO - MG
Fls. 000562

**PODERES**: Os mais amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive os contidos na cláusula "ad judicia" e "et extra" para, isolados ou conjuntamente, onde com esta se apresentarem, defenderem o outorgante em qualquer ação em que o mesmo seja autor, réu, assistente, opoente, ou de qualquer modo interessado, perante qualquer instância ou tribunal; podendo ainda oferecer queixa-crime, instaurarem ação penal, funcionando como assistentes nos casos de ação pública, patrocinarem defesa em processo crime em juízo singular e perante o tribunal do júri; confere poderes para interpor todos os recursos e direitos permitidos; propor ações e delas variar ou desistir, acompanhando-as em todos os seus termos, até o final, requerer inventários, alvarás e arrolamento; entrar em acordo; agravar ou apelar de qualquer despacho ou sentença; fazer e assinar requerimentos, inclusive para as repartições públicas, autárquicas ou de economia mista, e de todos os documentos necessários; produzir provas e justificações; poderes especiais para receber, passar recibos e dar quitação; fazer acordo ou composição amigável ou extra judicial; concordar, discordar, impugnar créditos, transigir, podendo, inclusive, substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e tudo o que for dado por bom e valioso para o fiel cumprimento do presente mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS**: Interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em processo licitatório.

**DATA:** Juiz de Fora, 20 de junho de 2026.

**ASSINATURA:** _____

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenca de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000565
Fls.

Nº FCN/REMP
MGP2500589257

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

JUIZ DE FORA
Local

16 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/463.593-8 | MGP2500589257 | 16/07/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 044.572.656-32 | ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO VERDE - MG
Fls. 000564



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

## SJS Comércio & Serviços Ltda
**CNPJ 34.348.147/0001-99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000565
Fls.

**Erika Daniel Teixeira Vieira,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens , nascida em 17/10/1979, filha de Valdir Jose Teixeira e Elizabeth Daniel Teixeira, empresário, Identidade MG-1110.5499 PC/MG, CPF nº 044.572.656-32, residente e domiciliada Rua José Albuquerque de Morais, nº 0 Lt 9 Qd D, Bairro Nova Era – Juiz de Fora – MG - CEP 36.087-367, Titular da empresa Individual **ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o **NIRE 31112081865 arquivado em 29/07/2019** e CNPJ **34.348.147/0001-99**, com endereço a Avenida Senhor dos Passos, nº 1344 loja, Bairro São Pedro, Cep: 36.037-490, Juiz de Fora/MG, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 268 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITDA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira- da Sede e Nome Empresarial -** A sociedade adotará o nome empresarial de **SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com nome de Fantasia **SJS COMERCIO & SERVIÇOS**, endereço que a Avenida Senhor dos Passos, nº 1344 loja, Bairro São Pedro, Cep: 36.037-490, Juiz de Fora/MG, Altera-se neste ato para Rua Elpídio José dos Reis, nº 10, Galpão, Bairro Nova Era – Juiz de Fora – MG - CEP 36087-365.

**Clásula Segunda – CAPITAL SOCIAL –** O capital social oriundo do acervo Patrimonial da empresa ora transformada que era de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas iguais de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já subscrita, integralizada e realizada em moeda corrente do pais, **ALTERA-SE MESTE ATO PARA R$ 100.0000,00** (Cem mil reais) do capital dividido em **100.000 (Cem mil)** cotas iguais de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada e realizada em moeda corrente do pais.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Erika Daniel Teixeira Vieira.....** | **100.000 COTAS R$ 1,00** | **R$ 100.000,00** | **100%** |
| **TOTAL** | **100.000 COTAS R$ 1,00** | **R$ 100.000,00** | **100%** |

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o nome empresarial **SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com nome de Fantasia **SJS COMERCIO & SERVIÇOS**, com sede na Rua Elpídio José dos Reis, nº 10, Galpão, Bairro Nova Era – Juiz de Fora – MG - CEP 36087-365.

**Cláusula Segunda – O objetivo social será de:**

47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
32.99-0-03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
33.14-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA. Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO - MG
000566
Fls.

38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORE
45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4-08 -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
46.72-9-00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
46.79-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA
46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 264635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.
49.30-2-02 -TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
32.11-6-03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
47.23-7-00 - COMERCIO DE BEBIDAS
47.55-5-03 - CAMA MESA E BANHO
47.54-7-03 - COMERCIO DE ARTIGO DE ILUMINACAO
46.13-3-00 - REPRESENTANTE DE MADEIRAS, MATERIAL DE CONTRUCAO
47.11-3-01 - MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA ALIMENTICIA
47.43-1-00 - VIDRO 4744002 VAREJISTA MADEIRA 4761001 LIVROS
73.19-0-03 - MARKETIMK DIRETO
73.19-0-02 - PROMOCAO DE VENDAS
71.12-0-00 - SERVICOS ENGENHARIA
71.19-7-03 - SERVICO DE DESENHO TECNICO
71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA
42.13-8-00 - OBRA URBANIZACAO
45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
65.12-0-00 - SEGURADORA DE SEGUROS NAO VIDA, SEGUROS CONTRA INCENDIOS, PERDAS DE CAPITAL
47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PODE SER MEI DE ACORDO COM AS LEIS ATUAIS.
18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAIS DESTINADOS A DIVULGACAO E PROMOCAO DE PRODUTOS, SERVICOS OU EVENTOS.
32.99-0-99 - A FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS OU NAO CLASSIFICADOS
45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-07- SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO, REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000567
Fls.

## CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO EM TODAS AS CLÁUSULAS

**Cláusula Primeira** - O nome empresarial é **SJS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com nome de Fantasia **SJS COMERCIO & SERVIÇOS**, com sede na Rua Elpídio José dos Reis, nº 10, Galpão, Bairro Nova Era – Juiz de Fora – MG - CEP 36087-365.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

## SJS Comércio & Serviços Ltda
## CNPJ 34.348.147/0001-99

---

**Cláusula Segunda – O objetivo social é:**

47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
32.99-0-03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
33.14-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORE
45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4-08 -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
46.72-9-00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
46.79-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA
46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000068
Fls.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000569

47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.
49.30-2-02 -TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
32.11-6-03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
47.23-7-00 - COMERCIO DE BEBIDAS
47.55-5-03 - CAMA MESA E BANHO
47.54-7-03 - COMERCIO DE ARTIGO DE ILUMINACAO
46.13-3-00 - REPRESENTANTE DE MADEIRAS, MATERIAL DE CONTRUCAO
47.11-3-01 - MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA ALIMENTICIA
47.43-1-00 - VIDRO 4744002 VAREJISTA MADEIRA 4761001 LIVROS
73.19-0-03 - MARKETIMK DIRETO
73.19-0-02 - PROMOCAO DE VENDAS
71.12-0-00 - SERVICOS ENGENHARIA
71.19-7-03 - SERVICO DE DESENHO TECNICO
71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA
42.13-8-00 - OBRA URBANIZACAO
45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
65.12-0-00 - SEGURADORA DE SEGUROS NAO VIDA, SEGUROS CONTRA INCENDIOS, PERDAS DE CAPITAL
47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PODE SER MEI DE ACORDO COM AS LEIS ATUAIS.
18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAIS DESTINADOS A DIVULGACAO E PROMOCAO DE PRODUTOS, SERVICOS OU EVENTOS.
32.99-0-99 - A FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS OU NAO CLASSIFICADOS
45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-07- SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO, REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

**Cláusula Terceira** – A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

## SJS Comércio & Serviços Ltda
## CNPJ 34.348.147/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000570

**Cláusula Quarta – CAPITAL SOCIAL –** O capital social é de **R$ 100.0000,00** (Cem mil reais) dividido em **100.000 (Cem mil)** cotas iguais de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já subscrita, integralizada e realizada em moeda corrente do país.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Erika Daniel Teixeira Vieira.....** | **100.000 COTAS R$ 1,00** | **R$ 100.000,00** | **100%** |
| **TOTAL** | **100.000 COTAS R$ 1,00** | **R$ 100.000,00** | **100%** |

**Cláusula Quinta** - A administração da empresa caberá **Erika Daniel Teixeira Vieira**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sexta** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Sétima** – A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

**Cláusula Oitava** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nova** – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** – A titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA – MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

*Juiz de Fora, 16 de Julho de 2025*

*Assinado Digitalmente*
**Erika Daniel Teixeira Vieira**
Sócio/Titular Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

000571

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/463.593-8 | MGP2500589257 | 16/07/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 044.572.656-32 | ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 16/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000572
Fls.

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, de NIRE 3121674912-9 e protocolado sob o número 25/463.593-8 em 16/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216749129, em 18/07/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 044.572.656-32 | ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 044.572.656-32 | ERIKA DANIEL TEIXEIRA VIEIRA |

Belo Horizonte, sexta-feira, 18 de julho de 2025

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Sylvio Nadalin Junior, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2025, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/463.593-8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000573
FLS.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 18 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216749129 em 18/07/2025 da Empresa SJS COMERCIO & SERVICOS LTDA, Nire 31216749129 e protocolo 254635938 - 16/07/2025. Efeitos do registro: 16/07/2025. Autenticação: 67524DD476802DF2C1471A6D9A0B18CD3E13F14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/463.593-8 e o código de segurança zgVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

# FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA Nº. **2/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **76/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **29/05/2026 às 08:00**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA | **CPF/CNPJ:** 21.918.080/0001-39 |
| **E-mail:** wabasiltda@yahoo.com.br | **Telefone:** (31) 99793-2638 |

**Lote 1**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

**Descrição Comprador**

**1** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quant. | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 184.790,77 | 184.790,77 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Total de URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** | **R$ 184.790,77** |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 22 de Junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000575

Samuel Abraao Pires - Agente de Contratação

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDREA DE SOUZA - Equipe de Apoio

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

# ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. **2/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **76/2026**

Às **08:00** do dia **29/05/2026**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/05/2026**
Limite de impugnação: **26/05/2026 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **29/05/2026 às 08:00**

| **Esclarecimentos e Impugnações** | |
|---|---|
| **Solicitação** | **Resposta** |
| **Nome:** joao luiz ferreira lopes | **Nome:** Kallil Dahier Moreira Cunha |
| **Esclarecimento:**<br>Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) Gostaria de um esclarecimento referente ao envio da documentação para habilitação: De acordo com o item 9.1do edital Os documentos de Habilitação só serão analisados da empresa vencedora na Proposta de Preços, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21. Serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública, relativo à "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" apresentarem os seguintes documentos, dentro do prazo de validade na data de sua abertura; Fala-se sobre os documentos de Habilitação serem analisados da empresa vencedora nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21 (1-Preparatória; 2-Divulgação do edital de licitação; 3-Apresentação de propostas e lances; 4-Julgamento; 5- Habilitação; 6- Recursal; 7-Homologação) e logo após no mesmo texto fala-se que serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública. Pergunto os documentos de habilitação devem ser anexados antes ou depois da fase de julgamento? | **Resposta:**<br>Boa tarde. A documentação deverá ser anexada antes do horario do certame. |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 005377

## Lote 1

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA | **CNPJ/CPF:** 21.918.080/0001-39 |
| **Data/hora de envio** 29/05/2026 07:17:31 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 210.950,77 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

## Lances

| Lote | Etapa | Fornecedor | Valor do Lance | Data/Hora |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Fechada | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA<br>21.918.080/0001-39 | 184.790,77 | |
| Lote 1 | Fechada | CONSTRUTORA REZENDE BARBOSA<br>30.697.988/0001-50 | 210.958,12 | |
| Lote 1 | Aberta | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA<br>21.918.080/0001-39 | 210.877,77 | 29/05/2026 08:18:10 |
| Lote 1 | Aberta (Excluído) | SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA<br>34.348.147/0001-99 | ~~210.000,00~~ | ~~29/05/2026 08:19:07~~ |
| Lote 1 | Aberta | SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA<br>34.348.147/0001-99 | 199.980,00 | 29/05/2026 08:19:23 |
| Lote 1 | Aberta | JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA<br>40.376.938/0001-25 | 184.800,00 | 29/05/2026 08:20:01 |
| Lote 1 | Aberta | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA<br>21.918.080/0001-39 | 184.790,77 | 29/05/2026 08:20:50 |
| Lote 1 | Fechada | JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA<br>40.376.938/0001-25 | 182.000,00 | 29/05/2026 08:27:27 |
| Lote 1 | Fechada | SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA<br>34.348.147/0001-99 | 184.300,00 | 29/05/2026 08:27:50 |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000578
Fls

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***Lote 1*** | ***Negociação*** | ***JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA 40.376.938/0001-25*** | ***182.000,00*** | ***29/05/2026 08:31:09*** |
| ***Lote 1*** | ***Negociação*** | ***SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA 34.348.147/0001-99*** | ***184.300,00*** | ***09/06/2026 12:33:18*** |
| ***Lote 1*** | ***Negociação*** | ***URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA 21.918.080/0001-39*** | ***184.790,77*** | ***12/06/2026 08:32:31*** |

## Chat

| Apelido | Mensagem | Data/Hora |
|---|---|---|
| Sistema | As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados. | 29/05/2026 08:00:21 |
| Sistema | As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas. | 29/05/2026 08:00:56 |
| Agente de Contratação | As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa. | 29/05/2026 08:00:56 |
| Agente de Contratação | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 29/05/2026 08:01:14 |
| Agente de Contratação | Bom dia a todos. Esta aberto certame processo 076/2026. Atestamos que nao houve impugnações de edital | 29/05/2026 08:02:06 |
| Agente de Contratação | Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances e atenção as mensagens e solicitações enviadas pelo chat. | 29/05/2026 08:02:42 |
| Agente de Contratação | Comunicação entre licitantes e agente de contratação apenas por chat | 29/05/2026 08:02:59 |
| Agente de Contratação | Rodada de lances Aberta. | 29/05/2026 08:03:09 |
| Sistema | A fase de lances do **lote 01** foi iniciada. | 29/05/2026 08:03:12 |
| Sistema | Tempo randômico iniciado para o lote **01** . | 29/05/2026 08:18:36 |
| Sistema | O Fornecedor **03** realizou a exclusão do lance no valor de **R$ 210.000,00** no lote **01** . | 29/05/2026 08:19:15 |
| Sistema | Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 29/05/2026 08:25:54 |
| Sistema | O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 29/05/2026 08:31:15 |
| Agente de Contratação | Aguarde | 29/05/2026 08:32:37 |
| Fornecedor 5 | Bom dia! Paz e bem a todos. Não consegui identificar atestados de capacidade técnica Operacional e Profissional, com caracteristicas semelhantes ao objeto licitado | 29/05/2026 08:40:37 |
| Fornecedor 5 | Para auxiliar-me, peço a agente de contratação que de forma assertiva, demonstre atestados de capacidade técnica, registrados no conselhos de classe com a comprovação de experiência na área exigida (edital itens: 10.1.3.2, 10.1.3.3 e 10.1.3.3.1), para evitar um possivel recurso, com intuito de agilidade no processo | 29/05/2026 08:47:19 |
| Agente de Contratação | Por favor aguardem | 29/05/2026 08:48:30 |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000579
Fls.

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Contratação | Fornecedor: JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Diligencia: | 29/05/2026 09:03:46 |
| Agente de Contratação | Conforme acordao 1211 do TCU, empresa JLJ enviar : Atestado de capacidade tecnica , proposta e planilhas conforme foi solicitado no edital | 29/05/2026 09:04:52 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA**. *(Início: 29/05/2026 09:05, Término: 29/05/2026 11:08).* | 29/05/2026 09:05:00 |
| Agente de Contratação | Nao sera concedido prorrogação de prazo. | 29/05/2026 09:05:29 |
| Sistema | O fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 29/05/2026 10:52:12 |
| Sistema | O fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 29/05/2026 10:56:10 |
| Sistema | O fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 29/05/2026 11:00:06 |
| Agente de Contratação | Senhores. Iremos pausar o certame para almoço. Retornaremos as 12:30 com a continuação | 29/05/2026 11:05:25 |
| Fornecedor 5 | Continuo sem identificar de forma assertiva, a demonstração de atestados de capacidade técnica (Operacional e Profissional), registrados no conselhos de classe com a comprovação de experiência na área exigida (edital itens: 10.1.3.2, 10.1.3.3 e 10.1.3.3.1), reafirmo para evitar um possivel recurso, com intuito de agilidade no processo, gentileza esclarecer nos, qual a tal evidência. Obrigado | 29/05/2026 11:18:30 |
| Fornecedor 3 | Boa tarde. paz para todos! Ambos atestados nao estao registrados no CREA | 29/05/2026 11:18:56 |
| Agente de Contratação | Boa tarde a todos | 29/05/2026 12:31:28 |
| Agente de Contratação | Considerando a documentação apresentada pelo classificado em 01º lugar, achamos melhor pausar o certame para o setor de engenharia analisar minuciosamente a capacidade parte tecnica (inclusive o registro do atestado no CREA) e o setor de contabilidade analisar o balanço patrimonial. | 29/05/2026 12:36:06 |
| Agente de Contratação | Assim que ambos enviarem o parecer, iremos publica = los nesta plataforma e publicar tambem nesta plataforma e no diario oficial do municipio a continuação do certame - fase habilitação e manifestação de recurso. | 29/05/2026 12:37:44 |
| Agente de Contratação | Pedimos que fiquem atentos a plataforma quanto a nova data de continuação | 29/05/2026 12:38:05 |
| Agente de Contratação | e estejam conectados na nova data | 29/05/2026 12:38:17 |
| Agente de Contratação | Agradecemos imensamente a participação de todos voces. | 29/05/2026 12:38:40 |
| Agente de Contratação | Boa tarde e bom final de semana | 29/05/2026 12:38:48 |
| Fornecedor 5 | Tambem não fora identificado CAO - em nome da concorrente, gentileza verificar (Edital item: 10.1.3.2.) | 29/05/2026 12:45:33 |
| Fornecedor 5 | OK! Excelente e abençoado fim de semana pra todos | 29/05/2026 12:45:55 |
| Agente de Contratação | Obrigado! | 29/05/2026 12:46:31 |
| Fornecedor 5 | Gentileza observar também a Certidão CREA PJ (Edital item: 10.1.3.1), encontra-se INVALIDA, observe o campo na certidão INFORMAÇÕES/NOTAS - Certidão DIVERGENTE do atual Contrato Social (Registrado em 23/03/26). | 29/05/2026 12:56:51 |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000580

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Contratação | Atenção. Despacho publicado: (...) Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 09 de junho de 2026, às 12h30, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame. | 08/06/2026 15:28:40 |
| Agente de Contratação | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 09/06/2026 12:31:54 |
| Agente de Contratação | Boa tarde a todos | 09/06/2026 12:32:00 |
| Agente de Contratação | Conforme despacho publicado, iremos dar continuidade ao certame | 09/06/2026 12:32:13 |
| Sistema | O fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1., Justificativa: Parecer engenharia e juridico anexado a plataforma com as justificativas. | 09/06/2026 12:33:10 |
| Sistema | O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 09/06/2026 12:33:25 |
| Agente de Contratação | Aguarde por gentileza | 09/06/2026 12:34:25 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**. *(Início: 09/06/2026 12:48, Término: 09/06/2026 14:52).* | 09/06/2026 12:48:37 |
| Agente de Contratação | Empresa SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA enviar: | 09/06/2026 12:48:51 |
| Agente de Contratação | Balanço conforme solicitado em edital. | 09/06/2026 12:49:11 |
| Agente de Contratação | Proposta conforme solicitado no edital | 09/06/2026 12:49:19 |
| Agente de Contratação | CNPJ atualizado | 09/06/2026 12:49:24 |
| Fornecedor 3 | Sr. Pregoeiro, peço diltação prazo. de 40 minutos, para o envio do balanço registrado | 09/06/2026 14:43:35 |
| Agente de Contratação | Agente de Contratação 29/05/2026 09:05:29 Nao sera concedido prorrogação de prazo. | 09/06/2026 14:44:24 |
| Fornecedor 3 | ok | 09/06/2026 14:44:33 |
| Fornecedor 3 | Estamos com problemas no GOV, para assinatua. App nao entra. | 09/06/2026 14:46:38 |
| Agente de Contratação | certificado digital serve | 09/06/2026 14:46:59 |
| Sistema | O fornecedor **SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 09/06/2026 14:48:29 |
| Fornecedor 3 | Infelizmente o nao esta entrando para assinatura | 09/06/2026 14:48:52 |
| Fornecedor 3 | Temos o documento, mas deixo registrado que nao conseguimos assinar, devido ao aplicativo nao entrar. | 09/06/2026 14:49:31 |
| Agente de Contratação | certificado digital serve | 09/06/2026 14:49:53 |
| Agente de Contratação | nao precisa ser suemtne o gov | 09/06/2026 14:50:03 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**. *(Início: 09/06/2026 14:52, Término: 09/06/2026 15:06).* | 09/06/2026 14:52:46 |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
090581

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O fornecedor **SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 09/06/2026 15:02:30 |
| Agente de Contratação | estamos aguardando a analise tecnica da documentação apresentada. Diante disso, iremos pausar o certame e retornaremos assim que tivermos retorno do mesmo. Pedimos que fiquem atentos a plataforma para aviso de data e horario para reabertura | 09/06/2026 15:52:13 |
| Agente de Contratação | Comunicação entre licitante e agente de contratação apenas por chat | 09/06/2026 15:52:34 |
| Agente de Contratação | Boa tarde a todos | 09/06/2026 15:52:42 |
| Fornecedor 5 | Bom dia, paz e bem a todos! | 10/06/2026 08:52:42 |
| Fornecedor 5 | Respeitosamente peço a agente de contratação que de forma assertiva, demonstre atestados de capacidade técnica, registrados no conselhos de classe com a comprovação de experiência na área exigida (edital itens: 10.1.3.2 - Capacidade Técnica Oeracionla (CAO), e 10.1.3.3 CAT Profissional, para evitar um possivel recurso, com intuito de agilidade no processo e na contratação? | 10/06/2026 09:01:49 |
| Fornecedor 3 | Bom dia a todos | 10/06/2026 09:21:00 |
| Fornecedor 3 | Bom dia a todos | 10/06/2026 09:21:00 |
| Fornecedor 3 | Venho respeitosamente copiar o trecho do referido colega... Observando a observação em parênteses do mesmo. | 10/06/2026 09:23:09 |
| Fornecedor 3 | Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU. | 10/06/2026 09:23:26 |
| | Atenção. Despacho publicado | 11/06/2026 14:20:55 |
| Agente de Contratação | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 12/06/2026 08:30:12 |
| Agente de Contratação | Bom dia a todos | 12/06/2026 08:30:18 |
| Agente de Contratação | Iremos dar continuidade ao certame | 12/06/2026 08:30:52 |
| Sistema | O fornecedor **SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Empresa nao possui balanço. Atestado de capacidade tecnica conforme parecer tecnico anexado a plataforma. | 12/06/2026 08:32:22 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 12/06/2026 08:32:35 |
| Agente de Contratação | Aguarde por gentileza | 12/06/2026 08:35:13 |
| Fornecedor 3 | Bom dia Samuel, segundo os esclarecimentos do seu ENGENHEIRO, sinto informadas sao infundada, Esta indo contra o proprio documento que rege esse certame que o proprio EDITAL. Colocarei apenas uma falha aqui... *Porém, a redação do edital está contraditória e pode gerar interpretação favorável à aceitação do acervo do profissional responsável técnico.* Esta é apenas uma que vamos pleitear. | 12/06/2026 08:45:25 |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000582
Fls.

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**. *(Início: 12/06/2026 08:52, Término: 12/06/2026 10:56).* | 12/06/2026 08:52:02 |
| Agente de Contratação | Empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA enviar proposta conforme edital, certidaofederal e fgts atualizadas | 12/06/2026 08:52:41 |
| Sistema | O fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 12/06/2026 10:42:29 |
| Agente de Contratação | Cronograma fisico financeiro, BDI? | 12/06/2026 10:44:16 |
| Agente de Contratação | Iremos pausar o certame para analise capacidade tecnica e balanço. Fiquem atentos a plataforma para retorno fase de habilitação. | 12/06/2026 11:02:11 |
| Agente de Contratação | Sera publicado data e horario para continuação | 12/06/2026 11:02:25 |
| Agente de Contratação | Bom dia a todos | 12/06/2026 11:02:28 |
| Fornecedor 3 | Paz a todos! Mediante a nao apresentação do BDI, e fisico financeiro, fica claro a falta de apresentação de documentação. Deixo Registrado que o proprio agente da contratação o requereu as 10:44 faltando assim 2 minutos para o encerramento do prazo para anexo. | 12/06/2026 11:03:57 |
| Fornecedor 5 | Nossa passou despercebido, se hover a possibilidade ainda de inserção, só autorizar | 12/06/2026 12:08:33 |
| Fornecedor 5 | Fica claro que a NÃO inserção do BDI e do Cronograma, fora um erro informal (esqueceu-se de incluir) e não altera o preço global ofertado e é permitido a pela legislação essa complentação | 12/06/2026 12:12:50 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**. *(Início: 12/06/2026 12:42, Término: 12/06/2026 12:56).* | 12/06/2026 12:42:22 |
| Sistema | O fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 12/06/2026 12:43:07 |
| Sistema | Prazo para documentos complementares do fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** foi finalizado manualmente pelo ente público | 12/06/2026 12:49:12 |
| Agente de Contratação | Despacho publicado | 16/06/2026 15:02:55 |
| Agente de Contratação | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 17/06/2026 10:01:10 |
| Agente de Contratação | Bom dia a todos. | 17/06/2026 10:01:24 |
| Agente de Contratação | Iremos dar andamento aop certame conforme publicado. | 17/06/2026 10:01:37 |
| Agente de Contratação | Pareceres encontra - se anexados a plataforma | 17/06/2026 10:01:53 |
| Agente de Contratação | Empresa SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA conforme dito anteriormente, desclassificado conforme atestado de capacidade tecnica em desacordo e nao apresentou balanço conforme edital. | 17/06/2026 10:03:13 |
| Sistema | O fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1. | 17/06/2026 10:03:34 |
| Sistema | O fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.** | 17/06/2026 10:03:43 |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000583

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 17/06/2026 10:06:00, Prazo final: 17/06/2026 10:36:00).* | 17/06/2026 10:05:23 |
| Fornecedor 3 | Intenção de recurso de SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA para o lote **01** . (Intenção de recurso por varios motivos, incluindo a desclassificação da nossa empresa arbitrariamente, dentre outros.) | 17/06/2026 10:08:47 |
| Agente de Contratação | Prazo encerrado | 17/06/2026 10:37:16 |
| Sistema | Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 22/06/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 25/06/2026 23:59).* | 17/06/2026 10:37:31 |
| Agente de Contratação | Agradecemos a todos pela participação. Bom dia a todos | 17/06/2026 10:37:58 |

## Julgamento de Recursos e Contrarrazões

*Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.*

## Lista de Classificação do Lote 1

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA | 21.918.080/0001-39 | 184.790,77 |

## Avisos do processo

| Data / Hora | Descrição |
|---|---|
| 29/05/2026 07:54:37 | **Atualização nos dados do processo**<br>**Agente de Contratação:** ~~Edmar Antônio Venancio~~→Samuel Abraao Pires<br>**Equipe de Apoio:** ~~Samuel Abraao Pires, Mauro Lucio Marques da Cruz, MARIA ANDRÉA DE SOUZA~~→Mauro Lucio Marques da Cruz, MARIA ANDRÉA DE SOUZA |
| 08/06/2026 15:28:22 | **Mensagem do ente público**<br>Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 09 de junho de 2026, às 12h30, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame. |
| 11/06/2026 14:20:35 | **Mensagem do ente público**<br>Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 12 de junho de 2026, às 08h30, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame. |
| 16/06/2026 15:02:38 | **Mensagem do ente público**<br>Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 17 de junho de 2026, às 10h00, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame. |

## Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000584

| Lotes | Adjudicação | Homologação |
|---|---|---|
| | Data/Hora | Data/Hora |
| Lote 1 | | |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 21 de Junho de 2026.

Samuel Abraao Pires - Agente de Contratação

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio

# AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000585
Fls

Referência: Recurso Administrativo
Processo Licitatório: 076/2026
Concorrência Eletrônica: 02/2026

**URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.918.080/0001-39, com sede na Rua Piauí, 1627, Loja 01, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-323, representada pelo sócio administrador Geraldo Alexandre de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.884.936-97, portador da Cédula de Identidade n.º M-7.744.631, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Senhoria, apresentar,

**CONTRARRAZÕES,**

ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ 34.348.1147/0001-99, mediante fatos e fundamentos jurídicos a seguir esboçados.

## I. DA TEMPESTIVIDADE.

Conforme preconiza o art. 165, §4º, da Lei 14.133,21, as presentes contrarrazões são tempestivas eis que apresentadas dentro do prazo legal.

## II. SÍNTESE DO RECURSO.

Rua Piauí, Nº 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323
e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000586

A Recorrente sustenta que sua inabilitação foi indevida, alegando ter atendido integralmente às exigências de qualificação técnica previstas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Argumenta que apresentou atestado de capacidade técnica vinculado ao profissional responsável técnico indicado para a execução do objeto, bem como comprovação de vínculo mediante contrato de prestação de serviços, entendendo ter cumprido os itens 10.1.3.2, 10.1.3.2.1 e 10.1.3.3 do instrumento convocatório. Defende, ainda, que a decisão de inabilitação decorreu de interpretação equivocada da Administração quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

Além disso, a recorrente questiona a habilitação da empresa **Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda.**, afirmando que esta não teria apresentado, dentro do prazo inicialmente concedido, documentos considerados essenciais à proposta, especificamente o **Cronograma Físico-Financeiro** e a **Planilha de Composição do BDI**. Segundo a recorrente, a posterior juntada desses documentos, após solicitação da Administração e após o encerramento do prazo inicialmente estabelecido, configuraria apresentação extemporânea de documentos obrigatórios, em afronta ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e às disposições do edital.

Com base nesses argumentos, a recorrente sustenta a ocorrência de violação aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade e segurança jurídica, requerendo a reforma da decisão que a inabilitou, a declaração de nulidade da habilitação da empresa vencedora e o retorno do certame à fase de habilitação para nova análise das propostas.

Contudo, conforme se comprovará a seguir, as alegações trazidas pela Recorrente não passam de mera insatisfação de não ter sido sagrada como vencedora, bem como trata-se de alegações sem qualquer respaldo jurídico hábil de ser acatado para desclassificar a Recorrida.

## III. DO MÉRITO.

### 3.1. Da Ilegalidade da Inabilitação da Recorrente.

A decisão recorrida decorreu de análise técnica especializada realizada pela equipe responsável pela verificação dos documentos de habilitação.

Conforme registrado no parecer técnico que fundamentou a decisão administrativa, a recorrente deixou de comprovar adequadamente a qualificação técnica exigida pelo edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000587

O item 10.1.3.2 do instrumento convocatório exigiu a apresentação de atestado apto a demonstrar a experiência operacional necessária à execução do objeto licitado. Senão, vejamos:

> *"10.1.3.2. A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 ena Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU."*

A Administração Pública encontra-se vinculada às regras previamente estabelecidas no edital, nos termos dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Não cabe à Comissão afastar exigências editalícias ou flexibilizar critérios de habilitação após a abertura do certame.

A mera existência de contrato de prestação de serviços firmado com profissional habilitado não supre eventual insuficiência da comprovação técnica exigida para a habilitação da empresa.

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União reconhece que a Administração deve exigir e verificar o atendimento efetivo dos requisitos de qualificação técnica previstos no edital, sendo legítima a inabilitação quando constatada a insuficiência documental.

Dessa forma, a decisão que declarou a recorrente inabilitada decorreu da estrita observância das regras do certame.

Ademais, crível destacar que o instrumento convocatório, item 9.1, expressa a obrigatoriedade de os documentos de **habilitação estarem previamente juntados antes do horário e do dia da sessão.** Senão, vejamos:

> *9.1. Os documentos de Habilitação só serão analisados da empresa vencedora na Proposta de Preços, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21. Serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000538

*eslejam anexados antes do horário e dia da sessão pública, relativo à "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" apresentarem os seguintes documentos, dentro do prazo de validade na data de sua abertura"*

Entrementes, o documento que não fora anexado pela Recorrente trata-se de documento no qual deveria estar juntado **previamente** antes do horário e dia da sessão, conforme reza o instrumento convocatório. Assim sendo, se tal documento não foi anexado de forma prévia pela Recorrente, **não há que se falar em irregularidade por parte da comissão de licitações quanto a INABILITAÇÃO** da Recorrente.

**3.2. Da Regularidade da Diligência Realizada Junto à Empresa Vencedora.**

Também não procede a alegação da Recorrente quanto a ilegalidade na habilitação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda, ora Recorrida.

O art. 64, da Lei 14.133/21, é claro ao expressar que:

> *"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*
>
> *I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame."*

No caso concreto, **não houve alteração da proposta comercial, modificação dos preços ofertados, substituição de documentos essenciais de habilitação ou inovação capaz de comprometer a igualdade entre os licitantes.**

A diligência realizada teve por finalidade apenas complementar e esclarecer elementos já existentes e vinculados à proposta originalmente apresentada.

Tanto é assim que, caso a comissão tivesse verificado qualquer irregularidade certamente teria inabilitado o Recorrido automaticamente.

Ademais, A interpretação moderna do dispositivo privilegia o formalismo moderado e a busca da proposta mais vantajosa, vedando apenas a criação posterior de situação jurídica inexistente à época da sessão.

Neste diapasão, patente colacionar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000589

*REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8o, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI, e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3o, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (TCU – PLENÁRIO. Relat. WALTON ALENCAR RODRIGUES. Data da Sessão 26/05/2021.)"*

Diferentemente do posicionamento da Recorrente, a abertura de diligência é possível para **complementar** situação pré-existente, tendo agido completamente dentro do estrito dever legal a comissão de licitação, não havendo que se falar em qualquer irregularidade.

Assim sendo, a manutenção da decisão de habilitação da Recorrida obedeceu estritamente o determinado pela legislação.

## IV. CONCLUSÃO.

Desta forma, é de se concluir que não há qualquer irregularidade praticada pela comissão de licitação quanto a habilitação Recorrida, devendo ser mantida a decisão do ente público.

## V. DOS PEDIDOS.

Diante do exposto **requer**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO [illegible] - MG
000590

a) O não conhecimento e **não provimento** do Recurso Administrativo interposto pelo Recorrente, **mantendo-se** a decisão que habilitou a empresa **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA**, como vencedora do processo licitatório 076/2026 concorrência eletrônica 002/2026;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 25 de junho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS:00188493697
Dados: 2026.06.25 17:49:36 -03'00'

**URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA**
CNPJ 21.918.080/0001-39
Rep. Geraldo Alexandre Gonçalves de Freitas

URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO EIRELI - EPP
ACRÓPOLE
wabasiltda@yahoo.com.br

Rua Piauí, Nº 1627 – Loja 01 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323
e-mail: wabasiltda@yahoo.com.br

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000391
FLS

# PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, conforme Portaria nº 1200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

## I. RELATÓRIO

Submetem-se à apreciação desta Assessoria Jurídica os autos do Processo Licitatório nº 076 de 2026, referente à Concorrência nº 002 de 2026, instaurada pelo Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada destinada à execução de obras e serviços de engenharia voltados à drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta.

O certame adotou a modalidade concorrência, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com critério de julgamento de menor preço global, conforme previsto no instrumento convocatório.

Conforme já registrado nos autos, a primeira colocada, JLJ Locações e Terraplanagem Ltda., foi inabilitada em razão de não comprovação da qualificação técnica exigida no edital, nos termos de parecer técnico de engenharia anteriormente emitido, tendo sido determinada a convocação da licitante subsequente na ordem classificatória.

Na sequência, foi convocada a segunda colocada, SJS Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.147 0001-99, com sede na Rua Elpídio José dos Reis, nº 10, Bairro Nova Era, CEP 36087-365, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000592

representada por sua sócia titular administradora Érika Daniel Teixeira Vieira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº MG 111.054.99 SSP MG, inscrita no CPF sob o nº 044.572.656-32.

Após análise da documentação apresentada, a empresa SJS Comércio e Serviços Ltda. foi inabilitada no lote 1, sob o fundamento de que não possui balanço patrimonial apto à comprovação da qualificação econômico-financeira exigida no edital. Além disso, conforme extraído do parecer técnico emitido pelo engenheiro do Município, não restou comprovado o atendimento à qualificação técnico-profissional exigida para participação no certame.

Inconformada, a empresa SJS Comércio e Serviços Ltda. apresentou recurso administrativo, requerendo, em síntese: o conhecimento do recurso; a reforma da decisão que a inabilitou; a declaração de nulidade da habilitação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda.; a consequente desclassificação da proposta desta última por suposta ausência de documentos obrigatórios; o retorno da fase de habilitação e julgamento para reanálise da classificação das propostas, com o retorno da recorrente ao certame; e, caso necessário, a realização de diligência para esclarecimento dos documentos apresentados.

Na sequência procedimental, foi convocada a terceira colocada, Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.080 0001-39, com sede na Rua Piauí, nº 1627, Loja 01, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-323, representada por seu sócio administrador Geraldo Alexandre de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 001.884.936-97, portador da cédula de identidade nº M-7.744.631.

Conforme consta dos autos, a documentação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda. foi analisada e aprovada, inclusive sob o enfoque técnico pertinente, tendo a referida licitante apresentado contrarrazões ao recurso interposto pela empresa SJS Comércio e Serviços Ltda., as quais foram devidamente consideradas no âmbito do processo administrativo.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise quanto ao recurso apresentado, à manutenção ou reforma da decisão de inabilitação da empresa SJS Comércio e Serviços Ltda., à regularidade da habilitação da empresa Urbanização e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000593

Serviços Bucéfalo Ltda. e ao prosseguimento do feito para convocação da licitante habilitada para assinatura do contrato.

É o relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação limita-se ao exame jurídico da matéria submetida, especialmente quanto à conformidade dos atos praticados com a Lei nº 14.133, de 2021, com o edital, com os princípios que regem a Administração Pública e com os elementos formais constantes dos autos.

Não compete à Assessoria Jurídica substituir os órgãos técnicos na análise de matérias que demandem conhecimento especializado de engenharia, contabilidade ou aferição técnica de capacidade operacional e profissional. O parecer jurídico toma como pressuposto de validade as manifestações técnicas regularmente produzidas nos autos, desde que emitidas por agentes competentes, motivadas e compatíveis com o instrumento convocatório.

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a habilitação constitui a fase destinada a verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Essa verificação abrange habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

No caso concreto, a inabilitação da empresa SJS Comércio e Serviços Ltda. decorreu de dois fundamentos autônomos e suficientes: ausência de balanço patrimonial apto a comprovar a qualificação econômico-financeira e não comprovação da qualificação técnico-profissional exigida no edital, conforme parecer técnico de engenharia.

Inicialmente, convém registrar que, embora o recurso utilize a expressão desclassificação, o ato administrativo impugnado possui natureza de inabilitação. Desclassificação, em sentido técnico, relaciona-se ordinariamente à proposta, à sua aceitabilidade, à conformidade do preço, à exequibilidade ou ao atendimento das especificações do objeto. Inabilitação, por sua vez, refere-se ao não atendimento dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000594
Fls.

requisitos documentais e subjetivos exigidos para que a licitante possa contratar com a Administração.

Essa distinção é relevante porque o caso da empresa SJS Comércio e Serviços Ltda. não se vincula, propriamente, à inadequação de sua proposta comercial, mas sim à ausência de comprovação de requisitos de habilitação, notadamente os de ordem econômico-financeira e técnica. Assim, o exame do recurso deve recair sobre a legalidade da decisão que a inabilitou.

Quanto à qualificação econômico-financeira, a Lei nº 14.133, de 2021, prevê a possibilidade de exigência de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, observados os limites legais e as condições estabelecidas no edital. Tal documentação possui finalidade objetiva: permitir que a Administração verifique se a licitante detém aptidão econômica mínima para assumir as obrigações decorrentes do futuro contrato, especialmente em contratação de obras e serviços de engenharia, nas quais há mobilização de mão de obra, materiais, equipamentos, logística, responsabilidade técnica e riscos de execução.

A ausência de balanço patrimonial não constitui irregularidade meramente formal quando o documento é exigido pelo edital e é indispensável à aferição da capacidade econômico-financeira da licitante. Não se trata de simples equívoco redacional, falha de baixa relevância ou documento acessório. Trata-se de elemento essencial de habilitação, cuja ausência impede a Administração de realizar o juízo objetivo de aptidão econômica previsto na legislação e no instrumento convocatório.

Se a empresa não possui balanço patrimonial exigível, não há como reconhecer o atendimento da qualificação econômico-financeira. A Administração não pode presumir capacidade econômica não demonstrada, tampouco substituir o documento exigido por declaração unilateral da licitante ou por juízo de conveniência posterior. A habilitação deve ser comprovada documentalmente, na forma e no prazo definidos no edital, sob pena de violação à vinculação ao instrumento convocatório, ao julgamento objetivo e à isonomia entre os participantes.

O edital vincula tanto os licitantes quanto a Administração. Após a publicação do instrumento convocatório e o regular processamento do certame, não é lícito dispensar, em favor de determinada empresa, requisito objetivo que incidiu igualmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000595

sobre todos os concorrentes. Admitir a permanência de licitante sem balanço patrimonial, quando esse documento foi exigido como condição de habilitação, significaria conferir tratamento privilegiado e comprometer a igualdade de condições entre os participantes.

Além disso, a ausência de balanço revela deficiência material de habilitação. Não se cuida, no presente caso, de documento existente à época própria e apenas apresentado com pequeno vício formal de autenticação, legibilidade ou complementação. Conforme informado nos autos, a empresa não possui balanço, circunstância que afasta a possibilidade de saneamento por simples diligência.

Quanto à qualificação técnico-profissional, a Lei nº 14.133, de 2021, admite que o edital exija, especialmente em obras e serviços de engenharia, a indicação de profissional devidamente habilitado e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. A exigência busca assegurar que a futura contratada disponha de responsável técnico com experiência compatível com a complexidade e a natureza do objeto.

No caso dos autos, o parecer técnico emitido pelo engenheiro do Município concluiu que a empresa SJS Comércio e Serviços Ltda. não comprovou o atendimento à qualificação técnico-profissional exigida para participação no certame. Essa conclusão insere-se no âmbito de competência técnica da área de engenharia, que detém atribuição para examinar a pertinência, compatibilidade, suficiência e aderência dos documentos técnicos apresentados em face das exigências do edital e das características da obra.

Não compete ao parecerista jurídico afirmar, em substituição ao engenheiro responsável, se determinado atestado, anotação de responsabilidade técnica, certidão de acervo técnico, vínculo profissional ou documento correlato é tecnicamente compatível com as parcelas relevantes da obra. A análise jurídica deve verificar se a conclusão técnica está motivada, se guarda relação com o edital e se não apresenta ilegalidade manifesta.

Constatado que o parecer técnico foi emitido por profissional competente e apontou insuficiência documental quanto à qualificação técnico-profissional, deve a Administração observar tal manifestação, salvo demonstração clara de erro, contradição

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
0005-96

ou violação normativa, o que não se evidencia a partir das informações constantes dos autos.

A inabilitação da recorrente, portanto, possui dupla fundamentação. Ainda que se superasse um dos fundamentos, o outro permaneceria apto a sustentar a decisão administrativa. A falta de balanço compromete a qualificação econômico-financeira; a insuficiência reconhecida pela engenharia compromete a qualificação técnico-profissional. Ambos os requisitos são relevantes para a segurança da contratação pública, sobretudo por se tratar de obra de engenharia vinculada à drenagem e recomposição de pavimentação.

A recorrente também requereu a realização de diligência para esclarecimento dos documentos apresentados. Todavia, a diligência prevista na Lei nº 14.133, de 2021, não constitui mecanismo de reabertura irrestrita da habilitação, nem autoriza a substituição da documentação essencial ausente ou a criação posterior de condição que não estava comprovada no momento oportuno.

A diligência possui finalidade instrumental. Serve para esclarecer dúvida, confirmar informação, complementar dados de documento já apresentado ou sanar falha que não altere a substância do documento nem sua validade jurídica. A própria orientação do TCU prestigia o formalismo moderado e a razoabilidade, mas ressalva que a correção deve recair sobre falhas sanáveis e sobre condições preexistentes à abertura do certame, sem prejuízo à isonomia.

No presente caso, não se vislumbra que a diligência possa afastar os fundamentos da inabilitação. A ausência de balanço patrimonial, quando expressamente exigido, não se resolve por esclarecimento, pois não há dúvida documental a aclarar. Da mesma forma, a não comprovação da qualificação técnico-profissional, reconhecida em parecer técnico de engenharia, não pode ser suprida mediante apresentação tardia de novo acervo ou de novo conjunto documental apto a alterar substancialmente a situação de habilitação.

A Administração deve evitar o formalismo excessivo, mas também não pode converter o formalismo moderado em flexibilização indevida de requisito essencial. O princípio da seleção da proposta mais vantajosa não se confunde com a contratação de empresa que não demonstrou capacidade jurídica, técnica ou econômica para executar o

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000597

objeto. Proposta vantajosa, para fins de contratação pública, é aquela apresentada por licitante que atenda ao edital e demonstre condições de executar o contrato.

Quanto ao pedido de declaração de nulidade da habilitação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda., não se verifica, a partir das informações trazidas, fundamento jurídico suficiente para acolhê-lo. A documentação da terceira colocada foi submetida à análise competente e aprovada. Além disso, a referida empresa apresentou contrarrazões, as quais foram devidamente apreciadas no âmbito processual.

A alegação de ausência de documentos obrigatórios, para produzir efeito anulatório, deve estar acompanhada de demonstração objetiva do vício, com indicação precisa do requisito editalício descumprido e da razão pela qual a documentação aprovada pela Administração seria inválida, insuficiente ou incompatível. Não basta a mera inconformidade da recorrente com o avanço da terceira colocada para que se invalide ato administrativo praticado com base em análise documental e técnica regularmente conduzida.

Os atos administrativos gozam de presunção relativa de legitimidade e veracidade. Essa presunção pode ser afastada, mas exige elementos concretos. No caso, tendo a documentação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda. sido analisada e aprovada pela Comissão competente e pelos setores técnicos pertinentes, e não havendo notícia de ilegalidade manifesta, impõe-se a manutenção de sua habilitação.

Também não merece prosperar o pedido de retorno da empresa SJS Comércio e Serviços Ltda. ao certame. O retorno de licitante inabilitada somente seria juridicamente possível se demonstrado vício na decisão que a excluiu. Como a inabilitação decorreu de ausência de balanço patrimonial e de não comprovação da qualificação técnico-profissional, ambos requisitos exigidos pelo edital, não há fundamento para reintegrá-la ao procedimento.

O recurso administrativo não pode servir para afastar requisito editalício objetivo, tampouco para transferir à empresa terceira colocada o debate central acerca da incapacidade documental da recorrente. A eventual discussão sobre a habilitação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda. não elimina a necessidade de a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000598
Fls.

recorrente comprovar seus próprios requisitos de habilitação. Como tal comprovação não ocorreu, subsiste a decisão de inabilitação.

A manutenção da habilitação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda. e o prosseguimento do certame observam a lógica da Lei nº 14.133, de 2021. Quando a licitante convocada não atende às exigências de habilitação, a Administração deve examinar a proposta e a documentação da licitante subsequente, respeitada a ordem classificatória, até alcançar empresa que atenda ao edital. Essa sistemática preserva a competitividade, a eficiência e a finalidade do procedimento licitatório.

Superada a fase recursal, não havendo vício insanável a corrigir, compete à autoridade superior deliberar sobre os atos finais do certame, promovendo, quando cabível, a adjudicação, a homologação e a convocação da licitante vencedora para assinatura do contrato, observadas as condições e prazos do edital. A Administração deve convocar regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, sob o prisma jurídico, revela-se regular a manutenção da inabilitação da empresa SJS Comércio e Serviços Ltda., o indeferimento do pedido de diligência, a rejeição do pedido de nulidade da habilitação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda. e o prosseguimento do feito para convocação desta última à assinatura do contrato, desde que já concluídos, ou concomitantemente praticados, os atos formais de adjudicação e homologação pela autoridade competente.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, limitada sua análise aos aspectos de legalidade e tomando como pressupostos as manifestações técnicas e documentais constantes dos autos, opina pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa SJS Comércio e Serviços Ltda., desde que atendidos os pressupostos formais de admissibilidade, notadamente tempestividade, legitimidade e regularidade de representação.

No mérito, opina-se pelo não provimento do recurso, mantendo-se integralmente a decisão que inabilitou a empresa SJS Comércio e Serviços Ltda. no lote 1 da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000599
Fls.

Concorrência nº 002/2026, em razão da ausência de balanço patrimonial apto à comprovação da qualificação econômico-financeira exigida no edital e da não comprovação da qualificação técnico-profissional, conforme parecer técnico emitido pelo engenheiro do Município.

Opina-se, ainda, pelo indeferimento do pedido de realização de diligência, porquanto a providência requerida não se presta, no presente caso, a sanar mera falha formal ou esclarecer documento já suficiente em sua substância, mas sim a tentar suprir ausência ou insuficiência de requisitos essenciais de habilitação, o que afrontaria a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e a isonomia entre os licitantes.

Quanto ao pedido de nulidade da habilitação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda., opina-se por sua rejeição, uma vez que a documentação da referida licitante foi analisada e aprovada pela Administração, inclusive após exame das contrarrazões apresentadas, não se verificando, pelas informações constantes dos autos, ilegalidade manifesta apta a invalidar sua habilitação.

Por consequência, opina-se pela manutenção da habilitação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.080 0001-39, com sede na Rua Piauí, nº 1627, Loja 01, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-323, representada por seu sócio administrador Geraldo Alexandre de Freitas.

Assim, esgotada a fase recursal e preservada a regularidade dos atos praticados, opina-se pelo prosseguimento do Processo Licitatório nº 076/2026, Concorrência nº 002/2026, com a convocação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda. para assinatura do contrato, observados o prazo e as condições estabelecidos no edital, bem como os atos formais de adjudicação e homologação pela autoridade competente, caso ainda não tenham sido praticados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 26 de junho de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1405 sexta-feira, 26 de junho de 2026

***Estado de Minas Gerais***


PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2026 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmados entre homens e mulheres, 08 (oito) Horas de serviços por dia, munidos de rádio transmissor, detector de metal, devidamente uniformizados e registrados pela policia federal, para serem usados no evento da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de 2026 no Município de Dores do Turvo MG. (...) – CONCLUSÃO: decide pelo seu não acolhimento a impugnação apresentada pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Mantém-se o certame agendado para o dia 1º de julho de 2026, às 12h30 pela plataforma AMM LICITA. Dores do Turvo MG 26 de junho de 2026. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato PARECER JURIDICO RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 076/2026 CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, conforme Portaria nº 1200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. (...) – CONCLUSÃO: opina-se pelo não provimento do recurso, mantendo-se integralmente a decisão que inabilitou a empresa SJS Comércio e Serviços Ltda E, opina-se pela manutenção da habilitação da empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda. Dores do Turvo MG 26 de junho de 2026. Edmar Antônio Venâncio – Agente de Contratações.

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 17/2026

*Estabelece horário especial de funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a partida da Seleção Brasileira de Futebol programada para o dia 29 de junho de 2026, com início às 14h;

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000001

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 2/2026**, Processo Administrativo nº **76/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

## Resumo

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado | Diferença |
|---|---|---|---|
| URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA - 21.918.080/0001-39<br>wabasiltda@yahoo.com.br - (31) 99793-2638 | 210.958,12 | 184.790,77 | 26.167,35<br>Proveito ( 12,40% ) |
| **Totais** | **210.958,12** | **184.790,77** | **26.167,35**<br>Proveito ( 12,40% ) |

## Detalhes

**Kallil Dahier Moreira Cunha** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.918.080/0001-39

**Lote 1** — **Data/Hora da Adjudicação - 29/06/2026 07:25:27**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 184.790,77 | 184.790,77 |

Dores do Turvo, 29 de Junho de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2026.06.29 07:32:44 -03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Folha 00002

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 2/2026**, Processo Administrativo nº **76/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

## Resumo

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|---|---|---|---|
| URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA - 21.918.080/0001-39<br>wabasiltda@yahoo.com.br - (31) 99793-2638 | 210.958,12 | 184.790,77 | 26.167,35<br>Provável ( 12,40% ) |
| **Totais** | **210.958,12** | **184.790,77** | **26.167,35**<br>Provável ( 12,40% ) |

## Detalhes

**Kallil Dahier Moreira Cunha** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.918.080/0001-39

**Lote 1** — **Data/Hora da Homologação - 29/06/2026 07:25:32**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 184.790,77 | 184.790,77 |

Dores do Turvo, 29 de Junho de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2026.06.29 07:33:20 -03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

# Edital nº 2/2026

*Último atualização 29/05/2026*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000603

Acessar Contratação

**Local:** Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 29, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 13/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 13/05/2026 16:00 (horario de Brasilia)

**Data fim de recebimento de propostas:** 29/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18128249000142-1-000057/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 210.958,12 | R$ 184.790,77 |

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1 | R$ 210.965,12 |

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000604
Fls.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000005
FLS.

Contrato de Prestação de serviços de Obra e Engenharia que entre si celebram o Municipio de Dores do Turvo MG e a empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA

Concorrência Eletrônica 002/2026

Processo Licitatório nº 076/2026

Contrato nº 108/2026

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.10.01.15.122.0003.2.0051

Fonte de recursos financeiros: Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Gestor deste contrato: Departamento de Convenios e Departamento de Obras

CONTRATANTE: O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADO: Empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21 918 080/0001-39, com sede no bairro Funcionários , nº 1627, cidade de Belo Horizonte , CEP: 30150323 , neste ato representada pelo Sr.(a) Alexandre Gonçalves, brasileiro (a), portador CPF nº 21 918 080/0001-39, doravante denominada CONTRATADA denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 076/2026, modalidade Concorrência eletrônica 002/2026, tipo menor preço, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. – O objeto desta Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000606

2. - O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

## CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. - A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando- se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
2. - Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.
    1. - Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.
    2. - No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.
3. - A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
4. - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000607

5. - A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.
6. - A CONTRATADA se obriga a:
    1. - Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;
    2. - Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;
    3. - Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;
    4. - Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;
    5. - Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;
    6. - Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;
    7. - Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;
    8. - Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro "Diário de Obra", com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHER MOREIRA CUNHÁ e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

a. A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;
b. Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;
c. A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

1. - Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;
2. - Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";
3. - Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;
4. - Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;
5. - Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;
6. - Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;
7. - Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);
8. - Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas - NBR da

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000609
FLS.

Associação Brasileira de Normas Técnicas

- ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

1. - Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação de regência;
2. - Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;
3. - Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;
4. - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;
5. - Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;
6. - Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
7. - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;
8. - Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;
9. - Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;
10. - Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;
11. - Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitarq.gital.1doc.com.br/verificacao/E864-B783-9395-AA7E e informe o código E864-B783-9395-AA7E

12. - Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;
13. - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;
14. - Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;
15. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;
16. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;
17. - Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;

a. A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e
b. A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

1. - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.
2. - É vedado à CONTRATADA:
    1. - Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;
    2. - Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
    3. - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência,

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000611
FLS.

sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

3. - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

## CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. - A CONTRATANTE se obriga a:
    1. - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;
    2. - Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;
    3. - Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.
    4. - Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.
2. - A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.
    1. - A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG.
3. - A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

## CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. - O prazo de execução do objeto ora contratado será de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será ate 31 de dezembro de 2026, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.
2. - A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E864-B783-9395-AA7E e informe o código E864-B783-9395-AA7E

configure retardamento injustificado para o início da obra.

1. - A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.

3. - No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.
    1. - Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.
    2. - Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.
    3. - Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.
4. - O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:
    1. - falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;
    2. - ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;
    3. - alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;
    4. - adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA V - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. - A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade Concorrencia, com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R$ 9.239,53 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e tres centavos), será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.
    1. - A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitard.gital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 000613

descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

2. – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.
3. – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.
4. – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

## CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Munícipio ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.
2. – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico- financeiro que integra este Contrato, que será de 04(quatro) meses.
3. – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

## CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 4.4.90.51.00.2.10.01.15.122.0003.2.0051

## CLÁUSULA VIII – DO PREÇO – REAJUSTE – EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total de R$ 184.790,77 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.

    1. – O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 000614

despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

3. - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.
4. - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.
    1. – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.
    2. - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.
    3. - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.
5. – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

1. - A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E864-B783-9395-AA7E e informe o código E864-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000615

Cronograma Físico- financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

1. - Os pagamentos serão efetuados mediante Cartão de Pagamento conforme portaria da Defesa Civil (CPDC), conforme medição e Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da Assessoria Técnica da Contratante sendo que, o contratado deverá possuir a maquininha para receber o pagamento. Impostos gerado pela maquininha por conta do contratado- As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a. Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.
b. Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

2. - A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados – RE.
3. - É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.
4. - Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.
5. - Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitard gital.1doc.com.br/verificacao/E664-9783-9395-AA7E e informe o código E664-9783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000616

1. – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.
2. – Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

2. – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal suplementar.

## CLÁUSULA X - DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

1. – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.
    1. – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.
    2. – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a. realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
b. realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
c. Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

2. – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitard.gitsl.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

1. - atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;
2. - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;
3. - Entrega dos seguintes documentos:

a. comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
b. "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
c. Diário da Obra original; e
d. certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

1. - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

## CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2. - Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

3. - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:
   1. - recusa injustificada em assinar o contrato;
   2. - retardamento injustificado para o início da obra;
   3. - atraso injustificado na conclusão dos serviços;
   4. - não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;
   5. - descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;
   6. - recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E864-B783-9395-AA7E e informe o código E864-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000618

pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;

7. – recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;
8. – descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

4. – Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XII - OUTRAS SANÇÕES

1. – De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:
    1. – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
    2. – Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
    3. – Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
2. – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA XIII - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

1. – Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.
    1. – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000619

## CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS

1. - Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.
    1. - Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas ou encaminhados através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
2. - No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

## CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

1. - Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.
    1. - Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.
    2. - A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.
2. - Responderá, igualmente, a CONTRATADA:
    1. - Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;
    2. - Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;
    3. - Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;
    4. - Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

a. 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios

Assinado por 2 pessoas: KÁLLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitanet.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 020

aparentes e de fácil constatação;

b. 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

1. - Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

2. - O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

## CLÁUSULA XVI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

1. - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.
    1. - A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.
2. - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

## CLÁUSULA XVII - DA EQUIPE TÉCNICA

1. - A CONTRATADA designará os Engenheiros Civil, Sr. Antonio Cavalcante de Albuquerque Filho CREA 7474D/AL residente em Maceio AL e CPF/MF nº 004.469.554-34, como responsável técnico pela execução da obra.
2. - A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado "engenheiro residente" e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.
3. - A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.
4. - Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

## CLÁUSULA XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. - A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E864-B783-9395-AA7E e informe o código E864-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 000621

2. - A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
    1. - A Fiscalização terá poderes para:

a. sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
b. recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

    2. - No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.

a. O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.
b. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.
c. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.
d. Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

    2. - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA XIX - DA ALTERAÇÃO**

1. - Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n° 14.133/2021.
2. - No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.
    1. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas,

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-3783-9395-AA7E e informe o código E664-3783-9395-AA7E

os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

2. - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.

3. - Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.
4. - Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.
5. - Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.
6. - Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.
7. - Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

## CLÁUSULA XX - DA SUSPENSÃO

1. - Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.
2. - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

## CLÁUSULA XXI - DA RESCISÃO

1. - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.
    1. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. - A rescisão do Contrato poderá ser:
    1. - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-3783-9395-AA7E e informe o código E664-3783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000623

dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

1. Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:
2. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
3. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;
4. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
5. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a.1)" e "a.2)" anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
c. É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.
d. Na hipótese da alínea "a.2)" anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

2. - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda
3. - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

2. - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3. - De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:
   1. - devolução da garantia;
   2. - pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e
   3. - pagamento do custo da desmobilização.

## CLÁUSULA XXII - DA CLÁUSULA PENAL

1. - Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 000624

14.133/2021.

2. – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
2. – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.
    1. – Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.
3. – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.
4. – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.
5. – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência n.º 002/2026.

## CLÁUSULA XXIV - DO FORO

24.1 – Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, 29 de junho de 2026.

_____

Municipio Dores do Turvo MG

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA

Alexandre Gonçalves - Representante

Testemunhas:

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000625

01Nome:_____ CPF_____

02Nome:_____ CPF_____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA e GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E e informe o código E664-B783-9395-AA7E

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000626

Código para verificação: E664-B783-9395-AA7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 29/06/2026 11:04:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GERALDO ALEXANDRE GONCALVES DE FREITAS (CPF 001.XXX.XXX-97) em 01/07/2026 08:49:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E664-B783-9395-AA7E

Avla

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000627

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Av. Cardoso de Melo, 1855, Ed. Brasílio Machado - 14° andar - São Paulo/SP - CEP: 04548-005

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750157457**

Endosso nº: **000000**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775015745 7**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 01/07/2026

Avla

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000628

**Sobre a LGPD**

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto do seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000629
Fls.

# APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

**APÓLICE No.**
**12026000107750**
**157457**

**RAMO**
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

**PROPOSTA No.**
**107750278473**

## DADOS DO SEGURADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | MUNICIPIO DE DORES DO TURVO | CPF/CNPJ: | 18.128.249/0001-42 |
| ENDEREÇO: | CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE 30 | BAIRRO: | CENTRO |
| CEP: | 36513000 | CIDADE: DORES DO TURVO | UF: MG |

## DADOS DO TOMADOR

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA | CPF/CNPJ: | 21.918.080/0001-39 |
| ENDEREÇO: | RUA PIAUI 1627 LOJA 1 | BAIRRO: | FUNCIONARIOS |
| CEP: | 30150323 | CIDADE: BELO HORIZONTE | UF: MG |

## DADOS DE CORRETAGEM

| CPF/CNPJ | NOME/RAZAO SOCIAL | COD.SUSEP |
|---|---|---|
| 09.013.155/0001-37 | GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 0202011493 |

## LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 9.239,53 - nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e tres centavos
MODALIDADE: PERFORMANCE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

## OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado. em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 108/2026 Edital: 002/2026 Processo: 076/2026 Prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG.. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais.Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

## COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| EXECUTANTE CONSTRUTOR | R$ 9.239,53 | R$ 230,00 | 29/06/2026 | 29/10/2026 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

## DADOS DO PRÊMIO

**CUSTO DO SEGURO**

| | | |
|---|---|---|
| Prêmio Liquido | R$ | 230,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ | 0,00 |
| Custo de Apólice | R$ | 0,00 |
| IOF | R$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R$ | 230,00 |

**FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO**

| Parcela | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| Única | R$ 230,00 | 08/07/2026 |

Avla

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
050631

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**
**COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

## 1. DEFINIÇÕES

**Autor/Reclamante:** aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.
**Contrato Principal**: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
**Expectativa:** ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.
**Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.
**Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
**Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
**Processo Judicial:** controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;
**Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.
**Sinistro**: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

## 2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

**(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
00632

**(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.**

## 4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## 5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

a) **comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;**
b) **cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;**
c) **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.**
d) **guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
e) **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;**
f) **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.**

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00633

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

## 8. PERDA DE DIREITOS

8.1. **Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.**

**II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.**

**III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

**IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.**

## 9. RATIFICAÇÃO

9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

Avla

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000634

# CONDIÇÕES GERAIS
# SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

## 1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

**1.1. Apólice:** é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

**1.2. Aceitação:** é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

**1.3. Aviso de Sinistro:** é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

**1.4. Agravamento do risco:** é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

**1.5. Crédito do Tomador:** contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não apurados, medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e pagamentos retidos de qualquer natureza, ainda que pendentes de liquidação.

**1.6. Contrato Principal**: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**1.7. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

**1.8. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

**1.9. Endosso:** documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

**1.10. Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL - ARAXÁ - MG
000635

**1.11. Expectativa de Sinistro:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**1.12. Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**1.13. Franquia**: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

**1.14. Indenização:** é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

**1.15. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

**1.16. Notificação de Expectativa de Sinistro**: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**1.17. Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelo Crédito do Tomador, se houver.

**1.18. Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

**1.19. Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**1.20. Proposta**: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

**1.21. Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**1.22. Saldo Contratual:** resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

**1.23. Segurado:** credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

**1.24. Seguradora:** AVLA Seguros Brasil S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000636
Fls.

**1.25. Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

**1.26. Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

**1.27. Sinistro**: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

**1.28. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

**1.29. Vigência da Apólice:** significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

## 2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

**2.1.** Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação do sinistro.

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

**3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:**

**(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;**

**(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;**

**(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;**

**(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;**

**(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;**

**(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;**

**(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
000637

**(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;**

**(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;**

**(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.**

## 4. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

**4.1.** O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

**4.2.** Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

**4.3.** Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

## 5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

**5.1.** Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

**5.2.** A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

**5.3.** A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, é facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à
(i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou
(ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

**5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.**

## 6. SINISTRO

**6.1.** A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG 000638

indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

**6.2.** Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

**6.3.** A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

**a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;**
**b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;**
**c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;**
**d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;**
**e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;**
**f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;**
**g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Crédito do Tomador referente ao Contrato Principal;**
**h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;**
**i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e**
**j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.**

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**

**a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;**
**b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).**

**c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

**6.4.** O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000639
Fls.

liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

**6.5.** Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

**6.6.** A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

**6.7.** A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

**6.8.** O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

**6.9.** No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**6.10.** Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

**6.11.** Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

**6.12.**

## 7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

**7.1.** Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela. Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:

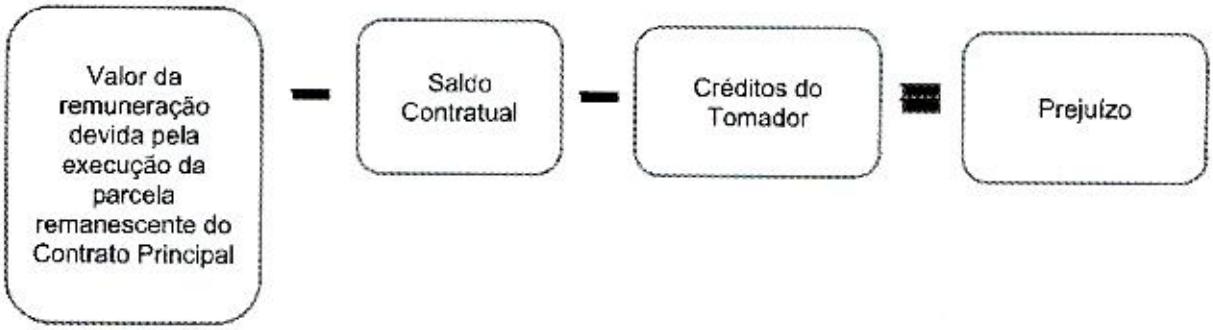


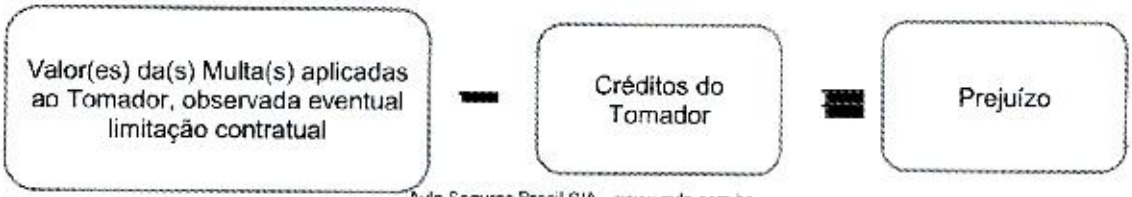

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS DO TURVO - MG
000640
Fls.

**7.2.** A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6 ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

**7.2.1.** O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

**7.2.2.** A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**7.2.3.** O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

**7.2.4.** A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

**7.3.** Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

**7.4.** A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

**7.5.** No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

**7.6.** O Saldo Contratual e o Crédito do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização apurado pela Seguradora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000641

**7.7. Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e do Crédito do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incidindo-se a correção monetária.**

**7.8.** A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado. SUB-ROGAÇÃO

**7.9.** Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

**7.10.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## 8. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

**8.1.** É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## 9. PAGAMENTO DO PRÊMIO

**9.1.** O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

**9.2.** A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

**9.3.** O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## 10. PERDA DE DIREITOS

**10.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**
**b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;**
**c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**
**d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;**
**e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;**
**f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.**

**10.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

**10.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:**

**11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;**
**11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;**
**11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou**
**11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.**

**10.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.**

**10.4.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.**

**10.4.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.**

## 11. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

**11.1.** A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**11.2.** A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**11.3.** A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

**11.3.1.** As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.
**11.3.2.** O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

**11.4. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.**

**11.5.** A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls. 000643

**11.6.** A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

**11.7.** Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

**11.8.** Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

**11.9.** Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

**11.10.** A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

**11.11.** A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

**11.12.** Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

**11.13.** A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4, será suspenso e retomará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

**11.14.** Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

**11.15.** Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

**11.16.** O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

**11.17.** Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

**11.18.** Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO
0644
FLS.

**11.19.** Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

**11.20.** Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

## 12. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

**12.1.** A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

**12.2.** Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respective aceite.

**12.2.1.** Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

**12.2.2.** Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, conforme previsto na Cláusula 12.4.

**12.3.** O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

**12.3.1.** No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

**12.4.** O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

**12.5.** Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

## 13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

**13.1.** Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 0645

**13.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.**

**13.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.**

## 14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

**14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.**

**14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:**

**a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;**
**b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.**

**14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:**

**i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;**
**ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e**
**iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.**

**14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.**

**14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.**

## 16. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

**16.1.** A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

## 17. RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
000646
Fls.

**17.1.** Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

## 18. CESSÃO DE DIREITOS

**18.1.** O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

## 19. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

**19.1.** O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## 20. FORO

**20.1.** Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

**21.2.** A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

**21.3.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**21.4.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 000647

## CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9f0c50e3-a2dc-49c4-9453-fc704f65c6a7**

Esta Certidão foi emitida em 30/06/2026, às 14:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000648
Fls.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

## CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| ANDRÉ LUIZ BERTOLINO | Diretor |
| FELIPPE KAC ASTRACHAN | Presidente |
| RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO | Diretor |

Código da Certidão: **CA02071_30062026_143138_637**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2026.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 000649

# CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

**NADA CONSTA**

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a50b7cb3-3d63-48d2-b194-6a4ad5df7971**

Esta Certidão foi emitida em 30/06/2026, às 14:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1408 quinta-feira, 2 de julho de 2026


## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Contrato 108/2026PROCESSO N°076/2026. Concorrencia Nº002/2026.Objeto: Contratação empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, conforme Portaria nº 1200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, c/ fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Empresa Urbanização e Serviços Bucefalo Ltda. Valor total R$ 184.790,77 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos). Vigencia: 29/06/2026 a 31/12/2026.Data da Assinatura 29 de junho de 2026. Kallil Dahier M. Cunha – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.07.02 19:43:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 00652

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

Processo de Compra nº 094/2026 - Processo Licitatório nº 074/2026

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços gerenciados de planejamento, a implementação, a manutenção, capacitação e ao suporte técnico operacional, assim como o fornecimento de equipamentos, materiais e softwares tecnológicos, todos de forma integrada, para construção e operacionalização de uma rede de transporte de dados metropolitana (RTDM), interligando o prédio sede da Prefeitura de Coronel Fabriciano a pontos de acesso, corporativos ou públicos, localizados nos limites geográficos do Município de Coronel Fabriciano/MG, além do provimento de link dedicado de acesso à Internet mundial e à rede nacional de pesquisa (RNP), englobando ainda, o fornecimento de garantias técnicas e o estabelecimento de acordo de níveis de serviço, para atender as demandas de todas as secretarias e demais órgãos que integram a Administração Municipal, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e https://aminicita.org.br/. A abertura da sessão pública ocorrerá em 21/08/2026 às 13h00min pelo endereço eletrônico https://aminicita.org.br/.

Coronel Fabriciano - MG, 1º de julho de 2026.
RHAYSSA SOARES ARAÚJO
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025**

Processo de Compra nº 147/2026 - Processo Licitatório nº 97/2025

Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições por eventos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, para execução de serviços de pavimentação da Rua Dois, Corrego Alto, no Município de Coronel Fabriciano/MG, em atendimento à Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos, tendo como fonte receita, Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e Recursos não Vinculados de Impostos.

O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e https://aminicita.org.br/. A abertura da sessão pública ocorrerá em 21/07/2026 às 13h00min pelo endereço eletrônico https://aminicita.org.br/.

Coronel Fabriciano - MG, 1º de julho de 2026.
PAULO VALADARES DA SILVA
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026**

O Processo Licitatório nº 030/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do portal de entrada do Município do Córrego Danta/MG. Contratada: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.220.938/0001-76. Valor do contrato: R$ 918.499,98 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade 02.09.02 - Classificação 15.451.0030.3062 - Fonte 1.706.0004.4110 - Ficha 306 - Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei 14.133/2021. Corrego Danta/MG, 2 de julho de 2026. Edinei Martins de Matos - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026**

O Processo Licitatório nº 087/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra da 3ª etapa da reforma do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho do Município de Córrego Danta/MG, vinculada ao Convênio de Saída nº 1231000334/2026, celebrado entre o Município de Corrego Danta e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à perfeita execução do empreendimento. Contratada: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.220.938/0001-76. Valor do contrato: R$ 412.900,00. Dotação Orçamentária: Unidade 02.10.01 - Classificação 20.606.0039.1049 - Fonte 1.701.000.0000 - Ficha 357 - Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. Córrego Danta/MG, 2 de julho de 2026. Edinei Martins de Matos - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026**

O Processo Licitatório nº 032/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Galpão Multiuso destinado ao desenvolvimento de atividades culturais, comunitárias e de difusão cultural no Distrito de Cachoeirinha, conforme Plano de Ação nº 09032025-078630. Contratada: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.220.938/0001-76. Valor do contrato: R$ 419.998,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade 02.03.01 - Classificação 04.122.0004.1185 - Fontes: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, 1.706.000.0000 - Transferência Especial da União; 2.706.000.0000 - Transferência Especial da União - Ficha 53 - Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. Corrego Danta/MG, 2 de julho de 2026. Edinei Martins de Matos - Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025**

O Prefeito Municipal de Corrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 031/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra da 3ª etapa da reforma do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho do Município de Córrego Danta/MG, vinculada ao Convênio de Saída nº 1231000334/2026, celebrado entre o Município de Corrego Danta e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à perfeita execução do empreendimento, em favor da empresa CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.220.938/0001-76, pelo valor global de R$ 412.900,00. A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Unidade 02.10.01 - Classificação 20.606.0039.1049 - Fonte 1.701.000.0000 - Ficha 357 - Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021.

Corrego Danta/MG, 2 de julho de 2026.
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 032/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Galpão Multiuso destinado ao desenvolvimento de atividades culturais, comunitárias e de difusão cultural no Distrito de Cachoeirinha, conforme Plano de Ação nº 09032025-078630, em favor da empresa CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.220.938/0001-76, pelo valor global de R$ 419.998,00. A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Unidade 02.03.01 - Classificação 04.122.0004.1185 - Fontes 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, 1.706.000.0000 - Transferência Especial da União; 2.706.000.0000 - Transferência Especial da União - Ficha 53 - Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021.

Corrego Danta/MG, 2 de julho de 2026
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica Nº 8/2026

A Prefeitura Municipal de Cristália/MG torna público o Processo Licitatório nº 093/2026 - Dispensa Eletrônica nº 008/2026. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Apicultura para Apoio ao Produtor Rural na Geração de Renda, Considerando a Resolução SEGOV Nº 21, de 1º de abril de 2022, para Atendimento às Demandas do Município de Cristália/MG. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no endereço eletrônico dio.amm.org.br/amm-mg, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Licitar Digital e no sítio eletrônico oficial do Município.

TAMIRES R BORIO
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 300/2026 OBJETO: Execução de obras de pavimentação em Blokretes de trechos da estrada que liga os distritos de Mendanha e Inhaí, neste Município de Diamantina. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA CONTRATADA: JOYA CONSTRUTORA LTDA VALOR: R$1.471.071,35 FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 036/2026, Concorrência nº 004/2026. Sei nº 26.1.003004926-0. Este contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810 15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00 00 - Ficha 1177, Fonte:1.706.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026 VIGÊNCIA: 01/07/2026 À 30/11/2027

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG, CNPJ nº 18.297.226/0001-61 contratada: CONSTRUTORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 50.732.276/0001-32 Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obras Meta 1 - Reconstrução da cobertura da quadra da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, medindo 25,65m X 36,52m, e Meta 2 - Reforma e orientação de usinas de energia fotovoltaica, medindo 10m X 30m, a serem executadas na Rua José de Souza Rocha, nº 757, bairro Canoestre, no município de Dom Silvério, remanescente com recursos da União, transferidas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Plano de Trabalho integrante do processo nº58053.021111/2025-43. Valor Total: R$437.547,39 (Quatrocentos e trinta e sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 30/06/2026. Data de vigência: 30/10/2026. Processos REC-MG-3122702-2025-128-01 e SEI 58053.021111/2025-43. Dom Silvério, 02/07/2026 Letícia Pivato Neves - Assessora de Gabinete II

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026**

PROCESSO Nº 076/2026. Concorrência Nº002/2026. Objeto: Contratação empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, conforme Portaria nº 1200, de 14 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, c/ fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Empresa Urbanização e Serviços Bucefalo Ltda. Valor total R$ 184.750,77 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos). Vigência: 29/06/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura 29 de junho de 2026. Kalil Daher M. Coelho - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026 - EDITAL Nº 19/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ESPINOSA - MG TORNA PÚBLICO que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS destinados à pavimentação, recapeamento e manutenção da infraestrutura viária do Município de Espinosa - MG, COMPREENDENDO EMULSÕES ASFÁLTICAS, CIMENTOS ASFÁLTICOS, MASSAS ASFÁLTICAS, agregados minerais e demais insumos correlatos, para atender às demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.218.600,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e seiscentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 03/07/2026. Abertura da Sessão Pública: 23/07/2026, às 08h00. Local da Sessão: Plataforma Licitar Digital - [www.licitardigital.com.br] - [http://www.licitardigital.com.br]. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), na plataforma Licitar Digital, no Portal da Transparência do Município de Espinosa - MG e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL: [licitacao@espinosa.mg.gov.br] - (mailto:licitacao@espinosa.mg.gov.br). Espinosa/MG, 02 de julho de 2026.

Espinosa/MG, 2 de julho de 2026.
NILSON FABER
Prefeito

| | |
|---|---|
| Assunto | **Fwd: Ordem de serviço.** |
| De | <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> |
| Para | alexandre gonçalves <wabasiltda@yahoo.com.br> |
| Cópia | Washingtoncabral3 <washingtoncabral3@gmail.com> |
| Data | 2026-07-03 09:05 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
00653

roundcube

- ordem de serviço bucefalo.pdf(~414 KB)

-------- Mensagem original --------
Assunto: Ordem de serviço.
Data: 2026-07-03 09:05
De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
Para: alexandre gonçalves <wabasiltda@yahoo.com.br>

Segue ordem para execução dos serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls. 00054



Por gentileza, qual e-mail para encaminhar o comprovante de garantia contratual ?

15:34

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

15:35

**Ligação de voz**
31 s 15:35

3 de julho de 2026

bom dia 09:02

Mensagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , Nº 55
CENTRO CEP: 36513000
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: (32) 3575-1275
DORES DO TURVO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 00055

## Autorização de Fornecimento / Serviço

| AF/AS | Data AF/AS | Página |
|---|---|---|
| 000001 | 02/07/2026 | 1/2 |

**Solicitação Nº:** 1776/2026 **Empenhos Nº:** 2173/2026 - 4.4.90.51 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS

Processo Nº: 0076 / 2026 Contrato Nº: 0108 / 2026 Ata RP: Vigência Inicial: 29/06/2026
Forma Licitação: 3 - Licitação Núm. Modalidade: 2 Modalidade: 5 - Concorrência Vigência Final: 31/12/2026

## Autorização de Fornecimento / Serviço

**Autorizo ao Fornecedor:**

Nome: URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: RUA PIAUI, 1627 - FUNCIONARIOS CEP: 30.150-323 Tel: (31) 9793-2639
Cidade/UF: BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 21.818.080/0001-38 Fax:
Email: watasilda@yahoo.com.br

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

## Condições

Prazo de entrega: 02/11/2026

Dados para entrega: EMPENHO DESTINADO À EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2026, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AQUILES MAROTTA, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A DESPESA SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS FEDERAIS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME PORTARIA Nº 1.200, DE 13 DE ABRIL DE 2026, OBSERVADA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2026. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONFORME MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO E LIQUIDADOS NA FORMA DO CONTRATO.

### Quantitativo

| Quantidade | Unidade | Código | Descrição | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 10,0000 | MT | - | SERVIÇO - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 | 57,7700 | 577,7000 |
| 13,0000 | MT | - | SERVIÇOS - ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 | 7.419,4400 | 96.452,7200 |
| 2,0000 | UN | - | SERVIÇOS - Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - escoraidade 0° - area extraida e brita produzida | 22.522,1800 | 45.044,3600 |
| 2,0000 | UN | - | SERVIÇOS - Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais | 1.060,0000 | 2.120,0000 |
| 14,0000 | MT³ | - | SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | 161,1700 | 2.256,3800 |
| 10,0000 | MT | - | SERVIÇOS - Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia extraida e brita e pedra de mão produzidas | 295,5100 | 2.955,1000 |
| 936,0000 | MT³ | - | SERVIÇOS - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | 7,6200 | 7.132,3200 |
| 1,0000 | MT² | - | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_09/2022 | 933,9700 | 933,9700 |
| 2,0000 | MT³ | - | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | 1.747,8400 | 3.495,6800 |
| 2,0000 | MT³ | - | SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | 2.019,8800 | 4.039,7600 |
| 3,0000 | MT² | - | SERVIÇOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | 444,9200 | 1.334,7600 |
| 60,0000 | MT² | - | SERVIÇOS - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | 43,7100 | 2.622,6000 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , Nº 55
CENTRO , CEP: 36813000
CNPJ: 18.126.249/0001-42
Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: (32) 3575-1275
DORES DO TURVO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 00056

## Autorização de Fornecimento / Serviço

| AF/AS | Data AF/AS | Página |
|---|---|---|
| 000001 | 02/07/2026 | 2/2 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5,0000 | MT³ | - | SERVIÇOS - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 | 235,3400 | 1.176,7000 |
| 13,0000 | MT | - | SERVIÇOS - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | 80,1200 | 1.041,5600 |
| 306,0000 | MT³ | - | SERVIÇOS - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2023 | 19,3900 | 5.933,3400 |
| 2.808,0000 | M3 X KM | - | SERVIÇOS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 2,3100 | 6.486,4800 |
| 514,0000 | M3 X KM | - | SERVIÇOS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO | 2,3100 | 1.187,3400 |
| Total | | | | | 184.790,77 |

**Autorizado o Fornecimento / Serviço**

Data: ____/____/_____ Vencimento: ____/____/_____ Autorizado por: _____

EDUARDO GROSSI ARANHA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
CPF: ***.237.826-**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 34780702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000657

***PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA***

Concorrência Eletrônica 002/2026
Processo Licitatório nº 076/2026
Contrato nº 108/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Municipio de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO,** inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constante na Lei Federal 14133/2021, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

**NOTIFICAR**

a empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21 918 080/0001-39, com sede no bairro Funcionários, nº 1627, cidade de Belo Horizonte , CEP: 30150323 , neste ato representada pelo Sr.(a) Alexandre Gonçalves, brasileiro (a), portador CPF nº 21 918 080/0001-39, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

A Empresa ora notificada celebrou a CONTRATO Nº 108/2026 com o Municipio, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Municipio de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Assim sendo, é importante registrar neste ponto, que o supramencionado contrato **está em plena vigência até a data de 31/12/2026**.

Desta forma, em que pese a espontaneidade da relação obrigacional gerada pelo Contrato, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que, a empresa não deu inicio a obra conforme ordem de serviço enviado por e-mail e também Whatsapp Senhor Alexandre em 03/07/2026 (documento em anexo).

**A Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida** para o adequado e satisfatório cumprimento da Cláusula IV do Contrato, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que, a clausula do contrato que diz:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 00658

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

(...)

2. – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.

Impende salientar, que a prestação de serviço em referência é de suma importância, uma vez que, tem a essencial finalidade atender as demandas do ente público municipal, sendo certo que, caso ocorra ato ilícito omissivo oriundo da inércia da empresa, esta poderá ser responsabilizada nas esferas cíveis e penais por meio e seus representantes.

Como não bastasse, a execução inadequada do Contrato nº 108/2026, **sujeitará o Empresa à multa de mora, além das demais penalidades**, como advertência, nas formas previstas no instrumento convocatório.

Destaca-se que a multa a que alude acima não impede que a Administração cancele unilateralmente o ajuste entre as partes, e aplique as outras sanções previstas em lei ou edital.

Desta feita, a Administração Pública, em respeito aos princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade, apresenta a oportunidade de Vossa Senhoria realizar a adequado e satisfatória prestação de serviços, bem como, apresentar os motivos excepcionais da inércia da empresa concernente ao cumprimento de sua obrigação, conforme os prazos estabelecidos no instrumento pactuado entre as partes.

*Ex positis*, **NOTIFICA** a empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21 918 080/0001-39, com sede no bairro Funcionários, nº 1627, cidade de Belo Horizonte, CEP: 30150323, neste ato representada pelo Sr.(a) Alexandre Gonçalves, brasileiro (a), portador CPF nº 21 918 080/0001-39 para iniciar a obra de Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG ***no prazo de 24 (vinte e quatro) horas*** conforme determinado pelo Contrato 108/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026. MODALIDADE: Concorrência nº 002/2026.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 06 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600 Dados: 2026.08.06 12:55:11 -03'00'

**Kallil Dahier Moreira Cunha**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000659
Fls.

## Notificação execução Obra Drenagem

**De** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
**Para** alexandre gonçalves <wabasilida@yahoo.com.br>
**Data** 2026-08-06 13:06

Notificação.pdf (~684 KB) Roundcube Webmail _ Fwd_ Ordem de serviço_.pdf (~55 KB)
Roundcube Webmail _ ordem de servico bucefalo.pdf (~413 KB) whatsapp.pdf (~82 KB) contrato assinado.pdf (~125 KB)

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000660
FLS

**ENCAMINHAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL**
Concorrência Eletrônica 002/2026
Processo Licitatório nº 076/2026
Contrato nº 108/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Municipio de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Empresa: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21 918 080/0001-39, com sede no bairro Funcionários , nº 1627, cidade de Belo Horizonte, CEP: 30150323, neste ato representada pelo Sr.(a) Alexandre Gonçalves, brasileiro (a), portador CPF nº 21 918 080/0001-39.

No dia 29 (vinte e nove) de junho foi formalizado assinatura do contrato proveniente da Concorrência Eletrônica 002/2026 Processo Licitatório nº 076/2026

Participou do certame a empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21 918 080/0001-39, com sede no bairro Funcionários, nº 1627, cidade de Belo Horizonte, CEP: 30150323, neste ato representada pelo Sr.(a) Alexandre Gonçalves, brasileiro (a), portador CPF nº 21 918 080/0001-39 onde foi classificada e ganhadora conforme contrato nº 108/2026.

Ocorre que, a espontaneidade da relação obrigacional gerada pelo Contrato, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas Contratuais, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não deu inicio a obra conforme notificação.

Solicitação 1776 conforme ordem de serviço enviado por e-mail e também Whatsapp Senhor Alexandre em 03/07/2026 (documento em anexo). Notificado por 01 (uma) vezes e não foi atendido.

O contrato formalizado com a empresa é claro em sua clausula IV quanto o prazo de entrega onde se diz:

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

(...)

2. – A CONTRATADA poderá dar inicio à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 000661

retardamento injustificado para o início da obra.

Conforme o exposto acima, e nitido que o contrato informa que:

**CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2. – Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

3. – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:

1. – recusa injustificada em assinar o contrato,
2. – retardamento injustificado para o inicio da obra;
3. – atraso injustificado na conclusão dos serviços;
4. – não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;
5. – descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Fisico financeiro;
6. – recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado.

Diante disso, encaminhamos ao Prefeito Municipal para aplicação das penalidades cancelamento do contrato nº 108/2026.

Dores do Turvo, 14 de agosto de 2026.

Edmar Antonio Venancio
Agente de Contratações

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
000662
Fls.

**DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL**
Concorrência Eletrônica 002/2026
Processo Licitatório nº 076/2026
Contrato nº 108/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Municipio de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Empresa: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21 918 080/0001-39, com sede no bairro Funcionários, nº 1627, cidade de Belo Horizonte, CEP: 30150323, neste ato representada pelo Sr.(a) Alexandre Gonçalves, brasileiro (a), portador CPF nº 21 918 080/0001-39.

Solicitação 1776 conforme ordem de serviço enviado por e-mail e também Whatsapp Senhor Alexandre em 03/07/2026 (documento em anexo). Notificado por 01 (uma) veze e não foi atendido.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apuração do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21 918 080/0001-39, detentora do contrato cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Consta dos autos que a contratada foi regularmente convocada para execução da obra mediante emissão da respectiva Ordem de Serviço, deixando, contudo, executar a devida obra.

Em razão do inadimplemento, a empresa foi formalmente notificada para cumprir suas obrigações contratuais, permanecendo inerte quanto ao efetivo inicio da obra, sem apresentar justificativa apta a afastar sua responsabilidade.

Diante da persistência do descumprimento contratual, foi instaurado procedimento administrativo para rescisão contratual.

A inexecução das obrigações comprometeu o atendimento de necessidade essencial da Administração, relacionada a execução da obra da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG, configurando hipótese de rescisão unilateral prevista na Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000663

14.133/2021, especialmente em razão do descumprimento das obrigações contratuais e da inexecução do objeto.

Dessa forma, restando demonstrado o inadimplemento da contratada, bem como observados o contraditório e a ampla defesa, DECIDO:

Rescindir unilateralmente o Contrato 108/2026 firmado com a empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21 918 080/0001-39, em razão da inexecução das obrigações contratuais e do descumprimento das Ordens de Fornecimento regularmente expedidas.

1. Determinar a notificação da empresa acerca da presente decisão.
2. Determinar o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias quanto à aplicação das sanções administrativas cabíveis, observando-se o devido processo legal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições previstas no edital e no contrato.
3. Autorizar a adoção das medidas administrativas necessárias para execução da obra, visando assegurar a regular prestação do serviço público e evitar prejuízos.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG,17 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000664

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Concorrência Eletrônica 002/2026
Processo Licitatório nº 076/2026
Contrato nº 108/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Municipio de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Empresa: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21 918 080/0001-39, com sede no bairro Funcionários, nº 1627, cidade de Belo Horizonte, CEP: 30150323, neste ato representada pelo Sr.(a) Alexandre Gonçalves, brasileiro (a), portador CPF nº 21 918 080/0001-39.

**Fundamento legal: Art. 137, 138 e 156 da Lei Federal 14133/2021.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**
Por força da presente rescisão conforme notificação administrativa (solicitação 1776) por descumprimento de clausula contratual, dou por terminado o supramencionado Contrato, nada tendo mais a reclamar uma da outra, a qualquer título ou a qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**
**Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 03(tres) anos;**

**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos será publicado o presente Termo de Rescisão no Veiculo Oficial do Município com fundamento na Lei Orgânica do Município de Dores do Turvo.

**Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.**

Dores do Turvo MG, 17 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 000665

Despacho

Concorrência Eletrônica 002/2026
Processo Licitatório nº 076/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Municipio de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando Termo de Rescisão contrato nº 108/2026

Fica agendado o dia 20 de agosto de 2026 as 08:00 horas para reabertura da plataforma AMM LICITA / LICITAR DIGITAL para fase de habilitação.

Dores do Turvo MG, 17 de agosto de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1433 segunda-feira, 17 de agosto de 2026


PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Rescisão Contrato 108/2026 PROCESSO N°076/2026. Concorrencia Nº002/2026. Objeto: Contratação empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, conforme Portaria nº 1200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, c/ fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Da Rescisão: Por força da presente rescisão unilateral, as partes dão por terminado o supramencionado contrato, nada tendo mais a reclamar uma da outra, a qualquer titulo ou a qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Data da Assinatura 17 de agosto. Empresa Contratada: Urbanização e Serviços Bucefalo Ltda. Municipio Dores do Turvo MG Kallil Dahier M. Cunha – Prefeito Municipal.

Despacho

Concorrência Eletrônica 002/2026

Processo Licitatório nº 076/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando Termo de Rescisão contrato nº 108/2026.

Fica agendado o dia 20 de agosto de 2026 as 08:00 horas para reabertura da plataforma AMM LICITA / LICITAR DIGITAL para fase de habilitação.

Dores do Turvo MG, 17 de agosto de 2026.

Edmar Antônio Venâncio

Agente de Contratação

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.08.17 17:47:24 -03'00'

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 00667

# Proposta Readequada

**Dados Gerais**

| Ente Público | Nº Processo | Nº Concorrência |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | 76/2026 | 2/2026 |

**Dados do Fornecedor**

| CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia |
|---|---|---|
| 30.697.968/0001-50 | PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA | * |

| CEP | Endereço |
|---|---|
| 30120-040 | Rua dos Guaranis, 276 |

| Bairro | Cidade / UF |
|---|---|
| Centro | Belo Horizonte / MG |

| Nome Representante | Cargo | E-mail | Telefone |
|---|---|---|---|
| Thiago Pereira do Nascimento Barbosa | ADMINISTRADOR | thyagok12@yahoo.com.br | (34) 98431-3928 |

| ME/EPP/COOP | Envio da Proposta |
|---|---|
| Sim | |

**Documentos**

| Link |
|---|
| CRONOGRAMA |
| ATESTADO_ALAMBRADO_REGISTRADO_NO_CREA |
| ATESTADO_AUTOMACAO_ELETRICA |
| ATESTADO_CONSTRUCAO |
| ATESTADO_CONSTRUCAO_2_ |
| ATESTADO_CONSTRUCAO_E_REFORMA |
| ATESTADO_CREA_THIAGO_3 |
| ATESTADO_DE_AUTOMACAO_E_ELETRICA |
| ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_OPERACIONAL_COMPLETO_4 |
| ATESTADO_DE_CONSTRUCAO |
| ATESTADO_DE_CONSTRUCAO_1 |
| ATESTADO_DE_FABRICACAO_DE_RESERVATORIO_METALICO |
| ATESTADO_DE_PROJETO_E_EXECUCAO |
| ATESTADO_HEMOMINAS_CREA_MG |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000668

| |
|---|
| ATESTADO_PROFISSIONAL |
| ATESTADO_TUBULACAO_DE_INCENDIO |
| Alteracao_Contratual_a |
| Atestado_caixa_de_agua_fabricacao |
| BALANCO_2024 |
| BALANCO_2025 |
| CARTAO_CNPJ_PEGASUS |
| CAT_-_BOMBEIRO_GRANILITE |
| CAT_ALAMBRADO_CONCRETO_UBERABA |
| CAT_CONSTRUCAO_CREA_MG |
| CAT_SISTEMA_TUBULACAO_DE_ENCENDIO |
| CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_35286584 |
| CND_ESTADUAL_2 |
| CND_FEDERAL |
| CND_MUNICIPAL_SETEMBRO |
| CND_TRABALHO |
| Cnh_Digital |
| Declaracao |
| FGTS_CRF |
| PLANILHA_DORES_DO_TURVO |
| Primeira_Contrato_Social |
| Proposta_Comercial_PEGASUS_Rua_Aquiles_Marotta |
| Quarta_aleracao_Contratual |
| Segunda_Alteracao_Contratual |
| Terceira_Alteracao_contratual |
| ATESTADO_ALAMBRADO_REGISTRADO_NO_CREA_1 |
| ATESTADO_AUTOMACAO_ELETRICA_1 |
| ATESTADO_CONSTRUCAO_1 |
| ATESTADO_CONSTRUCAO_2__1 |
| ATESTADO_CONSTRUCAO_E_REFORMA_1 |
| ATESTADO_CREA_THIAGO_3_1 |
| ATESTADO_DE_AUTOMACAO_E_ELETRICA_1 |
| ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_OPERACIONAL_COMPLETO_4_1 |
| ATESTADO_DE_CONSTRUCAO_2 |
| ATESTADO_DE_CONSTRUCAO_3 |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 00669

| |
|---|
| ATESTADO_DE_FABRICACAO_DE_RESERVATORIO_METALICO_1 |
| ATESTADO_DE_PROJETO_E_EXECUCAO_1 |
| ATESTADO_HEMOMINAS_CREA_MG_1 |
| ATESTADO_PROFISSIONAL_1 |
| ATESTADO_TUBULACAO_DE_INCENDIO_1 |
| Alteracao_Contratual_a_1 |
| Atestado_caixa_de_agua_fabricacao_1 |
| CARTAO_CNPJ_PEGASUS_1 |
| CAT_-_BOMBEIRO_GRANILITE_1 |
| CAT_ALAMBRADO_CONCRETO_UBERABA_1 |
| CAT_CONSTRUCAO_CREA_MG_1 |
| CAT_SISTEMA_TUBULACAO_DE_ENCENDIO_1 |
| CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_35286584_1 |
| CND_ESTADUAL_2_1 |
| CND_FEDERAL_1 |
| CND_MUNICIPAL_SETEMBRO_1 |
| CND_TRABALHO_1 |
| CRONOGRAMA_FISICO_FINANCIERO_4 |
| Crih_Digital_1 |
| Declaracao_1 |
| Declaracoes_PEGASUS_Dores_do_Turvo |
| FGTS_CRF_1 |
| PLANILHA_DORES_DO_TURVO_1 |
| Primeira_Contrato_Social_1 |
| Proposta_Comercial_PEGASUS_Rua_Aquiles_Marotta_1 |
| Quarta_alteracao_Contratual_1 |
| Segunda_Alteracao_Contratual_1 |
| Terceira_Alteracao_contratual_1 |
| CERTIDAO_PJ_CREA_MG_1 |

**Lotes e Itens**

| |
|---|
| **Lote 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra** |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00670

| Item - Descrição | Quantidade | Unitário Referência | Unitário Final |
|---|---|---|---|
| 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | 210.958,12 | R$ 210.958,12 |

| Marca: | Fabricante: | Modelo: | |
|---|---|---|---|
| **Valor Total** | | | R$ 210.958,12 |

**Valor Total do Fornecedor** ( R$ 210.958,12 )

## Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

## Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
00671
Fls

§1º, inciso III. da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

**Impressão:** 20/08/2026 11:02:46

_____
Ciente

PEGASUS
Terceirização e Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 000672

# PROPOSTA COMERCIAL

**Obra / Projeto:** Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta

**Base de preços:** SINAPI/MG 01/2026 e SICRO3/MG 10/2025

**BDI:** 21,730%

**Planilha-base:** 17/03/2026

A **PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.** apresenta sua proposta comercial para execução dos serviços acima identificados, elaborada com base integral na planilha orçamentária encaminhada, preservando os quantitativos, composições, bases referenciais e BDI nela estabelecidos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 1 | Serviços Preliminares | 2.795,63 |
| 2 | Movimentação de Terra | 22.976,10 |
| 3 | Bueiro Simples Celular de Concreto - BSCC | 164.614,46 |
| 4 | Boca de Lobo | 5.449,62 |
| 5 | Recomposição da Pavimentação | 15.122,31 |

## VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

# R$ 210.958,12

Valor por extenso: duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos.

**Composição do valor:** R$ 173.309,00 sem BDI + R$ 37.649,12 de BDI = R$ 210.958,12.

Divinópolis/MG, 20 de agosto de 2026

PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150
Assinado de forma digital por PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150

**Empresa Proponente:** PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
**CNPJ:** 30.697.988/0001-50
**Responsável Técnico:** Thiago Pereira do Nascimento Barbosa
**CREA-MG:** 42928MG

*Thiago Pereira Barbosa*

**Thiago Pereira do Nascimento Barbosa**
Engenheiro Civil - CREA-MG 42928MG

**Obra:** Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Merotta
**Data:** 17/03/2026

# Planilha Orçamentária

**BDI Padrão:** 21,730%
**Bancos:**
SINAPI: MG 1/2026
SICRO3: MG 10/2025

| Item | Tipo | Banco | Código | Descrição | Un. | Qtd. | Preço Unit. | Preço com BDI | Total sem BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos | | | | | 2.795,63 |
| 1.1 | Composição | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS | M2 | 3 | 430,02 | 523,46 | 1.290,06 | 1.570,38 |
| 1.3 | Composição | SINAPI | 95059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 13 | 77,43 | 94,25 | 1.006,59 | 1.225,25 |
| 2 | | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos | | | | | 22.976,10 |
| 2.1 | Composição | SINAPI | 102296 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1.2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 936 | 7,36 | 8,96 | 6.888,96 | 8.386,56 |
| 2.2 | Composição | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2808 | 2,23 | 2,71 | 6.261,84 | 7.609,68 |
| 2.3 | Composição | SINAPI | 93369 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 306 | 18,74 | 22,81 | 5.734,44 | 6.979,86 |
| 3 | | | | RUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC | cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos | | | | | 164.614,46 |
| 3.1 | Composição | SINAPI | 105742 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | M3 | 14 | 155,76 | 189,60 | 2.180,64 | 2.654,40 |
| 3.2 | Composição | SINAPI | 96624 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | M3 | 5 | 227,45 | 276,87 | 1.137,25 | 1.384,35 |
| 3.3 | Composição | SINAPI | 104494 | ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TE-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 | M | 13 | 6.832,41 | 8.317,09 | 88.821,33 | 108.122,17 |
| 3.6 | Composição | SICRO | 705240 | Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida | un | 2 | 21.543,27 | 26.226,77 | 43.086,54 | 52.453,54 |
| 4 | | | | BOCA DE LOBO | cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos | | | | | 5.449,62 |
| 4.1 | Composição | SICRO | 2003618 | Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais | un | 2 | 1.024,45 | 1.247,16 | 2.048,90 | 2.494,32 |
| 4.2 | Composição | SICRO | 804012 | Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas | m | 10 | 242,76 | 295,53 | 2.427,60 | 2.955,30 |
| 5 | | | | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | quinze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos | | | | | 15.122,31 |
| 5.1 | Composição | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 60 | 42,25 | 51,43 | 2.535,00 | 3.085,80 |
| 5.2 | Composição | SINAPI | 95996 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | M3 | 2 | 1.689,21 | 2.056,27 | 3.378,42 | 4.112,54 |
| 5.3 | Composição | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | M3 | 2 | 1.952,13 | 2.376,32 | 3.904,26 | 4.752,64 |
| 5.4 | Composição | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 514 | 2,23 | 2,71 | 1.146,22 | 1.392,94 |
| 5.5 | Composição | SINAPI | 94282 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 | M | 10 | 55,83 | 67,96 | 558,30 | 679,60 |
| 5.6 | Composição | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU P SO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M3 | 1 | 902,65 | 1.098,79 | 902,65 | 1.098,79 |
| | | | | | | | | **Total sem BDI** | | **173.309,00** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 0063

PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150

Assinado de forma digital por PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150
Dados: 2026.08.20 08:38:53 -03'00'

PEGASUS ENGENHARIA
30.697.988/0001-50

| | |
|---|---|
| **Total do BDI** | **37.649,12** |
| **Total** | **210.958,12** |

**Obra:** Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta
**Data:** 17/03/2026

# Planilha Orçamentária

**BDI Padrão:** 21,730%
**Bancos:**
SINAPI: MG 1/2026
SICRO3: MG 10/2025

| Item | Tipo | Banco | Código | Descrição | Un | Qtd | Preço Unit | Preço com BDI | Total sem BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos | | | | | 2.795,63 |
| 1.1 | Composição | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 3 | 430,02 | 523,46 | 1.290,06 | 1.570,38 |
| 1.3 | Composição | SINAPI | 99059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 13 | 77,43 | 94,25 | 1.005,59 | 1.225,25 |
| 2 | | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos | | | | | 22.976,10 |
| 2.1 | Composição | SINAPI | 102296 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M2 | 936 | 7,36 | 8,96 | 6.888,96 | 8.386,56 |
| 2.2 | Composição | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2808 | 2,23 | 2,71 | 6.261,84 | 7.609,68 |
| 2.3 | Composição | SINAPI | 93380 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 306 | 18,74 | 22,81 | 5.734,44 | 6.979,86 |
| 3 | | | | BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC | cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos | | | | | 184.814,46 |
| 3.1 | Composição | SINAPI | 105742 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_06/2024 | M3 | 14 | 155,76 | 189,60 | 2.180,64 | 2.654,40 |
| 3.2 | Composição | SINAPI | 96624 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | M3 | 5 | 227,45 | 276,87 | 1.137,25 | 1.384,35 |
| 3.3 | Composição | SINAPI | 104494 | ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB 45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 | M | 13 | 6.832,41 | 8.317,09 | 88.821,33 | 108.122,17 |
| 3.6 | Composição | SICRO | 706240 | Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida | un | 2 | 21.543,27 | 26.226,77 | 43.086,54 | 52.453,54 |
| 4 | | | | BOCA DE LOBO | cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos | | | | | 5.449,62 |
| 4.1 | Composição | SICRO | 2003618 | Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais | un | 2 | 1.024,45 | 1.247,16 | 2.048,90 | 2.494,32 |
| 4.2 | Composição | SICRO | 804012 | Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas | m | 10 | 242,76 | 295,53 | 2.427,60 | 2.955,30 |
| 5 | | | | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO | quinze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos | | | | | 15.122,31 |
| 5.1 | Composição | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 60 | 42,25 | 51,43 | 2.535,00 | 3.085,80 |
| 5.2 | Composição | SINAPI | 95996 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | M3 | 2 | 1.686,21 | 2.056,27 | 3.378,42 | 4.112,54 |
| 5.3 | Composição | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 | M3 | 2 | 1.951,13 | 2.376,32 | 3.904,26 | 4.752,64 |
| 5.4 | Composição | SINAPI | 95876 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 514 | 2,23 | 2,71 | 1.146,22 | 1.392,94 |
| 5.5 | Composição | SINAPI | 94282 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 | M | 10 | 55,83 | 67,96 | 558,30 | 679,60 |
| 5.6 | Composição | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M2 | | [illegible]65 | 1.098,79 | 902,65 | 1.098,79 |
| | | | | | | | | | **Total sem BDI** | **173.309,00** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - MG

PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150

Assinado de forma digital por PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150
Dados: 2026.08.20 08:38:53 -03'00'

PEGASUS ENGENHARIA
30.697.988/0001-50

| | |
|---|---|
| Total do BDI | 37.649,12 |
| Total | 210.958,12 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00067

**Projeto Básico / Termo de Referência**



## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.712.158/0001-50 - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI

Versão: 3



Visão das Frentes de Obra por Evento

| Nº do Evento | Título do Evento | | Nº da Frente de Obra | Frente de Obra | Nº do Período de Conclusão do Evento |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMNISTRAÇÃO LOCAL | - | 4 | ADM LOCAL 01 | 1 |
| | | | 5 | ADM LOCAL 02 | 2 |
| | | | 6 | ADM LOCAL 03 | 3 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA | - | 1 | PAVIMENTAÇÃO RUA UM | 1 |
| 3 | PAVIMENTAÇÃO | - | 1 | PAVIMENTAÇÃO RUA UM | 1 |
| | | | 2 | PAVIMENTAÇÃO RUA TRÊS | 2 |
| | | | 3 | PAVIMENTAÇÃO RUA QUATRO | 3 |
| 4 | DRENAGEM SUPERFICIAL | - | 1 | PAVIMENTAÇÃO RUA UM | 2 |
| | | | 2 | PAVIMENTAÇÃO RUA TRÊS | 2 |
| | | | 3 | PAVIMENTAÇÃO RUA QUATRO | 3 |
| 5 | PASSEIOS | - | 1 | PAVIMENTAÇÃO RUA UM | 2 |
| | | | 2 | PAVIMENTAÇÃO RUA TRÊS | |
| | | | 3 | PAVIMENTAÇÃO RUA QUATRO | |
| 6 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | - | 1 | PAVIMENTAÇÃO RUA UM | |
| | | | 2 | PAVIMENTAÇÃO RUA TRÊS | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 02

| Nº do Evento | Título do Evento | | Nº da Frente de Obra | Frente de Obra | Nº do Período de Conclusão do Evento |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 3 | PAVIMENTAÇÃO RUA QUATRO | 3 |

Cronograma Físico-Financeiro

| Nº do Período de Conclusão do Evento | Percentual Parcela | Valor Parcela | Percentual Acumulado | Valor Acumulado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 22,29% | R$ 108.087,45 | 22,29% | R$ 108.087,45 |
| 2 | 35,23% | R$ 170.797,78 | 57,52% | R$ 278.885,23 |
| 3 | 47,48% | R$ 205.929,66 | 100,00% | R$ 484.814,89 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 0078

Município de Dores do Turvo - MG
Estado de Minas Gerais

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA: Município de Dores do Turvo - MG PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO | VALOR DO DA OBRA: 210.958,12 | DATA: 11/05/2026 |
| OBRA: Drenagem Rua Aquiles Marotta | LOCAL: Dores do Turvo - MG | PRAZO DA OBRA: 4 meses |

| ITEM | CÓDIGO | ETAPAS/DESCRIÇÃO | FÍSICO/ FINANCEIRO | TOTAL ETAPAS | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | SERVIÇOS PRE LIMINARES | Físico % | 1,33% | 100,00% | | | | | |
| | | | Financeiro | 2.795,63 | 2.795,63 | | | | | |
| 2 | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | Físico % | 10,89% | 69,62% | | 30,38% | | | |
| | | | Financeiro | 22.978,10 | 15.998,24 | | 6.979,86 | | | |
| | | BSCC | Físico % | 76,03% | 2,45% | 97,55% | | | | |
| | | | Financeiro | 164.614,46 | 4.033,75 | 160.576,71 | | | | |
| | | BOCA DE LOBO | Físico % | 2,58% | | | 100,00% | | | |
| | | | Financeiro | 5.449,62 | | | 5.449,62 | | | |
| 3 | | RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃP | Físico % | 7,17% | | | | 100,00% | | |
| | | | Financeiro | 15.122,31 | | | | 15.122,31 | | |
| TOTAL | | | Físico % | 100,00% | 10,82% | 70,12% | 5,88% | 7,17% | | |
| | | | Financeiro | R$ 210.958,12 | R$ 22.830,62 | R$ 160.576,71 | R$ 12.429,48 | R$ 15.122,31 | | |

Assinatura do engenheiro/arquiteto/técnico em edificação/técnico em estradas responsável

383511
CREA ou CAU

Observações:

PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150

Assinado de forma digital por PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150
Dados: 2026.08.20 10:43:20 -03'00'

Assinatura do Prefeit

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00679

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MG

**Nº 3372108/2026**
**Emissão: 16/04/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: 3a617**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita á(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.697.988/0001-50

Registro: 0001133357

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 50.000,00

Data do Capital: 12/12/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PINTURAS DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO.

Endereço Matriz: RUA DOS GUARANIS, 276, APT 303, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, 30120040

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/04/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000113428DDMG

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ALCIR ALCIMAR GONCALVES

Registro: 1414524005

CPF: ***.615.886-**

Data Início: 25/10/2023

Data Fim: 25/10/2026

Data Fim de Contrato: 25/10/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA

Registro: 1423040260

CPF: ***.009.496-**

Data Início: 10/04/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: <![CDATA[PROVISÓRIAS DO ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933, BEM COMO PELA CONCESSÃO DAS ATRIBUIÇÕES AQUELAS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º, §1º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENH COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973 DO CONFEA.]]

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3a617
Impresso em: 16/04/2026 às 10:23:22 por: adapt, ip: 179.127.245.71

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MG**

**Nº 3372108/2026**
**Emissão: 16/04/2026**
**Validade: 31/03/2027**
**Chave: 3a617**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

---

Profissional: CRISTIANO ELIAS RABELO MAGALHÃES

Registro: 1417312440

CPF: ***.319.256-**

Data Início: 04/04/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/04/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS:ART 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA PARA EXERCICIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDI FICACOES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

---

Profissional: JHONATTAN MORETTE MACHADO

Registro: 1416341560

CPF: ***.665.206-**

Data Início: 09/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

---

Profissional: NUBIA FARIA SOUSA

Registro: 1418954659

CPF: ***.019.076-**

Data Início: 27/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73DO CONFEA

---

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00681

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3a617
Impresso em: 16/04/2026 às 10:23:23 por: adapt, ip: 179.127.246.71

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**3068387/2023**

Atividade concluída

---

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS**
Registro: **MG0000220240D MG** RNP: **1416759751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000032
Fls.

Número da ART: **MG20232413230** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2023 Baixada em: 18/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA**

Contratante: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS** CPF/CNPJ: 03.389.126/0001-88
Endereço do contratante: RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI 4143 Nº: 4143
Complemento: Bairro: SERRA VERDE
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31630900
Contrato: 9389782/2023 Celebrado em: 10/07/2023
Valor do contrato: R$ 60.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR ARISTIDES MEMÓRIA Nº: 319
Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTANO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706092
Data de início: 21/08/2023 Conclusão efetiva: 22/08/2024
Finalidade: OUTROS
Proprietário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 03.389.126/0001-88

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado;

**Observações**

Execução dos serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura de Reparo e Adaptação do Piso do Pátio Interno do 12º BBM - Patos de Minas/MG. CONTRATO Nº 9389782/2023. Execução de piso em granilite/granitina.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3068387/2023**
**06/10/2023, 10:12**
**7c7bc**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7c7bc

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
Avenida dos Eucaliptos, 800 - Bairro Jardim Patrícia / Uberlândia - CEP 38414123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

# ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.389.126/0001-98, com sede administrativa à RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI, 4143 - SERRA VERDE – BELO HORIZONTE, MG CEP: 31.630-900, neste ato representado pelo Fiscal do Contrato, CABO BM PAULO ROBERTO JUNIOR, Nº BM 152.614-4, **ATESTA**, para os devidos fins de direito que a empresa CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.989/0001-50, com sede à RUA DOS GUARANIS, 276, APT 303, CENTRO, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.120-040, executou a **OBRA DE REPARO E ADAPTAÇÃO DO PISO DO PÁTIO INTERNO DO 12º BBM - PATOS DE MINAS/MG**, localizado na Av. Professor Aristides Memória, nº 319, bairro Jardim Paulistano, cidade de Patos de Minas/MG, nos quantitativos corretos e conforme a planilha de serviços descrita abaixo, compreendido no período entre 21 de agosto de 2023 e 02 de outubro 2023, de acordo com o contrato firmado entre as partes.

A empresa acima citada, atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil o Sr. Juliano Oliveira Vasconcelos, inscrito no CREA sob o nº 220.240/D, e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº MG20232413230.

**DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À EMATER – MG**

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | |
| 1.1 | | ADM | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA ( VALOR MÁXIMO 5% DA ORDEM DE SERVIÇO ) | VB | 57.016,34 |
| SUBTOTAL | | | | | |
| 2 | | | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA | | |
| 2.1 | SETOP | ED-50392 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR | % | 57.016,34 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30683872023, emitida em 06/10/2023

Certidão nº 30683872023
13/10/2023, 18:57
Chave de impressão: 7c7bc
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/10/2023 e contém 2 folhas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
Avenida dos Eucaliptos, 800 - Bairro Jardim Patrícia / Uberlândia - CEP 38414123

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 | | |
| SUBTOTAL | | | | | |
| 3 | | | INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA | | |
| 3.1 | SETOP | ED-16660 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | m2 | 2,00 |
| SUBTOTAL | | | | | |
| 4 | | | PISO | | |
| 4.1 | SETOP | 50-50533 | APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM | m2 | 500,00 |
| 4.2 | SINAPI | 104162 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | M2 | 500,00 |

For ser verdade assino este atestado.

Patos de Minas-MG, 02 de outubro de 2023

CABO BM PAULO ROBERTO JUNIOR
Nº BM 152.614-4
Fiscal do Contrato

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
FLS. 00084

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30668387/2023, emitida em 06/10/2023

Certidão nº 30668387/2023
13/10/2023, 16:57
Chave de Impressão: 7c7bc
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/10/2023 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3301008/2025

Atividade concluída

---

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA**
Registro: **429280MG** RNP: **1423040260**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

---

Número da ART: **MG20254290467** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/09/2025 Baixada em: 17/09/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** CPF/CNPJ: **18.428.839/0001-90**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA Nº: 141
Complemento: Bairro: MERCÊS
Cidade: UBERABA UF: MG CEP: 38001080
Contrato: 0 Celebrado em: 22/04/2025
Valor do contrato: R$ 120.567,62 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA RANDOLFO BORGES JUNIO Nº: S/N
Complemento: UNIVERDECIDADE Bairro: UNIVERDECIDADE
Cidade: UBERABA UF: MG CEP: 38010440
Coordenadas Geográficas: -19.706977, -47.973217
Data de início: 30/06/2025 Conclusão efetiva: 10/08/2025
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA CPF/CNPJ: 18.428.839/0001-90

Atividade Técnica: **6 - Condução de equipe** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 18 - Condução de equipe de produção 550.00 metro; **6 - Condução de equipe** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 18 - Condução de equipe de produção 550.00 metro; **6 - Condução de equipe** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 18 - Condução de equipe de produção 550.00 metro; **6 - Condução de equipe** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 18 - Condução de equipe de produção 550.00 metro; **6 - Condução de equipe** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 18 - Condução de equipe de produção 550.00 metro;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO AREA DE PISTA DE KART NA CIDADE DE UBERABA. 550 METROS LINEARES. MOURÕES TIPO CURVO E TELA FIO 14.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3301008/2025**
**17/09/2025, 09:52**
**cW5B9**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cW5B9

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS — UBERABA GESTÃO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**
**SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO — 000686

# ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com sede na Cidade de Uberaba - Estado de Minas Gerais, na Avenida Dom Luis Maria Santana, 141, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº: 18.428.839/0001 - 30, atesta que a **empresa CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, a Rua dos Guaranis, nº 276, Apto 303, Centro, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº: 30.697.988/0001-50, **sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, CREA Nº 429280/D-MG,** executou para a Prefeitura Municipal de Uberaba os serviços constantes da Cláusula I, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº.: 041/2025, e Processo de Licitação – Concorrência Nº. 035/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO DA ÁREA DE PISTA DE KART, NA AVENIDA RANDOLFO BORGES JÚNIOR (UNIVERDECIDADE)

**ENDEREÇO:** AVENIDA RANDOLFO BORGES JÚNIOR (UNIVERDECIDADE)

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 120.567,62 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

**TOTAL GERAL (EXECUTADO):** R$ 120.567,62 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

**PERIODO DE EXECUÇÃO:** DE 22/04/2025 Á 31/07/2025

**CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DOS SERVIÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT/EXEC. | UNID. |
|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | |
| 1.1 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 60,00 | H |
| 2 | CANTEIRO | | |
| 2.1 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X10MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | 1,00 | ur |
| 2.2 | LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS | 2,00 | mês |
| 2.3 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER | 1,00 | un |
| 2.4 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, UNHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO | 2,00 | mês |
| 2.5 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 | 1,00 | und |
| 3 | FECHAMENTO DA AREA COM ALMBRADO DE MOURÃO DE CONCRETO | | |
| 3.1 | Limpeza mecanizada da camada vegetal | 1.500,00 | m² |
| 3.2 | LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | 55,00 | UN |
| 3.3 | CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO. EXCLUSIVE TRANSPORTE | 600,00 | m³ |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3301008/2025, emitida em 17/09/2025

Certidão nº 3301008/2025
17/09/2025, 09:52
Chave de Impressão: 6W589
O documento acima foi emitido em 17/09/2025 e contém 2 folhas

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS — UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000687
Fls.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT/EXEC. | UNID. |
|---|---|---|---|
| 3.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 40 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 1.500,00 | M3XKM |
| 3.5 | DEPÓSITO LICENCIADO | 300,00 | M3 |
| 3.6 | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018 | 551,30 | M |

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados dentro das Normas Técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Uberaba, dentro dos prazos estabelecidos no contrato supracitado.

O presente atestado não exime a contratada de suas responsabilidades conforme disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

NADA MAIS ATESTAR.

Uberaba, 08 de Setembro de 2025.

Gabriel Henrique de Morais Fernandes

Engº. Gabriel Henrique de Morais Fernandes
Chefe de Deptº. Obras Públicas

Eng. Filipe Marcos de Castro Carvalho
Mat. 34.347-8 - CREA 16.100/D-DF
Superintendente de Obras e Fiscalização

Engº. Marcelo M. de C. Carvalho
Superintendente de Obras e Fiscalização

Engº. Pedro Henrique Arduini Guedes
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3301008/2025, emitida em 17/09/2025

Certidão nº 3301008/2025
17/09/2025, 09:52
Chave de Impressão: dW509
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2025 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

3313084/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Contratante: **Construtora Martins Borges Ltda.** CPF/CNPJ: **16.899.921/0001-76**
Endereço do contratante: RUA DONA ZEZÉ Nº: 584
Complemento: Bairro: ALTO LIMOEIRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38703850
Contrato: Celebrado em: 12/05/2025
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DONA ZEZÉ Nº: 584
Complemento: Bairro: ALTO LIMOEIRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38703850
Data de início: 12/05/2025 Previsão de término: 30/06/2025
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Cláudia Yatco Nakao CPF/CNPJ: 866.394.396-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO [illegible] MG
Fls. 000118

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 3428.11 metro quadrado; **15 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 3428.11 metro quadrado;

**Observações**

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Técnico nº 3313084/2025**
**23/10/2025, 09:34**
**0A01Z**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0A01Z

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
090719
Fls.

# ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA**, inscrita no CNPJ n. 30.697.988/0001-55, executou para a TD CONSTRUTORA, sediada em Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.217.851/0001-00, os Serviços de construção, montagem e demais serviços necessários para a execução de Interligações do contrato **088/25,** firmado em 12/02/2025, com as características descritas abaixo:

Regime de Execução: Preços Unitários

O escopo dos serviços contratado, resumidamente:

- Abertura de vala (escavação manual e / ou mecânica);
- Soldagem AC (Tig/Eletrodo Revestido);
- Inspeção do revestimento da tubulação por Holiday Detector;
- Inspeção das juntas por Ultrassom;
- Revestimento anticorrosivo das juntas;
- Abaixamento de Tubulação;
- Cobertura de Vala;
- Recomposição asfáltica;
- Teste Hidrostático;

1. **PRINCIPAIS QUANTIDADES EXECUTADAS DE PROJETO,**

2. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

| ÍTENS | SERVIÇO | UN | QUANT. PREVISTA | PREÇO UNIT. PROPOSTO (R$) | PREÇO TOTAL PREVISTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 1 | **ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO** | | | | |
| 1.1 | ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, SOLDA E TESTES | | | | |
| 1.1.1 | TUBO AÇO CARBONO API 5L GrB - DN 14" | m | 350,00 | 1.485,33 | 519.865,50 |
| 2 | **RECOMPOSIÇÃO** | | | | |
| 2.1 | RECOMPOSIÇÃO DE VALA CBUQ ( ASFALTO ) | m² | 525,00 | 151,00 | 79.090,20 |
| | | | **SUBTOTAL** | | **598.955,70** |

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000120

3 PERÍODO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Início: 12/02/2025
Término: 30/08/2025

4 PERÍODO EFETIVO DE EXECUÇÃO (Para fins deste Atestado)

Início: 12/02/2025
Término: 25/08/2025

5 VALOR INICIAL DO CONTRATO

R$ 598.955,70 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos ?

6 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Thiago Pereira do Nascimento Barbosa CREA/MG 1423040260

Atestamos, ainda, que todo o fornecimento de materiais (exceto tubos, válvulas e conexões forjadas) e mão-de-obra, bem como o fornecimento, instalação e/ou montagem de peças e equipamentos necessários à conclusão parcial da obra, ficou sob a responsabilidade do CONTRATADO.

Os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade, segurança e das normas de engenharia em vigor.

Bragança Paulista, 25 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL ABIJAUDI GOULART
Data: 25/08/2025 08:08:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TD Construtora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000721
Fls

# SANTA HELENA MULTISERVIÇOS
CNPJ- 28.057.672/0001-52

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SANTA HELENA LTDA. com sede na cidade de Belo Horizonte, Rua Rio Grande do Norte nº. 1.436, sala 1.605, Bairro Savassi, CEP: 30.130-138, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.057.672/0001-52, Atesta a requerimento da parte interessada, que a empresa CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.988/0001-50, com sede na Rua dos Guaranis, 276-B – Centro – Belo Horizonte – MG, doravante denominada Contratada, representada pelo senhor THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 085.009.496-86, firmou Contrato com esta empresa para a prestação de serviços de manutenção, intervenção e reparos em imóveis com construção de rede elétrica estruturada completa e a instalação de 02 (dois) aparelho de ar-condicionado, no endereço supra citado, com seus sistemas de drenagens, suportes e demais peças e acessórios. Todos os materiais necessários para a prestação destes serviços foram fornecidos pela própria empresa prestadora dos serviços.

Atestamos, ainda, que a Contratada prestou os serviços com capacidade técnica e pontualidade, nas condições estabelecidas no referido instrumento contratual, conforme recebimento definitivo dos serviços pelo responsável da contratação.

Belo Horizonte 23 de maio de 2025

SANTA HELENA MULTISERVICOS LTDA:28057672000152

Assinado de forma digital por SANTA HELENA MULTISERVICOS LTDA:28057672000152
Dados: 2025.05.23 08:24:09 -03'00'

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

000722
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
Fls
3303366/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA**
Registro: **429280MG** RNP: **1423040250**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20254310702** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/09/2025 Baixada em: 24/09/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA**

Contratante: **EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CPF/CNPJ: 19.198.118/0001-02
Endereço do contratante: AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº: 1626
Complemento: B Bairro: CIDADE JARDIM
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30380103
Contrato: E0060.2.1393180124.00 Celebrado em: 28/05/2025
Valor do contrato: R$ 863.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº: 1626
Complemento: B Bairro: CIDADE JARDIM
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30380103
Coordenadas Geográficas: -19.947915, -43.961225
Data de início: 23/06/2025 Conclusão efetiva: 07/10/2025
Finalidade: OUTROS
Proprietário: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 19.198.118/0001-02

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 55 - Execução de serviço técnico 4720.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 55 - Execução de serviço técnico 3.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 55 - Execução de serviço técnico 24.00 unidade;

**Observações**

1-LIMPEZA MANUAL E TRATAMENTO DE ARMADURA OXIDADA- TODOS OS PONTOS DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS JARDINEIRAS QUE ESTIVEREM CORROIDOS 2- LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO 2000 M2 3-LIMPEZA DE VIDROS -EQUADRIA SEGU MENTADA 1000 M2 4 -RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 3 UND 5 -PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS. NA COR VERDE ESCURO 4200 M2 6 - REPARO NA ESTRUTURA DA ESQUADRIA SEGUIMENTADA SERRALHERIA 24 UND 7 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO EM PROTEÇÃO DE FERO ENTRE AS JARDINEIRAS 520 M2

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo * folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3303366/2025**
**24/09/2025, 09:00**
**wCW33**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/ com a chave: wCW33

EMATER
Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
0007123

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.198.118/0001-02 com sede administrativa na AV Raja Gabalia 1626 Bairro Gutierrez Belo Horizonte MG CEP 30.441 194, neste ato representada pelo seu Engenheiro Civil Fiscal, Sr. Gilberto Gontijo Soares , inscrito no CREA-MG 79886/D, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 30.697.988/0001-50 com sede a rua dos Guaranis, 276 Centro Belo Horizonte CEP 30.120-040 executou à **RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DO CONTRAVENTAMENTO E JARDINEIRAS/ PINTURA E REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS LATERAL DIREIRA, ESQUERDA E FUNDOS DO EDIFICIO** CENTRAL nos quantitativos corretos e conforme a planilha de serviços descrita abaixo.A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para execução das obras tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil o SR. **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA** inscrito no CREA MG sob numero 429280MG.

**DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À EMATER –MG**

Data de Início da Obra: 22/06/2025 à 10/09/2025 Término da obra
Endereço da Execução da Obra: na AV Rajo Gabalia 1626 Bairro
Gutierrez Belo Horizonte MG CEP 30.441-194.

| | | |
|---|---|---|
| 1 | LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO | 2000 M2 |
| 2 | LIMPEZA DE VIDROS - ESQUADRIA SEGMENTADA | 1000 M2 |
| 4 | RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 3 UND |
| 5 | PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÉS (3) DEMÃ NA COR VERDE ESCURO | 4200 M2 |
| 6 | REPARO NA ESTRUTURA DA ESQUADRIA SEGUMENTADA SERRALHERIA | 24 UND |
| 7 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO EM PROTEÇÃO DE FERRO ENTRE AS JARDINEIRAS | 520 M2 |

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO GONTIJO SOARES
Data: 19/09/2025 14:34:29-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3303366/2025, emitida em 24/09/2025

Certidão nº 3303366/2025
24/09/2025, 09:01
Chave de Impressão: wCW33
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2025 e contem 1 folhas
O documento assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO

3073374/2023

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
000124

Empresa: **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA**
Registro: **0000113428DDMG**

Profissional: **JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS**
Registro: **MG0000220240D MG** RNP: **1416759751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS

Número da ART: **MG20221630270** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/11/2022 Baixada em: 20/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA**

Contratante: **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CPF/CNPJ: **19.198.118/0307-88**
Endereço do contratante: RUA AMOR E JUSTIÇA Nº: 85
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700184
Contrato: G0026.2.13.45230122.00 Celebrado em: 07/10/2022
Valor do contrato: R$ 101.999,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Duque de Caxias Nº: 100
Complemento: Bairro: centro
Cidade: ABADIA DOS DOURADOS UF: MG CEP: 38540000
Data de início: 16/11/2022 Previsão de término: 07/01/2023
Finalidade: OUTROS
Proprietário: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 19.198.118/0307-88

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 128.60 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 128.60 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 128.60 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 128.60 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 128.60 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 128.60 metro quadrado; **15 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 128.60 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 52 - Execução de reforma 128.60 metro quadrado;

**Observações**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA EMATER MG EM ABADIA DOS DOURADOS. NÚMERO DO CONTRATO: G0026.2.13.45230122.00 Processo nº 3040.01.0004523/2022-03

Profissional: **JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS**
Registro: **MG0000220240D MG** RNP: **1416759751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS

Número da ART: **MG20231880677** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/03/2023 Baixada em: 18/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA**

Contratante: **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER - MG** CPF/CNPJ: **19.198.118/0058-30**
Endereço do contratante: RUA POUSO ALEGRE Nº: 269
Complemento: APT 101 Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS UF: MG CEP: 35160036
Contrato: G0016.2.13.58470122.00 Celebrado em: 12/12/2022
Valor do contrato: R$ 141.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO

## 3073374/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000125

Endereço da obra/serviço: RUA PEDRAS PRECIOSAS Nº: 110
Complemento: Bairro: IGUAÇU
Cidade: PATROCINIO UF: MG CEP: 35162106
Data de início: 12/12/2022 Previsão de término: 12/12/2023
Finalidade: OUTROS
Proprietário: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER - MG CPF/CNPJ: 19.196.118/0058-30

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 104.26 metro quadrado;

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIL QUE RECEBERÁ A SEDE DA EMATER-MG/ UNIDADE REGIONAL DE EM IPATINGA. CONTRATO C0016.2.13.56470122.00 PROCESSO Nº 3040.01.0005647/2022-16.

---

Profissional: **JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS**
Registro: **MG0000220240D MG** RNP: **1416759751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS

Número da ART: **MG20232413230** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2023 Baixada em: 06/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA**

Contratante: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS** CPF/CNPJ: **03.389.126/0001-98**
Endereço do contratante: RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI 4143 Nº: 4143
Complemento: Bairro: SERRA VERDE
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31630900
Contrato: 9369782/2023 Celebrado em: 10/07/2023
Valor do contrato: R$ 60.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR ARISTIDES MEMÓRIA Nº: 319
Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTANO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706092
Data de início: 21/08/2023 Previsão de término: 22/08/2024
Finalidade: OUTROS
Proprietário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 03.389.126/0001-98

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado;

**Observações**

Execução dos serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura de Reparo e Adaptação do Piso do Pátio Interno do 12º BBM - Patos de Minas/MG. CONTRATO Nº 9369782/2023. Execução de piso em granilite/granitina.

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3073374/2023**
**24/10/2023, 09:03**
**ax556**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é valida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ax556

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3176697/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO - MG
000688
Fls.

Profissional: **JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS**
Registro: **MG0000220240D MG** RNP: **1416759751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS

Número da ART: **MG20243267030** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2024 Baixada em: 03/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA VASCONCELOS E CIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE RAUL SOARES** CPF/CNPJ: **18.836.965/0001-84**
Endereço do contratante: RUA DR GERARDO GROSSI Nº: 201
Complemento: Bairro: centro
Cidade: RAUL SOARES UF: MG CEP: 35350000
Contrato: 13/2022 Celebrado em: 07/02/2022
Valor do contrato: R$ 45.760,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: SN
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: RAUL SOARES UF: MG CEP: 35350000
Data de início: 07/02/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: MUNICIPIO DE RAUL SOARES CPF/CNPJ: 18.836.965/0001-84

Atividade Técnica: **15 - Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 55 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; **17 - Execução em BIM** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 3704.86 metro quadrado; **17 - Execução em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 3704.86 metro quadrado; **17 - Execução em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 3704.86 metro quadrado; **17 - Execução em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 3704.86 metro quadrado; **17 - Execução em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 3704.86 metro quadrado; **19 - Fiscalização em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3704.86 metro quadrado; **19 - Fiscalização em BIM** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 33.51 metro quadrado; **19 - Fiscalização em BIM** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 227.05 metro quadrado; **19 - Fiscalização em BIM** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.00 metro; **19 - Fiscalização em BIM** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 31.00 metro;

**Observações**

EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RAUL SOARES/MG EXECUÇÃO PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS. ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PEÇAS TÉCNICAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRA SERVIÇO DE PROJETO DE REFORMA DAS ESCOLAS:E. M. AFONSO VAZ, END.: AVENIDA PROF.ª ELZA BACELAR 775 - PROGRESSO. CMEI PEQUENO APRENDIZ E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, END.: AVENIDA PROF.ª ELZA BACELAR 359 - SANTANA. ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, END.: CÓRREGO GRANDE, SN ZONA RURAL - DIST. SANTANA DO TABULEIRO. E. M. PE. MANOEL MOREIRA, CORREGO DOS BOTELHOS, SN ZN - DIST. VERMELHO VELHO. E. M. FRANCISCO VICENTE DE ARAÚJO. CÓRREGO SÃO LOURENÇO DE CIMA, SN- ZONA RURAL - DIST. DE BICUÍBA, E. M. JOSÉ JACÓ,END.: CÓRREGO SACRAMENTO SN - ZONA RURAL - DIST. SANTANA DO TABULEIRO TODAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RAUL SOARES/MG.

**Informações Complementares**

- NÃO FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE TELEFONIA E AR-CONDICIONADO, CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA CONTRATANTE, EM 28/08/2024, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3176697/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3176697/2024**
**03/09/2024, 09:28**
**B193C**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B193C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000689

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000690
Fls.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

**O MUNICÍPIO DE RAUL SOARES-MG**, pessoa juridica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.965/0001-84, com sede administrativa à RUA DR GERARDO GROSSI, 201 - Centro – RAUL SOARES, MG CEP: 35350-000, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Prefeito municipal, Senhor Americo de Almeida Cezar, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 202.405.976-72, e ID nº MG-280.301 SSP/MG, **ATESTA**, para os devidos fins de direito que a empresa LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VASCONCELOS E CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.189.287/0001-75, com sede à Rua Dr. José Candido Mayrinck, nº 241 , Bairro Centro, Município de Rio Casca/MG, prestou os serviços de **EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITÔNICO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES, EXECUÇÃO PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS. ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PEÇAS TÉCNICAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRA SERVIÇO DE PROJETO DE REFORMA DAS ESCOLAS: E. M. Afonso Vaz**, End.: Avenida Prof.ª Elza Bacelar 775 – Progresso – área construida:1475,49m². **Cmei Pequeno Aprendiz E Secretaria Municipal De Educação**, End.: Avenida Prof.ª Elza Bacelar 359 – Santana - área construída: 1471,39m². **Escola Municipal Sagrado Coração De Jesus**, End.: Córrego Grande, Sn Zona Rural - Dist. Santana Do Tabuleiro - área construída: 194,04m². **E. M. Pe. Manoel Moreira**, Córrego Dos Botelhos, Sn Zn - Dist. Vermelho Velho- área construída: 300m². **E. M. Francisco Vicente De Araújo**, Córrego São Lourenço De Cima, Sn- Zona Rural - Dist. De Bicuíba - área construída: 125,07m². **E. M. José Jacó**, End.: Córrego Sacramento Sn - Zona Rural - Dist. Santana Do Tabuleiro - área construída: 138,87m², somando uma área total construída de **3704,86m²**, todas pertencentes ao Município De Raul Soares/MG, nos quantitativos corretos e conforme a planilha de serviços descrita abaixo, no período compreendido entre 05 de dezembro de 2022 a 08 de setembro de 2023.

A empresa acima citada, atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, tendo como Responsável Técnico o



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31766/97/2024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 31766/97/2024
03/09/2024, 10:22
Chave de impressão: B193C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 03/09/2024 às 10:22.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
000691

Engenheiro Civil o Sr. Juliano Oliveira Vasconcelos, inscrito no CREA sob o nº 220.240/D.

**DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE RAUL SOARES/MG**

| | | | REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO VAZ | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1.1. | SETOP | ED-16660 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | m2 | 2,00 |
| 1.2. | | | PISO, CORREDOR, PÁTIO DESCOBERTO E DRENAGEM PLUVIAL | | |
| 1.2.1. | SETOP | ED-48480 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | m2 | 146,96 |
| 1.2.2. | SETOP | ED-48479 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | m2 | 141,30 |
| 1.2.3. | SETOP | ED-50568 | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM | m2 | 146,96 |
| 1.2.4. | SINAPI | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014 | M2 | 146,96 |
| 1.2.5. | SETOP | ED-9317 | PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO | m2 | 243,30 |
| 1.2.6. | SETOP | ED-50568 | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM | m2 | 243,30 |
| 1.2.7. | SETOP | ED-48669 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL PBV SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 59,40 |
| 1.2.8. | SETOP | ED-49917 | CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | un | 1,00 |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31766972024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 31766972024
03/09/2024, 10:22
Chave de Impressão: B193C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em 03/09/2024 às 10:22.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00692

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.9. | SETOP | ED-49911 | CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | un | 1,00 |
| 1.2.10. | SETOP | ED-48671 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 7,00 |
| 1.3. | | | BANHEIROS FEMININO E PROFESSORES | | |
| 1.3.1. | SETOP | ED-48480 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO. TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | m2 | 24,95 |
| 1.3.2. | SINAPI | 97634 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 41,40 |
| 1.3.3. | SINAPI | 97622 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 1,89 |
| 1.3.4. | SETOP | ED-50029 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 7,30 |
| 1.3.5. | SETOP | ED-50027 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 7,00 |
| 1.3.6. | SETOP | ED 50022 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 8,40 |
| 1.3.7. | SINAPI | 86937 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 |
| 1.3.8. | SETOP | ED-48343 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM | m2 | 0,48 |
| 1.3.9. | SETOP | ED-50566 | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM | m2 | 6,65 |
| 1.3.10. | SETOP | ED-49879 | CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | un | 1,00 |
| 1.3.11. | SETOP | ED-49996 | REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS | un | 1,00 |
| 1.3.12. | SINAPI | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 24,95 |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 31766972024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 31766972024
03/09/2024, 10:22
Chave de Impressão: B193C
O documento teste ato registrado foi emitido em 03/09/2024 e contém 17 folhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
090693

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.13. | SINAPI | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 77,25 |
| 1.3.14. | SINAPI | 91333 | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 |
| 1.3.15. | SETOP | ED-50298 | BACIA SANITARIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO | un | 6,00 |
| 1.3.16. | SETOP | ED-50759 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | m2 | 22,00 |
| 1.3.17. | SETOP | ED-48533 | DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO | m2 | 7,34 |
| 1.3.18. | SETOP | ED-49587 | FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 80 X 210 CM | U | 5,00 |
| 1.3.19. | SINAPI | 11186 | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM | M2 | 3,24 |
| 1.3.20. | SINAPI | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 |
| **1.4.** | | | **PINTURA** | | |
| 1.4.1. | SETOP | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 2.644,65 |
| 1.4.2. | SETOP | ED-50493 | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO | m2 | 94,08 |
| 1.4.3. | SETOP | ED-50452 | PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 50,00 |
| 1.4.4. | SETOP | ED-50459 | PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS | m2 | 359,52 |
| 1.4.5. | SINAPI | 100745 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE | M2 | 86,50 |
| **1.5.** | | | **ADEQUAÇÃO DA COZINHA E DESPENSA** | | |
| 1.5.1. | SINAPI | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 23,88 |
| 1.5.2. | SINAPI | 97621 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 3,20 |
| 1.5.3. | SINAPI | 99862 | GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019 | M2 | 1,20 |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3176697/2024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 3176697/2024
03/09/2024, 10:22
Chave de Impressão: B1930
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000694

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.6. | | | INTALAÇÕES ELETRICAS, AR-CONDICIONADO E GERAL | | |
| 1.6.1. | SETOP | ED-49309 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO | m | 110,00 |
| 1.6.2. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 2.016,00 |
| 1.6.3. | SINAPI | 91993 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 9,00 |
| 1.6.4. | SETOP | ED-49187 | CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | ur | 35,00 |
| 1.6.5. | SETOP | ED-49500 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A | un | 1,00 |
| 1.6.6. | SETOP | ED-49214 | CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA | ur | 3,00 |
| 1.6.7. | SETOP | ED-49168 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA | ur | 2,00 |
| 1.6.8. | SETOP | ED-49501 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A | un | 1,00 |
| 1.6.9. | SINAPI | 91992 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 47,00 |
| 1.6.10. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 36,00 |
| 1.6.11. | SINAPI | 91996 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 32,00 |
| 1.6.12. | SETOP | ED-49414 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO | m | 53,00 |
| 1.6.13. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 16,00 |
| 1.6.14. | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 200,00 |
| 1.6.15. | SINAPI I | 38089 | VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) | UN | 16,00 |
| 1.6.16. | SINAPI I | 38774 | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS | UN | 16,00 |
| 1.6.17. | SINAPI | 100903 | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS | UN | 33,00 |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3176697/2024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 3176697/2024
03/09/2024, 10:22
Chave de Impressão: R193C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel.: 0800 031 2762 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 03/09/2024 às 10:22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000695

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.6.18. | SETOP | ED-49498 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE | un | 2,00 |
| 1.6.19. | SINAPI | 39795 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN | UN | 1,00 |
| 1.6.20. | SINAPI | 39804 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN | UN | 3,00 |
| 1.6.21. | SETOP | ED-49234 | DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A | un | 4,00 |
| 1.6.22. | SETOP | ED-49271 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A | un | 1,00 |
| 1.6.23. | SETOP | ED-49270 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A | un | 12,00 |
| 1.6.24. | SETOP | ED-49261 | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 70A | un | 2,00 |
| 1.6.25. | SINAPI | 101561 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 60,00 |
| 1.6.26. | SINAPI | 101563 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 40,00 |
| 1.6.27. | SINAPI | 101560 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 25,00 |
| 1.6.28. | SETOP | ED-50711 | RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1 1/4" A 2"). EXCLUSIVE ENCHIMENTO | m | 22,50 |
| 1.6.29. | SINAPI | 97668 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 22,50 |
| 1.6.30. | SETOP | ED-20585 | ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C5, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 38,1KVA ATÉ 47KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS | un | 1,00 |
| **2.** | | | **REFORMA SEMCS E SEMED** | | |
| **2.1.** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 2.1.0.1. | SETOP | ED-16660 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | m2 | 2,00 |
| **2.2.** | | | **ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS DA SEMED** | | |
| 2.2.0.1. | SETOP | ED-48480 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO | m2 | 9,14 |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3551 - 1255

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31766597/2024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 31766597/2024
03/09/2024, 10:22
Chave de impressão: B193C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 03/09/2024 às 10:22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000696

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | MATERIAL DEMOLIDO | | |
| 2.2.0.2. | SINAPI | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017 | M2 | 69,24 |
| 2.2.0.3. | SETOP | ED-48467 | REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | ur | 4,00 |
| 2.2.0.4. | SINAPI | 87247 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 9,14 |
| 2.2.0.5. | SINAPI | 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 66,00 |
| 2.2.0.6. | SETOP | ED-50298 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO | un | 2,00 |
| 2.2.0.7. | SINAPI | 93396 | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 |
| 2.2.0.8. | SETOP | ED-49995 | REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS | ur | 2,00 |
| 2.2.0.9. | SETOP | ED-51150 | ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 4,00 |
| 2.2.0.10. | SINAPI | 100849 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 |
| 2.2.0.11. | SINAPI | 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 146,00 |
| 2.2.0.12. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 65,00 |
| 2.2.0.13. | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 46,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31766977/2024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 31766977/2024
03/09/2024, 10:22
Chave de Impressão: B193C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 03/09/2024 às 10:22.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 03/0697

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.0.14. | SETOP | ED-49498 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE | un | 1,00 |
| 2.2.0.15. | SETOP | ED-49276 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A | un | 4,00 |
| 2.2.0.16. | SETOP | ED-49309 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO | m | 6,00 |
| **2.3** | | | **PISO DA SECRETARIA** | | |
| 2.3.0.1. | SETOP | ED-48481 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | m2 | 51,06 |
| 2.3.0.2. | SINAPI | 97632 | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 31,00 |
| 2.3.0.3. | SETOP | ED-15752 | CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | un | 10,00 |
| 2.3.0.4. | SETOP | ED-49148 | CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 153 X 153 X 82 MM | un | 2,00 |
| 2.3.0.5. | SINAPI | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 |
| 2.3.0.6. | SETOP | ED-49271 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A | un | 1,00 |
| 2.3.0.7. | SETOP | ED-49231 | DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A | un | 3,00 |
| 2.3.0.8. | SETOP | ED-15752 | CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | un | 16,00 |
| 2.3.0.9. | SETOP | ED-50231 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E FIO TELEFÔNICO (FI) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, ESP. 0,60MM (2X0,60MM), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | ur | 2,00 |
| 2.3.0.10. | SINAPI | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 145,00 |
| 2.3.0.11. | SINAPI | 88650 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014 | M | 31,00 |
| 2.3.0.12. | SETOP | ED-51003 | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM | m2 | 0,55 |
| **2.4** | | | **DEPÓSITO SECRETARIA** | | |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3176697/2024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 3176697/2024
03/09/2024, 10:22
Chave de impressão: B193C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.0.1. | SETOP | ED-8024 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | m2 | |
| 2.4.0.2. | SINAPI | 96361 | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS | M2 | 18,42 |
| 2.4.0.3. | SETOP | ED-50483 | EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | m2 | 40,20 |
| 2.4.0.4. | SETOP | ED-49587 | FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 80 X 210 CM | U | 2,00 |
| **2.5.** | | | **DEPOSITO HALL DE ENTRADA** | | |
| 2.5.0.1. | SINAPI | 96361 | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS | M2 | 8,04 |
| 2.5.0.2. | SINAPI | 91314 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 |
| **2.6.** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| **2.6.1.** | | | **GERAL** | | |
| 2.6.1.1. | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 16,00 |
| 2.6.1.2. | SETOP | ED-49500 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A | un | 3,00 |
| 2.6.1.3. | SINAPI | 93662 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 30,00 |
| 2.6.1.4. | SETOP | ED-49214 | CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA | un | 3,00 |
| 2.6.1.5. | SINAPI | 91992 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 25,00 |
| 2.6.1.6. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 20,00 |
| 2.6.1.7. | SINAPI | 91996 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 45,00 |
| 2.6.1.8. | SETOP | ED-49187 | CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 80,00 |
| 2.6.1.9. | SETOP | ED-49414 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, ANTI CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO | m | 60,00 |
| 2.6.1.10. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 5,00 |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FL 000698

Este documento encontra se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31766972024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 31766972024
03/09/2024, 10:22
Chave de Impressão: B193C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 02/09/2024 às 10:22.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
000701
Fls.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.9.0.3. | SETOP | ED-50761 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | m2 | 63,30 |
| 2.9.0.4. | SETOP | ED-51160 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL | m2 | 3,15 |
| 2.9.0.5. | SETOP | ED-50998 | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM | m2 | 42,23 |
| 2.9.0.6. | SINAPI | 102180 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS | M2 | 111,00 |
| **2.10.** | | | **PINTURA TOTAL** | | |
| 2.10.0.1. | SETOP | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 4.097,35 |
| 2.10.0.2. | SETOP | ED-50452 | PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 1.202,30 |
| 2.10.0.3. | SETOP | ED-16659 | PINTURA LÁTEX (PVA) EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 64,00 |
| **2.11.** | | | **REPARO NO TELHADO** | | |
| 2.11.0.1. | SETOP | ED-48424 | COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM | m2 | 50,00 |
| 2.11.0.2. | SETOP | ED-50652 | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG 22), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | m | 35,00 |
| 2.11.0.3. | SINAPI | 96562 | SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017 | M | 20,00 |
| 2.11.0.4. | SETOP | ED-48668 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 46,00 |
| 2.11.0.5. | SINAPI | 102622 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1,00 |
| 2.11.0.6. | SINAPI | 7213 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) | M2 | 51,81 |
| **2.12.** | | | **REPARO NA FACHADA** | | |
| 2.12.0.1. | SINAPI | 94779 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M2 | 110,00 |
| 2.12.0.2. | SETOP | ED-50759 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | m2 | 20,00 |
| 2.12.0.3. | SETOP | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 222,00 |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3176697/2024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 3176697/2024
03/09/2024, 10:22
Chave de Impressão: B193C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 03/09/2024, às 10:22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.12.0.4. | SETOP | ED-50459 | PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS | m2 | 238,62 |
| 2.12.0.5. | SINAPI | 100740 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | M2 | 22,30 |
| 1. | | | REFORMA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS | | |
| 1.1. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS | | |
| 1.1.1. | SETOP | ED-50337 | VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM) INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA | un | 4,00 |
| 1.1.2. | SETOP | ED-50296 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO | un | 4,00 |
| 1.1.3. | SETOP | ED-50281 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIR | U | 3,00 |
| 1.1.4. | SINAPI | 86889 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 |
| 1.2. | | | REPARO DO BANHEIRO | | |
| 1.2.1. | SINAPI | 97634 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 66,11 |
| 1.2.2. | SINAPI | 93391 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 15,98 |
| 1.2.3. | SINAPI | 93393 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 50,13 |
| 1.3. | | | PINTURA | | |
| 1.3.1. | SETOP | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 561,11 |
| 1.3.2. | SETOP | ED-50493 | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR. EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO | m2 | 36,96 |
| 1.3.3. | SETOP | ED-50761 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | m2 | 50,00 |
| 1.3.4. | SETOP | ED-50459 | PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS | m2 | 40,62 |
| 1. | | | ESCOLA PASSEIO JOSÉ MOREIRA | | |
| 1.1. | | | DEMOLIÇÕES | | |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Folha nº 02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3176697/2024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 3176697/2024
03/09/2024, 10:22
Chave de Impressão 81933C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 03/09/2024 às 11:27

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
FLS. 000703

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1. | SETOP | ED-48502 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | m2 | |
| 1.1.2. | SETOP | ED-48467 | REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | un | 6,00 |
| **1.2.** | | | **INSTALAÇÕES HIDRAULIGAS E SANITÁRIAS** | | |
| 1.2.1. | COMP. | 002 | REPARO PARTE HIDRAULICA E SANITÁRIA | UN | 1,00 |
| 1.2.2. | SINAPI | 94793 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 |
| 1.2.3. | SETOP | ED-50348 | VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO D = 1/2" | U | 2,00 |
| 1.2.4. | SINAPI | 86906 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 7,00 |
| 1.2.5. | SETOP | ED-50814 | LAVATÓRIO DE ALVENARIA E CONCRETO 60 X 40 CM (D1) - PADRÃO SEDS | U | 3,00 |
| 1.2.6. | SETOP | ED-50296 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO | un | 1,00 |
| 1.2.7. | SETOP | ED-9134 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO | un | 1,00 |
| 1.2.8. | SETOP | ED-9133 | VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA | un | 2,00 |
| 1.2.9. | SINAPI | 102137 | CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 | UN | 1,00 |
| 1.2.10. | SETOP | ED-50029 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 50,00 |
| 1.2.11. | SETOP | ED-48147 | FOSSA SÉPTICA PARA 2250 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (30 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO | U | 1,00 |
| **1.3.** | | | **REVESTIMENTO INTERNO** | | |
| 1.3.1. | SINAPI | 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 47,16 |
| 1.3.2 | SETOP | ED-50759 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PRE- | m2 | 20,00 |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31766657/2024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 31766657/2024
03/09/2024, 10:22
Chave de impressão: B193C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30 170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 03/09/2024 às 10:22.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
00704

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PARO MECÂNICO | | |
| 1.4. | | | ADEQUAÇÃO DAS JANELAS | | |
| 1.4.1. | SINAPI | 102191 | REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021 | M2 | 30,00 |
| 1.4.2. | SETOP | ED 48232 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | m2 | 30,00 |
| 1.4.3. | SINAPI | 87904 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 60,00 |
| 1.4.4. | SETOP | ED-50759 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | m2 | 60,00 |
| 1.5. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 1.5.1. | SINAPI-I | 39387 | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 | UN | 10,00 |
| 1.5.2. | SINAPI | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 7,00 |
| 1.6. | | | PINTURA | | |
| 1.6.1. | SETOP | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 885,22 |
| 1.6.2. | SETOP | ED-50493 | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO | m2 | 23,52 |
| 1.7. | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 1.7.1. | SETOP | ED-49587 | FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 80 X 210 CM | U | 4,00 |
| 1.7.2. | SETOP | ED-50983 | PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO | m2 | 5,40 |
| 1.7.3. | SINAPI-I | 43083 | PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM | KG | 33,66 |
| 1.7.4. | SETOP | ED-50983 | PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO | m2 | 2,00 |
| | | | ESCOLA FRANCISCO VIDENTE | | |
| 1.1. | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS | | |
| 1.1.1. | COMP | 002 | REPARO PARTE HIDRAULICA E SANITÁRIA | UN | 1,00 |
| 1.1.2. | SETOP | ED-49940 | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CGD), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 120L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | ur | 1,00 |
| 1.1.3. | SINAPI | 102264 | TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 3,00 |
| 1.1.4. | SETOP | ED-50302 | TORNEIRA CHAVE BOIA AUTOMÁTICA PARA RESERVATÓRIO | U | 1,00 |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3176697/2024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 3176697/2024
03/09/2024, 10:22
Chave de Impressão: R150C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 03/09/2024 às 10:22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
30/05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.5. | SETOP | ED-50282 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL | U | 1,00 |
| 1.2. | | | PINTURA | | |
| 1.2.1. | SETOP | ED-50761 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | m2 | 50,00 |
| 1.2.2. | SETOP | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 355,20 |
| 1.2.3 | SETOP | ED-50493 | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO | m2 | 16,80 |
| 1.3. | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 1.3.1. | SINAPI | 96486 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_PS | M2 | 3,00 |
| 1.3.2. | SINAPI | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016 | UN | 3,00 |
| 1.3.3. | SINAPI | 87759 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021 | M2 | 5,30 |
| 1.3.4. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 5,30 |
| 1.3.5. | SETOP | ED 9100 | ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") | m2 | 140,00 |
| 1.3.6. | SETOP | ED-48407 | ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU | m2 | 20,00 |
| 2. | | | REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JAPO | | |
| 2.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 2.1.1. | SETOP | ED-16660 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | M2 | 2,00 |
| 2.2. | | | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| 2.2.1. | SINAPI | 92393 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 | M2 | 227,05 |
| 2.2.2. | SINAPI | 94263 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF_06/2016 | M | 31,00 |



Rua Dr. Gerardo Grossi, 20 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3176697/2024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 3176697/2024
03/09/2024, 10:22
Chave de Impressão: 61936

O documento nesse ato registrado foi emitido em 03/09/2024 e contém 17 folhas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ**: 18.836.965/0001-84

000706

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.3. | SINAPI | 94287 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 231,00 |
| 2.2.4. | SETOP | ED-51123 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA | M2 | 227,50 |
| **2.3.** | | | **PINTURA** | | |
| 2.3.1. | SETOP | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | M2 | 382,05 |
| 2.3.2. | SINAPI | 102220 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 21,42 |
| 2.3.3. | SETOP | ED-50459 | PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS | M2 | 87,52 |
| **2.4.** | | | **JANELA FRENTE** | | |
| 2.4.1. | SINAPI | 102167 | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P | M2 | 3,00 |
| **2.5.** | | | **MURO CONTENÇÃO** | | |
| 2.5.1. | SETOP | ALV-EST-010 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D CADERNO SEDS) | M2 | 33,52 |
| **2.6.** | | | **ALAMBRADO** | | |
| 2.6.1. | SINAPI | 102364 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M2 | 10,00 |

Por ser verdade assino este atestado.

Raul Soares - MG, 28 de agosto de 2024

AMERICO DE ALMEIDA CEZAR:20240597672

Assinado de forma digital por AMERICO DE ALMEIDA CEZAR:20240597672
Dados: 2024.08.28 11:28:40 -03'00'

**AMERICO DE ALMEIDA CEZAR**
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31766972024, emitida em 03/09/2024

Certidão nº 31766972024 03/09/2024, 10:22
Chave de Impressão: B193C
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2024 e contém 17 folhas



Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – 35.350-000 – Raul Soares – MG – Telefax (0xx) 33 3351 - 1255.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel. 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 03/09/2024 às 10:22.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**3164133/2024**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) incicado(s) conforme descriçãc(ões) abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO [illegible] MG
000707

Profissional: **JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS**
Registro: **MG0000220240D MG** RNP: **1416759751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS

Número da ART: **MG20243148942** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2024 Baixada em: 11/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA**

Contratante: **Secretaria de Estado de Fazenda/Superintendência Regional da Fazenda/Administração Fazendária/Divinópoli** CPF/CNPJ: **16.907.746/0004-66**
Endereço do contratante: RUA Rua João Morato de Faria, 145 esquina com Rua Pernambuco, 401 Nº: 145
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35500615
Contrato: 1191010 000001/2023 Celebrado em: 07/08/2023
Valor do contrato: R$ 387.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: SN
Complemento: Bairro: -
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35500615
Data de início: 07/08/2023 Conclusão efetiva: 07/08/2024
Finalidade: OUTROS
Proprietário: Secretaria de Estado de Fazenda/Superintendência Regional da Fazenda/Administração Fazendária/Divinópoli CPF/CNPJ: 16.907.746/0004-66

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 60 - Projeto 936,00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 60 - Projeto 270,00 metro quadrado; **15 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 300,00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1060,00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 300,00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1060,00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 52 - Execução de reforma 12,00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 45 - Execução de fabricação 270,00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 45 - Execução de fabricação 936,00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 48 - Execução de montagem 270,00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 48 - Execução de montagem 936,00 metro quadrado;

**Observações**

Prestação de serviços de manutenção, intervenções e reparos em imóveis, a serem realizados nas unidades abaixo mencionadas, cujo objeto foi dividido em 02 lotes em virtude de serem imóveis distintos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital: 1.1.1. Lote 1 - imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Monsenhor João Ivo, 100 - Centro, em Formiga - MG, onde funciona a Administração Fazendária de Formiga, da circunscrição da Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis. Área: 300,00m². 1.1.2 Lote 2 - imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua João Morato de Faria, 145 - Centro, em Divinópolis, onde funcionam as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda Superintendência Regional, Delegacia Fiscal e Administração Fazendária, bem como, da Advocacia Geral do Estado/MG - Advocacia Regional do Estado em Divinópolis. Área: 1060,00m².

**Informações Complementares**

- A ART MG20232462563, CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELA Secretaria de Estado de Fazenda/Superintendência Regional da Fazenda/Administração Fazendária/Divinópolis, DATADO DE 24/05/2024, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART MG20243148942.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3164133/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3164133/2024**
**11/07/2024, 11:22**
**CZWyD**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: CZWyD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000708

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDADE MINAS GERAIS**
Rua João Morato de Faria, 145 esquina com Rua Pernambuco, 401 - Centro
CEP - 35500-615 – Divinópolis – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls. 109

## ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda/Superintendência Regional da Fazenda/Administração Fazendária/Divinópolis, com sede na Rua João Morato de Faria, 145 esquina com Rua Pernambuco, 401 - Centro, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br, neste ato representado pela Sr.a Chefe da Administração Fazendária/Divinópolis, Helena Aparecida Ferreira Noronha, MASP 3 3 7 . 7 8 9 - 2 , inscrita no CPF sob nº 515.285.506-25, Resolução de competência nº 3.597, de 03/12/2004, em atendimento a solicitação da parte interessada, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa Construtora Resende Barbosa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.988/0001-50, com sede na Rua dos Guaranis, 276 – Apto. 303, Centro – Belo Horizonte-MG, CEP 30.120-040 executou, dentre outros, os serviços de manutenção, intervenções e reparos de serralheria em imóveis nas unidades abaixo mencionadas, conforme Processo de Compras nº 1191.010.000001/2023.

**Lote 1** - Imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Monsenhor João Ivo, 100 – Centro, em Formiga-MG, onde funciona a Administração Fazendária de Formiga, da circunscrição da Superintendência Regional da Fazenda / Divinópolis.

**Lote 2** - imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua João Morato de Faria, 145 - Centro, em Divinópolis, onde funcionam as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – Superintendência Regional, Delegacia Fiscal e Administração Fazendária, bem como, da Advocacia Geral do Estado/MG - Advocacia Regional do Estado em Divinópolis.

Os serviços de serralheria foram executados nos quantitativos corretos e conforme planilha de serviços descrita abaixo, durante o período de 07 de agosto de 2023 a 27 de novembro de 2023, portanto, dentro do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes.

A empresa acima citada atendeu, satisfatoriamente, as principais exigências técnicas demandadas para execução dos serviços de serralheria, independentemente de metodologia utilizada menor que a almejada, em conformidade com as descrições constantes do Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 1191.010.000001/2023, tendo como Responsável Técnico o engenheiro civil, Sr. Juliano Oliveira Vasconcelos, inscrito no CREA sob nº MG0000220.240/D-MG, e A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG 20232452583.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3164133/2024, emitida em 11/07/2024

Certidão nº 3164133/2024
11/07/2024, 12:57
Chave de Impressão: CZWyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2024 e contém 4 folhas

SEFA
Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDADE MINAS GERAIS
Rua João Morato de Faria, 145 esquina com Rua Pernambuco, 401 - Centro
CEP - 35500-615 – Divinópolis – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
000710

## Detalhamento e Descrição dos Serviços de Serralheria Prestados

## Lote 1 - Manutenção Predial - Formiga

| Item | Código | Banco | Descrição | Unid. | Qtde. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mercado | Próprio | Projeto Executivo de Estrutura Metálica para telhado, memorial descritivo e demais documentos para aprovação de alvará. Área total: 270 m2 | Unid. | 01 |
| 2 | ED-48510 | Setop | Remoção manual de telha em fibrocimento, tipo calha estrutural, com reaproveitamento, inclusive içamento, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável | M2 | 270 |
| 3 | ED-48455 | Setop | Remoção manual de engradamento para telha tipo calha estrutural em fibrocimento, com reaproveitamento inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável | M2 | 270 |
| 4 | ED-20603 | SETOP | Fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálico, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparados anticorrosivo em superfície metálica, uma(01) demão | kg | 2160 |
| 5 | ED-48429 | SETOP | Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo dupla, espessura 0,43mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação – instalação | M2 | 270 |
| 6 | ED-48454 | SETOP | Remoção manual de engradamento para telha tipo metálica, PVC ou fibrocimento, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável | M2 | 40 |
| 7 | ED-48512 | SETOP | Remoção manual de telha em fibrocimento, tipo ondulada, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável | M2 | 40 |
| | | | | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31641333/2024, emitida em 11/07/2024

Certidão nº 31641333/2024
11/07/2024, 12:57
Chave de Impressão: C2WyD
O documento nesta ato registrado foi emitido em 09/07/2024 e contém 4 folhas

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDADE MINAS GERAIS
Rua João Morato de Faria, 145 esquina com Rua Pernambuco, 401 - Centro
CEP - 35500-615 – Divinópolis – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
000711
Fls.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3164133/2024, emitida em 11/07/2024

## Lote 2 - Manutenção Predial – Divinópolis

| Item | Código | Banco | Descrição | Unid. | Qtde. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mercado | Próprio | Projeto executivo de estrutura metálica para telhado, memorial descritivo e demais documentos para aprovação de alvará. Área total: 336 m2 | Unid | 01 |
| 2 | Mercado | Próprio | Projeto executivo de estrutura metálica para telhado, memorial descritivo e demais documentos para aprovação de alvará. Área total: 600 m2 | Unid. | 01 |
| 3 | ED-48512 | Setop | Remoção manual de telha em fibrocimento, tipo ondulada, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável | M2 | 336 |
| 4 | ED-50653 | Setop | Calha em chapa galvanizada, esp. 0,8 mm (GSG-22), com desenvolvimento de 100cm, inclusive içamento manual vertical | M | 48 |
| 5 | ED-50685 | Setop | Rufo e contra-rufo em chapa galvanizada, esp. 0,5mm (GSG-26), com desenvolvimento de 33 cm, inclusive içamento manual vertical | M | 50 |
| 6 | ED-48512 | Setop | Remoção manual de telha em fibrocimento, tipo ondulada, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável | M2 | 600 |
| 7 | ED-48429 | Setop | Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, esp. 0,43mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação - instalação | M2 | 600 |
| 8 | ED-50685 | Setop | Rufo e contra-rufo em chapa galvanizada, esp. 0,5mm (GSG-26), com desenvolvimento de 33 cm, inclusive içamento manual vertical | m | 50 |
| 9 | ED-50653 | Setop | Calha em chapa galvanizada, esp. 0,8mm (GSG-22) com desenvolvimento de 100 cm, inclusive içamento manual vertical | m | 100 |

Certidão nº 3164133/2024
11/07/2024, 12:57
Chave de impressão CZWyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2024 e contém 4 folhas

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDADE MINAS GERAIS**
Rua João Morato de Faria, 145 esquina com Rua Pernambuco, 401 - Centro
CEP - 35500-615 – Divinópolis – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000712

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | ED-20558 | Setop | Estrutura metálica e engradamento metálico para telhado, exclusive pintura (fabricação) | kg | 480 |
| 11 | ED-48429 | Setop | Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, dupla termoacústica com uma face tipo forro na cor branca e outra trapezoidal, cor natural, preenchimento em poliisocianurato – PIR, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação | M2 | 60 |
| 12 | ED-50663 | Setop | Calha em chapa galvanizada, esp. 0,5mm (GSG-26), com desenvolvimento de 50 cm, inclusive içamento manual vertical | m | 20 |
| 13 | ED-50669 | Setop | Condutor circular de água pluvial para telhado em tubo pvc, diâmetro de 75mm, inclusive conexões e suportes | m | 12 |
| 14 | ED-50685 | Setop | Rufo e contra-rufo em chapa galvanizada, esp. 0,5mm (GSG-26), com desenvolvimento de 33 cm, inclusive içamento manual vertical | m | 20 |
| | | | | | |

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Divinópolis-MG, 24 de maio de 2024.

HELENA APARECIDA FERREIRA NORONHA:51528550625
Assinado de forma digital por HELENA APARECIDA FERREIRA NORONHA:51528550625
Dados: 2024.06.06 14:50:14 -03'00'

**Helena Aparecida Ferreira Noronha**

Chefe da Administração Fazendária/Divinópolis

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31641332024, emitida em 11/07/2024

Certidão nº 31641332024
11/07/2024, 12:57
Chave de Impressão: CZWyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2024 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
3313084/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA
FLS. 000713

Profissional: **NUBIA FARIA SOUSA**
Registro: **MG0000247176D MG** RNP: **1418954659**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

---

Número da ART: **MG20232479323** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/10/2023 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL REGIÃO PATOS DE MINAS** CPF/CNPJ: **23.357.874/0001-04**
Endereço do contratante: Avenida BRASIL Nº: 2400
Complemento: Bairro: BRASIL
Cidade: Patos de Minas UF: MG CEP: 38705166
Contrato: Celebrado em: 29/08/2023
Valor do contrato: R$ 400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOAO PIRES Nº: 653
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA FORMOSA UF: MG CEP: 38720000
Data de início: 29/08/2023 Previsão de término: 22/12/2023
Finalidade: RELIGIOSO
Proprietário: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL REGIÃO PATOS DE MINAS CPF/CNPJ: 23.357.874/0001-04

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 346.62 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 346.62 metro quadrado;

**Observações**

---

Número da ART: **MG20242698622** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/01/2024 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL BELA VISTA** CPF/CNPJ: **27.122.981/0001-04**
Endereço do contratante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 1378
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700170
Contrato: Celebrado em: 15/01/2024
Valor do contrato: R$ 17.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 1378
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700170
Data de início: 15/01/2024 Previsão de término: 31/07/2024
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: CLAUDIA CRISTINA GOMES DE JESUS CPF/CNPJ: 058.916.936-46

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 5709.44 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 5709.44 metro quadrado;

**Observações**

---

Número da ART: **MG20243197423** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/07/2024 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
3313084/2025

Contratante: **COLÉGIO CANEDO MAGALHÃES LTDA.** CPF/CNPJ: **09.365.496/0001-71**
Endereço do contratante: AVENIDA PARANAÍBA Nº: 762
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700190
Contrato: Celebrado em: 30/07/2024
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANAÍBA Nº: 762
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700190
Data de início: 30/07/2024 Previsão de término: 30/09/2024
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: NEIDE CANEDO DE MAGALHÃES CARVALHO CPF/CNPJ: 001.546.636-11

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 1350.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 1350.00 metro quadrado;

**Observações**

---

Número da ART: **MG20243286125** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/08/2024 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **POWER GYM ESPORTES LTDA** CPF/CNPJ: **23.497.667/0001-47**
Endereço do contratante: TRAVESSA JOSÉ MARQUES DA SILVA AMORIM Nº: 15
Complemento: Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38703119
Contrato: Celebrado em: 29/08/2024
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA JOSÉ MARQUES DA SILVA AMORIM Nº: 15
Complemento: Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38703119
Data de início: 29/08/2024 Previsão de término: 31/10/2024
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: CHARLLES DELGADO LAGARES CPF/CNPJ: 103.315.426-17

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 599.94 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 599.94 metro quadrado;

**Observações**

---

Número da ART: **MG20243538008** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2024 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **AUGUSTO AVELINO SOARES** CPF/CNPJ: **33.764.675/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA PARANAÍBA Nº: 1122
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700190
Contrato: Celebrado em: 28/11/2024
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANAÍBA Nº: 1122
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700190
Data de início: 28/11/2024 Previsão de término: 27/12/2024
Finalidade: COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MG
000714
Fls.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
3313084/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

PREFEITURA DE DORES DO TURVO
090715
FLS

Proprietário: AUGUSTO AVELINO SOARES CPF/CNPJ: 074.160.206-06

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 200.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 200.00 metro quadrado;

**Observações**

---

Número da ART: **MG20243538066** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2024 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **BRASIL VEÍCULOS PATOS LTDA** CPF/CNPJ: **36.070.987/0001-68**
Endereço do contratante: AVENIDA PARANAÍBA Nº: 1198
Complemento: Bairro: BRASIL
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700190
Contrato: Celebrado em: 28/11/2024
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANAÍBA Nº: 1198
Complemento: Bairro: BRASIL
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700190
Data de início: 28/11/2024 Previsão de término: 27/12/2024
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: HELOÍSA DOS REIS PEREIRA ROCHA CPF/CNPJ: 037.485.566-94

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 735.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 735.00 metro quadrado;

**Observações**

---

Número da ART: **MG20243552715** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **AV VEICULOS LTDA** CPF/CNPJ: **23.331.959/0001-05**
Endereço do contratante: RUA ALCIDES PEREIRA DA SILVEIRA Nº: 16
Complemento: Bairro: JARDIM CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38705014
Contrato: Celebrado em: 02/12/2024
Valor do contrato: R$ 1.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ALCIDES PEREIRA DA SILVEIRA Nº: 16
Complemento Bairro: JARDIM CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38705014
Data de início: 02/12/2024 Previsão de término: 27/12/2024
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: AMARILDO JOSE ALVES CPF/CNPJ: 744.601.706-63

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado;

**Observações**

---

Número da ART: **MG20243563170** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2024 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
3313084/2025

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Contratante: **COMERCIAL BIRIBA LTDA** CPF/CNPJ: **86.587.607/0001-35**
Endereço do contratante: RODOVIA MGT-354 Nº: 370
Complemento: KM 179 GALPAO 02 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706731
Contrato: Celebrado em: 10/12/2024
Valor do contrato: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MGT-354 Nº: 370
Complemento: KM 179 GALPAO 02 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706731
Data de início: 10/12/2024 Previsão de término: 31/01/2025
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: ROMIS JOSE GOMES CPF/CNPJ: 643.692.776-04

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 4010.54 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 4010.54 metro quadrado;

**Observações**

40

---

Número da ART: **MG20253698450** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/02/2025 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GUILHERME BOAVENTURA CARNEIRO CPF01709611685** CPF/CNPJ: **49.764.421/0001-88**
Endereço do contratante: RUA MAJOR GOTE Nº: 5
Complemento: Bairro: ALTO DOS CAIÇARAS
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38702054
Contrato: Celebrado em: 10/02/2025
Valor do contrato: R$ 1.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MAJOR GOTE Nº: 5
Complemento: Bairro: ALTO DOS CAIÇARAS
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38702054
Data de início: 10/02/2025 Previsão de término: 10/03/2025
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: GUILHERME BOAVENTURA CARNEIRO CPF/CNPJ: 017.096.116-85

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 540.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 540.00 metro quadrado;

**Observações**

---

Número da ART: **MG20253702319** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/02/2025 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ALIANÇA COM DEUS MINISTERIO PATOS DE MINAS** CPF/CNPJ: **31.410.782/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA PARANAÍBA Nº: 2012
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700190
Contrato: Celebrado em: 11/02/2015
Valor do contrato: R$ 2.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANAÍBA Nº: 2012
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700190
Data de início: 11/02/2025 Previsão de término: 11/03/2025
Finalidade: RELIGIOSO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
3313084/2025

Proprietário: WIULA CANDIDA SILVA MARTINS CPF/CNPJ: 065.447.226-25

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 285.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 285.00 metro quadrado;

Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MG
000717
Fls.

Número da ART: **MG20253702590** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/02/2025 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **3M CARS LTDA** CPF/CNPJ: **49.695.486/0001-19**
Endereço do contratante: PRAÇA SANTANA Nº: 119
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700048
Contrato: Celebrado em: 10/02/2025
Valor do contrato: R$ 2.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA SANTANA Nº: 119
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700048
Data de início: 10/02/2025 Previsão de término: 10/03/2025
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: MICHEL HENRIQUE GONCALVES CPF/CNPJ: 016.132.896-26

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 609.63 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 609.63 metro quadrado;

Observações

Número da ART: **MG20253795018** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/03/2025 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **VERA LÚCIA SANTOS MACHADO E SILVA** CPF/CNPJ: **839.878.276-53**
Endereço do contratante: RUA MAJOR JERÔNIMO Nº: 941
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700002
Contrato: Celebrado em: 17/03/2025
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MAJOR JERÔNIMO Nº: 941
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38700002
Data de início: 17/03/2025 Previsão de término: 17/04/2025
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: VERA LÚCIA SANTOS MACHADO E SILVA CPF/CNPJ: 839.878.276-53

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 200.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 200.00 metro quadrado;

Observações

Número da ART: **MG20253937433** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2025 Baixada em: 23/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**3209202/2024**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arcuivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, constando comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS DO TURVO - MG
000126

Profissional: **JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS**
Registro: **MG0000220240D MG** RNP: **1416759751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS

Número da ART: **MG20243368932** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/08/2024 Baixada em: 18/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA**

Contratante: **Município de Felício dos Santos** CPF/CNPJ: **17.754.201/0001-87**
Endereço do contratante: RUA FELICIANO CANUTO Nº: 375
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FELÍCIO DOS SANTOS UF: MG CEP: 39180000
Contrato: Nº 93/2024 Celebrado em: 31/07/2024
Valor do contrato: R$ 458.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: SN
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: FELÍCIO DOS SANTOS UF: MG CEP: 39180000
Data de início: 07/08/2024 Conclusão efetiva: 31/07/2025
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Município de Felício dos Santos CPF/CNPJ: 17.754.201/0001-87

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4932,53 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4165,85 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1689,26 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 175,67 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1689,26 metro;

**Observações**

EXECUCAO DE 4165,85 M2 DE CALCAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS A SEREM EXECUTADAS NA ESTRADA DE ACESSO E NA RUA DA COMUNIDADE DO SAO JOSE DA CACHOEIRA NA RUA POR DO SOL NA SEDE DO MUNICIPIO E NA ROTA DA PROCISSAO NA COMUNIDADE JOSE RODRIGUES ATRAVES DO CONVENIO No 1410008642024 SEGOV FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E ESTE MUNICIPIO. Concorrência nº 1/2024, Processo Administrativo nº 35/2024.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3209202/2024**
**18/12/2024, 09:12**
**6Bc83**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/ com a chave: 6Bc83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
CNPJ: 17.754.201/0001-87 Telefone: 38 3523 1265 Fax: 38 3523 1225
Rua: Feliciano Canuto, 73 Centro Felício dos Santos, 39.180-000
Email: convenios@felicio dossantos.mg.gov.br ; gabinete@felicio dossantos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000727

# ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, com sede na Rua Feliciano Canuto, nº 373 – Bairro Centro, na cidade de Felício dos Santos, CEP 39.180-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.745.201/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Ricardo Jose Rocha, portador do CPF N. 038.110.656-02, **ATESTA**, para os devidos fins de direito que a empresa CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.988/0001-50, com sede à RUA DOS GUARANIS, 276, APT 303, CENTRO, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.120-040 por meio do profissional, engenheiro civil Juliano Oliveira Vasconcelos, inscrito no CREA-MG 220.240/D, anotado responsabilidade técnica através da ART nº MG20243368932, *"executou 4.165,85 m² de Calçamento em Bloquetes Sextavados, executadas nos endereços: Estrada de acesso, na Rua da Comunidade do São Jose da Cachoeira, na Rua Por do Sol, na sede do município e na Rota da procissão na Comunidade José Rodrigues – Município de Felício Dos Santos-MG, através do Convênio nº 141000864/2024/SEGOV, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e este Município"*, nos quantitativos corretos e conforme a planilha de serviços descrita abaixo, compreendido no período entre 07 de agosto de 2024 e 02 de dezembro 2024, de acordo com o **CONTRATO Nº 93/2024** firmado entre as partes.

A empresa acima citada, atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil o Sr. Juliano Oliveira Vasconcelos, inscrito no CREA sob o nº 220.240/D, anotado através da ART nº MG20243368932.

## DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| ITEM | SERVIÇOS EXECUTADOS | QNT | UNID. |
|---|---|---|---|
| | INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA | | |
| 1,1 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES | 1 | UNID. |

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209202/2024, emitida em 16/12/2024

Certidão nº 3209202/2024
16/12/2024, 11:21
Chave de Impressão: 6fc83
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2024 e contém 2 folhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
CNPJ: 17.754.201/0001-87 Telefone: 38 3523 1265 Fax: 38 3523 1225
Rua: Feliciano Caruto, 73 Centro Felício dos Santos,. 39.180-000
Email: convenios@feliciodossantos.mg.gov.br ; gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DOS SANTOS
000128
Fls.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | | |
| 2 | CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEDE DISTRITO | | |
| 2,1 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL) | 4932,53 | M² |
| 2,2 | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM | 4165,85 | M² |
| 3 | GUIA E SARJETA | | |
| 3,1 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 | 1689,26 | M |
| 3,2 | GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER- MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | 175,87 | M |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209202/2024, emitida em 18/12/2024

Por ser verdade assino este atestado.

Felício dos Santos-MG, 05 de dezembro de 2024

RICARDO JOSE ROCHA:03811065602

**RICARDO JOSE ROCHA**
Prefeito Municipal

Certidão nº 3209202/2024
18/12/2024, 11:21
Chave de Impressão: 6Bc83
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2024 e contém 2 folhas.

EMATER
Minas Gerais

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

030729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

## ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL

**A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0307-88, com sede administrativa à RUA AMOR E JUSTIÇA, 85 - Centro – PATOS DE MINAS, MG CEP: 38.700-184, neste ato representado pelo seu Engenheiro Civil Fiscal, Sr. Gilberto Gontijo Soares, incrito no CREA-MG nº 79.886/D, **ATESTA**, para os devidos fins de direito que a empresa CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.988/0001-50, com sede á RUA DOS GUARANIS, 276, APT 303, CENTRO, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.120-040, executou a obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA EMATER-MG DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, situada na RUA Duque de Caxias, Nº 100, CENTRO – ABADIA DOS DOURADOS, nos quantitativos corretos e conforme a planilha de serviços descrita abaixo, compreendido no período entre 15 de dezembro de 2022 e 29 de março de 2023 de acordo com o contrato firmado entre as partes.

A empresa acima citada, atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil o Sr. Juliano Oliveira Vasconcelos, inscrito no CREA sob o nº 220.240/D.

## DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À EMATER - MG

**OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA EMATER-MG DE ABADIA DOS DOURADOS-MG**

| | Discriminação dos serviços do Orçamento | Unid | Qtdes |
|---|---|---|---|
| **1.0** | **DEMOLIÇÕES** | | |
| 1.1 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO. ( TODO PISO INTERNO DA EDIFICAÇÃO) | M² | 112,00 |

Gilberto Gontijo Soares
Engenheiro Civil - CREA-MG 79.886/D
Extensionista Engenharia Rural
EMATER-MG

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.2 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M² | 100,00 |
| 1.3 | DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO | M² | 128,60 |
| 1.4 | REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO | M² | 128,60 |
| 1.5 | REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M² | 44,00 |
| 1.6 | REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE) | M² | 5,00 |
| 1.7 | REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO | UND | 3,00 |
| 1.8 | RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES ETC., INCLUSIVE CORTES E DESVIOS | UND | 30,00 |
| 1.9 | REMOÇÃO DE GRADIL METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M³ | 18,00 |
| 1.10 | TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA | | 25,00 |
| 2.0 | **ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO- PILARES DO MURO** | | |
| 2.1 | PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA | M³ | 1,00 |
| | | | |
| 3.0 | **COBERTURA** | | |
| 3.1 | ENGRADAMENTO EM MADEIRA DE LEI PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA | m² | 128,60 |
| 3.2 | COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM | m² | 128,60 |
| 3.3 | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | M | 22,00 |

000130

Gilberto Coutyo Soares
Engenheiro Civil - CREA-MG 79.886/D
Extensionista Engenharia Rural
EMATER-MG



R. Amor e Justiça, 85 – centro – Patos de Minas-MG. CEP: 38.700-184

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.4 | RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | M | 22,00 |
| 3.5 | CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | M | 46,00 |
| 3.6 | CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM | M | 20,00 |
| | | | |
| 4.0 | **PISOS INTERNOS E EXTERNOS** | | |
| 4.1 | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO ( ÁREA INTERNA Á EDIFICAÇÃO) | m² | 74,00 |
| 4.2 | RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | m² | 120,00 |
| 4.3 | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | m² | 37,25 |
| 4.4 | PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA | m² | 10,00 |
| | | | |
| 5.0 | **LOUÇAS E METAIS** | | |
| 5.1 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO. | unid | 2,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000731

Gilberto Gonçalo Soares
Engenheiro Civil - CREA-MG 79.886/D
Extensionista Engenharia Rural
EMATER-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TU...
090132

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.2 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ( 100 x 50 ) cm E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM ( serão duas bancadas uma para o feminino e outra para o masculino) | m² | 1,00 |
| 5.3 | FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MARMORE, INCLUSIVE COLAGEM MASSA PLASTICA | unid | 2,00 |
| 5.4 | CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid | 2,00 |
| 5,5 | TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid | 2,00 |
| 5.6 | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid | 2,00 |
| 5.7 | ASSENTO BRANCO PARA VASO | unid | 2,00 |
| 5.8 | TANQUE DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 24 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE PLÁSTICO (PVC) NA COR BRANCA, SIFÃO DE PLÁSTICO (PVC) TIPO COPO NA COR BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA | unid | 1,00 |
| 5.9 | TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, BICO COM ROSCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid | 1,00 |
| | | | |
| 6.0 | PINTURA | | |
| 6.1 | PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) ( PINTURA INTERNA) | m² | 330,00 |
| 6.2 | PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) ( TETOS) | m² | 122,00 |
| 6.3 | PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) ( PINTURA EXTERNa) | m² | 409,00 |

Gilberto Gentijo Soares
Engenheiro Civil - CREA-MG 79.886/D
Extensionista Engenharia Rural
EMATER-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
Fls. 00733

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.4 | PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA FERRO. ( JANELAS, PORTAS E PORTÕES DE FERRO) | m² | 35,00 |
| 6.5 | PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO ( PORTAS DE MADEIRA, MARCOS E ALISAR) | m² | 34,00 |
| 6.6 | PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL ( PISOS EXTERNOS) | m² | 150 |
| 6.7 | PINTURA EM TINTA ACRILICA PREMIUM EXTERIOR DA LOGOMARCA DA EMATER-MG ( TAMANHO ( 280 X 110) CM, NA COR PANTONE 7727C ) | unid | 1,00 |
| | | | |
| 7.0 | **REVESTIMENTOS DE PAREDES** | | |
| 7.1 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO ( PAREDES INTERNAS DO MURO DIVISÓRIO) | M² | 50,00 |
| 7.2 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO ( NAS PAREDES EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO ONDE O REBOCO ESTIVER DETERIORADO E TETO DA LAJE NOVA) | M² | 150,00 |
| 7.3 | REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO ( NAS PAREDES DOS BANHEIROS ) | UN | 40,00 |
| | | | |
| 8.0 | **INSTALAÇOES HIDROSANITÁRIAS** | | |
| 8.1 | CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | unid | 2,00 |

Gilberto Gomes Soares
Engenheiro Civil CREA-MG 79.866/D
Extensionista Engenharia Rural
EMATER-MG

DE DORES DO
000734
Fls.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8.2 | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CGD), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 120L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | unid | 1,00 |
| 8.3 | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRA-VASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS | unid | 1,00 |
| 8.4 | PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXA-ÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | unid | 10,00 |
| 8.5 | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBU-TIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVA-ÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA ( PARA TANQUE ) | unid | 1,00 |
| | | | |
| 9.0 | **INSTALAÇÕES ELETRICAS ( REFORMA DA PARTE ELETRICA, TELEFONICA E LOGICA E ALARME COM TROCA DOS FIOS, INTERRUPTORES E TOMADAS)** | | |
| 9.1 | PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (INCLUIDO INTERRUPTOR E LUMINARIA LED) | unid | 15,00 |
| 9.2 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO TRÊS (3)POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO,etc... | unid | 15,00 |
| 9.3 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔ-NICA | unid | 5,00 |
| 9.4 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA INTERNET | unid | 5,00 |
| 9.5 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE | unid | 1,00 |

Gilberto Afonso Soares
Engenheiro Civil - CREA-MG 79.886/D
Extensionista Engenharia Rural
EMATER-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000735

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.0 | **DIVERSOS** | | |
| 10.1 | CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM | m | 41,00 |
| 10.2 | RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS | unid | 1,00 |
| 10.3 | PORTÃO DE FERRO PADRÃO ( 3 X 2,10 ) M , EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO DE CORRER | m² | 6,30 |
| 10.4 | PORTÃO DE FERRO PADRÃO ( 1 X 2,10 ) M , EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COM FECHADURA TETRA CHAVE, COLOCADO DE ABRIR - PEDESTRE | unid | 2,10 |
| 10.5 | REFORMAR PORTA DE ENTRADA, COLOCAR FECHA-DURA NOVA E INSTALAR 2 TERA CHAVES | unid | 1,00 |
| 10.6 | PORTA DE MADEITA (80 X 210) CM , INCLUINDO MARCO, ALISAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA . | unid | 1,00 |
| 10.7 | FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA (60 X 210) CM ( BANHEIRO MASCULINO E FEMININO ) | unid | 2,00 |
| 10.8 | DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3.1/2"X3"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSI-VE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO | unid | 9,00 |
| 10.9 | FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES ( BANHEIRO MASCULINO E FEMININO) | unid | 3,00 |
| 10.10 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO. ( FECHAMENTO DAS ENTRADA DE AR E AUMENTO DA AUTURA DO MURO DE DIVISA H- 0,60M ) | m² | 20,00 |
| 10.11 | VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ( 0,65 X 0,60 ) M ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNI-ÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, JANELA DA COZINHA | unid | 0,39 |

Gilberto Gonçalo Soares
Engenheiro Civil - CREA MG 79.886/D
Extensionista-Engenharia Rural
EMATER-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO [illegible]
090736

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.12 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PORTA DE ENTRADA | unid | 1,00 |
| 10.13 | COSTURA DE TRINCA COM GRAMPO, BARRA DE AÇO CA-60 Ø4,2MM, COMPRIMENTO TOTAL 40CM, ESPAÇAMENTO DE 30CM, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO | unid | 11,00 |
| 10.14 | TELA BELGO FORTINET FAMILY - 5 X 10CM 2,03M X 2,50MM ( GRADIL FRONTAL) | | 9,00 |
| 10.15 | POSTE DE SUSTENTAÇÃO PINTADA EM VERDE PARA GRADIL H=2,08 M | | 6,00 |
| 10.16 | CHAPÉU DE MURO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO ( 23 X 100)CM - FORMATO DUAS AGUAS. | | 28,00 |
| 10.17 | CONSERTO DE TODAS AS JANELAS QUE NÃO ESTÃO FECHANDO, COM TROCA DA TRINCAS. | UND | 1,00 |
| 10.18 | ESCADA MARINHEIRO COM GRADIL PROTETOR - D = 3/4" | M | 3,00 |
| 11.0 | **LIMPEZA GERAL** | | |
| 11.1 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m² | 128,60 |

Por ser verdade assino este atestado.

Abadia dos Dourados - MG, 24 de Maio de 2023.

Gilberto Gontijo Soares
CREA-MG: 79.886/D

Gilberto Gontijo Soares
Engenheiro Civil - CREA-MG 79.886/D
Extensionista Engenharia Rural
EMATER-MG

**POLÍCIA MILITAR**
DE MINAS GERAIS

**DÉCIMA SEXTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR**
**QUADRAGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TU...
Fls. 000737

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CNPJ 16.695.025/0001-97, com endereço na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 434 – Centro – Unaí/MG, Declara para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA, CNPJ 30.697.988/0001-50, participou do Pregão Eletrônico 05/2024, Processo de Compras 1259971 05/2024, realizado em 24/04/2024, tendo como objeto a contratação de serviços de Fabricação e instalação da caixa d'água do 45º BPM PMMG na cidade de Paracatu/MG.
A CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA por intermédio do seu Engenheiro Mecânico JHONATTAN MORETTE MACHADO RNP: 1416341560, e seu representante, Sr. THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, CPF 085.009.496-86, concluiu o SERVIÇO DE FABRICAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TIPO TAÇA) 15.000 LITROS, incluindo serviço hidráulico, elétrico e para-raios de acordo com o contrato 009425880/2024, não tendo nada que desabone a empresa.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS BARROS SANTOS
Data: 24/07/2024 07:17:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCOS BARROS SANTOS, 1º TEN PM**
**FISCAL DE CONTRATO**

**COMERCIAL BIRIBA LTDA.**
Rodovia MGT 354 nº 370 Km 179 Galpão 02 – Distrito Industrial
Patos de Minas - MG
Tel: (34) 3826-4100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000738
Fls.

# ATESTADO

A empresa Comercial Biriba Ltda, com sede na Rodovia MGT 354 nº 370 Km 179 Galpão 02, bairro Distrito Industrial, na cidade de Patos de Minas / MG, CEP 38706-731, inscrita no CNPJ nº 86.587.607/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Romis José Gomes, CPF 643.692.776-04, **ATESTA**, para os devidos fins de direito que a engenheira civil NÚBIA FARIA SOUSA, inscrita no CREA/MG nº 247176/D, através da ART nº MG20243568170, realizou a execução dos serviços relacionados ao projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico na edificação com área total de 4.010,54 m².

A profissional acima citada, atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução dos serviços.

O referido serviço foi prestado no período de 10/12/2024 à 25/07/2025.

**Detalhamento e descrição dos serviços prestados**

| Serviço executado | Unid. | Qtde |
|---|---|---|
| Tubulação de rede de hidrante | m² | 1.500 |
| Serviços de pintura | m² | 1.500 |
| Instalação e configuração do sistema completo de bomba de incêndio | un. | 1 |
| Instalação e configuração do sistema completo de alarme de incêndio | un. | 1 |
| Instalação e configuração do sistema completo de detecção de incêndio | un. | 1 |
| Instalação de placas de sinalização de emergência | un. | 272 |
| Instalação de luminárias de emergência | un. | 54 |
| Demarcação de piso em local de extintor de incêndio | m² | 34 |
| Instalação de extintores de incêndio | un. | 43 |

**COMERCIAL BIRIBA LTDA.**
Rodovia MGT 354 nº 370 Km 179 Galpão 02 – Distrito Industrial
Patos de Minas - MG
Tel: (34) 3826-4100

| | | |
|---|---|---|
| Instalação de fita antiderrapante no piso | m² | 15 |
| Serviços de serralheria | m² | 80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOR...
000739
Fls. _

Por ser verdade assino este atestado.

Patos de Minas, 27 de outubro de 2025.

COMERCIAL BIRIBA LTDA:8658760 7000135

Assinado de forma digital por COMERCIAL BIRIBA LTDA:8658760/7000135
Dados: 2025.10.27 17:18:57 -03'00'

**Romis José Gomes**
**REPRESENTANTE LEGAL**
**COMERCIAL BIRIBA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000740



# Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420180008179**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS.. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS

Registro: 04.0.0000220240 RNP: 1416759751

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201800000004476247 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART

Registrada em: 26/4/2018 Baixada em: 30/4/2018

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Corresponsável

Empresa Contratada: CONSTRUTORA RIBEIRO & SILVA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO CPF/CNPJ: 01615423000189

Logradouro: RUA JOSE PETRONILHO INÁCIO DE SOUZA Nº: 66

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: LUISBURGO UF: MG CEP: 36923-000

Contrato: 20/2018 celebrado em Vinculado à ART: 14201800000004440025

Valor do contrato: R$ 36434,99 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CÓRREGO DOS CRISTINOS Nº:

Complemento: ESCOLA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: LUISBURGO UF: MG CEP: 36923-000

Data Início: 19/3/2018 Conclusão efetiva: 30/4/2018 Coord. Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO CPF/CNPJ: 01615423000189

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO , Quantidade 8,20 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade 1,00 , Unidade un

Observações

CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISÓRIA E REFORMA, SENDO: INFRAESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS, PISOS E PINTURA NA E. MUNICI LUCINDO ANTÔNIO DE FARIA FILHOPAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 248489 a 248490, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420180008179/2018**

**01/11/2018, 11:17:06**

**1420180008179**

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

000741

## ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO- MG**, inscrita no CNPJ: sob n.º 01.615.423/0001-89, com sede na Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66, Centro, Luisburgo- MG, CEP 36.923-000, através de seu administrador o Sr. José Carlos Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 028.505.716-28 e da Carteira de Identidade nº. MG- 4. 870.473, residente e domiciliado no Córrego Pedra Dourada, zona rural de Luisburgo, Estado de Minas Gerais.

**ATESTA**, para os devidos fins de acervo técnico junto ao CREA que a CONSTRUTORA RIBEIRO & SILVA LTDA, com sede social à Travessa das Flores, n° 138, Bairro Centro, Pedra Bonita/MG – CEP 35.364-000. Inscrita no CNPJ: 28.977.988/0001-62, com registro no CREA/MG: 74.354, executou obras de reforma e construção de Muro divisório da E. M. Lucindo Antônio de Faria Filho, nos quantitativos conforme a planilha de serviços descrita abaixo, no local denominado Córrego dos Cristinos, s/n, Zona Rural, Luisburgo/MG, no período compreendido entre 05/03/2018 a 30/04/2018, conforme contrato 20/2018, firmado entre as partes no valor de R$ 36.434,99 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

A empresa acima citada, atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis o Sr. Gustavo Santos Faustino, inscrito no CREA DF sob o nº 21.779/D, Sr. Geovane Cardoso Oliveira, inscrito no CREA MG sob o nº 212.406/D e o Sr. Juliano Oliveira Vasconcelos, inscrito no CREA MG sob o nº 220.240/D.

## DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE LUISBURGO/MG

**OBRA: Reforma e construção de Muro divisório da E. M. Lucindo Antônio de Faria Filho.**

**LOCAL: Córrego dos Cristinos, s/n, Zona Rural, Luisburgo/MG.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTID. |
|---|---|---|---|
| 1 | INFRA-ESTRUTURA | | |
| 1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M | M³ | 2,48 |
| 1.2 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL ARMADO (INCL FORMA, FERRAGEM, LANÇAM E DESFORMA) VIRADO EM OBRA FCK | M³ | 4,87 |

Fls. 000742

| | | | |
|---|---|---|---|
| | >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA | | |
| 1.3 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL ARMADO APARENTE (INCL FORMA EM MADEIRITE NAVAL, FERRAGEM, LANÇAM E DESFORMA)VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA | M³ | 3,00 |
| | | | |
| 2 | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS | | |
| 2.1 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 10 CM, A REVESTIR,VEDAÇÃO | M² | 57,75 |
| | | | |
| 3 | REVESTIMENTOS | | |
| 3.1 | REMOÇAO DE PINTURA COM LIXAMENTO E RECUPERAÇÃO COM ARGAMASSA | M² | 50,00 |
| 3.2 | CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER | M² | 132,00 |
| 3.3 | REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA | M² | 132,00 |
| | | | |
| 4 | PISOS EXTERNOS | | |
| 4.1 | EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO 25MPa SARRAFEADO E DESEMPENADO | M² | 13,00 |
| | | | |
| 5 | PINTURA | | |
| 5.1 | PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR | M² | 496,00 |
| 5.2 | PINTURA EM ZARCAO E DUAS DEMAOS DE ESMALTE SINTEICO EM ESTRUTURA METALICA | M² | 40,00 |
| | | | |
| 6 | DIVERSOS | | |
| 6.1 | ALAMBRADO EM TELA ELETRO SOLDADA REVESTIDA EM PVC, COR VERDE, MALHA 5X10CM, FIO 2,5 COM 1,50M ALTURA, FIXADA EM TUBO METALON QUADRADO 70X70MM, #2.65(12) FIXADO EM CONCRETO-H=2,00M | M | 25,20 |
| 6.2 | PORTAO EM TELA ELETRO SOLDADA REVESTIDA EM PVC, COR VERDE, MALHA 5X10CM, FIO 2,5 COM 2,000M ALTURA, FIXADA EM TUBO METALON QUADRADO 70X70MM, #2.65(12), COMNPLETO (INCL. GONZO, TRINCO E CADEADO) | M² | 10,50 |
| 6.3 | FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM | M² | 26,26 |
| 6.4 | FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS | KG | 77,00 |
| 6.5 | COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL CURVA, 26 UNID/M2 | M² | 5,40 |
| | | | |
| 7 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 7.1 | LIMPEZA GERAL DE OBRA | UNID. | 1,00 |

Por ser verdade assino este atestado em uma via de 2 páginas.

Luisburgo- MG, 06 de setembro de 2018.

José Carlos Pereira
Prefeito de Luisburgo

Via do Profissional
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201800000004476247
CORRESPONSÁVEL À ART
14201800000004440025

1 Responsável Técnico

JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1416759751

Registro: 04.0.0000220240

Empresa contratada: CONSTRUTORA RIBEIRO & SILVA LTDA.

Registro: 74354

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00743

2 Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
CNPJ: 01.615.423/0001-89
Logradouro: RUA JOSE PETRONILHO INÁCIO DE SOUZA
Nº: 000066
Complemento: PREFEITURA
Bairro: CENTRO
Cidade: LUISBURGO
UF: MG
CEP: 36923000
Contrato: 20/2018
Celebrado em: 05/03/2018
Valor: 36.434,99
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro: CÓRREGO DOS CRISTINOS
Nº: 000000
Complemento: ESCOLA
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: LUISBURGO
UF: MG
CEP: 36923000
Data de início: 19/03/2018 Previsão de término: 28/09/2018
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
CNPJ: 01.615.423/0001-89

4 Atividade Técnica

| | Quantidade: | Unidade: |
|---|---|---|
| 1 - EXECUÇÃO | | |
| EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, EDIFICAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | 8.20 | m² |
| EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, EDIFICAÇÕES, PARA OUTROS FINS | 1.00 | un |
| EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, EDIFICAÇÕES, REFORMA DE CONSTRUCAO | 1.00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISÓRIA E REFORMA, SENDO: INFRAESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS, PISOS E PINTURA NA E. MUNICI LUCINDO ANTONIO DE FARIA FILHO/PAL.

6 Declarações

7 Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS RNP: 1416759751

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBU CNPJ: 01.615.423/0001-89

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ 36.434,99. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, CIVIL.

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

Valor da ART: 82,94 Registrada em: 26/04/2018 Valor Pago: 82,94 Nosso Número: 00000000043765 10

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**
**Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CREA-MG

Fls. 000744

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**3296200/2025**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA**
Registro: **429280MG** RNP: **1423040260**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20254267916** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA**

Registrada em: 09/09/2025 Baixada em: 09/09/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **FUNDAÇÃO HEMOMINAS** CPF/CNPJ: **26.388.330/0001-90**
Endereço do contratante: RUA GRÃO PARA Nº: 882
Complemento: Bairro: SANTA EFIGÊNIA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30150341
Contrato: 94618402025 Celebrado em: 12/05/2025
Valor do contrato: R$ 323.563,84 Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ GABRIEL Nº: 221
Complemento: Bairro: BOM PASTOR
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35500139
Coordenadas Geográficas: -20.118620, -44.890736
Data de início: 02/06/2025 Conclusão efetiva: 30/07/2025
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais CPF/CNPJ: 26.388.330/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 14 - Condução de equipe de instalação 650.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 14 - Condução de equipe de instalação 650.00 metro quadrado;

**Observações**

Obra de Reforma e Construção do Telhado da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais.

**Informações Complementares**

- Conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Social, a empresa FUNDAÇÃO HEMOMINAS, citada no atestado emitido pela contratante, em 25/08/2025, é o nome de fantasia da empresa FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS de CNPJ 26.388.330/0001-90.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3296200/2025**
**09/09/2025, 10:47**
**B6w4D**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B6w4D

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000743
Fls.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.988/0001-50, estabelecida na Rua dos Guaranis, nº 276, Bairro Centro, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.120-040, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Thiago Pereira do Nascimento Barbosa, CREA 429280 MG - RNP 142304060, forneceu à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 26.388.330/0001-90, estabelecida na Rua Grão Pará, nº 882, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, os produtos/serviços constantes da relação abaixo:

| Desempenho do Fornecedor<br>Parâmetros: Prazo/Pontualidade, Quantidade, Qualidade, Documentação | |
|---|---|
| **Objeto** | **Último Período Avaliado** |
| Prestação de serviço de reforma dos telhados do Hemonúcleo de Divinópolis (Rua José Gabriel Medef, nº 221, Padre Libério, Divinópolis/MG - CEP 35.500-139)<br><br>**Nº contrato: 9461.840/25**<br>**Período de vigência do contrato: 13/05/25 a 12/05/26**<br>**Data do início da obra: 02/06/2025**<br>**Data de conclusão da obra: 30/07/2025** | Junho/2025 a Julho/2025 |

| Item | Discriminação | Und | Quant |
|---|---|---|---|
| 01 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 01.01 | Remoção de calha galvanizada, inclusive afastamento e empilhamento, Exclusive transporte | m | 154,36 |
| 01.02 | Remoção de rufo encosto de chapa galvanizada, inclusive Afastamento e empilhamento, exclusive transporte | m | 216,60 |
| 01.03 | Remoção de rufo capa pingadeira, inclusive afastamento | m | 296,28 |
| 01.04 | Remoção de cumeira em fibrocimento , sem aproveitamento | m | 32,26 |
| 01.05 | Remoção de telha fibrocimento sem aproveitamento, inclusive Afastamento e empilhamento | m² | 611,63 |
| 01.06 | Demolição de engradamento de telha fibrocimento, inclusive empilhamento | m² | 611,63 |
| 01.07 | Remoção de reboco, inclusive afastamento | m² | 165,31 |
| 01.08 | Retirada de canos, fiação, encanamentos, bases dos equipamentos, Alvenarias, equipamentos, inclusive afastamento | m² | 32,64 |
| 01.09 | Retirada para ordenação e proteção de instalação elétrica e demais instalações desordenadas aparentes | m² | 32,64 |
| 01.10 | Remoção de escada tipo marinheiro | m | 13,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3296200/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 3296200/2025
09/09/2025, 10:58
Chave de Impressão: B6w4U
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 4 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 09/09/2025, às 10:58.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01.11 | Remoção de impermeabilização de laje existente | m² | 7[illegible] |
| 02 | **COBERTURA** | | |
| 02.01 | Fornecimento e instalação de telha fibrocimento ondulada 8mm, Largura 1,10m, comprimento 1,22m, inclinação 10%. Ref. Eternit ou equivalente | m² | 616,76 |
| 02.02 | Fornecimento e instalação de cumeeira universal telha ondulada, Ref.: eternit ou equivalente | m | 32,26 |
| 02.03 | Fornecimento e instalação de cumeeira metálica. Ref.: calha forte ou equivalente | m² | 3,55 |
| 02.04 | Fornecimento e instalação do engradamento para telha Fibrocimento, incluso transporte vertical | m² | 616,76 |
| 02.05 | Fornecimento e instalação cobertura em placas de policarbonato compacto refletivo, cor prata refletivo, espessura de 3mm, resistente a desgaste, garantia de 10 anos contra amarelecimento, resistente à temperatura, não propagador de chamas, chama auto- extinguível, não gotejador quando em combustão, com redução de 35% da transmissão de luz, ref.: placa de policarbonato compacto reflexivo, na cor prata refletivo, placas de 300x200cm, day brasil/dumax brasil ou equivalente. Incluindo estrutura, a fixar A cobertura de placas de policarbonato com perfil de alumínio trapezoidal plano, na cor branca - verificar distância entre as peças Com fornecedor | und | 1,00 |
| 02.06 | Fornecimento e instalação de rufo capa com pingadeira dupla, em chapa de aço galvanizado acima de toda platibanda, ref. Calha forte Ou equivalente | m | 296,28 |
| 02.07 | Fornecimento e instalação de rufo encosto com pingadeira em chapa de aço galvanizado, ref. Calha forte ou equivalente | m | 251,05 |
| 02.08 | Calha americana em chapa de aço galvanizado, ref. Calha forte ou Equivalente | m | 169,16 |
| 02.09 | Manta asfáltica adesiva impermeável, fita 30cm x 10m | m | 100,00 |
| 02.10 | Grelha flexível nos bocais da calha, ref.: tigre ou equivalente | und | 20,00 |
| 02.11 | Protetor de calha em plástico pead na cor preta, ref. Calha forte ou equivalente | m | 172,36 |
| 02.12 | Tubo de queda água pluvial, 100mm, fixados com abraçadeiras metálicas, pintadas com tinta esmalte sintético acetinado cor cinza Platina, com fundo antioxidante | m | 45,00 |
| 02.13 | Tubo de queda água pluvial, 150mm, fixados com abraçadeiras metálicas, pintadas com tinta esmalte sintético acetinado cor cinza Platina, com fundo antioxidante | m | 18,00 |
| 03 | **REVESTIMENTO/MANUTENÇÃO** | | |
| 03.01 | Chapisco com argamassa, traço 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco), aplicado com colher, esp. 5mm, preparo mecânico | m² | 165,31 |
| 03.02 | Emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp.20mm, aplicação manual, preparo mecânico | m² | 165,31 |
| 03.03 | Reboco com argamassa, traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 20mm,aplicação manual, preparo mecânico | m² | 165,31 |
| 03.04 | Pintura com tinta acrílica premium sempre nova para exteriores, acabamento semi-acetinado, ref.: suvinil ou equivalente | m² | 165,31 |
| 03.05 | Retirada e isolamento de ponto de água | und | 1,00 |
| 03.06 | Fornecimento e instalação de impermeabilização de superfície com manta asfáltica, espessura 4mm. Ref.: viamanta poliéster alumínio 4mm, viapol ou equivalente | m² | 79,91 |
| 03.07 | Fornecimento e instalação de primer para mantas asfáltica | m² | 79,91 |
| 03.08 | Fornecimento e instalação de impermeabilização com manta líquida, ref.: vedacit vedapren branco ou equivalente | m² | 14,45 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000746

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3296200/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 3296200/2025
05/09/2025, 10:58
Chave de Impressão: B6w4D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 4 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 05/09/2025, às 10:58.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03.09 | Regularização de caimento laje impermeabilizada, composta por emulsão adesiva, ref.: viafix, viapol ou equivalente | m² | 127,00 |
| 03.10 | Guarda-corpo externo, altura 130cm, em tubo galvanizado, com Costura, diâmetro 2", esp. 3mm, gradil com divisão horizontal em tubo galvanizado, com costura, diâmetro 1", esp. 3mm, exclusive pintura | m | 22,70 |
| 03.11 | Fornecimento e instalação de escada fixa tipo marinheiro, com guarda corpo, gaiola e plataforma de descanso. Estrutura de fixação em perfil chato, com pintura. Aplicar tinta esmalte sintético acetinado cor cinza platina, com fundo antioxidante. Seguir normas vigentes | m | 13,41 |
| 03.12 | Pintura esmalte sintético em superfícies metálicas, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo | m² | 185,39 |
| | Limpeza dos conteineres | m² | 143,00 |
| **04** | **ELÉTRICA** | | |
| 04.01 | Proteção e reorganização cabos elétricos | m² | 32,64 |
| 04.02 | Realocação de luminotécnica | und | 1,00 |
| **05** | **TRANSPORTES** | | |
| 05.01 | Transporte de material de qualquer natureza carrinho de mão dmt Maior que 50m e menor que 100m | m³ | 104,58 |
| 05.02 | Transporte de material demolido em caçamba | m³ | 104,58 |
| **06** | **INSTALAÇÃO DE OBRA** | | |
| 06.01 | Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada n22'', Adesivada, 2,4x1,2 m | und | 1,00 |
| 06.02 | Mobilização e desmobilização de container, inclusive instalação e transporte com caminhão guindauto (munck) | und | 1,00 |
| 06.03 | Locação de container com isolamento térmico, tipo 3, para depósito/ferramentaria de obra, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ligações elétricas internas, exclusive mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas | mês | 3,00 |
| 06.04 | Ligações provisórias para container tipo 3 | und | 1,00 |
| **07** | **LIMPEZA** | | |
| 07.01 | Limpeza final para entrega da obra | m² | 300,00 |
| **08** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | |
| 08.01 | Encarregado geral com encargos complementares | h | 440 |
| 08.02 | Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares | h | 40 |
| 08.03 | Técnico de segurança do trabalho com encargos complementares | h | 220 |
| **09** | **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO** | | |
| 09.01 | Mobilização e desmobilização de obra de centros urbanos com valor até R$ 1.000.000,00 | % | 0,50 |

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações previstas em contrato, tendo uma pontuação considerada **ÓTIMA** conforme normatização interna da Fundação Hemominas

Ressalvas: não há.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025

Esse documento segue assinado eletronicamente por:

- **Silvana Rodrigues dos Santos Rocha** - Fiscal do Contrato - Engenheira Civil e Sanitarista - Gerência de Infraestrutura Física - Fundação Hemominas

- **Diogo Vidal Mota** - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - Fundação Hemominas

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
090747
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3296200/2025, emitida em 09/09/2025
Certidão nº 3296200/2025
09/09/2025, 10:58
Chave de Impressão H6wMD
O documento nesse ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 4 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 09/09/2025, às 10:58.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Dos Santos Rocha**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/08/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Vidal Mota**, **Diretor (a)**, em 25/08/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120662553** e o código CRC **2AD92D2A**.

**Referência:** Processo nº 2320.01.0001444/2025-97

SEI nº 120662553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000148

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3296200/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 3296200/2025
05/09/2025, 10:58
Chave de Impressão: BEy4D
O documento nele atestado foi emitido em 05/09/2025 e contém 4 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 09/09/2025, às 10:58.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3133425/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) incicaco(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS**
Registro: **MG0000220240D MG** RNP: **1416759751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS

Número da ART: **MG20242925301** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/04/2024 Baixada em: 23/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J3 ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS FERROS
000749
Fls.

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS** CPF/CNPJ: **19.243.500/0001-82**
Endereço do contratante: PRAÇA PREFEITO ARMANDO R OS Nº: 186
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO PEDRO DOS FERROS UF: MG CEP: 35360000
Contrato: 048/2021 Celebrado em: 15/07/2021
Valor do contrato: R$ 36.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM MENDONÇA PACHECO Nº: 100
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ OPERARIO
Cidade: SÃO PEDRO DOS FERROS UF: MG CEP: 35360000
Data de início: 15/07/2021 Conclusão efetiva: 15/07/2023
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS CPF/CNPJ: 19.243.500/0001-82

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 216,50 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 216,50 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 216,50 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 216,50 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 80 - Projeto 390,74 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 216,50 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 216,50 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 216,50 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 216,50 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 216,50 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 216,50 metro quadrado; **18 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 60 - Fiscalização de obra 216,50 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 60 - Fiscalização de obra 216,50 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 60 - Fiscalização de obra 216,50 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 60 - Fiscalização de obra 216,50 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 60 - Fiscalização de obra 390,74 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 60 - Fiscalização de obra 216,50 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 60 - Fiscalização de obra 216,50 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 60 - Fiscalização de obra 216,50 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 60 - Fiscalização de obra 216,50 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 60 - Fiscalização de obra 216,50 metro quadrado; **18 - Fiscalização** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 60 - Fiscalização de obra 216,50 metro quadrado; **18 - Fiscalização** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO 60 - Fiscalização de obra 390,74 metro quadrado;

**Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO DE BAIXA-TENSÃO E HIDRO-SANITARIO PARA REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CRECHE ALEIXINA SILVEIR GOULART. PROJETO ESTRUTURAL DE MURO DE ARRIMO. FISCALIZAÇÃO DE OBRA.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3133425/2024

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3133425/2024**
**24/04/2024, 08:43**
**De3wd**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: De3wd

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 080750

**PREFEITURA**
SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

# ATESTADO

**O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG**, pessoa juridica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.500/0001-82, com sede administrativa à PRAÇA PREFEITO ARMANDO RIOS, 186 - Centro – São Pedro dos Ferros, MG CEP: 35360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Newton Gabriel Avelar, **ATESTA**, para os devidos fins de direito que a empresa J3 Engenharia Projetos e Consultoria LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.619.684/0001-60, com sede à Travessa Marcelino Bregues Gonçalves, nº 170 – Bairro das Graças – Rio Casca/MG, executou o serviço de EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO DE BAIXA-TENSÃO E HIDRO-SANITARIO PARA REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CRECHE ALEIXINA SILVEIR GOULART. PROJETO ESTRUTURAL DE MURO DE ARRIMO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA, situado no endereço Rua Joaquim Mendonça Pacheco, nº 100, bairro São José Operário na cidade de São Pedro dos Ferros/MG, nos quantitativos corretos e conforme a planilha de serviços descrita abaixo, no período compreendido entre 29 de outubro de 2022 até o dia 20 de maio de 2023.

A empresa acima citada, atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil o Sr. Juliano Oliveira Vasconcelos, inscrito no CREA sob o nº 220.240/D.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CRECHE ALEIXINA SILVEIR GOULART** | | |
| | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| Setop | ED 16660 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | m2 | 2,00 |
| Setop | ED-50273 | LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO) | m2 | 239,97 |
| | | **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES** | | |
| | | **FUNDAÇÃO** | | |
| Setop | ED-51107 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M | m3 | 5,80 |
| SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M3 | 4,75 |
| | | **ATERRO NIVELAMENTO** | | |
| Setop | ED-51096 | ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA | m3 | 82,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3133425/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 3133425/2024
25/05/2024, 19:05
Chave de impressão: Dc3wd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2024 e contém 8 folhas

**PREFEITURA**
SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3[illegible]

000752
Fls.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **ELEMENTOS DE FUNDAÇÕES** | | |
| | | **SAPATAS** | | |
| SINAPI | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | M2 | 5,28 |
| SINAPI | 92876 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015 | KG | 123,70 |
| SETOP | ED-49787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | m3 | 3,50 |
| | | **VIGAS BALDRAME** | | |
| SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 89,10 |
| SINAPI | 92877 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015 | KG | 169,60 |
| SINAPI | 92876 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015 | KG | 111,10 |
| SINAPI | 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 114,00 |
| SETOP | ED-49787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | m3 | 6,70 |
| | | **ARRANQUE PILARES** | | |
| SINAPI | 92877 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015 | KG | 123,30 |
| SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 37,40 |
| SINAPI | 92427 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 22,10 |
| Setop | ED-49787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | m3 | 1,00 |
| | | **SUPER-ESTRUTURA** | | |
| | | **PILARES** | | |
| SINAPI | 92877 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015 | KG | 211,80 |
| SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 86,20 |
| SINAPI | 92427 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 51,50 |
| Setop | ED-49787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | m3 | 3,00 |
| | | **VIGAS** | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3133425/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 3133425/2024
25/05/2024, 19:05
Chave de Impressão: Dc3wc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2024 e contém 8 folhas

**PREFEITURA**
SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP.– 35360-000
Telefax: (31) 3352-1286

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SINAPI | 92427 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 135,10 |
| SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 115,60 |
| SINAPI | 92876 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015 | KG | 44,00 |
| SINAPI | 92877 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015 | KG | 203,90 |
| SINAPI | 92878 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015 | KG | 195,50 |
| Setop | ED-49787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | m3 | 9,20 |
| | | **LAJES** | | |
| SINAPI | 92875 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015 | KG | 604,50 |
| SINAPI | 92876 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015 | KG | 376,70 |
| SINAPI | 92877 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015 | KG | 155,10 |
| SINAPI | 92800 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 496,50 |
| SINAPI | 103675 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 21,50 |
| SINAPI | 92530 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 216,50 |
| | | **IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAME** | | |
| SINAPI | 98546 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 | M2 | 114,00 |
| | | **SISTEMA DE VEDAÇÃO** | | |
| Setop | ED-48193 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | m2 | 231,90 |
| Setop | ED-48192 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | m2 | 62,85 |
| | | **ESQUADRIAS** | | |
| SINAPI | 91314 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,00 |
| Setop | ED-51159 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL | m2 | 16,00 |

MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
PREFEITURA
000753

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (MG) vinculado à Certidão nº 3133425/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 3133425/2024
25/05/2024, 19:05
Chave de Impressão: Dc3wc
O documento nesta ato registrado foi emitido em 23/04/2024 e contém 8 folhas

**PREFEITURA**
SÃO PEDRO DOS FERROS
CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro
São Pedro dos Ferros-MG CEP: 35360-000
Telefax: (33) 3352-12[illegible]

000754
Fls.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Setop | ED-50964 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS | m2 | 0,72 |
| Setop | ED-7576 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO | m2 | 5,76 |
| | | **SISTEMA DE COBERTURA** | | |
| Setop | ED-48424 | COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM | m2 | 239,97 |
| Setop | ED-48408 | ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA | m2 | 239,97 |
| Setop | ED-50660 | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM | m | 16,20 |
| Setop | ED-50648 | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM | m | 9,45 |
| | | **REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO** | | |
| Setop | ED-50727 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO | m2 | 676,60 |
| Setop | ED-50761 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | m2 | 676,60 |
| SINAPI | 87272 | REVESTIVENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 62,85 |
| SINAPI | 96109 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P | M2 | 18,61 |
| Setop | ED-50998 | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM | m2 | 4,24 |
| Setop | ED 51003 | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM | m2 | 0,92 |
| | | **SISTEMAS DE PISO** | | |
| SINAPI | 101747 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 | M2 | 216,50 |
| Setop | ED-50568 | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM | m2 | 216,50 |
| SINAPI | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 216,50 |
| Setop | ED-50771 | RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | m | 96,00 |
| | | **PINTURA INTERNA E EXTERNA** | | |
| Setop | ED-48328 | LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO manual para preparação e conservação | m2 | 676,60 |
| Setop | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 676,60 |
| Setop | ED-50475 | EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | m2 | 216,50 |
| Setop | ED-50452 | PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 216,50 |
| | | **HIDRO-SANITÁRIO** | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31334252024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 31334252024
25/05/2024, 19:05
Chave de Impressão: Dc3wd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2024 e contém 6 folhas

**PREFEITURA**
SÃO PEDRO DOS FERROS
CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP: - 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

0000155

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SINAPI | 89957 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 8,00 |
| SINAPI | 89972 | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| SINAPI | 93441 | BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 |
| Setop | ED-50299 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO | un | 4,00 |
| SINAPI | 100851 | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 4,00 |
| Setop | ED-50225 | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA | un | 4,00 |
| Setop | ED-50224 | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA | un | 2,00 |
| Setop | ED-49880 | CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | un | 1,00 |
| Setop | ED-50224 | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA | un | 2,00 |
| Setop | ED-49960 | RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 50 MM | U | 2,00 |
| | | **ELETRICA** | | |
| SINAPI | 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 17,00 |
| Setop | ED-13338 | LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS | un | 2,00 |

Este documento encontra se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31334425/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 31334425/2024
25/05/2024, 19:05
Chave de Impressão: De3wc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2024 e contem 8 folhas

**PREFEITURA**
SÃO PEDRO DOS FERROS
CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP.- 35360-000
Telefax: (33) 3352-

0000756
Fls.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Setop | ED-17906 | PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO | un | 15,00 |
| Setop | ED-49506 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM | un | 1,00 |
| Setop | ED-49272 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A | un | 4,00 |
| SINAPI-I | 39455 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC) | UN | 2,00 |
| Setop | ED-15115 | DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA | un | 2,00 |
| | | **MURO CONTENÇÃO, CALÇADA E RAMPA DE ACESSO** | | |
| | | **CONTENÇÃO - VEDAÇÃO** | | |
| Setop | ED-48214 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS) | m2 | 42,66 |
| SINAPI | 103325 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M2 | 53,33 |
| Setop | ED-8486 | CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO); | m3 | 53,33 |
| Setop | ED-48295 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) | Kg | 302,50 |
| Setop | ED-48297 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM) | Kg | 302,50 |
| Setop | ED-51107 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M | m3 | 2,13 |
| SINAPI | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 149,31 |
| Setop | ED-50761 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | m2 | 149,31 |
| SINAPI | 92269 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | 29,97 |
| | | **DRENAGEM** | | |
| SINAPI | 102723 | DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 | M | 35,55 |
| | | **RAMPA DE ACESSO** | | |
| | | **DEMOLIÇÃO** | | |
| Setop | ED-48443 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO | m3 | 0,33 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3133425/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 3133425/2024
25/05/2024, 19:05
Chave de Impressão: 0c1wrl
O documento nesta ato registrado foi emitido em 23/04/2024 e contém 8 folhas

**PREFEITURA**
SÃO PEDRO DOS FERROS
CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1288

000757
Fls.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **ESCAVAÇÃO** | | |
| Setop | ED-51108 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M | m3 | 28,27 |
| Setop | ED-51099 | COMPACTAÇÃO DE VALAS OU ÁREAS, MANUALMENTE A 95% DO PN, COM PLACA VIBRATÓRIA | m3 | 4,89 |
| | | **ESTRUTURAL** | | |
| SINAPI | 94998 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016 | M2 | 24,44 |
| Setop | ED-48214 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIVENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS) | m2 | 39,48 |
| Setop | ED-48298 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 | Kg | 390,40 |
| SINAPI | 92269 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | 0,50 |
| SINAPI | 101996 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_11/2020 | M2 | 5,40 |
| Setop | ED-8494 | CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO) | m3 | 3,90 |
| | | **ACESSIBILIDADE** | | |
| Setop | ED-50939 | GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2" | m | 7,90 |
| Setop | ED-50459 | PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS | m2 | 2,00 |
| Setop | ED-50935 | CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA | m | 27,80 |
| Setop | ED-50624 | PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, ESP. 5MM, COLORIDA, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m2 | 4,02 |
| Setop | ED-50568 | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM | m2 | 21,00 |
| SINAPI | 87257 | REVESTIVENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 21,00 |
| Setop | ED-50667 | CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM | m | 69,80 |
| Setop | ED-50985 | PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO | m2 | 8,50 |
| Setop | ED-48533 | DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO | m2 | 8,96 |
| Setop | ED-50761 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | m2 | 125,00 |
| SINAPI | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 125,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31334425/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 31334425/2024
25/05/2024, 19:05
Chave de Impressão: Dic3wc
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2024 e contém 6 folhas

**PREFEITURA**
SÃO PEDRO DOS FERROS
CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
000758
Fls.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Setop | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS. EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m2 | 125,00 |
| Setop | ED-48214 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS) | m2 | 102,00 |
| Setop | ED-8486 | CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO) | m3 | 18,30 |
| Setop | ED-48295 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) | Kg | 685,63 |
| Setop | ED-51107 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M | m3 | 15,30 |
| Setop | ED-50727 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO | m2 | 76,40 |
| Setop | ED-9318 | PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO | m2 | 61,60 |

Por ser verdade assino este atestado.

São Pedro dos Ferros - MG, 19 de junho de 2023

NEWTON GABRIEL AVELAR:55338631687 Assinado de forma digital por NEWTON GABRIEL AVELAR:55338631687 Dados: 2023.06.19 09:49:13 -03'00'

**NEWTON GABRIEL AVELAR**
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3133425/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 3133425/2024
25/05/2024, 19:05
Chave de Impressão: Le3wd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2024 e contém 8 folhas

Educação Fiscal
Compromisso de cada um. Benefício para todos.

000759

*Nota Fiscal: comprovante de garantia e de cidadania*

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.988/0001-50, com sede na Rua dos Guaranis, 276-B – Centro – Belo Horizonte – MG, doravante denominada Contratada, representada pelo senhor THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 085.009.496-86, firmou com o Estado de Minas Gerais, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.907.746/0005-47, Unidade Administrativa de Pedra Azul, com sede a Praça Hormino de Almeida 236 – Centro – Pedra Azul – MG, doravante denominada Contratante, o Contrato nº 009369533/2022, com vigência de 04 (quatro) meses, com o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 1191017 – 0008 / 2022.

O objeto do Contrato foi a prestação de serviços de manutenção, intervenção e reparos em imóveis com construção de rede elétrica estruturada e completa e a instalação de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado, com seus sistemas de drenagens, suportes e demais peças e acessórios. Todos os materiais necessários para a prestação destes serviços foram fornecidos pela própria empresa prestadora dos serviços.

Atestamos, ainda, que a Contratada prestou os serviços com capacidade técnica e pontualidade, nas condições estabelecidas no referido instrumento contratual, conforme recebimento definitivo dos serviços pelos fiscais do Contrato.

Governador Valadares, 03 de outubro de 2023

STANISLAU ALMEIDA GOMES:53726022600
Assinado de forma digital por STANISLAU ALMEIDA GOMES:53726022600
Dados: 2023.10.03 16:53:13 -03'00'

Stanislau Almeida Gomes
Gerente de Área/ AF Governador Valadares

LUCIO FLAVIO ANTUNES DA SILVA:50153935634
Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ANTUNES DA SILVA:50153935634
Dados: 2023.10.04 08:42:23 -03'00'

Lúcio Flávio Antunes da Silva
Chefe da Unidade Administrativa

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**

# ATESTADO

000700
Fls.

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com sede na Cidade de Uberaba - Estado de Minas Gerais, na Avenida Dom Luis Maria Santana, 141, Inscrita no C.N.P.J Sob o nº: 18.428.839/0001 - 90, atesta que a **empresa CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, a Rua dos Guaranis, nº 276, Apto 303, Centro, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº: 30.697.988/0001-31, **sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, CREA Nº 429280/D-MG,** executou para a Prefeitura Municipal de Uberaba os serviços constantes da Cláusula I, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº.: 041/2025, e Processo de Licitação – Concorrência Nº. 035/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO DA ÁREA DE PISTA DE KART, NA AVENIDA RANDOLFO BORGES JÚNIOR (UNIVERDECIDADE)

**ENDEREÇO:** AVENIDA RANDOLFO BORGES JÚNIOR (UNIVERDECIDADE)

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 120.567,62 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

**TOTAL GERAL (EXECUTADO):** R$ 120.567,62 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** DE 22/04/2025 A 31/07/2025

**CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DOS SERVIÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT/EXEC. | UNID. |
|---|---|---|---|
| 1 | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | |
| 1.1 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 60,00 | H |
| 2 | **CANTEIRO** | | |
| 2.1 | FORNECIMENTO E COLOCACÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | 1,00 | un |
| 2.2 | LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS | 2,00 | mês |
| 2.3 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER | 1,00 | un |
| 2.4 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO | 2,00 | mês |
| 2.5 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 | 1,00 | und |
| 3 | **FECHAMENTO DA AREA COM ALMBRADO DE MOURÃO DE CONCRETO** | | |
| 3.1 | Limpeza mecanizada da camada vegetal | 1.500,00 | m² |
| 3.2 | LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | 55,00 | UN |
| 3.3 | CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE | 300,00 | m³ |

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT/EXEC. | UNID. |
|---|---|---|---|
| 3.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 1.500,00 | M3XKM |
| 3.5 | DEPOSITO LICENCIADO | 300,00 | M3 |
| 3.6 | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018 | 551,30 | M |

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados dentro das Normas Técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Uberaba, dentro dos prazos estabelecidos no contrato supracitado.

O presente atestado não exime a contratada de suas responsabilidades conforme disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

NADA MAIS ATESTAR.

Uberaba, 08 de Setembro de 2025.

Engº. Gabriel Henrique de Morais Fernandes
Chefe de Deptº. Obras Públicas

Engº. Marcelo M. de C. Carvalho
Superintendente de Obras e Fiscalização

Engº. Pedro Henrique Arduini Guedes
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000761
Fls.

ORION
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000762

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ORION ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO** Rua Santa Rosa, 815, Monte Carmelo - MG, 38.500-000 .ATESTA para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA** CNPJ: 30.697.988/0001-50 sediada na cidade de Belo Horizonte na rua dos Guaranis 278 Centro Executou serviços de **Construção de Quadra** , **Substituição de Alambrado,** Instalações Elétrica em diversas localidades no Município Patrocinio MG, Patos MG sendo contratado como parceiro terceirizado.
Em relação ao quantitativo realizado o que consta em nossos registro é:

1 - Substituição de Alambrado 500 metros Lineares.

2 - Instalações Elétricas 90 luminarias embutir

3 – Construção de 1 Quadra com grama Sintética e Reforma 2 Quadras de Beach tenis Com tamanhos oficiais.

Diante disso, não existe nada em nossos registros que desabone a referida empresa.

Monte Carmelo 03 de Outubro de 2025

ORION
ENGENHARIA

Assinado de forma digital por ORION ENGENHARIA
Dados: 2025.07.02 09:05:42 -03'00'

Rodrigo|- Orion Engenharia e Terceirização
Administrador (34) 9 9912-0770

**POLÍCIA MILITAR**
DE MINAS GERAIS

**DÉCIMA SEXTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR**
**QUADRAGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
090763
FLS.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CNPJ 16.695.025/0001-97, com endereço na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 434 – Centro – Unaí/MG, Declara para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA, CNPJ 30.697.988/0001-50, participou do Pregão Eletrônico 05/2024, Processo de Compras 1259971 05/2024, realizado em 24/04/2024, tendo como objeto a contratação de serviços de Fabricação e instalação da caixa d'água do 45º BPM PMMG na cidade de Paracatu/MG.
A CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA por intermédio do seu Engenheiro Mecânico JHONATTAN MORETTE MACHADO RNP: 1416341560, e seu representante, Sr. THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, CPF 085.009.496-86, concluiu o SERVIÇO DE FABRICAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TIPO TAÇA) 15.000 LITROS, incluindo serviço hidráulico, elétrico e para-raios de acordo com o contrato 009425880/2024, não tendo nada que desabone a empresa.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS BARROS SANTOS
Data: 24/07/2024 09:17:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCOS BARROS SANTOS, 1º TEN PM**
**FISCAL DE CONTRATO**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
000764
Fls.

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31211696710 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500671816

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

8 OUTUBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13102638 em 13/10/2025 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 256657203 - 09/10/2025. Efeitos do registro: 06/10/2025. Autenticação: 6A90584F87FB69CCA271C93A6273E39DC9C31B67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/665.720-3 e o código de segurança 5R0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/665.720-3 | MGP2500871816 | 09/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 085.009.496-86 | THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13102636 em 13/10/2025 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 256657203 - 09/10/2025. Efeitos do registro: 08/10/2025. Autenticação: 8A90584F87FB69CCA271C93A6273E39DC9C31B67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/665.720-3 e o código de segurança 5R0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 766

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
# "CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA"
**CNPJ Nº 30.697.988/0001-50**

Pelo presente instrumento particular **Thiago Pereira do Nascimento Barbosa**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1988, Empresário, portador da C.I: MG-10.471.662, SSP/MG, inscrito no CPF sob N° 085.009.496.86, filho de Gilson Carvalho Barbosa e Maria Darci do Nascimento, residente e domiciliado Rua dos Guaranis, N° 276, Apto 303, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.120- 040.

Único sócio da sociedade Empresaria Limitada **Construtora Resende Barbosa Ltda**, CNPJ: 30.697.988/0001-50, estabelecida a Rua dos Guaranis, N° 276, Apto 303, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-040, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nire 31211696710 em 28/04/2022, resolve promover sua 4º Alteração Contratual e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

Da Alteração Contratual de Sociedade Empresaria Limitada: **Construtora Resende Barbosa Ltda**

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA MUDANÇA DE NOME EMPRESARIAL:**
A empresa a partir deste ato, passa a ter a seguinte denominação **Pégasus Terceirização e Engenharia Ltda.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.**
Face às modificações ocorridas o novo capital social passa a ser de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL.**
Face às modificações ocorridas o sócio **Thiago Pereira do Nascimento Barbosa**, detentor de 100% (Cem Por Cento) das quotas da sociedade, no valor de R$ 800.00,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente no pais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13102638 em 13/10/2025 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 256657203 - 09/10/2025. Efeitos do registro: 06/10/2025. Autenticação: 6A90584F87FB69CCA271C93A6273E39DC9C31B67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/665.720-3 e o código de segurança 5R0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
090767
Fls.

**QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | Valor das Quotas | Capital Investido | %Participação |
|---|---|---|---|---|
| Thiago Pereira do Nascimento Barbosa | 800.000,00 | R$ 1,00 | R$ 800.000,00 | 100,00% |
| TOTAIS | 800.000 | R$ 1,00 | R$ 800.000,00 | 100,00% |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1052 do Novo Código Civil, Lei Nº 10.406/2002).

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de:
**" Pégasus Terceirização e Engenharia Ltda."**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica desde então o objeto social da empresa será edificios, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de Gás, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, outras obras de acabamento da construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, serviços de engenharia, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades técnicas relacionados a engenharia e arquitetura, outras atividades profissionais, cientificas e técnicas ,aluguel de outras maquinas e equipamentos, comerciais e industriais , sem operador, fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, outras obras de engenharia civil, outras obras de instalações em construções, impermeabilização em obras de engenharia civil, outras obras de acabamento da Construção, serviços especializados para Construção não especificados anteriormente, serviço de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13102638 em 13/10/2025 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 256657203 - 09/10/2025. Efeitos do registro: 06/10/2025. Autenticação: 6A90584F87FB69CCA271C93A6273E39DC9C31B67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/665.720-3 e o código de segurança 5R0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000768

transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, transporte escolar.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sede da sociedade será na Rua dos Guaranis, Nº 276, Apto 303, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-040.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 14/06/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

**QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | Valor das Quotas | Capital Investido | %Participação |
|---|---|---|---|---|
| Thiago Pereira do Nascimento Barbosa | 800.000,00 | R$ 1,00 | R$ 800.000,00 | 100,00% |
| TOTAIS | 800.000 | R$ 1,00 | R$ 800.000,00 | 100,00% |

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13102638 em 13/10/2025 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 256657203 - 09/10/2025. Efeitos do registro: 06/10/2025. Autenticação: 6A90584F87FB69CCA271C93A6273E39DC9C31B67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/665.720-3 e o código de segurança 5R0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA DE DORES DO ... MG
000769
Fls.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade é gerida e administrada pela sócio **Thiago Pereira do Nascimento Barbosa**, que representa a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLAUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA:** Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

**CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13102638 em 13/10/2025 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 256657203 - 09/10/2025. Efeitos do registro: 08/10/2025. Autenticação: 6A90584F87FB69CCA271C93A6273E39DC9C31B67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/665.720-3 e o código de segurança 5R0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**CLAUSULA DECIMA-QUARTA:** Os sócios representantes da totalidade do capital social, de comum acordo, deliberam sobre a distribuição de lucros de forma desproporcional as participações societárias de cada um na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-QUINTA**: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA**: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13102638 em 13/10/2025 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 256657203 - 09/10/2025. Efeitos do registro: 06/10/2025. Autenticação: 6A90584F87FB69CCA271C93A6273E39DC9C31B67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/665.720-3 e o código de segurança 5R0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000771

**CLAUSULA DECIMA-SETIMA**: **Fica eleito o foro de Belo Horizonte** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando o presente instrumento, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Juiz de Fora, 06 de outubro de 2025.

**Thiago Pereira do Nascimento Barbosa**
Sócio-Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13102638 em 13/10/2025 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 258657203 - 09/10/2025. Efeitos do registro: 06/10/2025. Autenticação: 8A90584F87FB69CCA271C93A6273E39DC9C31B67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/665.720-3 e o código de segurança 5R0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 000772

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/665.720-3 | MGP2500871816 | 09/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 085.009.496-86 | THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13102638 em 13/10/2025 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 256657203 - 09/10/2025. Efeitos do registro: 06/10/2025. Autenticação: 6A90584F87FB69CCA271C93A6273E39DC9C31B67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 25/665.720-3 e o código de segurança 5R0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000173
Fls.

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121169671-0 e protocolado sob o número 25/665.720-3 em 09/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13102638, em 13/10/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 085.009.496-86 | THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 085.009.496-86 | THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA |

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2025, às 07:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/665.720-3.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13102638 em 13/10/2025 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 256657203 - 09/10/2025. Efeitos do registro: 08/10/2025. Autenticação: 6A90584F87FB69CCA271C93A6273E39DC9C31B67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/665.720-3 e o código de segurança 5R0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
090774
Fls.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13102638 em 13/10/2025 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 256657203 - 09/10/2025. Efeitos do registro: 08/10/2025. Autenticação: 6A90584F87FB69CCA271C93A6273E39DC9C31B67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/665.720-3 e o código de segurança 5R0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
000175
Fls.

## CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000276

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 30.697.988/0001-50<br>MATRIZ | | 14/05/2018 |

NOME EMPRESARIAL
PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DOS GUARANIS | 276 | APT 303 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 30.120-040 | CENTRO | BELO HORIZONTE | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| THIAGO@OMEGAGERENCIAMENTO.COM.BR | (32) 9918-2056 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 14/04/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ********** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **13:42:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
090777
Fls.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 30.697.988/0001-50<br>MATRIZ | | 14/06/2018 |

NOME EMPRESARIAL
**PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DOS GUARANIS | 276 | APT 303 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 30.120-040 | CENTRO | BELO HORIZONTE | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| THIAGO@OMEGAGERENCIAMENTO.COM.BR | (32) 9918-2056 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 14/04/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **13:42:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000178

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ: 30.697.988/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:27 do dia 07/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2026.
Código de controle da certidão: **4186.5CD5.06D6.7D1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

000779

Certidão de Débitos Tributários

## Negativa

**Data de emissão** 13/08/2026

**Data de validade** 11/11/2026

**Razão Social**
PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ**
30.697.988/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sitio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**
7030-AD34-AF70-8FF9-E835-E7D7-84D6-322A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 000780

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://crdonline.siatu.pbh.gov.br

# DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **AHLHGJIOMQ**
Documento/Certidão nº **38.675.289** Exercício: **2026**
Emissão em: **19/08/2026** Requerimento em: **08:15:04** Validade: **18/09/2026**

Nome: **PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **30.697.988/0001-50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://crdonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - MG
000781
Fls.

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.697.988/0001-50

**Razão social:** PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** R DOS GUARANIS 276 APT 303/ CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30120-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2026 a 23/08/2026

**Certificação Número:** 2026072504575472912400

Informação obtida em 13/08/2026 09:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BELO HORIZONTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 00182

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações especificas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO
CNPJ: 30.697.988/0001-50

**Observações:**

a) Certidão expecida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Agosto de 2026 às 09:39

BELO HORIZONTE, 13 de Agosto de 2026 às 09:39

**Código de Autenticação:** 2608-1309-3946-0233-7158

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000783

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.697.988/0001-50
Certidão nº: 46956214/2026
Expedição: 09/05/2026, às 17:57:09
Validade: 05/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.697.988/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

Data Disputa: 25/09/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Lei nº: 14.133/21
Modo de disputa: **Aberto**
Comprador: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG
Processo: 115

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
0734

A Construtora Rezende Barbosa, inscrita no no CNPJ: 30.697.988/0001-50 com sede a rua dos Guaranis, 276 Centro Belo Horizonte CEP 30.120-040, neste ato representada por seu responsável legal **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA** , declara para os devidos Fins que:

1. Está ciente de todas as condições, especificações técnicas, projetos, memoriais e demais documentos que compõem o Edital referente ao Processo Licitatório
2. Reconhece que possui pleno conhecimento dos locais, serviços e condições para a execução do objeto licitado, não havendo nocessidade de realização de visita técnica para a formulação da proposta;
3. Assume total responsabilidade por quaisquer eventuais equívocos decorrentes da não realização da visita técnica, não podendo alegar desconhecimento futuro;
4. Declara, ainda, que esta dispensa não compromete a perfeita execução do contrato, caso venha a ser vencedora do certame.

Nestes termos, firma a presente para que produza os efeitos legais.

CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA:30697988000150

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA:30697988000150
Dados: 2025.09.25 10:29:53 -03'00'

CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA
THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA

# PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.697.988/0001-50

Rua dos Guaranis, nº 276, Apto. 303, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30120-040

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
080785
Fls.

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.988/0001-50, sediada na Rua dos Guaranis, nº 276, Apto. 303, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-040, por intermédio de seu representante legal, Sr. THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 085.009.496-86, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Licitatório nº 076/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte/MG, 20 de agosto de 2026.

PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150

Assinado de forma digital por PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150
Dados: 2026.08.20 10:49:11 -03'00'

**THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA**

Representante Legal - PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

# PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.697.988/0001-50

Rua dos Guaranis, nº 276, Apto. 303, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30120-040

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
050786
Fls.

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

A PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.988/0001-50, sediada na Rua dos Guaranis, nº 276, Apto. 303, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-040, por intermédio de seu representante legal, Sr. THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 085.009.496-86, DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com "X" somente em caso afirmativo.)*

Belo Horizonte/MG, 20 de agosto de 2026.

PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150

Assinado de forma digital por PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150
Dados: 2026.08.20 10:49:35 -03'00'

**THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA**

Representante Legal - PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

# PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.697.988/0001-50

Rua dos Guaranis, nº 276, Apto. 303, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30120-040

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000787

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Licitatório nº 076/2026, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, a PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA DECLARA que o profissional abaixo indicado será responsável técnico pela execução das obras conforme Projeto Básico e demais documentos do certame:

| PROFISSIONAL | QUALIFICAÇÃO / REGISTRO | ASSINATURA DO RT |
|---|---|---|
| Thiago Pereira do Nascimento Barbosa | Engenheiro Civil<br>CREA-MG 429280<br>RNP 1423040260 | |

Belo Horizonte/MG, 20 de agosto de 2026.

PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150

Assinado de forma digital por PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150
Dados: 2026.08.20 10:49:53 -03'00'

**THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA**

Representante Legal e Responsável Técnico - Engenheiro Civil - CREA-MG 429280 - RNP 1423040260

**PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 30.697.988/0001-50

Rua dos Guaranis, nº 276, Apto. 303, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30120-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 000788

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026**

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL, DOS PROJETOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.988/0001-50, por intermédio de seu representante legal, Sr. THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, DECLARA, para fins de habilitação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Licitatório nº 076/2026, que conhece o local da prestação dos serviços, os projetos e todas as suas características, bem como as condições necessárias à execução do objeto, nada podendo reclamar posteriormente a esse título.

Declara, ainda, que assumiu inteira responsabilidade pela obtenção das informações necessárias à elaboração da proposta e à execução integral dos serviços de Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo/MG.

Belo Horizonte/MG, 20 de agosto de 2026.

PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150

Assinado de forma digital por PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150
Dados: 2026.08.20 10:50:08 -03'00'

**THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA**

Representante Legal - PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

**PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 30.697.988/0001-50

Rua dos Guaranis, nº 276, Apto. 303, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30120-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000789

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO

A PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.988/0001-50, sediada na Rua dos Guaranis, nº 276, Apto. 303, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-040, por intermédio de seu representante legal, Sr. THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 085.009.496-86, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Licitatório nº 076/2026, que não possui em seu quadro societário, administrativo ou de direção pessoa que mantenha relação de parentesco com servidor público ou agente público do Município de Dores do Turvo em situação que caracterize impedimento, conflito de interesses ou violação às regras aplicáveis ao presente certame.

Belo Horizonte/MG, 20 de agosto de 2026.

PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150

Assinado de forma digital por PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150
Dados: 2026.08.20 10:50:27 -03'00'

**THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA**

Representante Legal - PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

**PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 30.697.988/0001-50

Rua dos Guaranis, nº 276, Apto. 303, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30120-040

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026**

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E PLENO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.988/0001-50, por intermédio de seu representante legal, Sr. THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, DECLARA, para fins de participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Licitatório nº 076/2026, que examinou, conhece e se submete a todas as condições contidas no edital e em seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do instrumento convocatório.

Declara, ainda, estar ciente de todas as condições que possam influir nos custos e na execução do objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, preços, encargos, custos, tributos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

Belo Horizonte/MG, 20 de agosto de 2026.

PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150

Assinado de forma digital por PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA:30697988000150
Dados: 2026.08.20 10:50:43 -03'00'

**THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA**

Representante Legal - PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

000791

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES D... Fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.3

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 31211696710 | 30.697.988/0001-50 | |

**NOME EMPRESARIAL**
CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIARIO | 3 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
A4.5A.C1.F6.A1.DA.74.DC.C6.6C.D2.B0.9A.EA.3C.2F.E2.D5.C3.A4

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 07577409600 | LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA:07577409600 | 679897872095796756667524 | 15/04/2024 a 15/04/2025 | Não |
| Administrador | 08500949686 | THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA:08500949686 | 342114854801000298 1 | 22/01/2025 a 22/01/2026 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

A4.5A.C1.F6.A1.DA.74.DC.C6.6C.D2.B
0.9A.EA.3C.2F.E2.D5.C3.A4-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/01/2025 às 16:14:16

51.E6.71.45.C2.C1.32.9B
29.A9.09.16.5F.4B.C8.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 30.697.988/0001-50 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 | | |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000792
Fls

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA |
| NIRE | 31211696710 |
| CNPJ | 30.697.988/0001-50 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | BELO HORIZONTE |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 14/06/2018 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 405 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 405 |
| Data de início | 01/01/2024 |
| Data de término | 31/12/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5A.C1.F6.A1.DA.74.DC.C6.6C.D2.B0.9A.EA.3C.2F.E2.D5.C3.A4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.697.9[illegible]/0001-50

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

000193

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 306.000,00 | R$ 586.000,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 306.000,00 | R$ 586.000,00 |
| DISPONÍVEL | | R$ 306.000,00 | R$ 499.000,00 |
| CAIXA | | R$ 306.000,00 | R$ 499.000,00 |
| CAIXA GERAL | | R$ 306.000,00 | R$ 499.000,00 |
| CLIENTES | | R$ 0,00 | R$ 87.000,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 0,00 | R$ 87.000,00 |
| CLIENTES DIVERSOS | | R$ 0,00 | R$ 87.000,00 |
| PASSIVO | | R$ 306.000,00 | R$ 586.000,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 6.720,00 | R$ 20.070,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 2.000,00 | R$ 13.950,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 2.000,00 | R$ 13.950,00 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R$ 2.000,00 | R$ 13.950,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 720,00 | R$ 3.720,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 720,00 | R$ 3.720,00 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | | R$ 720,00 | R$ 3.720,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 2.000,00 | R$ 400,00 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 2.000,00 | R$ 400,00 |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR | | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 |
| ALUGUÉIS A PAGAR | | R$ 1.000,00 | R$ 400,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 299.280,00 | R$ 565.930,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 249.280,00 | R$ 515.930,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 249.280,00 | R$ 515.930,00 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 249.280,00 | R$ 515.930,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5A.C1.F6.A1.DA.74.DC.C6.6C.D2.B0.9A.EA.3C.2F.E2.D5.C3.A4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 30.697.988/0001-50 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 387.000,00 | R$ 787.000,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ 387.000,00 | R$ 787.000,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | R$ (45.720,00) | R$ (33.000,00) |
| (-) (-) SIMPLES NACIONAL | | R$ (45.720,00) | R$ (33.000,00) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 341.280,00 | R$ 754.000,00 |
| LUCRO BRUTO | | R$ 341.280,00 | R$ 754.000,00 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (47.000,00) | R$ (186.350,00) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (47.000,00) | R$ (186.350,00) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (16.000,00) | R$ (0,00) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (0,00) | R$ (950,00) |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | | R$ (4.000,00) | R$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (2.500,00) | R$ (170.000,00) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTO S | | R$ (0,00) | R$ (8.000,00) |
| (-) ALUGUEIS IMOVEIS | | R$ (15.000,00) | R$ (5.400,00) |
| (-) DESPESAS MANUTENÇAO VEICULO | | R$ (3.500,00) | R$ (2.000,00) |
| (-) DESPESAS VIAGENS VISITAS OBRAS | | R$ (6.000,00) | R$ (0,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (45.000,00) | R$ (301.000,00) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO | | R$ (45.000,00) | R$ (301.000,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 249.280,00 | R$ 266.650,00 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSLL | | R$ 249.280,00 | R$ 266.650,00 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 249.280,00 | R$ 266.650,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5A.C1.F6.A1.DA.74.DC.C6.6C.D2.B0.9A.EA.3C.2F.E2.D5.C3.A4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Empresa: CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA
C.N.P.J.: 30.697.988/0001-50
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 28/01/2025
Hora: 16:06:32

# C O E F I C I E N T E S  D E  A N Á L I S E
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{586.000,00 - 0,00}{20.070,00 - 0,00} = 29,20$$

---

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{586.000,00}{20.070,00} = 29,20$$

---

Índice de Liquidez Seca

$$I.L.S. = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.S. = \frac{586.000,00 - 0,00}{20.070,00} = 29,20$$

---

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeira e nos responsabilizamos por elas.

THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA

THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA
CPF: 035.009.496-06

LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA
Resp. no CRC - MG sob o No. MG107916/O-0
CPF: 075.774.066-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000795

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0007796

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31211696710 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MGE2601533128

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

14 ABRIL 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13929423 em 03/06/2026 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 262988127 - 05/05/2026. Efeitos do registro: 14/04/2026. Autenticação: 4650A13CDC63D130501FFE72D92A9FF7692BBF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/298.812-7 e o código de segurança 3gVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - MG
FLS. 0797

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 26/298.812-7 | MGE2601533128 | 27/04/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 075.774.096-00 | LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA |
| 085.009.496-86 | THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13929423 em 03/06/2026 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211686710 e protocolo 262988127 - 05/05/2026. Efeitos do registro: 14/04/2026. Autenticação: 4650A13CDC63D130501FFE72D82A9FF7692BBF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/298.812-7 e o código de segurança 3gVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**Empresa:** **PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 30.697.988/0001-50
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001
Emissão: 22/05/2026
Hora: 09:25:08

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ATIVO | |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.516.830,19D |
| DISPONÍVEL | 1.516.830,19D |
| CAIXA | 1.099.622,64D |
| CAIXA GERAL | 1.099.622,64D |
| | 1.099.622,64D |
| CLIENTES | |
| DUPLICATAS A RECEBER | 382.260,00D |
| CLIENTES DIVERSOS | 382.260,00D |
| | 382.260,00D |
| OUTROS CRÉDITOS | |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 34.947,55D |
| INSS A COMPENSAR | 34.947,55D |
| | 34.947,55D |
| PASSIVO | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.516.830,19C |
| FORNECEDORES | 22.177,13C |
| FORNECEDORES | 19.493,15C |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 19.493,15C |
| | 19.493,15C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 1.983,98C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 711,33C |
| | 711,33C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | |
| INSS A RECOLHER | 1.272,65C |
| FGTS A RECOLHER | 1.016,32C |
| | 756,33C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | |
| CONTAS A PAGAR | 700,00C |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR | 700,00C |
| ALUGUÉIS A PAGAR | 300,00C |
| | 400,00C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| CAPITAL SOCIAL | 1.494.653,06C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 800.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 800.000,00C |
| | 800.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 694.653,06C |
| LUCROS ACUMULADOS | 694.653,06C |
| | 694.653,06C |

BELO HORIZONTE, 22 de Maio de 2026

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

TH[illegible] PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA
CPF: 085.009.496-86

LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-107918/O-0
CPF: 075.774.096-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13929423 em 03/06/2026 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 262988127 - 05/05/2026. Efeitos do registro: 14/04/2026. Autenticação: 4650A13CDC63D130501FFE72D92A9FF7692BBF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/298.812-7 e o código de segurança 3gVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Empresa: **PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 30.697.988/0001-50

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 22/05/2026
Hora: 08:27

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 635.410,00 | 635.410,00 |
| **DEDUÇÕES** | | |
| (-) ISS | (22.239,35) | |
| (=) SIMPLES NACIONAL | (20.220,68) | (42.460,03) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 592.949,97 |
| **LUCRO BRUTO** | | 592.949,97 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (13.226,91) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (2.048,32) | |
| 13º SALÁRIO | (108,94) | |
| [redacted]SS | (1.016,32) | |
| [redacted]TS | (256,33) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (3.600,00) | |
| ALUGUEIS IMOVEIS | (5.600,00) | (13.226,91) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (401.000,00) | (401.000,00) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 178.723,06 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSLL** | | 178.723,06 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 178.723,06 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO 000799

BELO HORIZONTE, 22 de Maio de 2026

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

[redacted]
TIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA
CPF: 085.069.496-86

LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-107918/O-0
CPF: 075.774.096-00

Sistema licenciado para LS CONTABILIDADE DIGITAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13929423 em 03/06/2026 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 262988127 - 05/05/2026. Efeitos do registro: 14/04/2026. Autenticação: 4650A13CDC63D130501FFE72D92A9FF7692BBF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/298.812-7 e o código de segurança 3gVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.516.830,19 + 0,00 / 22.177,13 + 0,00 | 68,40 |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante / Passivo Circulante | 1.516.830,19 / 22.177,13 | 68,40 |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante | 1.516.830,19 - 0,00 / 22.177,13 | 68,40 |

Declaramos sob as penas da lei,que as informações aqui contidas são verdadeira e nos responsabilizamos por elas.

T[illegible]J PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA
CPF: 085.009.496-86

LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-107918/O-0
CPF: 075.774.096-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 00800

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13929423 em 03/06/2026 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 262988127 - 05/05/2026. Efeitos do registro: 14/04/2026. Autenticação: 4650A13CDC63D130501FFE72D92A9FF7652BBF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/298.812-7 e o código de segurança 3gVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000802

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121169671-0 e protocolado sob o número 26/298.812-7 em 05/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13929423, em 03/06/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 085.009.496-86 | THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA |
| 075.774.096-00 | LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 085.009.496-86 | THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA |
| 075.774.096-00 | LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA |

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de junho de 2026

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2026, às 16:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/298.812-7.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13929423 em 03/06/2026 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 262988127 - 05/05/2026. Efeitos do registro: 14/04/2026. Autenticação: 4650A13CDC63D130501FFE72D92A9FF7692BBF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/298.812-7 e o código de segurança 3gVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000803

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
|---|
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13929423 em 03/06/2026 da Empresa PEGASUS TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211696710 e protocolo 262988127 - 05/05/2026. Efeitos do registro: 14/04/2026. Autenticação: 4650A13CDC63D130501FFE72D92A9FF7692BBF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/298.812-7 e o código de segurança 3gVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55 DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000 (32) 3576-1130
e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ: 18.128.249/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000304
Fls.

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**
**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026**
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2026**
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**
**EMPRESA ANALISADA: PEGASUS**

## 1. OBJETO DA ANÁLISE

O presente Parecer Técnico tem por finalidade analisar a documentação apresentada pela empresa **PEGASUS** para fins de comprovação de sua **qualificação técnica**, no âmbito do Processo Licitatório nº 76/2026 – Concorrência nº 02/2026.

A contratação tem por objeto a execução de serviços de obras e engenharia destinados à **Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo/MG**, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

A presente análise restringe-se aos aspectos técnicos de engenharia e à documentação apresentada pela licitante para comprovação de sua capacidade e qualificação técnica.

## 2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Após análise dos documentos apresentados pela empresa PEGASUS, foram identificadas inconsistências relevantes quanto à comprovação dos requisitos de qualificação técnica.

### 2.1. Ausência de comprovação do registro do profissional responsável técnico

Não foi localizada, dentre a documentação apresentada para habilitação, a documentação comprobatória do **registro regular do profissional indicado como responsável técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, nos termos exigidos para comprovação da habilitação profissional.

Tal documento é necessário para demonstrar que o profissional indicado pela empresa encontra-se regularmente habilitado perante o respectivo conselho profissional para o exercício das atividades técnicas relacionadas ao objeto da contratação.

Dessa forma, a documentação apresentada não permite comprovar integralmente a regularidade profissional do responsável técnico indicado pela licitante.

### 2.2. Dos atestados de capacidade técnica apresentados sem registro perante o CREA

Verificou-se, ainda, que foram apresentados **diversos atestados de capacidade técnica desacompanhados dos respectivos registros, certidões de acervo ou demais documentos emitidos pelo CREA que permitam estabelecer sua vinculação ao acervo técnico do profissional**, quando exigidos pelo instrumento convocatório e pela legislação aplicável.

A simples apresentação de atestados, sem a correspondente documentação necessária à comprovação do acervo técnico profissional, não permite, por si só, reconhecer tais documentos como suficientes para demonstração da qualificação técnico-profissional exigida para a contratação.

Consequentemente, os documentos apresentados nessas condições não demonstram adequadamente que os serviços neles descritos integram o acervo técnico do profissional indicado para a execução do objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000305
Fls.

**2.3. Dos atestados registrados perante o CREA**

Quanto aos documentos apresentados que possuem o devido registro/acervo perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, procedeu-se à análise das atividades e serviços neles discriminados.

Constatou-se que **os atestados regularmente registrados apresentados pela empresa não demonstram execução anterior de serviços compatíveis com as parcelas técnicas exigidas para o objeto desta licitação**, especialmente considerando a natureza da contratação, que contempla serviços de **drenagem e recomposição de pavimentação.**

Portanto, embora existam documentos técnicos registrados, seu conteúdo não comprova experiência anterior pertinente e compatível, nas características exigidas, com os serviços objeto da presente contratação.

Ressalta-se que a análise da qualificação técnica não deve se limitar à existência formal de atestados ou certidões, sendo necessária a verificação efetiva dos serviços e atividades neles registrados e sua correspondência com as exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

**3. CONCLUSÃO TÉCNICA**

Diante da análise da documentação disponibilizada, foram constatadas as seguintes pendências/inconsistências:

1. **não apresentação da comprovação de registro regular perante o CREA do profissional indicado como responsável técnico**, conforme documentação exigível para a habilitação;
2. apresentação de **diversos atestados de capacidade técnica sem a documentação de registro/acervo perante o CREA necessária à comprovação da capacidade técnico-profissional,** não sendo possível considerá-los, nas condições apresentadas, suficientes para atendimento da exigência;
3. os documentos/atestados que possuem o respectivo registro ou acervo perante o CREA **não comprovam experiência anterior compatível com as parcelas técnicas exigidas para o objeto da presente licitação**, notadamente quanto aos serviços relacionados à drenagem e recomposição de pavimentação.

Assim, **sob o ponto de vista estritamente técnico de engenharia, a documentação apresentada pela empresa PEGASUS não comprova o atendimento integral aos requisitos de qualificação técnica necessários à execução do objeto licitado.**

Dessa forma, este setor técnico manifesta-se **DESFAVORAVELMENTE À HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PEGASUS**, por não ter sido demonstrado, por meio da documentação apresentada, o atendimento integral às exigências de qualificação técnica aplicáveis ao certame.

Encaminha-se o presente Parecer Técnico ao Agente de Contratação/Comissão responsável pelo procedimento licitatório, para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis, observadas as disposições do edital e da legislação vigente.

**Dores do Turvo/MG, ____ de agosto de 2026.**

RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA:43675403000143

Assinado de forma digital por RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA:43675403000143
Dados: 2026.08.20 12:56:25 -03'00'

**Responsável Técnico pela Análise**
Engenheiro Civil – CREA/MG nº 383.511/D
Rodrigo Heleno Coelho

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18 128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000806
Fls

# ATA DE LOTES FRACASSADOS

## CONCORRÊNCIA Nº. 2/2026

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2026

**Lote 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra**

| Item - Descrição | Quantidade | Unid. Medida | Valor Estimado | Justificativa | Propostas | Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | R$ 210.958,12 | - | 4 | - |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ 210.958,12** |

Homologação Parcial: 0 de 0 lote(s).

**Documento gerado em 20 de Agosto de 2026.**

**Edmar Antonio Venancio** – Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000807
Fls

# ATA DE LOTES DESERTOS

## CONCORRÊNCIA Nº. 2/2026

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2026

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 0 lote(s).

**Documento gerado em 20 de Agosto de 2026.**

**Edmar Antonio Venancio** – Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000808

# ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. **2/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **76/2026**

Às **08:00** do dia **29/05/2026,** reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/05/2026**
Limite de impugnação: **26/05/2026 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **29/05/2026 às 08:00**

## Esclarecimentos e Impugnações

| Solicitação | Resposta |
|---|---|
| **Nome:** joao luiz ferreira lopes | **Nome:** Kallil Dahier Moreira Cunha |
| **Esclarecimento:**<br>Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) Gostaria de um esclarecimento referente ao envio da documentação para habilitação: De acordo com o item 9.1do edital Os documentos de Habilitação só serão analisados da empresa vencedora na Proposta de Preços, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21. Serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública, relativo à "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" apresentarem os seguintes documentos, dentro do prazo de validade na data de sua abertura; Fala-se sobre os documentos de Habilitação serem analisados da empresa vencedora nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21 (1-Preparatória; 2-Divulgação do edital de licitação; 3-Apresentação de propostas e lances; 4-Julgamento; 5- Habilitação; 6- Recursal; 7-Homologação) e logo após no mesmo texto fala-se que serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública. Pergunto os documentos de habilitação devem ser anexados antes ou depois da fase de julgamento? | **Resposta:**<br>Boa tarde. A documentação deverá ser anexada antes do horario do certame. |

# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Lote 1** (Lote Fracassado)
**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra**

## Lances

| Lote | Etapa | Fornecedor | Valor do Lance | Data/Hora |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Fechada | PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA 30.697.988/0001-50 | 210.958,12 | |
| Lote 1 | Fechada | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA 21.918.080/0001-39 | 184.790,77 | |
| Lote 1 | Aberta | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA 21.918.080/0001-39 | 210.877,77 | 29/05/2026 08:18:10 |
| Lote 1 | Aberta (Excluída) | SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA 34.348.147/0001-99 | 210.000,00 | 29/05/2026 08:19:07 |
| Lote 1 | Aberta | SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA 34.348.147/0001-99 | 199.980,00 | 29/05/2026 08:19:23 |
| Lote 1 | Aberta | TERRAMAK TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA 40.376.938/0001-25 | 184.800,00 | 29/05/2026 08:20:01 |
| Lote 1 | Aberta | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA 21.918.080/0001-39 | 184.790,77 | 29/05/2026 08:20:50 |
| Lote 1 | Fechada | TERRAMAK TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA 40.376.938/0001-25 | 182.000,00 | 29/05/2026 08:27:27 |
| Lote 1 | Fechada | SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA 34.348.147/0001-99 | 184.300,00 | 29/05/2026 08:27:50 |
| *Lote 1* | *Negociação* | *TERRAMAK TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA 40.376.938/0001-25* | *182.000,00* | *29/05/2026 08:31:09* |
| *Lote 1* | *Negociação* | *SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA 34.348.147/0001-99* | *184.300,00* | *09/06/2026 12:33:18* |
| *Lote 1* | *Negociação* | *URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA 21.918.080/0001-39* | *184.790,77* | *20/08/2026 08:04:41* |
| *Lote 1* | *Negociação* | *PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA 30.697.988/0001-50* | *210.958,12* | *20/08/2026 08:16:57* |

## Chat

| Apelido | Mensagem | Data/Hora |
|---|---|---|
| Sistema | As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados. | 29/05/2026 08:00:21 |
| Sistema | As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas. | 29/05/2026 08:00:56 |
| Agente de Contratação | As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa. | 29/05/2026 08:00:56 |
| Agente de Contratação | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 29/05/2026 08:01:14 |

# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Contratação | Bom dia a todos. Esta aberto certame processo 076/2026. Atestamos que nao houve impugnações de edital | 29/05/2026 08:02:06 |
| Agente de Contratação | Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances e atenção as mensagens e solicitações enviadas pelo chat. | 29/05/2026 08:02:42 |
| Agente de Contratação | Comunicação entre licitantes e agente de contratação apenas por chat | 29/05/2026 08:02:59 |
| Agente de Contratação | Rodada de lances Aberta. | 29/05/2026 08:03:09 |
| Sistema | A fase de lances do **lote 01** foi iniciada. | 29/05/2026 08:03:12 |
| Sistema | Tempo randômico iniciado para o lote **01** . | 29/05/2026 08:18:36 |
| Sistema | O Fornecedor **03** realizou a exclusão do lance no valor de **R$ 210.000,00** no lote **01** . | 29/05/2026 08:19:15 |
| Sistema | Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 29/05/2026 08:25:54 |
| Sistema | O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 29/05/2026 08:31:15 |
| Agente de Contratação | Aguarde | 29/05/2026 08:32:37 |
| Fornecedor 5 | Bom dia! Paz e bem a todos. Não consegui identificar atestados de capacidade técnica Operacional e Profissional, com caracteristicas semelhantes ao objeto licitado | 29/05/2026 08:40:37 |
| Fornecedor 5 | Para auxiliar-me, peço a agente de contratação que de forma assertiva, demonstre atestados de capacidade técnica, registrados no conselhos de classe com a comprovação de experiência na área exigida (edital itens: 10 1.3.2, 10.1.3.3 e 10.1.3.3.1), para evitar um possivel recurso, com intuito de agilidade no processo | 29/05/2026 08:47:19 |
| Agente de Contratação | Por favor aguardem | 29/05/2026 08:48:30 |
| Agente de Contratação | Fornecedor: JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Diligencia: | 29/05/2026 09:03:46 |
| Agente de Contratação | Conforme acordao 1211 do TCU, empresa JLJ enviar : Atestado de capacidade tecnica , proposta e planilhas conforme foi solicitado no edital | 29/05/2026 09:04:52 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA**. *(Início: 29/05/2026 09:05, Término: 29/05/2026 11:08).* | 29/05/2026 09:05:00 |
| Agente de Contratação | Nao sera concedido prorrogação de prazo. | 29/05/2026 09:05:29 |
| Sistema | O fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 29/05/2026 10:52:12 |
| Sistema | O fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 29/05/2026 10:56:10 |
| Sistema | O fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 29/05/2026 11:00:06 |
| Agente de Contratação | Senhores. Iremos pausar o certame para almoço. Retornaremos as 12:30 com a continuação | 29/05/2026 11:05:25 |
| Fornecedor 5 | Continuo sem identificar de forma assertiva, a demonstração de atestados de capacidade técnica (Operacional e Profissional), registrados no conselhos de classe com a comprovação de experiência na área exigida (edital itens: 10.1.3.2, 10.1.3.3 e 10 1.3.3.1), reafirmo para evitar um possivel recurso, com intuito de agilidade no processo, gentileza esclarecer nos, qual a tal evidência. Obrigado | 29/05/2026 11:18:30 |
| Fornecedor 3 | Boa tarde. paz para todos! Ambos atestados nao estao registrados no CREA | 29/05/2026 11:18:56 |
| Agente de Contratação | Boa tarde a todos | 29/05/2026 12:31:28 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 00011

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Contratação | Considerando a documentação apresentada pelo classificado em 01º lugar, achamos melhor pausar o certame para o setor de engenharia analisar minuciosamente a capacidade parte tecnica (inclusive o registro do atestado no CREA) e o setor de contabilidade analisar o balanço patrimonial. | 29/05/2026 12:36:06 |
| Agente de Contratação | Assim que ambos enviarem o parecer, iremos publica – los nesta plataforma e publicar tambem nesta plataforma e no diario oficial do municipio a continuação do certame - fase habilitação e manifestação de recurso. | 29/05/2026 12:37:44 |
| Agente de Contratação | Pedimos que fiquem atentos a plataforma quanto a nova data de continuação | 29/05/2026 12:38:05 |
| Agente de Contratação | e estejam conectados na nova data | 29/05/2026 12:38:17 |
| Agente de Contratação | Agradecemos imensamente a participação de todos voces. | 29/05/2026 12:38:40 |
| Agente de Contratação | Boa tarde e bom final de semana | 29/05/2026 12:38:48 |
| Fornecedor 5 | Tambem não fora identificado CAO - em nome da concorrente, gentileza verificar (Edital item: 10.1.3.2.) | 29/05/2026 12:45:33 |
| Fornecedor 5 | OK! Excelente e abençoado fim de semana pra todos | 29/05/2026 12:45:55 |
| Agente de Contratação | Obrigado! | 29/05/2026 12:46:31 |
| Fornecedor 5 | Gentileza observar também a Certidão CREA PJ (Edital item: 10.1.3.1), encontra-se INVALIDA, observe o campo na certidão INFORMAÇÕES/NOTAS - Certidão DIVERGENTE do atual Contrato Social (Registrado em 23/03/26). | 29/05/2026 12:56:51 |
| Agente de Contratação | Atenção. Despacho publicado: (...) Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 09 de junho de 2026, às 12h30, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame. | 08/06/2026 15:28:40 |
| Agente de Contratação | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 09/06/2026 12:31:54 |
| Agente de Contratação | Boa tarde a todos | 09/06/2026 12:32:00 |
| Agente de Contratação | Conforme despacho publicado, iremos dar continuidade ao certame | 09/06/2026 12:32:13 |
| Sistema | O fornecedor **JLJ LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** foi **inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Parecer engenharia e juridico anexado a plataforma com as justificativas. | 09/06/2026 12:33:10 |
| Sistema | O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 09/06/2026 12:33:25 |
| Agente de Contratação | Aguarde por gentileza | 09/06/2026 12:34:25 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**. *(início: 09/06/2026 12:48, Término: 09/06/2026 14:52).* | 09/06/2026 12:48:37 |
| Agente de Contratação | Empresa SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA enviar: | 09/06/2026 12:48:51 |
| Agente de Contratação | Balanço conforme solicitado em edital. | 09/06/2026 12:49:11 |
| Agente de Contratação | Proposta conforme solicitado no edital | 09/06/2026 12:49:19 |
| Agente de Contratação | CNPJ atualizado | 09/06/2026 12:49:24 |
| Fornecedor 3 | Sr. Pregoeiro, peço diltação prazo, de 40 minutos, para o envio do balanço registrado | 09/06/2026 14:43:35 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
000312

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Contratação | Agente de Contratação 29/05/2026 09:05:29 Nao sera concedido prorrogação de prazo. | 09/06/2026 14:44:24 |
| Fornecedor 3 | ok | 09/06/2026 14:44:33 |
| Fornecedor 3 | Estamos com problemas no GOV, para assinatua. App nao entra. | 09/06/2026 14:46:38 |
| Agente de Contratação | certificado digital serve | 09/06/2026 14:46:59 |
| Sistema | O fornecedor **SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 09/06/2026 14:48:29 |
| Fornecedor 3 | Infelizmente o nao esta entrando para assinatura | 09/06/2026 14:48:52 |
| Fornecedor 3 | Temos o documento, mas deixo registrado que nao conseguimos assinar, devido ao aplicativo nao entrar. | 09/06/2026 14:49:31 |
| Agente de Contratação | certificado digital serve | 09/06/2026 14:49:53 |
| Agente de Contratação | nao precisa ser soemtne o gov | 09/06/2026 14:50:03 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**. *(Início: 09/06/2026 14:52, Término: 09/06/2026 15:06).* | 09/06/2026 14:52:46 |
| Sistema | O fornecedor **SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 09/06/2026 15:02:30 |
| Agente de Contratação | estamos aguardando a analise tecnica da documentação apresentada. Diante disso, iremos pausar o certame e retornaremos assim que tivermos retorno do mesmo. Pedimos que fiquem atentos a plataforma para aviso de data e horario para reabertura | 09/06/2026 15:52:13 |
| Agente de Contratação | Comunicação entre licitante e agente de contratação apenas por chat | 09/06/2026 15:52:34 |
| Agente de Contratação | Boa tarde a todos | 09/06/2026 15:52:42 |
| Fornecedor 5 | Bom dia, paz e bem a todos! | 10/06/2026 08:52:42 |
| Fornecedor 5 | Respeitosamente peço a agente de contratação que de forma assertiva, demonstre atestados de capacidade técnica, registrados no conselhos de classe com a comprovação de experiência na área exigida (edital itens: 10.1.3.2 - Capacidade Técnica Ocracionla (CAO), e 10.1.3.3 CAT Profissional, para evitar um possivel recurso, com intuito de agilidade no processo e na contratação? | 10/06/2026 09:01:49 |
| Fornecedor 3 | Bom dia a todos | 10/06/2026 09:21:00 |
| Fornecedor 3 | Bom dia a todos | 10/06/2026 09:21:00 |
| Fornecedor 3 | Venho respeitosamente copiar o trecho do referido colega... Observando a observação em parênteses do mesmo. | 10/06/2026 09:23:09 |
| Fornecedor 3 | Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU. | 10/06/2026 09:23:26 |
| | Atenção. Despacho publicado | 11/06/2026 14:20:55 |
| Agente de Contratação | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 12/06/2026 08:30:12 |
| Agente de Contratação | Bom dia a todos | 12/06/2026 08:30:18 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 000813

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Contratação | Iremos dar continuidade ao certame | 12/06/2026 08:30:52 |
| Sistema | O fornecedor **SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Empresa nao possui balanço. Atestado de capacidade tecnica conforme parecer tecnico anexado a plataforma. | 12/06/2026 08:32:22 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 12/06/2026 08:32:33 |
| Agente de Contratação | Aguarde por gentileza | 12/06/2026 08:35:13 |
| Fornecedor 3 | Bom dia Samuel, segundo os esclarecimentos do seu ENGENHEIRO, sinto informadas sao infundada, Esta indo contra o proprio documento que rege esse certame que o proprio EDITAL. Colocarei apenas uma falha aqui... *Porém, a redação do edital está contraditória e pode gerar interpretação favorável à aceitação do acervo do profissional responsável técnico.* Esta é apenas uma que vamos pleitear. | 12/06/2026 08:45:25 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**. *(Início: 12/06/2026 08:52, Término: 12/06/2026 10:56).* | 12/06/2026 08:52:02 |
| Agente de Contratação | Empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA enviar proposta conforme edital, certidanfederal e fgts atualizadas | 12/06/2026 08:52:41 |
| Sistema | O fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 12/06/2026 10:42:29 |
| Agente de Contratação | Cronograma fisico financeiro, BDI? | 12/06/2026 10:44:16 |
| Agente de Contratação | Iremos pausar o certame para analise capacidade tecnica e balanço. Fiquem atentos a plataforma para retorno fase de habilitação. | 12/06/2026 11:02:11 |
| Agente de Contratação | Sera publicado data e horario para continuação | 12/06/2026 11:02:25 |
| Agente de Contratação | Bom dia a todos | 12/06/2026 11:02:28 |
| Fornecedor 3 | Paz a todos! Mediante a nao apresentação do BDI, e fisico financeiro, fica claro a falta de apresentação de documentação. Deixo Registrado que o proprio agente da contratação o requereu as 10:44 faltando assim 2 minutos para o encerramento do prazo para anexo. | 12/06/2026 11:03:57 |
| Fornecedor 5 | Nossa passou despercebido, se hover a possibilidade ainda de inserção, só autorizar | 12/06/2026 12:08:33 |
| Fornecedor 5 | Fica claro que a NÃO inserção do BDI e do Cronograma, fora um erro informal (esqueceu-se de incluir) e não altera o preço global ofertado e é permitido a pela legislação essa complentação | 12/06/2026 12:12:50 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**. *(Início: 12/06/2026 12:42, Término: 12/06/2026 12:56).* | 12/06/2026 12:42:22 |
| Sistema | O fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 12/06/2026 12:43:07 |
| Sistema | Prazo para documentos complementares do fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** foi finalizado manualmente pelo ente público | 12/06/2026 12:49:12 |
| Agente de Contratação | Despacho publicado | 16/06/2026 15:02:55 |
| Agente de Contratação | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 17/06/2026 10:01:10 |
| Agente de Contratação | Bom dia a todos. | 17/06/2026 10:01:24 |
| Agente de Contratação | Iremos dar andamento aop certame conforme publicado. | 17/06/2026 10:01:37 |

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Contratação | Pareceres encontra - se anexados a plataforma | 17/06/2026 10:01:53 |
| Agente de Contratação | Empresa SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA conforme dito anteriormente, desclassificado conforme atestado de capacidade tecnica em desacordo e nao apresentou balanço conforme edital. | 17/06/2026 10:03:13 |
| Sistema | O fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1. | 17/06/2026 10:03:34 |
| Sistema | O fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.** | 17/06/2026 10:03:43 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 17/06/2026 10:06:00, Prazo final: 17/06/2026 10:36:00).* | 17/06/2026 10:05:23 |
| Fornecedor 3 | Intenção de recurso de SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA para o lote **01** . (Intenção de recurso por varios motivos, incluindo a desclassificação da nossa empresa arbitrariamente, dentre outros.) | 17/06/2026 10:08:47 |
| Agente de Contratação | Prazo encerrado | 17/06/2026 10:37:16 |
| Sistema | Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 22/06/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 25/06/2026 23:59).* | 17/06/2026 10:37:31 |
| Agente de Contratação | Agradecemos a todos pela participação. Bom dia a todos | 17/06/2026 10:37:58 |
| Sistema | O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**. | 29/06/2026 07:25:27 |
| Sistema | O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**. | 29/06/2026 07:25:32 |
| Agente de Contratação | Atenção. Despacho reabertura plataforma anexado | 17/08/2026 15:37:47 |
| Agente de Contratação | Bom dia a todos | 20/08/2026 08:01:47 |
| Agente de Contratação | Conforme despachos e demais arquivos anexados a plataforma e publicado no diario oficial do municipio (https://www.doresdoturvo.mg.gov.br/site/diarios/detalhe/121130) | 20/08/2026 08:02:56 |
| Agente de Contratação | Iremos dar continuidade a fase de habilitação | 20/08/2026 08:03:10 |
| Sistema | Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Samuel Abraao Pires no **Lote 1**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo:<br><br>**- URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** teve o status alterado para (Desclassificado).<br><br>**Mensagem Ente Público (Samuel Abraao Pires):** Nao executou a obra | 20/08/2026 08:04:41 |
| Agente de Contratação | Um instante por gentileza | 20/08/2026 08:07:40 |
| Sistema | A fase fechada de lances no lote **01** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances! | 20/08/2026 08:11:48 |
| Fornecedor 2 | bom dia | 20/08/2026 08:13:00 |
| Sistema | O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 20/08/2026 08:17:17 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**. *(Início: 20/08/2026 08:17, Término: 20/08/2026 10:21).* | 20/08/2026 08:17:50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
000815
FLS

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor 2 | Irei enviar dentro do prazo | 20/08/2026 08:18:05 |
| Agente de Contratação | Empresa Pegasus enviar toda documentação exigida no edital inclusive a proposta juntamente com as planilhas | 20/08/2026 08:18:26 |
| Fornecedor 2 | ok | 20/08/2026 08:18:35 |
| Sistema | O fornecedor **PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 20/08/2026 08:48:46 |
| Agente de Contratação | Empresa Pegasus: Favor conferir o edital, documentação e proposta enviada . Falta documentos e planilhas | 20/08/2026 09:31:55 |
| Fornecedor 3 | Bom dia senhores! Conforme muito bem colocado pelo pregoeiro Samuel, existem a falta de alguns documentos e inclusive existe atestado que nao esta no nome da empresa que esta concorrendo ao certame. Nao existe proposta, nao existe tabelas, enfim, passivo para uma analise minuciosa da documentação e assim posterior desclassificação da concorrente. | 20/08/2026 10:35:04 |
| Fornecedor 2 | Senhor pregoeiro solicito dilação de prazo para anexar a documentação complementar | 20/08/2026 10:37:04 |
| Fornecedor 2 | Em relação ao comentario do fornecedor 3 temos todos atestados em nome da empresa. | 20/08/2026 10:37:41 |
| Sistema | Prazo para documentos complementares do fornecedor **PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** foi finalizado manualmente pelo ente público | 20/08/2026 10:41:51 |
| Sistema | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**. *(Início: 20/08/2026 10:42, Término: 20/08/2026 10:56).* | 20/08/2026 10:42:08 |
| Sistema | O fornecedor **PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 20/08/2026 10:51:48 |
| Fornecedor 2 | enviamos a documentação complementar dentro do prazo | 20/08/2026 10:51:56 |
| Agente de Contratação | crea? | 20/08/2026 10:52:52 |
| Agente de Contratação | bdi | 20/08/2026 10:53:30 |
| Fornecedor 2 | Já enviei o crea da empresa tudo mas vou verrificar | 20/08/2026 10:53:52 |
| Fornecedor 2 | instante | 20/08/2026 10:53:55 |
| Fornecedor 3 | Serio? | 20/08/2026 10:54:10 |
| Sistema | O fornecedor **PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** realizou o envio de documentos complementares | 20/08/2026 10:54:47 |
| Fornecedor 2 | Enviamos a documentação solicitada dentro do prazo | 20/08/2026 10:57:10 |
| Fornecedor 2 | o bdi considerado esta na planilha orçamentaria | 20/08/2026 10:57:27 |
| Agente de Contratação | Iremos pausar o certame para analise por parte do engenheiro e contador. | 20/08/2026 11:11:59 |
| Agente de Contratação | Retornaremos hoje as 15 horas | 20/08/2026 11:12:16 |
| Agente de Contratação | Boa tarde | 20/08/2026 15:01:31 |
| Agente de Contratação | Parecer anexado. | 20/08/2026 15:01:47 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 00316

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O fornecedor **2** foi Inabilitado nos lotes a seguir:<br>Lote 01<br>**Justificativa:** Empresa não apresentou Crea Fisico (crea do engenheiro) Não apresentou planilha BDI e o parecer referente aos atestados de capacidade técnica encontra - se anexado a plataforma. | 20/08/2026 15:04:30 |

## Julgamento de Recursos e Contrarrazões

| Solicitação | Resposta |
|---|---|
| **Nome:** SJS Serviços | **Nome:** Samuel Abraao Pires |
| **Recurso:**<br>Segue anexo recurso para apreciação. Fornecedor habilitado.pdf CNH.pdf OAB_FABIOLA (2).pdf PROCURACAO.pdf RECURSO ADMINISTRATIVO SJS assinado.pdf ATA do Certame - Dores.pdf CONTRATO SOCIAL - SJS.pdf | **Resposta:**<br>PARECER ANEXADO Drenagem - Resposta ao recurso (3).pdf |
| **Nome:** Alexandre Gonçalves | **Nome:** |
| **Contrarrazão:**<br>Contra razões à SJS. CONTRA_RAZOES_DTURVO.pdf | **Resposta:** |

**Lista de Classificação do Lote 1**

LOTE FRUSTRADO

## Avisos do processo

| Data / Hora | Descrição |
|---|---|
| 29/05/2026 07:54:37 | **Atualização nos dados do processo**<br>**Agente de Contratação:** ~~Edmar Antônio Venancio~~ →Samuel Abraao Pires<br>**Equipe de Apoio:** ~~Samuel Abraao Pires, Mauro Lucio Marques da Cruz, MARIA ANDRÉA DE SOUZA~~ →Mauro Lucio Marques da Cruz, MARIA ANDRÉA DE SOUZA |
| 08/06/2026 15:28:22 | **Mensagem do ente público**<br>Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 09 de junho de 2026, às 12h30, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame. |
| 11/06/2026 14:20:35 | **Mensagem do ente público**<br>Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 12 de junho de 2026, às 08h30, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame. |
| 16/06/2026 15:02:38 | **Mensagem do ente público**<br>Considerando o certame realizado em 29 de maio de 2026, fica agendada para o dia 17 de junho de 2026, às 10h00, a reabertura da plataforma AMM Licita, para continuidade da fase de habilitação do certame. |
| 26/06/2026 15:23:00 | **Mensagem do ente público**<br>PARECER ANEXADO |
| 17/08/2026 15:37:42 | **Mensagem do ente público**<br>Atenção. Despacho reabertura plataforma anexado |

**Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 000817

| Lotes | Adjudicação | Homologação |
|---|---|---|
| | Data/Hora | Data/Hora |
| Lote 1 | 29/06/2026 07:25:27 | 29/06/2026 07:25:32 |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 20 de Agosto de 2026.

Edmar Antonio Venancio – Agente de Contratação

Samuel Abraao Pires – Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 000318

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

## CONCORRÊNCIA Nº. 2/2026

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2026

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

**Lote 1**
**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** TERRAMAK TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA | **CNPJ/CPF:** 40.376.938/0001-25 |
| **Email:** jlj.locacao@hotmail.com | **Telefone:** (31) 99526-9414 |
| **Data/hora de envio** 28/05/2026 21:03:44 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

### Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 210.958,12 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** PEGASUS ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA | **CNPJ/CPF:** 30.697.988/0001-50 |
| **Email:** thyagok12@yahoo.com.br | **Telefone:** (34) 98431-3928 |
| **Data/hora de envio** 26/05/2026 13:56:34 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
000319
Fls.

## Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 210.958,12 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA | **CNPJ/CPF:** 34.348.147/0001-99 |
| **Email:** sjscomercio25@gmail.com | **Telefone:** (32) 99996-8832 |
| **Data/hora de envio** 28/05/2026 16:38:58 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

## Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 210.950,00 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA | **CNPJ/CPF:** 21.918.080/0001-39 |
| **Email:** wabasiltda@yahoo.com.br | **Telefone:** (31) 99793-2638 |
| **Data/hora de envio** 29/05/2026 07:17:31 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

## Descrição Comprador

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 00520

**1** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 210.950,77 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

**Documento gerado em 20 de Agosto de 2026.**

**Edmar Antonio Venancio** – Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 000821

# FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA Nº. 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2026

Final da Proposta/Início da Sessão: **29/05/2026 às 08:00**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** | **CPF/CNPJ: 21.918.080/0001-39** |
| **E-mail: wabasiltda@yahoo.com.br** | **Telefone: (31) 99793-2638** |

**Lote 1** (Item Fracassado)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quant. | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | serviço | 184.790,77 | 184.790,77 |

| | | |
|---|---|---|
| **Marca:** | **Fabricante:** | **Modelo:** |

| | |
|---|---|
| **Total de URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA** | **R$ 184.790,77** |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 20 de Agosto de 2026.

Edmar Antonio Venancio- Equipe de Apoio

Samuel Abraao Pires – Agente de Contratação

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio